



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

REGINALDO ALVES DE ARAÚJO

**A PARTE NO PARTIDO: RELAÇÕES DE PODER E POLÍTICA NA FORMAÇÃO
DO ESTADO NACIONAL BRASILEIRO, NA PROVÍNCIA DO CEARÁ (1821-1841).**

**FORTALEZA,
2018**

REGINALDO ALVES DE ARAÚJO

A PARTE NO PARTIDO: RELAÇÕES DE PODER E POLÍTICA NA FORMAÇÃO DO
ESTADO NACIONAL BRASILEIRO, NA PROVÍNCIA DO CEARÁ (1821-1841).

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em História Social.

Orientadora: Prof.^a Dra. Ana Amélia de Moura Cavalcante de Melo.

FORTALEZA
2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

A691p Araújo, Reginaldo Alves de.

A PARTE NO PARTIDO : RELAÇÕES DE PODER E POLÍTICA NA FORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL BRASILEIRO, NA PROVÍNCIA DO CEARÁ (1821-1841) / Reginaldo Alves de Araújo. – 2018.

421 f. : il. color.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2018.

Orientação: Profa. Dra. Ana Amélia de Moura Cavalcante de Melo.

Coorientação: Prof. Dr. Almir Leal de Oliveira.

1. Política. 2. Estado nacional. 3. Província do Ceará. 4. Clientelismo. 5. Alianças política.
I. Título.

CDD 900

REGINALDO ALVES DE ARAÚJO

A PARTE NO PARTIDO: RELAÇÕES DE PODER E POLÍTICA NA FORMAÇÃO DO
ESTADO NACIONAL BRASILEIRO, NA PROVÍNCIA DO CEARÁ (1821-1841).

Tese apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em História Social, da
Universidade Federal do Ceará, como
parte dos requisitos para obtenção do título
de Doutor em História. Área de
concentração: História social.

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Pro.^a Dra. Ana Amélia de Moura Cavalcante de Melo (orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Pro.^a Dra. Cláudia Freitas de Oliveira
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Frederico de Castro Neves
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Marcello Otávio Neri de Campos Basile
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

Prof. Dr. Francisco Denis Melo
Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

Prof.^a Dra. Ivone Cordeiro Barbosa
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof.^a Dra. Edvanir Maia da Silveira
Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

Às minhas filhas, Sofia e Ísis

À minha Companheira, Maria Aparecida

Aos meus pais, João (em memória) e Luiza.

AGRADECIMENTOS:

Não há ninguém que mereça mais minha gratidão do que minha companheira, Maria Aparecida Andrade, além de todo amor e dedicação, a mesma seguiu com força a administração de nosso lar e os cuidados com nossas filhas, mesmo nos momentos mais difíceis, quando até meu corpo rebelava-se ao ritmo intenso que eu o impus nos últimos anos. Sua ação viabilizou a execução desta pesquisa.

Também sou igualmente grato a professora Ana Amélia de Moura Cavalcante e Melo por aceitar e tão bem orientar este trabalho, muitas vezes, arranjando tempo entre suas pesquisas pessoais e em seus momentos de descanso. Neste mesmo sentido, também sou grato ao professor Almir Leal de Oliveira, meu coorientador, por suas dicas de leituras e fontes sobre o século XIX no Ceará.

Agradeço também aos demais professores do Programa de Pós-Graduação em História Social por aceitarem e viabilizarem esta pesquisa.

Agradeço ainda aos colegas do grupo de pesquisa SEBO (Sociedade de Estudos em Brasil oitocentista), em especial a Eylo Fagner, Dhenis Maciel, Cristina Aguiar, Weber Porfírio, Walter Braga, Airton Júnior, Marco Felipe, Diego Estevam, Gustavo Alencar e a todos os demais colegas que pertencem ou que, em algum momento, pertenceram ao SEBO. Sou grato a vocês pelas conversas, debates e, principalmente, por acreditarem, juntamente comigo, que poderíamos adaptar um pouquinho o Programa de História da UFC aos nossos interesses de pesquisa. Por esta mesma razão, agradeço duplamente aos professores Almir Leal, Cláudia Freitas e Ivone Cordeiro; por, em momentos diferentes, terem sido a ponte entre os interesses da “turma dos oitocentos” do Ceará, e o programa de Pós-Graduação em História, da UFC.

Agradeço ainda ao Amigo Maico Oliveira (também não esqueci nossas conversas e trocas de ideias) pela amizade, as trocas de fontes e discussões entre os intervalos das aulas.

Agradeço em especial aos professores Marcello Otávio Neri de Campos Basile, Denis Melo e Edvanir Silveira; por aceitarem participar de minha banca de defesa. Pela mesma razão, agradeço novamente a professora Cláudia Freitas de Oliveira, ao professor Frederico de Castro Neves e professora Ivone Cordeiro.

Agradeço ainda a todos os colegas do Arquivo Público do estado do Ceará, pela atenção e ajuda com minhas pesquisas entre 2010 e 2013.

Agradeço com carinho aos colegas do “Grupo Outra História”: Iramar Miranda, Vitorino Filho, Jorge Luís, Denis Melo, Edvanir Silveira e Carlos Augusto, por nossas conversas sobre a História e pesquisas, mas principalmente, pela parceria. Que venham sempre novas “Trilhas do Sertão”, para continuarmos construindo uma História pelo ponto de vista dos sertanejos.

Agradeço em especial ao meu irmão de sangue e de espírito, Raimundo Alves de Araújo, pelas trocas de ideias, discussão bibliografia e de fontes. Além, claro, pelo companheirismo, irmandade e amizade. Igualmente agradeço a todos meus demais irmãos e irmãs, simplesmente por existirem na minha vida: Fátima, Sebastião, Pedro, Antônio e Antônia, Francisco (o Doutor), Francisca (a Tatinha), Maura, Marlene, Manuel, Moacir, Maria, Cícero José e João Júnior.

Agradeço aos colegas do RH da CREDE 6, sempre dispostos e muito simpáticos em atender as necessidades dos professores, em especial dos que estavam afastados. Pela mesma razão e pelo profissionalismo, agradeço todas as pessoas que compõe a SEDUC-CE.

Agradeço ainda a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ceará (FUNCAP), pelo financiamento e apoio financeiro a esta pesquisa.

Por fim, mas não menos importante, agradeço pela amizade e companheirismo, aos colegas que fizeram e fazem parte da E.E.M. Ayres de Sousa, durante este percurso de minhas pesquisas: Tiago Arruda, Tatiana Ribeiro, Cecília Pontes, Nicomedes Pontes, David Fernandes, Francivando Castelo Branco, Neuza Maria Vasconcelos, Kelson Pereira, Sanmara Ribeiro, Daniel Ribeiro, Janeide Feijão, Aparecida Cruz, Ivana e Liana Ribeiro, Rosália Aragão, Makson Ferreira, Agostinho Pontes, Socorro Pontes, Adan Adrião, Dayane Souza, Junior Menezes, Sabrina Sousa, Elane Gomes Pontes, Wallace Araújo, professora Cleópatra, professor Francisco Lima (o Seu Chico), Jefferson Costa, Márcio, Dono Regina, dentre outros. Um agradecimento carinhoso pelo o cafezinho do intervalo e a presteza no trato humano e caloroso para as “meninas da cantina”: Dona Expedita, Lurdes, Raimundinha e Dona Ana; ao incansável “Café” e seu parceiro de afazeres Thiago; além dos muitos outros, cuja memória, com suas artimanhas, impediu-me de cita-los. A disponibilidade de vocês para ajudar, seja nas questões mais triviais, como uma mudança no horário, cobrindo uma aula minha ou, simplesmente, compreendendo minhas limitações, fizeram toda a diferença.

RESUMO

O constitucionalismo promovido pela Rebelião do Porto, no alvorecer da década de 1820, difundiu e popularizou uma nova linguagem política, que, até então, era proferida com muita ressalva por seus simpatizantes. Conceitos como os de representatividade política, soberania popular, igualdade jurídica, dentre outros, ligados à tradição iluminista, de repente tornaram-se assuntos corriqueiros nos sermões dos padres e na retórica de senhorios locais. Impresso nas páginas dos jornais e lidos em voz alta nos alpendres das casas na presença de escravos e agregados. Assim, as novas ideias do constitucionalismo chegaram com força ao Ceará da década de 1820. Neste contexto, um grupo de comerciantes, burocratas e militares da cidade de Fortaleza e de outras vilas da província do Ceará, viram ali uma oportunidade para comporem um governo que atendesse seus interesses. Com a intensão de ocuparem os cargos administrativos provinciais, bem como de elegerem-se para o parlamento nacional (primeiro em Lisboa, depois no Rio de Janeiro), esta elite provincial tratou de ampliar suas relações de alianças, através das práticas de troca de favores, recorrendo para tal às mercês remuneratórias da fase colonial. Por outro lado, as disputas pelos espaços de poder entre os membros dos senhorios locais, levaram não só à formação de alianças, mas também à rancores e rivalidades entre as casas. Nascia assim os chamados partidos políticos provinciais, caracterizados como alianças entorno de uma personalidade política influente, obtendo vantagens significativas para si e seu grupo, em troca da garantia de resultados favoráveis nos pleitos eleitorais e da perseguição aos inimigos locais. Mediante o citado, a presente tese traz como problema a formação do Estado nacional brasileiro, na província do Ceará, abordando o papel da elite local durante o processo.

Palavras-chave: Política. Estado Nacional. Província do Ceará. Clientelismo. Alianças políticas.

ABSTRACT

The constitutionalism promoted by the Porto Revolution, at the dawn of the 1820s, spread and popularized a new political language, that until then circulated very little, due to the prohibitions imposed by the colonial government. Concepts such as political representation, popular sovereignty, legal equality, among others, linked to the Enlightenment tradition, have suddenly become commonplace subjects in the sermons of the priests and in the rhetoric of local lords. Printed on the pages of the newspapers and read aloud on the porches of houses in the presence of slaves and clusters, the new ideas of constitutionalism arrived with force in Ceará in the 1820s. In this context, a group of merchants and bureaucrats from Fortaleza, as well as other towns in the province of Ceará, saw an opportunity there to create a government that would serve their interests. With the intention of occupying the provincial administrative positions, as well as of being elected to the national parliament (first in Lisbon, later in Rio de Janeiro), this provincial elite tried to extend its relations of alliances, through the practices of exchange of favors, resorting to the patronage practices of the colonial phase. On the other hand, disputes over the power spaces between the members of the local lords led not only to the formation of alliances, but also to rancor and rivalry between houses. The so-called provincial political parties were born, characterized as alliances surrounding an influential political personality, gaining significant advantages for themselves and their group, in exchange for the guarantee of favorable results in the elections and the persecution of the local enemies. Through this, the present thesis presents as a problem the formation of the Brazilian national state, in the province of Ceará, addressing the role of the local elite during the process.

Keywords: Politics. National State. Province of Ceará. Clientelism. Political alliances.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. José Reis de Carvalho: Casa abandonada (desenho)	25
Figura 2. José Reis de Carvalho: Vila do Crato (desenho)	26
Figura 3. José Reis de Carvalho: Vila do Icó (desenho)	27
Figura 4. Pedro I: Imperador do Brasil.	131

LISTA DE TABELAS:

Tabela 1. Primeira Junta Administrativa da província do Ceará	97
Tabela 2. Segunda Junta Administrativa da província do Ceará	98
Tabela 3. Terceira Junta Administrativa da província do Ceará	100
Tabela 4. Quarta Junta Administrativa da província do Ceará	101
Tabela 5. Cearenses recrutados entre 1825 e 1826	1200
Tabela 6. 1ª Geração dos Castro e Silva	232
Tabela 7. 2º Geração dos Castro e Silva	233
Tabela 8. Lista dos deputados provinciais eleitos para a primeira Assembleia legislativa da província do Ceará.....	243
Tabela 9. Eleitores disponíveis por Thomas Pompeu de Sousa Brasil.....	345
Tabela 10. Lista dos Senadores eleitos pelo Ceará entre 1826 e 1848.....	385

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS:

APEC – Arquivo Público do Estado do Ceará.

HDBN- Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino.

LISTA DE MAPAS

- Mapa 1. Macedo, M. A. de. *Mappa topographico da comarca do Crato provincia do Ceará* 31
- Mapa 2. THÉBERGE, P. Carta chorographica da Província do Ceará com divisão eclesiastica e indicação da civil judiciária até hoje. 1861.....246

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
2. A FORMAÇÃO DO IMPÉRIO DO BRASIL NA PROVÍNCIA DO CEARÁ.....	25
2.1 A PARTE E O TODO: DIFERENTES PROPOSTAS.	39
2.2. DIVERGENTES INTERESSES: O ESTADO BRASILEIRO TAMBÉM SE FEZ PELO CEARÁ.	52
2.3. “A LEI DO CÃO”: CONSTITUCIONALISMO E INDEPENDÊNCIA NA PROVÍNCIA DO CEARÁ.	74
3. AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DA PROVÍNCIA DO CEARÁ.	95
3.1. AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DOS COMERCIÁRIOS DE FORTALEZA E ARACATI.	103
3.2. A ASCENSÃO DOS COMERCIÁRIOS.	114
3.3. A JUNTA DO SERTÃO.....	120
3.4. A INVENÇÃO DO ESTADO REPRESENTATIVO NO CEARÁ: IDEIAS LIBERAIS NA LÓGICA DOS INTERESSES LOCAIS.....	125
3.5. A EFÍGIE DO IMPERADOR.	139
4. A FORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL E OS POBRES NO CEARÁ.....	150
4.1. NA “RODA DE PAU”: A ADEQUAÇÃO DOS INDESEJADOS AOS NOVOS TEMPOS.....	157
4.2. O ACIRRAMENTO DAS RIXAS E DAS MORTES ENTRE 1824 E 1828.	175
4.3. “COMO QUEM APANHA PEIXE COM REDE”: O RECRUTAMENTO NO CEARÁ NA DÉCADA DE 1820.	186
5. AS ALIANÇAS POLÍTICAS NA INTERIORIZAÇÃO DO ESTADO IMPERIAL...218	
5.1. MANUEL DO NASCIMENTO DE CASTRO E SILVA.	232
5.2. JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR.	247
5.3. PEDRO JOSÉ DA COSTA BARROS.....	255
5.4. A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR NA FORMAÇÃO DOS GRUPOS POLÍTICOS DO CEARÁ.....	261
5.5. JOAQUIM PINTO MADEIRA E SUAS GUERRAS.....	276
6. DA PARTE AO PARTIDO.....	300
6.1. MEMÓRIA E SOCIABILIDADE NA FORMAÇÃO DOS PARTIDOS.....	300
6.2. CASAS E FACÇÕES: O ALINHAMENTO CHIMANGO.....	320
6.3. UMA CIDADANIA “SENHORIAL”: CHIMANGOS E CARANGUEJOS NA POLÍTICA DO CEARÁ.....	340
6.4. A PROVÍNCIA CONQUISTADA: A VEZ DOS CHIMANGOS.....	357
6.5. A MARCHA DOS CARANGUEJOS.....	383
7. Considerações finais.....	392
Fontes.....	397
Bibliografia.....	421

1. INTRODUÇÃO

Por volta das sete horas da noite de oito de dezembro de 1841, em frente à porta do casarão na rua da palma, no Centro da cidade de Fortaleza, capital da província do Ceará, quatro homens armados interceptaram o então vice-presidente, João Facundo de Castro Menezes e o alvejaram à queima-roupas¹ com três tiros, dos quais dois penetraram na têmpora direita e um no peito², causando a morte imediata do conhecido major.

João Facundo, assim como seu irmão Manuel do Nascimento de Castro Silva e o cunhado Joaquim José Barbosa dividiam no Ceará a liderança do chamado Partido Chimango com José Martiniano de Alencar. Como tal, Facundo era uma das pessoas mais influentes política e economicamente da província, posto que sua família, os Castro e Silva da vila do Aracati, eram abastados comerciantes das redondezas e exerciam cargos eletivos e burocráticos não só no Ceará, como em outras províncias e na Corte³. Compondo parte do que José Murilo de Carvalho chamou de elite política imperial⁴.

O assassinato do major de ordenanças marcou, no entanto, o início da decadência da influência dos Castro e Silva entre os chimangos do Ceará⁵ e, conseqüentemente, a ascensão de novas lideranças no grupo, tais como Thomaz Pompeu de Sousa Brasil e a ampliação do poder de Francisco de Paula Pessoa,

¹ José Lourenço de Castro e Silva. Discurso do Snr. Dr. José Lourenço, presidente da capital do Ceará. Revista Trimestal do Instituto do Ceará. Tomo XVI, p. 119-120, 1902. A ortografia das citações foi atualizada, a exceção de pontuações e algumas acentuações e conjugações verbais, cuja forma não mais existe, bem como do que consideramos “erro” ortográfico das fontes, para assim tentarmos preservar minimamente a composição frasal da época, sem prejudicar a compreensão dos leitores. Todavia, as indicações das fontes em rodapé e nas transcrições destas no fim da pesquisa, foram grafadas com seus títulos na ortografia original.

² Antônio Lopes Benevides. Auto de Corpo de delito que mandou proceder o juiz de paz do primeiro ano, capitão-mor Joaquim José Barbosa, no cadáver do Major João Facundo de Castro Menezes, assassinado no dia antecedente. In: Revista Trimestal do Instituto do Ceará. Tomo XVI, p. 114-116, Cit.

³ No decorrer da pesquisa a influência política da família Castro e Silva será devidamente explorada. Por hora, veja-se o jornal contemporâneo ao assassinato de João Facundo, “O Maiorista”. Necrologia. O Maiorista, n. 92, 29 de janeiro de 1842, HDBN.

⁴ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. 4ª Ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, *passim*.

⁵ Apesar de se autodefinirem como liberais moderados, defendemos que os chimangos do Ceará eram, na verdade, uma força política distinta dos liberais moderados da Corte, no sentido de que tinham na província do Ceará uma dinâmica própria. Pois a identidade política deste grupo provincial estava intimamente relacionada a uma memória política local, bem como a laços personalistas, no recorte e sujeitos sociais estudados aqui.

ambos da comarca de Sobral. Senhoriatos locais que, até então, eram considerados de segunda ordem no grupo chimango.

Em nossa interpretação, o fato da morte de uma liderança ser quase imediatamente marcada pela ascensão de uma nova força política dentro do mesmo grupo e, mais interessante ainda, sem uma relação direta de parentesco com o morto, é por si, sinal de que a velha ordem da influência personalista e familiar já não era mais a mesma do período colonial. Posto que, é da essência do personalismo, a influência encerrar-se na pessoa do chefe local ou continuar na mesma família⁶ e, mediante sua morte, é passada como uma herança a alguém da casa⁷.

Nestes novos tempos, as alianças entre as casas criaram a política em grupo. Na fase constitucionalista, o personalismo tornou-se ainda mais influente, mas ainda assim as alianças tinham uma essência a parte, dinâmica o bastante para adequar-se as necessidades e mudanças no quadro político.

Nesta pesquisa, analisamos a formação do Estado Brasileiro na província do Ceará e, através dela, identificamos que o principal meio para a expansão do Estado na região, foi através do incentivo às alianças entre os representantes do governo central e as casas locais. Estas, por sua vez, levaram à formação de grupos políticos provinciais e à disputa entre estes grupos pelos mesmos espaços de poder. Tais rivalidades teriam instalando uma condição de contínuo conflito entre as famílias senhoriais, estendendo as disputas locais para a esfera administrativa da província e da Corte. Em seu percurso de afirmação do Estado, pelo viés das alianças, por vezes, este processo desembocou em violências generalizadas e lutas que envolviam toda a província e exigiam um posicionamento do governo geral para intensificar o controle sobre os interesses das casas, bem como das populações definidas pelo discurso civilizador como “rústicas”.

Nas novas práticas políticas que surgiram com o constitucionalismo, parte das atribuições dos chefes de partido estavam em determinar quem deveria ser contemplado nas listas eleitorais, apoiadas e votadas pelo grupo político. O que tornava as casas locais uma peça fundamental para a lógica administrativa imperial. Neste sentido, os chefes de partidos também negociavam o apoio político com as

⁶ Cf CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930*. Fortaleza: UFC: Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1980.

⁷ Referimo-nos aqui às casas senhoriais, as entendendo como um poder privado e patrimonialista, como já sugeriu Sergio Buarque de Holanda. Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1985.

casas locais, costurando as alianças para garantir o êxito eleitoral, ao passo que buscavam enfraquecer e perseguir seus antagonistas.

No caso do chamado Partido Chimango do Ceará, inicialmente este teve como fundadores e representantes maiores, as famílias Castro e Silva e Alencar. No entanto, para conseguirem êxito político, estas casas aliaram-se com um grande número de outras famílias, promovendo com estas uma rede de troca de favores. Foi esta política de alianças que fez com que as mortes dos patriarcas do grupo, citada acima, deixassem de representar a morte do partido, mas antes, criando um vácuo no grupo de aliados, que possibilitava a ascensão de uma nova liderança.

Coincidência ou não, o evento da morte de Facundo também encerra um ciclo na experiência política local, pois a partir de então, as rebeliões locais tornaram-se cada vez mais improváveis. Tão improváveis que a família Castro e Silva não conseguiu reagir à violência praticada ao seu patriarca, em decorrência da rápida intervenção do governo provincial. Nada comparável, por exemplo, à grande influência local presente em eventos como o processo de Independência na província, a Rebelião dos Cerca-Igrejas em 1821, a Confederação do Equador em 1824, a Rebelião de Pinto Madeira em 1832 e mesmo a rebelião de Sobral em 1840. Todas elas foram profundamente marcadas pelo personalismo.

De uma forma geral, estes motins, levantes e rebeliões da década de 1820 e 1830, apesar de inseridos nos processos da política nacional que se formava, foram influenciados intimamente pelo elemento local. Em resumo, os interesses das casas senhoriais, que reivindicavam espaços de poder perdidos com o constitucionalismo de 1820, ou que reagiam às perseguições de inimigos locais apoiados no governo, forneciam o “combustível” central dos motins, rebeliões e levantes da província entre 1821 e 1840.

Sendo assim, então as lutas de Independência no Ceará, para além da questão da defesa dos interesses políticos de parte da elite local, também estiveram presentes nas rivalidades pessoais entre o presidente da Junta Administrativa provincial, Porbem Barbosa e o Capitão-mor do Crato, José Pereira Filgueiras. Em 1824, por sua vez, as casas sertanejas reagiram a destituição das juntas administrativas, que retirava daquelas influências políticas, ao criar a figura do presidente de província. A nossa questão, portanto, é identificar a relação entre estes interesses locais e o avanço do Estado brasileiro na província.

Para tanto, nossa pesquisa aborda este momento de fronteira política, no qual as disputas locais por espaços de poder, extremamente personalistas, passam a dividir interesses com forças externas à província, e que a cada instante foram ampliando sua presença e promovendo a necessidade de uma sequência de rearranjo não só nas forças locais, mas também na política do governo central. Uma força externa que pressionava as elites das vilas, para que estas se coligassem em alianças cada vez mais amplas, através de uma rede de troca de favores, dando origem aos chamados partidos.

Neste sentido, entendemos o processo de formação dos partidos políticos brasileiros, no Ceará como organicamente ligado ao próprio avanço do Estado sobre os espaços que, até então, eram controlados pelas casas locais, pois, havia a necessidade do governo central, desde a vinda da família real portuguesa para a América, de fazer este Estado chegar às mais distantes e variadas vilas sertanejas.

A instalação de um governo centrado na América portuguesa levou à formação de uma burocracia luso-brasileira e, conseqüentemente, ampliou as disputas entre os locais pelos espaços de mando em suas vilas e província, levando a alianças com as elites imperiais ou de outras províncias, para assim angariar indicações para os cargos locais, pelo viés da política de troca de favores. Uma “nova” dinâmica que ressignificava com tonalidades ainda mais clientelistas, as antigas práticas de mercês entre o governo luso e seus representantes nas capitânicas da América. Por outro lado, esta busca de aliados transformou as elites locais, intimamente ligadas às suas vilas durante o Antigo Regime, em uma elite política provincial e/ou nacional, à medida que ampliavam suas influências no grupo.

Somando-se a isto, em decorrência da formação deste campo político brasileiro, na província do Ceará, ganhou força um projeto “civilizador”, que tomava como base o combate ao ócio e ao caráter sazonal das moradias e ocupações das populações locais. Em nossa pesquisa, este caráter “civilizador” do Estado é entendido como o outro lado da moeda imperial na província. Ou seja, o Estado brasileiro surge no sertão cearense apoiado na ordem senhorial e em um discurso civilizador, que via boa parte das populações locais como um obstáculo.

Neste caso, inaugurando-se desde então políticas públicas de combate e/ou disciplinamento às populações pobres. Estas ações iam desde o livrar-se diretamente destas populações, com o claro objetivo de limpar a província das classes incômodas, à política mais incisiva de transformar os chamados “vadios” locais em um

campesinato a serviço dos senhorios⁸. Devido esta lógica civilizatória, no contexto do Pós-Revolução do Porto de 1820, as principais intervenções do governo central na província foram de ordem militar. O que deu a esta ação do governo um sentido de conquista militar, na perspectiva das elites locais, tornando-se comum a comparação da província com uma terra conquistada por uma nação inimiga.

Neste processo de formação do Estado nacional na província, alguns dos instrumentos usados para adequar estas populações mais resistentes à formação de uma ordem administrativa foram os recrutamentos, confessadamente descritos como recursos das para livrarem a província das populações indesejadas que resistissem ao disciplinamento para o trabalho.

Estas populações indesejadas ou incômodas formavam um grupo social heterogêneo, que genericamente eram descritos no discurso oficial como “vadios”, “plebe vil”, dentre outros termos pejorativos.

Na base deste projeto civilizador, como força que lhe dava sustentação, estava a política de alianças e, conseqüentemente, os partidos políticos. Pois como dito, o Estado brasileiro se fazia presente no Ceará através da rede de alianças que se institucionalizou, como consequência das ações deste mesmo Estado. A execução desta característica neste projeto civilizador de adequar as populações dos interiores, ao trabalho e, quando isto não era possível, expurgar os mais resistentes, dava-se através do recrutamento, prisão e espancamento. Justamente por este viés, alguns agentes locais encarregados de executar tais ações, perseguiram seus inimigos, sob o argumento de que os mesmos eram “vadios” e arruaceiros.

Sendo assim, faz-se necessário nesta introdução um breve diálogo sobre o que representaram conceitualmente os partidos imperiais na província do Ceará, e o que eram estes partidos provinciais.

No Ceará, os partidos, no sentido de alianças com fins políticos e de vencer eleições, surge de fato entre 1826 e 1829. No caso, o partido chimango, formado basicamente por casas locais, em oposição ao partido que, em um primeiro momento, foi chamado de imperialista e, posteriormente, após se reestruturar na década de 1830, de caranguejo. Enquanto os chimangos surgem como grupo político da aliança

⁸ Aqui discordamos da interpretação de Eduardo Martins, que vê apenas um processo de disciplinamento para o trabalho. Paralelo a isto, havia uma política local que visava se livrar das populações consideradas impróprias para o trabalho, como o índios e ciganos. Veja-se, por exemplo. CEARÁ, Conselho provincial. In: Revista do instituto do Ceará, Tomo LXXVII, Ano LXXVII, p. 323-328, 1963. O trabalho citado de Eduardo Martins é “*A invenção da vadiagem: os termos de bem viver e a sociedade disciplinar no Império do Brasil*. 1ª ed. Curitiba: CRV. 2011.

Castro/Alencar, os caranguejos nascem em torno da rivalidade às casas que compunham este primeiro grupo.

Segundo Sergio Berstein, o nascimento dos partidos políticos modernos dataria aproximadamente do fim do século XIX, tendo suas primeiras organizações nas reformas eleitorais inglesas de 1832, caracterizada justamente pela ampliação do sufrágio e só consolidada em 1867, com a criação de comitês locais que tinham como intuito recrutar o eleitorado. No caso da França, seu nascimento seria ainda mais tardio. Datado por Berstein apenas a partir de 1901, com a fundação do Partido Radical.

Portanto, “O nascimento dos partidos políticos modernos aparece assim como um fato histórico tardio [...] limitado a uma área geograficamente restrita”⁹. Área esta delimitada pelas fronteiras do Estado liberal representativo, marcadamente caracterizada pela instalação de parlamentos eletivos. Nesta interpretação, partido seria um fenômeno político moderno e se distinguiria da antiga imagem de partido enquanto parte, mas também se distinguiria dos clubes políticos, como a maçonaria, por exemplo¹⁰.

No Brasil, por outro lado, seguiu uma experiência própria, mas no geral não há um consenso entre os historiadores para o surgimento dos partidos brasileiros. Para o brasilianista Richard Graham, por exemplo, durante o Brasil império não existiram partidos, justamente pelo fato do autor identificar uma sólida cultura clientelista e personalista¹¹, que transformava os chamados partidos brasileiros em uma espécie de falácia descontextualizada.

No entanto, há pelo menos duas vertentes bem influentes que entendem justamente o contrário. Ou seja, que a experiência política da Monarquia brasileira não só produziu partidos, mas também que estes foram fundamentais para os rumos da política e organização social dos oitocentos. Como existe um grande volume de trabalhos comparando e se posicionando sobre a natureza dos partidos políticos no Brasil império¹², limitar-nos-emos apenas em destacamos algumas interpretações que

⁹ BERSTEIN, Serge. Os partidos. In. RÉMOND, René. *Por uma história política*. 2ª ed., Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 57-98.

¹⁰ Cf. AGULHON, Maurice. *El círculo burguês*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores Argentina, 2009.

¹¹ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, *Passim*.

¹² Para citar apenas alguns: BENTIVOGLIO, Júlio. Cultura política e consciência histórica no Brasil: uma contribuição ao debate historiográfico sobre formação dos partidos políticos no Império. *Diálogo*, vol. 14, n. 3, p. 535-556, 2010. BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Rio de Janeiro: Tese (doutorado), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/ Programa de Pós-Graduação em História Social, 2004 e *O laboratório da*

influenciaram mais diretamente esta pesquisa, com o fim de localizar o leitor no debate.

Ilmar Mattos, por exemplo, concebeu os “partidos” brasileiros através de uma leitura gramsciana do termo, ou seja, o partido em Mattos é a construção de uma hegemonia cultural e política (a proposta regressista), produzida por um grupo político (os saquaremas)¹³, pertencentes a uma classe social (a burocracia administrativa e magistratura), apoiados em intelectuais (no caso, a trindade saquarema)¹⁴ e difundida por um aparelho ideológico de Estado (pela imprensa, datas comemorativas e discurso oficial). Portanto, o Partido Saquarema seria o próprio órgão construtor da identidade política brasileira no Segundo Reinado (a monarquia constitucional centralizada) e da aceitação desta como necessária à preservação da ordem pública.

Este partido teria surgido, para o autor, entre fins de 1837, com a política do Regresso¹⁵ e o início da década de 1840, caracterizado por um projeto político centralizador, acima dos interesses mais imediatos das casas senhoriais, bem como uma forma de reação à política moderada do período regencial.

Antes de Mattos, José Murilo de Carvalho já definiu como o momento de formação dos partidos políticos os anos finais da década de 1830 e o início da década de 1840¹⁶. Entendendo estes partidos como a formação de dois projetos políticos distintos: o Liberal, favorável à ampliação da autonomia provincial, redução das atribuições do poder moderador, fortificando assim as elites regionais. No outro lado, o Partido Conservador, que por sua vez defendia o fortalecimento do poder central e uma maior restrição à autonomia das províncias¹⁷. Dialogando com Carvalho, também

nação: a era gerencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. Op. Cit. pp. 53-120; BRASILIENSE. A. *Os programas dos partidos e o 2º Império: exposição de princípios*. São Paulo: Typographia de Jorge Seckler, 1878; CARVALHO, José Murilo de. *A Formação das Almas: o imaginário da república no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990 e *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Cit 2008; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: Cit.*; NEEDELL, Jeffrey D. Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831 – 1857. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n 10, p. 5-22, nov. 2009; NEVE, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: cultura política (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003; SILVA, Wlamir. *Liberais e povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Hucutec, 2009.

¹³ Apelido dado ao Partido Conservador a partir de 1845. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema. Cit.*

¹⁴ A “trindade saquarema” era formada por Rodrigues Torres, Paulino José Soares de Sousa e Eusébio de Queirós. Idem, p. 120.

¹⁵ Sobre a política do Regresso veja-se o próprio MATTOS, Ilmar. Rohloff de. Op. Cit. e o verbete “Regresso” em VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, p. 626-627.

¹⁶ “Até 1837 não se pode falar em partidos políticos no Brasil.” CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da ordem*. Op. Cit., p. 204.

¹⁷ Cf. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Op. Cit.

é digna de nota a densa análise e aprofundamento desta linha interpretativa sobre os “partidos”, voltando-se mais especificamente para os partidos regenciais, promovida por Marcelo Basile¹⁸. Ou seja, para este autor, existiram sim partidos políticos brasileiros antes de 1837.

De tal forma, quando no decorrer da pesquisa falamos na formação dos partidos desde a década da independência, parece evidente que não é a este conceito de partido moderno e bem elabora que nos referimos¹⁹, mas antes, ao partido enquanto parte e facção política²⁰, ou antes, como preferimos, ao processo de formação dos partidos.

Na verdade, a grande questão desta pesquisa é buscar entender este processo de formação do Estado nacional Brasileiro, na província do Ceará e como este ligava-se aos interesses das elites locais, assim como seus desdobramentos sociais e políticos para as demais classes sociais. Entendendo aí a formação dos partidos provinciais, como mais um dos fatores ligados ao processo de afirmação do Estado nacional.

Portanto, é inserindo nesta questão maior que nos voltamos para a formação dos grupos políticos do Ceará. Neste subtema da pesquisa, especificamente, entendemos que a formação dos partidos e grupos políticos locais, no caso os chimangos e os caranguejos, é essencial para entendemos o próprio processo de construção do Estado brasileiro no Ceará.

Sendo assim, em nosso primeiro capítulo, abordamos as mudanças e permanências que representou a Revolução do Porto, a Independência e os primeiros movimentos de institucionalização de um governo luso-brasileiro, no Ceará. Para tanto tentamos identificar os discursos políticos em embates, naquele momento, bem como os diferentes sentidos dados pelas elites provinciais às mudanças que ocorriam no mundo português. Ali, naquele contexto, destacaram-se desde movimentos extremamente conservadores, como a “Rebelião dos cerca-igrejas” na comarca do Crato, combatendo o constitucionalismo, a motins contra a escravidão, em Sobral, incentivados pelo padre José Gonçalves de Medeiros, passando por um levante da

¹⁸ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. O Império em construção. Op. Cit. O laboratório da nação. Op. Cit.

¹⁹ BENTIVOGLIO, Júlio. Op. Cit.

²⁰ Pensamos os partidos brasileiros a partir de NEVE, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: cultura política (1820-1822)*. Cit. p. 417. Grifo nosso. E NEEDELL Jeffrey D. Op. Cit. p.7

Câmara de vereadores e tropa de linha de Fortaleza, contra o governador da província em 1821.

No segundo capítulo, analisamos o processo de formação e afirmação do grupo político que, posteriormente, veio consolidar-se na província, com destaque para os comerciários de Fortaleza e Aracati. Também são tema deste capítulo os primeiros projetos de organização do Estado na província do Ceará diante da composição de um governo provincial através das juntas administrativas.

Em nosso terceiro capítulo, voltamo-nos para a análise das relações entre o governo que se formava e os pobres da província do Ceará. Defendendo que o avanço do Estado e, conseqüentemente, a formação de uma elite política nacional no Ceará, bem como as políticas de disciplinamento, com o citado intuito de construir uma ordem imperial, representaram uma catástrofe para as populações pobres. No sentido de que, a partir da Independência, ampliou-se significativamente a mortandade em conflitos, a difusão de epidemias em decorrência dos confinamentos de populações em espaços reduzidos, dos espancamentos e recrutamentos.

No quarto capítulo, analisamos a formação das alianças políticas e os acontecimentos que as marcaram, tais como a Confederação do Equador e a Rebelião de Pinto Madeira. Neste capítulo tomamos como foco a indagação sobre as razões e motivos das alianças políticas. Para tanto, acompanhamos as experiências políticas de Manuel de Castro e Silva, José Martiniano de Alencar e Pedro José da Costa Barros.

Finalizando a tese, no quinto e último capítulo, abordamos a formação de um linguajar político na província, fortemente referendado nas memórias locais, bem como o surgimento das características políticas dos chamados partidos políticos provinciais, definindo suas formas de agir e experiências administrativas, com destaque para o sentimento de “conquista provincial”, proferido sempre por quem estava na oposição.

2. A FORMAÇÃO DO IMPÉRIO DO BRASIL NA PROVÍNCIA DO CEARÁ.

Na madrugada de 27 para 28 de novembro de 1834, de cada vereda e viela que cortava a caatinga do Cariri, vinham desde jovens a velhos em um propósito único: assistir a uma execução de pena de morte. Entre estes, alguns poucos cavaleiros abriam caminho e destacavam-se em meio a uma multidão que aumentava numericamente, à proporção em que se aproximavam de seu destino. Pessoas que chegavam das vilas circunvizinhas: de Lavras e Icó ao nordeste da vila do Crato, Exu ao sudeste e Barbalha ao leste²¹, caminantes e cavalgaduras convergindo em direção à vila, percorrendo a grande rua principal, cruzando os casarões sertanejos rumo à casa de câmara²². Naquela manhã, o coronel Joaquim Pinto Madeira seria executado.

Tão logo os raios de sol clarearam aquelas terras, já a multidão eufórica aguardava do lado de fora da cadeia da vila para ver aquele que, dois anos antes, fez estremecer os sertões do Cariri com seu exército bento²³. Se as autoridades ali presentes seguiram, pelo menos nesta parte, as orientações da lei, o réu, depois de confessar-se ao padre, tão logo saiu à rua, foi despido de sua farda, o que representava simbolicamente a perda de suas insígnias, títulos e honrarias militares defronte a tropa de primeira linha que o observava²⁴. Em seguida ao rito de destituição da farda, o réu foi conduzido pelas principais ruas da vila para que todos o vissem²⁵. Uma marcha com o sentido não só de punir um “culpado”, mas também e, principalmente, de instruir os presentes sobre o poder de estar aliado ao gabinete

²¹ Ver mapa 1.

²² Estamos considerando aqui que a aparência da rua central do Crato já se assemelhava à representação em aquarela que José Reis de Carvalho pintou da citada vila, possivelmente, na década de 1850, comparando-a com a descrição que de Petrone fez da vila em 1829. Ver respectivamente: Figura 2 e PATRONI, Felipe Alberto. *A Viagem de Patroni Pelas províncias brasileiras de Ceará, Rio de S. Francisco, Bahia, Minas Gerais, e Rio de Janeiro nos anos de 1829, e 1830*. Parte I, Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de Brito, 1836.

²³ NOGUEIRA, Paulino. Execução de Pinto Madeira Perante a história. *Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo L, p. 125-222, 1887, *passim*. Disponível em <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>, Consultado em dezembro de 2015

²⁴ Acreditamos que o rito de execução tenha se dado a semelhança do que foi o rito dos confederados de 1824, quando determinou o então Comandante das armas que “Na ocasião da saída do oratório será degredado das honras militares [...] despindo-lhe da farda na frente da brigada. Conrado Jacob de Niemeyer, 29 de abril de 1825. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, Tomo XXXVIII (tomo especial), p. 355-564, 1924, doc. n. 117, p. 535-536.

²⁵ BRASIL. Código Criminal do Imperio do Brazil. Primeira Parte. Art. 38-42, título II: Das Penas. In: Coleção de Leis do Império do Brasil (1830). Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876, p. 150.

ministerial²⁶. Um espetáculo público de celebração da ordem Imperial e da força da situação política local, sobre seus adversários. Atrás e ao entorno do condenado, espremidos nas portas das bodegas, defronte às casas ou acompanhando o cortejo, uma grande massa de curiosos de todos os segmentos sociais. A multidão o acompanhava em sua locomoção “fúnebre” pelas ruas da vila²⁷ em meio a conversas e comentários dos acontecimentos mais recentes, bem como gritos de “morte ao tirano” e insultos pessoais. O destino da jornada era uma planície no topo de um pequeno alto conhecido no lugar como Barro Vermelho²⁸, onde um grande totem de aroeira fora erguido, no qual se podia contemplar ao longe, a forca²⁹. O Coronel Pinto Madeira percorreu aquelas ruas e vielas envolto ao silêncio, com “uma corda de tucum no pescoço”³⁰. Provavelmente fingia não atentar para o burburinho da multidão e aos gritos de ofensas, pois relatos orais colhidos por Nogueira afirmam que Madeira também não esboçou expressão alguma frente a declamação de sua sentença pelo porteiro da Câmara do Crato, Antônio Alves da Silva. Trajando sua “calça de brim branco e jaqueta de riscado”, uma roupa que Paulino Nogueira descreveu como “trajo da moda”.³¹ Pinto Madeira não lamentava a sua sorte. Em seu orgulho de potentado do sertão, caminhava sisudo e fechado em seu ódio e pensamentos. Da sacristia, onde se confessara logo ao amanhecer do dia, o cortejo percorreu à larga rua central da vila sob o som do repique de sinos que anunciava antecipadamente a morte do réu³². Das janelas, calçadas e varandas dos casarões, mulheres, crianças, criados e escravos domésticos disputavam espaço para contemplar a marcha em direção ao Barro Vermelho³³.

²⁶ Como aquele não era um rito oficial, não representava necessariamente a afirmação do Estado enquanto instituição, mas de senhorios locais que naquele instante eram aliados da então situação política liberal.

²⁷ O padre Vicente José Pereira, em seus comentários sobre as situações dos portugueses perante a Independência, abre margem para entendemos que era comum “A gentalha e escoria da plebe”, falarem mal e ofenderem, quando não agredirem, aqueles que estavam destituídos de suas “honorarias” pelas ações punitivas do governo. Vicente José Pereira. Conclusão da memória apresentada a Junta do Governo da província do Ceará pelo Padre Vicente José Pereira, membro da mesma junta. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo I, p. 75-82, 1887. DVD-ROM.

²⁸ Ver a frente figura 2.

²⁹ NOGUEIRA, Paulino. Execução de Pinto Madeira. Cit. P. 158-163.

³⁰ Segundo Nogueira, a corda que simbolizava a condição de condenado à forca era segurada na extremidade pelo então carrasco Cosme Pereira da Silva. NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Parte II. *Revista trimensal do Instituto do Ceará*, Anno VIII, Tomo VII, p. 157-325, 1894, p. 224

³¹ Idem. Lembramos que não era esta a roupa estipulada por lei aos condenados à morte, que deveria ser apenas um “vestido ordinário”. BRASIL. Código Criminal do Imperio do Brazil. Doc. Cit. Art. 40.

³² Segundo Nogueira, os sinos do Crato tocavam desde o dia anterior à Morte de Pinto Madeira. NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Parte II. Cit. p. 221.

³³ Ver figura 2.

O ódio da população do Crato ao condenado tinha motivos. Muitas daquelas casas, pelas quais Madeira passava humilhado naquele 28 de novembro de 1834, há menos de três anos (27 e 28 de dezembro de 1831), tinham sido pilhadas por seus “cabras”, quando este invadiu e saqueou a vila. Da mesma forma, muitos daqueles senhorios que condenaram Madeira, tiveram de fugir de seus lares, arrastando mulheres e crianças de suas camas, para não morrerem naquela madrugada de dezembro. Uma fuga sem excitações, possivelmente guiados por escravos mais familiarizados com aquelas trilhas, tateando na escuridão apavorados³⁴, deixando para trás seus bens e nacos de suas vestes e pele entre os espinhos e galhos retorcidos dos *juremais* e *quiabentos* da caatinga do Crato³⁵. Uma fuga aproveitando o instante em que Pinto Madeira e seus homens estavam ocupados massacrando os sessenta soldados comandados por Luiz Rodrigues Chaves, do destacamento de primeira linha enviado àquela vila, justamente para guarnecê-la contra o mesmo coronel³⁶.

Ainda era manhã em 28 de novembro de 1834, quando Joaquim Pinto Madeira, defronte ao destacamento de primeira linha, escutou a ordem de fuzilamento³⁷.

Sobre aquele potentado da vila do Jardim, no Ceará, desde 1821 circulavam estórias entre as fazendas e povoados do sertão das províncias próximas. A princípio, conversas restritas à intimidade das casas, ou no máximo relatos de pé de ouvido ou na privacidade das correspondências domésticas, que aos poucos chegavam às autoridades³⁸. Das mais variadas formas e versões, contavam-se vários casos assombrosos. Rumores de assassinatos cruéis, envolvimento em sociedades secretas que pretendiam restituir o Absolutismo, reuniões na calada da noite com

³⁴ Eram por volta de oito horas da noite quando a força de Pinto Madeira enfrentou a tropa de Rodrigues Chaves na povoação de Buriti. Caramuru, nº 2, 7 de março de 1832, HDBN.

³⁵ Caramuru. Idem.

³⁶ CEARÁ, 26 de janeiro de 1832. [Ofício] Ao Secretario do conselho Geral communicando-lhe, que pedirão informação a respeito do Coronel Agostinho José Thomaz d’Aquino. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Caixa 05, livro 15, data: 1829-1833. fl. 85, APC.

³⁷ Segundo Nogueira, a execução de Pinto Madeira teve início às 08h:00 da manhã. NOGUEIRA, Paulino. Execução de Pinto Madeira Perante a história. Cit. p. 160.

³⁸ “[...] não posso deixar em silencio uma notícia vaga que aqui corre, de que V.S. tinha sido convidado para uma execução que o Cel. Joaquim Pinto Madeira, unido a Petroni, e Mayer, e outros, estão promovendo, para aclamarem a S.M. I. Absoluto, e extinguir a Assembleia”. Palacio do Gov.º do Ceará 25 de Agosto de 1829 = Manoel Joaquim Per.ª da Silva, Presidente = S.ª Agostinho José Thomaz de Aquino, Coronel, e Commandante Geral do Icó. In: CEARÁ. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo Governo da Província. Data: 1829, caixa 05, livro 13, fl. 115v, APEC.

aliados locais para planejar ações contra o governo³⁹. Não tardou para que os remanescentes dos patriotas do Ceará, assim como os constitucionais em ascensão; alertassem não só os jornais da província, mas também aos de Pernambuco, Maranhão e da Corte sobre a existência da chamada Coluna do Trono. Frente a tal alarde, Pinto Madeira deixou o anonimato de pequeno potentado do sertão cearense, com sua importância e influência política reduzida a uma localidade, para se tornar símbolo nacional, tanto da resistência caramuru como do ódio liberal⁴⁰, tornando-se um nome conhecido, admirado, temido e combatido.

Momentos antes dos disparos, enquanto os soldados carregavam suas armas e se posicionavam de frente ao condenado, podemos supor que centenas de curiosos, formando um desenho disforme no entorno da cena, esticavam-se para buscar o melhor ângulo⁴¹. Possivelmente alguns jovens escalavam as árvores próximas para melhor ver a execução⁴². Imaginamos ainda, que em meio àquele espetáculo público, mulheres, pequenos comerciantes locais; pardos e caboclos agregados punham-se nas pontas dos pés, tentando ver sobre os ombros daqueles senhoriatos que estavam à frente. Afinal, mesmo em um rito de execução de pena de morte, as divisões e hierarquias sociais se reproduziam na posição em que cada ente ocupava no espetáculo. Aos senhoriatos locais cabia o lugar de honra, logo atrás do pelotão de fuzilamento e, atrás destes, a massa de homens e mulheres desqualificados⁴³, que da forma que podiam, buscavam o melhor ângulo de visão.

³⁹ “[...] chegara um negociante do Crato fugindo, com viagem de trinta léguas em um dia, e sendo interrogado por Aquino disse, que o Coronel Joaquim Pinto Madeira fizera um conselho, junto com o Padre Antônio Manoel, e Ouvidor Mayer, e outros convidados, e não querendo o Ajudante de Cavalaria d’aquela vila, Candido de tal concordar mais com Madeira, dizendo, que ele Madeira o trazia enganado etc. teve em prêmio de sua asserção ser morto no dia seguinte (é de notar ser Cândido Português) igual sorte teve um sargento, e um cunhado de Cândido, escapando da morte foi preso, e que Madeira mandará tirar o comando de um sujeito em Missão Velha por não combinar com ele Madeira, e que o tal disse ter oitocentos homens para fazer guerra a Madeira.” Astréa, nº 495, 10/11/1829. HDBN.

⁴⁰ Ver dentre outros “O Cruzeiro” Cit. e “Aurora Fluminense” n. 93, 19/10/1828, p. 2 (390), HDBN.

⁴¹ “Enquanto Pinto Madeira esteve no oratório era imensa a concorrência de povo para assistir à execução” e “No dia 28, as 8 horas da manhã, era enorme a aglomeração do povo em frente da cadeia”. NOGUEIRA, Paulino. Execução de Pinto Madeira Perante a história. Op. Cit. P. 158 e 160

⁴² Supomos que as pessoas subiam em árvores para ver a morte de Pinto Madeira pelo que Paulino Nogueira descreve em outra execução de pena de morte, na do Padre Mororó em 1825: “[o padre Mororó] Ao aproximar-se do patíbulo a concorrência já era extraordinária e concentrada. Quebrou-se o galho de um cajueiro, e muita gente, que o trepava, veio abaixo.” NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Parte I. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*, Anno VIII, Tomo VII, p. 3-99, 1894, P. 27. Acreditamos que o hábito de escalar árvores para melhor ver execuções públicas no Ceará era prática recorrente.

⁴³ Usamos aqui a expressão “desqualificados”, desclassificados ou ainda “pobres não escravos” como categoria de análise que se contrapõe ao termo “homens livres pobres”, de Maria Sylvia de Carvalho Franco. Entendemos que a expressão “livre”, como distinção ao “escravo”, não se aplica à província do Ceará, ou melhor, torna-se um termo impreciso para separarmos as relações de trabalho e ocupações das populações pobres não escravas, em uma suposta oposição ao trabalho escravo, posto que as

Do monte Barro Vermelho, olhando para a vila abaixo, destacava-se o desenho retilíneo da grande rua central do Crato, cortada por becos e vielas que se findavam abruptamente na mata marrom ao seu entorno. No centro da rua, chamava a atenção a grande igreja matriz e, dos dois lados de sua extremidade, os casarões em fila. Locais de residência dos “homens de distinção” que ali estavam. Destoando deste ordenamento, à medida que se distanciava o olhar para além do centro da vila, avistavam-se algumas choupanas e casebres espalhados aleatoriamente⁴⁴ as quais, como as pedras do sertão, emprestavam à caatinga outros tons ao cinza pálido que imperava.

Direcionando seu olhar à multidão, atrás dos cinco soldados e do cabo Manuel dos Santos Monteiro, imediatamente à sua frente, Pinto Madeira, minutos antes de vendar os olhos, ainda poderia fitar o rosto sisudo de seu algoz e antigo aliado⁴⁵, o então juiz interino que lhe condenou à morte: José Vitoriano Maciel. Ao lado deste, o Juiz de paz Antônio Vicente de Moura; o promotor Antônio Raimundo Brígido dos Santos; o escrivão Antônio Duarte Pinheiro; o padre visitador que a pouco o confessara, José Joaquim de Oliveira Bastos e o vigário local José Felix dos Santos. Também estavam ali os então membros do júri Antônio Ferreira Lima Sucupira, José Gregório Tavares, padre Raimundo José Camelo, Manoel Joaquim Correia, José Romão Batista, Roque de Mendonça Barros, Raimundo Gonçalves Parente, Manoel Carlos da Silva, Antônio de Oliveira Carvalho, Raimundo Pedroso Batista, José Ferreira Castão e Antônio Luiz do Amaral⁴⁶. Um desavisado que presenciasse aquela cena, só a julgar pelo volume e alvoroço da multidão, facilmente perceberia que se tratava de um evento de importância ímpar para a região.

políticas públicas de diferentes governos provinciais combatendo a ociosidade e a circularidade populacional, assim como da imposição do serviço militar e do trabalho, muitas vezes sem renumeração, cobra do historiador que se aventura pela história do trabalho no Ceará dos oitocentos, uma melhor e mais profunda compreensão destas divisões de categoria, como esperamos que fique evidente no decorrer desta tese. Cf. FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática, 1974. Neste sentido, os “desqualificados” seriam todos aqueles sem cabedais, sem títulos, sem nome e sem posses, incluindo aí tanto os escravos, como os não escravos.

⁴⁴ Segundo Gardner, “Suas casas, *muito irregularmente construídas*, são todas térreas, com uma única exceção” GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975, p. 93.

⁴⁵ NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Parte II. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*, Anno VIII, Tomo VII, p. 157-325, 1894, p. 219-224

⁴⁶ Todos estes inimigos e desafetos de Pinto Madeira. Cf. NOGUEIRA, Paulino. Execução de Pinto Madeira Perante a história. Cit.

Nos instantes antecedentes à sua morte, o condenado fez um último pedido: queria ser fuzilado, ao invés de enforcado⁴⁷. O motivo do pedido era simples, a força era, na memória local, associada a criminosos comuns. Só os negros e sem cabedais eram enforcados. Portanto, a força era uma punição desonrosa, mais apropriada aos desclassificados⁴⁸ e não a um senhor do sertão. O fuzilamento, por sua vez, desde 1824 era associado na memória da população do Ceará à execução honrosa, aplicada mais comumente a homens de distinção envolvidos em crimes de guerra e revolta contra o governo. Neste sentido, era considerada mais digna a morte por fuzilamento, ou antes, menos “desqualificada” para um chefe de casa senhorial.

Em seu julgamento dias antes, Pinto Madeira tinha sido condenado à morte não por ter se rebelado contra a Regência. Antes, sua condenação deu-se pelo assassinato de Joaquim Pinto Cidade⁴⁹. Uma estratégia recorrente do lado dos chimangos (ou ximangos) do Ceará para tornar mais graves as penas contra seus inimigos políticos⁵⁰. Mas também, mais um elemento para nos fazer pensar nos motivos do conflito, posto que a suposta defesa da restituição do trono de Pedro I nem sequer é citada no processo de acusação⁵¹.

Então, em meio ao burburinho da multidão, ouviram-se os gritos do cabo Manuel dos Santos Monteiro organizando o pelotão e, finalmente, ordenando os disparos⁵². A ordem de fuzilamento foi seguida quase de imediato por uma sequência seca de explosões e disparos dos projéteis da tropa, acompanhado de um cheiro forte de pólvora queimada, que aos poucos avançava e invadia as narinas dos presentes. Do pé da cadeira encostada na base da força de aroeira, onde a poucos instantes esteve sentado com os olhos vendados o poderoso coronel Joaquim Pinto, contemplava-se agora uma figura que se contorcia no chão esvaída em sangue.

⁴⁷ NOGUEIRA, Paulino. Execução de Pinto Madeira. Cit. P. 160

⁴⁸ Ver por exemplo o processo de execução do escravo Estevão e de João Francisco Tavares, na vila do Ipu, respectivamente nos anos de 1845 e 1855. In: SOUZA, Eusébio. Um pouco de história (Chonica do Ipu). *Revista trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XXIX, pp. 154-243, 1915, p.173-184. 1 CD-ROM; e cf. NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Parte I e II. Cit.

⁴⁹ Processo de Pinto Madeira. Cit.

⁵⁰ Para “Tentar diretamente, e por factos, destruir a Constituição política do Império”, como supostamente fez Pinto Madeira ao tentar, segundo seus inimigos, estabelecer o Absolutismo, a pena era “de prisão perpetua com trabalhos no gral máximo; prisão com trabalho por vinte anos no médio; e por dez anos no mínimo”. Para o crime de homicídio, a pena era mais severa: “de morte no gral Máximo; galés perpetuas no médio; e prisão com trabalho por vinte anos no mínimo.” BRASIL, Código Criminal do Imperio do Brazil (Lei de 16 de dezembro de 1830). *Coleção de Leis do Imperio do Brazil (1830)*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876. Respectivamente art. 83 e art. 192, p. 157 e 180.

⁵¹ Processo de Pinto Madeira. In: *Revista trimensal do Instituto do Ceará*. Anno VIII, Tomo VII, p. 327-332, 1894.

⁵² NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Parte II. Cit. p. 226

Frente à agonia do condenado, que de braços sobre o barro vermelho desesperadamente agarrava-se ainda aos últimos fiapos de vida, veio o ato final daquele drama. O cabo Monteiro caminhou ao encontro do corpo agonizante e, com um tiro na altura do ouvido, encerrou o suplício do moribundo⁵³ e demarcou o início de uma nova página na história política da província.

A então pequena vila do Crato, naqueles remotos anos, era formada por algumas centenas de casas. Segundo Gardner, "...uma cidade pequena e suficientemente mísera com um terço de Icó em tamanho", onde "Toda a população da vila chega a dois mil habitantes, na maioria todos índios ou mestiços que deles descendem"⁵⁴. Alguns casarões de tijolos ou pedras com telhados de telhas de cerâmica, outras casas menores também de tijolos, outras ainda de pau a pique. Mas, a grande maioria, como em toda a província, constituía-se como um amontoado de choupanas de taipa cobertas de palhas, distribuídas aleatoriamente ao entorno do centro comercial, cercados pela caatinga, como é representada, por exemplo, no afresco de José Reis de Carvalho⁵⁵.

⁵³ Idem.

⁵⁴ GARDNER, George. Doc. Cit., p. 93.

⁵⁵ Felipe Alberto Petroni assim descreveu a vila do Crato em 1829 "...é populosa, não pequena; mas longe de prometer aumento, ao contrário anuncia decadência e ruína"; Silva Paulet, ao contrário do relato das habitações que fez de todas as demais vilas do Ceará entre 1814-16, não falou das moradias do Crato. Segundo Thomas Pompeu em seu Dicionário Topográfico do Ceará, no entanto, a vila do Crato em 1858 tinha 520 casas de telha e 600 casas de palha. Além destas descrições, a pintura de José Reis de Carvalho dar uma boa ideia visual desta estrutura física da vila. Ver respectivamente. PATRONI, Felipe Alberto. *A Viagem de Patroni Pelas províncias brasileiras de Ceará, Rio de S. Francisco, Bahia, Minas Gerais, e Rio de Janeiro nos anos de 1829, e 1830*. Parte I, Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de Brito, 1836; PAULET, Antônio José da Silva. Descrição geográfica abreviada da capitania do Ceará. *Revista do Instituto Ceará*, tomo XII, p.5-33, Tip. Econômica: Fortaleza, 1898, p. 24 e BRAZIL, Thomaz Pompeu de Souza. *Diccionario Topographico e Estatistico da provincia do Ceará*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1861, p. 33-34. Ver iconografia representado as vilas do Crato e Icó no Afresco de José do Reis de Carvalho. Figuras 1, 2 e 3.

Figura 1: Casa de taipa abandonada



Imagem: José Reis de Carvalho. Sem referências [Casa de taipa abandonada]. Museu de História Nacional. Disponível em <http://redememoria.bn.br/galeria-digital/?album=all&gallery=24>. Acesso em janeiro de 2015.

Figura 2: Vila do Crato 1860.



Imagem: José Reis de Carvalho. Museu do Crato. Apud. J. Flávio Vieira e Dihelson Mendonça. A pintura representa a vista da vila do Crato de cima do monte Barro Vermelho, local de fuzilamento de Pinto Madeira. Copiada do blog do Crato: http://blogdocrato.blogspot.com.br/2010_03_14_archive.html. Acesso em janeiro de 2016.

Figura 3: Vista de Icó, 29 de outubro de 1859.



Imagem: José Reis de Carvalho. Vista da Cidade de Icó, distrito de Paz. Aquarela e lápis de cor/papel – 1859. 17,9 x 37,1 cm. Apud. ASSIS JÚNIOR, Heitor de. A iconografia de José dos Reis Carvalho durante a Comissão Científica de Exploração. 255 f. Tese (doutorado), Universidade Estadual de Campinas, Campinas 2011, P. 157.

No arrolamento de 1804, o Crato foi definido como tendo um total de vinte mil, seiscentos e oitenta e um indivíduos (20.681), dos quais seis mil setecentos e noventa e sete (6.797) eram classificados como brancos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro (13.884), classificados como pretos e pardos. Destes, mil e noventa e um (1091) eram escravos. De longe, em números absolutos, era a maior população negra e parda da província⁵⁶. Foi esta população negra, somado aos índios e mestiços descritos por Gardner⁵⁷, que se engajaram como soldados nos exércitos de Filgueiras em 1821, 23 e 24 e de Pinto Madeira em 1824 e 1831.

Entre fins de 1831 e princípios de 1832, o mesmo Pinto Madeira cruzou as estradas do sertão sul do Ceará com seu exército bento de caboclos, índios e negros. Mais de três mil homens, seguidos por suas mulheres e filhos⁵⁸, a maioria esfarrapados, muitas vezes armados somente dos cacetes de jurema e jucá bentos pelo padre Antônio Manoel de Souza⁵⁹.

⁵⁶ Em termos proporcionais, no entanto, a vila de Sobral tinha um percentual de negros e pardos maior. Com 7.171 negros e pardos para 2.781 brancos. Mapa da população da capitania do Ceará Grande, apresentado a sua Alteza Real, no mez de Junho de 1804, pelo seu Governador da mesma Capitania. João Carlos Augusto de Oeynhausens. In: Administração de João Carlos Augusto de Oeynhausens no Ceará (Parte Documental). *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXIX, p. 241-279, 1925.

⁵⁷ GARDNER, George. *Doc. Cit.* p. 93

⁵⁸ “Eles vinham acompanhados de inúmeras famílias [...] vimos nos cercados de mais de mil pessoas de todos os sexos, e idades...” Pedro Labatut. *Semanario Constitucional*. Nº ilegível, 8/12/1832. In: CEARÁ. Assembleia Legislativa. *Atas do Conselho Geral da Província do Ceará: 1829-1835*. Fortaleza: INESP, 1997. P. 205-208.

⁵⁹ Conhecido no Ceará por “padre Benze Cacetes”, o vigário Antônio Manoel de Souza liderou a rebelião de 1832 juntamente com Pinto Madeira e ganhou esse apelido pela prática de benzer as armas

A notícia repercutiu na Corte, e com a difusão do nome de Pinto Madeira pela imprensa nacional, o significado simbólico deste ato transformou sua morte também em uma necessidade para os liberais que agora compunham o governo da província e Regência. Daí a execução do mesmo, em um simulacro de julgamento em 1835. Era preciso mandar um recado para os caramurus. Naqueles novos tempos políticos, a morte de Pinto Madeira desenharia uma linha limite para as ações políticas das famílias adversárias do governo no Ceará e nas províncias do Norte como um todo. Sem falar que, em nível de província, era também um revide das afrontas cometidas por aquele senhor de terras e homens, enquanto esteve na situação política.

A Rebelião de Pinto Madeira não foi nem a primeira, nem a última grande rebelião no Ceará, insere-se em um contexto maior, provocada pelo processo de criação do Estado Nacional brasileiro na região, caracterizado pela ascensão de setores de elites locais e, conseqüentemente, pela ampliação das disputas pelos espaços de poder. Porém, diferente de outras rebeliões, foi específica do Ceará, e só no contexto político desta província pode ser compreendida.

Ao término da guerra, assim como aconteceu em 1824, sobraram os bandos armados móveis que percorriam todo o sertão cearense e províncias vizinhas promovendo roubos, assassinatos e toda sorte de violência⁶⁰. Os gastos com as tropas mais uma vez esvaziaram os cofres públicos⁶¹ e deixaram economicamente inoperante o governo nos anos seguidos. Apesar das batalhas terem se concentrado entre o sul da província e o sertão central, os reflexos da guerra atingiram todas as regiões, em especial com o envio de soldados das milícias e ordenanças locais para dar combate aos rebeldes.

dos combatentes das tropas de Pinto Madeira. Como grande parte dessas armas eram bastões de jucá, a denominação de “benze cacetes” espalhou-se entre seus inimigos. Dentre as muitas lendas e mitos que se construiu entorno deste vigário, cantava-se pelo sertão cearense que cansado de benzer bastões e varas, o padre teria certa vez abençoado uma floresta de jucá e marmeleiro bravo e dizendo para todos aqueles que quisessem sua arma benta só precisariam retirá-las das árvores de citada mata. Cf. THÉBERGES. P. *Esboço histórico sobre a província do Ceará (fac-símile 1895)*. Tomo III. Fortaleza: Waldemar Alcântara, 2001, ver especialmente o cap. XVIII p. 63-145.

⁶⁰ Ver José Martiniano de Alencar. Sessão do Senado 9/2/1850. In: BRASIL, Anais do senado do Império do Brasil. Tomo II, (1850), Brasília: Senado Federal, 1960, p. 171-196. Disponível em http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp. Consultado em janeiro de 2015.

⁶¹ “...mas tal é o estado do cofre da fazenda pública com as muitas despesas já feitas com a expedição e outras ainda com ela mesma necessárias que não se pode admitir alguma outra despesa como esta das 36 praças que V. Mercê requer para o serviço”. Ofício ao Comandante militar João da Silva Pereira em resposta ao seu em que requisita 30 soldados e 6 cabos do batalhão 72 para fazer o serviço. CEARÁ. Ofícios dirigidos ao Comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Data: 1831-1832, caixa 06, livro 17, Fl. 75, APEC.

Neste sentido, a guerra e posterior execução de Pinto Madeira são boas referências para entendermos o tipo de Estado nacional que se formava no Ceará, bem como as relações que se estabeleceram entre o governo central e a influência local das parentelas. Lembremos que Pinto Madeira foi julgado em 26 de novembro de 1834 e fuzilado dois dias depois, sem ter atendidas suas solicitações de apelo, mesmo que este fosse um direito que lhe era garantido pelo código criminal em vigor desde 1830.

O júri que o condenou, em sua grande maioria, há bem pouco tempo havia sido perseguido por este⁶², quando então Madeira era herói de guerra e responsável pela prisão e morte de dezenas de “patriotas”. Sem falar nos vários recrutados e enviados para a Guerra da Cisplatina. Mas tudo começou a mudar com a queda do Ministro dos Negócios da Guerra, João Viera de Carvalho, em 1828 e, em consequência desta, a destituição do Comandante Geral das Armas da província do Ceará, Conrado Jacob de Niemayer naquele mesmo ano, concluindo-se com a Abdicação de D. Pedro I. Com esta nova situação, os inimigos locais de Pinto Madeira se tornaram os representantes do Estado Imperial na província, enquanto Madeira decaía à condição de inimigo público número um. Daí porque o assassinato de Pinto Madeira é tão simbólico para representar o modelo político que se instituiu durante o Império. Desde a independência, em pouco tempo, um indivíduo que era considerado um representante do Estado imperial em sua vila, aquele que exercia as funções de governo e falava em nome do Império, poderia perder essa condição e ver um inimigo local ocupar seu antigo posto. Em outras palavras, apesar da mesma classe senhorial continuar no poder, as funções de Estado perderam um pouco mais os seus “donos”, no sentido de que, a partir da Independência (e aprofundado com a abdicação), instalou-se uma oscilação entre as famílias locais que ocupavam as funções de mando. Prática esta que representava diretamente à política de aliança que se instalara. Ou seja, as casas locais que ocupavam cargos administrativos na província, compartilhavam do destino de seus aliados na Corte. Foi justamente esta “circularidade” de casas senhoriais no poder, em nível provincial e das vilas, uma das mudanças políticas que representou a independência para as elites locais. Esta “rotatividade” de famílias nos cargos de mando provincial, que surgiu no Primeiro

⁶² José Martiniano de Alencar. BRASIL, Anais do Parlamento brasileiro: Camara dos Srs. Deputados, Primeiro Anno da Segunda Legislatura, Sessão de 1830. Tomo Segundo. Rio de Janeiro: Typographia H.J. Pinto, 1878, sessão de 10/7/1830, p. 90.

Reinado e acelerou-se significativamente na Regência, perdeu força na segunda metade da década de 1840.

Justamente por esta nova característica política e administrativa, no Ceará, enquanto o Coronel Conrado Jacob de Niemeyer foi comandante das armas da província, Pinto Madeira, aliado do mesmo na perseguição aos liberais, foi condecorado e tratado como herói de guerra. Mas tão logo o mesmo Conrado foi destituído de seu posto em 1828, as reações e vinganças dos remanescentes dos “patriotas” e dos “constitucionais” contra Madeira iniciaram. Perseguição que encontrou seu auge no Pós-Abdicação, quando todas as esferas do poder passaram a ser influenciadas ou indicadas pelos mesmos liberais que o potentado de Jardim perseguiu na década anterior⁶³.

O fuzilamento daquele Coronel da vila do Jardim também simbolizou um rito público de afirmação. As casas senhoriais do Crato, que se agregaram na facção política chimanga, executavam ali a principal referência provincial na defesa do centralismo político, com tendências absolutistas e, principalmente, eliminavam um inimigo local, aproveitando-se da condição de governo que exerciam na vila do Crato. Com este ato, desenhavam o tom da política provincial durante a Regência e parte do Segundo Reinado. Ou seja, transformando a política local em uma espécie de guerra entre as casas pelos espaços de mando. A relação direta entre as parentelas locais e a política partidária que se formava na Corte impôs um ciclo periódico de ascensão, queda e perseguição para aqueles que exerciam as funções de Estado na província.

⁶³ Sobre a relação de Madeira e Conrado Jacob de Niemeyer ver Astréa. Nº 314, 7/10/1828; nº 315, 16/10/1828; nº 495, 10/11/1829; nº 503, 28/11/1829 e nº 520, 12/1/1830. HDBN. Sobre as reações liberais à Pinto Madeira ir aos ofícios e correspondência do governo da província. Especialmente Ofícios dirigidos ao Comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Data: 1831-832, caixa 06, livro 17, APEC.

Mapa 1: Comarca do Crato

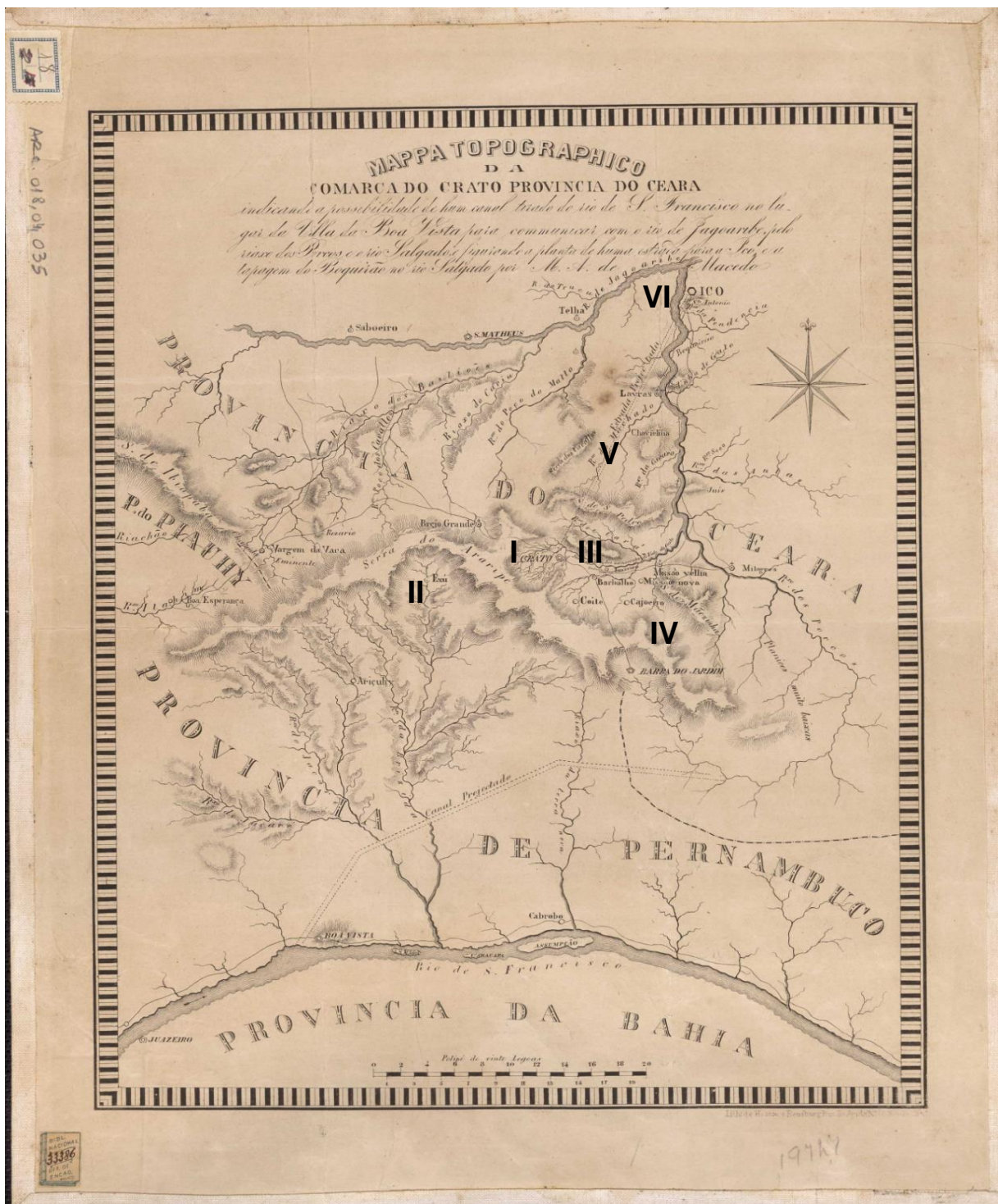


Imagem: MACEDO, M. A. de. *Mappa topographico da comarca do Crato provincia do Ceará...* Rio de Janeiro, RJ: Lith. de H. e Rensburg, [18--]. 1 mapa, 35,2 x 26cm. [legenda nossa]. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart537652/cart537652.jpg>. Acesso em: 3 jul. 2017.

Legenda:

I: Crato, II: Exu, III: Barbalho, IV: Jardim, V: Lavras, VI: Icó

2.1 A PARTE E O TODO: DIFERENTES PROPOSTAS.

Em quase todas as províncias do império do Brasil, principalmente nas que ficam ao norte existem partidos: a força dos cruéis inimigos da nossa santa causa, e que se acham estre nós, é considerável [...]; temos a combater o partido dos republicanos, que sustentam e apregoam a separação de todas as províncias em republicas independentes, mas confederadas entre si, á imitação dos Estados Unidos da América; temos a combater o partido dos admiradores da constituição de Portugal, e que a desejam adoptar, ficando porém em estados separados, e só ligados a Portugal por laços federativos; temos a combater o partido de diversas seitas de carbonários, de jardineiros, e de outras que infelizmente existem no Brasil; temos finalmente a combater o partido dos anarquistas...

[...] a notícia da nomeação de um delegado do imperador [...], porá em susto, e cruel agitação todos os partidos, á reserva demente dos que seguem a nossa santa causa. [...]. Fechemos por um momento a nossa atenção no desgraçado caso de ser repellido o chefe da província, que fosse nomeado pelo nosso imperador em consequência da decisão desta assembleia. Que faríamos? Que faria o imperador?⁶⁴

O trecho acima foi pronunciado pelo então deputado Manuel Jacinto Nogueira da Gama, na Assembleia Constituinte de 1823⁶⁵. Gama chamava ali a atenção de seus pares para o que ele considerava ser um perigo ao projeto de unidade nacional: a nomeação de um “delegado” do Imperador para as províncias, em especial, as do então norte do Brasil. Segundo o parlamentar, tal intervenção poderia afrontar os interesses dos diferentes “partidos” em suas propostas políticas em âmbito local. Temia-se que a decretação do fim das juntas administrativas, desencadeassem reações das várias forças políticas em cena, fortificando as simpatias locais ao federalismo, que já contava com forte presença nas províncias do Norte⁶⁶. Naquele momento, segundo Gama, era mais seguro deixar as províncias com seus governos locais e, só posteriormente, avançar com o projeto centralizador.

Além de um sentimento de incerteza, o processo de Independência inaugurou também uma nova característica política na América Portuguesa: a formação de um campo político⁶⁷ brasileiro. Segundo Denis Bernardes, desde a convocação das Cortes Extraordinárias da Nação Portuguesa em janeiro de 1821,

⁶⁴ Manuel Jacinto Nogueira da Gama. Sessão de 26 de maio de 1823. In: BRASIL. Annaes do parlamento brasileiro (Assemblea Constituinte. Tomo primeiro (1823). Rio de Janeiro: Typographia Parlamentar, 1823. p. 122.

⁶⁵ Na ocasião Gama estava analisando o projeto de seu colega paulista Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, sobre o fim das juntas administrativas e a nomeação de presidentes de província pelo Imperador Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. Idem. P. 85

⁶⁶ Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. 2ª ed., São Paulo: 34, 2014.

⁶⁷ Ver o conceito de “Campo político” em BORDIEU, Pierre. A Representação política: elementos para uma teoria do campo político. In: *O poder simbólico*. 14ª ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 163-207.

instalou-se uma situação em que trouxe “a política para as ruas e praças, retirando-a do restrito ambiente das cortes”, sobretudo, ao instalar medidas como a liberdade de imprensa, direito a propriedade e ao deslocar a noção de soberania do rei para a nação⁶⁸. No dizer de Marco Morel, aquele momento representou “um processo mediante o qual se desenrolou uma consciência política no seio da esfera pública”⁶⁹. Ou seja, aquele contexto de mudanças implantou na América portuguesa conceitos centrais, que estavam já presentes em manifestações liberais em diversas partes do mundo ocidental, como a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789⁷⁰, ao reordenar a noção de poder e ao inserir a ideia de representatividade política e soberania popular.

De qualquer forma, quando o deputado Nogueira da Gama fez o citado discurso na Constituinte de 1823, o Estado do Brasil que ali se institucionalizava simbolicamente no rito de composição de um legislativo brasileiro, vinha de uma sequência de mudanças e transformações que já iniciaram com a chegada da Família Real Portuguesa, a elevação do Rio de Janeiro à sede do Império português⁷¹, seguida da Abertura dos Portos às nações amigas e a elevação do Brasil a condição de reino. Somando-se a isto, em 1821, o Constitucionalismo luso chegou à América⁷² trazendo consigo a política para as ruas. Neste contexto, as províncias experimentaram uma breve e, na visão daqueles legisladores, perigosa autonomia com a criação das juntas administrativas eletivas e com a destituição do Rio de Janeiro como sede administrativa do Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarves. Na verdade, como consequência da Revolução Liberal portuguesa, em especial com o retorno de

⁶⁸ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. A gente ínfima do povo e outras gentes na Confederação do Equador. In: DANTAS, Mônica Duarte (org.). *Revolutas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 134-137.

⁶⁹ MOREL, Marco. La génesis de la opinion pública moderna y processo de independencia (Rio de Janeiro, 1820-1840). In: XAVIER-GUERRA, François (org.). *Los espacios públicos en Iberoamérica: ambigüedad y problemas*. Siglos XVIII-XIX. Cidade do México: Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2013, p. 301.

⁷⁰ Lembramos que aqui esta ideia de política adotada, é no sentido de formação de um espaço ou esfera de discussão sobre a natureza do governo geral, posto que as discussões sobre os governos locais (a política local) já era corriqueira, pelo menos entre as elites das vilas, desde suas fundações no século XVIII, no caso das vilas do Ceará. François Xavier Guerra destaca em seu texto este sentido de política no sentido local, que, a grosso modo significava um governo do lugar (governo da república). XAVIER-GUERRA, François. De la política antigua a la política moderna. La revolución de la Soberanía. In: *Los espacios públicos en Iberoamérica: ambigüedad y problemas*. Siglos XVIII-XIX. Cit. p. 109-139.

⁷¹ Sobre as mudanças promovidas com a vinda da família real e a transferência da Corte para o Rio de Janeiro ver *cf.* SCHIAVINATTO, Lara Lis. Entre história e historiografia: algumas tramas do governo joanino. GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial*. V. 1, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. Pp. In. 55-93 e *cf.* ARMITAGE, João. *História do Brasil (1835)*. Brasília: Senado Federal, 2011.

⁷² A descrição destes acontecimentos em sequência, não significa dizer que os entendemos como um mesmo fenômeno político, mas antes como uma sequência de transformações pela qual a América portuguesa passava e que repercute no processo de Independência e a formação do Estado Brasileiro.

D João para Portugal, cada província passava a se reportar diretamente a Lisboa, deixando temporariamente de existir um reino do Brasil entre o fim de 1821 e meados de 1822⁷³. Frente ao citado quadro político, Nogueira da Gama propunha a concessão de autonomia administrativa para as províncias, como forma de atender aos diferentes interesses locais e, assim, evitar rebeliões ou movimentos separatistas contra o modelo de monarquia constitucional.

No entanto, não foi esta a única resposta para o medo de esfacelamento do embrionário “Império”. O padre Francisco Ferreira Barreto, que até a década de 1830 era um dedicado defensor do centralismo político e muito influente entre os corcundas das províncias do Norte,⁷⁴ via uma “ameaça” ao novo Estado, justamente pelo avesso do que apontou Nogueira da Gama. Olhando a partir de Pernambuco, logo após os conflitos de 1824, o citado padre entendeu aqueles anos iniciais como um tempo em que “nada” era “duradouro, nem estável” e cobrava justamente uma maior centralidade administrativa, como a única garantia de se preservar a unidade. Vejamos um trecho do discurso do reverendo pernambucano:

As províncias vivem umas receosas das outras, todas receosas da Corte, a Corte receosa do ministério, e o ministério receoso da Corte e das províncias. A intriga tem formado entre nós um desses labirintos tão vastos e tão tortuosos, d’onde não se pode sair, ainda tendo nas mãos o sonhado fio de Ariadne. *O homem, que se julgava benemérito, passa de repente de aplauso a censura, e às vezes da censura ao desterro. Entre nós o sinal mais certo de cair dos empregos é ter subido a eles [...]. As autoridades públicas parecem semelhante às nuvens, que se ajuntam, que se espalham, que se dissipam mesmo, segundo a força e a direção dos ventos. Não há nada duradouro, nem estável [...].* A opinião pública tornou-se em opinião dos partidos, e as vezes é somente a opinião do dia. O vocábulo – Tranquilidade – perdeu-se dos nossos dicionários. A guerra, e a anarquia incandesceram a fisionomia [sic] dos povos. Há um terremoto político em todas as partes do império. *Os partidos formigam de tropel, chocam-se, e sucedem-se, destroem-se, e multiplicam-se.* A razão decide-se pela força, e o país encantado da constituição vai-se tornando no império das viúvas, e dos órfãos [...]. *Ha um choque estrondoso da liberdade com o despotismo, porém há outro da licença com a liberdade.* Tem-se acreditado por uma ilusão terrível, que um povo só é livre, quando ultrapassa todos os limites...⁷⁵

⁷³ Sobre essa fase de Independência ver *cf.* NEVES, Lúcia M. Bastos P. Estado e política na independência. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil imperial, V. I (1808-1831)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 96-136; *cf.* SILVA, Alberto da Costa (coord.). *Crise colonial e Independência: 1808-1830*. V.1. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p. 75-113 e *cf.* ARMITAGE, João. Op. Cit.

⁷⁴ O Padre Barreto foi acusado de ser o fundador da sociedade secreta “Coluna do Trono e do Altar” da qual participara Pinto Madeira que, como veremos adiante, também foi acusado de proclamar o Estado Absoluto nas vilas do Crato e Jardim em 1829 e a promover uma revolta contra a abdicação de D. Pedro I e a ascensão dos liberais ao poder em 1832. Sobre o padre Barreto ver introdução de Antonio Joaquim de Mello In: BARRETO, Francisco Ferreira. *Obras religiosas e profanas (1824)*. Org. Antonio Joaquim de Mello. Recife: Typographia Mercantil de Caslos Muhlert & Cia, 1874.

⁷⁵ BARRETO, Francisco Ferreira. Doc. Cit. p. 11-12. Grifo nosso.

Na definição do sacerdote, a realidade do Brasil era um horizonte de incertezas. A Independência rompeu com a ideia de continuidade das longas trajetórias políticas do Antigo Regime, para implantar em seu lugar a efemeridade política. Ou, como era comumente classificado, um estado de anarquia, caracterizado por um maior poder das partes (interesses privados e locais) em detrimento do todo, instalando uma situação de conflito entre os interesses distintos que levava à descontinuidade política. Ninguém mais “era governo”, mas apenas “estava governo”. Uma situação que o padre compara com a natureza gasosa das nuvens, que se dissipam ou se agregam frente o curso dos ventos circunstanciais.

O que queremos destacar desta questão é justamente o quadro de incertezas e de transformações no discurso e nas referências conceituais do novo Estado que se afirmava. Transformações que iam da relação deste Estado nascedouro para com as populações locais, marcadas pela transição do súdito para o cidadão brasileiro, ou ainda do português da América, para o brasileiro.

Neste sentido, o discurso de formação do Estado nacional brasileiro, promoveu necessariamente o avanço do seu campo político.

Com a quebra do poder absoluto, que tutelava, controlava ou excluía as inevitáveis manifestações de interesses da sociedade de ordens, tais interesses puderam aflorar em uma luta aberta. Luta que se manifestava nos debates nas Cortes, nos artigos na imprensa, mas também nos ajuntamentos e em manifestações de rua para apoiar autoridades ou, ao contrário, exigir que fossem destituídas e até mesmo processadas.⁷⁶

Este fim da tutela de um rei absoluto, ou, como preferimos, a ampliação da liberdade de expressão, fez com que, do constitucionalismo vintista até 1840, estivessem presentes questões tanto de interesse mais imediatos, como também de ordem política, mas que, igualmente, geravam conflitos. Quais os limites do poder do Estado? Qual a fronteira entre o governo e a casa? Como os cidadãos seriam chamados a participar do governo? Eram questões postas⁷⁷ e demandavam respostas múltiplas que potencializavam a situação de conflito. Um momento histórico de definição das atribuições institucionais e limites do Império⁷⁸, da província, do

⁷⁶ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *Op. Cit.* p. 137.

⁷⁷ Cf. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado Imperial*. 5ª Ed., São Paulo: HUCITEC, 2004.

⁷⁸ Existiam resistências em algumas províncias à Independência até fins de 1823, tais como Maranhão, Piauí, Bahia, Ceará e Pará, bem como a guerra da Cisplatina trouxeram elementos de incerteza para a definição das fronteiras do jovem império. Cf. PIMENTA, João Paulo G. A independência do Brasil como uma revolução: história e atualidade de um tema clássico. *História da historiografia*, n. 03, p. 53-82, 2009 e cf. ARMITAGE, João. *História do Brasil* (1835). Brasília: Senado Federal, 2011. Sobre a diferença temporal entre a Independência e a Formação do Estado brasileiro cf. HOLANDA, Sergio

município e da cidadania. “Mudanças” caracterizadas também pela necessidade de adaptação aos interesses do grande capital, em um movimento que Ilmar Mattos classificou como “recunhagem da moeda colonial”⁷⁹.

No geral, as bases organizacionais da política oitocentista do novo país eram liberais⁸⁰, ressaltando-se o forte domínio da influência reformista luso-brasileira na defesa da monarquia constitucional e centralizada⁸¹, mas que não excluía a presença de “projetos” federalistas e republicanos⁸². O momento entre o constitucionalismo vintista, até as reformas políticas de 1840, foi tanto de experimentar novas práticas e instituições, como de temer uma maior ampliação de direitos e liberdades. Uma época caracterizada por acalorados debates e embates de ideias, não só no parlamento, mas principalmente nos periódicos⁸³. Batalhas que envolviam diversos segmentos sociais nos diferentes recantos do Brasil. Como disse Bernardes, no que tange a fase imediata após a Revolução do Porto: “...de um lado havia os que acreditavam, ainda, poder salvar o [...] modo de ser do Estado e sociedade do Antigo Regime, de outro os que saudavam a obra das Cortes como aurora de um novo tempo...”⁸⁴. Um embate que se ampliou até a década de 1830, mas que encontrou um meio-termo no conceito de moderação.

Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. In: *O Brasil Monárquico*. Tomo II, vol. 1. 3ª ed., São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970, p. 9-39.

⁷⁹ MATTOS, Ilmar Rohloff de. A Moeda Colonial, Região de Agricultura Mercantil-Escravista e A Moeda Colonial em restauração. In: *O tempo saquarema*. Op. Cit. P. 30-113.

⁸⁰ Sobre essa base liberal dos constituintes e das legislaturas que se seguiram a 1826 ver NEEDEL, Jeffrey D. Variaciones para un tema: las vicitudes del liberalismo durante la monarquia brasileña. In: JAKSIĆ, Iván y CARBÓ Eduardo Posada. *Liberalismo y poder. Latinoamérica en el siglo XIX*. Chile: FCE, 2011, p. 145-277

⁸¹ Sobre as bases do pensamento ilustrado português de caráter mais reformista e a influência deste na formação de propostas de um Estado brasileiro cf. SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Inventando a Nação: Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2006. Mas nas primeiras décadas do século XIX há uma grande influência de pensadores franceses e ingleses na política brasileira e em toda América Latina, tais como Thomas Hobbes, Montesquieu, Rousseau, Edmund Burke ou a partir da segunda metade da década de 1830, o crescimento da influência de Tocqueville; Benjamin Constant e François Guizot. Sobre o Liberalismo no Brasil monárquico. Cf. GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal e PRADO, Maria Emília (orgs) *O Liberalismo no Brasil imperial: origens conceitos e práticas*. Rio de Janeiro: UERJ, 2001; cf. PAIM, Antônio. *História do liberalismo brasileiro*. São Paulo: Mandarim, 1998 e cf. NEVE, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais*. Cit.

⁸² Cf. FONCECA, Silva Carla Pereira de Brito. O Conceito de República nos primeiros anos do Império: a semântica histórica como um campo de investigação das idéias políticas. *Anos 90*, v. 13, n. 23/24, p. 323-350, 2006 e Federalismo e República na sociedade Federal de Pernambuco (1830-1834). *Seculum*, n. 14, p. 57-73, 2006.

⁸³ Ver por exemplo O Conciliador do Maranhão HDBN; Suplemento ao nº 104 do Conciliador (Maranhão), 10/7/1822, HDBN; *Aurora Fluminense*, HDBN; Diário do Governo do Império do Brasil, HDBN; Sentinela da Liberdade da Guarita de Pernambuco (1823), HDBN; Correio Braziliense, HDBN; CANECA, Joaquim do Amor Divino. *Types Pernambucano*. Brasília: Senado Federal, 1984; Diário do Governo do Ceará, Fortaleza: Museu do Ceará, 2006.

⁸⁴ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. A gente ínfima do povo e outras gentes na Confederação do Equador. Cit. p. 136.

Como uma das consequências do predomínio das ideias moderadas no processo de formação nacional, as bases da antiga burocracia administrativa das províncias e vilas, formadas durante o Antigo Regime, marcadas por intensas rivalidades familiares, foram preservadas, mantendo assim as referências das experiências políticas locais patrimonialistas⁸⁵. Foram, portanto, estas características culturais que definiram a lógica das instituições públicas e administrativas do Estado do Brasil por todo o oitocentos⁸⁶. Como disse François Xavier Guerra, sobre a América hispânica, mas que também se aplica ao caso brasileiro:

...essa tão original política do século XIX era consequência da coexistência ou da hibridização entre um conjunto de ideias, imagens e práticas novas, que para simplificar chamamos 'modernidade', e elementos herdados desse outro mundo contra o qual se constituiu, e que ela mesma chamava de o Antigo Regime.⁸⁷

Marcadamente, estas primeiras experiências de institucionalização, tais como as eleições para a composição de um legislativo "nacional", a própria ideia de representatividade política, a formação de um juizado de paz (eletivo)⁸⁸ e, posteriormente, um júri local⁸⁹, a Guarda Nacional⁹⁰ e os legislativos provinciais⁹¹, representaram diretamente uma expressão deste contexto. Ou seja, eram instituições edificadas sob uma proposta liberal moderna, referendadas em ideias como as de representatividade política, contrato social, constitucionalismo, igualdade jurídica, mas ao mesmo tempo, instituídas sobre uma base sociocultural patrimonialista e personalista⁹². O que não caracteriza, no entanto, uma inaptidão ou incompreensão

⁸⁵ Sobre as práticas de benesses e mercês como parte de uma cultura política do Antigo Regime Luso que fortificava o poder privado de base patrimonial cf. BICALHO, Maria Fernanda Batista. *Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime*. Almanack braziliense nº 02, p. 21-34, 2005.

⁸⁶ Pensamos esta questão da relação entre o patrimonialismo e reformismo a partir de cf. GÁRCIA CANCLINI, Néstor. *Culturas híbridas*. São Paulo: UNESP, 1997, cf. MOREL, Marco. *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: PD&A, 2003 e Thompson, E. P. *Miséria da Teoria*. Cit. Neste último, referendado no conceito de experiência.

⁸⁷ XAVIER-GUERRA, François. De la política antigua a la política moderna. La revolución de la soberanía. In: *Los espacios públicos em Iberoamérica*. Op. Cit., p. 109-139.

⁸⁸ BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827. *Coleção de leis do Império do Brasil de 1827*. Parte primeira. Rio de Janeiro: Typographia nacional, 1878, p. 67-70

⁸⁹ BRASIL. Lei de 29 de novembro de 1832: Código do Processo Criminal de Primeira Instância, Parte primeira. (artigos 5º e 29-32). In: *Coleção de leis do Império do Brasil de 1827*. Parte primeira. Rio de Janeiro: Typographia nacional, 1874, p. 186-242.

⁹⁰ BRASIL. Lei de 18 de agosto de 1831. In: *Coleção de leis do Império do Brasil de 1831*. Parte primeira. Rio de Janeiro: Typographia nacional, 1875, p. 49-74.

⁹¹ BRASIL. Lei n. 16 de 12 de agosto de 1834. In: *Coleção de leis do Império do Brasil de 1834*. Parte primeira. Rio de Janeiro: Typographia nacional, sd, p. 15-22.

⁹² Entendemos aqui o patrimonialismo e o personalismo como parte de uma cultura política largamente difundida, ou seja, uma base de referenciais simbólicas e valores socialmente difundidos, que naturalizava a influência pessoal e das casas na administração pública, impondo simbologias e formas

do liberalismo pela burocracia administrativa das vilas e províncias, muito pelo contrário, caracteriza antes uma apropriação orgânica destas ideias políticas, incorporadas às experiências políticas da América portuguesa, pois como destacou Roger Chartieu, “A recepção sempre envolve apropriações, que transforma, reformula e transcende o recebido”⁹³.

Neste sentido, o Padre Lopes Gama fez uma rica observação sobre as características destas instituições nas duas primeiras décadas do Pós-Independência:

Como os ingleses e franceses têm a aliás muito saudável instituição do júri, nós também quisemos ter júri da mesma forma e com a mesma generalidade [...]. Criou-se logo por toda a parte sem se atender à falta de instrução. Os resultados de tal arremedos são [...] a continuação e progresso dos mais horrorosos crimes na razão direta da impunidade. Geralmente falando, pelos nossos matos as causas criminais e até a maior parte das cíveis, não se decidem segundo as leis, sim segundo o mandam as facas e bacamartes [...]. Em todas as nações cultas [...], o malvado é tido na conta de inimigo público, e como tal não encontra gasalhado, antes é perseguido por todos. Entre nós pelo contrário o ser perverso e assassino é um título de recomendação e patrocínio para muita gente poderosa.⁹⁴

O que nascia do projeto de afirmação do Estado brasileiro era resultante da negociação, estranhamento e enfrentamento mútuo de duas propostas distintas. A primeira, uma experiência política já existente e significativamente naturalizada, que se expressava no personalismo e patrimonialismo, repercutindo em um forte sentimento de distinções das elites locais. A segunda, uma teoria política que, em maior ou menor escala, orientava-se por conceitos como os de cidadania participativa, representatividade política, liberdade de pensamento e igualdade jurídica. Em um dado momento [1820-1837], esta teoria liberal foi chamada para referendar um rearranjo nas instituições desta base administrativa patrimonialista. O que resultou deste encontro foi a formação de uma nova experiência política, caracterizada tanto por elementos das estruturas administrativas e culturais do Antigo Regime luso colonial, como da proposta política liberal⁹⁵. Uma nova experiência que ganhou força na América Portuguesa a partir do constitucionalismo de 1820.

de fazer e posicionar-se no terreno social. Mas não no sentido de uma herança cultural lusa, e sim do próprio modelo de sociedade colonial da América lusa. Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A herança colonial – sua desagregação*. Cit.

⁹³ CHARTIEU, Roger. *Origens Culturais da Revolução Francesa*. São Paulo: Unesp, 2009, p. 46.

⁹⁴ GAMA, Lopes. O nosso gosto de macaquear (o Carapuço, n.3, 14/01/1840). In: *O Carapuço*. Cit. p. 339-348.

⁹⁵ Pensamos este processo de interação entre um modelo patrimonialista do Antigo Regime colonial as propostas liberais a partir dos conceitos de hibridização e experiência histórica. Respectivamente CANCLINI, Néstor Garcia. *Culturas híbridas*. Estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 1997 e Thompson, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

No Ceará da década de 1830, o então presidente José Martiniano de Alencar, ao analisar a posição de um júri popular na vila de São João do Príncipe, expressou também uma opinião próxima à do padre Gama sobre as instituições do Júri e juizado de paz. Ao que parece, as críticas às instituições municipais eram bem recorrentes entre os políticos “brasileiros”⁹⁶, e podem ser resumidas em dois pontos. Primeiro, as instituições municipais eletivas iam contra a ideia de constituição de um Estado unificado e centralizado, representando mais diretamente os interesses locais que, genericamente falando, pensavam a política como uma autopromoção de suas casas⁹⁷.

...se escolheram Júris tirados de entre o povo, foi certamente para segurança individual e de propriedade que foi feito o Tribunal de Jurados, pois se supõe que as pessoas que o compõem, sendo os principais dos lugares são as que mais interesse deve ter na punição dos crimes. *Uma desastrosa experiência vai mostrando o contrário*, entre nós e principalmente com o que acaba de praticar o Júri desse lugar (São João do Príncipe - Ceará). Como pois o pensar de todos os bons Cidadãos é que se punam os criminosos, maximize aqueles que cometem publicamente tão atozes; e ao contrário obrasse esse Júri; é claro que alguma cousa externa ombrão a isso, bem como os impunhas as peitas e por isso cumpre que Vossa mercê como guarda da Lei não deixe ficar em silêncio tão escandaloso patronato á maldade...⁹⁸

Para José Murilo de Carvalho, os júris populares no Brasil sofreram duras críticas ao longo do século XIX. O fato de todos serem conhecidos nos pequenos povoados, “dificultava o anonimato e acarretava um alto número de absolvições”, mas também “o júri podia funcionar como instrumento de vingança” contra desafetos locais (como ocorreu com Pinto Madeira), ou ainda, acontecia dos jurados nem aparecerem quando “envolviam pessoas poderosas”.⁹⁹ No geral um desejo de tutelar às já limitadas autonomias municipais aos poucos ganhava espaço nos debates políticos do legislativo nacional. A chamada política do Regresso¹⁰⁰, de certa forma, tentava controlar a influência local das casas sobre a administração dos conflitos locais,

⁹⁶ Ver por exemplo Diogo Antônio Feijó. Relatório do Ministro da Justiça (1832). In: Diogo Antônio Feijó. São Paulo: Ed. 34, 1999, p. 87-88.

⁹⁷ Sobre a organização das câmaras municipais cf. LAXE, João Batista Cortines. *Regimento das Camaras municipais ou lei de 1º de outubro de 1828*, 2ª ed. Rio de Janeiro: B.L. Garnier- Livraria-Editora, 1885.

⁹⁸ José Martiniano de Alencar “Ao Promotor Publico da Villa de S. João do Principe”. 23 de março de 1835. Fundo: Governo da Província. Ofícios a juizes de direito, juizes municipais, juizes de paz, câmaras. Caixa 9, livro 24, fl. 226v, APEC. Grifo nosso.

⁹⁹ CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. *Estudos históricos*, n. 18, p. 337-359, 1996, p. 345. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/2029/1168>, consultado em janeiro de 2010.

¹⁰⁰ A política do Regresso era a defesa da necessidade de restituição do centralismo existente na época do Primeiro Reinado, que havia sido atacado durante a Regência. Ver o verbete regresso In: VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, p. 626-628.

promovendo uma série de reajustes jurídicos postos em prática em fins da década de 1830 e início de 1840. Data desta época, por exemplo, a lei de interpretação do Ato Adicional à Constituição de 1840¹⁰¹ e a lei de reformulação do Código do Processo Criminal de 1841¹⁰², projetos que pretendiam rever as atribuições de cargos eletivos municipais (em especial da justiça de paz e Guarda Nacional).

Sobre estas novas propostas, o então presidente da Assembleia Legislativa do Ceará comentou a mudança:

Acabamos de receber carta do nosso amigo Alencar, que chegou a 20 do mês próximo passado, e as notícias que nos dá a respeito de um plano concertado que há na Corte em favor dos Bacharéis [...] para se acabar de entregar a sorte inteira de cinco milhões de brasileiros a uma classe só da sociedade, isto é a dos Bacharéis para o que já o paralítico Vasconcellos [Bernardo Pereira de Vasconcelos] apresentou um projeto para reforma do código criminal, e do processo. Nele [...] se pretende entregar a nossa sorte aos bacharéis, porque pelo dito projeto só eles podem ocupar as atribuições de juiz de paz, de juizes municipais, e promotores, e até do 1º conselho dos jurados, e aqueles com autoridade ou atribuições imensas, e de mais processarem, e julgarem todos os empregados por crime de responsabilidade, excetuando somente os privilegiados, que são os tais bacharéis e os presidentes de província, e o mais tudo seguiu aos seus caprichos e vinganças.

Os juizes municipais ficam também sendo de nomeação do imperador, bem como já o são os juizes de direito, e serviço por quatro anos, podendo ser reconduzido ou passado para outros lugares, ficando assim dependentes do governo central, e da mesma forma os promotores, todos com ordenados fixos, e emolumentos. A vista do expedido, se passar um tal projeto considere qual será o eleitor, que negará seu voto ao bacharel juiz municipal, e promotor, revertidos da influência que lhes dá o ordenado, e os emolumentos, e as grandes atribuições dos seus cargos? E qual será o eleitor empregado público, que se negará a cabala dos juizes de direito, que os podem processar e julgar por qualquer inventado crime de responsabilidade?¹⁰³

Além do temor ao bacharelismo presente na fala, há também a preocupação de Facundo sobre uma ampliação do controle sobre as casas locais, através de medidas como as de eliminação ou drástica limitação e substituição da justiça local por uma justiça imposta de cima. As reformas na legislação, no entanto, ao invés de atacar o poder privado, tiveram antes à pretensão de colocá-lo (e conseguiram) sob a influência da situação política e, conseqüentemente, sob a influência dos partidos políticos que se formavam na Corte¹⁰⁴. Somando-se a isto,

¹⁰¹ BRASIL. Lei 105 de 12 de maio de 1840. *Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1840*. Tomo III, parte I. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1863, p. 5-7.

¹⁰² Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841. *Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1840*. Tomo IV, parte I. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1842, p. 101- 122.

¹⁰³ João Facundo de Castro Menezes. Ceará, 25 de julho de 1839, em correspondência a José Francisco Pereira Maia, da vila do Crato. In: O Deseseis de Dezembro, n. 127, 13 de outubro de 1839, HDBN.

¹⁰⁴ Sobre a formação de partidos políticos na corte ver MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. Cit. p. 102-103.

apoiada no saber acadêmico, este embate era também um enfrentamento de uma noção de justiça de carreira, contra a justiça de paz e local. Portanto, representava um embate entre duas noções distintas de direito: a ideia de um direito letrado, profissional, orientado por um código de leis e pelo saber acadêmico, em oposição a uma noção de direito local, orientado pelos costumes e hierarquias locais. No processo de afirmação deste direito letrado, pensando o homem como uma unidade, atacava e depreciava as experiências locais. Segundo Hespanha, este embate dava-se desde o anúncio do Estado moderno no século XVI, muito embora sem grande sucesso. As práticas do direito referendado na experiência local e exercida pelos “homens de prestígios” das vilas¹⁰⁵, resistiam e existiam justamente suprindo os próprios limites do Estado, caracterizado principalmente pela dificuldade destes em chegar efetivamente aos múltiplos municípios e comarcas mais distantes das sedes dos governos. Ainda segundo Hespanha, tem-se que levar em conta “...o número extremamente reduzido das terras que tinham juiz de fora.”¹⁰⁶ Predominando assim a justiça local, com as respectivas experiências locais de gestão de conflitos, referendada nos prestígios pessoais dos chefes de casas.

Apesar da própria ideia de uma justiça de paz estar em outro contexto, já bem diferente do conceito de justiça dos rústicos¹⁰⁷, é inegável que aquela também representava, na prática, as experiências locais de um direito apoiado no personalismo e nos interesses das casas. Como tal, uma experiência de gestão de conflitos seguindo os costumes locais. Foi mais uma vez contra este direito local que se implementou, pelo menos na lei, um esvaziamento tanto da justiça de paz, bem como da autonomia da Guarda Nacional durante a política do Regresso.

Referente ao embate de ideias políticas, já na década de 1820 duas propostas se destacavam como mais difundidas: a corcunda, representada pela defesa de um maior centralismo na pessoa do imperador, e a liberal moderada ou constitucional, que defendia a ampliação do poder do legislativo e das províncias¹⁰⁸.

¹⁰⁵ Pensamos esta questão a partir de HESPANHA, Antônio Manuel. *A cultura jurídica europeia: síntese de um milênio*. Coimbra: Almedina, 2012, p. 255-266.

¹⁰⁶ Claro, Espanha falava ali de Portugal da Europa, e não de suas colônias. Todavia, pensamos que esta observação deste historiador português, cabe perfeitamente à realidade da América portuguesa. HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político*. Portugal- séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994, p. 199.

¹⁰⁷ Hespanha coloca a justiça dos rústicos como as experiências locais de justiça durante o Antigo Regime. *Idem*.

¹⁰⁸ Cf. NEEDEL, Jeffrey D. op. Cit. e cf. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Op. Cit.

Porém, nestes dois blocos políticos, as ideias de reformismo, moderação e “Revolução ordeira” eram conceitos centrais¹⁰⁹, com variações apenas de intensidade.

No entanto, a própria ideia de representatividade política, presente no constitucionalismo, trazia implícita a disputa política e, pelo menos em tese, a possibilidade de ascensão de grupos contrários à ordem estabelecida¹¹⁰. É este contexto de forças contraditórias, e potencialmente conflitivas, que entendemos como um momento de formação do campo político brasileiro¹¹¹, que se dar avançando e se sobrepondo sobre o campo familiar¹¹², em um processo próximo ao que Maria Odila Leite da Silva Dias definiu como “interiorização da metrópole¹¹³”.

Foi a potencialidade da ideia de liberdade de pensamento, sustentada pela tradição ilustrada e difundida na América portuguesa pelo constitucionalismo, que acenou para uma situação política em que não só se “reconhecia” a existência de diferentes interesses e pensamentos políticos, mas de diferentes possibilidades de organização do Estado. Reconhecia-se, principalmente, o direito de os cidadãos expressarem suas ideias, apontando para a necessidade de determinar mecanismos de convívio entre estes diferentes. Ideários como o republicano e federalismo, ao mesmo tempo em que eram combatidos no Império¹¹⁴, eram incentivados pela ideia de liberdade de expressão e pensamento¹¹⁵ e a liberdade de imprensa.

O conceito de pacto social, como determinante da ordem política, criava uma situação em que, em termo de expectativa, apontava para a possibilidade de

¹⁰⁹ Cf. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Op. Cit.

¹¹⁰ Referente ao Brasil imperial, republicanismo e federalismo não eram conceitos sinônimos. Se aqueles que se diziam republicanos eram também federalistas, o mesmo não se aplica aos que se classificavam como federalistas, que poderiam advogar uma monarquia federativa. Cf. DOLHNIKOFF, Miriam. Entre o Centro e a Província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista. *Forum Almanack braziliense*. N. 01. P. 80-92, 2005. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br/publicacoes-categoria/almanack-braziliense>; Consultado em janeiro de 2012. Cf. *O Pacto Imperial: origem do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005; cf. Representações na Monarquia brasileira. *Fórum Almanaque Brasiliense*, n 9, P. 41-53, maio de 2009. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br/publicacoes-categoria/almanack-braziliense>. Consultado em janeiro de 2012.

¹¹¹ Claro que a abrangência desta representatividade, assim como acontecia em outras partes do mundo, era bastante limitada aos segmentos sociais mais privilegiados. No entanto criava-se com este “campo político” uma expectativa política e uma potencialidade de ação através da negociação. Cf. HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

¹¹² Pensamos este conceito de campo político nacional avançando e se sobrepondo a um campo político familiar e local, a partir do que Hespanha define entre as relação de um direito erudito, em oposição a um direito popular, ou rústico. HESPANHA, Antônio Manuel. *A cultura jurídica europeia*. Cit., p. 255-266

¹¹³ Cf. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 7-38.

¹¹⁴ BRASIL. Lei de 20 de setembro de 1830. In: *Coleção de leis do Imperio do Brasil de 1830, primeira parte*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, p. 35-38;

¹¹⁵ BRASIL, Constituição política do Imperio do Brazil. (1824). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, Aart. 179, p. 32- 35.

questionamentos ao governo em vigor¹¹⁶. Neste novo contexto, a representatividade e as eleições afirmaram-se como válvula de escape, que muito colaboraram para direcionar e controlar os rancores e anseios dos insatisfeitos.

O campo político que se formava despertou entre os povos do sertão “cearense” sentimentos que iam desde o temor e incerteza em relação ao desconhecido, a esperanças em melhorias e prosperidades. Novas expectativas políticas que se afirmavam tanto na intensa defesa da ordem estabelecida, marcada pelo medo do fim de privilégios ou de uma possível aproximação de uma situação de nivelamento social¹¹⁷; quanto à defesa apaixonada destas mudanças, ou pelo menos de algum grau de mudança. A exemplo de um panfleto republicano que circulou no Ceará em 1817, convidando todos os cearenses a aderirem “A santa liberdade”, para só assim instalar “a niveladora igualdade”¹¹⁸.

Inseridos neste contexto, surgiram grupos políticos que, ao mesmo tempo em que se beneficiaram com as mudanças ocorridas a partir da vinda da família real e a posterior promessa de intensificação destas mudanças enxergadas na Revolução do Porto; temiam que estas mesmas modificações políticas saíssem do controle, ao incentivar as liberdades individuais. Temia-se o desencadear de uma onda separatista que esfacelasse o Império português e, posteriormente, o Estado Brasileiro, como relata o então Ministro dos Negócios da Fazenda, Manuel do Nascimento de Castro e Silva em 1836 em referência a Farroupilha:

O Rio Grande do Sul vai apresentando um terrível aspecto [...] proclamam claras o governo independente, e Federal [...]. Se esta estrela se desprega da constelação Brasileira o que é de esperar das outras, senão que cada uma se irá despregando por sua vez, e afinal[mente] o que será de nossa dignidade, e de nossa Liberdade? Deus nos acuda e nos dê juízo!¹¹⁹

A fala de Manuel de Castro Silva, mesmo sendo para um segundo momento, ilustra bem um sentimento que já estava posto no processo de Independência. Era necessário impor uma ordem, criar uma unidade onde existia uma

¹¹⁶ Ver por exemplo o discurso do Frei Caneca nos seus Types Pernambucano. Doc. Cit.

¹¹⁷ Para pensar estas questões nos oitocentos brasileiro sugerimos a leitura do Astréa: Almanak Maçonico para 5846. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1846. HDBN. Neste há uma sequência de referência ao pensamento iluminista e universalista como “Todos os homens são iguais”, “não formam senão uma só família”; “ser tolerante, justo e bom, e serás feliz.” E comparar estas ideias contidas no “Astrea maçônico” com o texto de HUNT, Lynn. Op. Cit.

¹¹⁸ Habitantes do Ceará Povo Brioso (panfleto). Caderno 29, Coleção Studart. Instituto do Ceará, 1 DVD-ROM.

¹¹⁹ Correspondência de Manuel do Nascimento Castro e Silva para José Martiniano de Alencar em 08 de janeiro de 1836. In: Correspondências passivas do Senador Alencar. *Anais da BN*. Vol. 86, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1966, cor. 39, p. 59.

natural e caótica diversidade de interesses. Em resumo, aqueles eram tempos revolucionários¹²⁰ e precisavam ser parados. Como bem nos alerta Pimenta, de acordo com o momento, o próprio termo revolução adquiria ali outro sentido. Indivíduos que em 1821 e 1822 celebraram a revolução “ordeira e sem exageros”¹²¹ na forma da implantação de uma Monarquia Constitucional, em 1823 davam à ideia de revolução um sentido de desordem, um termo “odioso” e associado ao caos. Era preciso limitar a liberdade, parar “os efeitos da corrupção dos costumes”¹²².

Nos novos embates políticos que surgiram, os corcundas defendiam a preservação do absolutismo ou, em alguns casos, restituição dos laços e vínculo com Portugal. Os constitucionais, por sua vez, apontavam para a autonomia política do Reino do Brasil organizado pela ideia de revolução moderada ou revolução ordeira, mantendo um governo centralizado no Rio de Janeiro. Por fim, os federalistas, com destaque para os federalistas das províncias do Norte, assumiam um discurso explícito da autonomia das províncias, à semelhança do modelo estadunidense¹²³. Para alguns destes “federalistas”, como Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, a proposta de uma monarquia constitucional com sede no Rio de Janeiro, soava como uma ação colonizadora e arbitrária das províncias do então Sul sobre o Norte¹²⁴:

O Brasil só pelo fato de sua separação de Portugal e proclamação de sua independência ficou de fato independente não só no todo como em cada uma de suas partes ou províncias, e estas independentes umas das outras. Uma província não tinha direito de obrigar a outra província a coisa alguma, por menor que fosse; nem província alguma, por mais pequena e mais fraca, carregava com o dever de obedecer a qualquer outra, por maior e mais potentada. Portanto, podia todos os cada uma seguir a estrada que bem lhe

¹²⁰ Sobre o conceito de independência brasileira como revolução cf. PIMENTA, João Paulo G. A independência do Brasil como uma revolução: história e atualidade de um tema clássico. *História da historiografia*, n. 03, p. 53-82, set., 2009, disponível em www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/download/69/34. Consultado em agosto de 2013 e cf. ARMITAGE, João. Op.cit. Segundo o dicionário da língua brasileira, revolução, neste sentido político, era definido como mudança política ou, simplesmente, transtorno [político]. PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro preto: pypographia de Silva, 1832. p. 938, disponível em <http://www.brasiliana.usp.br>, consultado em dezembro de 2010.

¹²¹ Ver PIMENTA, João Paulo G. cit.

¹²² José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada. Sessão em 27 de Maio de 1823. In: BRASIL. *Annaes do Senado do Brasil*. Tomo I. Rio de Janeiro: Typographia Parlamentar, 1823. P. 128

¹²³ Além do discurso do Manuel Jacinto Nogueira da Gama, citado acima, uma excelente definição dos partidos do início do Império fora feita por José Bonifácio, que identifica quatro grupos políticos: os Corcundas “que querem a separação, mas não a liberdade”; os republicanos que como o nome sugere desejavam um Estado republicano; os “monárquico-constitucionais” que “querem liberdade mas liberdade bem entendida e com estabilidade” e os federalistas, “que não querem ser monárquico-constitucionais, que não podem ser corcundas e que não querem ser republicanos”. José Bonifácio de Andrada e Silva. Apud. MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit. p. 9

¹²⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit.

parecesse; escolher a forma de governo que julgasse mais apropriada às suas circunstâncias; e construir-se da maneira mais conducente à sua felicidade...¹²⁵

Para Frei Caneca, a Independência inaugurou uma nova situação histórica, caracterizada pela ausência do centro de poder português. Somando à dissolução do primeiro pacto por D. Pedro ao dissolver a Assembleia Constituinte de 1823, fazia com que cada região estivesse livre para escolher seu caminho e constituir um novo pacto social entre seus cidadãos. Nesta interpretação, caberia às províncias definir as regras de como se ligariam à Nação, e não o contrário. Para os federalistas, esta liga deveria preservar a maior parte de autonomia possível, atendendo os interesses locais. Uma nação pensada como um pacto federativo entre os múltiplos interesses de cada província, mantendo assim, a primazia do lugar.

2.2. DIVERGENTES INTERESSES: O ESTADO BRASILEIRO TAMBÉM SE FEZ PELO CEARÁ.

O embate de interesses das casas, amparadas agora em justificativas ideológicas da teoria política, fez com que o Estado brasileiro, na região em que se constituiu a província do Ceará, pelo menos desde a promulgação do constitucionalismo luso (ou ainda mais recuado, se levarmos em conta os movimentos de 1817) até 1840, existisse à beira da sedição.

Com a notícia da Revolução do Porto, que chegava à América Portuguesa em fins de 1820, as elites das províncias colocaram-se em um estado de euforia. Panfletos, periódicos, ofícios e correspondências enviados de Lisboa que chegavam ao Rio de Janeiro com notícias sobre aqueles acontecimentos, rapidamente circulavam e ascendiam os ânimos na então capital do Império português¹²⁶. Em seguida, cópias destes materiais eram publicadas nos jornais e reenviadas às demais províncias, de tal forma que rapidamente, para os padrões da época, as novidades eram espalhadas pelas outras regiões¹²⁷. Como também em pouco tempo, as informações sobre as ações mais relevantes praticadas em uma província chegavam a outras e a Corte¹²⁸.

¹²⁵ CANECA, Joaquim do Amor Divino. Frei Joaquim do Amor Divino Caneca. Ensaios políticos: Cartas de pítia a Damão, Crítica da Constituição outorgada e Bases para a formação do Pacto Social e outros. Rio de Janeiro: documentário, 1986. P. 16.

¹²⁶ Sobre Esta questão cf. NEVES, Lúcia M. Bastos Op. Cit.

¹²⁷ Ibid.: p. 95-136.

¹²⁸ "...ontem vinte e seis do corrente logo pela manhã apareceu na altura deste Porto a Fragata D. Maria da Gloria navegando com destino a Lisboa, e aproximando-se da terra, o Comandante Diogo José de Brito me enviou a cópia do Decreto pelo qual Sua Majestade se Dignou no dia vinte e seis de Fevereiro

Na província do Ceará, a notícia sobre a convocação de uma assembleia constituinte e os respectivos juramentos à constituição a ser promulgada pelas províncias do Pará, Pernambuco e Bahia, colocou em êxtase as elites locais e militares das vilas do interior e capital¹²⁹.

Na província do Ceará, os periódicos foram os principais veículos de difusão dos debates políticos do início dos oitocentos, pois ao contrário do que comumente se advoga, o chamado “isolamento” do sertão cearense¹³⁰, já a partir das primeiras décadas do século XIX, a distância deixou de ser um empecilho forte o bastante para impedir a circulação de ideias¹³¹.

O então capitão-mor do Crato, José Pereira Figueiras, por exemplo, deixa entender em suas correspondências que, durante o processo de Independência do Brasil, existia na comarca do Cariri, no extremo sul do Ceará, uma significativa circulação de jornais pernambucanos: “As provocações manifestas aos direitos de sua Majestade Imperial que nos chegaram as mãos pelas folhas de Pernambuco, [...] eram lidos publicamente”¹³². Então, pelo menos no Cariri, não só a elite local, mas

jurar espontaneamente a Constituição que se fizer em Portugal” Termo de juramento, que a Nobreza, Clero, e Povo, desta Villa, e mais que nelle se contem abaixo. In: Documentos do tempo do governador Robim. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXI, Fortaleza, p. 396-414, 1907, p. 402.

¹²⁹ Referente à política nacional de uma forma mais geral, Marcos Morel já nos lembra de que a forma de se conceber o espaço de se fazer a política sofreu alterações. Mudanças ligadas à prática da imprensa, circulação de panfletos etc. cf. MOREL, Marco. Papéis incendiários, gritos e gestos: a cena pública e a construção nacional nos anos 1820-1830. *Topoi*, n.4, vol. 3, p. 39-58, 2003.

¹³⁰ A tese do isolamento do sertão cearense foi muito difundida por naturalistas e viajantes que nos primeiros anos do século XIX ou fim do século XVIII, que então descreviam o interior como deserto, arruinado e, quando muito, com povoações isoladas. A mesma tese que posteriormente foi repetida por Paulino José Soares, ao afirmar em um relatório no ministério da justiça que “No interior de muitas das nossas províncias vivem os seus habitantes separados uns dos outros e das povoações por grandes distâncias [...] fora do alcance da ação do governo e das autoridades [...] falta de qualquer instrução moral e religiosa...”. Ideia esta, que reproduzida pela literatura, em textos como o livro “O sertanejo” de José de Alencar, até hoje é referendada como característica do sertão cearense. No entanto, entendemos que desde a chegada da família real à América portuguesa, este isolamento foi sendo paulatinamente quebrado por um novo ciclo de interiorização do Estado português, que agora instalava sua sede administrativa na América. BRASIL. Relatório da repartição dos negócios da justiça do ano de 1840, apresentado à Assembleia Legislativa na sessão ordinária de 1841, p. 19, Disponível em www.edu/pt-br/brasil, acessado em 2010; ALENCAR, José de. *O Sertanejo*. V. I e II. Rio de Janeiro: Instituto Histórico, 1875. VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. *Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Demócrito Rocha: Hucitec, 2004 e PIMENTA, João Paulo Peixoto. Terra em ruínas: o Ceará nos relatos do início do século XIX. In: *Disciplina e invenção: civilização e cotidiano indígena no Ceará (1812-1820)*. Teresina: Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, 2012, pp. 21-32

¹³¹ Claro que não podemos pensar estas mudanças como abruptas, mas antes como processos, ao qual identificamos como ponto de partida a criação de uma burocracia administrativa local, iniciada com os acontecimentos de 1808.

¹³² José Pereira Figueiras. In: CEARÁ. Registro de um ofício nº 1º do Governador das Armas desta província ao Ilmo. e Exmo. Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império do Brasil com data de vinte de fevereiro de mil oitocentos e vinte e três. Governo das Armas às Cortes Gerais portuguesas e ministros no Rio de Janeiro, ofícios (livro duplo). Data: 1822-1823, caixa 13, livro 46, APEC.

possivelmente também diversos segmentos sociais, acompanhavam os principais debates políticos de sua época pelas leituras “públicas” das folhas vindas de Pernambuco no entorno de 1821-22¹³³ e do Maranhão, além de outros cantos do Império português¹³⁴.

Neste sentido, os jornais eram lidos e discutidos publicamente¹³⁵, principalmente nas casas senhoriais que, a esta época, funcionavam como um espaço de discussões “públicas”, exercendo no Ceará um papel “próximo” ao que os clubes exerceram na formação da esfera pública nas sociedades mais capitalizadas¹³⁶. Ou seja, as casas¹³⁷ eram locais de difusão de ideias políticas, de apoiar, planejar alianças ou combater o governo.

A condição da casa senhorial como espaço de sociabilidade das vilas no Ceará imperial, no entanto, é pouco estudada. Na historiografia local, existe antes uma tendência para tentar procurar na estrutura social local os mesmos elementos promotores de sociabilidade que existiam nos centros administrativos das províncias do Sul, ou mesmo referendados na historiografia europeia. Tal postura faz com que, ao não encontrar estes elementos de sociabilidade, como clube, lojas maçônicas, cafés, etc., alguns pesquisadores locais concluem que as práticas percebidas nos cafés ou praças dos grandes centros, simplesmente não existiam em províncias periféricas, como o Ceará.

¹³³ Sobre o *boom* dos periódicos no Brasil de uma forma mais geral ver PIMENTA, João Paulo G. Com os olhos na América Espanhola: a Independência do Brasil (1808-1822). Cit. Sobre a circulação dos discursos políticos nos periódicos no Ceará ver ARAÚJO, Reginaldo Alves de e MELO, Ana Amélia M. C. de. Uma ilustração à moda do sertão: imprensa e linguagem política no sertão do Ceará (1824-1856). In: MELO, Ana Amélia M. C. de e OLIVEIRA, Irenísia Torres de (organizadoras). *Aproximações Cultura e política*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2013, pp. 203-226.

¹³⁴ Na relação dos assinantes do “Conciliador do Maranhão” da década de 1820, por exemplo, encontravam-se as assinaturas de dois comerciantes de Fortaleza: Lourenço da Costa Dourado e Antônio José Machado para o ano de 1822, além de João de Andrade Pessoa, da vila de Granja, no noroeste da província. O governador Sampaio também já acusava seus inimigos no Ceará de lerem jornais como o “Correio Brasiliense” em reuniões secretas, desde pelo menos 1814. Continuação da lista dos Sñr Assignantes do Conciliador, desde janeiro até junho. *O Conciliador*. N 97, 15/6/1822, HDBN; Lista dos Assinantes actuaes deste periódico. *O Conciliador*, nº 163, 1/2/1823, HDBN e Manuel Inácio de Sampaio. Para o estudo da história da Revolução de 1817. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XXXIII, P. 300-339, 1919.

¹³⁵ Jornais que circulavam em pequenas quantidades, as vezes e, quando muito, com um único assinante em toda uma vila, mas que devido a prática de ser lido em público, no espaço das casas, promoviam uma representativa circularidade de ideias e informações em toda a província, em especial sobre o desenrolar político do Império português. Informações que não se limitavam apenas ao mundo dos senhores, mas a todos que frequentavam estas casas, incluindo aí a escravaria, a “cabroeira” e os agregados/afilhados.

¹³⁶ Sobre esta questão da formação de um espaço ou esfera pública ver HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: Investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa*. São Paulo: Unesp, 2014; GUERRA, François-Xavier. Op. Cit. e CHARTIER, Roger. *Origens culturais da Revolução Francesa*. São Paulo: UNESP, 2009.

¹³⁷ Aqui nos referimos à casa enquanto estrutura física.

...a loja maçônica representou para essa elite [de Fortaleza] talvez o único, ou pelo menos o principal, espaço de convivência masculina, numa vila que, apesar de capital e de já se inclinar para uma ascensão [?], ainda tinha um incipiente desenvolvimento. A grande maioria dos equipamentos urbanos que poderiam propiciar esses momentos de convivência só seriam criados a partir do fim da segunda metade do século passado...¹³⁸

Se Berenice Abreu está correta, estes espaços de convívio social, que possibilitassem conversas sobre política, só teriam surgido no Ceará em fins do século XIX. De nossa parte, no entanto, entendemos que não só as casas senhoriais representaram um espaço de sociabilidade e convivência masculina, como as casas de câmara e mesmo as calçadas das casas o eram, exercendo importante papel nas difusões de notícias e como espaço de discussões políticas. Em termos institucionais, a Igreja católica também ocupava um lugar central¹³⁹.

Mas todo este processo estava intimamente ligado à difusão dos jornais, pois juntamente com estes, vieram os posicionamentos políticos mais intensos. Francisco Alberto Rubim relatou às Cortes de Lisboa em fevereiro de 1822, as ações de um republicano no Ceará: Francisco José Pacheco, sobre quem “Luiz do Rego Baineto, sabia que ele [Pacheco] dizia em 1817, que não podia ter satisfação enquanto não visse as tripas de todos os Europeus (portugueses)”.¹⁴⁰ Com o crescimento da circulação das ideias políticas nos oitocentos, tanto os posicionamentos antiportugueses e antimonárquicos ganhavam terreno entre alguns indivíduos mais afoitos, endossando as defesas de independência e do republicanismo, como também o inverso, a defesa do Absolutismo e do direito sagrado do rei.

As ideias federalistas e sentimentos antieuropeus¹⁴¹ que, de uma forma mais geral, ganhavam espaço na política das províncias do Norte, tiveram forte apelo político nas vilas do interior do Ceará, e serviram muito bem aos interesses dos senhorios locais. Portanto, a participação das elites locais no universo da política portuguesa ampliou-se significativamente com a difusão do Constitucionalismo. Neste novo contexto, os cidadãos locais eram incentivados pelos decretos da Corte a

¹³⁸ ABREU, Berenice. Op. Cit. p. 64.

¹³⁹ Sobre a Igreja Católica como lugar de sociabilidade, ver BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp: Recife: UFPE, 2006, p. 126.

¹⁴⁰ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. 8 de fevereiro de 1822, Queluz. Caixa 23, Doc. Nº 1343. AHU

¹⁴¹ Aqui o “antieuropeu” tem o sentido de contrário ao europeu, ou seja contrário ao português de Portugal.

participarem de governos provinciais, inserindo as populações “providas de cabedais”¹⁴² no cenário político do império luso:

Tendo a Câmara desta vila designado o dia 6 deste mês para o ajuntamento dos povos nos paços do Conselho afim de ouvirem ler o decreto de sua Majestade Real de 3 de junho, e exprimirem livremente os seus sentimentos sobre a justa convocação de uma Assembleia Legislativa e Constituinte neste Reino do Brasil¹⁴³

Na citação acima, a Junta Administrativa instalada em Fortaleza convocava os habitantes a acompanhar os informes políticos em setembro de 1822. O elemento novo aí é o chamado “presente” na circular da Junta Administrativa para a participação política. Naquele novo contexto, ao invés daqueles senhorios locais receberem as determinações reais como súditos para agirem como representantes da Coroa, eram convidados para comporem o Estado, no sentido de definir políticas locais e escolher representantes para um governo geral.

Não é à toa que nos discursos parlamentares da constituinte brasileira de 1823, o governo das juntas era comumente descrito como difusor de princípios federalistas, ao expandir o conceito de representatividade política e uma nova experiência política alicerçada na ideia de soberania popular, bem como o de autogoverno para as casas das províncias.

Além do incentivo dado pela experiência das juntas administrativas, a cultura política personalista e um sentimento identitário mais ligado ao lugar (as ribeiras ou comarcas, no caso do Ceará)¹⁴⁴, forneceram um fértil terreno para a aceitação, ou antes, um não estranhamento, das propostas rumo a um Estado federativo. No caso do Ceará, em um primeiro momento, esta identidade local ligada tanto ao lugar, bem como a forte influência das casas senhoriais, tornou possível o

¹⁴² Na definição da elite, as populações eram classificadas entre com e sem cabedais. A população sem cabedais, comumente também era classificada com termos como “Arraia miúda”, “plebe vil”, “homens sem valor”.

¹⁴³ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do Governo do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Felipe Ferreira de Araújo Castro, sobre a convocação da Assembleia Legislativa e Constituinte. Fortaleza, 13 de setembro de 1822, Caixa 24, nº 1386, AHU.

¹⁴⁴ Segundo o professor Almir Leal de Oliveira e a partir da análise de relatos de viajantes; o Ceará, como centro coeso de poder e como comunidade imaginada, só ganhou corpo na segunda metade dos oitocentos. Até então, ainda segundo Oliveira, prevalecia com maior força um sentimento de pertencimento muito mais ligado às ribeiras ou comarcas do que a uma suposta unidade territorial chamada Ceará. Cf. OLIVEIRA, Almir Leal de. A Construção do Estado Nacional no Ceará na primeira metade do século XIX: Autonomias locais, consensos políticos e projetos nacionais. In: CEARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. 2009. *Leis provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861)*. Tomo I, Fortaleza, INESP, 2009. P. 17-29. 1 CD-ROM.

imbricamento entre o personalismo e o federalismo¹⁴⁵, no sentido de se pensar um governo formado a partir dos interesses do lugar, ou seja, um governo formado a partir dos interesses das parentelas de cada ribeira ou comarca do Ceará. Proposta esta que esteve presente tanto nas juntas administrativas de 1821 a 24, como no movimento republicano de 1817 e na confederação de 1824.

Segundo o discurso federalista da época, esta autonomia local era a forma de governo mais adequada às condições do Brasil: “O futuro! Sim: ele nos revelará, se nossas províncias separadas por vastos desertos, e mares de longa navegação, podem obedecer à lei dessa centralização forçada, contrária à natureza, e que tolha sua prosperidade...”¹⁴⁶ A defesa do federalismo era justificada, dentre outras coisas, tanto pela questão geoeconômica (o isolamento interno entre as províncias), como pelo argumento da Independência como ruptura com o pacto antigo, abrindo espaço para a construção de um novo pacto a partir dos interesses locais. Construindo um conceito de unidade que preservava, ou tentava consolidar, a influência das parentelas em suas províncias. Este princípio federativo-parental, não silenciou com a repressão aos rebeldes de 1824 ou com a lei de interpretação do Ato Adicional à Constituição de 1840. Muito pelo contrário, continuou como um contradiscurso à Monarquia constitucional centralizada, não só em algumas províncias do Norte, mas em todo o Império. Torres Homem¹⁴⁷, por exemplo, o cita no Rio de Janeiro em 1848, ao argumentar em seu “Timandro” que, com a Independência, “...*tudo datava de ontem* nessa situação; o solo estava varrido e limpo...”¹⁴⁸ Portanto, sem compromisso algum com a Casa dos Bragança. Assim, estes não tinham direito de reivindicar poderes dinásticos. Uma questão que se justificava pelo conceito de soberania popular, para quem a soberania do rei era uma mera delegação daquela¹⁴⁹.

¹⁴⁵ Essa interpretação não é nossa, Sergio Buarque de Holanda, em seu artigo a Herança colonial, já traz essa ideia referente às províncias do “Nordeste” durante a Confederação do Equador. HOLANDA, Sergio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. Cit.

¹⁴⁶ HOMEM, Francisco de Sales Torres. Usos e estilo da Corte. – O governo da revolução. – paralelo entre a política imperial e a da Regência – serviços da democracia (1848). In: MAGALÃES JÚNIO, R. *Três panfletos do Segundo Reinado*. São Paulo: Brasiliense, 1956, p. 90.

¹⁴⁷ Não que Torres Homem em seu “Timandro” fosse de fato simpático ou não ao personalismo das parentelas dos sertões brasileiro, mas que estes discursos não só penetravam também no sertão cearense, como eram reproduzidos nos jornais liberais locais e ajudava a alimentar a retórica política dos liberais locais, bem como ajudava a constituir uma identidade de grupo.

¹⁴⁸ HOMEM, Francisco de Sales Torres. Nova tentativa contra as liberdades no Brasil: - Rápida vista d'olhos sobre o sucesso da Europa em 1848: - Timandro tira do estado atual do mundo risos e esperanças para os oprimidos, e prediz a queda da tirania. In: MAGALÃES JÚNIO, R. Op.Cit. P. 62. Grifo nosso.

¹⁴⁹ Sobre o deslocamento da ideia de soberania do monarca para o povo, cf. KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

Essa ideia de uma soberania popular, que possibilita ao povo modificar o “contrato social”¹⁵⁰ estabelecido, foi uma das principais frentes de combate entre aqueles que pensavam a formação de uma unidade nacional. Um “mal” que poderia desencadear um estado de “anarquia” geral na visão dos adeptos do centralismo monárquico. Nesta interpretação mais centralizadora, um dos desencadeadores destes “males” foi justamente o estabelecimento das juntas administrativas de governo das províncias:

...os maiores males que têm forma que se deu ás juntas provisórias, como da mudança súbita do governo arbitrário para o livre; *o povo que de repente passa da escravidão á liberdade, não sabe tomar esta palavra no seu verdadeiro sentido.*

Disse-se que o povo era soberano, e disto entendeu-se que *cada cidade ou Villa podia exercitar atribuições da soberania.* [...]. Disse-se que estava chegada a época da nossa regeneração, e *julgou-se que isso queria dizer que tudo devia ir abaixo, as leis não terem vigor, nem os magistrados autoridade;* em qualquer parte se ouvia dizer; - que me importa com o Sr. juiz de fora; *o tempo da sujeição já acabou; agora temos constituição que quer dizer –liberdade-; e liberdade é cada um fazer o que bem lhe parece.*¹⁵¹

Então se “o povo era soberano”, e “o tempo de sujeição acabou”, significava que havia se instalado o tempo da liberdade, onde “a liberdade é cada um fazer o que bem lhe parece”. Mas, claro, essa interpretação diz mais sobre os temores daqueles que pensavam uma proposta de monarquia centralizada, do que propriamente a posição política das juntas administrativas provinciais. No caso do Ceará, o que estava posto era uma reivindicação antiga dos comerciantes de Fortaleza, que desde a separação administrativa entre as capitanias do Ceará e Pernambuco em 1799, cobravam uma maior participação nos cargos de governança da capitania e demonstravam constante insatisfação com o fato dos “melhores e mais rendosos empregos” na administração da Capitania do Ceará, e conseqüentemente de melhores salários e de maior influência política, serem entregues para portugueses da Europa e não aos senhorios locais:

¹⁵⁰ Independentemente das grandes diferenças entre estes, os filósofos contratualistas, descaram-se Thomas Hobbes, Jon Locke e Jean-Jacques Rousseau. Basicamente, defendem que os governos resultam primordialmente de um contrato social entre governantes e governados. Neste, os indivíduos para garantir sua segurança contra os interesses e força de outros, abririam mão de parte de sua liberdade natural (a liberdade de atender todos os desejos) em nome de uma força que possa se impor e determinar regras comum a todos, garantido assim a segurança individual e possibilitando a vida em sociedade. Ver respectivamente. HOBBS, Tomas. Op. Cit.; LOCK, John. *Dois tratados sobre o Governo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998 e ROUSSEAU, J. J. *O Contrato social*. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

¹⁵¹ José Joaquim Carneiro de Campos (Marques de Caravelas), sessão de 26 de maio de 1823. Brasil. Doc. Cit. p. 119-120. Grifo nosso.

Eles [Os Governadores] vêm acompanhados de muitos criados, e cada um deles é um intrigante, e um déspota, e estes são os que têm a preferência nos melhores e mais rendosos empregos, e os ordenados são lhes logo aumentados à custa da Fazenda de V. A. R. [Vossa Alteza Real], e os homens hábeis [da capitania], assistentes, e estabelecidos na Capitania, e principalmente os colonos, que muitas vezes têm servido os cargos da República com incômodos, e sem a menor utilidade, ficam preteridos...¹⁵²

Esta rivalidade entre os locais e os vindos de fora, com o Constitucionalismo ganhou o sentido de reivindicação de se ter um governo local, escolhido pelos interesses do lugar e colocar a província em condição de igualdade política em relação às demais províncias portuguesas da América e Europa.

O boom constitucionalista levou à promulgação de juntas administrativas e juramentos à constituição portuguesa em variadas e distintas partes da América, D. João não teve escolha, foi forçado a jurar incondicionalmente uma carta que foi elaborada posteriormente, decretar a convocação de eleições para uma assembleia constituintes e voltar para Portugal¹⁵³.

A notícia da convocação das cortes de Lisboa promoveu uma verdadeira avalanche de sensações, discussões políticas¹⁵⁴, agitações populares, expectativas de mudanças ligadas às mais diferentes propostas políticas e, principalmente, as distintas e múltiplas interpretações do conceito de liberdade. Segundo o então deputado pela província do Ceará, João Antônio Rodrigues de Carvalho:

O povo de cada uma [província] se julga soberano; nomeando os membros do governo julgou, que tinha direito de exigir o que quisesse, de os depor (sic), e dar as leis. Entraram a dominar paixões, e partidos próprios de nomeação populares; o tempo era de revolução, em que todos querem tudo a um tempo; todos se julgam com direito de legislar; e cada um se acredita um soberano mesmo a respeito das autoridades [...]. É verdade que em geral os cidadãos, que compunham os governos estavam tocados da mesma epidemia [...]. Os escritores que deviam conduzir a opinião pública, explicando qual era a essência da soberania da nação e a sua individualidade, entraram

¹⁵² Fortaleza. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente D. João] sobre as dificuldades atravessadas pela capitania, devido à seca de 1791-1793, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas. Anexo: 2ª via. Fortaleza, 28 de maio de 1803. Caixa 17, doc. n. 992, AHU.

¹⁵³ Em 1º de janeiro e em 10 de fevereiro de 1821, respectivamente o Pará e a Bahia aderiram à Revolução Liberal do Porto, jurando a constituição que se viesse a aprovar nas Cortes de Lisboa. Em novembro daquele mesmo ano, foi a vez dos militares de Pernambuco, que foram além e propuseram uma adesão federalista intercontinental. Cf. CABRAL, Flavio José Gomes. Os efeitos da notícia da revolução liberal do Porto na província de Pernambuco e a crise do sistema colonial no nordeste do Brasil (1820-1821). *Fronteras de la Historia*, n.11, p. 389-414, 2006; VAINFAS, Ronaldo (org.). *Emancipação Política e Independência*. In: *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: objetiva, 2008. Pp. 225-228 e 371-372. LIMA, Oliveira. *O Movimento da Independência (1821-1822)*. São Paulo: Melhoramentos, 1922. Versão digitalizada disponível em <https://archive.org/details/omovimentodainde00lima>.

¹⁵⁴ NEVES, Lúcia M. Bastos Op. Cit.

a lisonjear o povo e em breve foram tantas as soberanias quantas as províncias¹⁵⁵.

Nas palavras do também deputado Costa Aguiar, a revolução no Brasil

...se estendeu depois com a velocidade do raio [do Pará] às outras províncias; tais foram pois estas causas, que devendo de necessidade produzir efeitos assaz variados pela marcha da revolução, e pela mudança quase repentina das causas¹⁵⁶

Para quem viveu aquele momento, a sensação era de uma ruptura abrupta no tempo, onde os governos nas diferentes escalas modificavam-se tão rápido quanto as estações do ano.

No universo da política, houve sim uma mudança significativa. Como muito bem o classificou Rodrigues de Carvalho, a sensação que se tinha era que “*todos querem tudo a um tempo*”, ou seja, a ideia de que a aceleração dos acontecimentos políticos fora tão intensa, que as mudanças não cabiam no transcorrer natural do tempo. A diversidade e múltiplas pretensões políticas transbordavam o antigo tempo dinástico das permanências¹⁵⁷.

Com a notícia da Revolução do Porto, em Fortaleza um movimento político contra o então governador da província começou a tomar corpo, organizado simultaneamente pelo padre Antônio José Moreira, o juiz e ouvidor da comarca, Antônio José Leal, de um lado e o então inspetor do algodão, Manuel do Nascimento de Castro e Silva, seus irmãos, tios, primos e cunhados, do outro. Estes, segundo Rubim, espalharam pela província do Ceará, provavelmente através do envio de correspondências aos conhecidos e parentes nas vilas do sertão cearense, a notícia de que D. Pedro só governava o Rio de Janeiro e que, como tal, todas as demais províncias estavam por si, em um regime que Rubim classificou de *autogoverno*¹⁵⁸. Neste sentido, no discurso da família Castro e Silva e demais casas de Fortaleza e

¹⁵⁵ João Antônio Rodrigues de Carvalho. Sessão de 27 de maio de 1823. In: BRASIL. Annaes do Senado do Brasil. Op. Cit. p.128. Grifo nosso. Como dito, “povo” ai é sinônimo de “homem bom”.

¹⁵⁶ José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada. BRASIL. Annaes do Senado do Brasil. Tomo I. cit. p. 130

¹⁵⁷ Esta ideia de aceleração do tempo não pode ganhar aqui um sentido anacrônico, antes estamos falando de uma ideia de tempo em comparação com a mesma ideia imediatamente anterior àquele momento. Ou seja, do tempo da Independência em comparação com o tempo colonial. Sobre a percepção do tempo durante o Império a partir da análise de texto ver ARAÚJO, Valdeci Lopes de. *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação Nacional Brasileira (1813-1845)*. São Paulo: HUCITEC, 2008.

¹⁵⁸ Na verdade esta informação não era um boato, posto que as Cortes de Lisboa decretaram o fim do Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarves e, a partir de então, o império português adotou um modelo político mais próximo de um federalismo, onde cada província, independentemente de em qual continente estivesse estava subordinada apenas à Lisboa. Ver ARMITAGE, João. Op.Cit.

Aracati, todas as medidas tomadas no Ceará seriam aprovadas pelas Cortes de Lisboa¹⁵⁹. No entanto, no interior da província estas notícias ganhavam quase sempre novas interpretações:

O Vigário da Villa do Sobral José Gonsalves de Medeiros, Homem péssimo, logo que lhe contou que tinha Constituição, que quis revoltar a Villa declarando, que os povos não deviam pagar mais tributos e dízimos, o que parece declarou na estação da missa, e me consta que o governo provisório acaba de receber porte oficial dos comandantes de distritos, de como esse vigário espalhou entre os escravos, que pela Constituição estavam forros, e que se os senhores os não quisessem libertar eles os podiam matar.¹⁶⁰

O constitucionalismo e a revolução que culminou na Independência do Brasil e na formação do Estado brasileiro foram, respectivamente, movimentos políticos das elites lusas e das províncias do então reino do Brasil. Mas as novas expectativas que estas tiraram do sigilo doméstico para a praça, não se restringira a segmento social algum¹⁶¹. Os comerciantes e criadores de gado do interior da América Portuguesa, viam nesta a possibilidade do fim do dízimo, enquanto outros viam como o fim dos tempos, justamente por trazer um ataque ao rei, representante de Deus na Terra. Mas também, para alguns escravos da vila de Sobral, no Ceará, representou um anúncio do fim da escravidão.

Como citado acima, Rubim acusava o então vigário de Sobral de “ideias incendiárias”. Ao que parece, o referido padre desafiou algumas autoridades constituídas em sua comarca, ao afirmar publicamente que o Constitucionalismo traria necessariamente a reboque, dentre outras coisas, o fim da escravidão:

Francisco Inácio da Costa, Cavaleiro da Ordem Militar de São Bento de Avis, Sargento-mor comandante do primeiro batalhão de Regimento de infantaria da segunda linha das marinhas do Acaracú [...]. Atesto e Juro debaixo da palavra de honra militar onde esta convier e for apresentada em como o Reverendo Pároco José Gonçalves de Medeiros, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, da vila de Sobral, é constante e público [...] seu mal [sic.] comportamento e pouca caridade para com os pobres, fomentando

¹⁵⁹ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. 8 de fevereiro de 1822, Queluz. Ceará-Brasil, Caixa 23, Doc. Nº 1343, AHU

¹⁶⁰ Idem.

¹⁶¹ Descordamos da interpretação que viu neste movimento de independência a completa exclusão dos pobres (escravos e não escravos), tanto por entendermos que na província do Ceará houve intensa participação popular, como por identificarmos expectativas e interesses desencadeados por discussões promovidas pelos periódicos e panfletos. Para uma leitura da exclusão dos pobres da independência ver, por exemplo, o texto de Lúcia Neves “No palco de um teatro quase desprovido de plateia, D. Pedro e as elites políticas e intelectuais brasileiras [...], encenaram, juntamente com a elite portuguesa, o drama da emancipação do Brasil”. NEVES, Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais*: Cit. (texto da contracapa do livro).

intrigas, seduzindo aos escravos para fazerem uma sublevação, clamando pela sua liberdade, bem como estes confessaram quando foram aos açoites, mandados pelos seus senhores, que se não fosse haver denunciado algum escravo, haveria uma grande tumulto dos escravos que deram-se logo as providências mais justas e santas e é com toda verdade, tenho de atestar.¹⁶²

Não temos informações detalhadas sobre a intensidade da suposta conspiração do padre Medeiros com os escravos da vila de Sobral. No entanto, o padre Francisco Sadoc de Araújo, atribuiu ao feito uma iniciativa dos escravos¹⁶³, e não cita o padre como idealizador do movimento. Mas o fato é que os inimigos do padre o acusaram de incentivar os escravos a questionarem sua condição. De qualquer forma, nos parece que o Padre Medeiros passou a prognosticar e defender as mudanças que entendia se anunciar no horizonte. O citado pároco fazia comumente em público suas interpretações da Revolução Liberal Portuguesa e, possivelmente, seu discurso influenciou, intencionalmente ou não, as aspirações de liberdade dos cativos de Sobral. No entanto, a conspiração escrava não se concretizou na forma de uma rebelião. Como relata Francisco Inácio da Costa, descoberta pelos senhoriatos da vila, a conspiração escrava foi duramente reprimida nos troncos, ferros em brasa e chicotes dos feitores.

Entendemos que as ações do padre de Sobral deram-se em decorrência das informações que chegavam a ele. Naquele momento, na capital da província, ocorria uma sublevação da tropa de primeira linha, comerciantes e a Câmara de Fortaleza para forçarem o Governador Rubim a jurar a Constituição e convocar eleições para a formação de uma junta administrativa. Também já era de conhecimento geral a Revolução do Porto e a convocação de uma constituinte em Lisboa. Como possível leitor da história da Revolução Francesa¹⁶⁴, o padre Medeiros julgou que as mudanças anunciadas pelo constitucionalismo seriam bem mais

¹⁶² Francisco Inácio da Costa. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ: Carta da Junta Provisória do Governo do Ceará ao rei [D. João VI], sobre a representação dos eleitores das vilas de Sobral, Amontada e Aracati, em que se queixam das extorsões e despotismo com que os seus párocos, José Gonçalves de Medeiros, José da Costa Correia Montês e Bulhões e Felix Antônio de Gusmão e Melo, violentavam os seus direitos. AHU_ACL_CU, Cx. 23, D. 1351.

¹⁶³ ARAÚJO, Francisco Sadoc de. *Cronologia Sobralense*. Tomo II. Fortaleza: Ecoa, 2015, p. 118-119.

¹⁶⁴ Não encontramos referências à comercialização de livros no Ceará entre os fins do século XVIII e as duas primeiras décadas do início do XIX, todavia, dada a proximidade da Capitania do Ceará com a praça de Pernambuco, inclusive com grande parte de seus clérigos formados pelo Seminário de Olinda depois de sua criação, pensamos que estas leituras chegavam ao Ceará através das rotas comerciais e de trocas culturais mantidas entre estas regiões. PERNAMBUCO. 31 de março de 1799. Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao [secretário da Marinha e Ultramar], D. Rodrigues de Sousa Coutinho, enviando a relação dos nomes que desejam receber o manual traduzido para o português, relativo aos horrendos e odiosos crimes praticados pela Revolução Francesa. AHU_ACL_015, Cx. 206, D. 14085. AHU.

profundas do que de fato intencionavam seus agentes. Com base nesta crença, divulgava as boas novas em seus sermões ou em conversas informais nas casas de conhecidos seus¹⁶⁵. Através do padre e pela circulação das notícias dos periódicos, acabou chegando ao conhecimento dos escravos e pobres de Sobral esta promessa e/ou expectativa de novos tempos, resultando daí a citada Conspiração.

Geralmente, era bem comum os clérigos do Ceará fizessem uso dos sermões em suas igrejas para difundirem suas ideias ou temores políticos. Ou pelo menos, temos informações que os padres de Fortaleza, Vila Nova D'El Rei e Monte Mor o Novo (Respectivamente: Antônio José Moreira, Manoel Pacheco Pimentel¹⁶⁶ e José Ferreira dos Santos), recorriam aos sermões para falarem de política¹⁶⁷. Neste sentido, os sermões dos padres eram uma, dentre outras formas, em que se espalhavam estas notícias e novas ideias pelos sertões, principalmente entre os grupos sociais que não tinham acesso a leitura de periódicos ou livros.

Enquanto na vila de Sobral a expectativa de um novo tempo era vista com temor de uma sedição escrava por parte dos senhoriato, em Fortaleza, na madrugada de 14 de abril de 1821, a tropa de primeira linha, à frente da qual estava Marcos Antônio Brício, cercou a residência do então Governador Francisco Alberto Rubim:

O corpo de tropa de linha foi iludido, e na madrugada do dia quatorze marchou do seu quartel com o parque de artilharia debaixo de todo o silêncio, e se postou no largo da casa da minha residência [...], dizendo-me vocalmente que a tropa queria se proclamasse [sic.] a constituição que se fizer em Portugal, a qual Sua Majestade havia jurado na Corte do Rio de Janeiro, e que para esse fim passava com uma carta (que tinha na mão) a convocar a Câmara para vir a casa da minha residência proclamar a constituição, e nomear governo constitucional...¹⁶⁸

¹⁶⁵ “Atesto que no dia vinte e cinco de abril do corrente ano, estando eu em casa do ajudante Joaquim José de Almeida, aonde chegou o reverendíssimo vigário José Gonçalves de Medeiros, sabendo dos motivos que tinha havido na vila da Fortaleza [sedição da tropa e Câmara contra o Governador Rubim], disse por estas palavras já devendo ter deitado o governador fora e tira-lo do poleiro, dizendo-nos dele não precisamos, já havia de ter saído a mais tempo e que ele tinha chorado e que tinha chorado e que estava arrependido bom homem, disse mais que só tinha pena daqui não haver um chefe que tomasse conta das tropas para saírem incorporar ao Ceará e a que não fazemos que fizemos uma Câmara Extraordinária, para se suspenderem os tributos e que se soltassem os presos e se matassem [...] rezes que estava o povo morrendo de fome é [ilegível] diretamente o que presenciei nesta atentado haverem isto afirmo debaixo de palavra de honra militar e, se preciso for, jurarei” CEARÁ: Carta da Junta Provisória do Governo do Ceará ao rei [D. João VI], sobre a representação dos eleitores das vilas de Sobral, Amontada e Aracati, em que se queixam das extorsões e despotismo com que os seus párocos, José Gonçalves de Medeiros, José da Costa Correia Montês e Bulhões e Felix Antônio de Gusmão e Melo, violentavam os seus direitos. Doc. Cit.

¹⁶⁶ Idem e MACÊDO, Nertan. *O Bacamarte dos Mourões*. Fortaleza: Instituto Ceará, 1966.

¹⁶⁷ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. cit.

¹⁶⁸ Francisco Alberto Rubim. Correspondência à Silvestre Pinheiro Ferreira em 30 de Abril de 1821. In: Documentos do Tempo do Governador Rubim. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXI, Fortaleza, p. 396-414, 1907, p. 402.

O ultimato que a tropa dera a Rubim fora bem direto, ou ele jurava a constituição a ser elaborada em Lisboa e convocava de imediato uma eleição para a formação de uma junta administrativa, ou a tropa o fazia. O Governador ainda conseguiu contornar parcialmente a situação. Rubim foi forçado a jurar a constituição, mas ainda assim preservou-se no cargo até novembro, argumentando que se fosse deposto, os oficiais a frente do movimento seriam acusados de crime de rebelião¹⁶⁹. Em uma manobra administrativa, Rubim reuniu as pressas os membros da câmara de Fortaleza no meio da noite, convocou o juiz de fora e ouvidor interino Antônio José Leal, alguns representantes do clero e comerciantes locais e só então percebeu¹⁷⁰ que “A Câmara que toda não estava em seu dever, e mais alguns do Congresso, disseram que se jurasse a Constituição, o que foi aprovado pela Tropa”¹⁷¹. Portanto, a rebelião não ficou só no levante da tropa, nem muito menos acabara ali.

Rubim, como os governadores das capitanias no geral, encaixava-se na definição de “ilustrado” de sua época. Recorrendo com frequência aos “exemplos” que “Repetidas vezes nos mostra a História”, associando as experiências revolucionárias de outras nações ao caos, para tentar dissuadir as autoridades do interior da província a não aderirem a Constituinte de Lisboa¹⁷². Justificando sua posição contrária ao constitucionalismo na tese da “Lei natural” de Thomas Hobbes, para afirmar a soberania real como a força necessária para pôr fim à anarquia¹⁷³. Assim

...quando os nossos antigos pais se determinaram a preferir o governo monárquico aos outros [...] estavam já pela razão e pela História de que os monarcas podiam abusar do seu supremo poder, porém temiam mais as turbulências e discórdias, que a ambição e o fanatismo produzem no povo, quando por qualquer modo ou motivo lhe cai nas mãos o exercício da Soberania.¹⁷⁴.

¹⁶⁹ FORTALEZA. Ofício da Câmara de Vereadores de Fortaleza ao Rei D. João XVI em 17 de Novembro de 1821. In: RUBIM, Bhaç da Costa. Memória sobre a Revolução do Ceará em 1821. *Revista Trimestral do Instituto Historico Geographico e Ethnographico do Brasil*, tomo XXIX, p. 201-262, 1866, P. 257

¹⁷⁰ Na lista apresentada a Rubim pela Câmara de Fortaleza e demais convocados pelo mesmo governador, estes se definem como Clero, Nobreza e Povo. Ver Termo de juramento, que presta a Nobreza, Clero, e Povo, desta Villa, e mais que nele se contem abaixo. In: Documentos do Tempo do Governador Rubim. Cit. p. 399.

¹⁷¹ Francisco Alberto Rubim. Ofício de Francisco Alberto Rubim à Silvestre Pinheiro Ferreira em 30 de Abril de 1821. Cit. p. 404.

¹⁷² “...lembrem a esses Povos da Fortuna que tiveram os Franceses revolucionários, que só viram destruidora guerra”. CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício dirigido pelo Governador Francisco Alberto Rubim a Câmara do Crato em 25 de Março de 1821. Copiado e anexado em Carta do governador do Ceará ao rei [D. João VI], sobre as arbitrariedades e despotismo do ex-governador daquela capitania, Francisco Alberto Rubim., 5 de novembro de 1821, Caixa 23, doc. n. 1331. AHU.

¹⁷³ Ver HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. 2ª ed. São Paulo: Martin Claret, 2012.

¹⁷⁴ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Cópia de uma circular do governador do Ceará Alberto Rubim às autoridades das vilas cearenses em 25 de Março de 1821. Anexada à Carta do governo do

Aquele era um levante que iniciou com o padre, a câmara e a tropa de primeira linha da capital da província, pondo-se na forma de uma resposta dos senhoriatos da vila de Fortaleza ao contexto do que se passava em outras regiões do então Reino do Brasil ou América portuguesa, bem como à antigas demandas dos comerciantes da capital. A presença da câmara de vereadores foi decisiva no desenrolar do movimento:

O congresso passou a declarar [...] que a tropa tinha diminuto soldo, e muito trabalho, e que daquele dia em diante se devia dar aos oficiais, oficiais inferiores, soldados, e aos oficiais de milícias que vencem soldo, soldo dobrado [...] disse o padre Manoel Ribeiro Bessa de Holanda Cavalcante que lhe parecia muito justo [...], que ele segundo suas circunstancias oferecia voluntariamente duzentos mil réis por ano para ajuda desta nova despesa [...]; e se fez constar a tropa que deste dia em diante vencia soldo dobrado, com cuja noticia ficou contente e tranquila...¹⁷⁵

Não só os militares e a câmara de Fortaleza, mas principalmente comerciantes locais e membros da Igreja estavam à frente do movimento que procurava impor a Constituinte ao governo da província. Estes, ao serem convocados por Rubim para discutirem às reivindicações da tropa de linha, inseriram naquele instante novas exigências¹⁷⁶. Enquanto os militares, além da exigência do juramento à constituinte e a convocação de uma eleição para compor uma junta administrativa, reivindicavam também a eleição de um dos líderes do movimento “o Major Jerônimo,” para comandar o batalhão de linha, além do já citado “soldo dobrado”. Os senhoriatos de Fortaleza, predominantemente compostos por funcionários públicos, militares e comerciantes de grosso trato, além de traficantes de escravos, inseriram novas exigências ao governador Rubim: “Que o Comércio deveria gozar de toda franqueza, e liberdade conforme as leis, sem opressão ou detrimento algum, e auxiliado pelo Governo”; a eliminação de impostos sobre a água-ardente e um apelo à promoção da agricultura, visto ser esta “o primeiro ramo, que sustenta a causa Pública”¹⁷⁷. Na

Ceará ao rei [D. João VI], sobre as arbitrariedades e despotismo do ex-governador daquela capitania, Francisco Alberto Rubim. Brasil-Ceará, 5 de novembro de 1821. Doc. Cit.

¹⁷⁵ Francisco Alberto Rubim. Ofício de Francisco Alberto Rubim à Silvestre Pinheiro Ferreira em 30 de Abril de 1821. Cit. p. 405

¹⁷⁶ Segundo os posteriores ofícios da Câmara de Fortaleza, já existia um insatisfação generalizada com a política do governador, fruto das ações autoritárias do mesmo, em medidas como obrigar os agricultores da província a plantarem mandiocas, e prendendo aqueles que desobedecessem. Ofício de Francisco Alberto Rubim, governador da Capitania do Ceará em 1º de Agosto de 1820 ao Capitão Mor Antônio José Moreira Gomes e Ofício da Câmara de Vereadores de Fortaleza ao Rei D. João XVI em 17 de Novembro de 1821. In: RUBIM, Bhaç da Costa. Op. Cit. p. 130 e 254.

¹⁷⁷ Ver Termo de juramento, que presta a Nobreza, Clero, e Povo, desta Villa, e mais que nelle se contem abaixo. In: Documentos do Tempo do Governador Rubim. Cit. p. 396-401.

verdade, estas reivindicações da câmara de Fortaleza ao governo não eram novas, e antecede em quase duas décadas aquele levante.

Desde pelo menos a separação da Capitania do Ceará da praça de Pernambuco e a conseguinte implantação de uma alfandega ligada a Junta da Fazenda Real da Capitania do Ceará, no porto de Mucuripe, em 1802 (em consequência do início naquele mesmo ano do estabelecimento do comércio direto com as cidades portuguesas¹⁷⁸), o crescimento da cobrança de novos impostos e da intensificação da fiscalização, desencadeou por parte dos comerciantes de Fortaleza periódicas reivindicação pela redução ou eliminação dos dízimos¹⁷⁹.

De modo genérico, podemos dizer que a relação entre os capitães-mores governadores e os comerciantes locais, em maior ou menor escala, nunca foram amistosas¹⁸⁰. Na interpretação daqueles senhorios de Fortaleza, analisando esta mesma relação em 1821, este embate persistia: "...por espaço de mais de trezentos anos só nos vieram da Europa as rajadas do Despotismo¹⁸¹". Ao que parece, apesar de se aliarem em vários momentos com o intuito de melhorarem as atividades

¹⁷⁸ "No dia 22 do corrente mês de dezembro, chegou em porto desta vila o Brigue denominado Dois Amigos, pertencente a Antônio José Moreira Gomes, Negociante estabelecido nesta vila fazendo carregação de gêneros dessa cidade e do Porto." CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [governador do Ceará], João Augusto d'Oeynhausen e Gravenburg, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo], sobre a chegada ao porto do Mucuripe do brigue Dois Amigos, pertencente a Antônio José Moreira Gomes, negociante estabelecido na vila de Fortaleza, trazendo gêneros do Porto e de Lisboa. Fortaleza, 28 de fevereiro de 1804, caixa 18, 1068. AHU. Até então o Ceará só comercializava com as províncias vizinhas, principalmente Pernambuco.

¹⁷⁹ "...deviam todos os habitantes desta dita capitania, sem exceção de pessoa alguma pagar por cada cabeça de gado vacum, fosse embora um pequeno garrote, que matávamos para comer, ou vender, como tão bem das que saíam vivas para fora da capitania, seiscentos e quarenta réis, e pelos cabritos e ovelhas cento e dez réis, os quais se transferiram ao depois para sessenta e cinco réis, e isto debaixo da cominação de gravíssimas penas: além de um subsídio literário, que já pagávamos de duzentos, e vinte e quatro réis por cabeça. Estabeleceu-se a mesma junta um imposto de cento e sessenta réis sobre cada uma arroba de algodão em uma, que sai desta Capitania, e outras de seis mil sobre cada uma pipa de aguardente cachaça que entra nos portos dela..." FORTALEZA. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente D. João] sobre as dificuldades atravessadas pela capitania, devido à seca de 1791-1793, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas. Anexo: 2ª via. Fortaleza, 28 de maio de 1803. Caixa 17, doc. n. 992, A.H.U.

¹⁸⁰ "...por tudo quanto há de sagrado, se digne mandar, que os governadores favoreçam e fomentem à agriculturação [sic], e que sejam livres aos agricultores os matos, e teremos próprios para os gêneros, que agriculam [cultivam] e poderem tirar pau para os seus ministérios sem pagarem o ônus ou feudo algum, e que se restitua o que por eles se tem exigido: e que ao futuro se não lancem mais fintas, pedidos, impostos, ou tributo alguns por leve que seja..." Idem.

¹⁸¹ CONCELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta do governador interino do Ceará ao rei (D. João VI), acusando os exgovernadores Manuel Inácio de Sampaio e Pina Freire e Francisco Alberto Rubim de praticar a tirania e o egoísmo no exercício dos cargos. 5/ novembro, 1821. Fortaleza, Ceará-Brasil, caixa 23, Doc. 1332, A.H.U.

comerciárias ou na edificação de obras públicas¹⁸², os interesses das elites locais de Fortaleza e Aracati muitas vezes iam de encontro aos interesses dos representantes da Coroa portuguesa na capitania.

Assim, o levante contra Rubim em 1821, apesar de inserido no processo da Revolução do Porto e não podendo ser inteligível fora desta relação, também resgata antigas demandas dos comerciantes do litoral cearense. Um posicionamento contra a cobrança de impostos e a reivindicação por cargos no governo, que remonta a criação da capitania autônoma do Ceará e a instalação da Junta da Fazenda Real de 1799.

No decorrer do levante, Rubim, cedendo em alguns momentos e fazendo alianças com alguns militares, conseguiu manter-se em seu cargo até o dia 3 de novembro de 1821, quando um segundo levante da tropa finalmente o destituiu e implantou a primeira junta eletiva de governo no Ceará¹⁸³.

O importante destas lutas locais para nossa pesquisa é que todo o contexto do vintismo no Ceará, foi referencial para criar as bases políticas na província na década seguinte, por já apontar para as primeiras alianças e posicionamentos políticos apoiados em discursos da teoria política em vigor, mais principalmente, nos interesses econômicos das casas locais.

Especificamente na região de Fortaleza e Aracati, estas divergências se representaram, a princípio, na família Castro e Silva de um lado, e dos Moreira Gomes, do outro. Os Castro Silva, eram ligados à burocracia Lusa, em especial às cobranças de impostos frente à Junta da fazenda Real e a Alfândega, enquanto os Moreira Gomes eram ligados ao comércio e a força militar da capital. Ou seja, casas locais, que se posicionavam politicamente de forma conflitiva, levaram seus interesses para a política provincial.

De uma forma geral, desde o início século XVIII a política do governo português vinha paulatinamente aumentando a intervenção do Estado no interior da América, e esvaziando o poder e influência das câmaras municipais. Segundo Caio Prado Júnior, no século XVIII:

¹⁸² Tomando como exemplo a construção da estrada ligando Sobral, no noroeste da capitania, com Fortaleza, onde a metade da obra foi custeada por Antônio José da Silva Castro, sob a recompensa de ficar isento de pagar o imposto sob o algodão. CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as providências para o incremento do comércio da capitania. Fortaleza, 31 de março de 1801. Caixa 15, doc. 838, A.H.U.

¹⁸³ FORTALEZA. Ofício da Câmara de Vereadores de Fortaleza ao Rei D. João XVI em 17 de Novembro de 1821. Cit. p. 261.

As figuras dos governadores e demais funcionários reais começaram a emergir do segundo plano a que até então tinham sido relegadas. Em sentido inverso e correspondente a esta consolidação crescente da autoridade real cerceiam-se às atribuições das câmaras municipais, até então soberanas. O poder delas vai dando lugar ao da Metrópole.¹⁸⁴

No Ceará, no entanto, a julgar pelos relatos dos capitães-mores governadores, essa presença de um representante da Coroa lusa só viera a se tornar mais efetiva com a separação administrativa entre as capitanias de Pernambuco e o Ceará¹⁸⁵.

Segundo o professor Clovis Ramiro Juca Neto, de 1700 a 1822, dezoito vilas foram fundadas no Ceará¹⁸⁶. A edificação de uma vila, em tese, passava também pela implantação de um judiciário local, policiamento, Guarda Nacional (e antes de 1830 as milícias), escolas, postos de correios, câmara de vereadores com as respectivas edificações de cadeias e casas de câmara. Fatores que demonstram um esforço para a construção de um maior controle do governo nos interiores. Antônio Manuel Hespanha, ao tratar da formação da centralização administrativa portuguesa, entende que o poder central tinha escassos meios de intervir nas administrações municipais, que se referendavam antes em costumes e hierarquias locais, fazendo com que o Estado centralizado coexistisse “...com um elevado grau de ‘descentralização administrativa’”¹⁸⁷. Apesar de abordar outro momento histórico, pensamos que a interpretação de Hespanha possa nos ajudar a entender a formação do Estado brasileiro no Ceará.

¹⁸⁴ PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 6ª ed., Brasília: Brasiliense, 1969, p. 40.

¹⁸⁵ Em 1700 a região do Ceará tornou-se capitania subordinada a Pernambuco, onde a presença de representantes do Estado Português dava-se muito timidamente, limitando-se, basicamente, as regiões costeiras de vila de Fortaleza e Aracati e, quando muito, a delegação de autoridade local a chefes de parentelas, concedendo o título de capitão-mor de ordenança, na segunda metade dos setecentos. Um primeiro movimento que sinalizou para uma modificação neste quadro, só ocorreu de fato em 1799, quando o “Siará Grande” foi elevado à condição de Capitania autônoma. A citada separação complementava a política da época de fundação das primeiras vilas e da formação de um aparato jurídico por todo o seu território. Ver Ofício de João Batista de Azevedo Coutinho de Mantaury, Governador da capitania do Ceará em 25 de outubro de 1784, à Martinho de Mello e Castro, Primeiro Ministro de D. Maria I (a louca). Azevedo de Mantaury e seu governo no Ceará: parte documental. *Revista trimestral do instituto do Ceará*, tomo VI, p. 141-188, 1892, P. 152 e SILVA, Marilda Santos da. Conflitos políticos, crise econômica e ‘descaminhos’ na Capitania do Ceará (1780-1822). In: NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos e SILVA FILHO, Antônio Luiz Macêdo e (orgs). *História e Historiografia: perspectivas e abordagens*. Recife: Universidade da UFPE, 2014.

¹⁸⁶ JUCA NETO, Clovis Ramiro. Os primórdios da organização do espaço territorial e da vila cearense – algumas notas. In: Congresso: História e Cultura Material. 2012, São Paulo, *Anais do Museu Paulista*. Museu de São Paulo, São Paulo, V. 20, n.1. p. 133-163, jan.-jun., 2012, p. 133-163. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v20n1/v20n1a06.pdf>. Consultado em janeiro de 2015.

¹⁸⁷ HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan: instruções e poder político, Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994, p. 525.

Só na segunda década do século XIX a então comarca do Ceará foi subdividida em duas, pois até ali toda a província estava sob a jurisdição de Fortaleza. Inicialmente estes bacharéis (ouvidores e juizes de fora) foram distribuídos entre a comarca de Fortaleza (1810), os juizados de fora de Sobral e Aracati (1816) e a comarca do Crato (1816)¹⁸⁸. Divisão jurídica do Ceará que perdurou até 1840, quando foram criadas outras comarcas. Portanto, de 1816 até 1840, eram dois ouvidores e quatro juizes de fora que tinham que atender a demanda de toda a província¹⁸⁹. Pegando o exemplo do juizado de fora/comarca de Sobral, formada pelas vilas de Sobral, Granja, Viçosa real e Vila Nova d'El Rei, portanto, espaços extensos que deveriam ser atendidas por um ouvidor e/ou um juiz de fora, no entanto, era comum um único jurista exercer estas duas funções¹⁹⁰. Antes desta data, estes judiciários de carreira praticamente limitavam suas ações jurídicas à capital e redondezas, quando muito, às vilas mais acessíveis, como Sobral, Aracati, Icó etc. As correições para as demais vilas eram escassas e normalmente tinham intervalos de anos entre elas¹⁹¹. Juizes de fora e ouvidores como autoridades nomeadas diretamente por “El Rei”, compondo uma força teoricamente acima da influência dos senhores locais¹⁹², só ensaiou seus primeiros passos rumo ao sertão no início do século XIX. Mas mesmo aí, cabe a pergunta: até onde esta política centralizadora conseguia se impor?

José de Holanda Cavalcante Capitão-mor do Cariri nunca respeitou lei nem autoridade, governava com poder absoluto aqueles lugares, atacou ao Ouvidor José Victoriano a ponto deste livrar-se da morte que lhe pressentia dito Capitão-mor [...], valendo-se da mulher do mesmo, que então se compadeceu. Tinha tal influência no ânimo dos povos inda hoje dúvida aquela gente rustica da sua morte apesar de ter morrido naquela vila há quase quarenta anos.¹⁹³

¹⁸⁸ Alvará de 27 de julho de 1816. In: *Correio Braziliense ou armazém literário*. Vol. XXI, Londres: L. Thompson, 1818, p. 9-12. HDBN.

¹⁸⁹ Idem. Ver também ARARIPE, Tristão de Alencar. *História da província do Ceará: dos tempos primitivos até 1850*. (1862), Fortaleza: Demócrito Rocha, 2002, ver especialmente capítulo VII e BRASIL, Thomas Pompeu de Souza. *Diccionario Topographico e Estatistico da província do Ceará*. Cit., p. 33

¹⁹⁰ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Filgueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará, 8 de fevereiro de 1822. Caixa 23, Doc. Nº 1343. AHU.

¹⁹¹ Veja-se por exemplo os relatos do Ouvidor Carvalho. João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. In: Ministério da Educação e Saúde. *Documentos históricos: Revolução de 1817*. Vol. CI., Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1953, p. 223-249.

¹⁹² O termo “teoricamente” aqui empregado tem de fato esse sentido de ser uma política pensada na teoria, a prática política, relacionado ao cotidiano da província do Ceará, tem que ser pensado pelo viés da cultura política e experiência local, que por sua vez será analisada no decorrer da tese a partir do conceito de experiência histórica.

¹⁹³ CEARÁ. Assembleia Legislativa. *Atas do Conselho Geral da Província do Ceará*. Doc. Cit. p. 162-163

Até aproximadamente meados da década de 1830, a concepção de justiça que imperava nos sertões cearenses era sustentada pela experiência local, em especial representado na figura dos juizados eletivos e os capitães-mores de milícia. A força bélica e a autoridade “política” no interior cearense, representava-se na autoridade pessoal destes senhores do sertão, especialmente os capitães-mores de milícia, que apesar de serem nomeados por um poder central (o capitão-mor governador da capitania), na verdade, representavam o reconhecimento do poder pessoal de um grande senhor de terras e de homens em uma vila. Era a estes potentados do sertão a quem o Estado português, aproveitando-se da sua influência já constituída em suas ribeiras, delegava-lhe as funções de Estado. Fator que não representava, em hipótese alguma, a submissão destes senhores do sertão a uma ordem centralizadora, mas justamente o contrário: a incapacidade do Estado para agir em paralelo a estas parentelas. Sendo assim, só nas primeiras décadas dos oitocentos foi possível ao governo luso-brasileiro introduzir no sertão cearense, ainda assim timidamente, uma noção de justiça que não fosse apenas ligada às experiências locais. Todavia, segundo o jurista Porbem Barbosa, em 1822, “A polícia desta Província do Ceará estava pelos governadores encarregada aos capitães-mores de ordenanças, e a certos comandantes de distritos, seus subalternos”¹⁹⁴

Somando-se às questões já apontadas, é bom lembrarmos também que estes representantes da Coroa portuguesa enviados para administrar terras longínquas da sede do poder, costumavam governar por critérios bem pessoais. Por exemplo, o ouvidor da capitania do Ceará denunciou o governador Azevedo de Mantaury em 1787 de fazer fortuna no Ceará vendendo os jovens das vilas indígenas como escravos para as fazendas locais¹⁹⁵.

A relação dos indivíduos para com o Estado que se formava na América portuguesa, já nascera como relações imbricadas entre o particular e o “público”¹⁹⁶. No caso do governador Azevedo de Mantaury essa relação desembocava-se na posse que o governador exercia sobre os índios das vilas indígenas, mesmo no pós-

¹⁹⁴ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ, Ceará. Carta da Junta Provisória do Governo do Ceará ao rei [D. João VI], sobre a organização da polícia da província. Anexo: instruções. Fortaleza, 15 de abril de 1822. Caixa 23, Doc. nº 1357, AHU.

¹⁹⁵ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do ouvidor do Ceará, Manuel de Magalhães Pinto Avelar, ao [secretário de estado dos Negócios da marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], sobre as condições em que vivem os índios na vila de arroches, bem como sobre o tráfico e comércio de crianças indígenas. Aracati, 28 de julho de 1787, caixa 11, doc. 649, AHU.

¹⁹⁶ HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, P. 85

reformas pombalinas¹⁹⁷. Todavia, a cultura política patrimonialista e personalista, não anula a importância do processo civilizador¹⁹⁸ que, no caso do Ceará, se inseriu a partir de 1799.

O Ceará, como as demais colônias portuguesas, era sujeito das ações de um projeto civilizatório ilustrado, que em termos econômicos, fundamentava-se em práticas políticas que visavam a fixação do homem à terra e a disciplinarização para o trabalho.

Projeto este que esbarrava na cultura dos povos nativos, caracterizada por valores estranhos aos preceitos de uma sociedade de mercado, e nos interesses dos senhorios locais do sertão, predominantemente inseridos na economia da pecuária. Esta, uma economia local que, por sua vez, demandava relações sazonais de trabalho e mobilidade populacional, para acompanhar os deslocamentos dos rebanhos, seguindo o ciclo das chuvas, produzindo relações de trabalho estranhas a uma economia de mercado, além da pouca necessidade de mão-de-obra, se comparado com outras atividades. Pois como Disse Azeredo Coutinho “Os sertões, que mais abundam de gados, são os menos habitados” pois “um só homem é senhor de grande terreno” e “muitos deles [senhores] possuem [os gados] quase sem trabalhar”¹⁹⁹. Uma condição da economia do pastoreio do século XIX, mas que atraía políticas públicas tanto para fixar o homem nestes sertões demograficamente desabitados, bem como um esforço de impor relações de trabalho mais adequadas ao que se entendia como trabalho em uma economia mercantilista, principalmente através do incentivo à agricultura. O governador Rubim foi justamente um agente deste projeto de adequação da economia local aos padrões modernos de trabalho:

...todos os lavradores e roceiros do seu distrito, e a cada um em particular ordenará faça plantações de mandioca, arroz branco e mais mantimentos, de forma que metade seja bastante para sustentação de suas famílias, e não o fazendo serem castigados com 30 dias de cadeia²⁰⁰

¹⁹⁷ Sobre uma leitura mais detalhada da relação do Governo provincial do Ceará e os povos indígenas locais, ver XAVIER, Maico Oliveira. “Cabocullos são os Brancos”: dinâmicas das relações socioculturais dos índios do Termo da Vila Viçosa Real (século XIX). Fortaleza: SECULT/CE, 2012. Sobre as reformas pombalinas ver SILVA, Ana Rosa Clodet da. Op. Cit. Cap. 1.

¹⁹⁸ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Vs. 1 e 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

¹⁹⁹ COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio Econômico sobre o commercio de Portugal e suas colonias*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, DCCC.XVI, p. 17-18, disponível em <https://archive.org/details/ensaioeconomicos00azer>. Consultado em dezembro de 2013.

²⁰⁰ Ofício de Francisco Alberto Rubim, em 1º de Agosto de 1820, ao Capitão Mor Antonio José Moreira Gomes. In: RUBIM, Bras da Costa. Op. Cit. p. 230 e 255.

Justamente por isto, atraiu contra si o ódio dos comerciantes e militares de Fortaleza. O citado decreto de Rubim, ao que parece, visava diversificar a produção de alimento existente na província, criando entre as lavouras de algodão e os pastos do gado, um espaço para a produção de mandioca e cereais, fatores fundamentais para fixar o homem na terra e, por fim, às relações de moradia e trabalho sazonais, além de possibilitar o comércio interno de alimentos das vilas, em especial Fortaleza. A dificuldade de comprar mantimentos no Ceará era queixa comum dos capitães-mores governadores. Mesmo na capital da província existia “Uma falta absoluta de todos as coisas da primeira necessidade, é aqui constantemente se experimenta, e só com dificultoso e enfadonho incômodo, só podem haver, o de distância de 5 a mais léguas...”²⁰¹. Nesta perspectiva, a solução apontada era impor a produção e comercialização de alimentos. Todavia, aparentemente desagradava aos comerciantes e criadores do litoral, por demandar uma retirada de esforço produtivo e mão-de-obra, dos gêneros de exportação, tais como o algodão e a pecuária, para forçar uma produção de alimento na capitania/província.

Interessante como as reivindicações dos comerciantes de Fortaleza, que em 1821 motivaram o levante contra Rubim, se assemelham às reclamações feitas ao príncipe Regente D. João pelos mesmos comerciantes diante da instalação da Alfândega no porto de Mucuripe em 1801. Nos dois momentos se cobravam eliminação de impostos, incentivos à agricultura e ao comércio, além de cargos de governança, ao passo que se reclamava do despotismo dos capitães-mores governadores. O fator novo, no entanto, ficava a cargo da relação com o governo. O que se cobrava com o levante contra Rubim não era só contra o “despotismo” dos governadores, era mais principalmente compor um governo local e voltado para os interesses do lugar.

Foi contra esta proposta de um “autogoverno” das províncias (no sentido de governar a si mesma), que José Bonifácio propôs um Estado centralizado na Corte em 1823. A nosso ver, tal ato tinha como pretensão, dentre outras coisas, debelar a

²⁰¹ Vasconcelos. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governo do Ceará, Bernardo Manoel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre ofícios anteriores referentes a situação do comércio, da arrecadação e da arrematação dos dízimos da Fazenda Real da capitania: a instalação da Casa de Inspeção dos algodões, a descoberta de salitre em terras do Ceará pelo naturalista João da Silva Feijó, a inspeção das matas e dos portos marítimos bem como sobre a Companhia da infantaria e Artilharia. Fortaleza, 1º de janeiro de 1800, nº 13, doc. 757, A.H.U

“ameaça” que os defensores da monarquia chamavam de “mal-entendida liberdade” nas províncias²⁰².

Esta questão marcou duas fortes posições no debate parlamentar daquele momento: a proposta já citada, que desejava um Estado federativo, variando, dependendo do grupo, a intensidade desta autonomia local, e a proposta que se tornou dominante, ou da monarquia constitucional centralizada, lançada por Bonifácio e seus aliados. No discurso deste grupo, uma Monarquia constitucional centralizada seria a única forma de se preservar a integridade do antigo território da América portuguesa²⁰³.

Em Fortaleza, os membros da junta administrativa de 1821, referiam-se à convocação das cortes e a citada rebelião da tropa de linha; como a regeneração²⁰⁴ política do Ceará:

Todo o povo²⁰⁵ desta Capital, é devedor à Tropa de poder levantar a voz da liberdade do meio da opressão, todo o povo lhe agradeceu este presente inestimável com o mais sincero entusiasmo, quanto cabia nas expressões, e nos sentimentos, emanadas de coração, por ver consumada a *grande obra da sua regeneração*²⁰⁶.

A crítica ao “despotismo” dos antigos governadores, feita pela junta administrativa interina e pela Câmara de Fortaleza, bem como grande parte do discurso dos liberais do Ceará, davam-se, é certo, com base em ideias liberais trazidas à tona pelo constitucionalismo vintista. Mas só isto: as críticas contra Rubim fundamentavam-se principalmente nas experiências políticas já existentes contra a perda de autonomias administrativas e intensificação das cobranças de impostos que remontam à criação da capitania autônoma do Ceará, e instalação da Junta da Fazenda Real e Alfândega entre 1799 e 1802. Além de Interesses ligados a vínculos

²⁰² “Estou persuadido que os maiores males que têm forma que se deu às juntas provisórias, como da mudança súbita do governo arbitrário para o livre; o povo que de repente passa da escravidão à liberdade, não sabe tomar esta palavra no seu verdadeiro sentido.

Disse-se que o povo era soberano, e disto entendeu-se que cada cidade ou Villa podia exercer atribuições da soberania [...] agora temos constituição que quer dizer –liberdade-; e liberdade é cada um fazer o que bem lhe parece. Além disto, os mesmos membros das juntas, pela maior parte, assentam que são representantes do povo, e que podem como taes exercer a soberania”. Discurso do então deputado Carneiro de Campos. Sessão em 26 de Maio de 1823, BRASIL, Doc. Cit. P. 119-120.

²⁰³ José Bonifácio de Andrada e Silva. *Projetos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 213.

²⁰⁴ NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. Um novo vocabulário político. In: *Corcundas e Constitucionais*. Cit. pp. 169-226.

²⁰⁵ Mais uma vez a alusão ao povo não se refere a todo o povo, mas ao “povo” em condições materiais e influência política a ponto de reivindicar a participação no governo.

²⁰⁶ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta do governador interino do Ceará ao rei (D. João VI), acusando os ex-governadores Manuel Inácio de Sampaio e Pina Freire e Francisco Alberto Rubim de praticar a tirania e o egoísmo no exercício dos cargos. 5 de novembro, 1821.Doc. Cit.

de parentesco e compromissos assumidos, disputas locais por espaços de mando, bem como a existência de uma moral política ligada a sentimentos de honra, proteção e assistência a aliados, construíam as bases dos “partidos”, forjados nas relações interfamiliares e parentais das fazendas e/ou famílias.

Enquanto as vilas caracterizavam-se pelo domínio de parentelas que exerciam as funções de Estado, em termos de capitania e comarca, cada vez eram maiores os números das autoridades e burocracia de Estado que vinham de fora. Geralmente governadores, ouvidores, juízes de fora e oficiais das tropas de linha eram cargos ocupados por portugueses de Portugal, ou por indivíduos das capitanias mais prósperas da América. Portanto, não era um governo do lugar. Enquanto isso, as câmaras representavam os governos das casas parentais, assim como os capitães-mores (apesar de nomeados pelo governador da capitania). O governo da província, por outro lado, era visto como uma força arbitrária, impositiva e intolerante, em especial neste momento de penetração das ideias liberais no Ceará²⁰⁷. Soma-se a isto, o fato de que todos estes nichos de poder rivalizavam entre si, em um complexo sistema de disputas de espaços de mando, que formava o contexto da Independência.

Uma rivalidade que levava também ao estabelecimento de alianças entre casas parentais, formando grupos políticos locais que exerciam uma crescente pressão sobre os planos do governo central para a província.

2.3. “A LEI DO CÃO”: CONSTITUCIONALISMO E INDEPENDÊNCIA NA PROVÍNCIA DO CEARÁ.

As expressões “lei do cão” ou “lei do Diabo”, eram usadas para definir o constitucionalismo luso em grande parte do sertão cearense, desde que chegaram ali as primeiras menções à Revolução do Porto e da implantação de um governo constitucional. Ou seja, se existiu uma pressão sobre a formação de um governo local por parte dos comerciantes e burocratas locais em Fortaleza, cobrando uma maior participação dos locais nos cargos e governo; também existiu no sertão um movimento no sentido contrário.

A primeira referência ao termo “lei do cão” que temos notícia, foi proferida na vila do Crato no início de 1821, ante um levante popular contra as eleições e o juramento à constituinte. Esta “rebelião” ficou conhecida na capitania do Ceará como

²⁰⁷ Ver ARARIPE, Tristão de Alencar. *História da província do Ceará*. Cit.

“cerca igrejas”, devido à prática dos rebeldes cercarem as igrejas e as invadirem para ameaçar eleitores, destruir urnas e demais materiais de votação. Neste sentido, a *Rebelião dos Cerca Igrejas*, foi uma rebelião conservadora, que se concentrou na comarca do Crato, no Ceará, principalmente nas vilas do Crato, Jardim e Icó no decorrer do ano de 1821²⁰⁸. A princípio, este movimento foi deflagrado pelo capitão-mor do Crato José Pereira Filgueiras, que ao se manifestar publicamente contra o constitucionalismo, desencadeou uma reação contra as propostas liberais, antecipando rivalidades e posicionamentos políticos que ganhariam densidade nos anos seguintes.

No geral, de 14 de abril de 1821 até o fim do ano de 1834, assim como acontecia no restante do Império, a província do Ceará sofreu uma sucessão de embates políticos, levando à formação de novas alianças e desavenças partidárias e de lutas por espaços de influência internos que, em resposta às medidas tomadas no Rio de Janeiro, reorganizou todo o jogo político e relações interparentais. Neste novo cenário, interesses políticos, eleições e candidaturas, passaram a interligar desde o mais isolado dos povoados, até a Capital Fortaleza e a Corte²⁰⁹.

Naquele mesmo 14 de abril de 1821, o governador Rubim enviou uma circular informando a todas as câmaras, juízes e capitães-mores sobre os acontecimentos ligados à Revolução do Porto, em Portugal, e demais províncias do império português. Reagindo a nova situação, o governo do Ceará proibiu a entrada de embarcações e pessoas das províncias que apoiavam o constitucionalismo²¹⁰. Posteriormente, relatou também os levantes ocorridos em outras províncias, o juramento à constituição por D. João e a convocação de eleições para a escolha dos representantes da região às cortes de Lisboa. Todavia, antes destes mencionados ofícios, o mesmo Rubim já havia contatado os capitães-mores de ordenanças, câmaras municipais e juízes de fora das comarcas do interior, onde o mesmo os prevenia contra a ameaça do regime representativo, convocava o povo a resistir ao “flagelo constitucionalista”. Tal ameaça, segundo ele, visava implantar o “desgoverno liberal” no Brasil, caracterizado pelo que ele denominava de “despotismo individual”.

²⁰⁸ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do ouvidor do Crato, José Joaquim da Costa Pereira do Lago, ao Presidente das Cortes Gerais de Lisboa, João Batista Filgueiras, sobre os acontecimentos decorridos naquela vila em função do juramento da Constituição em 22 de agosto de 1821. Conselho Ultramarino, Brasil, Ceará, 1821, Agosto, Crato. Caixa 22, Doc. Nº 1318, AHU.

²⁰⁹ Sobre uma reflexão ao avanço das instituições públicas para o interior, que desencadeou no Ceará o processo que aqui citamos ver DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole outros estudos*. Cit.

²¹⁰ Ver VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Ceará. In: História da independência do Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXXIX, 1916, pp. 447- 460.

Havendo no reino homens ambiciosos, loucos, e perdidos, que infelizmente com o nome de Portugueses querem mudar de governo, e com especiosos, e falsos motivos nos querem conduzir a ser traidores ao Nosso Augusto Soberano o senhor Dom João Sexto, e perjurar aos sagrados juramentos que a pouco lhe demos solenemente prometendo nos grandes bens com tais mudanças; motivo por que recomendo a Vossas Mercês por estar certo na honra fidelidade, lealdade de cada um dos Membros desse Nobre senado da Câmara para que lembrem a esses Povos da Fortuna que tiveram os Franceses revolucionários, que só virão destruidora guerra.²¹¹

Para Rubim, assim como para boa parte da elite política da América portuguesa, tudo que estava ligado ao que era definido como “excesso de liberdade”, ou qualquer outra forma de ameaça à hierarquia social, era temido. Temia-se, por exemplo, que estas ideias de findar a hierarquia social pudessem chegar aos pobres, incluindo escravos e populações indígenas²¹².

Diante deste temor de avanço da noção de direitos individuais para os pobres, também entendido como anárquico e desordeiro, estava o conceito de liberdade de pensamento e expressão, motivador de conflitos por trazer implícita a diversidade de opiniões e interesses. Ou seja, o oposto da harmonia naturalizada, que era a mera sujeição ao poder real do Antigo Regime. Esta última uma ideia de poder que, por vezes, na mitologia político-religiosa da época, ainda era ligado diretamente a uma ordem cósmica natural.

...me acho ligado a fidelidade e submissão ao meu Rei, e cumprindo com as ordens do meu Exmo. Governador; quando me vier obrigar a submeter a outro jugo, nesse caso o praticarei, apesar de ser muito de estranhar, pois o *altíssimo Deus nos deu duas cabeças para nosso governo, o nosso Rei, e o Papa como cabeça da Igreja católica. Pelo que podemos dizer = viva a pátria portuguesa, que é a nossa, a liberdade é da França e não católica...*²¹³

O trecho acima é parte de um ofício do padre Felix Antônio de Sousa Machado, da vila do Aracati; respondendo a uma correspondência de Francisco da Costa Seixas, que o tratava por patriota, uma denominação usada entre os republicanos nas “províncias do Norte” durante e após 1817. De tal forma, o discurso que associava o Absolutismo a uma ordem cósmica celestial (a ideia de que o rei é escolhido por Deus) ainda era muito forte no início dos oitocentos, tanto na província

²¹¹ Ofício dirigido pelo Governador Francisco Alberto Rubim a Câmara do Crato em 25 de março de 1821. Cit.

²¹² Manoel Ignacio de Sampaio. Para o estudo da história da Revolução de 1817. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXIII, p. 301-339, 1919, p. 336.

²¹³ Felix Antônio de Sousa Machado. Documentos da Revolução de 1817 (1). *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXI, pp. 13-93, 1917, p. 63-64, grifo nosso.

do Ceará, como nas demais chamadas províncias do Norte²¹⁴. Esta ideia de divindade do monarca está presente, por exemplo, no discurso do então bispo de Olinda pronunciado em 1824: “...são malvados, são ímpios, os que têm detestável audácia [...] excitar a rebelião contra o ungido do Senhor, contra aquele que eleito por vós, vos governa em lugar de Deus”²¹⁵. O mesmo conceito era reproduzido nos periódicos mais conservadores de Pernambuco até, pelo menos, a década de 1830. Como por exemplo, algumas reflexões criticando o padre Lopes Gama, publicadas no Jornal “O Cruzeiro”, onde se afirmar que “Os Reis, cuja autoridade vem de Deus, parece que deveriam ser perfeitos, mas não são”²¹⁶, segundo o jornal, era o caráter mundano do governo que poluía sua divindade. No também jornal pernambucano “O Amigo do Povo”:

Todas as Autoridades vêm de Deus, como criador de tudo. A autoridade do fundador de um povo vem de Deus imediatamente, a dos seus sucessores vem mediamente dele; pois receberam do fundador [...]. Todos os Reis, ou qualquer outro Governo, são lugares tenentes de Deus, único soberano do Universo por ser o seu criador [...]. A autoridade civil é esta autoridade, que se estende sobre todos os pais, sobre todas as casas, e sobre todas as autoridades subalternas de uma sociedade qualquer [...]. Destes procede a soberania de todos os governos, ou por legítima sucessão [...]. Portanto a autoridade do chefe de cada ramo veio de Deus imediatamente e a de seus sucessores veio de ele mediamente.²¹⁷

Esta ideia de um rei escolhido, ou cuja a autoridade vinha de Deus, reproduzia-se no Ceará, tanto através da leitura destas folhas pernambucanas, como em textos voltados para a declamação oral, como eram, por exemplo, os poemas populares²¹⁸, além de serem citados em sermões de padres mais conservadores. Do outro lado da moeda, o professor Ximenes de Aragão falava em associação das propostas liberais e das lojas maçônicas a ritos satânicos²¹⁹. Neste mesmo sentido, o avanço das propostas republicanas de 1817, foram definas pelo padre Sousa

²¹⁴ Sobre os embates entre as diferentes discussões filosóficas na Europa a respeito do poder dos reis ser uma representação da coletividade do Estado ou uma vontade divina ver SKINNER, Quentin. *Uma Genealogia do Estado Moderno*. Lisboa: ICS, 2011 e KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

²¹⁵ Correspondência de Thomaz de Noronha. Apud. NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará: período Regencial, 7º presidente, Senador José Martiniano de Alencar. Revista Trimestral do Instituto do Ceará. Tomo XII, p. 34-166, 1898, p. 110.

²¹⁶ Desvarios de Fr. Miguel do Sacramento Lopes Gama ou Fr. Miguel do S. L. G. representando diferentes caracteres em todas as Scenas do Brazil. O Cruzeiro, n. 276, 29/4/1830. HDBN.

²¹⁷ “Refutações do Somnanbulo do Diário 389” Amigo do Povo, nº 58, 3/7/1830, HDBN.

²¹⁸ Conversa política entre um corcunda e um patriota. In: ROMERO, Silvio. *Cantos populares do Brasil*. V. 1, Lisboa: Nova Livraria Internacional Editora, 1883, p.105 – 110. Disponível em <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/02459210#page/1/mode/1up>, consultado em janeiro de 2014. O citado poema é analisado no quinto capítulo desta pesquisa.

²¹⁹ Ver Manuel Ximenes de Aragão. Memórias do professor Manuel Ximenes de Aragão: as fases de minha vida. *Revista do instituto do Ceará*. Fortaleza, Tomo: XXVII, p. 47-157, 1913. 1 CD-ROM.

Machado como os sinais anunciadores do fim dos tempos: "...que parece-me [que] estou vendo o fim do mundo"²²⁰. Desta forma, a demonização do constitucionalismo na comarca do Crato diante da convocação de eleições gerais de 1821, citada acima, insere-se nesta mesma cultura religiosa e política que entendia a monarquia como a ordem natural das coisas. A expressão "lei do cão"²²¹, ilustra bem o caráter polissêmico da recepção das ideias políticas liberais nos sertões do Ceará. Nesta lógica maniqueísta da política, a definição de governo representativo era a lei do cão, justamente por estar associada à diversidade, ao mal (o Diabo), que se faz representar no movimento, no rompimento e no novo²²², ao destituir o governo do representante de Deus na Terra. A presença deste dualismo maniqueísta no discurso político, sugere uma intensa complexidade dos posicionamentos políticos locais. Vários fatores interferiam na formação dos grupos políticos e no posicionamento das pessoas que viveram no Ceará das primeiras décadas dos oitocentos.

Expressões comumente associadas ao questionamento, rebelião ou ao livre-arbítrio e a livre escolha, costumam ser associadas à anarquia, ao caos, assim como o são associadas ao diabo ou ao mal, em oposição à obediência ao centralismo, unidade, continuidade ou permanência, que representam o caminho para Deus e a salvação.

Mas no caso específico de Rubim, mesmo que não tenha concorrido diretamente para a difusão deste discurso, foi recorrendo também a este misticismo, entorno do nome do rei, que o Governador tentou reverter a situação da província a seu favor²²³.

Como letrado na tradição ilustrada, Rubim não defendia a ideia de divindade real, mas volta-se para outro dualismo: associava a liberdade de escolha ao caos, e a monarquia à ordem ou a um centralismo necessário para conter as múltiplas pulsões e interesses individuais. Nesta leitura, os republicanos ou patriotas, se assumindo o poder, implantariam um estado de desgoverno por não representar a

²²⁰ Felix Antônio de Sousa Machado. Doc. Cit.

²²¹ Neste tipo de locução popular sertaneja, "cão" não é propriamente sinônimo de cachorro, mas do Diabo.

²²² Não esqueçamos que Lúcifer, o anjo da luz, o preferido de Deus, tentou dar um Golpe de Estado no reino celestial de Jeová e que o mundo cristão é marcado pelas relações maniqueístas de poder. E se o rei é o representante de Deus na terra, o seu oposto, aqueles que desafiam o rei, são os representantes do Diabo. Ver NOGUEIRA, Carlos Roberto F. *O Diabo no Imaginário cristão*. 2ª ed., Baurú: Edusc, 2002.

²²³ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício expedido pelo Ex Governador Francisco Alberto Robim aos diversos Empregados públicos da província do Ceará. Transcrito em Carta do governador do Ceará ao rei [D. João VI], sobre as arbitrariedades e despotismo do ex-governador daquela capitania, Francisco Alberto Rubim. Fortaleza, Ceará-Brasil, 5 de novembro de 1821. Doc. Cit.

vontade de um, mas os interesses individuais de muitos. Na visão de seus críticos, um Estado republicano, por não apresentar um estado de hierarquia política permanente, transformar-se-ia em anarquia política. Um choque de interesses que levaria necessariamente ao conflito e ao estado de guerra de todos contra todos.

O mais interessante, no entanto, é que este discurso contra a desordem e desarmonia associado ao conceito de liberdade, foi adotado também pelo projeto de formação da unidade nacional no pós-Independência, agora ligado à necessidade de consolidar uma monarquia constitucional centralizada, em oposição a ideia de federalismo²²⁴ monárquico e do republicanismo.

A alusão de Rubim à teoria de Estado hobbesiana é explícita²²⁵. Neste discurso, o poder centralizado é fundamental para debelar a ameaça do estado de guerra geral, caracterizado pela ganância e desejo de poder natural do homem. Mas para além dessa questão, o diverso e plural era também um natural ameaça ao monopólio, tanto do poder político, como do econômico, daquela elite administrativa. Em seu apelo às câmaras e capitães-mores do sertão, Rubim relembra o “perigo” que a diversidade de interesses e opiniões representava no universo político de então.

A proposta de Rubim, no entanto, não era propriamente uma luta contra o liberalismo ou contra as Cortes de Lisboa, mas antes um apelo as casas do sertão para preservar o absolutismo no Ceará, evitando a instalação de uma junta de governo local, independentemente do que acontecia nas outras províncias do Império português.

...nesta mesma ocasião peguei um ofício do mesmo senhor Governador da Câmara da dita vila, e convocando os Vereadores [...], e abriu logo o dito ofício era sobre o mesmo objeto da Constituição com outra igual Proclamação, Ordenando a Câmara, que a fizesse publicar, e que ela por si também proclamasse para que os Povos Rústicos, não se deixasse iludir para aceitarem tal constituição, que lhes fizesse ver que o Rei da Inglaterra posto fosse constitucional contudo em algumas províncias ele tinha o poder Somente monárquico por que as tais províncias não queriam a Constituição e que o Ceará estava na mesma ordem, e podia passar sem Constituição imitando aos seus avainzos [avisos], e em comprimento do dito ofício a Câmara fez publicar a dita proclamação pelos lugares mais públicos da Villa²²⁶

²²⁴ PIMENTA, João Paulo G. A independência do Brasil como uma revolução. Cit. e MELLO, João Cabral de. A Outra Independência. Cit.

²²⁵ Ver HOBBS, Thomas. *Leviatã* Cit. e *Do Cidadão*. Cit.

²²⁶ CONSELHO ULTRAMARINO. Correspondência de Antonio Ribeiro Campos, Contador dos auditores da vila de Santo Antônio da Barra do Jardim da Comarca do Crato-Ceará, para Dom João XVI. Transcrito em Ofício do presidente das Cortes Gerais, João Batista Filgueiras, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim José Monteiro Torres, sobre as alterações ocorridas na Vila do Crato. Lisboa, 24 de outubro de 1821. Caixa 23, Doc. 1330. AHUM.

E foi atendendo aos citados apelos do governador, na então recém-criada comarca do Crato²²⁷, que o capitão-mor José Pereira Filgueiras e o então Major de linha Francisco Ferreira de Sousa, recusaram-se a publicar aquela circular vinda da capital, que ordenava o juramento à Constituição ainda a ser elaborada pelas Cortes de Lisboa.

Mas perante a insistência do ouvidor interino José Raimundo de Porbem Barboza, e do Coronel Francisco Ferreira de Souza, somado ao fato de ter recebido a autorização do Governador Rubim, Filgueiras cedeu e permitiu que o anúncio de convocação das eleições e de reunião da Câmara municipal, para se jurar a Constituição Portuguesa, fossem fixados em locais públicos. Todavia, este ato desencadeou um verdadeiro levante contra o constitucionalismo:

Achava-se comandando a Villa do Crato, e as forças desta Comarca, o Coronel de Comissão e Major de Linha, Francisco Ferreira de Souza, no mês de abril deste ano, e recebido participação oficial do Governador de Província Francisco Alberto Rubim, de ter Sua Majestade, por decreto de 24 de fevereiro, aprovado a Constituição, que fizerem as Côrtes Gerais, de Lisboa, quis publicar portanto esta santa noticia, porém recebi a um ofício da câmara, proibindo-lhe, no Real Nome de Sua Majestade, e da publicação, por influências do Capitão-mor da mesma vila, Jose Pereira Filgueiras, e do Coronel da Cavalaria Militar, Leandro Bezerra Monteiro [...]. Em um dos últimos dias do dito mês *começou nos subúrbios da Villa grande número de Cabras e mulatos a pesquisarem esta novidade, e dela murmurando em termos ameaçadores [...]*, mais de 800 Cabras armados assaltaram a Villa, dizendo que *vinham Matar o Coronel Comandante Geral, por ter obrigado o seu Capitão-mor e o Coronel de Milícia a assignarem a lei do Diabo [...]. Continuaram os seus chefes nas suas demonstrações de desengano contra a Constituição, dizendo que El Rei a tinha assinado, e jurado, constrangidamente*, e o que se seguirão boatos e ditos a câmara de amotinar mais e mais, os ditos pardos e cabras, e crioulos, de que há grande número naquele distrito, e na Villa do Jardim; que é limítrofe, sendo o que mais impressão lhes faria, e de ficarem todos pela nova lei, *reduzidos ao cativoiro*, e de ser ela contra a Nossa Religião²²⁸

A notícia de que o capitão-mor Filgueiras, o coronel Monteiro, o governador e El Rei tinham sido forçados pelos patriotas a assinarem “a lei do cão” espalhou-se na comarca. O próprio capitão-mor bradava em locais públicos que o rei tinha sido forçado a jurar a Constituição. O burburinho se instalou entre as ruas onde os “cabras”

²²⁷ A comarca do Crato, abrangendo os então municípios de Quixeramobim, Inhamum, Icó, Lavras e Jardim; fora criada em 27 de Junho de 1816. Ver BRASIL, Thomas Pompeu de Souza. *Diccionario Topographico e Estatistico da província do Ceará*. Cit. p. 33

²²⁸ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do ouvidor do Crato, José Joaquim da Costa Pereira do Lago, ao Presidente das Cortes Gerais de Lisboa, João Batista Filgueiras, sobre os acontecimentos decorridos naquela vila em função do juramento da Constituição em 22 de agosto de 1821, Crato. Caixa 22, Doc. Nº 1318, AHU.

(índios, negros, pardos e mulatos livres ou libertos²²⁹) conversavam em “boca miúda”. Olhares rancorosos eram direcionados àqueles que “forçaram” o bom capitão-mor e o bom rei a assinar a *lei do cão*. Dizia-se entre as vielas que os maçons iriam trocar as imagens das santas da igreja por prostitutas²³⁰, que todos aqueles “de pele escura” sejam libertos ou nascido livre, seriam reduzidos ao cativoiro²³¹. Em pouco tempo, as vilas do Crato e Jardim estavam sitiadas por grandes contingentes de negros, índios e mestiços armados e municidados.

É particularmente interessante essa ideia de que o constitucionalismo reduziria os negros libertos e livres ao cativoiro, enquanto em Sobral, como já vimos, este mesmo constitucionalismo foi associado ao fim da escravidão nos sermões do padre José Gonçalves de Medeiros²³². Sabemos que tradicionalmente o constitucionalismo esteve mais comumente vinculado à ideia de igualdade jurídica, direitos civis e as liberdades. Todavia, acreditamos que o uso ou apropriação destas novas ideias davam-se a partir de interesses eminentemente locais e individuais, como por exemplo, para se colocar contra o posicionamento político que os inimigos locais assumiam.

Rubim, Figueiras e os rebeldes da comarca do Crato, no geral, defendiam que o constitucionalismo, ao enfraquecer o poder pessoal do rei (associado a um poder paternal)²³³ acarretaria um crescimento do “despotismo individual”²³⁴. Os

²²⁹ Mapa da população da capitania do Ceará Grande, apresentado a sua Alteza Real, no mez de junho de 1804, pelo seu Governador da mesma Capitania. João Carlos Augusto de Oeynhausen. In: Administração de João Carlos Augusto de Oeynhausen no Ceará (Parte Documental). *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXIX, p. 241-279, 1925

²³⁰ Ver THÉBERGE, Pedro. Op. Cit. tomo II, p. 43-44. “Aumentou-se com esta Convocação o entusiasmo do Povo contra a Constituição, aponto de darem tiros ao ar gritando = Morra a Constituição = declarando que o dito Ouvidor e Comandante eram agora Pedreiros livres falsos a El Rey e ao Povo, e Através da Constituição”. CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do ouvidor do Crato, José Joaquim da Costa Pereira do Lago, ao Presidente das Cortes Gerais de Lisboa, João Batista Figueiras, sobre os acontecimentos decorridos naquela vila em função do juramento da Constituição em 22 de agosto de 1821. Doc. Cit. A alusão à substituição das imagens de santas por prostitutas está em Manuel Ximenes de Aragão. Doc. Cit.

²³¹ Sobre a prática de escravizar libertos no Ceará, ver RODRIGUES, Eylo Fagner Silva. *Liberdade ainda que precária: tornando-se livre nos meandros das leis*, Ceará (1868-1884). Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2012.

²³² CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

²³³ Sobre esta ideia do poder do Monarca está associado a um poder paternal ver *O Amigo do Povo*, n. 32, 2/2/1830, HDBN. Jornal ligado à Sociedade Secreta Coluna do Trono. Devido ao número de correspondências de cearenses publicadas nestes jornais de Pernambuco, incluindo o “Amigo do Povo”, supomos que este circulava no Ceará em um volume se não igual, mas próximo à circulação dos jornais cearenses.

²³⁴ Encontramos referências ao termo nos jornais das citadas décadas. Ver, por exemplo, o periódico *Correio da Assembleia provincial*, n. 2, de 14/1/1837. HDBN.

“imperialistas” espalharam a ideia de que a limitação ou eliminação do poder monárquico fragilizaria a situação tanto dos pobres, quanto daqueles senhorios momentaneamente alijados do poder. A ausência do poder do monarca possibilitaria que os “déspotas individuais” pudessem reduzir os pobres ao cativeiro, e atacar os interesses políticos e econômicos daqueles que não estavam no governo. Claro que neste discurso, pelo menos na parte referente aos pobres, havia sim um forte tom panfletário. Aparentemente, os interesses dos “imperialistas” eram fazer uso político e militar dos pobres contra os adversários locais, ao difundir a antipatia ao discurso liberal, como acusavam de fato os patriotas e os constitucionais²³⁵. Todavia, essa questão nem de longe se resumia a apenas isto.

Como dito, a constituição também era chamada de “lei do cão”²³⁶ pelos rebeldes, tanto por estar associada à ideia de um Estado laico (muito embora no Brasil a laicidade do Estado só foi praticada de fato pela República, mas no terreno das ideias, no entanto, já era visualizada a partir das notícias que chegavam de outras nações), como também a ideia de que o constitucionalismo escravizaria ou permitiria a escravidão dos pobres livres, justamente por valorizar as liberdades individuais dos senhorios do sertão. Nesta leitura, o indivíduo tanto era entendido como hierarquicamente desigual, marcado por privilégios sociais e “autoritarismos”²³⁷ e, como tal, passível de ser controlado por um poder maior, como também a ideia de igualdade jurídica era relegada à condição de sofisma.

Com a ascensão de um Estado liberal, os imperialistas difundiam a ideia de que o constitucionalismo eliminaria a proteção paternalista do monarca ao pobre. Um discurso que tinha o intuito de angariar o apoio popular. Todavia, isto não quer dizer que estivesse despido de uma lógica política local. Dizia-se que no constitucionalismo, nada impediria que um senhor de posses se arrogasse do direito de escravizar os pobres. Neste sentido, o conceito de direitos individuais e de liberdade dos imperialistas, parece apontar para uma segregação natural das classes.

²³⁵ Ofício do ouvidor do Crato, José Joaquim da Costa Pereira do Lago, ao Presidente das Cortes Gerais de Lisboa, João Batista Filgueiras. Doc. Cit.

²³⁶ Na memória linguística do sertão “cão” é uma referência ao demônio e não aos cachorros. Assim, “lei do cão” equivale a “lei do diabo”.

²³⁷ A expressão “autoritarismo”, não no sentido político que o termo ganhou no século XX, mas no sentido de imposição dos interesses de uma pessoa aos interesses de outras, é dada por nós, por acharmos que explica a ideia que a expressão “despotismo individual” carregava no início do século XIX. Assim, recorreremos a um termo reconhecidamente anacrônico para tentarmos traduzir o sentido da expressão “despotismo individual”.

Os princípios do direito natural²³⁸ voltavam-se apenas para um segmento social: o senhorio local, portanto, um direito entre os pares²³⁹.

Sem o poder ou a função de protetor paternal do rei²⁴⁰, como resistir ao despotismo individual? Como “a gente de pele escura” poderia se proteger de ser reduzida ao cativo? Quem interviria por estes frente ao poder dos senhores do sertão? Como dito acima, apesar de um discurso emergente de um direito letrado no Ceará, já nas primeiras décadas dos oitocentos, representado na interiorização do judiciário de carreira, na prática jurídica das vilas do sertão, este ideário de uma lei universal para atender uma concepção de homem também universal e igual perante as leis, era extremamente pálida, se não inexistente por completo. O que prevalecia, de fato, era uma noção jurídica local e referendada hierarquicamente nos interesses dos senhorios locais²⁴¹. Mesmo que muitos daqueles que se colocavam na defesa de um governo absoluto não tivessem diretamente acesso a leituras da filosofia política, ainda assim conheciam a base teórica da necessidade de um Estado forte, a ponto de cita-las como meio ideal para conter a ganância natural dos homens. Uma questão que remete para a abrangência da circulação das ideias políticas no Ceará.

Mas esta questão ainda é mais profunda, acreditamos que esse temor de uma escravidão iminente, caso o poder do monarca fosse fragilizado ou destituído de vez, tinha também uma forte base de sustentação nas experiências locais e memória social dos pobres, não só da província do Ceará, mas dos sertões de uma forma geral. Ou se não tão abrangente, pelo menos também o era para a província do Maranhão. Nesta, há algumas referências no jornal “O Conciliador”, a partir da publicação de correspondências de seus leitores, relatando à captura e venda de indígenas em 1822: “João Alves Sertanejo [...] vai os agarrando [aos índios], e vendendo-os; para

²³⁸ Ver o conceito de “direito natural” em HOBBS, Thomas. *Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Cit. e em HESPANHA, Antônio Manuel. *A cultura jurídica europeia*. Coimbra: Alameda, 2012.

²³⁹ Lynn Hunt, falando da invenção dos direitos humanos, lembra que as pessoas do século XVIII aprenderam a empatia devido à leitura de romances, periódicos, etc., criando a ideia de semelhança e de pertencente a uma mesma humanidade entre indivíduos de segmentos sociais distintos. Mas antes deste processo, predominava uma visão por parte da nobreza de que o pobre era inferior. Como o exemplo que a autora cita da madame Châtelet, que se despia na frente de seus criados “não considerando ser um fato comprovado que os camareiros fossem homens”. HUNT, Lynn. Op. Cit. p.38.

²⁴⁰ Sobre essa leitura da difusão da imagem do rei como protetor a partir da incorporação de ritos religiosos às celebrações monárquicas ver OLIVEIRA, Eduardo Romero de. O governo protetor: a representação do poder político em cerimônias régias portuguesas (sec. XVIII – XIX). *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 22, n. 36, p. 476-493, jul/dez 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/vh/v22n36/v22n36a13.pdf>. Consultado em janeiro de 2016.

²⁴¹ Apesar de falar de outro contexto, as reflexões sobre o Estado moderno e sobre o avançar da cultura jurídica letrada de Manuel Hespanha se aplicam perfeitamente à realidade do sertão cearense dos oitocentos. Ver HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Cit. e *Cultura Jurídica europeia*. Cit.

isto são constrangidos os milicianos por aquele comandante”²⁴². Ou seja, no mesmo contexto da Rebelião dos Cerca Igrejas que se diziam lutar contra a ameaça de escravização aos pobres, ainda se encontrava na província vizinha do Maranhão a captura e escravização de índios por particulares.

Portanto, o discurso dos rebeldes da comarca do Crato não se reduzia, como acusava as autoridades políticas do Ceará, a uma questão de ignorância²⁴³. Aparentemente, as práticas de tomar a força pobres livres ou alforriados e os escravizar eram recorrentes nos sertões, não só da província do Ceará.

Em seu trabalho, Eyllo Fagner, por exemplo, traz alguns casos de libertos, ou mesmo homens e mulheres que nasciam livres e que eram escravizados no Ceará em momentos de estiagem da segunda metade do XIX²⁴⁴. Bem como, se levarmos em conta a prática do governador Azevedo de Mantaury, citado acima, de vender jovens das vilas indígenas do Ceará, ou ainda da reivindicação dos comerciantes em transformarem o índio em mão-de-obra, em uma época não muito distante daqueles tempos constitucionais, podemos perceber que o medo dos pobres de serem escravizados com a ampliação das liberdades dos senhorios, não era um despropósito.

Um destes casos de escravização indevida, que na sua época ficou muito conhecido na província, ocorreu em 1847. O ano anterior havia sido de seca, quando no termo da vila de São Bernardo, no sertão cearense, toda uma família foi escravizada. O então presidente da província, Inácio Correia de Vasconcelos, falou que libertou a mencionada família que havia sido reescravizada depois de mais de 20 anos de alforriados. O citado presidente não revela nomes, apenas descreve que um ex-escravo, que a muito tempo antes daquela data foi alforriado, teve sua liberdade questionada pelos herdeiros do seu antigo senhor, que solicitaram ao juiz municipal da vila o direito de os reescravizar. Com o consentimento do juiz municipal, não só o ex-escravo voltou ao cativeiro como, conseqüentemente, seus filhos e netos. Além disso, suas posses e bens foram saqueados pela família de seu antigo senhor. Assim “...uma família inteira de mais de oitenta membros, contando diversas gerações foi perseguida e assaltada de todos os lados; agarrados e vendidos alguns que dela faziam parte”. Neste caso especificamente, o ato foi coibido e, segundo Vasconcelos,

²⁴² Variedades. In: *O Conciliador do Maranhão*, n. 44, 12/12/1821. Ver também do mesmo jornal os n. 55, de 19/1/1822 e n.74 de 27/3/1822. HDBN.

²⁴³ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do ouvidor do Crato, José Joaquim da Costa Pereira do Lago, ao Presidente das Cortes Gerais de Lisboa, João Batista Filgueiras. Doc. Cit.

²⁴⁴ Ver RODRIGUES, Eyllo Fagner Silva. Op. Cit.

a família foi restituída a liberdade através de sua intervenção. Todavia o mesmo reconhece que “Alguns outros fatos dessa natureza [...] apareceram na província durante o terrível flagelo da seca”.²⁴⁵

O caso chama nossa atenção por concretizar justamente o temor dos negros e índios da Comarca do Crato. Valendo-se de um juiz local [justiça dos rústicos], um senhoriato do sertão se arroga no direito de escravizar um forro e toda sua descendência. Por outro lado, a família escravizada só encontra refúgio perante a intervenção de um poder central forte, representado na pessoa do presidente de província, que reverte o processo.

Na percepção dos pobres da comarca do Crato, o aumento das liberdades individuais dos senhoriatos reverberava diretamente na fragilização ou eliminação de um poder paternalista e/ou de fora da vila que, frente às arbitrariedades dos senhoriatos, pudesse intervir e socorrê-los de eventuais injustiças. Sendo assim, o constitucionalismo representava a fragilização simbólica da imagem do rei e dos capitães-mores governadores e de ordenança, que personificavam esta autoridade paternalista.

O outro lado da questão refere-se à leitura que os imperialistas davam ao conceito de liberdade e igualdade dos patriotas. Parece-nos que esta ideia de igualdade jurídica do discurso liberal era abordada pelos chamados imperialistas do Ceará e províncias vizinhas, como um sofisma, cujo único propósito era ludibriar os demais para esconder os reais interesses dos patriotas²⁴⁶. Por outro lado, os imperialistas reconheciam uma condição de privilégio político de um seguimento econômico e social que agiam à revelia da lei. O que explica o fato de alimentarem um descrédito para com a ideia de igualdade jurídica, e associar esta à fragilização ou eliminação de qualquer poder centralizador, permitindo assim o afloramento do despotismo individual. Dessa forma, justificava-se a necessidade de um governo central forte para, justamente, barrar este despotismo individual ou “mal-entendida liberdade”. Os imperialistas (como é possível ver no discurso de Rubim, citado a frente e nas correspondências de senhoriatos locais publicadas nos jornais pernambucanos no fim da década de 1820), acusavam os patriotas de esconderem, em uma retórica vazia, o desejo de aumentar ainda mais privilégios políticos e econômicos de suas

²⁴⁵ VASCONSELLOS, Ignacio Correia de. Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial do Ceará pelo presidente da mesma província o Coronel graduado Ignacio correia de Vasconcelos em o 1º de julho de 1847. Ceará [Fortaleza], Typ. Fidelissima, 1847.

²⁴⁶ Ver por exemplo o discurso dos jornais pernambucanos “Amigo do Povo” e “O Cruzeiro” sobre os liberais. HDBN

casas. Daí os anseios destes em se apoderarem do governo da província. Por fim, os imperialistas acusavam os patriotas da pretensão de porem o governo em função dos seus interesses pessoais: formando um governo de si.

Com relação ao Crato, enquanto o Capitão-mor Filgueiras esteve vivo, politicamente era quase impossível ir contra sua vontade sem contar com forças externas à província²⁴⁷.

Contando com um forte apoio local, no dia-a-dia das vilas do Crato e Jardim, aos poucos pequenos ajuntamentos de cabras armados percorriam as ruas das vilas de toda a comarca gritando vivas a El Rei, a nosso senhor Jesus Cristo, a religião, a Nossa Senhora e morte à “nova lei”.²⁴⁸ O pavor foi espalhando-se entre aqueles que anunciavam o novo governo. Em pouco tempo, toda a comarca do Crato estava “infestada da cabroeira” armada de Filgueiras e do Major Ferreira de Sousa²⁴⁹. O grupo era formado por homens pardos, negros, mulatos e todos que compunham a chamada “arraia miúda”²⁵⁰, ameaçando as autoridades que habitavam ou estavam naquela vila naqueles dias. Os grupos armados percorriam as frentes das casas dos adversários e desafetos do capitão-mor em postura agressiva, dizendo matar aqueles que traissem El Rei e a lei de Deus.

Os ânimos tornavam-se cada vez mais tensos na região, no ápice da tensão, “o Capitão-mor escreveu ao Comandante Geral, avisando-lhe que imediatamente saísse daquela vila com o dito Dr. pois já não podia conter os cabras”. Então, “Refletindo o Coronel e Comandante geral que não tinha ali destacamento

²⁴⁷ “...não lhe era [...] possível ataca-lo [...] porque era o mesmo que atacar os 30 e tantos mil habitantes do antigo termo do Crato, que logo que suspeitam que de qualquer maneira se pretende atacar o seu capitão-mor imediatamente se lhe vão oferecer em bandos para sua defesa...” A citação se refere aos acontecimentos de 1817, mas ilustra perfeitamente o que acontecia em 1821 com o mesmo Filgueiras. Manuel Inácio de Sampaio. Apud. STUDART. Guilherme 3 de maio de 1817: o movimento de 17 no Ceará. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXI, p. 107-160, 1917, p. 132.

²⁴⁸ “...o maldito povo só gritava [...] viva o novo Rei, o Senhor Dom João Sexto, viva a nossa religião, viva Nossa Senhora da Penha, e morra a lei nova.” CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta de João Mariano da Costa Ferreira ao Ouvidor do Crato Pereira do Lago. Transcrito em Ofício do presidente das Cortes Gerais, João Batista Figueiras, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim José Monteiro Torres, sobre as alterações ocorridas na Vila do Crato. Lisboa, 24 de outubro de 1821. Doc. Cit.

²⁴⁹ Em relato posterior, Filgueiras alegou contar com 16 mil homens armados sob o seu comando. José Pereira Filgueiras, CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício à vila de São Bernardo em 09 de outubro de 1822. Transcrito no Ofício da Junta Provisória do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Francisco Ferreira de Araújo Castro, participando as sublevações, contra a referida Junta, ocorrida na vila do Crato. 14 de dezembro de 1822, Idem.

²⁵⁰ Filgueiras denominava sua tropa pessoal de “negros de combate”, no entanto, a grande maioria das populações que àquele momento cercavam a vila do Crato não eram escravos, visto que uma das justificativas destes para combaterem o que eles chamavam de “lei do cão” [a constituição] era o temor da escravidão. Acreditamos assim se tratarem de agregados, afilhados e protegidos no geral. Correspondência de José Pereira Filgueiras a João Vieira de Carvalho em 23 de fevereiro de 1823. CEARÁ: Governo das armas às Cortes Gerais Portuguesas e ministérios no Rio de Janeiro, Ofícios (livro duplo). Caixa 13, livro 46, data 1822-1823, Fl.6. APEC.

algum de Linha [...] tomaram o prudente partido de se retirarem”.²⁵¹ O ouvidor José da Costa Pereira do Lago, Porbem Barbosa, que também estava por lá, e o Coronel Francisco Ferreira de Souza; abandonaram de imediato a vila.

Na mesma comarca, na vila de Jardim, “na Povoação dos Milagres levantaram-se os povos de cor escura, e ameaçaram de morte o comandante quando estava para ler, e publicar o dito Decreto.” Ou seja, na vila do Jardim, quando o Coronel Francisco Ferreira de Sousa quis fixar os editais avisando do juramento à Constituição e convocando as eleições para as Cortes de Lisboa, a população novamente se rebelou, ameaçando matar o Coronel. Àquela altura, já não era apenas o capitão-mor que influenciava os chamados “povos de cor escura”. Os boatos intensificavam-se cada vez mais, “sendo certo que alguns comerciantes e outras pessoas inimigas da paz pública os influíram para estes tumultos”.²⁵²

Por várias vezes as eleições da comarca, que deveriam escolher os representantes da província nas Cortes de Lisboa, foram marcadas, mas em todas elas: “no dia aprovado, apareceu outra vez cercada a Igreja pelos Cabras armados”²⁵³. Estes cercavam a igreja, por vezes destruíam a mesa eleitoral e em outras impediam os votantes de votarem. Tal prática rendeu àquele movimento o nome popular pelo qual ficara conhecido em sua época: Cerca Igreja²⁵⁴.

Um desses ataques à igreja em dia de eleição fora presenciado pelo ouvidor José da Costa Pereira do Lago:

Estava na Igreja com a *Câmara*, e mais *Autoridades Eclesiásticas, Civis, e Militar*, e já exposto o Santíssimo Sacramento, quando se ouviram gritos e marchando de repente o sargento-mor de Milícias José Vitoriano Maciel a ver o que era, apenas chegou à porta teve a um Cabra lhe descarregar uma grande pancada na cabeça, que o deixou atordoado [...] se [es]tavam mais de 50 camaradas armados havendo maior número em outras distâncias. Em vão gritei ao Coronel, e Tenente-Coronel que socorressem aquele seu Oficial que dê certo o assassinavam, mas nem eles, nem oficial algum se moveu, e menos os soldados da guarda, e apenas o capitão-mor saiu depois a apaniguados, encontrando só dois que ameaçou e não prendeu. *Grande foi a Confusão na Igreja e todos fugiram que constou que os cabras se propunham a matar o pregador, e atirar aos Assistentes, por saberem que naquele dia se começava a Eleição paroquial, e suposto se retiravam timoratos, iam dizendo, que à noite voltavam mais bem acompanhados.*²⁵⁵

²⁵¹ Ofício do Ouvidor do Crato, José da Costa Pereira do Lago cit.

²⁵² Idem.

²⁵³ Idem.

²⁵⁴ THÉBERGES, Pedro. Op. Cit. p. 47

²⁵⁵ Ofício do Ouvidor do Crato, José da Costa Pereira do Lago cit.

Sem contar com a ajuda das autoridades locais para enfrentar o anunciado ataque da noite, o ouvidor Pereira do Lago, juntamente com outras autoridades, deixa mais uma vez a vila do Crato. Foi quando perceberam que a rebelião se espalhou por toda a comarca, pois durante a fuga, o ouvidor ainda testemunhara outras ações dos *Cerca Igrejas*: “na Povoação da Minas Velha distante sete léguas vi a Igreja cercada de mais de 50 Cabras armados”.²⁵⁶

São comuns relatos e textos de historiadores de fins do século XIX e início do XX atribuindo a Filgueiras a responsabilidade por debelar a rebelião dos cerca igrejas²⁵⁷. Todavia, não foi isto que encontramos nos ofícios e correspondências da época que analisamos. Pelo contrário, ao que parece Filgueiras foi antes um dos causadores daquele movimento. Depois de iniciada, a Revolta dos Cerca Igrejas tornou-se mais ampla do que o capitão-mor esperava. Sem contar com o esperado apoio do Governador Rubim, nem do rei D. João, só então Filgueiras colocou-se contra aquele movimento que ele mesmo iniciara, mas não “lutando contra os rebeldes”, como quer a citada historiografia, pois afinal, a grande maioria estava ali justamente atendendo ao seu chamado. O capitão-mor tão somente ordenou aos seus homens que se recolhessem, o que esvaziou os ataques às igrejas.

Enquanto o Crato se rebelava contra a Constituição, em Fortaleza ocorreram as primeiras eleições em 31 de julho para uma junta de conselho, que ainda preservava em seu Cargo o Governador Rubim²⁵⁸. Segundo os membros da Câmara de Fortaleza, a intenção de Rubim era ser ele eleito presidente da Junta²⁵⁹. No entanto, um novo levante da tropa e da Câmara de Fortaleza em 03 de novembro de 1821, finalmente destituíram Rubim e promoveram a eleição da primeira Junta Administrativa. Nesta, o Tenente-Coronel Francisco Xavier Torres, que negociou seu apoio e de seu batalhão ao levante com o padre Antônio José Moreira, foi eleito presidente e o ouvidor de Fortaleza Adriano José Leal, vice-presidente²⁶⁰.

²⁵⁶ Idem.

²⁵⁷ THÉBERGES, Pedro. Op. Cit. e RUBIM, Braz da Costa. Memória sobre a revolução do Ceará em 1821. *Revista trimestral do Instituto Histórico, Geográfico, e Ethnographico do Brasil*. Tomo XXIX, p.201-362, 1866. A mesma ideia também aparece em trabalhos que ganharam uma tiragem nacional. Ver VARNHAGEN, Francisco Adolfo. Ceará. In: História da Independência do Brasil até ao reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. *Revista do Instituto Historico e Geográfico brasileiro*. Tomo LXXIX, Parte 1, 1916, p. 447-460. Disponível em <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php>.

²⁵⁸ Ofício da Câmara de Vereadores de Fortaleza ao Rei D. João XVI em 17 de novembro de 1821. Cit. ²⁵⁹ Idem.

²⁶⁰ Na eleição de 3 de novembro de 1821 foram eleitos o Tenente Coronel Francisco Xavier Torres, o Juiz de Fora Adriano José Leal, o Padre Antônio José Moreira, José Antônio Machado, Mariano Gomes da Silva, Marcos Antonio Bricio, Lourenço da Costa Dourado e Henrique José Leal. THÉBERGES, Pedro. Op. Cit. p.48

Formada a junta, foi a vez da vila de Aracati se opor ao novo governo. Segundo Théberges, o juiz de fora daquela Comarca, Francisco Rodrigues Cordeiro, reclamava a exclusão dos eleitores da paróquia da referida eleição, alegando assim ser inválido o novo governo. Cordeiro concordava apenas em aceitar a junta como um governo interino, até serem convocadas novas eleições que incluíssem todas as vilas²⁶¹. Aproximadamente na mesma época da manifestação do Juiz Rodrigues Cordeiro, chegou ao Ceará o exemplar do “Diário do Governo” de outubro, com as instruções de formação das juntas administrativas para as províncias do Brasil e para a eleição de deputados para a constituinte de Lisboa. A primeira junta tinha sido formada basicamente com os votos da paróquia de Fortaleza, essa nova junta, atendendo às reivindicações da Corte de Lisboa, teve uma ampliação maior, desta vez foram convocados os eleitores das demais paróquias do Ceará, muito embora a eleição tenha ocorrido apenas na Igreja Matriz da capital e só entre membros do senhoriato local²⁶².

Em 17 de fevereiro de 1822 foi eleita a nova junta, com José Raimundo dos Passos de Porbem Barbosa como presidente; além deste, compunham o mesmo governo o então capitão-mor do Aracati José de Castro Silva, o comerciante José d’Agrela Jardim, o Padre Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, o comerciante Mariano Gomes da Silva e Francisco Xavier Torres como comandante das armas da província.²⁶³ Da nova junta Porbem Barbosa, Xavier Torres e Mariano Gomes da Silva já tinham feito parte da anterior. Destes, o Presidente Porbem Barbosa, José d’Agrela Jardim e Francisco Xavier Torres eram portugueses da Europa²⁶⁴, os dois primeiros, antigos desafetos do Capitão-mor do Crato²⁶⁵.

²⁶¹ Idem. p. 49

²⁶² CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do governo do Ceará ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim José Monteiro Torres, sobre o decreto que determina a forma do estabelecimento das juntas Provisórias do governo das províncias do Brasil. Ceará-Brasil, Conselho Ultramarino, caixa 23, Doc. Nº 1340, AHU e CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do Governo do Ceará ao [secretário dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim Monteiro Torres, remetendo relação dos deputados da província, cuja eleição foi realizada a 25 de dezembro de 1821. Ceará-Brasil, Conselho Ultramarino, caixa 23, Doc. Nº 1342, AHU.

²⁶³ THÉBERGES, Pedro. Op. Cit. p. 50

²⁶⁴ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Francisco Ferreira de Araújo Castro, participando as sublevações contra a referida junta, ocorrida na vila do Crato. Fortaleza, 14 de novembro de 1822, caixa 24, doc. Nº 1394. AHU. Lembremos que o termo “português da Europa” não era uma redundância, visto que os nascidos no Brasil eram definidos como “portugueses da América”.

²⁶⁵ Carta de Porbem Barbosa a José Bonifácio em 06 de dezembro de 1822. In: Documentos do tempo da Independência. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXIV, Fortaleza, p. 308-323, 1922.

Quando as “notícias” de que os liberais de Portugal desejavam “recolonizar” a América portuguesa, chegaram ao Ceará, as animosidades e desconfianças contra a junta começaram a ganhar corpo. À frente da oposição estava novamente o capitão-mor da Comarca do Crato José Pereira Filgueiras e a câmara do Icó, que reunindo um exército de sertanejos, proclamaram um “governo paralelo” no Icó, autodenominado Governo Temporário do Ceará:

Para prevenir tantos males iminentes, e seguir de uma vez nesta província a causa pública do Brasil, apoiado na Real Autoridade do Príncipe Regente o Senhor Dom Pedro de Alcântara, que seria menos calada pelo governo provisório desta Província que afetando ignorar o voto geral de todos os cidadãos, e sendo as vezes da razão, e aos clamores de um povo, que ansioso [ilegível] a sua liberdade, trabalha ao mesmo tempo com mão oculta para destruir os sólidos fundamentos da nossa regeneração política; deliberou o Conselho Eleitoral, reunido nesta vila do Icó, instalar um governo temporário composto de seis membros nomeados pelas respectivas câmaras com os eleitores de seus termos; que formando nesta câmara um centro de união, e uma autoridade legal, pudesse proteger, e animar a todos os honrados, e generosos brasileiros, que livremente se quisessem desenvolver a favor da Santa Causa da Independência do Brasil²⁶⁶

Para além de uma suposta oposição ao retorno da América Portuguesa a uma administração centrada na Europa, os “males iminentes” que Filgueiras e a câmara de Icó se referem, também era a fragilização do poder do monarca (direitos do monarca) pelas Cortes de Lisboa e, conseqüentemente, o esvaziamento do poder das autoridades locais, diretamente nomeadas pelo rei:

...os povos cheios de complacência punham a sua esperança no Augusto Regente do Reino do Brasil, o governo provisório do Ceará [ilegível] não dava ordens e nem mesmo fazia publicar os direitos do Imperador então Príncipe Regente [...] me pararam pelo sargento-mor [João] Nepomuceno [de Castro] participa[ndo] com ofícios do Tenente Coronel [Antônio] Bezerra [de Souza Menezes] do costume do comandante [Manuel Antônio] Diniz que não respeitava o nome de sua Majestade Imperial e monarca, dei nossas tropas clavinote, montaria, contra mais de oitenta granadeiras. [fl.18] de demais pretorias em mãos industriosas no manejo das armas²⁶⁷

Como motivações para marchar contra a Junta de Porbem Barbosa, Filgueiras alega justamente os direitos dinásticos de Pedro I, negados pela Cortes e

²⁶⁶ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do Capitão mor Filgueiras ao Juiz Presidente e oficiais da Câmara da Villa de São Bernardo, em 09 de outubro de 1822. Transcrito em Ofício da Junta Provisória do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Francisco Ferreira de Araújo Castro, participando as sublevações contra a referida junta, ocorrida na vila do Crato. Fortaleza, 14 de novembro de 1822. Cit.

²⁶⁷ Registro de um ofício nº 1º do Governador das Armas desta província ao Ilmo. e Exmo. Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império do Brasil com data de vinte de fevereiro de mil oitocentos e vinte e três. CEARÁ. Governo das Armas às Cortes Gerais portuguesas e ministros no Rio de Janeiro, ofícios (livro duplo). Data: 1822-1823, caixa 13, livro 46, APEC.

não declarados pela Junta e pelo comandante de linha Manoel Antônio Diniz. Contra estes, o capitão-mor do Crato dizia-se contar com 16 mil homens sob o seu comando. O padre Vicente José Pereira, no entanto, falou posteriormente em oito mil²⁶⁸, mas o fato é que um grande contingente de ordenanças do interior ameaçava marchar e destituir o governo em Fortaleza, alegando agora lutar pela causa da independência do Brasil. Neste sentido, Filgueiras destituiu a Junta de Porbem Barbosa e instalou um governo que aqui classificamos como “Primeira Junta do Sertão”.

A ameaça por parte de Filgueiras de marchar com um exército de sertanejos em direção à capital, deixou a população desta em pânico, assim como os criadores de gado das proximidades do Icó e Crato ficaram em miséria²⁶⁹ ao terem que alimentar involuntariamente com seus rebanhos, entre oito a dezesseis mil pessoas. As notícias de que os homens de Filgueiras já estavam reunidos no Icó e de que o destacamento de primeira linha comandado pelo Tenente Manoel Antônio Diniz e enviado ao Icó fora destroçado por apenas um dos muitos corpos de ordenanças comandados por aliados de Filgueiras²⁷⁰, apavorou os membros da junta²⁷¹. Ficava claro ali que as forças legalistas da província não tinham como resistir à tropa vinda do Cariri e Icó²⁷², sem ajuda externa. Naquele mesmo mês, toda a junta renunciou entregando o governo da província à Câmara de Fortaleza e, como esta o recusou, assumiu Francisco Xavier Torres até a chegada da Junta do Sertão à Capital²⁷³. Feito isto, o ex-presidente Porbem Barboza fugiu para a Barra do Acaraú, e desta para a província do Maranhão²⁷⁴, que permanecia fiel às Cortes de Lisboa. No sul da província, a manutenção de um exército tão numeroso, sem contar com os dividendos dos cofres da fazenda provincial, teve seu preço pago pelos proprietários locais:

²⁶⁸ Vicente José Pereira. Memória apresentada a junta do governo da província do Ceará pelo padre Vicente José Pereira, membro da mesma junta, na sessão de 31 de maio de 1823. Doc. Cit.

²⁶⁹ O Exército montado por Filgueiras alimentava-se indiscriminadamente do gado dos criadores da região. Ver Memória apresentada a junta do governo da província do Ceará pelo padre Vicente José Pereira, membro da mesma junta, na sessão de 31 de maio de 1823. Doc. Cit.

²⁷⁰ “[o batalhão de Antônio Diniz] ...encontrando-se com a Cavalaria do ilustre, e valoroso Tenente Coronel Antônio Bezerra, foi por ella plenamente destroçado em Campo de Batalha, e ultimamente prezo, seus oficiais, e soldados, mortoshum, e outros gravemente feridos...”. Ofício do Capitão mor Filgueiras ao Juiz Presidente e oficiais da Câmara da Villa de São Bernardo, em 09 de outubro de 1822. Cit.

²⁷¹ Ofício da Junta Provisória do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Francisco Ferreira de Araújo Castro, participando as sublevações contra a referida junta, ocorrida na vila do Crato. Fortaleza, 14 de novembro de 1822. Cit.

²⁷² Em 1821, em ofício às Cortes de Lisboa, o Governador Rubim, para justificar a não coerção ao levante de Filgueiras no Crato, alegava que “Nesta Província não tinha força de Linha disponível capaz de se opor a um Corpo de gente armada”. Ofício de Francisco Alberto Rubim, governador da província do Ceará, a Francisco Maximiano de Souza em 4 de junho de 1821. Idem.

²⁷³ Idem.

²⁷⁴ Carta de Porbem Barbosa a José Bonifácio em 06 de dezembro de 1822. Cit.

Estas tropas juntas se demoram por alguns dias naquela vila, que a deixaram arrasada, e consumiram-se todos os gados, que haviam na circunferência dela, pois diariamente se matam 100 bois, que na época presente o seu menor preço é um conto de réis. Para sustentar tropa insubordinada [...]. Tomam-se em nome da nação armas de fogo e cortes aos particulares... Pedem-se em nome da Nação dinheiro aos dizimeiros [...], e igualmente aos particulares [...]. Tudo isto se está a dever; nada se tem pago.²⁷⁵

Mesmo com a renúncia e fuga de Porbem Barbosa, a adesão da província do Ceará à chamada causa do Brasil ainda não estava certa. Além de Icó, as vilas de Granja e Sobral também se declararam unidas ao Rio de Janeiro na “Causa do Brasil”²⁷⁶, mas mesmo assim, parte da província, em especial nas vilas fronteiriças com o Piauí. ou seja, da ribeira do Acaraú e da serra da Ibiapaba, onde ficava situada justamente a vila de Granja, alguns senhores continuavam a recusa em reconhecer a autoridade do Rio de Janeiro e, muito menos, do governo formado no Icó e liderado por Filgueiras. A questão foi comentada na Assembleia Constituinte de 1823: “...que fará a província do Ceará dividida em partidos, uns a favor do Porbem Barbosa, outros da causa do Brasil? Quando souber que está preso o seu deputado?” O Deputado mencionado é Pedro José da Costa Barros, preso acusado por José Bonifácio de ser republicano. Mas o fato é que até maio de 1823, os conflitos entre simpatizantes de Lisboa e do Rio ainda não estavam findos na província do Ceará.

Na rebelião contra a Junta de Porbem Barbosa, Filgueiras alegava lutar para garantir a adesão da província do Ceará à causa do Brasil. Todavia, os membros da junta de Porbem Barbosa também declararam mais de uma vez adesão à permanência de um governo autônomo do Brasil. Em 24 de novembro de 1822, Porbem Barbosa sabendo da aclamação em outubro de Pedro como imperador constitucional do Brasil, enviou um ofício à D. João louvando seu filho pelo feito. Porbem Barbosa afirmava ali ter ordenado e coordenado os “vivas” e o “repiques de sinos e salvas reais de Batalhões e Fortaleza”, sendo que “...foi aclamado Imperador Constitucional do Brasil o Sr. Dom Pedro de Alcântara”.²⁷⁷ Um posicionamento que foi

²⁷⁵ Memória apresentada a junta do governo da província do Ceará pelo padre Vicente José Pereira, membro da mesma junta, na sessão de 31 de maio de 1823. Doc. Cit. p. 60

²⁷⁶ Ver por exemplo Ceará Grande Artigo d’Officio: Villa de Granja. Imperio do Brasil, Diario do Governo, Nº 1, V. 1, sd. HDBN.

²⁷⁷ FORTALEZA, Acta da sessão extraordinária da Camara da Villa de Fortaleza (1822). Documentos do tempo da Independência. Revista trimestral do Instituto do Ceará, tomo XXXVI, p. 308-323, 1922. P. 327-315.

criticado pela Corte de Lisboa²⁷⁸, até por que aquela não foi a primeira vez que a junta se manifestava simpática a um governo central na América portuguesa:

O Brasil estava como as Ondas do mar, quando vem rebentando a tormenta, mas Sua A. R. Príncipe Regente deste Reino, Augusto Filho de Vossa Majestade, foi o Astro benigno, que, dissipando as nuvens negras, tornou de repente mais belo, e risonho o nosso horizonte tanto pode a heroica, e Sábia Resolução de Sua Alteza Real em se conservar neste rico, e vastíssimo Reino...²⁷⁹

Apesar do ofício acima não ser de Porbem Barbosa e sim de outro português, o comandante das armas Xavier Torres, aquele já enviara em 27 de abril de 1822 “altos Vivas ao Príncipe Herói, ao [defensor] tutelar do Brasil”²⁸⁰ e mantinha correspondência com José Bonifácio no momento em que se desenrolava a Independência²⁸¹. Todavia, a prática de prestar felicitações as ações de um dos lados, seja ao Rio, seja a Lisboa, não pode nos levar a considerar um indivíduo como simpático ou não à Independência. As autoridades locais costumavam prestar essas felicitações à ambos os lados beligerantes²⁸². Ao que parece, a junta de Porbem Barboza via a ação que se desenrolava no Rio como uma força de unificação na província, que inclusive poderia acalmar os ânimos entorno de um projeto em comum. A Junta do Ceará mantinha correspondência tanto com José Bonifácio quanto com D. Pedro, sempre destacando apoio e louvor à causa do Brasil, mas não rompia com

²⁷⁸ PORTUGAL. Parecer. Sessão de 15 de julho de 1822. *Diário das Cortes Gerais, extraordinárias, e constitucionais da nação portuguesa*, Segundo ano da legislatura, tomo sexto. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822, p. 853.

²⁷⁹ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício de Francisco Xavier Torres, Comandantes das armas, à João Batista Filgueiras, Presidente das Cortes Gerais em 24 de maio de 1822. Transcrito no Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Cândido José Xavier, ao [Presidente das Cortes Gerais]; João Batista Figueiras, remetendo ofício e cartas do [governo das Armas do Ceará], Francisco Xavier Torres, sobre os tumultos na Villa do Jardim e Crato, bem como louvando o decreto do príncipe regente de 16 de fevereiro. Ceará, Brasil. Conselho Ultramarino. 10 de junho de 1822, Caixa 23, doc. Nº 1370. AHU.

²⁸⁰ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício de José Raimundo de Porbem Barbosa à D. Pedro em 27 de abril de 1822. Transcrito no Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Cândido José Xavier, ao [Presidente das Cortes Gerais]; João Batista Figueiras, remetendo ofício e cartas do [governo das Armas do Ceará], Francisco Xavier Torres, sobre os tumultos na Villa do Jardim e Crato, bem como louvando o decreto do príncipe regente de 16 de fevereiro. Cit.

²⁸¹ Carta de Porbem Barbosa a José Bonifácio em 06 de dezembro de 1822. Cit. Na citada carta Porbem Barbosa faz alusão à correspondências anteriores.

²⁸² Por exemplo, o então deputado eleito pela província do Ceará, o senhor Pedro José da Costa Barros, foi preso acusado de se posicionar contra a causa do Brasil em fins de 1822. No entanto fora, segundo o mesmo, um dos primeiros deputados eleitos a prestar felicitações ao jovem príncipe quando este resolveu tornar público a Independência em outubro de 1822. Ver ofício de Pedro José da Costa Barros à Joaquim Carneiro de Campos, lido na Assembleia Constituinte de 1823 pelo então deputado pela província do Ceará José Martiniano de Alencar. Sessão de 10 de maio de 1823, BRASIL. Annaes do Senado do Brasil. Tomo I. P. 43. Doc. Cit.

Lisboa²⁸³. Parece-nos, portanto, que a Junta de Porbem Barbosa esperava o desfecho dos acontecimentos e, aparentemente, estava disposta a apoiar o projeto vencedor, fosse ele qual fosse dando a entender que pouco importava ao governo local se o Ceará seria uma província do Império português, ou do reino do Brasil.

²⁸³ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Francisco Ferreira de Araújo Castro, participando as sublevações contra a referida junta, ocorrida na vila do Crato, Fortaleza, 14 de novembro de 1822. Doc. Cit.

3. AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DA PROVÍNCIA DO CEARÁ.

Mas quem eram, e o que queriam estes homens que compunham as juntas administrativas no Ceará? Esta pergunta precisa ser dividida em dois momentos. Primeiro, o grupo social que destituiu Rubim em 1821, era formado majoritariamente por comerciantes de grosso trato e burocratas ligados a cargos administrativos. Uma boa parte destes, vindos de outras locais do Império português, acostumados a andarem em governança. A maioria, já estabelecidos na província. Posteriormente, estes senhores ligados ao capital mercantil ou à burocracia administrativa lusa foram temporariamente sucedidos no governo por um segundo movimento, que em fins de 1822, impôs uma junta ligada aos interesses das casas sertanejas. Ao todo, foram cinco juntas administrativas na província do Ceará entre 1821 e 1824: a primeira, foi a Junta de Xavier Torres, formada por comerciários de Fortaleza e instalada imediatamente após à destituição do governo Rubim em novembro de 1821. Como foi uma junta eleita só pela paróquia de Fortaleza, foi considerada por muitos um governo ilegítimo e destituída por ordem das Cortes de Lisboa ainda em fins de 1821. Dando continuidade, foi eleita a Junta de Porbem Barbosa, agora com eleitores representantes da maioria das paróquias. Era então a segunda junta com domínio absoluto dos comerciários de Fortaleza e Aracati, eleita no final de 1821 e destituída no fim de 1822 pelo Levante de Filgueiras em prol da independência.

Seguindo o movimento de Independência, ou antes, contra as Cortes de Lisboa, instalou-se a Junta de Filgueiras, que se caracterizava como um governo dominado exclusivamente pelas casas do sertão da província, formado basicamente por senhores de terras e padres. Um grupo que, literalmente, tomou o poder por assalto e se sobrepôs aos comerciários da capital. A Junta de Filgueiras foi um governo breve e de caráter provisório, a princípio instalada na vila do Icó, sendo desmontada logo após a destituição da Junta de Porbem Barbosa.

Seguindo ainda o furacão de levantes, rebeliões e governos efêmeros, após a destituição de Porbem Barbosa por Filgueiras, instalou-se a Junta de Pinheiro Landim, também com domínio das casas do sertão que, na prática, se impunham ainda mais sobre os comerciantes de Fortaleza. Mas no discurso oficial, dizia-se que a nova junta representava um arranjo entre os comerciantes do litoral e as casas sertanejas.

Nesta nova junta, o padre Pinheiro Landim, até então vigário interino de Fortaleza, enviado pela a Câmara da capital para negociar um acordo com a Junta do

lcó para evitar a invasão da capital²⁸⁴, foi eleito presidente da nova junta, representando assim, simbolicamente, os interesses dos comerciantes do litoral. Todavia, praticamente sem poderes perante a influência de Filgueiras e Tristão Gonçalves de Alencar Araripe. Segundo a Câmara de Fortaleza, o citado acordo era “...o único meio de salvar a província da mais tremenda catástrofe”²⁸⁵. Neste sentido, a Junta de Pinheiro Landim foi uma forma de oficializar, sem conflito direto, a imposição das casas sertanejas sobre os comerciários da capital.

Uma vez conquistado o governo da capital, em 1823 estas mesmas casas organizaram uma força do Ceará, e marcharam contra as províncias do Piauí e Maranhão que então resistiam à Independência. Por fim, a Junta de Landim foi destituída com a suspensão da Constituinte de 1823 e a nomeação do comerciante de Aracati Pedro José da Costa Barros para presidente da província em 1824.

No entanto, a suspensão da Constituinte, juntamente com a destituição da Junta de Landim e a nomeação de Costa Barras, levaram às reações das casas sertanejas que culminou em um terceiro levante de Filgueiras, agora destituindo Costa Barros da presidência da província e convocando eleições para a escolha de uma nova junta administrativa. Formava-se assim a Junta de Tristão Gonçalves/Filgueiras, associando-se posteriormente com o projeto federalista de Pernambuco em 1824. Um movimento que cobrava de Pedro I, antes de tudo, uma nova convocação de uma assembleia constituinte, recusando a aceitar a carta “duas vezes mais liberal” do jovem monarca.

²⁸⁴ FORTALEZA. Sessão extraordinária de 2 de dezembro de 1822. In: A independência do Ceará através das atas da Câmara de Fortaleza. *Revista trimensal do Instituto do Ceará*. tomo: XXI, p. 182-297, 1907, p. 195. Ver também THÉBERGE, P. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Tomo: II (fac-símile 1869), Fortaleza: Waldemar Alcântara, 2001, p. 76-77.

²⁸⁵ FORTALEZA. Sessão extraordinária de 2 de dezembro de 1822. Doc. Cit.

Tabela 1: Primeira Junta administrativa da província do Ceará (Junta de Xavier Torres ou Junta dos Comerciantes²⁸⁶) – 1821-22

Membros da Junta.	Nacionalidade / naturalidade.	Ofício	Local de moradia/trabalho	Cargo que exercia anteriormente.	Outras ações políticas que participou.	Cargo na junta
Francisco Xavier Torres	Português da Europa	Militar	Fortaleza	Comandante das armas do Ceará no governo Rubim	Levante Constitucional de 1821	Presidente
Adriano José Leal²⁸⁷	Baiano	Jurista	Fortaleza	Ouvidor e Juiz de Fora de Fortaleza	Levante Constitucional de 1821	Membro
Antônio José Moreira	Aracati.	Padre	Fortaleza	Padre	Maçonaria de 1814-17, Revolução Pernambucana 1817, Levante Constitucional de 1821.	Membro
Mariano Gomes da Silva	Fortaleza	Comerciante de tecidos (de retalhos, segundo Rubim)	Fortaleza	Comerciante	Maçonaria de 1814-17, Revolução Pernambucana 1817, Levante Constitucional de 1821	Membro
Lourenço da Costa Dourado	Fortaleza	Comerciante e senhor de terras.	Fortaleza	Capitão-mor de ordenanças, membro da companhia de voluntários do comércio.	Levante Constitucional de 1821	Membro

²⁸⁶ O termo “Junta dos Comerciantes”, para nos referirmos às juntas administrativas da província, que atendiam aos interesses econômicos dos comerciantes da capital, não deve ser confundido com Junta do Comércio, que então tinha outro sentido. O termo tem aqui uma pretensão didática basicamente para distinguir os interesses destas duas primeiras juntas administrativas, das que a sucederam até 1824 no governo da província, que representaram bem mais os interesses dos senhores de terras do sertão, do que propriamente os interesses dos comerciantes do litoral.

²⁸⁷ O Conciliador n. 169, 22/2/1823.

José Antônio Machado.	Português da Europa.	Comerciante	Fortaleza	Capitão comandante, da Companhia de voluntários do comércio da província do Ceará	Maçonaria de 1814-17, Revolução Pernambucana 1817, Levante Constitucional de 1821	Membro
Morais Antônio Brício	Português da Europa ²⁸⁸	Escrivão da junta da fazenda.	Fortaleza	Escrivão da junta da fazenda	Levante Constitucional de 1821	Membro.
Henrique José Leal.	Baiano		Fortaleza	Trabalhava na junta da fazenda.	Levante Constitucional de 1821	Secretário
José Raimundo dos Passos de Porbem Barbosa	Português da Europa	Jurista	Jardim	Desembargador	Colocou-se contra a Rebelião dos Cerca Igreja de 1821.	Membro eleito, porém, não chegou a participar.

Fontes: O Conciliador n. 130, 09 de outubro de 1822 e n. 169, 22/2/1823; Manuel Inácio de Sampaio. Vila de Fortaleza, 20 de abril de 1817. In: BIBLIOTECA NACIONAL. Revolução de 1817. *Documentos Históricos*. Vol. CI., Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1953, p. 137-145. CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento do sargento-mor Antônio Moreira Gomes ao [príncipe regente, D. João], a pedir concessão de passaporte para si e para o caixeiro José Antônio Machado viajarem para o Ceará. Brasil- Ceará, Conselho Ultramarino, 12 de maio de 1803. Caixa 17, doc. 983. CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de José Antônio Machado ao rei [D. João VI], a pedir confirmação de patente de capitão comandante da Companhia de Voluntários do Comércio da província do Ceará. Brasil- Ceará. 5 de julho de 1822. Conselho Ultramarino, caixa. 23, doc. 1368.

²⁸⁸ Trata-se do português, natural de Lisboa, Marcos Antônio de Brício e não de seu filho homônimo e depois deputado geral pela província do Ceará em 1826-29 (o Barão de Jaguarari)

Tabela 2: Segunda Junta Administrativa da província do Ceará (Junta de Porbem Barbosa, ou Segunda Junta dos Comerciantes) – 1822.

Membros da Junta.	Nacionalidade / naturalidade.	Ofício	Local de moradia/trabalho.	Cargo que exercia anteriormente.	Outras ações políticas que participou.	Cargo na junta
José Raimundo dos Passos de Porbem Barbosa	Português da Europa	Jurista	Fortaleza	Desembargador	Foi eleito para a primeira junta Administrativa.	Presidente
Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães	Sobral	Padre	Sobral	Vigário na paróquia de Santa Quitéria, da vila de Sobral – CE.		Membro
Mariano Gomes da Silva	Fortaleza.	Comerciante de tecidos	Fortaleza	Comerciante	. Maçonaria de 1814-17, Revolução Pernambucana 1817, Levante Constitucional de 1821, membro da Primeira Junta administrativa.	Membro
José de Agrela Jardim	Português da Europa		Fortaleza	Comerciante.		Membro
Francisco Xavier Torres	Português da Europa	Militar	Fortaleza	Comandante das armas no governo Rubim	Levante Constitucional de 1821, membro da Primeira Junta administrativa.	Comandante das armas.
José de Castro Silva	Aracati	Criador e comerciante	Aracati	Capitão-mor de Aracati	Levante Constitucional de 1821, membro da Primeira Junta administrativa.	Secretário

Fontes: O Cearense. Ano VII, n. 639, 24 de junho de 1853; DIÓGENES, Osmar Maia. *Os clérigos na Assembléia Provincial do Ceará*. Fortaleza: INESP, 2008; CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao rei [D. João VI], sobre a instalação do governo interino no dia 17 de fevereiro. 23 de fevereiro de 1822, caixa 23, doc. Nº 1449; Sessão extraordinária do dia 9 de novembro de 1822 (Fortaleza). In: THÉBERGE. P. *Esboço Histórico Sobre a Província do Ceará. Tomo II*, Ed. Fac-Similar (1875), Fundação Waldemar Alcântara, Fortaleza 2001, p. 71-76; Operação da Comissão encarregada dos melhoramentos na Província do Ceará. Suplemento ao nº 104 do Conciliador (Maranhão), 10/7/1822, HDBN;

Tabela 3: Terceira Junta Administrativa da província do Ceará (A Junta do sertão ou junta provisória de Filgueiras) – 1822

Membros da Junta.	Nacionalidade / naturalidade.	“Ofício”	Local de moradia	Cargo que exercia anteriormente.	Outras ações políticas que participou antes.	Cargo na junta
José Pereira Filgueiras	Bahia	Senhor de terras e homens	Crato	Capitão-mor do Crato.	Lutou contra os rebeldes do Ceará em 1817 (Revolução Pernambucana), participou das rebeliões contrárias ao constitucionalismo na comarca do Crato em 1821 (Cerca Igrejas).	Presidente
Antônio Manuel de Sousa²⁸⁹	Rio Grande do Norte	Padre	Jardim	Padre da vila do Jardim, Ceará.	Participou do Governo interino do Icó	Secretário

Continua

²⁸⁹ O Mesmo Antônio Manuel de Sousa (Em 1832 Padre Benze Cacetes) que se aliou ao Pinto Madeira em 1832 em uma luta contra os liberais. Ver por exemplo José Martiniano de Alencar. Representação que dirigiu ao Exmo. Ministro dos Negócios do Império, José Martiniano d’Alencar por motivo dos acontecimentos que acabam de ter lugar no Interior da província do Ceará. In: *Aurora Fluminense*, n. 604, 5 de março de 1832.

Tabela 3: Terceira Junta Administrativa da província do Ceará (A Junta do sertão ou junta provisória de Filgueiras) – 1822. Continuação

José Joaquim Xavier Sobreira		Padre	São Vicente das Lavras	Padre da vila de São Vicente das Lavras	Idem	Membro
Antônio Bezerra de Sousa Menezes	Icó	Senhor de terras.	Icó.	Tenente coronel de ordenanças	Idem	Membro
Francisco Fernandes Vieira	Inhamuns	Senhor de terras.	Inhamuns	Major de milícia.	Idem	Membro
Joaquim Felício Pinto de Almeida e Castro	Quixeramobim	Senhor de terras	Quixeramobim	Capitão-mor de Quixeramobim.	Idem	Membro.

Fontes: Registro de um ofício nº 1º do Governador das Armas desta província ao Ilmo. e Exmo. Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império do Brasil com data de vinte de fevereiro de mil oitocentos e vinte e três. Governo das Armas às Cortes Gerais portuguesas e ministros no Rio de Janeiro, ofícios (livro duplo). Data: 1822-1823, caixa 13, livro 46, APEC; O Cearense. Ano VII, n. 639, 24 de junho de 1853, p. 3; THÉBERGE. P. *Esboço Histórico Sobre a Província do Ceará. Tomo II*, Ed. Fac-Similar (1875), Fundação Waldemar Alcântara, Fortaleza 2001, p.66; DIÓGENES, Osmar Maia. *Os clérigos na assembleia provincial do Ceará: 1821-1889*. Fortaleza: INESP, 2008, p. 104; CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta da Província do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Francisco Ferreira de Araújo Castro, participando as sublevações contra a referida Junta, ocorrida na vila do Crato. 14 de dezembro de 1822, Fortaleza, Ceará-Brasil. Conselho Ultramarino, Caixa 24, Doc. 1394, AHU.

Tabela 4.: Quarta Junta Administrativa da província do Ceará (Junta de Landim, ou segunda Junta do Sertão) – 1823-1824

Membros da Junta.	Nacionalidade / naturalidade.	“Ofício”	Local de moradia	Cargo que exercia anteriormente.	Outras ações políticas que participou.	Cargo na junta
Francisco Pinheiro Landim		Padre	Fortaleza	Padre assistente.	Levou a notícia da rendição da Junta de Porbem Barbosa até o Icó em outubro de 1822.	Presidente

Continua.

Tabela 4.: Quarta Junta Administrativa da província do Ceará (Junta de Landim, ou segunda Junta do Sertão) – 1823-1824. Continuação.

José Pereira Filgueiras	Bahia	Senhor de terras.	Crato	Capitão-mor do Crato.	Lutou contra os rebeldes do Ceará em 1817 (Revolução Pernambucana), participou das rebeliões contrárias ao constitucionalismo na comarca do Crato em 1821 (Cerca Igrejas) e do Levante em prol da Independência no Icó/Crato.	Comandante das armas.
Tristão Gonçalves de Alencar Araripe	Crato	Senhor de terras (produtor de aguardent e e rapadura).	Crato.	Não ocupava cargo por estar preso entre 1817/21.	Participou das rebeliões de 1817 e do Levante em prol da Independência no Icó/Crato.	Membro
Joaquim Feliciano Pinto de Almeida e Castro	Quixeramobim.	Capitão de ordenanças, Criador.	Campo Maior - Quixeramobim.	Capitão de Ordenanças de Campo Maior.	Levante em prol da Independência no Icó/Crato.	Membro
Vicente José Pereira	Icó	Padre.	Icó	Vigário interino do Icó.	Idem	Membro
Miguel Antônio da Rocha Lima		Jurista				Secretário

Fontes: Testemunho de José Ferreira da Conceição, Capitão da 3ª Companhia da Corporação das Ordenanças. In: *Revolução de 1817. Documentos Históricos*. Vol. CV, Rio de Janeiro: BN, 1954, p. 237-238. Disponível em http://memoria.bn.br/pdf/094536/per094536_1954_00105.pdf, THÉBERGE. P. *Esboço Histórico Sobre a Província do Ceará. Tomo II*. Ed. Fac-Similar (1875), Fundação Waldemar Alcântara, Fortaleza 2001, p. 57- 98; DIÓGENES, Osmar Maia. *Os Clérigos na Assembleia Provincial do Ceará*. Fortaleza: INESP, 2008, p. 200-201; Cidade de Fortaleza. In: *Diário do Governo do Império do Brasil*, v. 1º, n 134, 19/6/1823, HDBN; *O Cearense*. Ano VII, n. 639, 24 de junho de 1853, HDBN.

3.1. AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DOS COMERCIÁRIOS DE FORTALEZA E ARACATI

As duas primeiras juntas (a primeira e a segunda junta dos comerciários) representaram diretamente o movimento político que destituiu o governador Rubim em 1821. Como dito, um grupo formado por comerciantes, padres, militares juristas e/ou funcionários da Junta da Fazenda Real e alfândega. Para além dos interesses mais imediatos e rixas pessoais ou familiares, era um governo que atendiam diretamente os objetivos políticos dos comerciantes de Fortaleza e Aracati. No entanto, pouco dialogava com as casas do sertão cearense.

Como supracitado, uma das pretensões destas juntas era, primeiro: dar governo aos senhorios do litoral cearense, no sentido de favorecer a atividade comerciária em que a maioria deles, ou membros de suas casas, estavam diretamente envolvidos, mas não só isto. Entre estas casas do litoral havia duas famílias mais influentes e rivais. Portanto, entre os comerciários, existia uma disputa de espaço de poder entre duas casas: os Castro e Silva, representados por Joaquim José Barbosa, o padre José de Castro e Silva e Manuel do Nascimento de Castro e Silva, contra a casa dos Moreiras Gomes, representados na pessoa do capitão-mor Antônio José Moreira Gomes; seu genro Antônio José Machado, o padre Antônio José Moreira, filho do capitão-mor; estes aliados com o ouvidor Adriano José Leal²⁹⁰. As desavenças entre estas famílias datam ainda da época do governador Inácio de Sampaio (1812-1820), por vários fatores, dentre estes, destacamos a própria ocupação de cada uma das casas: enquanto Manuel do Nascimento de Castro Silva era “Juiz inspetor do Algodão desta vila, recebedor dos dízimos e direitos do mesmo algodão e do subsídio da aguardente”²⁹¹; Antônio José Moreira Gomes era comerciante, transportando algodão do Ceará para Portugal e trazendo manufaturados europeus para comercializar em Fortaleza e região. Portanto, as duas famílias estavam em atribuições cujos interesses se chocavam, no sentido de um fiscalizar e cobrar

²⁹⁰ Como é facilmente observável nas tabelas acima, nem todos estes indivíduos compuseram propriamente em algum momento o governo das juntas em si, mas antes a influenciavam e, através de acordo, inseriam membros de suas casas nas mesmas.

²⁹¹ Manuel Inácio de Sampaio. Nomeação de Escrivão [ilegível] que sucede fazer nos papéis apreendidos ao Doutor João Antônio Carvalho ao Padre Antônio José Moreira, Mariano Gomes da Silva, passando a Manuel do Nascimento de Castro Silva a José Alexandre de Amorim Garcia. In: CEARÁ. Registro de provisões de ofício de justiça, data 1817-1820, caixa: 26, livro: 83, fl. 17v. APEC.

impostos do outro. Além disto, em 1817, quando Moreira Gomes e seu filho Antônio José Moreira foram acusados de complô republicano na província, Nascimento foi nomeado por Inácio de Sampaio para confiscar e investigar as correspondências entre o padre Antônio José Moreira, Marciano Gomes da Silva e o então ouvidor João Antônio Rodrigues de Carvalho²⁹². Investigação que resultou no exílio de Moreira Gomes pai, seguido da nomeação de Antônio José de Castro e Silva para capitão-mor de Fortaleza no lugar de Moreira Gomes; além de processos contra o padre e a prisão do ouvidor Carvalho e Marciano Gomes da Silva. Assim, como podemos perceber, as razões para que estas duas famílias se odiassem eram bastante consistentes.

Em 1822, a junta de Porbem Barbosa instalou uma comissão para elaborar um “Projeto de Melhoramento da província do Ceará”, sendo membro da mesma o capitão-mor e comerciante Joaquim José Barbosa, o padre Antônio de Castro Silva, o capitão-mor e comerciante Lourenço da Costa Dourado e o comerciante Manoel Caitano de Gouveia. Basicamente, um projeto que, se não totalmente elaborado pelos Castro e Silva, o foi na maioria²⁹³ e que diz muito sobre como os mesmos pensavam um governo da província.

O citado projeto era dividido em vários pontos, tanto para atender um anseio de melhoramento e urbanização de Fortaleza, como as demais vilas, com uma primeira atenção ao disciplinamento do sertão da província. A parte que tratava de Fortaleza tinha como maior destaque (ou pelo menos era apontado pela Comissão de Melhoramento como o mais importante) identificar nos arredores da vila um melhor lugar para a instalação de um novo presídio, pois no presídio que existia no centro da cidade “... [o] ar pútrido, que ordinariamente exalam semelhantes edifícios, e dos ataques que [os presos] fazem ao público, quando lhes não dão esmolas”²⁹⁴. É possível que os dejetos da cadeia, acumulados em latrinas, as vezes por dias, fossem jogados pelos próprios presos no mar ou em terrenos baldios mais afastados, todavia, este intervalo entre uma descarga e outra, a julgar pela reclamação no projeto de melhoramentos da província, produzindo odores pútridos que incomodavam a elite

²⁹² Idem.

²⁹³ A influência dos Castro e Silva sobre o projeto se faz perceber na rivalidade ali presente contra Antônio José Moreira Gomes, inimigo declarado da casa Castro.

²⁹⁴ Operação da Comissão encarregada dos melhoramentos na Província do Ceará. Suplemento ao nº 104 do Conciliador (Maranhão), 10/7/1822, HDBN.

local que trafegava no entorno da cadeia. Além de que o deslocamento dos desejos pelas ruas centrais da cidade, provavelmente também incomodava²⁹⁵. Outra possibilidade, era a de que os excrementos simplesmente não fossem recolhidos, transformando a prisão em atoleiro pútrido que incomodava a vizinhança²⁹⁶. Somando-se a isto, pelo que nos relata as descrições elaboradas pelos Castro e Silva, os presos eram periodicamente soltos sob escolta para pegarem banho de sol, momento em que aproveitavam para esmolarem e, quando não atendidos pelos transeuntes, aqueles os insultavam²⁹⁷. Neste sentido, para os Castro, tirar o presídio do centro e construir um novo próximo ao mar, livraria os senhoriais daquela presença incômoda, era uma das maiores prioridades do novo governo. Portanto, o projeto dos Castro e Silva contemplam uma prática que se repetirá no transcorrer do século XIX: um desejo da elite local em se livrarem do convívio, ou da presença mais direta das populações que estes definiam como vadios e vagabundos.

Os Castro e Silva também chamava a atenção para a necessidade da construção de uma “nova casa de alfândega, e inspeção” no “lugar de embarque, e desembarque dos gêneros de exportação, e importação [...] fazendo-se um canal pelo Riacho Maceió, que naveguem lanchas”²⁹⁸ e agilizar a fiscalização dos gêneros de exportação, especialmente o algodão. É bom que se diga que os cargos da alfândega desde o governo de Manuel Ignácio de Sampaio eram sucessivamente ocupados por membros da casa Castro, assim como estavam envolvidos no plantio e comercialização do algodão, na criação de boi e comercialização de carnes secas e peles. Portanto, regular estas atividades e agilizar a fiscalização era também atender

²⁹⁵ Sobre esta possibilidade, cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Vida privada e ordem privada no Império. in: *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das letras, 1997, p. 11-93 e cf. SILVA, Alberto da Costa e. População e sociedade. In: *Crise colonial e Independência 1808-1830*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p. 35-73.

²⁹⁶ Sabemos que na vila do Crato, e possivelmente nas demais vilas, não havia o recolhimento dos excrementos. Manuel do Nascimento Castro e Silva. BRASIL. Annaes do Parlamento Brasileiro, Camara dos Snr. Deputados, segundo anno da primeira legislatura. Sessão de 1827, tomo quarto. Rio de Janeiro: Typographia de Hyppolito José Pinto e Cia, 1875, sessão de 18 de agosto de 1827, p. 163.

²⁹⁷ Somente em 1845, através de um regulamento do Ministério da Justiça, os presos foram proibidos de saírem das prisões para esmolarem. “Artigo 38. Não será permitido a preso algum a sair para tirar esmolas.”. BRASIL. Regulamento para a Cadeia da Cidade de Aracati, na província do Ceará. In: Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça em 22 de setembro de 1845 = João Carneiro de Campo. Ministro da Justiça, livro 40, (1844 a 1846), Fundo: Ministérios, APEC. Na descrição dos Castro e Silva, como posto acima, os presos “atacavam” quem se recusasse a dar esmolas, de onde supomos tratar-se de ataques verbais, pois, ainda segundo a mesma fonte, as saídas dos presos da cadeia davam-se somente mediante escolta. Operação da Comissão encarregada dos melhoramentos na Província do Ceará. Doc. Cit.

²⁹⁸ Operação da Comissão encarregada dos melhoramentos na Província do Ceará. Doc. Cit.

diretamente os interesses econômicos de sua casa, mas não só isto. O projeto também sugeria, como medida de aformoseamento da capital, alinhar as ruas e casa. Mas por outro lado, destacava como não prioritários a construção de um teatro e a pavimentação das ruas centrais, que haviam sido solicitados pela junta administrativa.

Além das questões de aformoseamento, higienização da capital, o projeto apontava, principalmente, para a necessidade de se construir estradas interligando a capital às vilas próximas do interior, destacando a importância destas para o desenvolvimento do comércio. Mas, o que realmente queremos destacar deste projeto de 1821, é o olhar que o mesmo lançou sobre o sertão cearense. Para além das sugestões estruturais da capital, os Castros e Silva, juntamente com os demais comerciantes citados, lançavam um ataque aos “vadios”²⁹⁹ e as populações sem ocupação da província, sugerindo a criação de uma polícia provincial para, literalmente, combatê-los. Além de uma política de esvaziamento das atribuições dos capitães-mores de ordenança.

Uma das coisas, que vossas excelências não deixaram de ter vistas, é *uma rigorosa polícia em toda esta província, a qual sendo administrada restritamente por Cidadãos probos, e verdadeiros Constitucionais*, será capaz de destruir a inação [não ação] e a liberdade licenciosa, que graça no Brasil [...] será preciso, que primeiramente ordenem a todos os Comandantes, e Diretores de toda a província, que organizem um mapa de todos os habitantes de seus distritos [...] Conseguindo os ditos mapas, vossa excelência em cada vila constituirão uma junta, [...] que todos os meses deverá dar parte à mesma Junta de todos os acontecimentos, e progressos, que cada um dos cabeças de fogos tenham feito nas suas plantações, empregos, ou ofícios, segundo as suas possessões, filhos, escravos, e fâmulos que tiverem de nove anos para cima.

Aqueles cabeças de fogos, e proprietários de terras, que não cumprirem com os seus deveres, segundo as participações dos Agentes dos distritos, as Juntas das Vilas respectivas os mandarão vir a sua presença, e com palavras persuasivas lhes farão ver a sua inação, ou libertinagem, e o prejuízo que causam à sua existência, e de suas famílias, ao público, e à Nação, e que se não corrigirem-se para o futuro, os enviarão ao governo para os castigar rigorosamente fazendo igualmente ver aos senhorios de terras, que não devem conservar nelas rendeiros, ou agregados fugitivos, vadios, e facinorosos, impondo-lhes as mesmas responsabilidades; e pelo contrário os persuadirão para que facilitem o arrendamento de terras, que não poderem cultivar, àqueles cidadãos, que dão provas de bons Compatriotas; e aos

²⁹⁹ “o que não tem ofício, emprego, nem modo de vida, vagabundo, ocioso.” SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portugueza. Reformado e acrescentado*. Tomo Segundo (L=Z). Lisboa: officina de Simão Thaddeo Ferreira, M.DCC.LXXXIX. Disponíveis em www.uspbrasiliana.com.br, acesso em novembro de 2010 P. 505. Ou “Quem não tem amo ou senhor com quem viva” aquele “Que não tem trato honesto, negocio, mister, emprego ou modo de vida”. VIEIRA, Francisco Domingos. *Grande Diccionario portuguez ou Thesouro da lingua portuguesa*. Quarto volume. Porto: Editores, e Charron e Bartolomeu H. de Moraes, 1874, p. 871.

*vadios, e ociosos, das vilas e povoações, os obrigarão a aprenderem ofícios, ou a trabalharem.*³⁰⁰

Se recuarmos um pouco na história das práticas administrativas da província do Ceará, percebe-se que o projeto dos Castro e Silva para o sertão era bem próximo da política ilustrada dos últimos governadores de província. Como já posto acima, durante o governo de Manuel Inácio de Sampaio³⁰¹, que antecedeu o governador Rubim, Manuel de Nascimento de Castro e Silva foi nomeado inspetor do algodão da junta da Fazenda do Ceará em 1814, administrador dos direitos de exportação em 1818 e secretário interino do governo em 1820³⁰², enquanto seu pai José de Castro e Silva (segundo) foi nomeado capitão-mor da vila de Fortaleza em 1818³⁰³. Sendo assim, muito provavelmente os Castro e Silva participavam ativamente da execução da política do governador Sampaio, que, segundo Peixoto, já tinha este caráter civilizatório e centralizador³⁰⁴. De tal forma que muito da proposta disciplinar dos Castro para o sertão, estava referendada na experiência administrativa adquirida durante o governo Sampaio na província, que inclusive, também tentou atacar o poder dos capitães-mores de ordenanças e transformar as populações pobres locais em mão-de-obra.

Todavia, uma ação civilizatória com esta abrangência provincial, na verdade, só pôde ser praticada com algum êxito, anos depois, mais precisamente no governo de José Martiniano de Alencar entre 1835 a 1837. Na ocasião, Alencar e os Castro e Silva estabeleceram uma aliança que resultou na formação do partido Chimango cearense, e na intensificação da presença das instituições estatais no sertão da província. Mas em 1821 também já se trata de um projeto civilizador para o sertão, que tentava disciplinar as relações de trabalho, a produção agrícola e o comércio, dando combate aos “vadios” e os forçando a aprenderem ofícios e, principalmente, pelo menos em forma de intenção política, buscava acabar com as “liberdades licenciosas”, representadas nas significativas autonomias administrativas das vilas do interior. Medida que se pretendia executar, em grande parte, através da

³⁰⁰ Idem, grifo nosso.

³⁰¹ Cf. PEIXOTO, João Paulo. Op. Cit.

³⁰² Manuel Inácio de Sampaio. Portaria que autoriza a Manuel do Nascimento Castro Silva para tomar posse do lugar de Secretário do governo. In: CEARÁ. Registro de provisões de ofício de justiça. Cit. fl. 79.

³⁰³ STUART, Guilherme. A Família Castro. *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo LXXII, p. 108-219, 1958.

³⁰⁴ Cf. PEIXOTO, João Paulo. Op. Cit.

organização da polícia e ligando efetivamente a administração das vilas ao governo da província. Neste sentido, também era um ataque ao poder personalista dos senhorios das vilas, principalmente no que estava representado simbolicamente nos capitães-mores de ordenanças:

...para se plantar a arvore da justa liberdade, isenta de toda a ruína, é preciso, que se derroguem todas as autoridades constituídas pelo despotismo, e se constituam as autoridades legítimas, que suplantado o mesmo despotismo, e arbitrariedades, façam florescer a santa liberdade da nossa regeneração política, portanto, *conservando aqueles antigos capitães-mores na administração da polícia, será desde já começarmos a ouvir o trovão do despotismo*, e o clamor dos povos.³⁰⁵

Os capitães-mores de ordenanças eram mais diretamente a quem se voltavam os ataques dos Castro e Silva por serem os símbolos maiores dos potentados sertanejos. O interessante era que muitos membros da família Castro exerceram ou exerciam naquela data as funções de capitão-mor. A exemplo de José Joaquim Barbosa, então capitão-mor de Sobral e José de Castro e Silva segundo, capitão-mor de Fortaleza em 1818. Mas o ataque dos Castro e Silva aos capitães-mores tinha interesses familiares bem diretos. Eles, os Castro, dirigiam-se principalmente a Antônio José Moreira Gomes, capitão-mor de Fortaleza e inimigo declarado de sua casa, por disputarem os mesmos espaços de mando e comércio. Então, ao mesmo tempo em que o projeto da chamada “Comissão encarregada dos melhoramentos na província do Ceará”, assumia um tom civilizatório e centralizador, próximo ao que defenderam antes os últimos capitães-mores governadores (educados sob a orientação ilustrada e enxergando o sertão como bárbaro ou indisciplinado), também representava uma disputa de espaço de mando entre as casas Moreira Gomes e Castro.

A influência dos Moreira Gomes sobre as duas primeiras juntas era marcante. Foi o padre Antônio José Moreira, filho do capitão-mor Antônio José Moreira Gomes, juntamente com seu genro José Antônio Machado, o ouvidor Adriano José Leal e o comandante geral Francisco Xavier Torres, como já posto acima, que organizaram o levante contra o governo Rubim, resultando na instalação da Junta administrativa da província do Ceará.

³⁰⁵ Idem.

Ainda sobre as rivalidades entre aquelas casas, diante do “projeto de melhoramento da província” dos Castro e Silva, o capitão-mor Antônio José Moreira Gomes apresentou à Junta de Forbem Barbosa uma segunda proposta para se contrapor ao de seus inimigos, os Castros. Este focava, quase que exclusivamente, no combate e imposição do trabalho aos “vadios” e “vagabundos”, destacando a necessidade de desterro destes da vila de Fortaleza para as terras devolutas do interior da província.

Querendo esta Junta que se ocupem e utilizem *os muitos homens vadios deste distrito* [...] e desejando eficazmente promover a cultura das terras produtivas, que se acham abandonadas [...] *fazer povoar as serras próprias para plantações, e outros lugares, por essa casta de gente obrigando-os a irem residir e plantar no terreno, que vossa senhoria lhes assinar, com obrigação de pagarem o foro que for do estilo se as terras pertencerem à Câmara* [...] Aquele que estando nas referidas circunstâncias, resistir às suas ordens, será logo preso, e entregue por vossa senhoria às justiças com parte oficial para ser sumariado como vadio, na forma da lei³⁰⁶

Impressiona a proximidade deste projeto de Moreira Gomes com a reivindicação dos vereadores de Fortaleza em 1803 ao rei, que por sinal, o mesmo Moreira Gomes participou. Na ocasião, a câmara de Fortaleza cobrava o direito dos fazendeiros utilizarem a mão-de-obra indígena dos aldeamentos, tanto como forma de retirarem os nativos do “ócio, roubos e vícios a que estavam acostumados”, como a promoverem a agricultura que necessitava de braços para o seu desenvolvimento:

Ainda mais suplicamos a V. A. R. [Vossa Alteza Real], que atendendo a grande necessidade, que a agricultura tem de braços, por não haver aqui, até hoje, importação de escravaturas dos domínios de África, se sirva V. A. R. ordenar aos governadores desta capitania [que] façam observar uma boa direção sobre os índios dela seguindo o seu diretório, e que sobre eles se observa um tal regimento, e uma muito ativa disciplina, polícia, afim de se evitarem os roubos, e danos que eles nos causam pela relaxação em que se acham, própria de semelhante Nação, por serem totalmente faltos de sentimentos, de temor de Deus, de religião, e de humanidade, de sorte que não há entre eles um só, que resulte utilidade a si, e ao público, por serem só propensos ao ócio, e aos vícios; e ultimamente, que os mencionados índios, a benefício da mesma agricultura, sejam semanalmente, e com regularidade repartidos com os lavradores³⁰⁷

³⁰⁶ Antônio José Moreira Gomes. *Idem*.

³⁰⁷ CONSELHO ULTRAMARINO. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente D. João] sobre as dificuldades atravessadas pela capitania, devido à seca de 1791-1793, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas. Anexo: 2ª via. Fortaleza, 28 de maio de 1803. Caixa 17, doc. n. 992, AHU.

Segundo João Paulo Peixoto, durante o período joanino havia uma “intensa” tentativa de transformar o índio em mão-de-obra no Ceará³⁰⁸. Pelo exposto, acreditamos que este projeto, com as modificações devidas, persistiu também pelo menos até meados da década de 1830, haja vista José de Castro Silva ter mencionado em 1826 a necessidade de “civilizar” os índios eliminando os aldeamentos, para só assim ficarem “úteis a si, e à sociedade, principalmente caindo sobre eles o rigor da polícia, que tanto temem, e respeitam”³⁰⁹. Muito embora, como o próprio Peixoto destaca, este disciplinamento era somado à uma política de apagamento da identidade indígena, associada agora a expressões genéricas e chulas como vadios e vagabundos ou a substituição do termo índio por caboclo, para se referir a estas populações nativas. De tal forma que, a julgar pelo ofício da câmara de Fortaleza de 1803 e as declarações de José de Castro e Silva em 1826, para os Moreira Gomes, os Castro e os comerciários da capital, a civilização passava não apenas pela imposição do trabalho, mas principalmente por uma submissão forçada das populações pobres, majoritariamente formada por índios, aos senhores de terra. As resistências a esta política disciplinadora eram punidas com a cadeia, recrutamentos e, principalmente, espancamentos em espaços públicos. Para tanto caberia “uma muito ativa disciplina, [e] polícia”.

Sabendo do posicionamento de Antônio José Moreira Gomes, a família Castro acusou-o de empreender “ideias do antigo sistema”, mas não por tentar impor o trabalho aos pobres por meios violentos, afinal eles, Castro e Silva, também o sugeriram, mas antes por dar poder aos capitães-mores no combate à vadiagem: “por serem [os capitães-mores] criados com o despotismo, e arbitrariedade, que em nada se amoldam ao sistema atual”³¹⁰. É particularmente interessante notar que, a bem pouco tempo daquela data, mais precisamente em 1817, Manuel de Nascimento de Castro Silva acusou o mesmo Antônio José Moreira Gomes de republicanismo, além de participar de lojas maçônicas e de se conluir com os republicanos de Pernambuco³¹¹. Naquele contexto, o governo central era referendado pelo chamado

³⁰⁸ PEIXOTO, João Paulo. Op. Cit. p. 45.

³⁰⁹ José de Castro Silva. In: CEARÁ: Acta do Conselho da presidência da província (1826). *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo LXXVII, Ano LXXVII, p. 323-328, 1963.

³¹⁰ Operação da Comissão encarregada dos melhoramentos na Província do Ceará. Doc. Cit

³¹¹ Ver Nomeação de Escrivão [ilegível] que sucede fazer nos papeis apreendidos ao Doutor João Antônio Carvalho ao Padre Antônio José Moreira, Mariano Gomes da Silva, passando a Manuel do Nascimento de Castro Silva a José Alexandre de Amorim Garcia. In: CEARÁ. Registro de provisões de ofício de justiça, data 1817-1820, caixa: 26, livro: 83, fl. 17v, APEC.

Antigo Regime e guardava verdadeiro pavor dos exemplos da Revolução Francesa e São Domingos. O que explica esta mudança completa de sentido político da acusação dos Castro Silva à Moreira Gomes? Entendemos que o alinhamento político de Moreira Gomes não é a questão, mas antes, a prática de se acusar desafetos locais de simpatias a regimes ou a ideias políticas contrários ao governo geral, desqualificando o oponente perante o governo, visando assim frustrar a possibilidade deste pleitear cargos e comendas.

Como neste novo contexto constitucionalista, não produziria o efeito esperado (acusar um desafeto local de ser republicano e liberal), pois havia uma tendência à aceitação maior das ideias liberais por parte das Cortes de Lisboa, a acusação dos Castros à mesma família Moreira Gomes, transvestiu-se com as roupas do medo daqueles novos tempos constitucionalistas, ou seja, o medo de uma resistência absolutista. Portanto, torna-se necessário averiguar o quanto destas classificações por parte de adversários locais não representavam uma astúcia, para induzir o governo central a perseguir um desafeto provincial.

De qualquer forma, em seus discursos de 1822, os Castro Silva defendiam que esta tarefa disciplinadora, a quem os Moreira Gomes atribuíam ao Capitães-mores de ordenança, devessem antes ficar centralizadas nas mãos do governo centrado em Fortaleza, e não do poder pessoal e quase independente daqueles senhores do sertão. Todavia, apesar da divergência, ambos os projetos tinham um caráter civilizador e colonizar do sertão pelo litoral. Os Castros falavam em ordenar o sertão, identificando as características da população e organizando as relações de trabalho e tributação das vilas, além de destituir os fazendeiros de sua “cabroeira”, castigando-os asperamente, quando resistissem aos novos tempos constitucionais e escolhendo entre os “homens probos” e “afeitos ao constitucionalismo”, aqueles que seriam encarregados de imporem o trabalho às populações de “vadios”, bem como punir os fazendeiros recalcitrantes.

Parece-nos que a “Comissão de Melhoramento” do Ceará, pelo menos a parte a quem estava à frente os Castro e Silva, no que se refere à formação de uma nova autoridade provincial, queria eliminar as funções de mando dos antigos capitães-mores de ordenanças. Como os capitães-mores eram cargos vitalícios, a Comissão procurava os substituir por uma autoridade que pudessem ser nomeadas e demitidas

de acordo com a vontade do governo provincial. O que não significava necessariamente eliminar a influência das casas sertanejas propriamente ditas, mas antes, as submeter ao governo da província, centralizando a administração em Fortaleza.

O projeto dos Moreira Gomes, por outro lado, não tocava na autonomia dos potentados, não apontava, em nenhum momento, como o fez os Castro, para uma necessidade de intervir nas relações de trabalho das fazendas do sertão. Antes falava em impor o trabalho aos vadios e vagabundos, ao mesmo tempo em que os retiravam do termo de Fortaleza, enviando para o interior. Cabendo aos capitães-mores das ordenanças locais o papel de fiscalizar estas colônias e punirem aqueles que se recusassem ao trabalho.

A Junta de Porbem Barbosa não teve tempo de governo para pôr em prática nenhum destes projetos, como dito acima, a mesma foi deposta em fins de 1822 por um levante organizado pelo capitão-mor Filgueiras, aliado a outras casas da vila de Icó e Crato. Todavia, chegou a elaborar um documento intitulado “Instrução de Polícia”, no qual tentava implantar vários pontos levantados tanto pelo projeto dos Castro e Silva, como do capitão-mor Moreira Gomes. Nesta “Instrução” se reconhecia que: “Os ouvidores das comarcas, os juízes de fora, e ordinários, são aqueles a quem a lei tem confiado a jurisdição da polícia, com sujeição a este governo”³¹² e, seguindo as determinações das Cortes, estipulou-se que “os capitães-mores não exercem mais os cargos de comandantes gerais, como abusivamente exerciam no tempo dos governadores”, no entanto “...estão autorizados os capitães-mores para obrigarem os vadios a trabalharem, isso compete à sua jurisdição, pois até os devem recrutar para a tropa”³¹³. Neste sentido, a instrução de polícia estava inserida na prática política de se fortificar uma noção de justiça de carreira e esvaziando a justiça local. Todavia, ante a limitação do número dos juízes de carreira e ouvidores na província, a junta teve que adotar o projeto dos Castros.

...que nas vilas, povoações notáveis, ribeiras e terras povoadas hajam pessoas, especialmente encarregadas de vigiarem na conservação da paz pública dos povos, e de fazerem prender os malfeitores, e os vagabundos, que, fugindo das outras províncias, vem acoitar-se nesta cometendo roubos,

³¹² Ibidem.

³¹³ Ibidem.

mortes, e outros delitos atrozes para o que não basta os oficiais de justiça em terreno tão vasto e cheio de esconderijos³¹⁴

Mesmo retirando as funções de polícia dos capitães-mores, e as entregando aos juízes e ouvidores, estes mal davam conta de atender a vila de Fortaleza e o Crato, então sedes das duas únicas comarcas do Ceará. Assim “...não são bastantes os juízes e oficiais da justiça”³¹⁵, sendo necessário entregar as funções de polícia novamente aos senhoriais do sertão, só que agora sem a presença simbólica dos capitães-mores, identificados mais diretamente ao Antigo Regime. Aquele era o primeiro projeto da fase constitucionalista³¹⁶ que visava levar a ordem estatal e políticas disciplinadoras a todo o sertão cearense, em especial com o intuito de disciplinar os povos “rústicos” e “vadios”, que comumente andavam de vila em vila, província em província, sem permanecer por mais de um inverno em canto algum, vivendo de furtos e pequenos serviços temporários.

Caberia aos agentes de polícia: “averiguarem se nas suas repartições há pessoas mal afeitas ao sistema constitucional que procurem desviar os povos rústicos e ignorantes dos liberais princípios adotados” e prender todos que fossem pegos em flagrante delito, “vagando com armas de feras” [armas de caça?], pessoas estranhas “sem passaporte” e quem “forem encontrados em trajes diferentes dos próprios ao seu sexo”. Também eram atribuições dos agentes de polícia, dentre outras coisas, avisar aos donos de fazenda “...que não devem consentir nas suas terras forasteiros desconhecidos”, devendo entregá-los ou denunciá-los. Esta polícia, ao ser implantada nos municípios, na verdade, não tinha o sentido corporativo de uma força armada como o tem na atualidade³¹⁷, estes agentes de polícia tinham muito mais um caráter fiscalizatório, tendo que recorrer às milícias e tropas de linha, sempre que necessitasse de força armada numerosa para cumprir com suas funções. Um papel próximo ao que depois foram atribuídos aos juízes de paz, com a diferença que os juízes de paz tiveram uma autonomia bem maior por serem eleitos.

³¹⁴ CEARÁ. Instrução de Polícia de 1822. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Junta Provisória do Governo do Ceará ao rei [D. João VI], sobre a organização da polícia da província. Anexo: instruções. Fortaleza, 15 de abril de 1822. Caixa 23, Doc. nº 1357, AHU.

³¹⁵ Idem.

³¹⁶ Segundo Peixoto, o Governador Sampaio já o fez durante seu governo, muito embora, segundo Porbem Barbosa, sem muito êxito. PEIXOTO, João Paulo. Op. Cit. e CEARÁ. Instrução de Polícia de 1822. Doc. Cit.

³¹⁷ Idem.

O sentido do conceito civilizar, naquele momento, era exatamente o de “polir os costumes”³¹⁸, o que significava levar ou impor a lei na província onde era ausente. Para tanto, uma política civilizadora passava necessariamente pela implantação de uma polícia. Em resumo, na lógica da Junta de Porem Barbosa, criar uma polícia provincial era civilizar o sertão, então tido como “indisciplinado” e “selvagem”, oposto ao litoral, identificado com a sede do governo e da boa ordem. A polícia representava ali o agente que zelava pela “boa ordem que se observa e as leis que a prudência estabelece para a sociedade humana nas cidades”³¹⁹ visando o “aperfeiçoamento da nação”, através da construção de uma sociedade “culto e polida” pelas leis³²⁰.

3.2. A ASCENSÃO DOS COMERCIÁRIOS

A classe dos comerciantes de Fortaleza e do Aracati, que estava afrente dos citados governos e projetos políticos de 1821/22, para além da óbvia e já estudada expansão provocada pelo crescimento da demanda europeia por algodão³²¹, passou por dois ciclos de ascensão econômicas no início do século XIX, provocados também por novas condições políticas locais ou da América portuguesa. O primeiro ciclo foi uma consequência direta da separação do Ceará da praça de Pernambuco. Até então, os comerciantes das ribeiras do Acaracú, Ceará e Jaguaribe, não negociavam diretamente com a metrópole e sim com o Maranhão, a Bahia e, principalmente, Pernambuco; que por sua vez revendiam as mercadorias para Portugal. Aparentemente esta dupla dependência como colônia lusa e como subordinada à praça de Pernambuco, Bahia e Maranhão, impossibilitava o surgimento de uma burguesia mercantilista mais influente na região: “Em toda esta capitania não tem [...] um vassalo que verdadeiramente se possa dizer, rico: a maior parte dos homens dela,

³¹⁸ VIEIRA, Fr. Domingos *Grande Dicionario portuguez ou tesouro da língua portuguesa*. Segundo volume, Porto, Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Moraes, 1873, p.243

³¹⁹ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez e latino*. V.6. Lisboa: Oficina de Pascoal da Sylva, MDCCXX (1720), p. 575

³²⁰ VIEIRA, Fr. Domingos *Grande Dicionario portuguez ou tesouro da língua portuguesa*. Quarto volume, Porto, Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Moraes, 1873, p. 827.

³²¹ Cf. SILVA, José Borzacchiello da. O algodão na organização do espaço. In: SOUZA, Simone. *História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1994, p. 81-92.

são pobres e indigentes, e os remediados, têm toda a sua substância, em gado, ou em agricultura”³²², queixava-se a câmara de Fortaleza no alvorecer do século XIX.

Não sabemos o momento exato em que estes plantadores e criadores tornaram-se comerciantes de grosso trato do Ceará, ao estabelecerem relações comerciais direto com Portugal. Sabemos que até 1802 não o faziam, e que em 1804 o brigue Dois Irmãos, do então sargento-mor Antônio José Moreira Gomes, aportava no Mucuripe vindo de Lisboa³²³, trazendo para o Ceará desde tecidos de Hamburgo e louças inglesas, à bolachas, biscoitos e vinhos portugueses, além de facas holandesas e “miçangas, rosários, e outros mexedoras desta qualidade”³²⁴. Desde então, iniciou-se não apenas uma expansão econômica, mas também a formação da classe dos comerciantes de Fortaleza, que atuavam seja importando através dos portos portugueses, seja contrabandeando, mas sempre empanturrando o comércio local e das vilas mais prosperas do Ceará com os mais diferentes gêneros de manufaturados europeus. No sentido inverso, em 1807, a agora galera “Dois Irmãos”, do mesmo Moreira Gomes, já estabelecia rota comercial regular diretamente com as cidades portuguesas, não só trazendo manufaturados, mas principalmente transportando produtos locais, tais como algodão, arroz, sola, couro, goma, madeira, etc. Na viagem de 1807, a carga da galera Dois Irmãos, levando produtos locais para Portugal, foi calculada em quase vinte contos de reis³²⁵. Por esta

³²² CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente D. João] sobre as dificuldades atravessadas pela capitania, devido à seca de 1791-1793 Doc. Cit.

³²³ O então capitão-mor governador João Carlos Graverburg como “mercadorias vindas das cidades portuguesas”, sem descrever de que se tratava exatamente. CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [governador do Ceará], João Carlos Augusto d’Oeynhausens e Graverburg, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo, sobre a chegada ao porto do Mucuripe do brigue Dois Amigos, pertencente a Antônio José Moreira Gomes, negociante estabelecido na vila de Fortaleza, trazendo gêneros do Porto e de Lisboa. Fortaleza, 28 de dezembro de 1804, caixa 18, doc. 1068. AHU

³²⁴ Antônio José de Barros (fiscal da Alfândega). Lista das Fazendas, que entraram nesta alfândega, e nela se despacharam, pertencentes à Paloca denominada Felicidade, de que é capitão Sebastião Rodrigues da Silva, vinha da Cidade de Lisboa, e ancorada no porto desta vila do Ceará em 3 de dezembro de 1803. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício dos [governadores interinos do Ceará], José Henrique Pereira e Luís Martins de Paula, ao [secretário dos negócios da marinha e ultramar], visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo, remetendo relação das fazendas que entraram na Alfândega e foram despachadas, pertencentes a polaca Felicidade de que é capitão Sebastião Rodrigues da Silva, vinda de Lisboa e ancorada no porto da vila de Fortaleza. Anexo: 2ª via e relação. Caixa e número [inelegíveis], Fortaleza, 28 de dezembro de 1803, AHU.

³²⁵ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governo interino do Ceará, ao [sargento de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], visconde de Andia, [João Rodrigues de Sá e Melo] comunicando a remessa do mapa da carga da galera Dois Amigos. Fortaleza, 25 de abril de 1807, caixa 21, doc. 1182, AHU.

mesma época, a escuna Espírito Santo, de Pedro José da Costa Barros³²⁶ além do Brigue e a escuna Dourado, de propriedade de Lourenço da Costa Dourado, também passaram a fazer as mesmas rotas e, no caso do último, acrescido do comércio de escravos vindos da Bahia para o Ceará³²⁷.

Já o segundo ciclo de expansão comerciária foi alavancado tanto pela instalação da família real no Rio e a consequente Abertura dos Portos, assim como pela retomada do crescimento da demanda por algodão, como relatou Manuel do Nascimento de Castro Silva em 1822:

Na minha província até 1808 era a sua receita dos direitos de exportação do algodão 1:279\$285 rs.; e depois da publicação daquela carta régia, já no ano seguinte de 1809 rendeu 4:747\$821 rs.; no de 1810, 5:876\$031 rs., e assim progressivamente, sendo o dos últimos três anos 1819, 39:887\$656 rs.; 1820, 33:762\$173 rs.; e 1821, 34:845\$289 rs...³²⁸

Castro Silva falava ali especificamente da arrecadação do dízimo do algodão que, segundo este, chegou a ampliar-se na província em mais de trinta e oito vezes em um espaço de onze anos (entre 1808 a 1819). Um fato que dá uma dimensão tanto da importância da expansão da atividade algodoeira para o processo de formação e ascensão política dos comerciantes de ribeira do Ceará e Jaguaribe, através da comercialização do algodão e peles, além da citada importação de manufaturados, mas também do que significou à vinda da Família Real e a Abertura dos Portos para a formação de uma classe comerciária do Ceará.

³²⁶ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, João Carlos Augusto d'Oeynhausén e Gravenburg, ao [secretário de estado dos negócios da Marinha e Ultramar], Visconde de Anária, [João Rodrigues de Sá e Melo], remetendo mapa da carga transportada do porto do Aracati para o de Fortaleza na Sumaca Espírito Santo, pertencente a Pedro José da Costa Barros e comandada por João Antônio Lontra. Fortaleza, 13 de junho de 1805, caixa s/n, doc. 088. AHU.

³²⁷ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [governador do Ceará] Luís Barba Alardo de Menezes, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], conde das Galveiras, [D. João de Almeida de Melo e Castro], sobre a ordem para remeter mapa dos escravos de Bissau e Cachêu que aporem naquela capitania; informando que até agora não entraram escravos diretamente naquele porto, apenas por intermédio do negociante Lourenço da Costa Dourado, vindos do porto da Bahia. Ceará, 10 de outubro de 1810, AHU_ACL_CU_003. Cx. 41. d. 2367 e Requerimento de Ricardo Pedro de Figueiredo, mestre da escuna Dourado, ao rei [D. João VI], a pedir passaporte para o Ceará. 19 de janeiro de 1819, caixa 22, D. 1279. AHU.

³²⁸ Manuel do Nascimento de Castro Silva. Sessão de 26 de setembro de 1822. PORTUGAL: Diário das Cortes gerais, extraordinárias, e constituintes da nação portuguesa. Segundo anno da Legislatura. Tomo sétimo. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822, disponível em http://books.googleusercontent.com/books/content?req=AKW5QaeEYAXxv0x3GihQk-XicXCvqx_6hshjV3FFU9oAG0zdf-pkCDWa37cBmhTO_tQhnmr5x-GHJ9YUBDRS_U_jvnxMiZ0xZPNFSw93aq2sTaZt0PlccynauJRvEnAGggYhAVAzNKbn_zG2qptJCwQ_C2P6tWTbxUobt_ErwZ30TcGVKKG2FJ1lybEMSupSma0IHLMJoMs_sKgtqjJE3QtXwpHtdo7nn_DAmaz_VXJ1pVESqYnYvjmyrA_Wxb5FTsKIJOxiUZMIUYW4nIR1_bmz3DnY3H-RPoUtBVtOU5fW8LNw7aEtKZcbw, consultado em janeiro de 2015.

Uma ascensão tardia, se comparado à outras praças. Segundo Antônio Carlos Jucá de Sampaio, os comerciantes do Rio de Janeiro já alimentavam um sentimento de pertencimento a uma comunidade mercantil, portanto diferente dos que eram apenas senhores de terras, já em meados do século XVIII³²⁹, quando as terras que vieram a formar o Ceará não passavam ainda de um punhado de fazendas isoladas, enviando peles e carnes secas para as praças de Pernambuco e Bahia. Todavia, a ascensão dos comerciários de Fortaleza e Ribeira do Jaguaribe ampliou-se rapidamente em princípios dos oitocentos, paralelamente a influência política que cresceu significativamente em pouco mais de uma década, a ponto de em 1817, ante solicitação dos mesmos, o então Governador Manuel Inácio de Sampaio, criar a Companhia dos Voluntários do Comércio de Fortaleza e o Batalhão dos Nobres do Comércio, como forma de prestigiar os comerciantes locais com títulos e patentes militares. A primeira, uma milícia dos comerciantes locais, em especial ligados à casa de Moreira Gomes. Como dito, com o intuito principal de distribuir patentes e honrarias militares do governo entre estes comerciantes. Antônio José Machado, genro do então capitão-mor Moreira Gomes, foi nomeado capitão comandante da citada companhia³³⁰.

Nem os Voluntários do Comércio, nem o Batalhão dos Nobres do Comércio recebiam soldos, muito menos tinham a seu dispor as “caboeiras” que as ordenanças e milícias do interior comandavam. Portanto, não tinham força militar. Apesar da distinção nos nomes entre a Companhia dos Voluntários do Comércio e Batalhão dos Nobres do Comércio, a única diferença entre estas companhias era a família a quem estavam vinculadas. O batalhão dos Nobres era literalmente uma milícia da casa Castro e Silva³³¹, enquanto os Voluntários do Comércio, da casa Moreira Gomes. As

³²⁹ Cf. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Família e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade dos setecentos. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Construtores e negociantes: histórias de elites no antigo regime nos trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 126-164.

³³⁰ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de Antônio Machado ao rei [D. João VI], a pedir confirmação da patente de capitão comandante da Companhia de Voluntários do Comércio da província do Ceará. Ceará, 5 de julho de 1822. Caixa 23, Doc. 1368. A.H.U. também eram membros da Companhia dos Voluntários do Comércio de Fortaleza, Tenente: Manuel José de Araújo, Alferes Antônio Nunes de Melo, Sargento: Manuel Alves de Carvalho e Furriel: José Teixeira Pinto.

³³¹ Entender que a rivalidade destas casas era significativa o suficiente para o governo dar-se ao trabalho de criar duas milícias distintas, apenas para não misturar em uma única os membros de uma casa rival, é fundamental para compreender o processo de formação do Estado brasileiro na província do Ceará. Questão que será aprofundada no capítulo 3.

informações sobre o chamado “Batalhão dos Nobres do Comércio de Fortaleza”, no entanto, são mais escassas, o que sabemos é que o mesmo já existia durante o processo de ascensão do constitucionalismo no Ceará, o que nos faz supor que, possivelmente, tenha sido criada também por Inácio de Sampaio, para atender os anseios dos Castro e Silva por títulos e patentes militares, posto que o batalhão dos “Voluntários do Comércio”, era um espaço de domínio da principal casa inimiga: a casa Moreira Gomes. O Batalhão dos Nobres, por sua vez, tinha João Facundo de Castro Menezes como comandante e Joaquim José Barbosa, também da casa Castro, como sargento-mor³³².

Estas milícias de Fortaleza representavam um excelente exemplo para entendermos o que definimos experiência local ou, hibridização das instituições que formavam o corpo administrativo da província do Ceará. Companhias militares distintas criadas para atender os interesses específicos e rivalidades de duas casas locais, construindo assim espaços específicos para a atuação política de cada família. Então é importante atentarmos para o sentido dado por estes grupos, quando os mesmos falavam em nome da liberdade e do constitucionalismo.

De uma forma mais geral, em 1822, o grupo que se autodefinia como comerciários de Fortaleza, ou seja, os comerciantes de grosso trato ou de grandes casas comerciais na praça de Fortaleza, eram formados por vinte e sete pessoas, distribuídos entre algumas poucas casas: Lourenço da Costa Dourado, José Antônio Machado (da casa Moreira Gomes), Manoel Caitano de Gouveia, Martins e Irmão³³³, Joaquim José Barbosa (da casa Castro Silva), Antônio Ferreira da Silva, O Padre Antônio de Castro Silva, Manuel José Theofilo, José Joaquim da Silva Braga, Manoel Joaquim de Almeida Neiva, José Mendes Pereira, Manuel Gomes da Cunha, Francisco José de Carvalho Macedo, João Facundo de Castro e Menezes (Castro Silva), Benedito Luiz dos Santos, João da Rocha Moreira Junior, Joaquim Antunes de Oliveira, Inácio Ferreira Gomes, Laurino Antônio Ribeiro, João da Costa Silva, Antônio

³³² José Raimundo de Paços Porbem Barbosa, 21/11/1822. In: Documentos do tempo da Independência. Doc. Cit., p. 313 e José Pereira Filgueiras, 5 de maio de 1824. Offício de José Pereira Filgueiras a Tristão Gonçalves a respeito dos acontecimentos de 14 de abril. In: documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará coligido pelo Barão de Studart. Doc. Dit., p. 382-386.

³³³ Possivelmente, trata-se da casa de comércio dos irmãos Pinto Martins, originalmente de Aracati (João, Bernardo, José e Antônio Pinto Martins). Sobre estes ver NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazendo-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati*. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História: Fortaleza, 2010, p. 159.

José Moreira Gomes, Jacinto Fernandes de Araújo, José Maria Eustaquio Vieira, Antônio José de Mendonça, João José de Carvalho Silva, Bernardo José Teixeira e Camilo Henrique Dias³³⁴.

Para termos uma ideia da dimensão e influência que estes comerciantes de Fortaleza adquiriram em pouquíssimo tempo, em 1829 o jurista do Pará, Alberto Patroni, em passagem pelo Ceará, descreve as atividades de um destes comerciantes citados acima: Manuel Caitano de Gouveia e seu sogro Agrela Jardim, segundo este:

...possui [...] uma grande soma de conhecimentos adquiridos nas muitas e delatadas viagens que tem feito pela maior parte da Ásia e Europa. Os usos, e costumes, e línguas estrangeiras, tem feito de sua casa o empório do comércio inglês e americano em o Ceará.³³⁵

Mas quanto ao projeto de poder dos comerciários de Fortaleza de 1822? Este foi abruptamente frustrado por um levante organizado a partir da comarca do Crato³³⁶. Tão logo as histórias sobre os ataques das Cortes de Lisboa à preservação de um governo central e autônomo do Brasil passaram a chegar à província; Filgueiras, juntamente com as câmaras da Comarca do Crato, posicionaram-se favoráveis a Pedro I, acusando a Raimundo Porbem Barbosa e José de Agrela Jardim de se colocarem contra a Independência. Todavia, o posicionamento de Filgueiras e da Junta do Sertão, significava também naquele instante, colocar-se contra as Cortes de Lisboa e em defesa da autonomia dos senhores de terra do sertão cearense, representados nos capitães-mores de ordenanças:

...na desenfreada ata [das] Cortes de Lisboa tinham já banido os Capitães-mores de distrito escolhido pelos povos ou capitães de ordenanças e os comandantes de várias repartições em seu lugar a Junta do Ceará substituiu [por] agentes de polícia pela maior parte suas criaturas³³⁷.

Era, portanto, um levante que visava também preservar a influência do poder local que vinha sendo atacado no Ceará desde a época do governador Sampaio³³⁸. Para além do já apontado acima, Filgueiras e os demais senhores de

³³⁴ O Conciliador, n. 130, 09 de outubro de 1822, HDBN.

³³⁵ PARENTE, Felipe Alberto Patroni Martins Maciel. Doc. Cit. p. 16

³³⁶ Ver mapa 1.

³³⁷ Registro de um ofício nº 1º do Governador das Armas desta província ao Ilmo. e Exmo. Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império do Brasil com data de vinte de fevereiro de mil oitocentos e vinte e três. Doc. cit.

³³⁸ PIMENTA, João Paulo. Op. Cit. Ver especialmente o cap. 2.

terras do Crato e Icó, aproveitando-se do processo de Independência já em curso, reagiam contra a perda de poder provocado por propostas políticas das cortes e da Junta Administrativa dos comerciários, que então tentavam centralizar a administração da província, em Fortaleza.

Uma força centrípeta expressa no decreto das Cortes que retiravam dos capitães-mores as funções de comandantes das armas em suas vilas e eliminavam as ordenanças³³⁹, bem como às “Instruções de Polícia” de 1822, que entregaram o policiamento das vilas do Ceará a pessoas simpáticas ao constitucionalismo, escolhidas pela junta administrativa. Portanto, uma tentativa de submeter as vilas ao governo da província, provocaram os rancores e temores das casas sertanejas. Somando-se a estas questões, uma forte rivalidade pessoal de Filgueiras para com o presidente da Junta, Porbem Barbosa, e os comerciantes da capital e do Icó³⁴⁰, foram os elementos que despertaram o “patriotismo” do capitão-mor do Crato e das casas sertanejas, os impelindo na luta pela Independência.

3.3. A JUNTA DO SERTÃO.

No início do século XIX, José Pereira Filgueiras havia consolidado sua influência na região com a morte de seu inimigo José Alexandre Correia Arnaud. Filgueiras e Arnaud disputaram à “vaga” de capitão-mor do Cariri, por intermédio da morte de José Holanda Cavalcante no entorno de 1810³⁴¹. Na época (1812), Filgueiras foi o escolhido do então governador Manoel Inácio de Sampaio e Pinto Freire (o governador Sampaio), o que desencadeou as desavenças entre os dois potentados do Crato. Arnaud, fazendo uso de sua influência, procurou diretamente a Corte no Rio

³³⁹ Operação da Comissão encarregada dos melhoramentos na Província do Ceará.doc. cit.

³⁴⁰ A Junta de Porbem Barbosa denunciou o juiz de fora do Icó, Francisco Rodrigues Cardeira, em fins de 1821, o que acarretou sua destituição do posto ocupado. O mesmo juiz, por sua vez, já havia denunciado a primeira junta [de Xavier Torres] como ilegítima, por ter sido eleita apenas com os votos da capital, levando a ordem das Cortes portuguesas para se convocarem novas eleições para a escolha de uma junta administrativa, agora com os eleitores de toda a província. Francisco Alberto Rubim Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit. e José Martiniano de Alencar, Sessão de 15 de julho de 1823, PORTUGAL: Diário das Cortes Gerais, extraordinárias, e constitucionais da nação portuguesa, Segundo ano da legislatura, tomo sexto. Doc. Cit. p. 827

³⁴¹ CEARÁ. Atas do Conselho Geral da Província do Ceará (1829-1835). Fortaleza: INESP, 1997, p. 162.

de Janeiro, e obteve do então Príncipe regente D. João, a divisão da vila do Crato em duas. Criada a vila do Jardim em 1814 para apaziguar o conflito, Arnaud fora nomeado capitão-mor da mesma, cargo que exerceu por pouco tempo, pois morreu em meados de 1816, mesmo ano em que também foi criada a Comarca do Crato³⁴². Neste contexto do Antigo Regime, uma vila no interior da capitania do Ceará, região periférica do capital mercantil, era um território de extrema influência pessoal e autonomia administrativa em relação ao governo, ao ponto das rixas entre duas casas ser considerado um motivo que justificava a divisão de uma vila em duas, apenas para contemplar os interesses de um dos lados beligerantes.

Vencida a disputa com Arnaud, Filgueiras teve que conviver com outro problema, a criação da comarca do Crato, que trazia necessariamente a nomeação de um ouvidor. Fato que representava a divisão do poder pessoal de Filgueiras com um representante do juizado de carreira, fruto do avanço da interiorização das instituições de Estado. Como destacou Carvalho em seu texto “Cidadania no Brasil”, estes senhores detinham em suas mãos a justiça local, que por sua vez tinha o sentido de “instrumento do poder pessoal”³⁴³. Foi neste cenário onde José Raimundo dos Passos Porbem Barbosa foi nomeado ouvidor da nova comarca. Possivelmente Filgueiras passou a olhar o novo ouvidor como um intruso em seu domínio³⁴⁴.

José Pereira Filgueiras, homem criminoso de tirada de presos, arrombamento de cadeia, e resistência, antes do meu tempo de que nunca pode conseguir seguro, e assim mesmo tem a regência das vilas do Crato, e de Santo Antônio do Jardim, prende homens para casar, da cadeia solta os suspeitos de morte, açoita pessoas livres, e manda aos juizes sumariar as pessoas com quem tem inimizado...³⁴⁵

Diante de tamanha influência local, qualquer tentativa de nomear autoridade ligada a um centro de poder mais centralizado, era recebido como um

³⁴² THÉBERGES, Pedro. Op. Cit., p. 28-40.

³⁴³ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 21.

³⁴⁴ Os conflitos entre representantes dos senhorios locais e autoridades vindas de fora da vila sempre estiveram presentes no Ceará, intensificando-se com reformas pombalinas na segunda metade dos setecentos. Ver por exemplo o caso do Assassinato do Juiz de Vila Nova Del Rei descrito por Otaviano Vieira Jr. VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. O Assassinato do Juiz de Vila Nova D'El Rei. In: *Entre Paredes e Bacamartes: história da família no sertão cearense (1780-1850)*. Fortaleza: Demócrito Rocha/Hucitec, 2004, p.190-202.

³⁴⁵ João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. In: Ministério da Educação e Saúde. *Documentos históricos: Revolução de 1817*. Vol. Cl., Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1953, p. 223-249.

afrontamento. Ou seja, as rivalidades entre Filgueiras e Porbem Barbosa, representavam também o choque e, conseqüentemente, a disputa de espaço de influência política, entre duas concepções de justiça e de Estado distintas. Enquanto o capitão-mor de ordenanças Filgueiras era assentado no poder pessoal, em relações quase que especificamente paternalistas, os ouvidores se afirmavam como agentes de um saber jurídico letrado. Portanto, Porbem Barbosa era ali o poder de fora, tentando impor os limites da lei e do direito do Estado português sobre uma comunidade que tinha uma compreensão local de justiça e de autoridade³⁴⁶. Ambos, o poder local e o representante da lei, passaram a disputar os mesmos espaços de influência, levando à rancores e rivalidades mútuas.

Em correspondência à José Bonifácio, Porbem Barbosa chega a referir-se a Filgueiras como “meu antigo inimigo”³⁴⁷ e mesmo Filgueiras, ao marchar para Fortaleza, alegava que sua intenção não era destituir a junta administrativa, mas antes “excluindo de seu seio o Presidente [Porbem Barbosa], e outros de seus Membros, José de Agrela Jardim”³⁴⁸.

No período das eleições para a 1ª e 2ª junta de governo, a freguesia dos Cariris novos, onde ficava a vila do Crato, não participou dos pleitos. No primeiro, por a eleição ter se restringido a Fortaleza, e no segundo, simplesmente não vieram para Fortaleza os eleitores da freguesia dos Cariris Novos. Não sabemos se a ausências dos eleitores foi por não terem sido chamados a participarem da escolha da junta administrativa, ou simplesmente não terem enviados “representantes”, ou se teve ainda alguma coisa a ver com as rivalidades entre Filgueiras e Porbem Barbosa, ou com o movimento contra o juramento à Constituinte de Lisboa e a eleição para representantes da província no ano anterior (o Cerca Igrejas). O fato é que os Cariris Novos não participaram da escolha do governo da Junta de Porbem Barbosa.

Neste sentido, temos alguns elementos para entendermos o que acontecia na organização do campo político brasileiro, no Ceará. Primeiro, aquela marcha do capitão-mor do Crato e das casas do sertão central contra o governo oficial da

³⁴⁶ Cf. HESPANHA, António Manuel. *A Cultura jurídica europeia: síntese de um milénio*. Cit.

³⁴⁷ Carta de Porbem Barbosa a José Bonifácio em 06 de dezembro de 1822. Doc. Cit.

³⁴⁸ Correspondência de José Pereira Filgueiras ao Juiz, presidente e oficiais da Câmara da Villa de São Bernardo. Transcrito no Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Cândido José Xavier, ao [Presidente das Cortes Gerais]; João Batista Figueiras, remetendo ofício e cartas do [governo das Armas do Ceará], Francisco Xavier Torres, sobre os tumultos na Villa do Jardim e Crato, bem como louvando o decreto do príncipe regente de 16 de fevereiro. Cit.

província, era também parte de uma antiga rixa entre dois adversários que disputavam o mesmo espaço de poder desde meados de 1816, quando foi criada a Comarca do Crato. Portanto, representava um choque de concepções administrativas e jurídicas de naturezas distintas. A justiça de carreira e institucional, que se interiorizava na província com a criação das comarcas do interior a partir de 1816, contra a justiça dos rústicos, de natureza local. Neste sentido, a adesão da província do Ceará à Independência e ao Rio de Janeiro, foi resultado de vários fatores, não podendo ser reduzida a esta mera disputa de espaço de poder entre uma casa e um poder de fora, representado na rivalidade de Filgueiras e Porbem Barbosa, como também não podendo ser entendida apenas como um “anseio” por liberdade contra o domínio luso. Os interesses não só de Filgueiras, como também dos membros das vilas do Icó e Crato, perante à adesão ao grupo político dos chamados patriotas, deve ser dado o seu devido peso, como também devemos reconhecer a influência do discurso liberal que, a essa época, já chegava à província com força.

Mas apesar desta polifonia de razões, as rixas pessoais e os interesses políticos dos comerciários de Fortaleza e Aracati, em choque com os interesses das casas sertanejas de Icó e Crato, foram mais fundamentais ou determinantes para o desencadear destes movimentos políticos no Ceará do início do século XIX (que culminou no engajamento pro-independência liderado por Filgueiras e Tristão Gonçalves de Alencar Araripe), do que qualquer suposto sentimento ou desejo de liberdade ligado a abstrações identitárias, que só viera a surgir depois. Estes grupos locais, acompanhando o desenrolar dos acontecimentos no mundo luso, apropriavam-se dos discursos políticos e os punham a serviço de si, em um espaço de conflito que se ampliava geograficamente do território e governo das vilas, para constituir um espaço e governo da província entre 1821 e 1824, e nacional a partir desta data. Então, ao mesmo tempo em que o Levante do Icó representou um desejo de constituir um governo das casas do sertão em detrimento dos comerciários de Fortaleza, também foi alimentado por uma rixa pessoal e da própria concepção de poder representado em Filgueiras e Porbem Barbosa. Neste último caso, o Levante do Icó representou uma reação de uma concepção de justiça local, que se via atacada por uma proposta de centralização política e constituição de um campo jurídico profissional. Então, a “justiça dos rústicos” da província do Ceará, encontrou em D.

Pedro a possibilidade de uma sobrevida, representado na preservação de parte do poder e influência dos capitães-mores de ordenanças.

Os comerciários de Fortaleza, que em suas reivindicações de tornarem-se governo, destituíram o governador Rubim em um levante militar em três de novembro de 1821, embora não formalmente, construíram um projeto administrativo provincial, a semelhança dos últimos governadores da então capitania do Ceará Grande. Tal projeto visava centralizar a administração em Fortaleza, impor o trabalho e a fixação do homem no campo, além de fragilizar o poder e autonomia dos senhorios das vilas do sertão. Projeto este que seguia o curso dos acontecimentos desencadeados pelo constitucionalismo e, como tal, não previa qualquer ruptura com Portugal. Mas também, pelo que percebemos da análise das fontes, não se opunham caso a Independência de fato se consolidasse. Um projeto de governo local e, como tal, afirmava-se mais diretamente como proposta presente nas instruções de polícia de 1822, mas que desencadeou reações de criadores e comerciantes do Crato e Icó. Em fins de 1822, tão logo a Junta de Porbem Barbosa anunciara sua Instrução de Polícia, a câmara do Icó e do Crato promoveram eleições e escolheram um “Governo temporário”, composto por nomes das duas vilas, para fazer frente ao governo de Fortaleza:

...deliberou o Conselho Eleitoral, reunido nesta vila do Icó, instalar um governo temporário composto de seis membros nomeados pelas respectivas câmaras com os eleitores de seus termos, que formando nesta Comarca um centro de união, e uma autoridade legal, pudesse proteger, e animar a todos os honrados, e generosos brasileiros, que livremente se quisessem desenvolver a favor da santa causa da Independência do Brasil = Este passo virtuoso, e filho do heroísmo, e mais que tudo da cega fidelidade, respeito, e amor a sua Majestade o Senhor Dom João Sexto, e a seu Prezado Filho o Príncipe Regente e Perpetuo Defensor do Brasil...³⁴⁹

Como exparto na “tabela 3” acima, a exceção dos padres Antônio Manuel de Sousa e Joaquim Xavier Sobreira, que também eram proprietários, a junta foi formada por senhores de terras e comerciantes do interior da província. As casas sertanejas, na prática, reagiam ao governo dos comerciários da capital que, principalmente, na segunda Junta Administrativa, alimentava a pretensão de ampliar

³⁴⁹ José Pereira Filgueiras. Quartel da Villa do Icó vinte e nove de Outubro de mil oitocentos e vinte e dois = José Pereira Filgueiras = Ilustríssimo Senhores Juiz Presidente, e Officiaes da Camara da Villa de São Bernardo. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta da Província do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Francisco Ferreira de Araújo Castro, participando as sublevações contra a referida Junta, ocorrida na vila do Crato. Doc. Cit.

a política civilizatória dos antigos governadores sobre o interior da província. A chamada “independência” do Brasil, na província do Ceará, estancou este movimento “civilizatório”, pelo menos até 1824, quando foram destruídos os últimos núcleos de resistência dos rebeldes da Confederação do Equador na província.

De fins de 1822, quando Filgueiras e a Junta do Sertão destituíram a Junta de Porbem Barbosa, até 1824, as juntas administrativas eram formadas por membros de casas sertanejas, com a única exceção no padre Pinheiro Landim³⁵⁰. Este grupo, no discurso político, defendiam um governo local, apoiados em princípios de liberdade e autonomia política provincial, só aceitando ligarem-se ao restante do antigo território da América portuguesa, pelo viés federalista³⁵¹.

Todas estas informações levantadas até aqui, desde o levante contra Rubim em 1821, ao levante de Filgueiras contra Pedro José da Costa Barros em 1824, e a consequente instalação da Junta Tristão/Filgueiras, apontam para a importância do contexto local para se compreender o processo de formação do Estado Brasileiro no Ceará. É inegável que os fatores externos foram influentes, até mesmo direcionando o discurso e posicionamento político dos senhorios locais, todavia, estes fatores por si só não desencadeariam o processo político que levou à formação do Estado brasileiro na província, sem as lutas de interesses e por espaços de poder locais. Enfim, o Estado Nacional não foi apenas uma força que veio de fora e se impôs ao sertão. Ou seja, não foi apenas uma “interiorização da metrópole”, no sentido de uma mera sujeição das casas locais, foi também, e principalmente, forças internas que se somaram ou resistiram a este movimento centrípeto.

3.4. A INVENÇÃO DO ESTADO REPRESENTATIVO NO CEARÁ: IDEIAS LIBERAIS NA LÓGICA DOS INTERESSES LOCAIS.

Possivelmente, o primeiro movimento interno a pensar o Ceará como corpo político, surgiu em princípios da década de 1820, no citado projeto dos Castro e Silva apresentado à Junta Administrativa de Porbem Barbosa, assim como na “Instrução de

³⁵⁰ Segundo P. Théberge, o vigário interino da paróquia de Fortaleza, Pinheiro Landim, foi enviado para negociar os interesses dos comerciantes de Fortaleza no novo governo a partir do sertão. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Tomo II. Op. Cit. p. 76-77.

³⁵¹ O pensamento político deste grupo pode ser facilmente estudado através das páginas do jornal *Diário do Governo do Ceará*, publicado entre abril e novembro de 1824. *Diário do Governo do Ceará*. Org. Jorge Brito, Fortaleza: Museu do Ceará, 2006.

Polícia” de 1822. Estes dois documentos se somaram a experiência política da convocação dos eleitores das diferentes paróquias da província, tanto para elegerem um governo local, como para escolherem representantes para as Cortes de Lisboa. Experiências que estabeleceram empatias e estranhamentos entre as populações das diferentes ribeiras que compunham o território do Ceará, mas que também promoveu uma primeira ideia de governo representativo de uma forma mais ampliada. Todavia, é prudente nos perguntarmos sobre o sentido político que os comerciantes de Fortaleza e Aracati davam quando falavam em constituir um governo local. Para tentar responder a esta questão, achamos necessário não apenas analisarmos o discurso das juntas formadas pelos comerciantes, como feito acima, mas também o discurso de quem se opunha aqueles governos.

Não é o bem dos Povos que eles procuram porem sim o seu próprio; em todo o tempo tem tomado os sedutores a palavra da liberdade por divisa, e por ela tem querido persuadir que trabalham incansáveis para bem dos Povos, e na verdade assim tem sido, mas não tem sido a liberdade dos outros mas sim a sua deles em particular é o alvo, a que tem dirigido seus planos Estes Agentes de mudança política ou revolucionários não se ocupam senão de projetos de ambição; gritam para chegar a seus fins: não querem ser escravos, porém querem que todos estejam sujeitos aos seus arbítrios, e que contribuam segundo estes para a sua própria conveniência.³⁵²

O texto citado é parte de uma circular³⁵³, escrita pelo então governador do Ceará, Francisco Alberto Rubim, dirigido às câmaras e capitães-mores das vilas. O governador informava ali às autoridades locais, sobre os movimentos em prol do projeto de constituição portuguesa de 1820 e da adesão das províncias do Pará, Bahia e Pernambuco ao mesmo. Mas também alertava para a existência de simpáticos ao constitucionalismo no Ceará: em especial o padre Antônio José Moreira e Manoel do Nascimento de Castro e Silva³⁵⁴. Nesta rebelião de 1821, apesar de também atacarem o absolutismo, percebe-se que parte dos indivíduos ao se levantarem a favor do juramento à constituição portuguesa na província, como os acusa Rubim, o faziam

³⁵² Cópia de uma circular do Governador do Ceará Alberto Rubim às autoridades das vilas cearenses em 25 de março de 1821. Cit.

³⁵³ “Circular” era o nome que se dava aos ofícios enviados pelo governo da província para informar às autoridades das vilas sobre alguma questão mais geral, não se destinando a uma pessoa especificamente. Ou seja, tratavam de assuntos em comum que deveriam ser levados a todas as vilas, portanto, não eram destinadas a uma autoridade específica.

³⁵⁴ Cópia de uma circular do Governador do Ceará Alberto Rubim às autoridades das vilas cearenses em 25 de março de 1821. Doc. Cit.

tanto a partir de interpretações bem próprias do liberalismo, como de interesses particulares:

...um e outro [o padre Antônio José Moreira e Manoel do Nascimento de Castro e Silva]³⁵⁵, que se demoravam seus fins [tornarem-se governadores da província], tiveram o delírio de espalhar com a maior publicidade, *que à Bahia não obedecia ao Príncipe Regente, que este só Governava à Província do Rio de Janeiro*, que cada Província estava sobre si, as Cortes em linha, e que estes aprovaram quanto cada uma das Províncias fizesse, o que somente era bastante para entre poderosos ignorantes, e Povos rústicos como o são os desta produziu uma Anarquia.

Tão corrente passa estas doutrinas, que recebendo do Rio de Janeiro vários Processos vitais feitos a soldados de linha, vindo estes com as sentenças do Conselho Supremo militar a Ordem do Príncipe Regente para os fazer cumprir; Marianno Gomes da Silva teve o valor de me dizer, que a Tropa se devia opor e não consentir que se desse Cumprimento...³⁵⁶

Para alguns daqueles homens envolvidos na rebelião de 1821 do Ceará, a proposta de constituição representava a oportunidade de formar um governo local, o chamado autogoverno. Como relatado no ofício de Rubim, acreditava-se que, com a constituição, cada província estava sobre si, o que significava dizer que as Cortes aprovariam todas as decisões políticas dos governos locais. A presença deste desejo de autonomia política, presente na adesão ao projeto de Constituição de Lisboa, representava também uma luta para se assenhorear do governo provincial, mas ao mesmo tempo sem romper com Lisboa, mas sim em apoiar-se nesta.

Além desta questão, a ênfase de Rubim em destacar dois grupos políticos distintos na capital da província que falavam, ambos, em nome do liberalismo e tinham em comum a crítica à intervenção dos governadores nos interesses dos comerciantes locais, em especial no que se referia a cobrança dos impostos e a distribuição dos cargos administrativos, dar-nos então uma boa ideia do que representava este ímpeto por cobrar um governo de si. Tinha-se então, dois movimentos que falavam em nome

³⁵⁵ O padre Antônio José Maria era acusado por Rubim de defender os ideais do tempo da Revolução Pernambucana e de ser o chefe do partido desta tendência no Ceará. Segundo Rubim, o citado padre pregava abertamente a independência. Enquanto Manoel do Nascimento de Castro e Silva, mais moderado, criticava o governo e parecia voltar-se mais para um federalismo sem necessariamente romper com Portugal.

³⁵⁶ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Filgueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. cit.

do liberalismo, apoiando o ideal constitucionalista luso, mas ambos ligados aos conflitos familiares locais e, como tal, ligados aos interesses imediatos de duas casas do litoral. Estas duas famílias, como veremos adiante, formaram a base dos partidos políticos provinciais na década de 1830, mas que neste momento, tanto os Moreira Gomes como os Castro e Silva, separadamente lançavam críticas às políticas centralizadoras dos antigos governadores. Todavia, ao assumirem o governo, em especial a primeira casa, também recorreu à uma prática administrativa que visava a centralização política, controlando ou submetendo os potentados do sertão, aos interesses do governo provincial.

Os constitucionais do Ceará, grupo basicamente formado por comerciantes de grosso trato, juristas, padres e burocratas, pareciam lutar sim, como alerta Rubim, por suas casas ou possíveis vantagens econômicas mais diretas³⁵⁷. No entanto, apesar do alerta de Rubim para o “risco” de separatismo por parte dos rebeldes, não nos parece que houvesse entre os comerciários de Fortaleza, tanto da casa dos Castro e Silva, como dos Moreira Gomes; estas pretensões. Como bem observou Evaldo Cabral de Mello “Não havia sentimento nacionalista na América portuguesa em 1822; o que havia era ressentimento antilusitano”³⁵⁸ e, no caso do Ceará, este rancor ao “europeu” era materializado, principalmente, na pessoa dos governadores de província, responsabilizados pelas elites locais por aumentar os impostos e limitar as autonomias, ao passo que impunham a lei e decretos reais.

Uma centralização que só se fez sentir com maior força no Ceará depois da elevação desta à capitania autônoma em 1799 e, já em um segundo momento, com a transferência da sede do governo para o Rio de Janeiro, tendo seu auge na administração do governador Inácio de Sampaio³⁵⁹. Contraditoriamente, justamente os dois principais momentos de maior expansão econômica e consolidação dos comerciários de Fortaleza.

Então? Quais eram estes interesses locais? Já vimos acima que existiam pretensões dos comerciários de Fortaleza, que formaram majoritariamente as duas primeiras juntas administrativas, em “civilizarem” o sertão da província. Ou seja, de se

³⁵⁷ Essa presença de um desejo por um autogoverno provincial fora muito discutido também nos debates da Assembleia legislativa de 1823. Ver BRASIL. Annaes do Parlamento brasileiro (Assembleia Constituinte). Tomo I. Doc. Cit.

³⁵⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *Um imenso Portugal: história e historiografia*. São Paulo: Ed. 34, 2002, p. 15.

³⁵⁹ Cf. PEIXOTO, João Paulo. Op. Cit.

institucionalizar a presença do governo da capital, Fortaleza, sobre o sertão, através da nomeação de autoridades policiais subordinadas à Junta Administrativa.

Mas foi esta pretensão colonizadora e disciplinadora do litoral sobre o sertão, que motivou o levante contra Rubim e a formação de um governo local? Não cremos. Pelo menos na fala dos comerciários de Fortaleza, mediante o levante contra Rubim, estes alegavam lutar por um governo local, favorecendo a agricultura e o comércio local³⁶⁰. Uma proposta semelhante a esta já era, se não exercida, pelo menos planejada desde o governo Sampaio (18012-1820). Antes, o que se chamava de favorecer à agricultura, era eliminar destas os impostos. Neste sentido, pensamos que este olhar “civilizador” do litoral para o interior, aconteceu em um segundo momento, como consequência da instalação de um governo provincial e, como tal, na necessidade de pensar como um governo geral da província.

Daí a importância da avaliação de Rubim sobre a junta que o destituiu. Para aquele capitão-mor governador, os comerciários de Fortaleza queriam um governo para atender interesses econômicos e familiares bem diretos. O mesmo era, em nível local, um movimento que visava dar governo aos “vogais do lugar”³⁶¹. Então, se era este o principal foco dos liberais da capital, o que explicaria o citado projeto civilizador de 1822? Simples, os comerciários de Fortaleza e Aracati só tiveram de pensar em um governo para a província, quando se tornaram governo de fato. Até então, o que existia era um ressentimento às medidas centralizadoras representada pela criação da capitania do Ceará e da Junta da Fazenda. Uma insatisfação que se somou durante o constitucionalismo, ao desejo de colocarem o Estado para atender seus interesses.

Abordar esta questão das reivindicações dos liberais do Ceará em prol da criação de um governo da província, é entender que as ações daqueles homens

³⁶⁰ Termo de juramento, que presta a Nobreza, Clero, e Povo, desta Villa, e mais que nelle se contem abaixo. In: Documentos do Tempo do Governador Rubim. Cit. p. 396-401.

³⁶¹ “Vogais do lugar” ou “principais do lugar” eram os termos atribuídos aos homens mais influentes da província ou vila. Vogal, aparentemente é uma derivação do termo francês “voguel” = remo de barco, em português o sentido do termo ganhara a conotação de alguém que conduz os demais. Vogal também eram aqueles que tinham poder de voto nas ordens religiosas medievais. No século XIX ganhara o sentido de “pessoa que tem [poder de] voto nas comunidades”. Ver respectivamente VIEIRA, Domingo. *Grande Diccionario portuguez: ou Thesouro da Lingua portugueza*. V.5, Porto: Imprensa literária-comercial, 1873, p. 986-987. Disponível em <https://archive.org/details/grandediccionari05vieiuoft>. Consultado em 05/05/2014; BLUTEAU, D. Raphael. *Vocabulario Portuguez e Latino*. Tomo VIII. Lisboa: Oficina de Pascal da Sylva, MDCCXXI, p. 585. “pelas quatro horas da tarde os Excellentissimos Presidente, Governador das Armas, e os tres Vogais do governo da Junta do Governo entrarão na capital com mil cento e quatro homens...” Diário do Governo do Ceará, nº 5, 1 de maio de 1824, p.3.

envolvidos no movimento constitucionalista de 1820, ou mesmo as lutas de Filgueiras e Alencar Araripe rumo à adesão a independência, eram práticas recheadas de interesses pessoais, que demandavam negociações e distribuição de cargos com o intuito de ajustar o governo às muitas reivindicações familiares ali presentes. Enfim, eram lutas para se edificar não só um *governo da casa*, mas também *para a casa*, no sentido de apoderar-se do Estado. Para melhor entender esta questão, continuemos com a denúncia de Rubim sobre os rebeldes de novembro de 1821:

...o Ouvidor [Adriano José Leal] de proposito se havia retirado, porque tudo até aqui ajeitado tem consigo a melhor inteligência e harmonia não queria ter influência alguma pública sobre este objeto que tinham comprado segundo dizem por 300 [mil reis] o Sargento de Linha José Marcello, o Fran.^{co} A. José Pinto, e o Cabo de Esquadra Antônio Ricardo, prometendo-lhe mais promovê-los a Alferes, se eles seduzissem todos os inferiores do Batalhão ao Cap. Graduado e Comandante interino da 4^a Companhia dizem que o Vigário lhe deu a 200 r\$ que sendo convocado o Ajudante José Narciso Xavier Torres respondera, que tal se não podia fazer sem derramar muito sangue, porem que se lhes promettessem que seu Pai Francisco Xavier Torres seria Presidente tudo se havia de fazer em paz, ao que se lhe respondeu que fizesse em que à Tropa o Nomeasse ao Sargento-mor Comandante das 1^a Companhia se lhe prometeu o Comando do Batalhão se a sua Companhia obrasse de acordo, o que me parece ter lugar porque dias antes o Vigário [Antônio José Moreira] me havia dito, que insinuasse ao Comandante do Batalhão desse parte de doente, que entregasse o Comando ao Sargento-mor Ferreira, que era mais antigo, e havia de pôr a Tropa em melhor disciplina [...]. O Tenente Marcos Antônio Brício, respondeu, que só empunhara pela espada se seu Pai do mesmo nome e atual Escrivão da Junta da Fazenda Nacional fosse nomeado para membro do Governo, ao que se lhe respondeu que sim, que a Tropa o havia de nomear [...]. Foram nomeados nove incluso Presidente, e Secretário, havendo entre estes dois irmãos, o Ouvidor pela Leis, e o Secretário, Marcos Antônio Brício, e seu Genro Lourenço da Costa Dourado porém nesta assembleia se pode disfarçar porque nela causa alguma se fará, que não seja a vontade do Vigário, e aí da aquele que se lhe oporem.
[...] se fez nesta Villa as Eleições de Paroquia, pois só foram eleitos quem quis o Vigário, e Manoel do Nascimento ...³⁶²

Segundo Rubim, os comerciantes de Fortaleza e do Aracati, a frente dos quais estava a casa Moreira Gomes, conseguiram o apoio da tropa de linha e burocratas da capital, frente a promessa de vantagens, tais como cargos rentáveis no novo governo e, por vezes, tão somente dinheiro em troca de apoio.

Como posto, a primeira junta administrativa da província do Ceará foi

³⁶² Francisco Alberto Rubim. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Filgueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

presidida pelo então sargento-mor Francisco Xavier Torres, militar e português da Europa. Porém, segundo Rubim, a condição para que este fosse “eleito” presidente da junta foi ajustada entre seu filho, José Narciso Xavier Torres, oficial militar em Fortaleza; e o líder do movimento constitucional no Ceará, padre Antônio José Moreira. Para Rubim, o acordo consistia no cargo de presidente em troca da adesão militar da tropa de linha ao levante contra o governador. Ao que parece, Xavier Torres, que então ocupava o cargo de comandante das armas do Ceará, para não se comprometer com o levante, caso o mesmo não desse certo, fingiu ir a um compromisso no interior e entregou o comando da tropa de Fortaleza ao Tenente Marcos Antônio Brício, que liderou de fato aquele movimento³⁶³.

Adriano José Leal, vice-presidente, também português da Europa e até então juiz de fora e ouvidor interino de Fortaleza³⁶⁴, ao lado do padre Antônio José Moreira, foi um dos orquestradores do levante militar que impôs o constitucionalismo e destituiu Rubim em três de novembro de 1821. O Citado padre Moreira também compôs a junta administrativa, este natural de Aracati, vigário da cidade de Fortaleza e considerado por Rubim o chefe maior do movimento.³⁶⁵ Além destes, Henrique José Leal, irmão do ouvidor Leal³⁶⁶ foi mais um dos “eleitos”. Também compunham a primeira junta Marcos Antônio Brício, até então escrivão da junta da fazenda de Fortaleza e pai do tenente Brício, que comandou o levante militar; Orlando Lourenço da Costa Dourado, Capitão-mor e comerciante em Fortaleza e genro do anterior. Segundo Rubim, a participação do escrivão e do capitão-mor no governo teria sido combinada entre o tenente Marcos Brício e o padre Moreira³⁶⁷. No acordo, os militares deveriam ser eleitos membros do governo em troca do apoio do batalhão comandado pelo tenente³⁶⁸. Fechando o pacto que compôs o primeiro governo, estavam Mariano

³⁶³ Francisco Alberto Rubim. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [governador do Ceará, Francisco Alberto Rubim], a Francisco Maximiliano de Sousa [Junta Provisional do Governo Supremo do Reino em Lisboa], acusando o recebimento da carta assinada pelo governador de Pernambuco, Luís do Rego Barreto, no qual participava haver el-rei jurado a constituição que se fizer pelas cortes em Portugal, e dá-la ao seu reino no Brasil. Fortaleza, 14 de maio de 1821, caixa 22, n. 1310, AHU.

³⁶⁴ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. 8 de fevereiro de 1822, Queluz. Caixa 23, Doc. Nº 1343, AHU

³⁶⁵ Idem.

³⁶⁶ Idem

³⁶⁷ Idem

³⁶⁸ Idem.

Gomes da Silva, comerciante em Fortaleza³⁶⁹; José Antônio Machado, Capitão de milícia em fortaleza da casa Moreira Gomes e José Raimundo dos Passos Porbem Barbosa, português da Europa e ex-ouvidor da Comarca do Crato³⁷⁰. A ausência da casa Castro e Silva deste governo, nos faz entender que o levante contra Rubim também representou uma jogada política dos Moreira Gomes contra aqueles senhores do Aracati.

Neste sentido, para Rubim, os membros que compunham a primeira junta eram oportunistas, que se valendo da onda constitucionalista, apoiaram-se nela para chegarem ao poder. Uma crítica demasiadamente próxima ao que dois anos depois denunciou o então vigário interino do Icó e membro da junta de 1823, Vicente José Pereira, referente à Junta de Landim. O interessante é que, como posto na tabela 4, a Junta de Landim era predominantemente formada por casas sertanejas do sertão central e sul da província. E tal qual os comerciários do litoral, tais casas, literalmente, colocavam os cargos administrativos e militares da província para promoções pessoais. Como os acusam Rubim, no que se refere às casas do litoral, e o Padre Vicente, ao falar do então Governador das Armas, José Pereira Filgueiras e de sua prática de distribuição dos cargos militares para atender interesses pessoais de aliados. Além disto, Filgueiras é acusado pelo mesmo padre de não atentar nem para as necessidades militares reais, nem para as limitações financeiras da província:

...sem atender aos déficits do[s] cofres nacionais sobrecarregados de imensa dívida com os habitantes do centro cria um novo batalhão de 1ª linha que unido ao outro já criado lhe deu o nome de brigada. Foram nomeados para esta brigada de oito companhias um Coronel, dois tenentes coronéis efetivos, quatro majores, oito tenentes, e dois alferes para cada companhia, fora ajudantes, que também nomeou e muitos oficiais adidos do estado maior; e outros agregados expressamente proibidos por lei. [...] entre tanta oficialidade de 1ª linha existente não se tiram entre todos meia dúzia que preencham as suas obrigações. Manda o mesmo Senhor Filgueiras, que toda essa oficialidade use de suas insígnias militares, e que percebam o soldo da nação. [...] Se é difícil preencher aquele [o antigo batalhão] com 400 homens, capazes, de modica despesa de só se fardarem, como se pode achar 800 homens para aqueles dois de cavalaria com os requisitos legais que tenham

³⁶⁹ Francisco Alberto Rubim, Commendador da ordem de Christo, capitão de mar e guerra, governador da capitania do Ceará Grande, n'ella presidente da junta da administração e arrecadação da real fazenda, etc. In: Rubim, Braz da Costa. Memória sobre a revolução do Ceará em 1821. Op. Cit.

³⁷⁰ Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

cavalos e os possam sustentar? Não entendo; não sei resolver o problema.³⁷¹

A partir do que apontam Rubim e Vicente José Pereira, entendemos que o ponto em comum entre as juntas dos Comerciantes de Fortaleza e as Juntas organizadas a partir dos interesses das casas do sertão central e sul da província, era justamente o anseio em se apropriar do Estado para promover a glória e prosperidade de suas casas ou negócios. No caso específico da terceira junta (Junta do Sertão), soma-se a isto a insatisfação com a perda de influência promovida tanto pela política centralizadora de Porbem Barbosa, no que refere à província, como rixas e rancores pessoais entre os envolvidos naqueles movimentos. Neste sentido, mais uma vez a definição de Evaldo Cabral de Melo para entendermos a Independência do Brasil se torna muito esclarecedora dos motivos do levante de Filgueiras em fins de 1822:

O que deveria ter sido nossa revolução nacional, a Independência, foi na verdade, uma contrarrevolução comandada do Rio por um príncipe e empreitada por uma elite dos altos funcionários públicos ameaçada no seu meio de vida pelas Cortes de Lisboa.³⁷²

Apesar de não concordarmos com a ideia de que a Independência da América portuguesa, como um todo, possa ser reduzida a uma “contrarrevolução”³⁷³, até porque motivos pessoais também estiveram presentes no levante das casas do Ceará para aderirem às Cortes de Lisboa. Ainda assim, acreditamos que a observação de Melo ajuda a entendermos o que aconteceu no Ceará frente ao levante de Filgueiras contra a Junta de Porbem Barbosa. Não que Filgueiras, seus aliados e suas motivações possam ser comparados com os motivos que levaram ao posicionamento das elites e burocratas do Rio de Janeiro ou mesmo de Pernambuco no processo de Independência, mas que também, da parte da Junta do Sertão, foi uma reação ao que era visto como uma ameaça a seus interesses.

Na adesão da província do Ceará ao Rio de Janeiro e a Independência, Filgueiras e as casas sertanejas reagiam diretamente a perda de poder promovida pelas Cortes e pelo governo de Porbem Barbosa. Todavia, o levante que destituiu

³⁷¹ Vicente José Pereira. Memória apresentada à junta do governo da província do Ceará pelo padre Vicente José Pereira, membro da mesma junta na sessão de 31 de maio de 1823 a. Doc. Cit.

³⁷² MELLO, Evaldo Cabral de. *Um imenso Portugal*. Cit. p. 171.

³⁷³ Talvez o seja no que diz respeito à motivação, mas não acreditamos que o seja nas consequências, pois como dito, para o bem ou para o mal, a independência instalou um governo local e uma primeira ideia de nação brasileira. Cf. PIMENTA, João Paulo. A independência do Brasil como uma revolução: história e atualidade de um tema clássico. Cit.

Rubim um ano antes da marcha de Filgueiras, também não se distanciou muito dos interesses mais imediatos, mas não chegou a levantar a bandeira da Independência, como o fez a Junta do Sertão.

Em resumo, o capitão-mor do Crato afirmava lutar contra as “provocações manifestas aos direitos de sua Majestade Imperial”³⁷⁴, promovidas pelas Cortes e reclamava contra as “Instruções de polícia” do governo de Porbem Barbosa, por eliminar as atribuições de comando dos capitães-mores ao criar o cargo de “comandante geral” das vilas em substituição às atribuições daqueles.

Na prática, como o título de capitão-mor de ordenanças era vitalício, e boa parte das funções de polícia e de justiça das vilas do interior eram entregues à esta autoridade, tirar destes o poder de polícia e pôr fim às ordenanças, nomeando autoridades policiais com funções ligadas a um cargo e não mais a um título, podendo, por tanto, serem demitidos pelo governo de Fortaleza, era uma medida que atacava diretamente os interesses destas casas sertanejas. Apoiar Pedro I e a Independência era, naquele instante, a melhor opção para preservar o governo das casas sobre as vilas.

Ou seja, as lutas do vintismo e da Independência levaram à formação de uma primeira empatia, a partir das experiências compartilhadas na província, marcadas por interesses pessoais e de grupo, que, por sua vez, levavam a alianças e desavenças construídas no próprio contexto dos acontecimentos. Uma experiência fundamental para construir uma posterior memória e referenciais políticos, como as identidades de patriotas ou imperialistas, em paralelo com as abstrações maiores, como as de cearense e de brasileiro.

Nos dois governos, de uma forma geral, os interesses mais imediatos sempre estiveram presentes: o cargo ao filho no batalhão de primeira linha, a patente e salário militar, o posto de fiscal da alfândega, ou o quanto de imposto se deixaria de pagar, ou ainda o quanto se poderia favorecer o negócio da família através de um cargo na alfândega ou na Junta do Comércio. Tanto Rubim, quanto o padre Vicente José Pereira, viam com espanto esta relação de apropriação e poder (da elite comerciária/burocrática e militar de Fortaleza, no primeiro caso, ou dos senhores do sertão, no segundo) sobre o Estado na província. Como posto acima, o citado padre

³⁷⁴ Registro de um ofício nº 1º do Governador das Armas desta província ao Ilmo. e Exmo. Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império do Brasil com data de vinte de fevereiro de mil oitocentos e vinte e três. Doc. Sic.

denunciava a criação de um segundo batalhão de primeira linha por Filgueiras, com o único intuito de gerar empregos para os aliados do governo. No entanto, como consequência de sua denúncia, o padre foi acusado de ser antipatriota.

...sou inimigo da causa porque não quero que os brasileiros sentem todos praça de oficiais, e não comam o soldo da nação sem necessidade; sou inimigo da causa porque não quero que se criem uns poucos batalhões compostos somente de majores e ajudantes brasileiros [...]. Enfim, os que falam contra mim são muitos porque todos os patriotas de hoje amam mais o próprio interesse do que o bem geral.³⁷⁵

Quanto mais influente era uma casa, mais se poderia colaborar com os votos que os candidatos do governo precisavam e, conseqüentemente, mais prestigiados e rendosos eram os cargos que se poderia barganhar. Mas temos que lembrar que esta fase de negociação mais imediata, livre de mediações externas, caracterizou mais marcadamente o momento das juntas administrativas. Após 1824, com a instalação de presidentes de províncias nomeados diretamente pelo ministro da justiça, a política das elites locais passou a depender de alianças para além do espaço geográfico da província.

Voltando a Rubim, ainda sobre a Junta de 1821 : “Sentaram Praça a 5 cadetes *todos menores de dez anos* para vencerem Soldo e Etape³⁷⁶: três filhos do Sargento Torres [Francisco Xavier Torres], um filho do Sargento-mor Graduado Esteves e outro filho do Escrivão da Junta [Marcos Antônio Brício]”.³⁷⁷ Claro que ao sentarem praça de filhos ainda criança, menores de 10 anos, aparentemente com o intuito de receberem soldos, é obviamente sintomático de um olhar para o Estado e o governo como um espaço de possíveis vantagens pessoais e familiares, mas também há outros fatores que se agregam a esta questão.

A prática de engajar crianças como aspirantes a oficiais das tropas de primeira linha era, se não comum, pelo menos recorrente na capitania/província do Ceará. Por exemplo, segundo Studart, Thomaz Lourenço de Castro e Silva, sobrinho do mencionado Manuel do Nascimento de Castro e Silva, sentou praça como 1º

³⁷⁵ Vicente José Pereira. Memória apresentada à junta do governo da província do Ceará pelo padre Vicente José Pereira, membro da mesma junta na sessão de 31 de maio de 1823, b. Op. Cit. p. 78

³⁷⁶ Etape era a ração diária a que tinha direito um soldado ou oficial em serviço. No caso dos oficiais, normalmente dado na forma de dinheiro.

³⁷⁷ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit. Grifo nosso.

cadete em novembro de 1811, quando então tinha cinco anos de idade³⁷⁸. Caso semelhante ao de Francisco Xavier de Sousa Torres, filho homônimo do presidente da mencionada primeira junta, que sentou praça também como cadete da primeira linha ainda mais jovem, em 1804, quando tinha 3 anos de idade³⁷⁹. O mais interessante é que nestes dois casos, diferente dos anteriores, chama a atenção tanto a idade das crianças, como o fato dos pais das mesmas terem aberto mão do soldo e da etape. Então, se a motivação para o engajamento dos cadetes menores de 10 anos em 1821, como acusa Rubim, era o recebimento do soldo e etape, este “motivo” não se aplica a estes dois últimos casos.

O que explica crianças de três, cinco e dez anos sentando praça em ordenanças e primeira linha da província? Existiria uma educação militar desde a primeira infância? Como há o relato que em alguns destes casos houveram a dispensa dos soldos e etape, acreditamos que estas práticas tinham como fim antecipar a ascensão militar, que era sempre associada ao tempo de farda. Assim, com documentos comprovando que o jovem militar já era cadete a alguns anos, pleiteava-se a primeira patente desejada ainda na puberdade, de tal forma que este, ao chegar a vida adulta, já detinha uma patente elevada na hierarquia militar. Neste sentido, engajar um filho ainda criança nas forças armadas seria, na verdade, mais uma forma da elite local apropriar-se dos cargos públicos para atender aos seus interesses familiares.

Voltando as juntas, em resumo, podemos dizer que o constitucionalismo possibilitou que os senhorios locais almejassem não mais apenas ocuparem cargos administrativos locais e receberem patentes e títulos, com um sentido de premiação, em uma economia de mercê compensatória inserido na lógica do Antigo Regime³⁸⁰. A partir de 1821, estas casas locais passaram a aspirar à função de governo provincial

³⁷⁸ Ver STUDART, Guilherme. A Família Castro. *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo LXXII, p. 108-219, 1958, p. 146.

³⁷⁹ MOURA, Edson. Um General da Monarquia: esboço biográfico do Brigadeiro Francisco Xavier Torres. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo: LXV, p. 175-190, 1951.

³⁸⁰ Esta lógica do Antigo Regime era que “o desempenho de serviços era acompanhado da expectativa de prêmios que deveriam ser atribuídos de uma forma considerada justa” OLIVAL, Fernanda. Apud. BICALHO, Maria Fernandes Batista. Conquista, Mercê e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Forum Almanaque Brasiliense*, nº 02, pp. 21- 34, 2004, p. 22. Ver também GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, FRAZÃO, Gabriel Almeida e SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. *Topoi*, v. 5, n. 8, pp. 96-137, 2004. Disponível em: http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/Topoi08/topoi8a3.pdf. Consultado em dezembro de 2015.

ou do legislativo geral, assim como todas as vantagens que estes cargos poderiam representar para si e sua família. Para a elite comerciária de Fortaleza e, logo em seguida, para todos os senhorios de toda a província, o governo deixou de ser uma força de fora e tornou-se também resultante do conflito de interesses locais³⁸¹.

As disputas e rixas locais por espaço de poder de casas parentais do Ceará, que até então eram restritas aos municípios e, no máximo, mediadas pelas intervenções dos capitães-mores governadores, ouvidores e juizes de fora, ganharam uma importância fundamental para a própria organização do Estado, inclusive, definindo muitas vezes o tom das políticas administrativas na província, profundamente influenciadas por interesses locais, mas que agiam agora através de alianças políticas amplas.

Ainda referente à composição da aliança que destituiu Rubim, é interessante notar que os Castro e Silva perderam muitas vantagens econômicas com o último governador do Ceará³⁸². Rubim, ao invés de deixar as contratações da arrecadação do dízimo com as câmaras, como o fez seu antecessor, determinou que “nas presentes Arrematações tudo seria feito [...] nas conformidades da Lei”, ou seja, “leiloar” o direito de arrecadação do dízimo do gado e do algodão. Esta medida tomada pelo governador tirou de Manuel de Castro e Silva e Joaquim José Barboza as pomposas rendas dos dízimos, sendo que estes, na definição de Rubim, “nada contentes ficarão comigo”³⁸³. Para completar a insatisfação dos Castro:

Soube que os Contratadores anteriores estavam a dever aos Cofres cento e tantos contos de reis, então uma e muitas mais em junta, para que se dessem providências ativas para se cobrarem estas dívidas, por não vir se não contemplações e transações Joaquim José Barboza, e Manoel de Castro e Silva, que tinham sido arrematantes das Inbrídios [dos subsídios?] de várias

³⁸¹ Pelo menos até 1824, quando a ideia de governo como força de fora da província e das vilas, revigorou-se com a derrocada dos confederados.

³⁸² A família Castro e Silva não participaram da primeira junta administrativa da província, no entanto, também se opuseram ao governador Rubim, e contra o mesmo planejaram.

³⁸³ Os Castro e Silva a gerações arrematavam o direito de arrecadação do dízimo do gado e no início do século XIX passaram a arrematar também o dízimo do algodão, possivelmente através de facilidades promovidas pelo governador Sampaio. Rubim não deu segmento a estas facilidades. Respectivamente: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit. e NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fimbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História: Fortaleza, 2010.

Villas, não tinham pago as quantias vencidas, estando hoje a dever 4:800 \$000 [quatro contos e oitocentos mil reis] principiaram a mover a intriga³⁸⁴.

Desta forma, se o motivo do levante por parte dos Castro não foi apenas pelos prejuízos na perda da arrematação dos dízimos e da cobrança dos impostos devidos, com certeza o citado fato ajudou a ampliar significativamente as insatisfações com o “despotismo” do governo Rubim.

Foi neste cenário de desavenças entre a poderosa família Castro e Silva e o governo da província que as notícias da constituinte de Lisboa chegaram ao Ceará. Fator que fez com que os Castro se “aliassem” temporariamente aos Moreira Gomes, para juntos planejarem a destituição de Rubim do governo. Ou se não aliaram, propriamente falando, ao menos agiram na mesma direção³⁸⁵.

No Geral, o “constitucionalismo”³⁸⁶ foi um dos movimentos políticos mais influentes na província na primeira metade do século XIX. Com ele, todas as casas foram, literalmente, chamadas a posicionarem-se politicamente. Ao constitucionalismo estavam atreladas, dentre outras, as ideias de representatividade política, divisão de poderes e federação. No Ceará, depois da Revolução Liberal Portuguesa, nada dentro do universo administrativo do Estado permaneceu no lugar, no sentido que passou a orientar positiva, ou negativamente, o referencial político dos senhores da província do Ceará. Como bem o definiu Filgueiras: “É com efeito o crime dos tempos, a lamentável discórdia cada vez mais afiançados pró e contra a santa causa que defendíamos”³⁸⁷. Ou seja, para Filgueiras, cada vez mais os indivíduos se posicionavam contra ou a favor da independência em relação à Portugal, contra ou a favor deste ou daquele discurso político; constituindo esta a nova característica daqueles tempos: a divergência.

³⁸⁴ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

³⁸⁵ Em 1835 Alencar cita o padre Moreira como um dos inimigos de seu partido na província. José Martiniano de Alencar. Cartas do Padre José Martiniano de Alencar Presidente do Ceará a Manuel do Nascimento Castro e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XXII, p. 3-103, 1908.

³⁸⁶ Sobre essa questão, cf. NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. Constituição: usos antigos e novos de um conceito no Império do Brasil (1821-1860). In: CARVALHO, José Murilo de e NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das (orgs) *Repensando o Brasil dos Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 181-205.

³⁸⁷ José Pereira Filgueiras. In: *Governo das Armas às Cortes Gerais portuguesas e ministros no Rio de Janeiro, ofícios*. Doc. cit.

Figueiras falava ali especificamente da Independência, que no Ceará não pode ser confundida com o constitucionalismo, pois representaram movimentos e interesses distintos. Mas a análise daquele senhor do Crato serve também para entender o que aconteceu com a província perante a Revolução do Porto. Se para aqueles que levantaram a bandeira do constitucionalismo, este representou novas oportunidades de ascensão; para aqueles que se beneficiavam com as condições políticas da província ainda no absolutismo, o constitucionalismo lusitano foi lido a partir da memória local de 1817, ou seja, um movimento que precisava ser combatido por estar associado ao separatismo:

...eu ouvi os ditos Cabras dizerem, que conteriam ao Vigário da Missão Velha por Padre, em enquanto eles requeriam a Lei Velha, e que agora [o padre] era patriota, e que por isso não entrava na Matriz para dizer Missa...³⁸⁸

Tendo sido riscada esta Província, da revolução que em 1817 houve em Pernambuco, a grande obra da nossa Regeneração Política somente tem servido para os que naquele tempo a não tinham de como [ilegível] a suas satisfação davam a seus delírios seduzir povos sem tirar a inocentes sendo nesta pública os acontecimentos políticos nas diferentes Províncias do Reino; nesta já se quis imitar alguma delas, e só sim a de Pernambuco.³⁸⁹

Os trechos acima são respectivamente parte de uma declaração de João Mariano da Costa Ferreira, morador do Crato, sobre a rebelião de 1821 em sua vila e uma carta do Governador Rubim comparando e estabelecendo relações entre os defensores da constituinte de 1821 no Ceará, com os rebeldes de 1817. O termo “patriota” da primeira citação era a denominação com que ficaram conhecidos os simpatizantes, no Ceará, da proposta política pernambucana em 1817. Essa mesma denominação passou a definir aqueles que aderiram à constituição nas rebeliões de 1821, à Independência em fins de 1822 e, posteriormente, nas lutas de 1824. Por sua vez, aqueles que se opuseram a estes movimentos eram chamados de “imperialistas”

³⁸⁸ Declaração de João Mariano da Costa. Transcrita em Ofício do presidente das Cortes Gerais, João Batista Figueiras, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim José Monteiro Torres, sobre as alterações ocorridas na Vila do Crato. Doc. Cit. A comparação entre a Revolução de 1817 e o constitucionalismo de 1821 fica mais evidente ainda no CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. 8 de fevereiro de 1822, Queluz. Ceará-Brasil, Conselho Ultramarino, Caixa 23, Doc. Nº 1343. AHU

³⁸⁹ Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. 8 de fevereiro de 1822, idem.

ou “unitários”, no sentido de que desejavam a permanência da união ao império português, portanto a unidade do império.

Assim, o constitucionalismo também lançou as bases para o surgimento dos discursos políticos no Ceará, incentivando a formação de grupos através de alianças interparentais para se chegar ao poder ou se proteger de adversários que, eventualmente, compunham o governo.

3.5. A EFÍGIE DO IMPERADOR

Tanto para os comerciantes do litoral, como para os senhores de terras do interior, o constitucionalismo também possibilitou uma primeira tentativa de se pensar o Ceará como um corpo administrativo único, ainda longe de ser uma comunidade imaginada³⁹⁰, mas antes um esforço em direção à construção de um espaço administrativo em comum, ligado a um discurso identitário local.

Até então, os representantes do governo português em Fortaleza, eram vistos com desconfiança pelas câmaras municipais, normalmente associados a arbitrariedades pessoais do governador, por contrariar os interesses das elites políticas das vilas. Ou seja, até princípios do século XIX, simplesmente não existia a ideia de um governo que representasse os interesses dos senhorios, no Ceará³⁹¹. Mas antes, o contrário. É aí onde entra a importância da Revolução do Porto: a mesma possibilitou pensar em um governo das casas locais e para as casas, onde os “cearenses” das diversas paróquias eram convidados a escolherem representantes políticos para formar uma junta administrativa, que governaria toda a província³⁹².

...fiz público, que se mudaria do sistema de Governo sendo vontade geral da Província, que passara escrever as 23 câmaras das Villas de que se compõem esta Província em uma população de 15023 almas

³⁹⁰ Cf. ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

³⁹¹ Sobre as mudanças de sentido do conceito de Pátria e Nação, Cf. HSPANHA, Antônio Manuel. *Pequenas Repúblicas, grandes estados. Problemas de organização política entre Antigo Regime e liberalismo*. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Unijuí; Fapesp, 2003, p. 92-108.

³⁹² Na eleição de 03 de novembro de 1821, basicamente só a comarca de Fortaleza participou. Todavia, frente aos protestos dos vogais das demais comarcas e atendendo a ordem dos líderes do movimento constitucionalista de Lisboa, em 17 de fevereiro de 1822 foi eleita uma segunda junta administrativa, agora com os eleitores de toda a província. Ver THÉBERGE, Pedro. Op. Cit.

que convocariam e ouviria cada uma opinião dos Cidados [cidadãos] zelosos e inteligentes sobre tão melindrosos objetos, e sendo [ilegível] passarão a plenitude de todos a escolher um Cidadão para na Capital se juntarem e elegerem o governo Provisório, que a mim me parecia isto o melhor ao meio Constitucional.³⁹³

Em 18 de fevereiro de 1822, 80 eleitores das freguesias de Fortaleza Arroches, Messejana, Sauré, Aquiraz, Aracati, Monte-Mor o Novo, São Bernardo, Amontada, Sobral, Granja, Viçosa, Serra dos Cocos, Icó, Riacho de Sangue, Lavras, São Matheus, Quixeramobim e Aroeiras, reuniam-se na paróquia de Fortaleza para escolherem um governo provincial³⁹⁴. Criava-se ali um novo espaço de sociabilidade na província, uma vez que, ao convocar eleições provinciais e reunir na mesma paróquia casas de diversas ribeiras do Ceará, possibilitava o estabelecimento de relações de empatia e de disputa provincial por espaço de poder entre as elites de diferentes vilas. Portanto, já se pensando o Ceará como uma só unidade política. Claro, a experiência das eleições concentradas só na paróquia da capital não perdurou, depois da Confederação do Equador, as eleições tornaram-se novamente locais. Todavia, mesmo aí, chefes de casas assentados no litoral passaram a viajar ou se corresponder com as casas sertanejas para negociarem alianças políticas, formando os chamados partidos políticos provinciais³⁹⁵.

De qualquer forma, o que nos referimos aqui é a um primeiro movimento em prol da construção, se não de uma identidade territorial e política de “cearense”, para além dos espaços das vilas, comarcas e paróquias, pelo menos para uma primeira experiência administrativa, que impunha o pensar a província como um corpo unificado³⁹⁶. Somando-se a esse discurso, as lutas emancipacionistas de 1822 trouxeram também, juntamente com a ação dos deputados da província nas Cortes de Lisboa, um debate sobre a identidade e cidadania brasileira³⁹⁷, como algo diferente

³⁹³ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

³⁹⁴ CONSELHO ULTRAMARINO. FORTALEZA: Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao rei [D. João VI], sobre a instalação do governo interino no dia 17 de fevereiro. 23 de fevereiro de 1822, caixa 23, doc. N° 1449. AHU.

³⁹⁵ Trabalharemos esta questão em dois capítulos específicos sobre o tema.

³⁹⁶ Como já lembrou o professor Almir Leal de Oliveira, essa ideia de uma unidade provincial não se desenhara tão facilmente, até a metade do século XIX as pessoas continuavam se referindo a Fortaleza como se esta fosse o Ceará. As vilas, ou no máximo as comarcas do sertão eram sentidas como um corpo político independente. Cf. OLIVEIRA, Almir Leal de. Op. Cit.

³⁹⁷ Em 1822, Manuel do Nascimento, juntamente com os deputados pela província de São Paulo, recusou-se a assinar e jurar a Constituição recém-elaborada pelas Cortes de Lisboa, enquanto

do português. Filgueiras, por exemplo, já afirmava lutar pela independência do Brasil no Ceará:

...deliberou o Conselho Eleitoral, reunido nesta vila do Icó, instalar um Governo temporário composto de seis membros nomeados pelas respectivas Câmaras com os eleitores de seus termos, que formando nesta Comarca um Centro de união, e uma Autoridade legal, [que] pudesse proteger, e animar a *todos os honrados, e generosos brasileiros*, que livremente se quisessem desenvolver a favor da Santa causa da Independência do Brasil = Este passo virtuoso, e filho do heroísmo, e mais que tudo da cega fidelidade, respeito, e amor a sua Majestade o Senhor Dom João Sexto, e a seu Prezado Filho o Príncipe Regente e Perpetuo Defensor do Brasil...³⁹⁸

Para além da questão por demais interessante de se proclamar a Independência do Brasil em nome da “mais sega fidelidade” e “amor” a João VI e ao príncipe regente Pedro, já comentado acima, aquele movimento era também, para a província, um primeiro esboço de construção de um sentimento de pertencer a uma unidade territorial chamada Brasil. No mesmo, em pouco tempo, o português do sertão central era coagido a abandonar sua identidade de português e ressignificar sua ideia de pertencimento à pátria menor: o Ceará³⁹⁹. No exato momento em que se ensaiavam os primeiros passos para inventar-se o sentimento/discurso do ser “cearense”, que por sua vez já representava o início de um processo de aglutinação das diferenças e interesses das vilas e paróquias, lança-se uma segunda força para subordinar esse discurso de ser cearense a uma identidade de pátria maior: o ser brasileiro. Esta identidade local e nacional, era tão recente, que se pegarmos o discurso dos vereadores da vila de Fortaleza do início do século XIX, percebe-se que a ideia de “cearense” simplesmente não existia:

Na Torre do Tombo se há de achar registrada a carta, que há cento e sessenta e quatro anos, mais ou menos, escreveu o senhor Rei D. João 4º, de saudosa memória à Câmara de Olinda, e aos povos

Martiniano falava em Independência por inconsiabilidade entre os interesses dos “brasileiros” e dos portugueses. Ver Sessão de 14 e 20 de setembro de 1822. In: PORTUGAL: Diário das Cortes gerais, extraordinárias, e constituintes da nação portuguesa. Segundo anno da Legislatura. Tomo Sétimo. Doc. Cit. p. 433 e 505.

³⁹⁸ José Pereira Filgueiras. Quartel da Villa do Icó vinte e nove de Outubro de mil oitocentos e vinte e dois. Doc. Cit. Grifo nosso.

³⁹⁹ Como dissemos, a formação de um discurso de unidade provincial se antecipa ao discurso de unidade nacional, este só inicia-se em 1822 com a convocação de uma eleição para a assembleia legislativa de 1823, aquele já em 1821, com as eleições das juntas administrativas e dos deputados para as Cortes de Lisboa, inaugurando uma tímida narrativa em prol da unidade provincial.

*pernambucanos, de que sempre fomos parte prometendo-lhes, que nunca seriam gravados com tributos, e prêmio de sua felicidade. Por esta razão senhor, e por todas as mais, que a V. A. R. temos expostos, nos animamos a ir rogar a V. A. R. se digne, de querer piedoso e como pai político de seus amados, e fieis vassallos pernambucanos, em que entramos nós desta colônia desgraçada do Ceará...*⁴⁰⁰

O trecho acima foi escrito em 1803, onde a câmara de Fortaleza reclamava ao rei os impostos que passaram a pagar com a instalação da Fazenda Real no Ceará, e lembravam que D. João IV, como forma de recompensa pela expulsão dos holandeses, havia concedido isenção de impostos a todos os pernambucanos, dentre os quais estavam inclusos os pernambucanos do Ceará. Assim, podemos considerar que o discurso e as ações políticas para se construir uma identidade nacional, que sucedeu ao processo de Independência, também o era de estabelecer fronteiras imaginativas⁴⁰¹ e políticas, hierarquizando os espaços de pertencimento dos indivíduos em uma relação de força do maior para o menor.

Pelo menos em termos de discurso, este projeto de construção da comunidade imaginada brasileira, ou antes, a cearense, deveria ser abstrata o bastante para incluir e comprimir especificidades como as dos múltiplos grupos étnicos indígenas; dos negros libertos ou alforriados, oriundos de diversas matrizes africanas; os desclassificados ou desqualificados andarilhos, os jornaleiros dos centros urbanos que viviam de pesca, carpina, etc.; os “cabras” e caboclos dos sertões, ciganos e demais grupos étnicos que habitavam a província. Inventava-se ali o cidadão brasileiro com o intuito de construir um sentimento de empatia, referendado nos princípios universalistas da tradição ilustrada da ideia de pacto, associação ou contrato social.

Mas como bem lembrou Bonifácio “a amalgamação muito difícil será a liga de tantos metais heterogêneos, com brancos, mulatos, pretos livres e escravos, índios

⁴⁰⁰ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente D. João] sobre as dificuldades atravessadas pela capitania, devido à seca de 1791-1793, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas. Doc. cit.

⁴⁰¹ Pensamos aqui em uma fronteira imaginada a partir do conceito de “Comunidade Imaginada”, de Benedict Anderson. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

etc., etc. em um corpo solido e político”⁴⁰². De fato, uma amalgamação tão difícil que atravessara todo o Império e adentrou a República⁴⁰³.

...no caminho, [do] distrito do Jardim, mandei prender dois cabras, vindo os meus oficiais notificar a minha ordem, quanto passou os acompanhar, responderam, que não conheciam mais ouvidor, nem justiça, e só obedeciam ao Capitão-mor do Crato.”⁴⁰⁴

A definição acima foi relatada por Pereira do Lago, então ouvidor da vila do Crato em 1821, sobre o posicionamento de um dos homens de Filgueiras durante a Rebelião dos Cerca Igrejas. A importância desta afirmativa de que o sertanejo, “soldado” de Filgueiras, não reconhecia outra autoridade que não a de seu senhor, é muito representativa para entendermos a relação entre as populações locais e as casas sertanejas senhoriais. O Estado ali, para afirmar-se como governo, só o poderia fazer se estivesse em parceria com estas casas locais, e assim o fez⁴⁰⁵. Uma política que passava necessariamente pela difusão do culto cívico, simbolizado principalmente no Imperador.

Então quais os meios seguidos para pôr em prática estes planos centralizadores? Era preciso dar materialidade à ideia de Brasil e o primeiro passo rumo a este fim era associar a ideia de nação à personagem Pedro I⁴⁰⁶:

Tendo vindo abordo do Brigue Beaunepaire um busto da Esfinge [efígie] de S.M. O Nosso Augusto Imperador para ser colocado na sala do cortejo deste palácio; e convém que ele desembarque com toda

⁴⁰² SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Projetos para o Brasil*. Cit. p. 170.

⁴⁰³ Sobre as políticas de construção de uma identidade nacional na república ver CARVALHO, José Murilo de. *A Formação das Almas: o imaginário da república no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

⁴⁰⁴ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta de José Joaquim Pereira do Lago, Ouvidor do Crato, à Francisco Alberto Rubim, Transcrita em Ofício do Governador do Ceará, Francisco Alberto Rubim, a Carlos Frederico da Cunha, sobre o juramento da Constituição pela vila do Crato. Fortaleza, 20 de agosto de 1821, caixa 22, doc. N 1317, AHU.

⁴⁰⁵ No entanto, o grande dilema deste processo de afirmação ou institucionalização do Estado no sertão, era que dificilmente nas vilas existia só uma casa senhorial, sendo, portanto, muito recorrente disputas locais entre duas ou mais famílias inimigas. Esta característica fazia com que este avanço do Estado para o sertão cearense desse-se mediante uma tomada de partido por parte do governo central, apoiando uma das casas rivais, em detrimento da outra.

⁴⁰⁶ “...julguei que só Pedro era o homem que poderia efetuar as reformas políticas que nos convinham, firmar o governo que requeriam nossos costumes, nossos vícios e funesta divisão de partidos.” José Bonifácio de Andrada e Silva. *Projetos para o Brasil*. Cit. p. 213.

aquele cerimonial devido a tão Augusto Objeto, convido a vossa excelência para que [fl. 67] amanhã as quatro horas da tarde se ache comigo no porto do desembarque, tendo antes expedido as ordens necessárias para o arrumamento de toda a tropa disponível, salvar nas Fortalezas, e todo o mais cortejo devido para a condução do mesmo Busto a este Palácio.⁴⁰⁷

Devendo-se solenizar o próximo dia doze do corrente mês Aniversario Natalício de Nosso Augusto Imperador e Sua Aclamação como cumpre e exige tão recomendável objeto; devendo eu persuadir-me de que a vossa excelência não escapará ato algum respetivamente aplicável por essa repartição, tendo simplesmente de prevenir a vossa excelência que as onze horas da manhã do mencionado dia, depois de arrumada, e dadas as salvas de estilo se efetuará o cortejo na sala do dossel deste palácio, onde vossa excelência durante o ato poderá formar parede / seguindo a pratica a que observada / acompanhado de [seu] ajudantes decentes.⁴⁰⁸

Aos olhos inertes petrificados da escultura do busto do imperador, a tropa prestava continência, sucessivas descargas de tiros eram dadas, vez por outra alguém entoava um “viva a D. Pedro, à Deus e ao Império”, que era respondido em coro pelos presentes. Os tambores ditavam o ritmo da marcha. Por fim, os oficiais da cavalaria desfilavam em seus requintados trajes e brasões prestando continência ao busto de gesso.

⁴⁰⁷ Ofício de Antônio de Sales Nunes Berford, então presidente da província do Ceará, a Conrado Jacob de Niemeyer Comandante das Armas do Ceará em 20 de setembro de 1826. CEARÁ. Ofícios dirigidos ao comandante das Armas e demais autoridades Militares. Fundo: Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa 02, Livro 06, Fl. 66v, APEC.

⁴⁰⁸ Ofício de Antonio de Sales Nunes Berford, então presidente da província do Ceará, a Conrado Jacob de Niemeyer Comandante das Armas do Ceará em 09 de outubro de 1826. Fl. 71. Idem.

Figura 4: Pedro I



Fonte: PEDRO I: Imperador do Brasil]. [S.l.: s.n.], [18--]. 1 grav, litograv., col, 37 x 27cm em papel 44,4 x 29,1cm. Disponível em:

http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon106609/icon106609.jpg. Acesso em: 2 jul. 2018.

A festa concluía-se com o hasteamento da bandeira do Império na frente do paço do governo da província, seguido de um almoço oferecido por algum figurão local, interessado em barganhar um cargo ou comenda⁴⁰⁹.

As associações da imagem do imperador à imagem da pátria, em celebrações públicas, foram adotadas na província tão logo os conflitos da década de 1820 deram uma trégua, como o afirma o então presidente Pedro José da Costa Barros em março de 1825: "...houve grande Parada das Tropas aqui estacionadas e cumprimento à sagrada Esfinge (sic) do Nosso Augusto Monarca, o que determinei para satisfazer aos desejos que tinham todos os bons brasileiros"⁴¹⁰. Festas e ritos para se celebrar a pessoa do imperador foram difundidos em toda a província, práticas que nestes primeiros anos, restringiram-se à capital Fortaleza, mas em pouco tempo se estendeu às demais vilas.

Já em 1824, para demonstrar a adesão do governo temporário às forças oficiais enviadas do Rio de Janeiro, o então presidente interino José Felix de Azevedo e Sá, organizou uma procissão pelas ruas de Fortaleza com uma pintura de Pedro I:

⁴⁰⁹ Idem.

⁴¹⁰ Pedro José da Costa Barros, 9/3/1845. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. *A Confederação do Equador no Ceará* (manuscrito), Fortaleza: APEC, 2005, p. 267.

“O dito retrato pois andou em procissão, em ardor pelas ruas desta cidade, e com ele fui à praia para receber a tropa [...] que com o mais vivo entusiasmo querem ver o seu retrato⁴¹¹.” Em 1827 Eduardo de Castro e Silva, João Tibúrcio Pamplona, Francisco José da Costa Barros, João Francisco Sampaio e Manoel Gomes Valente deram cada um 20 mil réis para a compra de uma cópia da estátua do busto do imperador, com a finalidade de a colocarem na câmara da vila de Aracati⁴¹². Claro que o intuito era antes de tudo, o de bajular o Imperador. Todos, sabiam e esperavam que a compra do busto fosse informada ao jovem monarca através do presidente de província e, na lógica da economia de mercê, assim que possível destacarem aquela atitude “patriótica”, quando fossem solicitar uma comenda, patente ou cargo público. Mas também e inegavelmente, ao levar a imagem do imperador para outras vilas, potencializavam-se os ritos públicos, visto dar visibilidade a uma imagem associada ao nacional nas festas cívicas. Mesmo para as vilas que não haviam cidadãos dispostos a financiarem a compra de uma cópia de gesso da escultura de Pedro I elaborado pelo francês Marc Ferrez, eram enviadas pinturas imponentes do jovem rei, que por sua vez eram postas em destaque nas casas de câmara das vilas.

Em meio à tamanha variedade de interesses e identidades que compunham o Ceará e o Brasil naqueles conturbados anos de início de século e de nação; o Imperador, ou pelo menos sua imagem/efígie nas províncias distantes da Corte, representou uma materialidade sobre a qual o discurso oficial quis ancorar à representação da unidade nacional⁴¹³. O Imperador assumia ali a personificação

⁴¹¹ José Felix de Azevedo e Sá à Pedro José da Costa Barros. Cidade da Fortaleza a 28 de outubro de 1824. In: Abelha do Itaculmy, n. 150, 24 de dezembro de 1824, HDBN.

⁴¹² Relação Nominal dos Cidadãos que na Villa do Aracati tem subscrevido para a Guavura da Effigie de S.M. O Imperador a que se tem proposto e Diretor d’Academia das Bellas Artes Henrique Jozé da Silva.

Os Snr^{es}

Eduardo de Castro Silva20\$000 / João Tibúrcio Pamplona20\$000/
Francisco José da Costa Barros 20\$000 / João Francisco Sampaio20\$000 / Manoel
Gls’ [Gonsalves?] Valente20\$000

Secretario do Governo do Ceará 20 de Abril de 1827 = Jozé de Castro Silva Secretario. Ao Tenente Coronel João Tiburcio Pamplona encarregando-o da Cobrança da Subscrição tirada na Villa do Aracati para a Gravura da Effigie de S.M. o Imperador [20/04/1827]. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, fl. 111v APEC.

⁴¹³ “Sendo no dia 12 de outubro aniversário de Sua Majestade o Imperador e seu natalício, e por isso mesmo o mais memorável para todo o Império Brasileiro. Parece que deve haver n’estes dias todas as demonstrações de prazer e aparato a nosso alcance. Eu de acordo com o Sr. Comandante das Armas interino nos conformamos que Vossa Senhoria nesse dia continuasse a pôr em prática o q[eu] tem feito nos anos anteriores, podendo utilizar-se da pólvora que tem em seu poder, pertencente ao Estado para as descargas de B[atalhão]. [...]. Persuado-me que não me poderei despençar de fazer marchar parte

necessária para materializar a nação, no sentido de possibilitar o ver e, como tal, dar sentido à abstração nacional, compondo mais um elemento de empatia ao constituir uma base para se edificar um discurso/sentimento que se expressava em um culto ao nacional⁴¹⁴: todos os habitantes das terras da América portuguesa eram igualmente filhos simbólicos do mesmo grande pai protetor Pedro, que personificava a nação.

Na prática, o rito de representar o ausente através de sua efígie é herdeira direta da tradição cristã, tanto no sentido do uso de uma imagem para simbolizar a ausência, como os cristãos o fazem com seus santos, como no sentido de estas representações estarem associadas a um discurso sacralizador, posto que incorpora uma abstração e tenta construir um sentimento identitário⁴¹⁵ somado, claro, a um esforço de ampliação das instituições para o interior, que em paralelo a esta política de se inventar, literalmente, uma identidade nacional, tentava-se também expandir as instituições do Império rumo ao interior.

Logo após os conflitos da década de 1820, marcado pela primeira vitória do projeto centralizador, foi retomada a marcha rumo a uma interiorização da ordem⁴¹⁶:

Para cumprimento de imperial determinação convém que essa Câmara me remeta com a maior brevidade 1º uma relação dos arraiais, freguesias e capelas filiais curadas ou não curadas existentes no termo dessa vila declarando a que freguesia pertence cada uma das capelas filiais, 2º outra relação das aulas ou escolas públicas ou particulares estabelecidas em cada arraial, povoação, freguesia ou capela filial distinguindo as que forem de estudos maiores ou menores, públicas ou particulares, e declarado o número dos alunos da cada uma delas. 3º outra na mesma conformidade relativa aos médicos, cirurgiões e boticas que aí houverem. Ordeno por tanto a vossa

do seu batalhão em comissão de grande monta, por isso deve Vossa Senhoria estar presente para o referido fim, devendo fazer um exame rigoroso do bom estado do Cartuxume [sic] de maquinaria, e ao mesmo tempo sessão do mesmo Adorme". Manoel Joaquim Pereira da Silva, Presidente do Ceará, a João Tibúrcio Pamplona, Comandante Geral da Villa do Aracati. Ceará 25 de Setembro de 1829. In: CEARÁ. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo Governo da Província. Data: 1829, caixa 05, livro 13, Doc. Cit. Ver também MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. *Forum Almanack braziliense*. N. 01. P. 8-26, 2005.

⁴¹⁴ Ver CATROGA, Fernando. *Nação, mito e rito: religião civil e comemoracionismo* (EUA, França e Portugal). Fortaleza: NUDOC/Museu do Ceará, 2005.

⁴¹⁵ Sobre uma análise da representação na história ver GUINZBURG, Carlo. Representação: a palavra, a ideia, a coisa; Ecce: sobre as raízes culturais da imagem de culto cristã e Ídolos e imagens: um trecho de origem e sua sorte. In: *Olhos de Madeira: novas reflexões sobre a distância*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 85-138.

⁴¹⁶ Pensamos esta interiorização partindo das observações feitas por Maria Odila Dias, no sentido de um processo político que visou superar os regionalismos e difundir uma consciência e burocracia nacional. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole*. Cit. p. 7-38

mercê que procedendo logo e logo ao mais exato exame me remetam quanto antes as referidas relações com as exigidas declarações.⁴¹⁷

Independentemente destas requisições da Corte às vilas terem sido cumpridas ou não, aponta para uma política de ampliação da presença do Estado nos espaços destas. Afinal de contas, a constituição de uma ordem passa antes de tudo pelo conhecimento e padronização de costumes. Neste sentido, o projeto de conhecer o sertão era, por si, uma pretensão de domínio. Em resumo, uma pretensão de ordem e com esta, a ampliação do discurso civilizador e disciplinador.

No entanto, a política de construção de uma identidade não ficou só no discurso da identidade nacional. Era preciso padronizar as relações de comércio, unificando em nível provincial os pesos e as medidas. Em 1810, por exemplo, Koster estranhou a ausência de referências de medição de distâncias universalizadas entre as vilas do sertão. Segundo este, “A légua do Sertão não tem jamais menos de quatro milhas. Há léguas grandes, léguas pequenas e léguas de nada, as quais achei muito longas não obstante sua encorajante denominação.”⁴¹⁸ Na província predominava uma ausência de normas de uso geral, mesmo entre as vilas próximas à capital, a ponto de inexistir um padrão de pesos e medidas entre as vilas da mesma região ou ribeira. O assunto, inclusive, chegou a ser tratado pelo conselho de província em 1829:

Proponho em utilidade pública, 1º que haja na Província um só padrão das medidas de seco, e Liquido, conjuntamente fuzos para evitar as diferenças, que aparecem de uma para outras Villas, em prejuízo de umas, e vantagens de outras, o que se pode prevenir havendo reciprocidade. 2) Que haja a mesma reciprocidade no pagamento dos dízimos das rapaduras, pagando-se de 20 uma, como em Baturité, e outras Freguesias, e não de 10 uma como paga [o] Cariri, e nas Freguesias circunvizinhas.⁴¹⁹

Em outras palavras, o projeto de se pensar o Ceará como uma unidade política, passava por impor normativas e se sobrepôr às atividades costumeiras⁴²⁰ das vilas. Pelo menos até a década de 1830, em cada vila, ou quando muito, em cada

⁴¹⁷ Circular do Presidente Manoel Joaquim Pereira da Silva às câmaras da Província do Ceará em 07 de agosto de 1829 ordenando a informação das condições estruturais da vila. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo Governo da Província. Data: 1829, caixa 05, livro 13, fl. 102, APEC.

⁴¹⁸ KOSTER, Henry. Doc. Cit. p. 138.

⁴¹⁹ Padre José de Castro e Silva. In: CEARÁ, Assembleia Legislativa. Atas do Conselho Geral da Província do Ceará: 1829-1835. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; transcrição paleográfica Walda Mota Weyne, Liduina Queiroz de Vasconcelos. Fortaleza: INESP, 1997. P. 158

⁴²⁰ LIMA, Luciano Mendonça de. Quebra-Quilos: uma revolta popular na periferia do Império. In: DANTAS, Mônica Duarte (org.). Op. Cit. pp. 450-483.

comarca, praticava-se como medidas e pesos o que as experiências e interesses locais estabeleciam. No mesmo sentido, as cobranças de impostos eram entregues às vilas, que as leiloava a particulares de acordo com os interesses locais. A política de se construir essas normatizações se somava à mesma política civilizatória, que em outras frentes tentava impor o trabalho às populações de “vadios” ou construir uma identidade nacional a partir da imagem do imperador. Uma força que procurava suprimir as experiências do lugar em nome de uma nova identidade geral, a de brasileiro do Ceará.

No entanto, essa força “arbitrária” vinda de fora das vilas, não se instalaram nelas do dia para a noite, muito menos sem o engajamento das elites locais, ou sem serem travadas disputas políticas e negociações tensas entre os distintos interesses em todos os espaços do social. O Sistema Métrico Decimal, por exemplo, que viera a substituir estas medidas locais das braças e varas, caracterizado por uma intensa flexibilidade de padrões de uma vila para outra, só veio ser implantado no Brasil em 1862⁴²¹. A lei dos pesos e medidas, unificando os padrões das relações comerciais locais, apenas em 1874 pôde se afirmar, mas não sem deflagrar mais uma onda de revoltas entre diversas províncias do norte do Império⁴²².

Somando-se às resistências diretas, as questões pensadas em nível de governo imperial e reafirmadas pela elite política provincial, não chegavam ao sertão com estes mesmos sentidos, estas ideias eram reelaboradas, selecionadas, reconfiguradas a partir do universo de interesse das casas, dos agregados, desqualificados e escravos. É particularmente interessante, por exemplo, a observação que Francisco Freire Alemão fez, em sua estadia na vila do Aracati na década de 1850, sobre a identidade de pertencimento no Ceará, segundo este: “para eles o Brasil é o Ceará, os demais provincianos são estrangeiros”.⁴²³ Apesar do evidente exagero de Freire Alemão, a definição do botânico nos aponta para o quão arredia era a ideia de nacionalidade ainda em meados da década de 1850, no Ceará.

⁴²¹ Ver LIMA, Luciano Mendonça de. Op. Cit. e, MOREIRA, Ildeu de Castro e MASSARINI, Luisa. Cândido Batista de Oliveria e seu papel na implantação do sistema métrico decimal no Brasil. Revista da SBHC, n. 18, p. 3-16, 1997.

⁴²² LIMA, Luciano Mendonça. Op. Cit.

⁴²³ Alemão, Francisco Freire. *Diário de viagem de Francisco Freire Alemão*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011, p. 61.

4. A FORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL E OS POBRES NO CEARÁ.

Em nossa historiografia comumente se argumenta que a Independência e a formação do Estado brasileiro ocorreram por vias pacíficas, “preferindo a regeneração à revolução”⁴²⁴, sem grandes mudanças e com a ausência quase que completa dos pobres nestes movimentos. Segundo esta leitura, os acontecimentos que antecederam e se seguiram logo após o Sete de Setembro, foram restritos à uma ação das elites⁴²⁵ e acordados em gabinetes. Concordamos que esta afirmação seja válida, principalmente nas negociações e acordos de Independência, promovida em clubes áulicos e paradas militares da capital do Império⁴²⁶. Mas não foi exatamente uma situação pacífica o que encontramos no Ceará do início dos oitocentos, e muito menos, sem a participação popular. É certo que estas ações, como em grande parte do Brasil, não foram coordenadas por pobres ou escravos, nem muito menos estes grupos marginalizados lideraram uma luta direta por melhorias sociais. Todavia, por não estarem a frente do movimento de independência, não quer dizer que ficaram “de fora” ou indiferentes a estes acontecimentos. Em tese recente, Igor Gomes Santos, por exemplo, demonstra como grupos pobres agiam na Bahia nos espaços de ausência do Estado brasileiro, muitas vezes aliando-se a elite local, ou a enfrentando⁴²⁷. No Ceará, por sua vez, tanto na Independência, como nas lutas que a antecederam e sucederam, esses acontecimentos tiveram uma significativa participação popular, como também repercutiram no modo de vida dos homens e mulheres pobres, transformando as relações de poder local em que estes estavam inseridos.

As narrativas de Filgueiras sobre sua luta em prol da independência do Brasil no Ceará, em fins de 1822, em que este ameaça marchar do Icó para Fortaleza e destituir a junta de Porbem Barbosa, já rompe com esta ideia de Independência

⁴²⁴ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Op. Cit. p. 415. Veja-se também CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Cit.

⁴²⁵ Segundo Oliveira Vianna: “...espírito público nunca existiu no Brasil. Entre nós, a vida política foi sempre preocupação e obra de uma minoria diminuta, de volume pequeníssimo em relação à massa da população.” VIANNA, Oliveira. *O caso do Império*. 3ª ed. Rio de Janeiro: ABL, 2006, p. 20.

⁴²⁶ O que não quer dizer, como tão bem nos lembra Pimenta, que não represente uma revolução somente por não ter grande participação popular. PIMENTA, João Pualo G. Op. Cit.

⁴²⁷ SANTOS, Igor Gomes. *A horda heterogênea: crime e criminalização de “comunidades volantes” na formação da nação, Bahia (1822-1853)*. Tese (doutorado), Universidade Federal Fluminense – UFF, 2017.

pacífica. A fala do então capitão-mor do Crato tem como ponto comum a descrição de batalhas sangrentas, a exemplo do ataque deste ao destacamento do Tenente Manoel Antônio Diniz.

O então Tenente Diniz era acusado por Filgueiras de se opor à separação de Portugal, e ao encontrar com sua tropa “pondo-se em precipitada fuga [...] felizmente encontrando-se com a Cavalaria do Ilustre, e Valoroso Tenente Coronel Antônio Bezerra, foi por ela plenamente destruído em campo de Batalha...”⁴²⁸. Sem falar na citada Revolta dos Cerca Igrejas, ou das lutas pela Independência contra as tropas de Fidié na fronteira norte da província, na intensificação absurda do recrutamento no pós 1824, que trataremos adiante, nos saques e assassinatos promovidos pela chamada “arraia miúda” nas casas dos patriotas, dos espancamentos promovidos em portugueses e demais “cidadãos de bem” por grupos populares no Pós-Independência, a ponto do padre Vicente José Pereira afirmar que no Ceará “...quem não for africano hoje está em perigo”.⁴²⁹ Enfim, a Independência maximizou as rivalidades das casas parentais, agora arrogando-se defensora de uma ou outra proposta política para a formação do Estado nação. Neste sentido, levando as populações pobres a se posicionarem também nos embates.

Pegando como exemplo as lutas travadas por tropas do Ceará e Piauí na fronteira com o Maranhão:

Neste distrito [Carnaubeiras, Maranhão] [...] para defender-se dos faciosos da vila da Parnaíba, os quais têm recebido algum reforço de índios do Ceará [...], a maior parte gente miserável, mal armada de flechas das forças, chuços, e foices [...]. todos aqueles facciosos, e os mais que compõem as tropas do Ceará, e Piauí vivem de roubar os bens dos habitantes pacíficos, ou europeus, ou brasileiros, que prendem ou que lhes fogem.⁴³⁰

O trecho acima é parte de um relato anônimo que descreve os conflitos pela independência travados entre forças do Ceará e Piauí contra o Maranhão. Nestas batalhas, o pobre do Ceará, formado por grande número de índios⁴³¹, não só foi a força que garantiu a adesão ao Rio de Janeiro, ou antes, que combateu a influência

⁴²⁸ CEARÁ. Ofício do Capitão-mor Filgueiras ao Juiz Presidente e oficiais da Câmara da Villa de São Bernardo, em 09 de outubro de 1822. Doc. Cit.

⁴²⁹ Conclusão da memória apresentada à Junta do Governo da província do Ceará pelo Padre Vicente José Pereira, membro da mesma Junta. Doc. Cit. p.76.

⁴³⁰ Carnaubeira. In: O conciliador, nº 190, 7/5/1823.

⁴³¹ Apesar de já ficar implícito na informação, não custa destacarmos que quem definia o índio como pobre era o colonizador, o índio em si não se via como pobre, por não compartilhar dos conceitos da sociedade de mercado.

das Cortes Portuguesas, como também acenavam para as características políticas que viriam a marcar definitivamente tanto a vida das populações pobres, como também dos senhores, resultando no alargamento do espaço de disputa por poder de um nível municipal, para o provincial e nacional.

As principais mudanças para as chamadas classes baixas, consistiram na transformação de rixas locais em guerras civis de abrangência provincial e regional, bem como a ampliação da captura e envio de recrutas para regiões distantes do império, associado à política civilizatória da Corte, que promoveram chacinas, êxodos populacionais, espancamentos generalizados e imposição ao trabalho para adequar as populações locais aos valores capitalistas.

A este segmento populacional ou classe, genericamente definida aqui como pobre, cabe uma breve reflexão. A ideia de classe, como sugere o nome, classifica, determina a partir de suportes simbólicos e ideológicos, que revigoram e perpetuam práticas comportamentais e visão de grupo, criando, intencionalmente ou não, distinções referendadas em experiências compartilhadas, como forma de afirmação de uma identidade social. A classe classifica as condições econômicas e sociais. Compondo a liturgia da classe senhorial, estava a aversão ao trabalho braçal, atribuído a coisa de escravo, e uma distinção social representada nos vestuários, nas patentes, títulos e honrarias; tendo como principais referências de afirmação a posse de propriedades e os cargos de governança.

No extremo oposto da classe senhorial estavam os escravos, justamente por serem aqueles que eram completamente despidos de posses e honrarias, ao ponto de não terem nem mesmo a posse de si. Eram aos escravos, portanto, a quem se estava associado e a quem cabia de fato o trabalho braçal. No entanto, entre estes dois opostos, estavam os pobres não escravos. As populações pobres não escravas do Ceará, por uma questão didática, podem ser divididas em três categorias: os pobres urbanos e com ofício, tais como pescadores, sapateiros, ferreiros, barbeiros, alfaiates, soldados, os jornaleiros de uma forma geral, além dos criados e empregados domésticos⁴³², que habitavam as maiores vilas litorâneas e do interior, assim como a

⁴³² Não há um levantamento das ocupações da província na primeira metade dos oitocentos. Apenas o recenseamento de 1872, possibilitou uma ideia geral desta questão. Neste sentido, como a província passou por uma intensa política de adequação das populações ociosas ao mundo do trabalho, os dados do recenseamento de 1872 simplesmente não servem para mensurar a proporção entre população ocupada e ociosa do início do século. No muito, possibilita um levantamento das profissões existentes no Ceará, e as respectivas condições sociais de quem as exerciam. Mesmo assim, a existência de

capital da província. No segundo grupo estavam os pobres das fazendas (incluindo as fazendas existentes dentro das vilas), tais como agregados (camponeses), vaqueiros, meeiros e “cabras”; moradores fixos das propriedades e fazendas do sertão. Por fim, os pobres sem ofícios, que não se fixavam em canto algum. Estes últimos, compunham a grande maioria da população⁴³³ não escrava e normalmente eram descritos por termos depreciativos, tais como vadios, vagabundos, arraia miúda e plebe vil, dentre outros.

Juntos, pobres com e sem ofício, eram comumente chamados de desqualificados. Ou seja, aqueles que não tinham qualidades. Foi sobre os “desqualificados” que o Estado brasileiro na província do Ceará se fez mais pesado, pois tanto eram o principal segmento social recrutado para compor as forças militares que garantiriam a ordem senhorial, como também, internamente, foram submetidos a uma dura política para os transformar em camponeses e trabalhadores “brasileiros”. Um processo que passava por um rígido disciplinamento destas populações, em especial quando estes eram recrutados a força para as tropas de linha e marinha, a ponto do deputado Manoel José de Albuquerque, pela província do Ceará, ao analisar o recrutamento que testemunhara em Fortaleza, afirmar que “os escravos pretos da Costa da África são certamente muito mais bem tratados [do que os recrutas do Ceará, pois]; a estes não falta o sustento, porque o senhor interessa em não perder o capital empregado.”⁴³⁴

Uma vez recrutado, os apavorados soldados seguiam “...acorrentados pelo pescoço, conduzidos [em navios] para o Rio de Janeiro [...] como bestas de cargas; [...] carregados de algemas e gargalheiras...”⁴³⁵ e do Rio eram enviados para servir na primeira linha e marinha nas guerras e revoltas travadas no Império nas diferentes

grandes quantidades de ociosos, em comparação com a população ocupada no Ceará da década de 1870, aguça a imaginação e possibilita pensar como eram estas relações de trabalho antes do início da política de disciplinamento e imposição do trabalho iniciada na década de 1820. Somente na vila de Fortaleza durante o recenseamento de 1872, o número de serviçais domésticos e criados “livres” era de 4729 pessoas, enquanto aqueles que eram descritos como “sem profissão”, somavam 7975 pessoas. Província do Ceará, paróquia de S. José da Fortaleza, população considerada em reação às profissões. In: BRAZIL, Recenseamento do Brasil em 1872: Ceará. Disponível em <https://ia902603.us.archive.org/18/items/recenseamento1872ce/ProvinciaDoCeara.pdf>. Consultado em janeiro de 2014.

⁴³³ Ainda segundo o recenseamento de 1872, de uma população total de 721686, 297139 eram descritos como sem profissão, dos quais 11904 eram escravos e 285235 eram livres. Idem.

⁴³⁴ Albuquerque. BRASIL. Annaes do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Srs. Deputados, Primeiro anno da primeira Legislatura, sessão de 1826. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artistico, 1874, p. 42.

⁴³⁵ Cunha Matos. Idem. p. 44.

províncias, de onde dificilmente voltavam ao Ceará. Aos que não eram recrutados, seja por deficiência física ou mental, por idade avançada ou por ser casado, frequentemente eram espancados, presos ou acorrentados em troncos e pelourinho para forçá-los ao trabalho.

Legalmente, no Ceará do pós-1824, cada vez mais estas populações pobres tinham suas “liberdades” limitadas, não podendo inclusive se deslocarem livremente, posto que ao entrarem em uma vila onde não eram conhecidos, precisavam de um passaporte concedido diretamente pelo presidente da província ou juiz de carreira (juizes de fora e ouvidores). Um documento fundamental para escapar dos recrutamentos, troncos, espancamentos e trabalhos forçados⁴³⁶. Característica que não existia no interior do Ceará até 1821, onde eram os capitães-mores de ordenanças quem emitiam os passaportes, autorizando estas populações locais, de uma forma geral, a se deslocarem entre as vilas e províncias próximas⁴³⁷, como também eram a estas autoridades locais, extremamente envolvidas em laços paternalistas, a quem cabiam os recrutamentos até 1821. Com o avanço do judiciário e a interiorização do Estado, aqueles que não possuíam o passaporte, ou seja, a maioria absoluta dos pobres, deslocavam-se entre uma região e outra evitando as vilas e povoações, migrando de uma fazenda para outra, vivendo de pequenos serviços e furtos.

Por estes e outros fatores, ao invés de usarmos o termo “pobre livre” para falar das populações pobres não escravas, como é corrente em nossa historiografia⁴³⁸, preferimos expressões como “pobres não escravos” ou ainda ressignificamos termos da época, tais como “desqualificados”, “cabras”, “vadios”, “ínfima plebe”⁴³⁹ ou, em outros momentos, como sugere Laura de Mello Souza,

⁴³⁶ Art. 5º da Lei de 15 de outubro de 1827. BRASIL, *Coleção de leis do Imperio do Brazil de 1827, parte primeira*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, p. 67-70 e decreto n. 137 de 29 de dezembro de 1827 Idem. p. 223.

⁴³⁷ “A dificuldade de se conseguir passaporte dos ministros de vara branca [juiz de fora] em razão das grandes distâncias é a causa de estar, como em desuso a providente lei de 13 de agosto de 1760, do que usa o conseqüente abuso de transmigrarem os cidadãos de província em província com simples despachos dos capitães-mores, sem outra alguma qualificação, o que também serve facilmente de asilo aos malfeitores, e criminosos”. Junta do Governo do Ceará in: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Junta Provisória do Governo do Ceará ao rei [D. João VI], sobre a organização da polícia da província. Anexo: instruções. Fortaleza, 15 de abril de 1822. Doc. Cit.

⁴³⁸ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: ática, 1974.

⁴³⁹ Claro que aqui há o risco de sermos mal interpretados, por estes termos serem extremamente depreciativos e, como tal, aparentar que naturalizamos preconceitos da época. Mas por outro lado a expressão “pobre livre” traz consigo problemas muito mais graves, como o de anacronismo, pois a ideia

adotando a definição de “desclassificados”⁴⁴⁰. A expressão “desclassificado”, além do sentido já descrito por Mello Souza, também aponta para os segmentos sociais fora da classificação e das classes, como a interpretavam o senhoriato. Ou seja, fora do mundo do senhor e diferente de seu antagônico maior: o escravo. Onde a luta deste senhoriato será, justamente, para trazer estes desclassificados para o mundo da classificação, e os transformar em jornaleiros, criados ou camponeses.

Com base nas fontes que analisamos, a ideia de uma “liberdade” das populações pobres do Ceará precisaria ser dividida em níveis, regulada pela ocupação ou ausência dela e, principalmente, pelos vínculos a uma casa senhorial, por tanto, uma “liberdade” tutorada. Na ausência dos passaportes ou de cartas atestando a condição de livre e as razões de mesmo está na vila, que os pobres precisavam portar consigo, frequentemente eram forçados a trabalhar nas terras de algum senhor sem provimento de soldos, espancados em espaços públicos e recrutados a força para a primeira linha e marinha, quando não eram reclamados como propriedade e escravizados. Fatores que demandaria uma densa análise sobre o sentido e limites do ser “livre” no cotidiano das populações pobres do Ceará.

Em outra perspectiva, pelo menos quanto à província do Ceará; em nosso entendimento, as guerras, levantes, revoltas e batalhas que se seguiram até meados da década de 1840, fazem parte do mesmo processo inaugurado com o constitucionalismo de 1820, sendo um equívoco tentar entendê-los separadamente, pois são movimentos resultantes diretamente da formação do Campo político brasileiro, em conflito com a lógica local.

Retomando o exemplo da Revolta de Pinto Madeira, sua compreensão fica deficitária se encarada apenas como uma luta contra a Abdicação e uma pretensiosa tentativa de restituir o trono de Pedro I, como acusaram os liberais da época, uma tese que é corroborada por alguns colegas de ofício que se depararam com o tema⁴⁴¹.

de liberdade e de pobreza, na época, eram termos antônimos. O conceito de liberdade era aplicável ao mundo senhorial.

⁴⁴⁰ MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982. Sobre o uso do conceito ver principalmente as explicações da autora na introdução. Todavia, ao contrário do que propõe Mello Souza, ao dar ao conceito o sentido de sinônimo de “pobre livre”, antes entendemos o termo como mais adequado do que “pobre livre”, para à realidade das populações pobres não escravas do Ceará, e não como sinônimo daquele.

⁴⁴¹ Esta “versão” do motivo que teria causado a Revolta de 1831, foi forjada pelos liberais do Ceará e difundida pelos jornais da época. “O Cearense Jacauna”, HDBN e “Semanário Constitucional”. Publicado em CEARÁ, Assembleia Legislativa. *Atas do Conselho Geral da Província do Ceará: 1829-1835*. Fortaleza: INESP, 1997, p. 205-208. Sobre abordagens da historiografia que concordam com esta

Claro que o contexto político imperial foi determinante na deflagração dos conflitos, mas a importância do local, como espaço de disputa de influência e poder, não pode nunca ser subestimado ou desconsiderado, fazendo que o contexto nacional entre no processo como constitutivo do campo político que transformou aquela rixa local, em uma rebelião com uma justificativa política nacional. Este ponto em específico, desenvolveremos no próximo capítulo.

O que queremos chamar a atenção neste momento é o fato de que, em todas estas batalhas e guerras, houve uma participação em massa de negros livres e libertos, índios e demais grupos marginalizados, que tanto combatiam as forças oficiais do Império, como compunham o grosso dos batalhões que “garantiram” e impuseram a ordem.

Continuando com o exemplo da Rebelião de Pinto Madeira, a grande maioria de seus “soldados” armados de cacetes de jucá bentos, não tiveram chances, posto que existia entre as forças oficiais e as tropas de Pinto Madeira, uma abismal diferença tanto em número, como em poder de fogo. Diante de tais desigualdades bélicas, o resultado não poderia ser outro. O então comandante das forças oficiais, Francisco Xavier Torres, fala por exemplo em centenas de mortos do lado das tropas de Pinto Madeira em uma só refrega, enquanto do lado das tropas do governo morreram um capitão-mor e quatro soldados⁴⁴².

Portanto, novamente defendemos que o processo de independência no Ceará, é bem mais complexo do que um mero reflexo das ações políticas do Rio de Janeiro, já que desencadeou uma onda de revoltas e levantes locais, onde teve a participação massiva dos grupos pobres da província. Pois como definiu Evaldo Cabral de Mello, ao falar da experiência de Pernambuco, tal qual ali, no Ceará também ocorreu outra Independência⁴⁴³. Todavia, assim como ocorreu em outras províncias

interpretação ver FELIX, Keile Socorro Leite. Op. Cit. e CORTEZ, Ana Sara Ribeiro Parente. *O cabra do Cariri cearense: a invenção de um conceito oitocentista*. Tese (Doutorado). UFC, Fortaleza, 2015. De nossa parte, concordamos mais com a tese de que esta revolta esteve diretamente relacionada com as disputas das casas senhoriais. Ver: GIRÃO, Raimundo. O abrilismo no Ceará. Pinto Madeira e o Padre Benze-Cacetes. In: *Pequena História do Ceará*. Cit. p. 187-195; MONTENEGRO, João Alfredo de S. A Revolução de 1832. In: SOUZA, Simone. Op. Cit. p.155-164 e

⁴⁴² Francisco Xavier de Sousa Torres. Quartel do Commando Geral na villa do Icó, 4 de Abril de 1832. – Illustrissimo e Excellentissimo Senhor José Mariano de Albuquerque Cavalcante, Presidente desta Província – Francisco Xavier Torres, Major Comandante Geral. In: Partes officiaes sobre o combate do Icó a 4 de abril de 1832. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará, ano XVI, tomo XVI*, p. 173-179, 1902, p. 273-274.

⁴⁴³ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência*. Op. Cit.

do Império, as mudanças representadas pela formação do campo político nacional, para além dos conflitos, também promoveu uma ascensão da influência das elites locais, elevadas agora à condição de elite nacional ou provincial.

4.1. NA “RODA DE PAU”: A ADEQUAÇÃO DOS INDESEJADOS AOS NOVOS TEMPOS.

Todas as vezes que os ratoneiros de gados e roças não forem capazes para sentarem praça e forem ao mesmo tempo pessoas de ínfima plebe pode Vossa Senhoria mandar passar a roda de pau sendo homem e sendo mulher á palmatoadas em alguma das ruas públicas dessa vila [...] devendo todos os que levarem roda de pau ou palmatoadas serem soltos, e mandados de baixo de boas vistas plantar ou aplicar-se ao serviço⁴⁴⁴

Roda de pau⁴⁴⁵ era uma forma de castigo não prevista em lei, no qual os condenados eram cercados por um grupo de soldados e espancados com bastões de madeira. Uma punição tão dura a ponto das chibatadas serem consideradas penas brandas em comparação a àquela⁴⁴⁶, inclusive, sendo indicada como método disciplinar para soldados.

A citação acima se refere a uma recomendação do então presidente da província do Ceará, José Félix de Azevedo e Sá, aos seus comandantes das vilas do interior. No caso citado, o ofício destina-se à comarca do Crato, mas a mesma recomendação se repetiu para as demais vilas⁴⁴⁷, como por exemplo a correspondência do mesmo presidente para Manoel Antônio de Amorim, comandante

⁴⁴⁴ José Felix de Azevedo e Sá [presidente da província do Ceará]. Oficial encarregado de reprimir as ondas de roubo de gado na vila do Icó. Fortaleza, 16 de Abril de 1825. CEARÁ: Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl. 51, APEC.

⁴⁴⁵ Roda de pau, ou simplesmente “a roda”, nos dicionários de época era o nome dado a um instrumento circular inquisitorial, feito de madeira [uma grande roda de madeira], ao qual eram presos os criminosos, com amarras nas pernas fixadas ao chão e nas mãos, fixadas à roda, para a aplicação da pena, que consistia em esticar o corpo do condenado. A prática quase sempre resultava na fratura dos membros. Ver SILVA, Antônio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portugueza. Reformado e acrescentado*. Tomo Segundo (L=Z). . Cit. p. 356. Mas no caso do Ceará, o nome se refere a outra prática, neste caso “roda de pau” eram como eram chamados os espancamentos com bastões de madeira promovidos por mais de um soldado à alguém que, supostamente, cometeu algum crime. Ver Memórias do professor Manuel Ximenes de Aragão. Doc. Cit. p. 80-81

⁴⁴⁶ “Eu não quero, que o soldado apanhe roda de pau; mas meia dúzia de chibatadas são muito precisas, à tempos, e em certas ocasiões”. Marquês de Paranaguá. Sessão de 27 de maio de 1830, Senado do Império do Brasil, in: Diário da Câmara dos senadores do Império do Brasil. n. 20, 1830. HDBN.

⁴⁴⁷ Manoel Ximenes de Aragão fala do mesmo processo de espancamentos na Comarca de Sobral. Ver Memórias do professor Manuel Ximenes de Aragão. Doc. Cit. p. 80.

geral do Icó, onde “...os cabras desenfreados⁴⁴⁸ que obrarem despotismos e mesmo brancos os deverá castigar rigorosamente com roda de pau”⁴⁴⁹. Assim, todos os chamados vadios que não estivessem em condições de serem recrutados (mulheres, escravos, loucos, doentes, velhos, crianças e casados), deveriam ser espancados a pauladas quando pegos praticando furtos ou outros delitos⁴⁵⁰. Nestes casos, a “função” do espancamento era tanto o de interiorizar a disciplina, ou seja, impor a obediência à ordem e a hierarquia social instituída, além do respeito à propriedade privada, bem como de imposição do trabalho. Estes indivíduos não eram apenas espancados, mas também obrigados a “plantar e aplicar-se ao serviço”, sob a vigilância e fiscalização dos comandantes gerais das vilas.

Outra questão que temos que atentar, é como esta ordem de “corrigir” infratores pelo espancamento era executada nas vilas, pois era entregue ao arbítrio e interpretação da tropa de linha, ordenanças e milícias locais, onde possivelmente os espancamentos davam-se de uma forma bem mais intensa e generalizada do que sugeriu o presidente José Félix.

Em suas memórias, Manuel Ximenes de Aragão, descreveu como se davam esses suplícios:

...pelo mais leve crime, e as vezes por um falso testemunho, sem formalidade alguma, pegava-se qualquer miserável, e metia-se na roda-de-pau, e quando ele, por desfalecido, não se podia ter mais em pé, debruçava-se por cima de uma granadeira pegada por dois soldados nas extremidades dela, e nesta posição aguentava chibata [...], acontecendo muitas vezes que o padecente já estava no outro mundo [...] e ainda se lhe malhava nas costas.⁴⁵¹

⁴⁴⁸ Na tradição linguística local, o termo “cabra desenfreado” é o homem rústico sem regras, quem não tem freios morais e legais.

⁴⁴⁹ José Felix de Azevedo e Sá. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Doc. cit. p. 142.

⁴⁵⁰ Os suplícios e castigos físicos contra ladrões e outros pequenos contraventores já a muito faziam parte do mundo cristão. A prática do castigo físico, ou a morte para o caso de furtos à objetos mais valiosos, eram inclusive previsto no Código Filipino, que até 1832 era aplicado como o código criminal do Brasil. Nas penas para roubos onde “...não sendo o furto de qualidade, por que deva morrer, seja publicamente açoitado com vara e pregão”. De tal forma que, para a época, espancamentos públicos como forma de punição à pequenos furtos era já uma prática não só comum mais largamente difundida. Ver Título LX. Dos furtos, e dos que trazem artifícios para abrir portas. PORTUGAL, Ordenações Filipinas, Livro quinto. Rio de Janeiro: Typ. Do Instituto Philomathico, 1870. p. 1207-1210. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>. Consultado em agosto de 2014.

⁴⁵¹ Apesar de frequentemente citadas em jornais da época e em relatos de autoridades, não há nestas fontes uma descrição de como eram estes suplícios na “roda de pau”. Ao que nos parece, estas práticas de espancamentos por “roda de pau” eram tão comuns que se dispensava maiores esclarecimentos entre os interlocutores daquele momento. Fato que nos faz recorrer às memórias do professor Manuel Ximenes, que por relatar suas lembranças mais de quinze anos depois daqueles acontecimentos de 1826 [o professor escreveu suas memórias em 1840], já sentia a necessidade de explicar para os seus leitores como se davam as chamadas “rodas de pau”. Manoel Ximenes de Aragão. Memórias do professor Manuel Ximenes de Aragão. Doc. Cit. p. 81.

Em tese, no caso das mulheres, a pena era bem mais branda. As “palmatoadas” (que consistia em bater com palmatórias)⁴⁵², eram o castigo indicado. Um ponto particularmente interessante deste ofício é o fato do presidente da província recomendar que os espancamentos fossem executados “em alguma das ruas públicas”, o que nos faz entendê-los como espetáculos públicos⁴⁵³. Naquele contexto, as execuções de assassinos e rebeldes era pratica recorrente, e no geral atraíam a atenção dos habitantes das vilas⁴⁵⁴. Os espancamentos públicos então exerciam estas funções disciplinares, marcando o condenado pela exposição (no caso dos ladrões) e levando aos espectadores pobres uma mensagem/ameaça. Neste sentido, podemos entender que essa prática tinha uma intenção “pedagógica” de educação à ordem, tanto por ser uma demonstração ao público, como por ser a aplicação de uma “lição” ao condenado.

No que tange ao desenvolvimento do trabalho e do capitalismo no mundo Anglo-saxão, Peter Linebaugh e Marcus Rediker destacaram como os espancamentos, sequestros, enforcamentos e demais práticas de suplicio ou punição eram utilizadas para imporem o trabalho, ou punirem as rebeliões ou resistências à formação do capitalismo entre os países banhados pelo Atlântico norte⁴⁵⁵ (o Atlântico revolucionário), que salvo as grandes diferenças de contexto, pode nos ajudar a entendermos os suplícios no Ceará também como inserido em uma política mundial de adequação das populações aos valores impostos pelo capitalismo. Sendo assim, nesta parte equatorial da imposição do grande capital, de 1821 a 1846, os suplícios eram tanto um ato de punição, e como tal de imposição de uma nova ordem, como também o era um instrumento de disciplinarização para o trabalho, aplicado sobre as populações pobres não escravas, que por sua vez eram extremamente resistentes a esta nova ordem.

⁴⁵² BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. Tomo VI, Officina de Pascoal da Sylva: Lisboa, 1720, P. 208.

⁴⁵³ Aqui não entramos ainda no mérito de existir ou não um “espaço público” à semelhança da definição de Habermas, mas antes tão somente nos referimos a um espaço físico de uso compartilhado e vivido pelos habitantes de um lugar. Ver HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. São Paulo: Unesp, 2014.

⁴⁵⁴ NOGUEIRA, Paulino. *Execuções de pena de morte no Ceará*. Parte I e II. Cit.

⁴⁵⁵ LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

Neste sentido, os espancamentos não se aplicavam mais aos segmentos mais abastados das sociedades das vilas cearenses⁴⁵⁶. Para as elites das vilas, o constitucionalismo banuiu o açoite e a prática de suplício⁴⁵⁷, o que havia eram execuções, como nos casos dos rebeldes de 1824 e de Pinto Madeira em 1831. Mas neste novo contexto, sem os suplícios e os seguidos esquartejamentos⁴⁵⁸, fato que aponta para uma “modernização” das penas, como destaca Foucault ao analisar contextos mais gerais do avanço das políticas de vigilância em detrimento dos suplícios físicos⁴⁵⁹.

No caso do Ceará, nos parece que esta “modernização” das punições era separada por questões sociais bem concretas, posto que, pelo menos nos casos dos espancamentos, eram largamente utilizados e incentivados como punição aos pobres não escravos, mesmo após a Constituição proibir. Neste sentido, havia uma seleção pelo critério de renda ou status social de quem deveria ser submetido a espancamentos públicos. Como por exemplo, um “cabra” de Pinto Madeira foi espancado, “... por ter dito que queria o seu rei velho” de volta, aludindo-se à João VI e ao Absolutismo em preferência ao constitucionalismo e a independência. O mesmo foi condenado a 400 chibatadas em praça pública na frente de seu senhor⁴⁶⁰. Mas ao

⁴⁵⁶ Encontramos referência sobre o espancamento ao então sargento-mor Antônio José Moreira Gomes em 1801, que posteriormente veio se tornar um influente comerciante da ribeira do Ceará e Jaguaribe, mas que naquele ano, por se opor à cobrança do imposto de extração de madeira com a implantação da Fazenda Real, foi duramente castigado. O mesmo foi “castigado sucessivamente, com a maior aspereza, pelos governadores desta Capitania, e sofrido as mais ignomiosos (sic) tratos de que o seu mesmo rosto é fiel testemunha.” CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governo interino do Ceará ao [secretário de estado dos negócios da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia [João Rodrigues de Sá e Melo], sobre a prisão, no forte de São Luís, por oito dias, do sargento-mor Antônio José Moreira Gomes, por inquietações e turbulências, e do pardo João da Silva Tavares, mestre de gramática latina. Fortaleza, 30 de novembro de 1802. Caixa 17, doc. 957, AHU.

⁴⁵⁷ No entanto, a prática existiu até princípios dos oitocentos. No Alvará de 30 de março de 1818, D. João determinou que quem fosse pego em clubes e lojas secretas (maçonaria) deveria ser punido segundo o título VI do livro quinto do Código Filipino, que caracterizava estas reuniões secretas, sem o conhecimento do rei, como crime de lesa majestade, sendo passivo de ser condenado a “morte natural cruelmente”, que envolvia antes da execução, o suplício público. VILA NOVA D'EL REI, Documento n. 97. Registro de um Alvará com força de lei de S. M. El-Rei nosso Senhor. in: Ipu: Livro de Registro de Documentos da Vila Nova D'El Rei (1797-1816), Arquivo Municipal de Ipu, p. 113 e Título VI, Quinto Livro das Ordenações. In: PORTUGAL, Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870, p. 1153-1154.

⁴⁵⁸ Sobre os esquartejamentos dos rebeldes de 1817 em Pernambuco, veja-se BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O Patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp; Recife: UFPE, 2006, p. 17.

⁴⁵⁹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

⁴⁶⁰ BRASIL, Julgamento de Conrado Jacob de Niemeyer pelo conselho de Guerra do Império. Apud. NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Impugnação a obra do Exm. Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva*, Segundo período do reinado de D. Pedro I no Brasil: narrativa histórica – 1871, na parte relativa

Pinto Madeira em si, que chegou a hastear a bandeira portuguesa no Crato em 1824⁴⁶¹, nem se cogitou tal possibilidade.

Este evento também representa uma possibilidade de melhor entendermos a quem se destinavam os espancamentos e exposições públicas⁴⁶², ou antes, a quem se destinavam os direitos individuais do homem, trazidos à tona na América portuguesa pelo constitucionalismo de 1820 e a carta de 1824.

Em termos legais, o parágrafo XIX do artigo 179 da Constituição de 1824, determinava que a partir dali ficassem “abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis”⁴⁶³; tornando os espancamentos a pessoas livres inconstitucionais. Todavia, em contradição com a Constituição de 1824, estes mesmos espancamentos e torturas estavam referendados no livro V do Código Filipino, que continuava vigorando como código criminal até 1830, quando só então foi criado o Código Criminal do Império do Brasil⁴⁶⁴. Porém, para além da letra da lei, o que regulamentava a prática de disciplinamento das populações pobres para a ordem instituída⁴⁶⁵ e o trabalho na província do Ceará, não eram as novas leis inspiradas nas noções de direito do homem, difundidas por textos como a “Declaração de direitos do homem e do cidadão”⁴⁶⁶ e nem no princípio do direito do rei, posto pelo Código Filipino, mas a concepção de direito costumeiro⁴⁶⁷ local, influenciado pela

ao comandante das armas e presidente da comissão militar da província do Ceará de 1824 – 1828. Rio de Janeiro: Typographia da luz, 1872. P. 49.

⁴⁶¹ Astréa, nº 641, 20/11/1830.

⁴⁶² Sobre uma leitura mais voltada para a política de punição no Império do Brasil, ver KOERNER, Andreia. Punição, disciplina e pensamento penal no Brasil do século XIX. *Lua Nova*, n. 68: p. 205-242, 2006.

⁴⁶³ BRASIL, Art. 179, parágrafo XIX. In: *Constituição Política do Império do Brasil*. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1824. parte 1. Rio de Janeiro: imprensa nacional: 1886, p. 34.

⁴⁶⁴ No Código Criminal de 1830, por sua vez, as penas de espancamentos e torturas foram abolidas BRASIL. Código Criminal (1830). Recife: Typographia Universal, 1858. Mais especificamente dos artigos 33 ao 67. P. 24-32. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221763>. Consultado em janeiro de 2014.

⁴⁶⁵ Preferimos o termo “disciplinamento para a aceitação da ordem instituída” ao termo “disciplinamento para a aceitação da lei” por considerarmos esta última expressão equivocada, posto que, em nosso entender, não se pode disciplinar para a obediência a lei, justamente agindo contra a lei, como o eram os espancamentos, sendo o texto da lei invocado apenas quando interessava à elite administrativa provincial.

⁴⁶⁶ Ver FRANÇA, Declaração de direitos do homem e do cidadão (26 de agosto de 1789). In: Biblioteca virtual de Direitos Humanos, São Paulo: USP, 2008, disponível em http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/direitos_homem_cidadao.pdf, consultado em 09/06/2016.

⁴⁶⁷ Ver TOMPSON, E.P. Costume, lei e direito comum. In: *Costumes em comum*. Cit. p. p. 86-149 e HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Cit.

experiência do trabalho escravo e na lógica da propriedade senhorial⁴⁶⁸. Sendo assim, reconhecia-se a condição de não escravo dos pobres, desde que estes se submetessem a lógica da propriedade do mundo senhorial. Que consistia em aceitar uma condição submissa, seja exercendo um ofício ou se colocando sob a proteção de um patrão para serviços diversos ou práticas de pistolagem, em condições de trabalho muito próximas da escravidão⁴⁶⁹.

Do outro lado da moeda, quando eram membros de um segmento social economicamente mais influente (o dos cidadãos ativos)⁴⁷⁰ que cometiam crimes, existia outra forma de proceder com relação ao infrator e, caso o condenado fosse um conhecido do governante ou de algum de seus aliados, as penas se não anuladas, poderiam ser sempre abrandadas:

Se depois recinte suceder (como se agora) que o ouvidor dessa comarca queira oprimir o inocente velho Malheiros, fazendo o meter no Escrovia [?], ou em alguma *outra prisão indecente*, e de flagelo, vossa senhoria em tal caso munido desta minha presente ordem absterá a essa passo de horrores, e violência, destinado ao dito Malheiros *uma prisão análoga às circunstâncias qualidades pessoais, e leveza, ou nulidade do delito afetado*, pelo qual se acha escandalosamente sumariado, e perseguido no juízo do predito ouvidor...⁴⁷¹

Não se questiona aqui a culpa ou não do Malheiros, ou muito menos a arbitrariedade do ouvidor, como o acusa o presidente Belford, mas a preocupação deste presidente em garantir os direitos de Malheiros. Assim, Nunes Berford, em ofício ao então comandante geral do Icó, José Felix de Mendonça, recomenda a este que providencie uma prisão branda “análoga as circunstâncias e qualidades pessoais” de Malheiros, ou se não a “nulidade do delito”.

No caso citado, possivelmente Malheiros tinha relações de proximidade com o comandante geral do Icó ou mesmo com o presidente; talvez vínculos familiares

⁴⁶⁸ Na década de 1970 Maria Sylvia de Carvalho Franco já chamava atenção para esta relação orgânica entre o trabalho livre e escravo no Brasil, principalmente destacando que não era possível compreender o primeiro sem levar em consideração que este acontecia em um regime escravocrata. FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. Op. Cit.

⁴⁶⁹ BARREIRO, José Carlos. Instituição, trabalho e luta de classe no Brasil do século XIX. *Revista Brasileira de História*. V. 7, n. 14, pp. 131-149, 1987.

⁴⁷⁰ Aqui não necessariamente a elite política da província, mas aqueles que eram entendidos como cidadãos ativos pelo discurso dos representantes do Estado na província.

⁴⁷¹ CEARÁ. Offício ao Commandante Geral do Icó louvando-lhe os seus bons sentimentos [9/10/1828]. Offícios expedidos a diversas autoridades. Fundo: governo da província. Data: 1828 – 1829, caixa: 04, livro: 11, fl. 8v., APEC.

com algum aliado. É possível que José Felix de Mendonça tenha pedido a intermediação do presidente da província na ação judicial do então ouvidor da comarca do Crato, Manoel Pedro de Moraes Mayer, que àquela época mantinha intensas desavenças com o citado comandante⁴⁷².

Mas o que importa aqui é que o presidente Nunes Berford faz recomendações incomparavelmente mais brandas para o preso Malheiros do que nos casos citados anteriormente. No mesmo sentido, nas vilas de Aracati e Quixeramobim, onde segmentos sociais um pouco mais abastados se manifestaram também favoráveis ao retorno dos vínculos com Portugal, não se cogitou nada parecido com a “roda de pau” como forma de punição⁴⁷³.

Seguindo com as comparações:

Vossa Mercê corregerá com expressões severas intimadas d'ordem minha a tal Boticário, Pedro de Matos e bem assim os mais casados, que de algum modo se achem compreendidos em suspeitas de disposições anárquicas, asseverando-lhes que em suas novas reincidências sofrerão a mais áspera punição, e que sem consideração a seus estados as farei recrutar, e destacar da Província se solteiros, e alguns casados de todo modo que se acharem envolvidos na propagação [de] notícias aterradoras, que a pouco por aí voaram, fará Vossa Mercê recrutar e remeter quanto antes a esta Capital...⁴⁷⁴

Contra Pedro de Matos, o boticário de Quixeramobim que provavelmente se manifestou em defesa do absolutismo ou contra o constitucionalismo, Belford limitou-se a recomendar ao seu comandante que desse a este e aos demais envolvidos uma advertência e, ainda assim, ameaçando-os não com espancamentos

⁴⁷² CEARÁ. Offício ao ouvidor do Crato em que manda que fique sem vigor a ordem a elle dirigida em 9 do corrente [9/7/1828]. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, Fl. 93, APEC.

⁴⁷³ “Constando a este Governo que na Villa do Aracati, e na de Quixeramobim aparecem noticias aterradoras, que apesar de serem destituída de toda a probabilidade [fl. 26] de arrançadas talvez de proposito por homens mal intencionados, e inimigos da boa ordem, podem todavia alterar a tranquillidade de que ora felizmente goza esta Província e sendo da Primeira obrigação do Governo extinguir semelhantes terrores, e punir severamente seus propagadores, como nocivos a sociedade, e conhecendo ao mesmo tempo atividade patriotismo, e a adesão a Augusta Pessoa de S.M. o Imperador de que é revestido...” Palácio do Governo do Ceará, 27 de Março de 1826. Antônio de Salles Nunes Berford, Presidente. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, Fl. 25v, APEC. Em nenhum momento Nunes Belford cita a posição política das manifestações de Quixeramobim e Aracati, todavia, supomos que essas “notícias aterradoras” que fala Berford, sejam referentes a manifestações em prol do absolutismo e do retorno ao vínculo com Portugal, justamente por duas razões: por termos encontrado manifestações semelhantes em Jardim e Crato que foram citadas e tratadas da mesma forma por Belford, e por ser uma época de caçada aberta aos federalistas e aos liberais mais radicais.

⁴⁷⁴ Palacio do Governo do Ceará 10 de abril de 1826 Antônio de Sales Nunes Berford, Presidente = Snr. Capitão Manoel Antonio Diniz. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, fl. 33v. Doc cit.

em caso de reincidência, mas com recrutamento para servir como soldado em alguma ordenança da capital. No entanto, o mesmo presidente, ao sugerir ao comandante das armas da província uma punição a um sapateiro, por um crime que o mesmo não descreveu, recomenda que este seja castigado com chibatadas.

Sobre o fato em seu mesmo ofício exposto do pardo sapateiro Francisco Pinto a não ser este efeito de verdadeira loucura, se faz digno de forte, e exemplar castigo [...], convém que esta policialmente se conclua, fazendo-o vossa senhoria soltar, e repetir a dose de chibatadas já aplicadas em caso de reincidência do delito...⁴⁷⁵

Assim, enquanto o boticário era advertido, o sapateiro pardo recebia sua “correção” na forma de chibatadas em alguma rua pública. Portanto, a ideia de igualdade de condições político/jurídicas e os direitos do homem estabeleceram-se como um ideal político, mas que na prática adequara-se às sólidas hierarquias sociais da jovem pátria, de tal forma que se constituiu em uma memória coletiva ainda viva de que polícia é para os pobres, pretos e prostitutas.

Em nosso entendimento, os espancamentos a pobres não escravos são sintomáticos também de um medo e receio por parte da elite política que se formava, de que estes se rebelassem contra a ordem instituída. Frente a este temor, colocava-se a necessidade de disciplinar os pobres ao mundo do trabalho, submetê-los a um patrão pela via da imposição e da vigilância. Um temor de classe, referendado nas revoluções do século XVIII, principalmente na Revolução do Haiti. Manuel do Nascimento de Castro e Silva, por exemplo, demonstra sua preocupação durante as Cortes de Lisboa em agosto de 1822, diante da proposta de constituição de uma cidadania portuguesa ampla. O citado projeto sugeria que a definição de “cidadão português” incluísse todos os habitantes do império português, inclusive libertos e índios aculturados. Nascimento então coloca-se contra a mencionada proposta, pois segundo o mesmo, representava uma ameaça de levante negro a semelhança do que ocorreu na então ilha de São Domingos:

„,sendo como é tão numerosa esta classe de libertos *a muito entrelaçada com a segunda, isto é, com os mestiços*, há de por certo fazer corpo de partido nas eleições, e sairão eleitos deputados aqueles seus iguais: e será

⁴⁷⁵ Offício dirigido ao Commd^e Geral da Villa do Icó em resposta ao seo de 26 do p.p. em que participa a exageração com q' ocorrão n'aquela Districto as notícias do Pará, e Pernambuco. [9 de agosto de 1827]. CEARÁ. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, fl. 8v, APEC.

decente que um [ilegível] que esteve há pouco debaixo do azorrague venha sem mérito tomar assento na soberana Assembleia da nação, e que por uma tal preponderância sufoquem-se desde já os merecimentos daqueles beneméritos brasileiros, sem dúvida dignos daquela escolha? Nós negamos isso ao estrangeiro aliás civilizado e virtuoso; e havemos de franquear a homens ainda desmoralizados e ignorantes? Sr. Presidente, nada mais atrevido do que a ignorância. Eu não sei explicar-me porque já me sinto horrorizado das funestas consequências de uma tal deliberação, parece-me que já antevejo as tristes cenas da ilha de São Domingos, porque ninguém há que ignorar a influência que esta classe tem na escravatura muito fácil de seduzir.⁴⁷⁶

Castro e Silva concebia a possibilidade de vir a existir deputados eleitos para representar a classe dos escravos, libertos e mestiços, destacando que, se tal fosse permitido, repetir-se-iam na América portuguesa os acontecimentos de São Domingos, por estes representantes dos negros no parlamento atenderem aos interesses de seus semelhantes, e não aos do Império. Daí se justificar a imposição do trabalho pelo espancamento, pois havia um medo ao negro (no caso do Ceará, ao não branco, seja este negro ou índio), em especial quando o mesmo não estava submetido a um senhor. Foi contra este elemento pobre, desligado dos laços senhoriais, que o estado Brasileiro no Ceará veio dar combate, tão logo foi instituído.

Todos estes fatores descritos até aqui nos fazem entender que a noção de Estado liberal, que foi formada desde as juntas administrativas, era uma concepção voltada para os interesses dos senhorios, que passava pela necessidade de se formar mão-de-obra para uma economia de mercado em processo de consolidação, como também era uma resposta das elites locais ao temor que a elas sentiam da população pobre.

Além das práticas de espancamentos para além do texto da lei⁴⁷⁷, a Constituição também não interviu nos espaços domésticos, e nestes as torturas e espancamentos continuaram sendo largamente utilizados nas “correções” de escravos⁴⁷⁸, preservando uma moral e cultura da violência sobre os pobres no geral.

⁴⁷⁶ Manuel de Nascimento Castro Silva. Sessão de 13 de agosto de 1822, In: PORTUGAL: Diário das Cortes gerais, extraordinarias, e constituintes da nação portuguesa. Segundo anno da Legislatura. Tomo Sétimo. Doc. Cit. p. 143.

⁴⁷⁷ Tanto na Constituição de 1824, como no Código Criminal de 1830, as penas de espancamentos e torturas foram abolidas BRASIL. Constituição política do Império do Brasil. Doc. Cit. p. 34; e Código Criminal (1830). Doc. Cit. Mais especificamente dos artigos 33 ao 67. P. 24-32.

⁴⁷⁸ Basta consultar os anúncios de escravos fugidos em qualquer jornal do Ceará e do Brasil enquanto perdurou a escravidão, para se perceber esta questão. Em especial atentando para as descrições físicas, com o intuito de facilitar a identificação do escravo. HDBN.

Nesta moral imperial, havia uma grande margem de tolerância quando a violência física eram praticada contra indivíduos marginalizados: “Que escritor haveria tão desmiolado, que saísse a campo a censurar uma autoridade porque retém na prisão e vai *esfregando um salteador, e assassino*, ainda que exceda alguma causa a letra da lei?”⁴⁷⁹ O Estado Nacional brasileiro formava-se sobre uma cultura política hierarquizadora, que autorizava moralmente certas situações em que a lei era “flexibilizada” segundo a condição social de quem era julgado, podendo ser abrandada, anulada, ou endurecida acima do redigido, dependendo da condição social e afiliação política dos envolvidos, ou ainda do grau de proximidade com aqueles que estavam exercendo as funções de Estado⁴⁸⁰.

Somando-se a estas questões, existiam ainda outros fatores: a execução das penas, como previsto em lei, ou seja, com garantias individuais, dependiam das condições materiais que as possibilitassem. Na ausência de cárceres, por exemplo, o acorrentamento de detentos em troncos e pelourinhos foi largamente utilizado até fins da década de 1870.

No caso do sertão cearense do início dos oitocentos, como já dito, estes espancamentos aos “vadios” eram potencializados por uma ausência quase generalizada de estruturas carcerárias dentro dos padrões modernos⁴⁸¹. Com exceções da cidade de Fortaleza e das vilas de Aracati, Crato⁴⁸² e Sobral⁴⁸³, não existiam prisões nas demais vilas do interior do Ceará durante toda a primeira metade

⁴⁷⁹ Astréa, nº 520, 12/1/1830, HDBN. Grifo nosso.

⁴⁸⁰ “...creia Vossa Excelência: que mesmo estando criminosos, eu lançaria no montão do esquecimento os seus erros, e os ajudaria em tudo, em cumprimento só das insinuações de V.Exa.: por isso que esse regozijo empregador em todo nas ordens dos meus amigos mormente [normalmente] quando eles são armados das puras virtudes e relevantes predicados como Vossa Excelência: de que com estima e amizade é”. Palácio do Governo do Ceará 31 de Março de 1825 = Snr’ Simplicio Dias d^a S.^a = J.^o Felis de Azevedo e Sá. In: CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliare. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl. 79v, APEC.

⁴⁸¹ Sobre as prisões modernas e o sistema de encarceramento ver FOUCAULT, Michel. Op. Cit. Sobre as prisões no Ceará provincial ver ARAÚJO, Reginaldo A. “Os principais do lugar”: as vilas e os seus senhores. In: Quando a ordem chegou ao sertão: as relações entre o Estado imperial e as elites da região do Acaraú-Ceará (1834-1846). Mestrado (dissertação), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2012, p. 112-208.

⁴⁸² “Se no Jardim não havia cadeia segura [em 1836], fosse o réu guardado na do Crato”. NOGUEIRA, Paulino. Execuções de Pena de Morte no Ceará. Revista trimestral do Instituto do Ceará, Tomo VII, P. 157-225, 1894, 1. CD-ROM, P. 268.

⁴⁸³ Sobre as casas de câmara e cadeias destas vilas ver PAULET, Antônio José da Silva. Doc. Cit. A casa de câmara e cadeia de Aracati, por sinal, é definida pelo engenheiro em 1808 como “a melhor da Capitania”. P. p. 14.

dos oitocentos⁴⁸⁴. Ou, pelo menos, não no sentido de uma edificação feita para este fim e, mesmo nas vilas citadas que possuíam casas de câmaras e cadeia de alvenaria, estar preso nelas não era lá muita vantagem em relação a ser acorrentado em um tronco. Uma boa parte destas prisões, não passavam de um foço extremamente insalubre:

...para o infeliz entrar para dentro [da prisão do Crato] é preciso pôr-se a quatro pés pela estreiteza da porta: a abóbada achava-se (quando eu morei naquela vila) toda arruinada, em forma que era uma lagoa dentro da prisão: o seu fundador em lugar de ladrilhá-la, deitou-lhe uns poucos de alqueires de sal, não têm latrina, as expulsíssias junto com o salitre e com a chuva, têm feito um atoleiro dentro da prisão, que chega até o joelho, e lugar único para dormir enxuto é na parede da janela de grade, porém as lacraias e as baratas fazem uma guerra viva aos infelizes, que saem com os dedos miseráveis como eu vi; a cadeia está no meio da vila e têm uma só janela; enfim, é o inferno.⁴⁸⁵

A descrição acima, sobre a cadeia do Crato, foi feita pelo então deputado pela província do Ceará, Manuel do Nascimento de Castro e Silva em 1827, falando na Câmara dos Deputados da necessidade da reforma daquela prisão. A descrição da prisão como um atoleiro de excrementos humanos, sal e lama, infestada de baratas e lacraias, somado ao já apontado sobre os acorrentamentos em trocos nas vilas em que não existiam prisões (a maioria), dar-nos uma ideia do que significava ser preso no interior do Ceará do início do século XIX.

Mesmo nestas vilas onde existiam cadeias um pouco mais estruturadas, ou mesmo na capital da província, em momentos de superlotação, as senzalas de casas de particulares eram solicitadas para servir de cárcere aos recrutados: “...quero distribuir por casas de pessoas capazes à fim de que se faça mais suave o seu depósito [dos recrutados], enquanto se não oferece oportuna ocasião de sua remessa [para a corte].”⁴⁸⁶.

⁴⁸⁴ Ver respectivamente PAULET, Antônio José da Silva. Doc. Cit., ALEMÃO, Francisco Freire. Doc. Cit. e BRAZIL, Thomaz Pompeu de Souza. *Diccionario Topographico e Estatistico da província do Ceará*. Op. Cit.

⁴⁸⁵ Manuel do Nascimento Castro e Silva. BRASIL. Annaes do Parlamento Brasileiro, Camara dos Snr. Deputados, segundo anno da primeira legislatura. Sessão de 1827, tomo quarto. Rio de Janeiro: Typographia de Hyppolito José Pinto e Cia, 1875, sessão de 18 de agosto de 1827, p. 163.

⁴⁸⁶ Ceará no Palácio do Governo de 12 de março de 1827. Antonio de Sales Nunes Berford, Presidente. III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Provincia. In: CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, Fl. 107v, APEC.

Esta questão em especial, ilustra bem o que apontamos neste capítulo: as populações pobres da província, de uma forma geral, eram vistas à semelhança dos escravos pelos senhorios locais. Ou seja, um material humano a ser gasto como força motriz, para atender aos interesses econômicos e políticos da elite local. Sendo assim, era eticamente aceitável a escravização de libertos e alforriados, espancamentos e imposição do trabalho. Portanto, enviar recrutas supostamente “livres” para as senzalas de senhores locais, forçando estes a exercerem as mesmas tarefas dos escravos da casa, para assim custearem suas estadias, era eticamente aceitável e estava tão moralmente justificado dentro da lógica senhorial, que era praticado diretamente pelo presidente da província.

Nas vilas do interior em que não havia casa de câmara, as autoridades locais construía casebres de taipa para cumprir estas funções de prisão⁴⁸⁷. Em tais casos, como ficava quase impossível conter as fugas dos reclusos, geralmente se costumava recorrer aos troncos com o respectivo acorrentamento dos condenados para garantir a aplicação da pena de prisão ou detenção:

Sendo necessário extirpar o terrível abuso de se prender em troncos Cidadãos livres em uns lugares por falta da Cadeia em casas próprias, em outros por serem demasiadamente fracas; prisão esta que avilta, e envilece os sentimentos do homem, e qual se não compadeça da forma alguma com as benéficas disposições da nossa Constituição Política⁴⁸⁸

Antônio Bezerra, em suas “Notas de viagem”, descreveu um destes troncos, como uma “...larga peça de Jatobá de cerca de quatro metros sobre 80 centímetros de altura, com diversos olhais para prender os pés e um maior no centro para o pescoço, permaneceu no meio da sala da casa que servia de cadeia”⁴⁸⁹. Locais onde os presos eram acorrentados e espancados, juntamente com os escravos.

Segundo o então presidente interino José Antônio Machado, mesmo os pequenos delitos eram punidos nos troncos, onde os condenados “cumpriam nas Cadeias do [interior] crime [com] prisões de correções e até mesmo nelas mandam

⁴⁸⁷ “...ao lado da igreja – está a cadeia! Casebre de telha com paredes de pau-a-pique barreadas; com uma latada na frente onde estão alguns soldados de guarda [...]. Esta cadeia tem o aspecto de uma casa arruinada.” ALEMÃO, Francisco Freire. *Doc. Cit.* p.322

⁴⁸⁸ Palacio do Gov.^o do Ceará 23 de Fevereiro de 1829 = Jozé Antonio Machado = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr Jozé Gervazio de Queiroz Carreira, Command.^e das Armas d’esta Prov.^a. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, fl.167v, APEC.

⁴⁸⁹ BEZERRA, Antônio. *Notas de Viagem* (1889). Fortaleza: Imprensa Universitária, 1965, p. 164.

recolher soldados e Inferiores⁴⁹⁰ de 2ª Linha por não haverem em todos os lugares e Villas prisões propriamente Militares...”⁴⁹¹. Apesar do discurso de indignação do presidente, a prática persistiu, visto encontrarmos vasta documentação dando definições da existência destes troncos e acorrentamentos a pessoas livres nas décadas de 1830⁴⁹² e 1840⁴⁹³. Acreditamos que só em meados da década de 1880, com a construção de uma verdadeira rede de presídios e casas de câmeras, esses acorrentamentos de condenados, como substituto do encarceramento, foram de fato encerrados ou significativamente reduzidos no Ceará⁴⁹⁴. Só então, com a ampliação da rede carcerária, esta prática foi sensivelmente reduzida.

Por outro lado, só o fato de existir um discurso contra os acorrentamentos em troncos em 1829, justificado pelo presidente interino por se tratar de um ataque à condição de cidadania, já é por si muito revelador. Discurso que é representativo desse novo tempo que nascera com o constitucionalismo de 1820, e que ganhou força na Independência. A fala do presidente interino José Antônio Machado aponta para a questão da preocupação deste em resolver “o terrível abuso de se prender em troncos cidadãos livres”, determinando que “...seja nomeado uma guarda, ou destacamento de Tropa de 2ª Linha que pelo tempo que for mais conveniente a consumidade [sic] dos Milicianos e à disciplina Militar faça a guarda das Cadeias...”⁴⁹⁵ Claro que a nomeação de guardas para impedir as fugas ao invés de se acorrentar os reclusos não teve êxito. Mas ainda nos resta perguntar: quem Antônio Machado definia como “cidadãos livres”? Estava incluso nesta categoria os pobres?

⁴⁹⁰ A expressão “inferiores” refere-se à oficiais interiores, tais como cabo, capitão etc.

⁴⁹¹ Palacio do Gov.º do Ceará 23 de Fevereiro de 1829. Doc. Cit.

⁴⁹² “...pode mandar concertar o tronco, que serve de prisão nessa Povoação e com o seu aviso da importância, da despesa de lhe mandar pagar”. Ofício do Presidente José Martiniano de Alencar ao juiz de paz de Almofala. Fundo Governo da Província, Caixa 10, Livro 29, folha 269v. APC.

⁴⁹³ A família mourão da serra da Ibiapaba e Ipu, em disputas por espaços de poder na citada região com seus primos os Melo, por exemplo, tiveram alguns dos seus presos pelo então Coronel Comandante da Guarda Nacional de Ipu, Francisco Paulino Galvão. Respectivamente o subdelegado João Ribeiro Mourão, Raimundo da Silveira Gadelha, então juiz de paz de São Gonçalo da Serra dos Cocos, termo de Ipu e José Felix Macambira, escrivão de Ipu foram acorrentados no tronco que ficava na sala da citada cadeia de Ipu em janeiro de 1846. Ver ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *Quando a ordem chegou ao sertão: as relações entre o Estado Imperial e as elites da região do Acaraú – Ceará (1834-1846)*. Mestrado (Dissertação) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2012. Ver especialmente introdução.

⁴⁹⁴ Só depois da liberalização das verbas de combate a seca de 1877 é que se construíram com mais esmero casas de câmara e cadeia na maioria das vilas cearenses. Até então, com exceção das vilas cabeças de comarca, predominava as cadeias de pau-a-pique e os troncos. Idem.

⁴⁹⁵ Palacio do Gov.º do Ceará 23, de fevereiro de 1829. Doc. Cit.

O fato de este mencionar os “soldados e [oficiais] inferiores de 2ª linha” como representantes desta cidadania, dá-nos uma boa dica.

Aparentemente, não era a todas as pessoas livres que Antônio Machado dava a prerrogativa de “cidadão livre”, mas àqueles que estavam na condição de servir à 2ª linha, ou seja, indivíduos que não eram recrutáveis para a primeira linha, por terem renda, família, trabalho e/ou propriedade⁴⁹⁶. Ou ainda, que estivessem sob a proteção de algum senhor de terras, seja na condição de agregado, seja na condição de “cabra”. Visto que, a primeira linha, era destinada predominantemente apenas àqueles que não tinham renda, trabalho, propriedades e proteção.

Neste sentido, a ideia de cidadania e, conseqüentemente, as práticas punitivas para os pobres eram outras:

Outro Ofício de Vossa Senhoria de 23 do passado em que me participa [fl. 59] as diligências que tem feito com o Capitão-mor Agostinho José Thomaz de Aquino, e as prisões que em fato de alguns vadios, e outras que espera prender; os que depois de corrigidos com prisão, e deverão ser entregues aos Comandantes respectivos para os obrigar a trabalhar tendo sobre eles vistas perspicazes.⁴⁹⁷,

De uma forma geral, a presença de populações sem ocupações, vivendo de pequenos furtos ao gado e às lavouras que encontravam desguarnecidas, foi comum na província desde sua formação e a conseqüente confrontação de interesses entre brancos e as populações nativas, promovida pela colonização⁴⁹⁸. A princípio, um choque entre os interesses e o estilo de vida dos povos nativos e a cultura de mercado dos colonizadores marcaram o território cearense. Um embate entre a disputa por terras para o pastoreio e lavoura por parte dos brancos, contra a busca por espaço de caça e vivência dos nativos⁴⁹⁹. Confronto que, apesar de novos parâmetros, interesses e personagens, continuava bastante intenso nos oitocentos.

⁴⁹⁶ “É vida mui decente, e própria para os homens ganharem merecimento, e honras, e para adiantarem as suas graduações e fortunas.” MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Repertorio da legislação militar actual em vigor no exercito da armada do Imperio do Brasil*. Tomo segundo, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1837, p. 165

⁴⁹⁷ Palácio do Governo do Ceará 30 de Maio de 1825 = Jozé Felis de Azevedo e Sá = S^r Gonçalo Luis Telles de Menezes.fl. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, 58v, APEC.

⁴⁹⁸ Ver, por exemplo, PINHEIRO, Francisco José. Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1829). Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008 e MAIA, Lígio José de Oliveira. *Serra da Ibiapaba. De aldeia à vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século VIII*. (Tese) Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2010.

⁴⁹⁹ Sobre esse conflito de interesses entre brancos e populações nativas ver, por exemplo, GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As Milícias D’El Rei: tropas militares e poder no Ceará setecentista*.

Os índios desta província no estado, em que se acham atualmente apresentam uma índole inteiramente má, pois são muitos propensos a ociosidade, e pelo conseguinte necessitados de furtos para poderem subsistir; e não constituindo seus trabalhos em mais do que alguma pesca, e em alguma parca lavoura, à que mostram grande aversão [...]

Belford conclui sua análise sobre os índios do Ceará, afirmando que “...de certo eles poderão ser muito úteis tanto por diminuir a necessidade da população escrava como em fornecer-se o Exército, e a Marinha de soldados e marinheiros robustos”⁵⁰⁰. E assim o foi entre os anos de 1826 e 1828, com milhares de índios e demais populações ditas pobres, enviadas para combater na Cisplatina, como veremos adiante. Mas o que queremos destacar da fala do então presidente Nunes Belford, é a ideia de transformar o índio em alternativa à mão de obra escrava⁵⁰¹. No entanto, como posto a seguir, este anseio não se restringia ao índio, mas às populações tidas como desclassificadas de uma forma geral.

Enfim, continuou existindo uma política da Coroa que visava à adequação do modo de vida das populações locais aos interesses do Estado dito civilizado. Um conflito agravado pela inclusão de outros grupos sociais que também vieram com os colonizadores, ou se miscigenaram com os nativos durante o processo de ocupação, tais como ciganos, negros livres e brancos pobres.

Desde fins do século XVIII, o governo português já tinha introduzido algumas medidas visando disciplinar ou adequar essas populações aos novos parâmetros civilizatórios do pensamento ilustrado luso:

Sou servido que todos os homens, que nos sertões se acharem vagabundos ou em sítios volantes, sejam logo obrigados a escolher lugares acomodados para viver (sic.) juntos em povoação cíveis que pelo menos tenham de cinquenta fogos para cima com juizes ordinários, vereadores e procurador do conselho [...], não aparecerem para se congregarem e reduzir a sociedade civil

Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 357p, 2009 e DIAS, Leonardo Guimarães Vas. A guerra dos bárbaros; manifestações das forças colonizadoras e da resistência nativa na América portuguesa. *Revista Eletrônica de História do Brasil*, v.5, n.1, jan-jun. p. 04-18, 2001. Disponível em <http://www.ufjf.br/rehb/files/2010/03/v5-n1-2001.pdf>.

⁵⁰⁰ Antonio de Sales Nunes Barford. CEARÁ, 3 de novembro de 1826. In: Leda Maria Cardoso Naud. Documentos sobre o índio brasileiro (1500-1822). V. 2. *Revista de Informação Legislativa*. Doc. N. 27, p. 306, 1971.

⁵⁰¹ Sobre uma análise mais ampla desta política para adequar o índio ao trabalho capitalista no Ceará, veja-se XAVIER, Maico Oliveira. *Extintos no discurso oficial, vivos no cenário social: os índios do Ceará no período do império do Brasil – trabalho, terra e identidade indígena em questão*. Tese (doutorado). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.

nas povoações [...] serão tratados como salteadores e inimigos comuns, e, como tais punidos com severidade das leis.⁵⁰²

Desde o governo pombalino, cada vez mais a ociosidade e a mobilidade passaram a incomodar os agentes do Estado em todos os níveis. Um discurso em prol de adequar essas populações ociosas (denominadas pelo governo de vadios e vagabundos) ao trabalho e à sociedade de mercado, ganhava características de política pública. Em meados de 1829, por exemplo, em seus relatos de viagem do Ceará à Corte, o jurista paraense Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, descreve sua impressão de homem do governo ao encontrar com um bando de ciganos nas proximidades da vila do Icó:

...chego à porta; eis que vejo um bando de gente, homens e mulheres, huns à pé, outros à cavalo, e cavalo havia que trazia três, e todos armados. [...] observei que [os ciganos] entravam em todas as fazendas e povoados, e mantinham relações de comércio com toda a casta de gente rústica e civilizada, pobre e rica. É para deplorar que o governo não tenha colonizado estes bandos numerosos, que vivem errantes nas estradas, obrigando-os a fixar o seu domicílio em alguma parte, onde se dediquem á cultivar as terras. Que proveito dão eles ao Estado atualmente? Nenhum. Vagam miseráveis, matam cavalos prematuramente, e assustam de continuo aos camponeses, os quais, vendo em seus terreiros um bando de gente estranha e armada, não podem nunca dormir sossegados. E se o Governo os domiciliaria, o Estado granjearia neles cidadãos laboriosos e úteis, valentes para derrubarem matos, constantes para suportarem todo o gênero de fadigas e ciências.⁵⁰³

Três características do modo de vida cigano chama a atenção de Felipe Patroni: o fato de estes andarem armados, de não terem pouso certo e não trabalharem. É interessante que as atividades comerciais que os ciganos mantinham com as vilas que entravam em contato não é considerada por Patroni como um trabalho. Mesmo relatando essas trocas comerciais, Patroni os define como ociosos; provavelmente pelo fato destes, em tais comércios, não estarem submetidos a um patrão ou ao trabalho na terra. Destacando o quão proveitoso seria forçá-los ao trabalho agrícola e a vida civil nas vilas, destituindo-os de sua cultura nômade, Patroni replicava ali o pensamento político oficial para com as populações pobres.

⁵⁰² Ordem Regia de 1766. Apud, SANTOS, João Brígido dos. O Resumo Chorologico para a historia do Ceará. Revista trimestral do Instituto do Ceará, anno II, Tomo II, p. 25-79, 1888, p. 38

⁵⁰³ PARENTE, Felipe Alberto Patroni Martins Maciel. *A viagem de Patroni pelas províncias brasileiras: do Ceará, Rio de S. Francisco, Bahia, Minas Gerais, e Rio de Janeiro nos anos de 1829, e 1830. Parte I.* Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de Brito, 1866, p. 40-41

Precisamos estabelecer aqui algumas indagações para orientar nosso entendimento da questão. Em primeiro lugar, o que estava por traz do incômodo de Petroni? Por que o simples fato de um grupo de pessoas que não viviam da lavoura e não se fixavam em canto algum incomodava aquele jovem magistrado, assim como incomodava o governo em geral?

Não só ciganos mais também índios, negros alforriados ou fugidos, brancos pobres, pardos e demais mestiços que formavam uma população heterogênea sem pouso certo, e sem obedecer às fronteiras municipais ou provinciais, vivendo à revelia da lei⁵⁰⁴. A dificuldade que esses povos sentiam, até pelas questões de adequação ao discurso comunitário de pertencer ao Ceará e ao Brasil, era de viverem fixos em uma só região⁵⁰⁵, provavelmente na maioria dos casos, por falta de trabalho renumerado. Parte da população, que em um determinado momento poderia ser encontrado nas extremidades das fazendas ou vilas (quase sempre habitando pequenas choupanas construídas por eles mesmos), na verdade estavam na província apenas momentaneamente. Povos que não moravam em canto algum, e costumavam levar uma vida de andanças, seguindo o ciclo das chuvas e a busca contínua de pequenos serviços temporários, ou na ausência destes, promovendo furtos de gado e de lavouras.

Nós temos grande população, e nela um avultadíssimo número de vadios que não servindo de utilidade alguma, são mesmo prejudiciais aos lugares em que residem. Sobre semelhante gente é que Vossa Mercê deve fazer recair o recrutamento, e não sobre as pessoas que se dão ao trabalho afim de se não atemorizar os trabalhadores e não sofrer a agricultura como me informa a Câmara d'essa Villa (Príncipe Imperial)⁵⁰⁶

....esta Villa (Sobral) é das mais populosas da Província em posição tal que será útil o mesmo estabelecimento (de uma cadeia) até para as vilas da Comarca, elas abundam de pessoas estranhas, e vadias que bom era aprenderem a viver sem serem pesados aos seus semelhantes, corrigidos a sim [assim] de sua inércia pelos meios de castigos e trabalhos....⁵⁰⁷

⁵⁰⁴ Sobre esta questão ver as impressões sobre os habitantes do sertão em GARDNER, George. Doc. Cit. KOSTER, Henry. Doc. Cit. e ALEMÃO, Francisco Freire. Diário de Viagem de Francisco Freire Alemão. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011. Os citados autores, especialmente o primeiro, descreve com frequência casas abandonadas pelos povoados do Ceará, o que, a nosso ver, aponta para uma prática de moradia temporária. Ver também figura 2, que retrata uma destas casas.

⁵⁰⁵ KOSTER, Henry. Doc. Cit.

⁵⁰⁶ CEARÁ. Ofício do Presidente Manuel Felisardo de Sousa Melo ao comandante do destacamento da Vila de Imperatriz, Francisco das Chagas Freire em 12 de maio de 1838. Fundo: Governo da Província, caixa 10, livro 32, APEC.

⁵⁰⁷ SOBRAL. Fragmento de correspondência da Câmara Municipal de Sobral ao Presidente do Ceará, em 1839, Manoel Felizardo de Souza e Mello, sd. Fundo: Câmaras Municipais, correspondências expedidas, caixa 85, APEC.

Na lógica de combate à ociosidade desencadeada no Pós-Independência, incomodava à elite política da província estas populações pobres não estarem sob o controle direto de algum senhor. A ausência de um senhor era inaceitável por se julgar uma situação potencialmente perigosa. Ao não se fixarem em uma vila, não se submeterem ao sistema de interesses da sociedade de mercado, não se submetiam à lei e, portanto, aos interesses da elite política. Ao não “trabalharem” nas terras de uma fazenda como agregados, não se submetiam a um senhor. Não estar sob a tutela de um senhor, significava dizer que não eram politicamente controláveis.

Foram muitas vezes esses segmentos populacionais “desclassificados” que formaram a grande maioria de soldados ou rebeldes nas batalhas civis do Primeiro Reinado e Regência, pois como disse Belford, citado acima, os índios davam ótimos soldados e marinheiros. Eram povos que se colocavam à margem da economia agropastoril e de trabalho que se formara na província. Na definição de José de Castro Silva “se faz muito difícil poderem eles [os índios] tomar a boa disciplina de seus mestres e capelães, os exemplos dos homens brancos, cristãos verdadeiros, e amigos da sociedade”⁵⁰⁸. Eram estes, portanto, os “vadios” tão duramente combatidos pelo Estado imperial brasileiro, que se lançou desde sua formação, ou melhor dizendo, desde a era pombalina, em uma cruzada contra estes novos infiéis: os infiéis da religião civil⁵⁰⁹. Era preciso “catequizá-los”, traze-los para a causa do Brasil, torna-los cidadãos produtivos e tributáveis, adoradores da pátria e de El’Rei. O receituário para essa “catequese” já era bem conhecido: prisão, recrutamento, espancamentos e imposição do trabalho através da força, além da difusão dos cultos cívicos.

No início do século XIX, frente ao crescimento da pobreza na capital, em decorrência da seca de 1825/27, o então presidente da província do Ceará, Felix de Azevedo e Sá, criou em Fortaleza uma “polícia para os miseráveis”. À qual o Capitão “Fernando da Costa”, Ficou como o “encarregado da polícia da gente miserável”, cabendo ao Comandante das Armas, Jacob de Niemeyer, “aprovar os agentes de

⁵⁰⁸ José de Castro e Silva. Ceará. Ata do Conselho Geral da província, 1826. Doc. Cit.

⁵⁰⁹ Sobre a religião civil ver CATROGA, Fernando. *Nação, mito e rito: religião civil e comemoracionismo* (EUA, França e Portugal). Fortaleza: NUDOC/Museu do Ceará, 2005.

polícia por ele nomeados, e os soldados, de que necessitar para esta repartição”⁵¹⁰, consolidando a polícia como uma força de combate à ociosidade e ao pobre.

Em resumo, a partir das lutas emancipatórias há o desenvolvimento de um discurso cidadão, mas que aparentemente não abrangia, ou abrangia de forma diferenciada as populações pobres não escravas. Uma cidadania mais excludente ainda quando estes pobres não estavam sob a tutela de um senhor de terras na condição de agregado. Na década de 1820, a tudo isso se soma a especificidade de ser um momento decisivo, marcado por sangrentas guerras civis e disputas entre distintos projetos de nação. No caso do Ceará, este conflito de projetos políticos teve seu ápice na Confederação do Equador, resultando em milhares de mortes, seguido quase de imediato pela seca e epidemia de varíola de 1825/27.

4.2. O ACIRRAMENTO DAS RIXAS E DAS MORTES ENTRE 1824 E 1828.

A desoladora seca continua nesta malfadada província; e tem perecido à fome para mais de mil pessoas, sendo que [não] há gado vacuum, e pouco existe este estrago não desaparecerá enquanto não formos socorridos da Mão Onipotente....⁵¹¹

O então presidente da província do Ceará, José Felix de Azevedo de Sá, falava em mil mortos de fome até outubro de 1825, mas aquela seca a qual se referia durou mais dois anos, intensificando neste intervalo as mortes, epidemias e migrações. A citada estiagem veio logo em seguida à rebelião de 1824, dizimando os rebanhos e lavouras que conseguiram resistir aos conflitos. Segundo Pompeu Brasil, naquele contexto “Os principais ramos de indústria, que constituem as rendas públicas e a fortuna particular, como o gado e algodão, estão quase extintos...”⁵¹² A seca de

⁵¹⁰ Palacio do Governo do Ceará 11 de Novembro de 1825 = J.º Felix de Azevedo e Sá = Snr' Conrado Jacob de Niemeyer Commd.º das Armas da Provincia. In: CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl. 65, APEC.

⁵¹¹ José Felix de Azevedo e Sá, presidente da província do Ceará, em correspondência ao Coronel Antônio Sales Nunes Belford. In: CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl.103, APEC.

⁵¹² BRASIL, Tomaz Pompeu de Sousa. Juizo Historico do senador Pompeu sobre factos do Ceará: Secca e fome de 1825,1826 e 27 (escrito em 1840). *Revista trimestral do Instituto do Ceará. Tomo VIII, p. 5-54, 1895, p. 7*

1825/27 levou, como de costume, ao abandono dos campos e a conseqüente aglomeração de pobres e miseráveis nas vilas mais prósperas e capital da província⁵¹³, provocando a proliferação de uma grande epidemia de varíola que, juntamente com a fome⁵¹⁴, dizimou milhares.

Centos e centos de infelizes nus, mirrados de fome, contaminados da peste, e tornados outros tantos esqueletos da morte viam-se diariamente apinhados nas ruas da capital, e vilas mais populosas da província, ora atroando os ares com gemidos de dor, e necessidade, ora procurando nos monturos entre o lixo as mais sórdidas imundícies para paliar sua devoradora fome, e ora finalmente exalando entre dores seus últimos suspiros: 20 e 30 miseráveis eram diariamente enterrados pela polícia d'esta capital; e tal era a consternação que se não podia passear se (sic) à noite pelas calçadas temendo-se pisar a cada passo sobre cadáveres mirrados ou sobre moribundos arrancando o último alento.⁵¹⁵

Vilas como Aracati, Sobral, Crato, Icó, Granja etc. e, principalmente, na cidade de Fortaleza, adquiriram naqueles anos um aspecto fúnebre. Tempos em que, possivelmente, o cheiro da morte se tornou tão banal a ponto de não ser preciso mencioná-lo⁵¹⁶. Segundo Martiniano de Alencar, em 1835 a população do Ceará havia

⁵¹³ “Grande parte do povo do interior [...] já tem emigrado para a beira-mar [...] e nessas emigrações sucede muitas vezes morrerem pais, mães, filhos, com frequência são encontrados nas estradas”. Idem. P. 6

⁵¹⁴ “Achando-se esta Província no mais deplorável estado por causa de uma rigorosa seca, que a tem assolado a ponto de ter perecido um grande número dos seus habitantes a fome”. Ofício de José Felix de Azevedo e Sá, Presidente da província do Ceará, em 04 de novembro de 1825, aos presidentes de Pernambuco e Bahia. CEARÁ: Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl 106, APEC.

⁵¹⁵ FORTALEZA, Câmara municipal. Apud NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Impugnação a obra do Exm. Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva*, Segundo período do reinado de D. Pedro I no Brasil. Op. Cit. p. 166.

⁵¹⁶ Como são corriqueiras as descrições de mortes de grandes quantidades de pessoas impregnadas de varíola e vivendo nas ruas das vilas e cidade; provavelmente estas ruas de tais vilas cheirassem tanto a putrefação dos cadáveres, como a fezes e urina dos vivos que naqueles tempos amontoavam-se nos espaços públicos centrais. O próprio hábito de enterrar pessoas nas Igrejas e o conseqüente cheiro que essas tumbas deviam exalar também ajudava com essa familiaridade olfativa. Além disto, desde 1821 as vilas do Ceará vinham passando por lutas civis que matavam, por vezes, centenas de pessoas. Sobre estas não temos informações como ou se eram sepultadas, se eram enterradas em valas comuns, ou tumbas individuais, ou mesmo deixadas ao sabor dos abutres. Mas acreditamos que em tempos de guerras, com muitos mortos de uma só vez, seguido por epidemias como as de 1826; as preocupações com ritos fúnebres deveriam ser mais relapsos. Assim, pensamos que a morte e odor da putrefação fossem naturalizados pelos cearenses da década de 1820. Apenas Manuel Ximenes de Aragão, na época morando em Sobral cita em suas memórias o odor que exalava dos mortos. Mas isto falando de memória, em uma época posterior ao acontecido. “avalia-se quanto povo não morreu no Sobral, em cujas Igrejas não cabendo mais os corpos, eram enterrados na Várzea da fortaleza, onde não se podia passar com o fedido...” Memórias do Professor Manuel Ximenes de Aragão. Doc. Cit. P. 83

se tornado insensível às mortes por assassinato⁵¹⁷. De nossa parte, entendemos que esta insensibilidade não se dera somente com os assassinatos, mas com a morte no geral, posto que o convívio com grandes quantidades de cadáveres, tanto promovidos por massacres, como por epidemias e estiagens, tornou-se corriqueiro na província das décadas de 1820 e princípios de 1830. No discurso da elite política da província, até para justificar o envio de fundos e mantimentos, os indivíduos eram ali descritos como impelidos a descerem aos últimos pedestais de qualquer moral em uma luta brutal pela sobrevivência⁵¹⁸. Uma estiagem que, por sinal, teve enorme repercussão tanto na imprensa da Corte, como nos debates do parlamento e, possivelmente, serviu de “lição” para a astúcia política local aprender a usar o discurso de vítima da seca para tirar proveitos do poder central⁵¹⁹.

Com base no relato de Manuel de Nascimento Castro e Silva, acreditamos que uma das consequências diretas desta seca foi o crescimento dos abandonos de crianças nas portas das casas, com a esperança por parte dos pais que estas fossem “criadas”⁵²⁰ pelas famílias proprietárias das residências onde eram deixadas:

Não se pode fazer uma ideia exata das desgraças que se veem nesses sertões [do Ceará e do Rio Grande do Norte]; uma sexta parte de crianças quando não sejam um oitavo (sic.), perecem à mingua e nos dentes dos cães; pois que não tendo as câmaras renda alguma para cumprir a obrigação que a este respeito lhe impôs a ordenação, são expostas as crianças nas estradas, nas ruas e nas portas comumente dos pobres aonde se acha mais caridade do que nos ricos...⁵²¹

⁵¹⁷ José Martiniano de Alencar. Fala de José Martiniano de Alencar na Abertura da Assembleia legislativa em 1835. In: Correio Oficial, tomo IV, n. 135, 20 de junho de 1835, HDBN.

⁵¹⁸ Não entramos aqui no mérito da existência de uma moral econômica que justificasse as ações dos pobres, simplesmente por não ser este o nosso objeto de pesquisa. Mas tão somente apontar a desestruturação econômica e social que representou o momento histórico desta estiagem para os pobres da província. Para uma boa leitura sobre esta questão de uma licenciosidade moral para a ação dos pobres nas secas do Ceará ver NEVES, Frederico de Castro. *A multidão na História: saques e outras ações de massas no Ceará*. Relume Dumará: Fortaleza, 2000.

⁵¹⁹ Consultar por exemplo o Diário Fluminense entre 1826 a 1828. HDBN. Nestes é comum o relato de envio de mantimentos para a província para salvar os famintos da seca.

⁵²⁰ Usamos a expressão “criada” ao falar de uma criança que era pega por uma família ao invés de “adotada”, por que não era uma relação de adoção, a criança “criada” era pega para servir aos seus receptores como empregado ou empregada doméstico(a). Motivo pelo qual a palavra “criado” passou a ser sinônimo de empregado doméstico. Ver BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. Tomo II, Coimbra: Colégio de Artes da Companhia de Jesus, 1712, p. 609.

⁵²¹ Manuel de Nascimento de Castro e Silva. BRASIL. Annaes do Parlamento Brasileiro, Camara dos Snr. Deputados, segundo anno da primeira legislatura. Sessão de 1827, tomo terceiro. Rio de Janeiro: Typographia de Hyppolito José Pinto e Cia, 1875, Sessão em 31 de julho de 1827, p. 335.

Lembramos que Nascimento se referia ali como a sexta ou oitava parte das crianças, somente às que eram abandonadas nas estradas ou portas nas casas, onde muitas morriam por não serem aceitas pela família, ou por não serem vistas a tempo. Casos em que estes recém-nascidos acabavam devorados por cães ou mortos de fome na rua. O argumento de Manuel do Nascimento era, naturalmente, dramatizado e exagerado para assim sensibilizar os demais deputados do Parlamento brasileiro para os problemas sociais do Ceará, todavia, dado aos demais indícios apontados, podemos afirmar que eram sim acontecimentos recorrentes.

O constitucionalismo trouxe conflitos de interesses, que levaram a uma crise política e econômica, juntamente com a ampliação do recrutamento, a epidemia de varíola e a seca que as seguiram, concorrendo para a formação de uma situação pública calamitosa. Tal característica formou na província do Ceará um sentimento de desilusão com as novas condições políticas, levando muitos indivíduos a se afirmarem contrários ao constitucionalismo e favoráveis ao Antigo Regime, diversificando o debate no momento de formação do campo político brasileiro na província.

O parco comércio das principais vilas não resistiu aos conflitos. Em fins de 1824, Pedro José da Costa Barros, recém nomeado presidente da província, falar que se não tivesse trazido consigo uma sumaca (embarcação) de farinha da Corte “...estávamos todos morrendo de fome”, por falta absoluta de gêneros alimentícios para se comprar na província⁵²². A baixa produtividade de alimentos e a exaustão dos cofres públicos⁵²³, como consequência dos conflitos de 1824, seguido da onda de assassinatos entre imperialistas e patriotas, bem como por uma intensa política de recrutamentos para atender a demanda de soldados que a Guerra da Cisplatina cobrava, complementaram aquele drama. Uma soma de fatores que tiveram como consequência o esvaziamento das vilas e inscreveram na memória popular um sentimento apocalíptico sobre a década de 1820, associada quase sempre à dor e à morte⁵²⁴:

⁵²² Pedro José da Costa Barros. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Doc. Cit., p. 264.

⁵²³ “acharem se exaustos [sic] os cofres da mesma Província”. Pelácio do Governo do Ceará 9 de Maio de 1825 = III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr General Lima = Pedro Jozé da Costa Barros. Idem, fl. 77

⁵²⁴ Sobre esta memória da década de 1820 ver respectivamente Memórias do Professor Ximenes de Aragão. Doc. Cit.; THÉBERGES, P. Esboço histórico da província do Ceará (Edição fac-símile 1895), Tomo III, Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001. P. 37-40 e BRASIL, Tomaz Pompeu de Sousa. Juízo Histórico do senador Pompeu sobre factos do Ceará. Doc. Cit.

...os cadáveres de pessoas vítimas da fome e da miséria se encontram frequentemente nas povoações e estradas, aparecendo (que horror!!!) exemplos de mulheres querendo devorar os filhos, depois d'estes terem sido iguais vítimas da fome; homens mortos indicando terem tragado os mais imundos, e agrestes alimentos.⁵²⁵

Duros anos aqueles da década de 1820 para as populações da província do Ceará. Segundo a avaliação da Câmara de Fortaleza: "...aquela mortandade foi a que consumiu talvez um terço da população d'esta província"⁵²⁶. No entanto, o então Comandante Geral da província do Ceará, Jacob de Niemeyer, calculou o número de mortos em um quinto da população que em números absolutos, segundo ele, seria cerca de quarenta mil pessoas⁵²⁷. Claro, a quantificação de "um terço" ou de um quinto da população como sendo dizimada pela fome e demais mazelas sociais que assolaram o Ceará naqueles tempos, é muito mais uma suposição, ou ainda um termo retórico do que propriamente um levantamento estatístico confiável. Visto que os arrolamentos oficiais eram por demais imprecisos para possibilitar tais cálculos.

Em seu trabalho "História da Província do Ceará" Tristão de Alencar Araripe faz um comparativo entre os diferentes arrolamentos e, segundo este, em 1819 Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira calculou a população do Ceará em 201.170 habitantes, enquanto que em 1828, o presidente Nunes Berford calculou a mesma população em 105.303 habitantes ⁵²⁸. Assim, ou quase 50% da população morreu ou saiu da província no decorrer da década de 1820, ou os cálculos estavam errados.

Segundo o Governador Sampaio "...era bem de supor à vista do interesse, que têm os vigários de ocultar a verdadeira população das suas respectivas freguesias, com receio de alguma futura divisão..."⁵²⁹. O fato é que existia uma

⁵²⁵ José Felix de Azevedo e Sá, presidente da província do Ceará. Apud. NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Impugnação a obra do Exm. Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva*, Segundo período do reinado de D. Pedro I no Brasil: narrativa histórica – 1871, na parte relativa ao comandante das armas e presidente da comissão militar da província do Ceará de 1824 – 1828. Rio de Janeiro: Typographia da –luz, 1872. P. 41

⁵²⁶ FORTALEZA, Câmara municipal. Apud NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Doc. Cit.* P. 165

⁵²⁷ Jacob de Niemeyer. Apud. NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Doc. Cit.* p. 42

⁵²⁸ Araripe. Tristão de Alencar. *Op. Cit.* p. 93-94.

⁵²⁹ Manuel Inácio de Sampaio. Apud. Araripe. Tristão de Alencar. *Op. Cit.* p. 93-94. Ver também OLIVEIRA, Antônio Rodrigues de. *A Igreja do Brasil (1819)*. *Revista Timensal do Instituto Histórico, Geographico e Ethnographico do Brasil*. Tomo XXIX, p. 159-200, 1866. Somente no recenseamento de 1872 teremos uma contagem da população mais confiável. E neste ficou calculado que o Ceará tinha 721686 habitantes. Ver BRASIL. Recenseamento do Brazil em 1872 (Ceará). Disponível em <https://archive.org/details/recenseamento1872ce>, consultado em janeiro de 2015.

resistência por parte dos párocos locais em enviarem informações sobre sua paróquia ao governo central⁵³⁰.

Todavia, ainda com a imprecisão, é lícito supor que em 1828 existissem menos pessoas no Ceará do que em 1819. Pois as tragédias sociais que as fontes descrevem são bastante pertinentes em destacar que a província do Ceará passou por calamidades sociais e políticas na década de 1820, resultando em uma grande mortandade. Todavia, deve-se lembrar também que muitos sertanejos mediante as estiagens, costumavam migrarem para outras províncias, contribuindo na diferença entre os arrolamentos de 1819 e 1828.

Segundo o Comandante Geral Jacob de Niemeyer, a única coisa que preservava a ordem na província naqueles anos de seca e epidemias, era a presença e ação da primeira linha, justamente com sua política de assassinatos, espancamentos, prisões e recrutamentos dos miseráveis. “É unicamente pra sustar os feitos da anarquia pelo respeito que se me conserva, *pelo terror que há de exemplar disciplina da tropa* que dirijo todos os meus esforços; *ao menos os desgraçados morrem obedientes*”⁵³¹ Segundo o relato do presidente Nunes Belford em 1827, a província do Ceará pagava soldos a mais de 300 soldados de primeira linha, sem mencionar as milícias e ordenanças⁵³².

Mas o governo não agia só com repressão, outros procedimentos de combate à seca também existiram. Além das ações coercitivas das forças de primeira linha e milícias da província para garantirem a ordem pública, o então presidente da província José Félix de Azevedo e Sá recorreu a todos que pôde pedindo doações de comida e, quando possível, comprando nas províncias vizinhas:

Achando-se esta província no mais deplorável estado por causa de uma rigorosa seca, que a tem assolado a ponto de ter perecendo um grande

⁵³⁰ “Por mais esta ultima vez advirto a Vossa senhoria sobre o seu devido cumprimento a ordem, que lhe dirigi em 12 de janeiro do corrente ano concernente ao mapa da população de sua paróquia, e lhe foi recomendada com adiantamento à mesma em 6 de março último. Queira Vossa senhoria satisfazendo seu dever, poupar-me os meios de severidade...” Offício dirigido ao Vigário da Freguezia do Aracati advertindo o sobre o cumprimento da ordem de 12 de Jan.º respectivamente ao mapa de população [24/10/1827]. In: CEARÁ. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, fl. 23, APEC.

⁵³¹ Conrado Jacob de Niemeyer In: NIEMEYER, Conrado Jacob de. Doc. Cit. P. 169.

⁵³² “observo pagar-se pela Fazenda Pública atualmente a mais de trezentas praças d’Inferiores e soldados de 1ª Linha”. Antônio de Sales Nunes Berford. Ao Commandante das Armas sobre as Ordenanças para a Secretaria, não serem detalhadas. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, fl. 57v, APEC.

número dos seus habitantes a fome, e devido eu procurar quanto me for possível socorro para um povo que foi confiado a minha direção, está na mais estreita necessidade, rogo a Vossa Excelência facilite a S.B. Harper portador desta a compra de farinha de pão, e outros gêneros da primeira necessidade nessa cidade, Vossa Excelência fará vista um relevante serviço ao Império, e a esta província constituirá na maior obrigação; confiando no justo interesse que Vossa Excelência; tomará em tal crise desde já beijo respeitoso e agradecido as mãos a Vossa Excelência e me ofereço a prestar a essa província sempre que precisar, e me for requisitado.⁵³³

Na vila de Fortaleza, esses mantimentos, predominantemente farinha de mandioca e carne seca, eram distribuídos no mercado público com forte escolta policial⁵³⁴. Todavia, frente a escassez, era comum os próprios soldados promoverem arruaças com os famintos presentes, possivelmente se apropriando da farinha destinada aos retirantes:

...conservar uma sentinela em cada um dos pontos da Casa de Mercado público, sem que para divisão da farinha seja necessário maior reforço, providenciando Vossa Excelência para que não entrem naquela Praça soldados de primeira Linha *por serem estes os que concorrem para as desordens* que são relativas a que participo a Vossa .Excelência para lhe dar execução.⁵³⁵

Os suprimentos eram provenientes tanto de doações particulares⁵³⁶, de embarcações que aportavam ou passavam pela capital⁵³⁷ e de envios das províncias vizinhas⁵³⁸, como também da Corte⁵³⁹, mas sempre em uma quantidade bem aquém

⁵³³ Palacio do Governo do Ceará 4 de Novembro de 1825 = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr^{es} Presidente de Pern.^{co} e da Bahia = José Felis de Azevedo e Sá = Presidente. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl, 106, APEC.

⁵³⁴ “Achando-se o Dr. Manuel José de Araújo França, Ouvidor desta Comarca encarregado da repartição da farinha para a pobreza, necessita de uma guarda de soldados desde as nove da manhã até se findar a partição de cada dia. Queira Vossa Excelência enviar todos os dias ad.^a [adjunta ?] Guarda as Ordens do referido Ouvidor”. Palacio do Governo do Ceará 21 de Outubro de 1825 = J.^e Felis de Azevedo e Sá = Snr’ Conrado Jacob de Niemeyer Commd.^e das Armas da Provincia. CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl. 61v, APEC.

⁵³⁵ Palacio do Governo do Ceará 1 de Outubro de 1825 = Jozé Felis de Azevedo e Sá = Sr Conrado Jacob de Niemeyer Commd.^e das Armas da Prov.^a. CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl, 59, APEC. Grifo nosso.

⁵³⁶ José Felix de Azevedo e Sá, “Ao Snr’ Manoel Antonio da Silva Henrique. Idem. Fl. 83v

⁵³⁷ Palacio do Governo do Ceará 20 de Outubro de 1825 = Snr David Junett Com.^{te} da Naú Dom Pedro 1^o = J.^e Felis de Azevedo e Sá. Idem. Fl. 194

⁵³⁸ Palacio do Governo do Ceará 14 de Abril de 1825 = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr Presod.^e do Gov.^o da Prov.^a da Bahia = José Felis de Azevedo e Sá = Presid.^e Idem. Fl. 82

⁵³⁹ “A desoladora seca que nesta Província tem com grande e pondo estragado a mesma humanidade pela falta dos necessários fornecimentos de boca foi o regenal [regional?] motivo que me obrigou em tempo competente recorrer a Sua Majestade Imperial que se Dignou mandar uma porção de farinha de

do suficiente. Uma escassez que se agravava com os frequentes roubos de farinha pelas autoridades encarregadas de sua distribuição aos pobres, como por exemplo as denúncias feitas contra o juiz ordinário da vila de Independência.

Tendo-me sido representado por parte dos indigentes d'esse distrito o pouco ou nenhum proveito, que a estes coube na distribuição da farinha de mandioca destinada por esta presidência a socorre-los em conta do socorro que a esta presidência fez ministrar o paternal benefício de S. M o Imperador, e sendo eu informado de que a causa de tal transtorno se deve toda imputar a Vossa Mercê, que arrogando-se indiretamente o ato daquela distribuição por si só, e com abstração da Câmara a quem fora positivamente confiada, a converteu em seu próprio interesse, e de seus parentes, e escolhidos; é forçoso que este Governo faça judicial e executivamente proceder contra Vossa Mercê pela restituição de toda a farinha (ou seu valor), que assim foi extraviada do justo fim a que se destinava: antes porém de tomar as convenientes medidas para que devidamente se faça efetiva a minha deliberação sobre o mesmo, exijo que Vossa Mercê quanto antes expendam, e me envie por escrito quanto em sua referida defesa se lhe oferecer.⁵⁴⁰

Ao que parece, a julgar pela frequência em que encontramos reclamações ou cobrança de explicações por parte do governo da província a autoridades locais, o desvio dos mantimentos enviados para o socorro dos famintos no interior do Ceará era uma prática generalizada⁵⁴¹. Assim os socorros em forma de distribuição direta de comida de fato existiram entre 1826-28, porém, além de insuficiente para atender ao número de famintos ou simplesmente não chegavam até estes, sendo desviados por senhores de casas locais.

Simultaneamente à seca, uma onda de massacres promovidos por particulares varreu toda a província e, o que mais preocupava as autoridades locais, promovidos por negros, “homens pardos” e “cabras”:

...deverá ter muita consideração os assassinos [sic] feitos pelos homens pardos do seu termo, os quais sem atenção às leis, e a este governo têm morto a quantos querem [...] juncando os campos de cadáveres daqueles que apelidam Patriotas só por meras paixões...⁵⁴²

mandioca que em pouco tempo serão consumida”. Palacio do Governo do Ceará 20 de Outubro de 1825. Doc. Cit.

⁵⁴⁰ Offício dirigido ao Comandante Geral da Villa da Imperatriz exigindo q expendam por escrito quanto em sua defesa se oferecer respectivamente a representação dos indigentes d'aquelle Distr.º [30/4/1828]. CEARÁ. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, fl. 76, APEC.

⁵⁴¹ Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Caixa 4, livro 10. Doc. Cit.

⁵⁴² José Felix de Azevedo e Sá, 19/11/1824. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Doc. Cit. p. 143.

Em tais massacres, “...essa gente tomam os homens brancos em consideração para os matarem⁵⁴³”. Tais violências davam-se contra aqueles que eram acusados por seus desafetos locais de serem patriotas, ou simpáticos ao republicanismo, mas no geral espalhou o pânico na província e desencadeou duras reações por parte do governo. No discurso de seus autores, os massacres eram feitos em nome de “El Rei”, no entanto, como já lembrava o então presidente Pedro José da Costa Barros:

O estado convulsivo em que ainda se achava o interior da Província, ameaçado por facinorosos que, levados por zelo farisaico, reputam agora seus inimigos por inimigos de Sua Majestade, atacam; e assim, saciando sua sede de vingança, atacam os cidadãos inocentes que, aterrorizados, tem alguns abandonado suas casas, as quais são logo saqueadas...⁵⁴⁴

Segundo Igor Gomes Santos, os pobres atuavam quase sempre de forma violenta nas brechas da desorganização do Estado nacional brasileiro, durante seu processo de formação⁵⁴⁵. Claro, entre os ditos pobres, estavam índios, negros e “pardos” à frente destas ações. Na verdade, muitos senhoriatos aproveitavam-se da situação para acusarem seus inimigos locais de serem “patriotas”, e assim instigarem a população local a promoverem tais massacres. Dentre as casas senhoriais envolvidas nestas ações, destacaram-se Pinto Madeira, Miguel Torquato Bezerra de Bulhões e José de Souza dos Anjos na Comarca do Crato⁵⁴⁶, que por sinal, chegaram a hastear a bandeira de Portugal e declarar D. João como rei novamente⁵⁴⁷. Na Comarca de Sobral, João de Araújo Veras⁵⁴⁸; Benedito Mez Chaves⁵⁴⁹ e,

⁵⁴³ Idem.

⁵⁴⁴ Pedro José da Costa Barros, Apud NOGUIRA, Paulino. Presidentes do Ceará: Primeiro Reinado – 1º Presidente, Coronel Pedro José da Costa Barros. Revista trimestral do Instituto do Ceará, tomo IV, p. 43-71, 1890, p. 58.

⁵⁴⁵ Cf. SANTOS. Igor Gomes. *A horda heterogênea: crime e criminalização de “comunidades volantes” na formação da nação, Bahia (1822-1853)*. Cit.

⁵⁴⁶ Palacio do Governo do Ceará 26 de Julho de 1825 Jozé Felis de Azevedo e Sá Presidente = Snr Conrado Jacob de Niemeyer Commandante das Armas desta Prov.^a. CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl. 45v, APEC.

⁵⁴⁷ Astréa nº 641, 20/11/1830.

⁵⁴⁸ Palacio do Governo do Ceará 14 de Janeiro d’1826 = J.^o Felis de Azevedo e Sá = Snr Conrado Jacob de Niemeyer Commandante das Armas da Prov.^a. CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826. Doc. Cit. fl. 60

⁵⁴⁹ Palacio do Governo do Ceará 27 de Abril de 1825 = J.^o Feliz de Azevedo e Sá = Snr’ Cap.^m Marcos Antonio Bricio. Idem. Fl. 52v.

possivelmente, Antônio da Silva Mourões⁵⁵⁰; grupo que agia principalmente na Serra da Ibiapaba⁵⁵¹.

Também existem relatos de ataques a patriotas na vila de Quixeramobim, com o assassinato do então juiz da vila e arrombamentos promovidos ou liderados por João Antônio da Silva Castro⁵⁵². Além destes, se não o mais sangrento, mas com certeza um dos mais sistemático dos assassinatos foi a “Comissão Matuta” do Icó⁵⁵³, expressão como ficaram popularmente conhecidos os fuzilamentos promovidos por João André Teixeira Mendes e Manoel Antônio de Amorim em inimigos seus no Icó. A peculiaridade deste evento está em Teixeira Mendes e Amorim simularem um tribunal militar, promovendo um julgamento e posterior condenação à morte de seus inimigos locais⁵⁵⁴. No total, cinco pessoas foram fuziladas e tiveram seus pertences saqueados: Manoel Francisco de Mendonça; Antônio de Oliveira Pluma, irmão do antecedente; José Felix; um homem descrito como “o pardo Viegas” [João Viegas Frazão] e outro não identificado em nossa fonte⁵⁵⁵. Destas, apenas um escapou: Antônio de Oliveira Pluma, por ser atingido apenas de raspão na primeira descarga, o que foi atribuído a um milagre pelos soldados do pelotão de fuzilamento, em consequência das orações do condenado⁵⁵⁶.

⁵⁵⁰ Antônio da Silva Mourão era o mais velho de um total de 7 irmãos filhos do Pernambucano Alexandre da Silva Mourão. Em uma correspondência a um jornal seu primo Paulino Galvão deixa entender que Antônio Mourão teria participado das perseguições aos patriotas em 1825. Ver Francisco Paulino Galvão. Apud MACÊDO, Nertan. *O Bacamarte dos Mourões*. Fortaleza: Instituto Ceará, 1966, p. 96

⁵⁵¹ Aragão fala em suas memórias de ataques nas vilas de Viçosa e Granja. Em nossa pesquisa encontramos relatos referentes também à Vila Nova d’El Rei, Santa Quitéria e Sobral. Memórias do professor Manuel Ximenes de Aragão. Doc. Cit. p. 72 e Palacio do Governo do Ceará 27 de Abril de 1825 = J.º Feliz de Azevedo e Sá. Doc. Cit.

⁵⁵² CEARÁ. Antonio de Sales Nunes Berford. Presidente. III.º e Ex.º Snr Conrado Jacob de Niemeyer Commandante das Armas d’esta Provincia. Em 21 de julho de 1828. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl. 143, APEC.

⁵⁵³ Para os líderes do movimento, no entanto, a mesma se chamava “Comissão Conservadora do Governo Temporário da vila do Icó”. José Felix de Azevedo e Sá, 16/11/1824. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Doc. Cit. p. 129-130

⁵⁵⁴ Natalie Zemon Davis descreve em alguns de seus ensaios, como pobres e demais sujeitos sociais se apropriavam de ritos oficiais para justificar suas ações em atos que estes consideravam justos. De uma forma geral, pensamos que era um fenômeno semelhante o que passava o Ceará no século XIX. Cf. DAVIS, Natalie Zemon. *Cultura do povo: sociedade e cultura no início da França moderna: oito ensaios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990. Ver em especial o ensaio VI (Ritos da violência).

⁵⁵⁵ O Barão de Studart descreve este último como um liberto de nome Silvestre. STUDART, Barão de. Parte Chronologica: anno de 1824. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*, tomo XXXVIII, p. 141- 188, 1924, p. 167.

⁵⁵⁶ O mais completo relato sobre a comissão matuta que encontramos foi o transcrito na imprensa carioca. Ver por exemplo a correspondência de “Hum Cearense”. Astréa. Nº 342, 11/10/1828, p. 1419-1420.

Mas mesmo neste último caso, houve uma ativa participação dos pobres, saqueando as propriedades dos “condenados”.

A julgar pelos relatos do governo, as ações das massas eram quase sempre instigadas e alimentadas pelas fofocas⁵⁵⁷. De tal forma que as práticas dos “enredos”, termo como eram chamadas as fofocas no Ceará oitocentista, foram engenhosamente manipuladas por determinados indivíduos para levar a multidão a atacar seus inimigos locais. Neste sentido, logo após a confederação do Equador, muitas pessoas passaram a acusar seus desafetos pessoais de serem patriotas, e assim insuflaram os moradores da vila contra estes. Tais ataques provocavam saques e linchamentos públicos. Como estes indivíduos “difamados” e assassinados estavam na condição de inimigos daqueles que agiam em nome da ordem, significava dizer que as ações contra estes não seriam punidas pelo Estado enquanto estiveram apoiando a situação política.

A questão aqui é indagar as razões para ações tão violentas contra os chamados patriotas? Claro que a questão tem a ver com as rivalidades que se intensificaram com a Confederação do Equador, mas há também outros fatores. Como posto acima, no Ceará, o discurso contrário ao federalismo/republicanismo, o associava ao despotismo individual, pois como vimos na leitura mais popular desta questão, em um estado federalista ou republicano, os liberais estariam livres para escravizar qualquer negro ou mestiço, visto estes pobres livres e alforriados não mais poderem contar com a proteção do monarca.

Somando-se ao já citado, o fato de estes ataques aos patriotas serem promovidos por um grande número de pessoas provavelmente ampliava a dificuldade de se identificar os culpados ou responsáveis, se é que havia algum interesse em tais punições. Nas fontes, o vínculo destes ataques à uma ação justificada por seus autores por ser contra os patriotas e em defesa do rei, é abundante. Mas como apontou, por exemplo, o então presidente Costa Barros: “...temos a grande dificuldade

⁵⁵⁷ “*existem indivíduos votados ao meneio de perturbações, que pelas suas exaltações e soltura de língua se fazem perigosas a manutenção do sossego, e tranquilidade do Distrito em que habitam; procederá a [fl. 124] respeito de tais indivíduos [...] sem respeito a condição, qualidade, emprego, ou estado, os fará vir sob qualquer licito pretexto a sala deste Governo para se lhes dar o destino que convier...*” Instruções dadas por esta Presidência ao Sargento Mór do Batalhão de Caçadores Nº 22 de 1ª Linha do Exército Manoel Antonio Diniz para o desempenho de importante Comissão a seu Cargo por Offício d’esta mesma data em acordo com o Ex.^{mo} Commandante das Armas da Província (26/07/1827). CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, fl. 123v, APEC, Grifo nosso.

em conter imensos bandos armados que querem dar cabo de todo o mundo com o pretexto de Republicanos”⁵⁵⁸. Em tais casos, quando não se encontravam as fontes dos boatos que provocavam estas chacinas, a solução era combatê-los oralmente, fazendo circular notícias que desmentissem às histórias e ideias indesejadas:

O mesmo Capitão [Manoel Antônio Diniz] trabalhará com quanto estiver ao seu alcance para desvanecer as tristes notícias que por ali se tem levantado fazendo [fl. 26v] persuadir de suas improbabilidades as autoridades locais para que estas assim o façam correr entre o povo...⁵⁵⁹

Em 1826, o então presidente Nunes Berford ordenara a um de seus homens de confiança, que inserisse nesses espaços de conflito notícias que desmentissem os boatos mais alarmantes. Fazendo estas, as notícias, “correr entre o povo”. Portanto, a construção do Estado nacional também passava nos sertões cearenses por uma luta de caráter ideológico e pela capacidade do discurso constitucionalista se impor e afirmar-se como política de Estado. Para tanto, criava-se um discurso legitimador da monarquia constitucional pela circulação de informação e difusão de ideias, memórias e ritos ligados à proposta política monárquica, assim como pelo combate e desqualificação de outras propostas políticas.

As difusões de notícias, informações e ideias políticas, tanto por periódicos, como por particulares, dividiam as vilas entorno destas discussões e eram incorporadas ao posicionamento das famílias, que rivalizavam por espaços de mando locais.

Referente aos boatos citados no ofício de Nunes Berford, possivelmente este estava se referindo às notícias que chegavam das vilas do Jardim e Quixeramobim desde 1825. Nestas vilas, as perseguições aos patriotas tornaram-se mais radicais⁵⁶⁰. Nestes locais, as rivalidades por parte de algumas famílias aos que

⁵⁵⁸ Correspondência de Pedro José da Costa Barros, presidente da província do Ceará, a Francisco de Lima e Silva, então presidente de Pernambuco. 26 de dezembro de 1824. In: CEARÁ: Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, Fl 72v, APEC.

⁵⁵⁹ Palacio do governo do Ceará 27 de Março de 1826, Antonio de Salles Nunes Berford, Presidente, ao Capitão Manoel Antônio Diniz. Ordenando q' marche p.^a a V.^a do Aracati e Quixeramobim. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, caixa: 02, livro 06, fl. 25v, APEC.

⁵⁶⁰ Em abril de 1826, por exemplo, Pinto Madeira convocou as milícias do Crato e Jardim contra seus inimigos locais, a pretexto de uma ameaça de levante dos patriotas: “tenho a dizer a Vossa Senhoria que muito me admira de que oficiando me nesta mesma ocasião o Comandante Geral dessa Villa e mesmo Vossa Senhoria só o dito Madeira soubesse daquelas notícias, aliás totalmente mentirosas [...] só no único caso de aparecerem anarquistas com armas na mão / o que [não] é de esperar suceda em um tempo em que todo o Brasil está tranquilo, e verdadeiramente adesão ao sistema Imperial/ é que

se afirmavam como liberais fizeram com que o posicionamento político destas famílias ganhasse contornos de oposição e combate a toda mudança na ordem estabelecida; inclusive, com defesas do retorno aos vínculos com Portugal. Posicionamentos que já se colocaram como antagônicos desde o constitucionalismo de 1820, passando pelos posicionamentos mais radicais, como os linchamentos e assassinatos entre 1824 a 1826, e servindo de base para a formação de um linguajar político local.

4.3. “COMO QUEM APANHA PEIXE COM REDE”⁵⁶¹: O RECRUTAMENTO NO CEARÁ NA DÉCADA DE 1820.

Pretende-se acabar de uma vez com a raça cearense? Perto de mil homens tem morrido ou em viagem ou em hospitais, e é assim que a pátria precisa de soldados? Pode algum dia o exército ser preenchido, se eles morrem desgraçadamente antes de chegarem às fileiras? Se se pretende castigar o Ceará por seus desvarios passados, assaz não foi ele punido com essas comissões militares, com esses fuzilamentos, com a sua própria desgraça? Para que mais o vagaroso flagelo de um recrutamento tão atroz, que vai acabar de uma vez aquele miserável povo? ⁵⁶²

Entre 1825 e 1828, durante a Guerra da Cisplatina, batalhões de recrutadores percorriam todas as vilas do Ceará, literalmente, caçando homens entre 12 e 40 anos para enviá-los como recruta na guerra contra o Prata. A fala do parlamentar ilustra bem um sentimento que muitos tiveram em 1826 sobre a política de recrutamento de soldados do Ceará. De qualquer forma, o fato é que o governo provincial se aproveitou da solicitação da Corte e ofereceu ao Ministério da Guerra, em um primeiro momento, três mil recrutas. No entanto, a quantidade de homens capturados e enviados foi bem maior.

No geral, a prática de recrutamento a força fazia parte da política luso-brasileira⁵⁶³ de formação de sua força militar. No Ceará, no entanto, os recrutamentos

pode ter lugar reunião de Tropa, e Convocação de Povos”. Palacio do Governo do Ceará 24 de Maio de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford. Presidente = Ill.^{mo} Snr' [ilegível por corrosão] Bizerra Monteiro. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, fl. 44, APEC.

⁵⁶¹ Expressão utilizada por Manuel do Nascimento de Castro Silva em 1827 para definir o recrutamento no Ceará. Manuel do Nascimento de Castro e Silva, Sessão de 18 de agosto de 1827. In: BRASIL. Annaes do Parlamento Brasileiro, Camara dos Snr. Deputados, segundo anno da primeira legislatura. Sessão de 1827, tomo quarto. Rio de Janiro: Typographia de Hyppolito José Pinto e Cia, 1875, p. 153

⁵⁶² Lino Coutinho. Sessão de 10 de agosto de 1826, BRASIL, Anais do parlamento brasileiro. Primeira legislatura, Tomo IV. Cit. p. 102

⁵⁶³ Cf. KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil imperial. *Diálogos*, DHI/UEM, v.3,n.3: p.113-151, 1999; cf. SALDANHA, Flávio Henrique Dias. *O império da ordem: guarda nacional, coronéis e burocratas em Minas Gerais na segunda metade do século XIX (1850-1873)*. São Paulo:

tanto eram formas de livrar-se de populações indesejadas, tais como “cabras” de um inimigo local⁵⁶⁴, ladrões e dos chamados “vadios” e “vagabundos”; como também era uma forma do Estado compor parte da sua estrutura militar e policial. Até 1831, quando foi criada a Guarda Nacional, no geral, as forças militares de terra do Império dividiam-se entre milícias e ordenanças, a chamada segunda linha⁵⁶⁵ e tropa de primeira linha (ou tão somente tropa de linha). Claro, cada uma destas com suas subdivisões, tais como, cavalaria, infantaria, etc.

Na década de 1820 a polícia das vilas e capital do Ceará, na verdade, eram parte ou da tropa de primeira linha, destacada para as funções policiais; ou, com mais regularidade, exercido pelas milícias e ordenanças, em especial nas vilas do sertão. Neste sentido, a polícia era antes uma função militar, e não uma instituição separada da tropa de linha e milícias. Como é possível perceber nas trocas de correspondência entre a presidência da província do Ceará e os comandantes das vilas:

Convindo com as Ordenanças d’esse distrito auxiliar o serviço de Polícia d’essa Vila, que tem consideravelmente pesado sobre as Milícias do mesmo Distrito; ordeno que Vossa Senhoria [...] preste o mencionado auxílio pelo tempo, modo e detalhe, que mais suave se considerar...⁵⁶⁶

Portanto, na maioria das vezes, o exercício policial era uma atividade não remunerada. Questão que perdurou até 1836, quando o então Presidente José Martiniano de Alencar, criou a polícia provincial com soldo previsto em lei⁵⁶⁷.

Unesp, 2013; cf. RIBEIRO, José Iran. O fortalecimento do Estado Imperial através do recrutamento militar no contexto da Guerra dos Farrapos. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 31, n.62, p. 251-271, 2011 e referente ao recrutamento no Ceará cf. RAMOS, Xislei Araújo. *Por trás de toda fuga, nem sempre há um crime: o recrutamento “a Laço” e os limites da ordem no Ceará (1850-1875)*. 213p, Dissertação (mestrado). Programa de pós-graduação em História Social, Centro de Ciências Humanas, Departamento de História, Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2003.

⁵⁶⁴ Sobre a prática de recrutamento de inimigos locais no Ceará ver cf. ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *Quando a ordem chegou ao sertão*. Op. Cit.

⁵⁶⁵ Sobre uma caracterização das subdivisões das milícias e primeira linha em suas respectivas unidades e comandos cf. ARARIPE, Tristão de Alencar. Op. Cit. p. 114-117. Sobre um trabalho mais atual que trata a organização e funcionamento das milícias cf. GOMES, José Eudes Arrais Barroso. Op. Cit. Apesar das obras citadas tratarem das milícias coloniais, as divisões e funções destas apontadas pelos autores ainda se aplicou no Brasil até 1831.

⁵⁶⁶ Offício dirigido ao Capitão Mor da V.^a do Sobral para com as ordenanças do seo Commd.^e auxiliar o serviço de Policia d’aquella Villa [15/12/1827]. CEARÁ. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, fl. 34, APEC

⁵⁶⁷ A polícia na província do Ceará só foi criada e regulamentada a partir das lei nº 13, de 24 de março de 1835; lei nº 51, de 23 de setembro de 1836 e lei nº 79, de 19 de setembro de 1837. OLIVEIRA, Almir Leal de e BARBOSA, Ivone Cordeiro (Orgs.). *Leis Provinciais: Estado e Cidadania*. Fac-Similada de

No outro lado da questão, como as tropas de primeira linha normalmente eram compostas pelos grupos sociais mais marginalizados, inclusive com a função de servir na primeira linha estando ligada à ideia de castigo, punição ou correção⁵⁶⁸, o Estado Brasileiro, na prática, recrutava pobres para combater outros pobres, o que faz dos recrutamentos também uma ação policial de contenção e disciplinamento das populações indesejadas.

Pode Vossa Senhoria tomar as precisas medidas para destruir as quadrilhas de ladrões que infestam e flagelam esses sertões da jurisdição de Vossa Senhoria [...]. Estou certo que a sociedade bem longe de perder, era vantajosamente com a aniquilação de tais quadrilhas, mas também me persuado que alguns dos seus Membros, capturados, e *acossados nos serviços de tropas de mar ou terra, nas de calutas [sic], ou outros qualquer serviços rigorosos do Estado, perdem o hábito de furta*r, reformam seus costumes, e tomam a ser novos homens na Sociedade ordem por tanto a Vossa Senhoria que nunca lhes faça fogo se não em caso de resistência ou em ultimas instancias...⁵⁶⁹

Como o relato de José Felix de Azevedo indica, a pena aos ladrões da província do Ceará, quando aplicada pelos senhorios locais, do início da década de 1820, muitas vezes era a execução pura e simples, e sem julgamento. No entanto, Felix de Azevedo recomendava ali que, ao invés de matar, o comandante geral daquela vila recrutasse os chamados “vadios” e “vagabundos”, dando a estes uma função pública na primeira linha. Ou seja, já não era tão somente uma política de extermínio, como o foram as ditas guerras justas contra as populações indígenas, mas antes, um processo de disciplinamento a nova ordem, de adequação das populações locais à sociedade de mercado, impondo o respeito à propriedade privada, e ao Estado nacional.

Para entendermos o que significou esta política de recrutamento, temos que lembrar que desde a criação da capitania autônoma do Ceará em 1799, até 1822, praticamente não havia envios de recrutas para fora da província. A primeira experiência de envio de tropas do Ceará para outra região em grandes quantidades,

BARROSO, José Liberato. (1835-1861). Compilação das leis provinciais do Ceará de 1862. Tomo I. Fortaleza: INESP, 2009, 1 CD-ROM, respectivamente p.55, 97 e 136.

⁵⁶⁸ Sobre esta questão cf. KRAAY, Hendrik. Op. Cit.; cf. SALDANHA, Flávio Henrique Dias. Op. Cit.; cf. RIBEIRO, José Iran. Op. Cit.; cf. RAMOS, Xislei Araújo. Op. Cit. e cf. CASTRO, Jeanne Berrance de. *A Milícia Cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. Nacional: Brasília, 1977.

⁵⁶⁹ José Felix de Azevedo e Sá. Palacio do Governo do Ceará 10 de Junho de 1825 = J.º Felis de Azevedo e Sá = Snr Tem.º Diniz. CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl. 63, APEC. Grifo nosso.

no recorte citado⁵⁷⁰, foi justamente com a Guerra de Independência entre as províncias do Ceará, Piauí e Maranhão; onde um grande número de índios e pardos do Ceará foram enviados para combater os unitários no Maranhão⁵⁷¹. Até então, apesar dos recrutamentos já existirem desde o período colonial, estes se davam pelos capitães-mores de ordenanças⁵⁷² e se destinavam, quase sempre, a serviços militares no município em que eram capturados, ou, no máximo, na paróquia.

Já encontramos envio de recrutas do Ceará para a Corte desde 1824, como posto abaixo, todavia, em 1826, diante da demanda do governo imperial por soldados para combater na Cisplatina, o governo da província do Ceará ofereceu ao exército brasileiro grandes levas de pobres: três mil indivíduos, segundo os cálculos oficiais.

...o governo de Sua Majestade Imperial, não pediu recrutas à província do Ceará; as autoridades dela foram quem propuseram, como medida salutar, que fossem dali tirados até três mil indivíduos, *o que muito útil seria aos mesmos em particular, por se livrarem assim do flagelo da fome, e ao sossego geral da província*, por se evitarem em parte as desordens, que em crises tais aparecem sempre na classe pobre, e nos indivíduos menos [mais] sofreadores, ou menos moralizados⁵⁷³

Neste sentido, na província do Ceará, o recrutamento em grande quantidade para a primeira linha só passou a ser adotado justamente no pós-Independência⁵⁷⁴. No caso citado acima, a medida adotada pelo governador das armas do Ceará, Conrado Jacob de Niemeyer, e o presidente José Felix de Azevedo e Sá, tinha o claro sentido de conter o crescimento da pobreza e mendicância em decorrência da guerra de 1824 e da seca de 1826, e ofereceu à Corte três mil homens para a Guerra da Cisplatina, retirando da província os chamados “não moralizados”.

⁵⁷⁰ No período colonial existiram grandes deslocamentos de tropas de índios para combater outras etnias resistentes à colonização. Cf. GOMES, José Eudes Arrais Barroso. Op. Cit.

⁵⁷¹ Ver “O Conciliador do Maranhão”, em especial entre os anos de 1822 e 1823. HDBN.

⁵⁷² Operação da Comissão encarregada dos melhoramentos na Província do Ceará. Doc. Cit.

⁵⁷³ Barão de Lages. In: BRASIL, Anais do Parlamento Brasileiro: Câmara dos Srs. Deputados, primeiro ano da primeira legislatura, sessão de 1826. Tomo quarto. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1875, Sessão de 21 de agosto de 1826, p. 219-220. Grifo nosso.

⁵⁷⁴ “Ao Comandante do Correio General Licor

Para poder aliviar esta Província do [fl. 90] informe séquito de ladrões de lavouras e gados em tempo tão crítico como o presente, [...] ainda aparecem homens que por vadios se tem de todo entregado a tal vício prolongando assim o flagelo da[s] Províncias e como Manoel da Cunha Penna que este acompanha seja um belo cabeça de tais séquitos o remeto a Vossa Senhoria que por serviço Nacional e Imperial o fará sentar praça na guarnição desse Negocio do comando de Vossa Senhoria onde suportando por castigo os rigores do diário serviço da mesma Praça, verá talvez ainda a aproveitarse.”. Palacio do Governo do Ceará 27 de Maio de 1825 = Jozé Felis de Azevedo e Sá = Snr Commd.º Correio General Licor. In: CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826. Doc. Cit. fl. 89v

Oficialmente não era permitido recrutar homens casados, filhos de viúvas e irmãos mais velhos que proviam o sustento das famílias. Como também não era aconselhável se recrutar trabalhadores. Mas todas estas proibições e cautelas vinham por terra quando se alegava a condição de vadiagem, valentia ou afeição ao roubo por parte do recrutado⁵⁷⁵. Perante tais alegações, muitos homens de todo o Ceará, tecnicamente fora das características recomendadas pelo governo, foram enviados para a Guerra da Cisplatina. A consequência de tamanho recrutamento para as famílias pobres do Ceará, principalmente quando o recrutado era o responsável pelo sustento da casa, foi catastrófica tanto pela quantidade de pessoas arrancadas da província, como pelo temor que a prática difundiu perante as populações.

Em 1828, no jornal Aurora Fluminense, acusações possivelmente feitas por Manuel do Nascimento Castro e Silva ao Governador das Armas do Ceará, Conrado Jacob de Niemeyer, possibilita-nos perceber o que significou o desenrolar da política de recrutamento para algumas das famílias dos recrutados:

Não viu o Ceará recrutados homens casados, pais de famílias de muitos filhos, homens velhos, aleijados, filhos únicos de viúvas, irmãos de órfãos que tinham a seu cargo a sua educação, e subsistência: o filho único de lavrador, mestres de ofícios, pescadores, e milicianos legitimamente alistados? Estaria no caso de ser recrutado Manoel Lopes Lavrador casado, cuja mulher era cega, e com quatro filhos? Joaquim Gomes lavrador casado carpina com quatro filhos, de que resultou a prostituição de sua mulher, e o rapto de uma filha de onze anos? Albano Pereira casado com bastantes filhos que todos pereceram, e sua mulher Clara de Tal andava as esmolos? José Carniceiro, casado com quatro filhos? Vicente José da Silva casado, e Sargento de 2ª linha, cuja mulher se prostituiu? Antônio Ferreira Braga casado com dois filhos, e recrutado por empenhos do Relator da Comissão Militar [...]? Antônio Alexandre casado, com uma filha moça, um filho cego, e quatro irmãos donzelas, que umas se prostituíram e outras pereceram a miséria? Antônio José de Sousa, casado com cinco filhos, e sua mãe velha, que todos foram vítimas da fome? [...] Marcelino da Costa de Oliveira, e Manoel Taveira com imensos filhos, que reclamando ao Presidente fazendo ver as desgraças de suas famílias, e indo a informar ao ex-comandante das armas, respondeu serem criminosos, a fim de os não soltar, e antes de se justificarem foram

⁵⁷⁵ “Excetuara-se [...] [do recrutamento], em benefício da Agricultura, do comércio, da Navegação, e das Artes e cientistas, as pessoas seguintes. Primeiro: os filhos únicos dos lavradores, que lavrarem com dois até quatro bois, e os filhos e criados daqueles, que este ano tiverem lançado a terra seis mios de pão, e dali para cima, enquanto houver outros em quem não concorram tão atendíveis qualidades. Segundo: os comerciantes fixos e os seus caixeiros, que com eles viverem, e forem cotidianamente empregados no seu negócio. Terceiro: os que, pelas suas matriculas, se mostrarem empregados na navegação, ou seja do alto mar, ou dos rios, ou na pesca. Quarto. Estudantes, que nos Colégios e universidades se acharem matriculados, mostrando efetiva aplicação às artes e ciências. Quinto: os artífices, que se empregam cotidianamente nas artes necessárias, e um aprendiz a cada mestre de lojas abertas. Estas inserções cessarão logo que se mostre que qualquer dos ditos indivíduos é vadio, ou buscou qualquer dos sobreditos privilégios para fraudar o serviço público militar.” In: Alvará, Correio Braziliense ou Armazem literario, vol. IV, 3/1/1810, HDBN, p. 5-10.

embarcados? Ignácio de tal cuja mulher chama-se Luiza com dois filhos, João Ferreira casado, oleiro, Ambrosio de Sousa [ilegível] do Nascimento, Manoel Francisco, Simeão Pereira, Manoel Pereira, Vicente Ferreira, Joaquim Freire, Antônio Alexandrino, Manoel Vicente, Francisco Paz, e Manoel Felix, todos casados, cujas mulheres umas pereceram a fome, outras se tornaram mendigas, e outras prostituíram-se? Não viu o Ceará as suas povoações e vilas, e a mesma Capital em continuados assaltos de tropa entrando-se nas casas dos cidadãos ainda noite pra os recrutar sem respeito algum a Constituição do Império; e todos os dias entrarem na Capital em gargalheiras, correntes, e algemas centenas de vítimas do recrutamento?⁵⁷⁶

O interessante desta fonte é a referência ao nome dos recrutados e à metodologia do recrutamento, além do ofício e as consequências do recrutamento sobre a família de alguns dos recrutados. Sob a alegação de serem criminosos, muitas pessoas que eram diretamente responsáveis pelo provento de sua família, eram recrutadas em meio de uma das maiores crises alimentares do Ceará do século XIX, resultando, para os demais familiares dependentes do recrutado, a prostituição ou mendicância das mulheres, e morte das crianças em consequência da fome, dentre outras mazelas. Claro, como posto, a falta de informações ou de outras pesquisas que possibilitem quantificar e trocar interpretações sobre o tema, no espaço e recorte aqui tratado, deixam sérias lacunas que precisam ser mais densamente analisadas a partir de outras fontes e olhares, mas os documentos que nos chegaram possibilitam formarmos já uma boa ideia do que foi o vintismo para o Ceará.

Este discurso de defesa do recrutamento de criminosos precisa ainda de algumas pontuações. Como a citação anterior (correspondência do presidente José Felix de Azevedo e Sá) deixa entender, o recrutamento tinha um caráter pedagógico, no sentido de que se acreditava que o labor duro da tropa, juntamente com o rigor da disciplina militar, tanto serviriam como punição, bem como correção. Pois se acreditava que os castigos e disciplina militares corrigiriam os “delinquentes” e os tornariam aptos para a vida em sociedade.

Na definição dos constituintes de 1822, “vadio” foi descrito como “...os que não têm emprego, ofício, ou modo de vida conhecido.”⁵⁷⁷ De qualquer forma, em todo o período imperial, era bem comum nas recomendações dos presidentes de província

⁵⁷⁶ O verdadeiro imparcial (possivelmente Manuel do Nascimento de Castro Silva). Confutação [Confrontação] das defezas do Ex-comendante das armas do Ceará Conrado Jacob de Niemeyer, publicadas por Fr. Alexandre da Purificação, e por um imparcial na mesma província. In: A Aurora Fluminense: jornal politico e litterario. Nº 119, 19 de novembro de 1828.

⁵⁷⁷ O termo “vadio” se aplicava não exatamente àqueles que se negam a trabalhar, mas sim àqueles que não têm um trabalho contínuo. PORTUGAL, Parágrafo IV do Art. 33 do projeto de Constituição portuguesa. In: *Diário das Cortes Gerais, extraordinárias, e constitucionais da nação portuguesa*, Segundo ano da legislatura, tomo sexto. Cit. p. 141.

sobre o recrutamento de valentões, ladrões e vadios. Sobre este tipo de recrutamento referente à província do Ceará, encontramos pelo menos 17 pessoas que foram recrutadas em 1825 por roubo ou por arruaças:

Recrutados por roubo em 1825	
Vicente de Tal: _____	18/01/1825
Gonçalo Soares Pajeú _____	03/02/1825
Manoel dos Anjos _____	//
Francisco Rodrigues _____	12/02/1825
João Antônio dos Santos _____	//
Agostinho José _____	//
Antônio Lino Rangel _____	12/02/1825
Francisco Antônio _____	//
João de Andrada de _____	12/08/1825
Joaquim Pereira da Silva _____	//
José vitoriano _____	//
Antônio Tavares _____	//
José Felix do Nascimento _____	//
Joaqu ^{im} Rodrigues _____	//
Bernardino de tal _____	//
Vicente de Paiva. _____	//
Manoel da Cunha Pena _____	27/03/1825
Total-----	17 recrutas ⁵⁷⁸

Este procedimento era visto de uma forma naturalizada pelas autoridades da Corte fluminense:

Tendo o Presidente da Província do Ceará remetido para esta Corte no Pacote de Vapor – Ibéria – [...] *ociosos, e nocivos ali*; e podendo os ditos indivíduos serem aproveitados no serviço da Marinha; manda S. M. o Imperador [...] comunicar ao Ministro, e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, a fim de que lhes dê o conveniente destino.⁵⁷⁹

No entanto, este procedimento não era unânime. Se Azevedo de Sá engajou-se em uma política de recrutamento das denominadas populações “ociosas” em 1827, o então presidente da província do Ceará, Antônio de Sales Nunes Berford,

⁵⁷⁸ CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, APEC. É importante que se diga que estes recrutados se limitam apenas àqueles que foram nominalmente citados pelo Presidente da província, mas a grande maioria dos que eram recrutados por crimes, não aparecem nos dados oficiais do recrutamento. Por exemplo, o então Governador das Armas, Jacob de Niemeyer fala em 1825, que recrutou trinta homens de Pinto Madeira, por desrespeito do mesmo à sua autoridade. Mais tais dados não são citados, ou muito menos o tipo de recrutamento é discriminado. Ver Conrado Jacob Niemeyer. Quartel do comando das armas no Ceará, 23 de novembro de 1825 – Illm e Exm. Sr Estevão Ribeiro de Rezendo, ministro de secretario de estado dos negócios do Imperio – Conrado Jacob de Niemeyer, comandante das armas.” In. NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Doc. Cit.* P. 167-169.

⁵⁷⁹ Diarrio Fluminense, nº 55, 5/9/1825. P. 1

se colocou contrário a este tipo de recrutamento na província: “...em virtude de Imperial Ordem expedida sobre recrutamento, deve este efetuar-se na melhor gente, e não em viciosos, e criminosos, que devem ser corrigidos, e punidos pela polícia, e justiça competente.”⁵⁸⁰ Mas tudo indica que esta postura de Berford sobre o recrutamento, tanto não foi seguida por seus capitães-mores, dada a frequência em que o citado Berford reclama com seus capitães por recrutarem homens casados alegando serem estes criminosos⁵⁸¹, como também não foi esta a postura dos presidentes de província antes e depois de Berford. Ou mesmo o próprio Berford se contradiz, pois nos consta usar a ameaça de recrutamento como forma de punição a indivíduos que espalhavam boatos contra seu governo em 1826⁵⁸². Em resumo, havia sim uma ideia quase generalizada de que o recrutamento era um castigo a ladrões e demais delinquentes, ociosos, andarilhos e inimigos locais. Uma forma de expurgar da província os grupos indesejados.

No entanto, como bem lembrou Ribeiro, o recrutamento era entregue às autoridades locais, e estas o faziam a partir de seus interesses e relação de clientela local. Portanto, nas vilas, o recrutamento era mais uma forma do senhoriato local fortificar seu poder pessoal⁵⁸³. De tal forma que uma grande parte dos ditos recrutados por desordem, estavam ligados às desafeições locais dos responsáveis pelo recrutamento⁵⁸⁴.

Todavia, não generalizemos a questão. No geral, o corpo da tropa de linha andava longe de ser formada apenas por “criminosos”. O fato é que existia toda uma diversidade entre aqueles que eram recrutados, o que inviabiliza qualquer tentativa de se estabelecer uma generalização sobre as características étnicas ou sociais dos mesmos, tendo como característica comum a ausência de posses

⁵⁸⁰ Offício dirigido ao Commd.º Geral da V.ª do Aracati em resposta ao seo de 5 do cor.º Acuso recebido o seu ofício de 5 do corrente de cujo conteúdo fico inteirado [9 de agosto de 1827]. CEARÁ. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, fl. 9, APEC.

⁵⁸¹ Devido a frequência em que esta questão aparece, só podemos citar todo o livro como referência. Cf. CEARÁ. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, APEC.

⁵⁸² “...asseverando-lhes que em suas novas reincidências sofreram a mais áspera punição, e que sem consideração a seus estados as farei recrutar, e destacar da Província...” Palácio do Governo do Ceará 10 de Abril de 1826 Antonio de Sales Nunes Berford, Presidente = Snr’ Capitão Manoel Antonio Diniz. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, livro 06, fl. 33v, APEC.

⁵⁸³ RIBEIRO, José Iram. Op. Cit. p.5

⁵⁸⁴ Ver por exemplo ARAÚJO, Reginaldo A. de. Um “desgraçado tempo”, ou a ordem como inimiga. In: Quando a ordem chegou ao sertão. Op. Cit. p. 209-261.

materiais, mas mesmo isto não era determinante. Dentre os recrutados existiam voluntários, normalmente criminosos⁵⁸⁵ e escravos fugidos de outras províncias⁵⁸⁶, ou indivíduos que simplesmente eram entregues por seus pais ao recrutamento como forma de castigo⁵⁸⁷ e, principalmente, adversários políticos daqueles que estavam exercendo as funções de governo.

O recrutamento de adversários aparece, por exemplo, no relato de Niemeyer, que em correspondência com Pinto Madeira, afirma ter recrutado tantos liberais quanto pôde: “Ilm.º Snr. Joaquim Pinto Madeira ... Já partiram mil e duzentos homens (recrutas) entre os quais foram tantos liberais, quantos pude mandar, e eu só mando o que S. M. I. quer; e assim que chegarem as ordens, cumpram-se, dê por onde der”⁵⁸⁸. Recrutas que eram classificados nos documentos oficiais também como desordeiros ou delinquentes. Assim, esta forma de recrutamento como punição a inimigos locais, ao que tudo indica, também era muito recorrente. Este tipo de recrutamento, especificamente, consistia em uma ação política para enfraquecer adversários locais ou, ainda, adversários de aliados. Mas no geral, se comparado ao número total de recrutas, não era significativo nos corpos das tropas de linha e marinha⁵⁸⁹, no sentido de que a maioria destes era, de fato, recrutados entre os pobres não escravos ou libertos, eram indivíduos sem uma ocupação estável e sem a

⁵⁸⁵ “...criminoso no seu Auditório de atores atentados por ele cometidos, e que para escapar a punição dos mesmos sentará praça no Batalhão desta Província sendo de sua natureza inválidos os assentos que dele se fizeram e o juramento que prestou as bandeiras por ser posterior aos crimes”. Palácio do Governo do Ceará 11 de março de 1825 = José Felis de Azevedo e Sá, Presidente = Snr’ Commandante das Armas [sic.]. CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, Fl. 31, APEC,

⁵⁸⁶ “Acabo de receber requisição do Excelentíssimo Presidente de Pernambuco para fazer remeter para ali o *pardo Felipe escravo de Jeronimo Franco da Costa*, a qual sendo preso em 9 de Maio de 1838 consta ter sentado praça na força dessa Escuna a titulo de Liberto, e com o nome de João José de Andrade.” Ofício de José Joaquim Coelho, Presidente da Província do Ceará, à Fernando Vieira da Rocha, Comandante da escuna Vitória em 31 de agosto de 1841. CEARÁ. Ofícios expedidos para fora da Província, Fundo: Governo da Província, caixa: 12, livro 33, fl 230v, APEC. Grifo nosso.

⁵⁸⁷ “Atendendo ao que me foi presente por parte de Sabino José Nunes Panteja sobre a conduta de um seu filho de nome José, que se acha na serra de Flores termo desse comando, ordeno que vossa senhoria o remeta a esta capital recrutado para a serviço da Marinha...”. CEARÁ. Ofício dirigido ao Command.º Geral da Villa do Crato ordenando-lhe faça recrutar e remeter a esta Cap.^{al} hum filho de Sabino José Nunes Panteja. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, fl. 74, APEC.

⁵⁸⁸ Correspondência entre Conrado Jacob de Niemeyer e Joaquim Pinto Madeira publicada no periódica da Corte Astrea, nº 315, 16/10/1828.

⁵⁸⁹ Segundo Belisário Soares de Souza, a questão do recrutamento de adversários locais não era tanto a quantidade de pessoas que eram recrutadas nestas condições, mas a ameaça ou a possibilidade de ser recrutado que era usada como forma de conter o posicionamento político destes inimigos locais do oficial recrutador e aliados. SOUZA, Francisco Belisário Soares de. *Sistema Eleitoral no Império: com apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889*. Brasília: Senado Federal, 1979.

proteção de um senhor de terras aliado do governo. No entanto, em épocas de grandes recrutamentos, como o foi nos anos de 1825 a 1828, qualquer pobre não escravo que fosse capturado pelas forças encarregadas do recrutamento, estava sujeito ao serviço militar forçado, dificultando as relações de proteção e apadrinhamento.

Nesta época, a maioria dos recrutados era enviado para a Corte, tanto para servir na primeira linha, como na Marinha; nas frentes de combates da Guerra da Cisplatina. Mas o que temos que atentar, o que caracteriza a prática e, conseqüentemente, o entendimento e o discurso sobre o recrutamento da época, são o recrutamento como punição e como expurgação do indesejado, posto que essa prática existia e, independente de formar ou não a maioria dos recrutados, era incentivada e recorrente. Ou seja, pertencia ao ideário político daquele contexto, e ilustrava bem a relação do Estado com o pobre, na política de chamar estes a servir a ordem. E dentre estas populações, grande parte de índios de vilas indígenas locais foram enviados para fora da província:

Os índios por natureza são ociosos, e inclinado por isso mesmo a viverem dos trabalhos, e bens dos outros; roubos de engenho, inimigos da sujeição, aferrados aos antigos ritos, e costumes gentílicos de seus pais; improvidos e indiferentes às honras, e riquezas; aptos assim para a guerra, e principalmente para a Marinha, como também para as artes mecânicas⁵⁹⁰

O relato acima é parte da Ata do Conselho provincial de 1826. Ou seja, no auge do recrutamento para a Guerra da Cisplatina, os comerciários de Fortaleza, que predominavam no Conselho, defendiam a ideia de que o índio só servia para Guerra, marinha e artes mecânicas, pois são “inimigos da sujeição” e indiferentes à riqueza. Neste sentido, mediante o citado, percebe-se que as definições de índio se somam na província à categoria dos “vadios”. Mais uma vez os povos nativos eram julgados e definidos a partir dos valores europeus da sociedade de mercado, forçados a incorporarem os padrões sociais e econômicos do dito “mundo civilizado”. Cabendo ao governo da província ou adequá-los ao mundo do trabalho, ou livrar-se deles.

No geral, as tropas recrutadoras causavam verdadeiro pânico nos povoados e vilas por onde passavam⁵⁹¹. Nestas épocas de demanda do governo

⁵⁹⁰ José de Castro e Silva. In: CEARÁ, Atas do conselho da província. Cit.

⁵⁹¹ “andando eu com a minha força em seguimento dos facinorosos e avistando eu uma morada em um alto, dela presenciei correr à rédea solta em um só cavalo duas pessoas e persuadido de que fosse alguns dos facinorosos, larguei-me a toda rédea com mais dez soldados [...] e gritando que fizessem

imperial por soldados para a guerra, o recrutamento se dava indiscriminadamente. Como destacou Manuel do Nascimento de Castro Silva sobre o recrutamento de 1826, no Ceará as ações das tropas recrutadoras davam-se “...como quem apanha peixe com rede, sem atenção a sua idade, a seu estado e as suas circunstâncias”⁵⁹² levando as populações pobres a abandonarem suas casas e vidas nas vilas e proximidades, para passarem meses escondidos em meio à caatinga, ou na casa de parentes em outras províncias. Tudo para fugir do recrutamento⁵⁹³.

Justamente por isto, as vilas tornavam-se desertas de presenças masculinas propícias a servir na primeira linha e marinha. Entre as populações pobres masculinas, só crianças menores de 12 anos e homens maiores de 40 estavam fora da faixa etária passível de serem recrutados. Mesmo assim, a idade avançada ou a juventude nem sempre era um impedimento ao recrutamento⁵⁹⁴, pois bastava uma acusação de vadiagem ou roubo, ou ainda de valentia; sem necessidade alguma de comprovação, para que estas supostas exceções fossem desfeitas.

Possivelmente neste período entre 1826 e 1828, as vilas da província tenham se tornado predominantemente femininas, em decorrência da fuga dos homens. Como deixa entender, por exemplo, o relato do deputado Mattos: “eu digo virgens, e viúvas [as mulheres do Ceará], porque já não existem homens no Ceará: [devido o recrutamento] eles preferiram encontrar abrigo entre as feras, a viverem na sociedade de homens perversos, monstros cruéis da humanidade.”⁵⁹⁵

Nunes Belford também nos fornece indícios para compreendermos como ficava a província nestas épocas de grande demanda de soldados para o Império. Segundo este, o recrutamento tinha feito faltar peixe e quem transportasse lenhas para os paquetes a vapor aportados em Fortaleza, bem como quem guiasse

alto; não foi possível, antes açoitavam o cavalo, que parecia voava entre os matos [...] voltando eu para a dita casa e perguntando a um homem preto, que nela achei, quem eram aqueles homens que correram a cavalo, respondeu-me que eram os seus senhores moços, que com medo de não serem pegos para assentarem praça, se puseram em fuga”. Quartel na vila do Príncipe Imperial de Piranhas, em 27 de maio de 1835 – José Felix Bandeira – 2º Tenente. Apud. MACEDO Nertan. Op. Cit. P. 103

⁵⁹² Manuel do Nascimento de Castro e Silva, Sessão de 18 de agosto de 1827. Cit.

⁵⁹³ Ao Presid.º de Piauí em resposta ao seu Off.º de 27 do passado [João Antônio de Miranda, presidente da província do Ceará em 26/10/1839]. CEARÁ. Ofícios expedidos para fora da província, fundo: Governo da província. Data: 1836 – 1841, caixa: 12, livro: 33, fl. 83, APEC.

⁵⁹⁴ Ver tabela 4.

⁵⁹⁵ Mattos. Diário Fluminense, nº 37, 14/8/1826

as embarcações até o ancoradouro,⁵⁹⁶ possivelmente, em decorrência da fuga dos jangadeiros, temerosos com o recrutamento.

Os pescadores dispersaram-se em grande parte por efeito do recrutamento ativo, a que se procedeu à poucos (sic.) dias nesta Capital; seguindo-se depois o embaraço de jangadas para a condução de lenha para dois Paquetes de Vapor; eis donde tem nascido a falta de peixe...⁵⁹⁷

Como grande parte dos recrutados se destinavam à Marinha, nem mesmo as crianças escapavam. Pois como determinou o presidente Nunes Berford, os comandantes gerais das vilas tinham que recrutar "...tendo em consideração que para a Marinha são admitidos os de menor idade chegado esta a doze anos."⁵⁹⁸ Separados de suas famílias, se estes jovens marinheiros chegassem vivos ao Rio de Janeiro, tinham ainda de suportar a dura rotina do dia-a-dia de uma embarcação militar em meio a uma guerra nas fronteiras do sul do país.

Na contramão do recrutamento, era comum entre alguns potentados, para proteger sua "cabroeira" e afilhados das tropas recrutadoras no interior da província, alistá-los nas milícias e ordenanças, como deixa explícito, por exemplo, Nunes Belford em uma correspondência à Jacob de Niemeyer:

...as dificuldades, que me tem representado os Comandantes Gerais de Distritos dele encarregados pela falta de gente apta, achando-se grande parte desta alistados nos diferentes Corpos da Segunda Linha da Província, máxime nos Pardos do Icó, e Crato⁵⁹⁹ sem que no rigor da Lei se achem suas circunstancias de serem excetuados da Primeira⁶⁰⁰

O Batalhão dos pardos do Icó comandados por João André Teixeira Mendes, e o batalhão dos pardos do Crato, do qual até o início da década de 1820

⁵⁹⁶ Sobre essa função dos jangadeiros de Fortaleza de guiarem as embarcações para o ancoradouro ver PARENTE. Felipe Alberto Patroni Martins Maciel.Doc. Cit. p. 7-8

⁵⁹⁷ Palacio do Governo do Ceará 17 de Abril de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford. Presidente = III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conrado Jacob de Niemeyer Command.^e das Armas desta Provincia. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, fl. 35v, APEC.

⁵⁹⁸ Officio Circular dirigido aos Commandantes Gerais das Differentes Villas d'esta Prov.^a ordenando-lhes continuar a recrutar, e remeter p.^a esta Capital os indivíduos que poder apurar no seo Districto. [11/12/1827]. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, fl. 31, APEC.

⁵⁹⁹ Desde a época de Filgueiras que as ordenanças do Crato, Jardim e Icó eram formados por negros e Pardos, Filgueiras inclusive refere-se a estes como seus "negros de combate". Correspondência de José Pereira Filgueiras a João Vieira de Carvalho em 23 de fevereiro de 1823. Doc. Cit.

⁶⁰⁰ Palacio do Governo do Ceará 28 de Junho de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford = Presidente. III.^{mo} Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Provincia. Idem, fl. 76v.

esteve à frente o capitão-mor Filgueiras, participaram de lados opostos de lutas fundamentais para a afirmação do Estado imperial brasileiro na província.

No caso do batalhão dos pardos do Crato, estiveram na marcha contra a Junta de Porbem Barbosa em 1822, nas lutas de independência nas fronteiras entre Ceará, Piauí e Maranhão naquele mesmo ano, como também foram as forças que deram grande parte do apoio militar à Confederação do Equador em 1824. Enquanto isso, o batalhão dos pardos do Icó foram fundamentais nas lutas contra os rebeldes de 1824. Milícias formadas basicamente por índios, negros e mestiços a serviço dos interesses de senhores locais, que na segunda metade da década de 1820 tornaram-se um empecilho ao avanço do Estado, pois representavam a afirmação do poder e influência dos senhorios do sertão da ribeira do Jaguaribe e Crato.

Neste novo contexto, a ação do Estado imperial brasileiro a partir de 1826, recrutando seus soldados para a primeira linha e marinha, fragilizava de forma incomparável a influência local das casas sertanejas.

O recrutamento no geral representava também uma dupla batalha para a elite política das vilas. Tanto era uma disputa de interesses entre os senhorios locais, para proteger seus afilhados e punir a “cabroeira” de seus inimigos, como representava também uma disputa de forças entre o local e o “nacional”. Para proteger seus homens do recrutamento exigido diretamente pelo Imperador entre aqueles anos de 1825-1828, um senhor local recorria a várias estratégias, por vezes correndo o risco de desagradar o governo de Fortaleza e perder futuras promoções e indicações a cargos públicos.

Foi-me entregue seu ofício de 31 de dezembro último por dois dos recrutas, que o mesmo acompanhou; únicos, que me apresentaram, dizendo a notícia de terem os outros fugidos bem como a gente que os escoltava. Vossa Senhoria informando-se deste sucesso portados os meios ao seu alcance, procederá à punição merecida das da escolta que achar culpada, e lhe forem subordinadas, dando imediatamente parte do resultado de tal informação para ser por mim ordenado o mais que justo me parecer a tal respeito.⁶⁰¹

Os recrutamentos locais eram entregues aos comandantes gerais das vilas, e as escoltas de recrutas normalmente eram compostas por “cabras” seus.

⁶⁰¹ Offício dirigido ao Commandante Geral da Villa de Aracati para punir a Escolta que conduzia recrutas daquela Villa como abaixo se declara [10/01/1828]. CEARÁ. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, fl. 41, APEC.

Porém, não era difícil, ainda mais em épocas de demanda de recrutas, as escoltas também serem enviadas para servir na primeira linha. Daí o motivo da deserção das escoltas, fugindo juntamente com os recrutas. Como dito, as estratégias de proteção à “cabroeira” iam desde ações como os inscrever nas milícias ou ordenanças municipais, até à simulação de fugas, como deixa entender o ofício do presidente Berford ao Comandante Geral de Aracati em janeiro de 1828. Todavia, naqueles anos estava cada vez mais difícil saciar o governo central e proteger os seus.

Em determinados momentos, Nunes Berford chega a cobrar aos comandantes gerais de milícias locais o recrutamento de seus protegidos: “...é de sentir com tudo que saísse o apuro [dos recrutas e] consentisse Vossa Senhoria alguns indivíduos solteiros, que (segundo me informam pessoas fidedignas) servem de arrimo as suas famílias”⁶⁰². No caso citado, Berford cobra explicações de José Felix de Mendonça, comandante geral da Vila do Icó, sobre o motivo de alguns homens solteiros, por serem “cabras” ou agregados de familiares deste, não terem sido recrutados, enquanto alguns indivíduos casados o foram.

Esta é uma questão central para entendermos as diferentes formas de resistência ao crescimento das forças externas ao espaço da vila e como as elites políticas locais passaram a lidar com estas. Para se proteger da lei, era preciso recorrer aos favores pessoais dos membros do governo e assumir, com estes, vínculos de compromissos também pessoais, que costumavam ser atendidos com presteza, mas também cobrados na forma de compromisso político assumido:

Pedi-me um filho de Agostinho Vicente, que desejava ter um lugar na Cavalaria para livrar-se de ser chamado pelas ordenanças, pedi ao Comandante das Armas esse favor, respondeu-me que podia fardar-se como tenente, isto é, andar com as insígnias, que na futura promoção o contemplaria.⁶⁰³

Em contraofensiva às resistências locais, Berford ordenou em 1827 ao Comandante Geral das armas do Ceará, Conrado Jacob de Niemeyer, “se recrutar na Segunda Linha alguns indivíduos desta que se achem aptos para o Serviço da Marinha”⁶⁰⁴.

⁶⁰² Offício dirigido ao Commd.º Geral da Villa do Icó em resposta ao seo de 20 de Janr.º q’ acompanhou 32 recrutas [9/02/1828]. Idem. Fl. 54.

⁶⁰³ O Ajudante do Papelista. Astréa. Nº 341, 7/10/1828, p. 2-3. HDBN

⁶⁰⁴ Palacio do Governo do Ceará 28 de Junho de 1826. Doc. Cit.

Em resumo, o engajamento na segunda linha, tinha na província a função de burlar o recrutamento, portanto, era uma astúcia local⁶⁰⁵, assim como a fuga. Todavia, na segunda metade da década de 1820, a condição de estar alistado na segunda linha não era mais uma garantia contra o recrutamento, pois, naquele momento, uma pretensão centralizadora passava a adentrar com mais força e frequência nestes espaços da vila, que até então, foram regidos pelos interesses dos senhorios locais.

A partir dos dados levantados por Jacob de Niemeyer e das entradas no porto do Rio de Janeiro publicados pelo Diário Fluminense⁶⁰⁶, nos anos de 1825 a 1826, algo entorno de 2727 recrutas do Ceará, foram enviados somente para a cidade do Rio de Janeiro.

Tabela 5: Cearenses recrutados entre 1825 e 1826⁶⁰⁷

Designação dos navios	Dia da chegada no Rio de Janeiro	Foram pra o depósito dos recrutas	Faleceram em decorrência da viagem.	Faleceram dentro do porto do Rio de Janeiro.	Foram recolhidos ao hospital	Ignora-se o destino	Total
Nao Pedro 1º	1/12/1825	517	48	-	193	-	758
Brigue D. Pedro	6/12/1825	251	-	-	-	-	251
Sumaca Greves	8/12/1825	77	60	-	-	13	150
Corvete Carioca	8/2/1826	348	30	-	4	18	400
Jorge Frederico	7/5/1826	173	262	12	117	27	591
Brigue Boa Vista	4/08/1826	183	68	-	-	-	251
Bergantim Imperador do Brasil	9/08/1826	176	100	-	50	-	326
Total		1.725	568	12	364	58	2727

Fonte: NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Impugnação a obra do Exm. Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva*, Segundo período do reinado de D. Pedro I no Brasil: narrativa histórica – 1871, na parte relativa ao comandante das armas e presidente da comissão militar da província do Ceará de 1824 – 1828. Rio de Janeiro: Typographia da –luz, 1872 e coluna “entradas marítimas” do Diário Fluminense dos anos de 1825 a 1826. Disponível em <http://hemerotecadigital.bn.br/>

⁶⁰⁵ Sobre as astúcias no ato de consumir produções ou deliberações feitas para disciplinar ver CERTEAU, Michel de. Op. Cit.

⁶⁰⁶ Este é filho do engenheiro militar homônimo que exerceu o cargo de Comandante geral das tropas do Ceará entre 1824 e 1828.

⁶⁰⁷ Toda a estrutura da tabela foi pensada por Niemeyer, de nossa parte, apenas acrescentamos algumas informações de embarcações cearenses aportadas no Rio de Janeiro e publicadas no Diário Fluminense, que estavam ausentes da tabela original.

Só pela análise da tabela acima nos deparamos com sete embarcações saídas do Ceará para a Corte, levando 2727 recrutas, com 580 mortos e mais 367 que saíram direto dos portos para os hospitais. No entanto, como posto, a Câmara dos Deputados, a partir dos dados do ministério e secretaria da guerra, falam em três mil recrutas somente para o ano de 1826, ou seja, nos números do ministério, estariam de fora desta conta as três embarcações representadas na tabela acima referentes ao ano de 1825, que se somado aos ditos três mil de 1826, daria aproximadamente 4159 recrutas saídas do Ceará entre 1825 e 1826.

Todavia, supomos que este número nem de longe represente o total dos cearenses recrutados na década de 1820. Algumas questões aqui precisam ser consideradas. Em meados de 1826, mais precisamente a partir de agosto do citado ano, os desembarques de recrutas cearenses pararam de ser informados na imprensa da Corte, justamente pelo escândalo que representou, e o clamor popular que acarretaram na capital do Império devido à quantidade de mortos relatados pelas embarcações. Como por exemplo, dos 591⁶⁰⁸ recrutas que vieram na escuna Jorge Frederico, consta que 262 morreram em viagem e 117 foram direto para o hospital militar. Cenas que se tornaram corriqueiras para os barcos vindos do Ceará.

Não demorou para o assunto chegar à Câmara do Deputados e a questão virar pauta do debate entre os parlamentares. A semelhança entre o trato aos recrutas vindos do Ceará e o trato aos escravos traficados da costa da África eram notórias demais para serem ignoradas: ambos esfarrapados, transportados em navios e desembarcados presos pelo pescoço e tornozelos em grilhões. Uma comparação que, por várias vezes, foi feita na Câmara e nos jornais, mas com a diferença de um incomparável maior desleixo para com a vida dos recrutas do Ceará:

Tem-se pegado os desgraçados Cearenses, tem-se remetido a bordo *como rolos de tabaco*, (apoiados) ou caixas de açúcar (apoiados) uns sobre os outros nos porões dos navios.⁶⁰⁹

O Cidadão Brasileiro é um homem livre, não se acha nas mesmas circunstâncias de um mísero escravo, mas entre nós ainda são tratados com menos atenção, do que aqueles!! Não se olha para a quantidade do mantimento, não se olha para os cômodos, não se olha para a roupa, que há de cobrir os miseráveis, os desgraçados Cidadãos Brasileiros, não se olha

⁶⁰⁸ Na verdade o jornal da corte só informa 580, assim, a frente abordaremos essas diferenças de números. Notícias marítimas: entradas. Diário Fluminense, nº105, 11/05/1826, p.4

⁶⁰⁹ Deputado Mattos, Diário Fluminense, nº 37, 14/8/1826. Grifo nosso.

para os medicamentos necessários, finalmente são metidos como brutos nas embarcações [...]. Assim se reduzem homens livres à condição a mais ínfima, ainda inferior à (sic.) dos escravos? Como é possível que os Cidadãos Brasileiros, Cidadãos Soldados sejam tratados pior do que escravos? [...] pedis, que se dissesse ao Governo, que os escravos são mais bem tratados do que os recrutados; que os escravos são tratados com mais humanidade...⁶¹⁰

A comparação entre o tratamento dado aos recrutados cearenses e o trato para com os escravos traficados da África era pertinente⁶¹¹. Não só porque estes fossem tratados de forma melhor ou pior do que aqueles, como relata em seu discurso o deputado Mattos, mas sim pela semelhança na forma das autoridades lidarem com ambos. De fato, o tratamento dos agentes do Estado no Ceará para com os pobres no geral, assemelhava-se ao tratamento dado aos escravos. Ambos reduzidos à mesma condição de desqualificados⁶¹². No caso destes pobres não escravos, contraditoriamente agravada pelo fato de não serem uma propriedade, portanto, não precisarem ter suas vidas guarnecidas por não representar um risco de prejuízo. Assim, as condições em que estes recrutados chegavam ao porto do Rio de Janeiro despertou a atenção da elite política e imprensa da Corte, tanto pelo absurdo que de fato representou, como por estes serem supostamente homens livres, cidadãos brasileiros com direitos previstos em lei, provocando a empatia dos liberais da Corte. Todavia, tais horrores testemunhados por meia dúzia de jornalistas e cidadãos incomodados com a cena, só apresentou de uma forma crua e inegável uma prática corriqueira nos interiores e que tal elite fingia não existir.

Horrorizado, ainda mal posso referir o lutuoso e terrível espetáculo que hoje 5 de agosto se apresentou à minha vista na praia de D. Manoel!!!.... Vi Brasileiros, uns semivivos, outros espirando, outros mortos, de envolta em uma lancha do Arsenal da Marinha !!!..... Desgraçados Recrutados do Ceará enviados pelos monstros que hostilmente governam aquela Província,

⁶¹⁰ Idem.

⁶¹¹ Compare-se, por exemplo, o número de escravos vindos da costa da África que morriam durante a viagem, com o número de recrutados vindos do Ceará que também morriam. Como o navio vindo de Angola que aportou no Rio de Janeiro em 9 de março de 1825. Transportando 343 escravos, dos quais 20 morreram. No dia 11 do mesmo mês, o brigue Minerva, também vindo de Angola e transportando 516 escravos dos quais 47 morreram. Diário Fluminense, nº 56 e 58 de 11/03 e 14/03 de 1825.

⁶¹² Para Claude Lefort, por exemplo, a modernidade se caracteriza, dentre outras coisas, pelo desenvolvimento do sentimento de igualdade. Tendo sua representação maior nos governos democráticos. Era este sentimento de igualdade que não existia entre a elite política imperial brasileira. Para esta o pobre era o “desqualificado” a “arraia miúda”. Nesta última expressão, oriunda da metáfora da pescaria, tinha o sentido de alguém sem valor algum, descartável. LEFORT, Claude. “Reversibilidade: liberdade política e liberdade do indivíduo” e “Da Igualdade à Liberdade”. In: Pensando o Político: ensaios sobre democracia, revolução e liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 197-248.

chagados ontem à esta Corte, lavrados de bexigas, e com medonho aspecto, jaziam naquela barca envolvidos em grossas capas de fardo, em uma das quais se lia o número 28 em algarismos negros!!... Dali foram conduzidos os mortos à vala da Misericórdia, os semivivos ao Hospital Militar. Tão mesquinha condução se lhes destinou que desde as Onze da manhã até as três da tarde estiveram sobre a ponte de embarque naquela praia, expostos ao intenso ardor do sol os semivivos desgraçados!!...Um deles ao desembarcar exasperado clamava que lhe dessem água!... e ali espirou!!...Eu mesmo o Vi; era homem branco, e tinha ao pescoço um rosário d'estes chamado de Jerusalém (sic).⁶¹³

Na mesma edição do jornal, o redator posta abaixo de seu texto as informações sobre as entradas de navios negreiros no porto do Rio para comparar a mortalidade dos escravos traficados com a dos cearenses recrutados.

O Bergantim Nacional Novo Destino, de Coimbra em 29 dias carregou 513 escravos, morreram TRÊS.
O Bergantim Nacional Boa União do Ceará, em 45 dias. Traz 1 Sargento, e 20 Soldados conduzindo 230 Recrutadas. Ao todo 251 Pessoas. Morreram 2 Soldados, e de bexigas SESENTA E SEIS!!!.⁶¹⁴

Naquelas praias do Rio, os recrutados do Ceará mostravam à Corte fluminense e à elite da capital do Império, uma pequena fração do que representou para os pobres da província do Ceará a criação do Estado Nacional: uma violência institucionalizada que procurava se afirmar e impor sobre todos e a qualquer custo.

Presenciar a morte de um homem branco na praia fluminense parece ter provocado indignação no parlamentar, pois este, também na condição de homem livre branco, via-se nos recrutadas, com seus direitos afrontados. Esta relação de empatia entre o parlamentar e o recruta estava intimamente ligada aos novos tempos, ou seja, estava relacionada ao conceito de cidadania brasileira, pois aquele era um afronte à cidadania no geral. Todavia, o trato para com os recrutadas era tão somente um exemplo de como os agentes públicos do Estado brasileiro tratavam geralmente todos os pobres livres na província (em especial aqueles classificados como vadios), que eram literalmente caçados, acorrentados e trancafiados em prisões para serem “empilhados” nos porões dos navios e enviados para regiões distantes de seus familiares e moradia.

Neste sentido, de uma forma geral, a formação do Estado Nação na província do Ceará representou para os pobres livres, de imediato, um desastre. As

⁶¹³ Ástrea nº 22, 12/8/1826, p. 1

⁶¹⁴ Idem.

antigas lutas e “tocaiais” com a “cabroeira” dos inimigos do patrão já não eram tão simples. Marcado pela ampliação e transformação das rivalidades dos senhorios locais em rixas partidárias que assumiam patamares regionais e nacionais, as formas de combater uma casa inimiga também seguiam estes novos padrões. Nesta nova lógica, enfraquecer a força bélica do inimigo, recrutando sua “cabroeira”, tornava-se comum.

Somando-se a isto estava a ampliação/transformação das lutas familiares em guerras civis que, por vezes, envolviam várias províncias e mobilizava todo o Império, culminando na morte de milhares e no envio, a força, de outros milhares para regiões distantes de suas terras e de seu modo de vida. Como por exemplo, só na batalha de Jenipapo (uma das muitas batalhas pela independência nas fronteiras do Ceará com o Piauí), consta que só do lado cearense mais de 400 pessoas morreram⁶¹⁵. Ou na guerra de Pinto Madeira, onde tropas bem armadas e municionadas massacraram três mil homens⁶¹⁶ que, na sua maioria, estavam armados apenas com bastões de jucá.

Sobre este último conflito, o Jornal fluminense “Pão de Açúcar” fala em mais de 500 casas dos rebeldes incendiadas⁶¹⁷ na vila do Jardim e redondezas. Esta quantidade de casas, para os padrões de uma vila cearense dos oitocentos, representava um grande estrago⁶¹⁸. No geral, a diferença no número dos mortos dos dois lados da chamada Guerra de Pinto Madeira, por si só, já denuncia a desproporcionalidade do poder de fogo das forças oficiais em relação ao “exército” de sertanejos, o que aponta para um massacre a semelhança do que ocorreu em outros momentos de nossa história (Guerra do Caldeirão, Contestado e de Canudos). Mas já bem antes desta data, na guerra de 1824, batalhas sangrentas e emboscadas em toda a província já espalhavam centenas de mortos pelas estradas.

A morte “banalizada” caracterizava aqueles espaços do interior cearense⁶¹⁹ em toda a primeira metade dos oitocentos. Na verdade, a exposição e presença da

⁶¹⁵ Aurora Fluminense nº 82, 22/08/1828, p. 3.

⁶¹⁶ Parte oficiais sobre o Combate do Icó a 4 de abril de 1832. Revista trimestral do Instituto do Ceará, Tomo XVI, p. 273-279, 1902.

⁶¹⁷ Pão D’Assucar, n. 12, 13/02/1835, HDBN.

⁶¹⁸ Sobre as características das vilas do Ceará em princípios dos oitocentos, veja-se Antônio da Silva Paulet. Descrição Geográfica Abreviada da Capitania do Ceará. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Anno III, tomo III, p. 5-33, 1889.

⁶¹⁹ “Nesta ocasião presenciaram não menos de 300 pessoas o Ajudante de Fortaleza, e depois capitão J.P.L. pegar-lhe na mão cutilada [do cadáver de Tristão Gonçalves] e pronunciar [...] – V. Excelência

morte não era novidade, visto que execuções públicas como enforcamentos e exposição dos cadáveres esquartejados sempre foram recorrente no período colonial⁶²⁰ e naquele contexto histórico; como também não eram novidade as lutas sangrentas entre parentelas⁶²¹ e a presença de corpos em putrefação pelas estradas, basta ler minimamente os relatos das secas para se constatar esta “familiaridade” local com a presença da morte⁶²².

Neste mesmo sentido, a morte por assassinato e guerras, desde a ocupação portuguesa da terra, fazia parte da realidade local⁶²³. Porém, nem de longe comparável, em termos de número e abrangência, a estes novos tempos⁶²⁴. As antigas lutas parentais, onde no máximo uma família exterminava outra, não serviam mais de parâmetros, como também não serviam de parâmetro as referências das mortes nas secas, pois nestas, os cadáveres estavam sempre dispersos ao longo das estradas, bem diferente das constantes narrativas apontando centenas de corpos varados de balas nas batalhas que se travaram entre 1821 e 1840. Massacres como a muito não se via, e que talvez só encontre paralelos na história local, nas chamadas guerras justas contra os povos nativos, durante a época da conquista⁶²⁵.

Assim como não se comparava os mortos das secas de 1777-79, espalhados pelas estradas de toda a província, com as centenas de mortos dos depósitos de recrutas. Os mortos agora se concentravam em grandes números e em reduzidos espaços, consequências de uma lógica sistêmica e racionalista de disciplinamento social⁶²⁶, que tinha seu principal ponto no combate à “vadiagem”, já

com esta mão foi que assinou para eu ser fuzilado? Empunhando uma grande faca com a ponta dela lança em terra o cadáver e depois pegando no mesmo cadáver o coloca no lugar em que estava. Não satisfeito [...] corta-lhe o resto do membro” Relato anônimo, transcrito em STUDART, Barão de. Parte Chronologica: anno de 1824. Cit. A expressão “banalizada” é nossa, para os contemporâneos daqueles acontecimentos, no entanto, pensamos que esta fosse uma presença naturalizada.

⁶²⁰ Cf. NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Parte I e II. Cit.

⁶²¹ Ver CHANDLER, Bily Jaynes. Op. Cit.

⁶²² Cf. ALVES, Joaquim. *História das secas (séculos XVII a XIX)*. Op. Cit.

⁶²³ Cf. PINHEIRO, Francisco José. Op. Cit.

⁶²⁴ Nesta interpretação, claro, estamos desconsiderando os massacres aos povos indígenas nas guerras de conquista e comparando esta situação apenas com as lutas entre famílias do período colonial.

⁶²⁵ PINHEIRO, Francisco José. Op. Cit. *Passim* e GOMES, José Eudes Arrais Barroso. Op. Cit. *Passim*.

⁶²⁶ Neste sentido, a formação do Estado brasileiro na província do Ceará, insere-se no que Foucault denominou de “sociedade disciplinar”, no sentido de também nestes espaços se promover um esforço disciplinador. Ver. FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU, 2002. P. 79-80

pensada no mesmo processo que levou à formação de uma elite política provincial entre 1820 e 1840.

Enfim, a expansão da mortandade não era um mero sintoma do atraso aos novos padrões civilizatórios, muito pelo contrário, foram os primeiros resultados da inserção da província na lógica racional de ordenar e disciplinar os espaços, onde a ociosidade passava a ser vista cada vez mais como um obstáculo ao avanço da sociedade de mercado, e a política como um espaço do confronto.

Neste sentido, a criação do Estado nacional ampliou para escalas nacionais as dimensões das lutas e das cifras das mortes, assim como deu-se uma ampliação de uma política de adequação da vida de milhares de pessoas a padrões que se entendiam como civilizados.

Ainda sobre os recrutamentos no Ceará, temos indícios para crer que a cifra dos citados 3000 recrutas pelos dados oficiais do ministério da guerra, ou ainda dos 4159 que apontamos acima, sejam apenas uma pequena fração do número total de sertanejos expurgados e exilados de suas regiões. Em sua fala na Câmara dos Deputados, o então deputado pela província do Ceará, Manuel do Nascimento de Castro e Silva, falava em agosto de 1827 em mais de oito mil (8.000) homens recrutados, sem citar os que morriam nos depósitos dos recrutas⁶²⁷, dando-nos a impressão de que os números oficiais representariam apenas a ponta do iceberg. Neste sentido, vejamos então mais a fundo os indícios desta questão.

Primeiro, só aparecem na tabela acima os recrutas enviados para o Rio de Janeiro entre 1825 e 1826 (e nem todos, diga-se de passagem). Uma equação que ignora tanto os recrutas que ficavam no Ceará; os que morriam antes de embarcarem; como aqueles que eram enviados diretamente do Ceará para o campo de batalha na Guerra da Cisplatina (sem passar pelo Rio) e os que eram enviados para outras províncias.

Segundo, com o clamor público que as condições dos recrutas do Ceará despertaram na capital do Império, as informações sobre as entradas de embarcações cearenses na Corte com recrutas, deixaram de ser publicadas nos jornais do Rio de Janeiro a partir de fins de agosto de 1826. Na ocasião o governo Imperial divulgou

⁶²⁷ Manuel do Nascimento de Castro Silva. Sessão em 18 de agosto de 1827. In: BRASIL. Annaes do Parlamento Brasileiro, Camara dos Snr. Deputados, segundo anno da primeira legislatura. Sessão de 1827, tomo quarto. Rio de Janiro: Typographia de Hyppolito José Pinto e Cia, 1875, p. 153.

nota alegando que havia suspenso o recrutamento no Ceará, publicando inclusive no “Diário Fluminense” de 23 de agosto, um ofício do Ministro da Guerra ao presidente do Ceará ordenando a suspensão do recrutamento⁶²⁸, ao passo que enviava para Fortaleza vários carregamentos de mantimentos para aliviar a fome por estas bandas do Império⁶²⁹.

Terceiro, muitos recrutamentos enviados para o Rio, mesmo antes da alegada “suspensão”, não eram informados nos jornais. Alguns destes, inclusive, não eram enviados diretamente para a Corte, mas sim para Pernambuco, que os reenviavam para o Rio de Janeiro. Constando, portanto, nas entradas dos portos da capital do Império como recrutas vindos de Pernambuco, e não do Ceará.

Sendo assim, vejamos alguns dados que não aparecem na tabela acima:

1º. 12/7/1825: o presidente José Felix autoriza recrutamento para completar o número de soldados do batalhão da capital⁶³⁰.

2º. 14/11/1825: o presidente do Maranhão solicita e José Felix envia 400 praças para o Maranhão⁶³¹.

3º. 2/7/1825: 30 presos enviados para o Rio de Janeiro como recrutas que não aparecem na tabela acima⁶³².

4º. 20/10/1825: José Felix dá conta de ter enviado 400 recrutas para o Rio em duas naus que não aparecem nos números das entradas do porto da Corte, publicados pelo Diário Fluminense⁶³³.

⁶²⁸ “Repartição dos Negócios da Guerra

Illustrissimo e Excellentissimo Sr. _ Havendo S. M. o Imperador Determinado, que cesse a remessa de recrutas desta Provincia do Ceará para esta Corte; o participo assim a Vossa Excellencia para sua intelligência, e pontual execução.

Deos Guarde a Vossa Exellencia. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Agosto de 1826 – Barão de Larges. – Senhor Antonio Nunes de Sales Belford.” *Diario Fluminense*, nº 44, 23/08/1826. Apartir da data da publicação desta correspondência, deixaram de aparecer nos jornais da Corte informações sobre a entrada de novos recrutas. Ver também “*Aurora Fluminense*” de 1827 e “*Astrea*” de 1826.

⁶²⁹ Como a vários informes de embarcação de mantimentos enviados para o Ceará veja-se as entradas e saídas do porto da capital em todos os números do “*Diario Fluminense*” de Julho de 1826 ao fim de 1827, HDBN.

⁶³⁰ Palacio do Govenro do Ceará 12 de Julho de 1825 = José Felis Presid.º CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, APEC.

⁶³¹ Palacio do Governo do Ceará 14 de Novembro de 1825 = J.º Felis de Azevedo e Sá = Sen.º Conrado Jacob de Niemeyer Commd.º das Armas da Prov.ª Idem, fl. 65

⁶³² Palacio do Governo do Ceará 2 de Julho de 1825 = Ill.ºº e Ex.ºº Snrº Presidente de Pernambuco = Jozé Felis de Azevedo e S´z = Presidente. Idem, fl. 93

⁶³³ Palacio do Governo do Ceará 20 de Outubro de 1825 = Snr David Junett Com.º da Naú Dom Pedro 1º = J.º Felis de Azevedo e Sá. Idem fl. 104

5º 24/3/1826: o presidente Nunes Belford ordena, a mando do Imperador, o envio de 100 praças para o Piauí⁶³⁴.

6º 25/3/1826: Nunes Belford autoriza o presidente das armas, Jacob de Niemeyer a recrutar 100 praças para substituir os 100 soldados enviados para o Piauí⁶³⁵.

7º 30/4/1826: Nunes Belford avisa ao presidente das armas que o ministro da Marinha enviou do Rio de Janeiro o “Brigue Bom Fim”, onde “deve ser conduzido em seu regresso o número de recrutas, que o mesmo poder acomodar a seu bordo”. Tal embarcação não é citada na lista acima⁶³⁶.

8º 19/05/1825: Nunes Belford anuncia a Jacob de Niemeyer que está enviando para a Corte os recrutas que estão nos depósitos de Fortaleza, devido aos mesmos depósitos estarem cheios e não ter onde colocar mais recrutas (não informa a quantidade enviada nem o nome do navio fretado) e afirma que quando o Brigue Bom Fim chegar, já haverá nova remessa⁶³⁷.

9º 28/6/1826: Nunes Belford Informa a Jacob de Niemeyer que conta com 250 recrutas e os enviará para a Corte por frete do Brigue Imperador⁶³⁸.

10º 31/8/1826: Nunes Belford informa a Jacob de Niemeyer que se encontra ancorado em Fortaleza o Brigue Dourado com ordem de levar para a Corte 250 recrutas e que só dispõe nos “depósitos” de 200⁶³⁹.

11º. 12/9/1826: Nunes Belford informa a Jacob de Niemeyer uma “...grande diminuição dos recrutas em deposito ocasionado pela peste de Bexigas” e que por esta razão não enviará os recrutas para o Rio de Janeiro no Brigue Dourado,

⁶³⁴ Palacio do Governo do Ceará 24 de Março de 1826. Antonio de Salles Nunes Berford, Presidente. III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Provincia. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, fl. 22, APEC.

⁶³⁵ Palacio do Governo do Ceará 26 de Março de 1826. Antonio de Salles Nunes Berford, Presidente. III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Provincia. Idem, fl.24

⁶³⁶ Palacio do Governo do Ceará 30 de Abril de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford. Presidente = III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Provincia, Idem, fl. 40

⁶³⁷ Palacio do Governo do Ceará 19 de Maio de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford. Presidente = III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Provincia. Idem, fl 42

⁶³⁸ Palacio do Governo do Ceará 28 de Junho de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berfor = Prezidente = III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas d'esta Provincia. Idem, fl. 48. Não sabemos se esta remeça de recrutas é a mesma que consta na tabela acima como tendo dado entrada no porto do Rio de Janeiro em 9/08/1826, pois os números de recrutas não batem.

⁶³⁹ Palacio do Governo do Ceará 31 de Agosto de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford = Presidente = III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Provincia. Idem, fl. 62.

por este estar infectado, e sim os enviará para Pernambuco, para de lá serem embarcados para a Corte⁶⁴⁰.

12º 26/10/1826: Frente as novas exigências do Ministério da Marinha em 22 de setembro por mais recrutas, Nunes Belford autoriza a Jacob de Niemeyer recrutar soldados para a primeira linha entre aqueles que estão servindo na segunda linha⁶⁴¹.

13º 22/1/1827: Nunes Belford reclama com Jacob de Niemeyer o fato de os comandantes de 1ª e 2ª linha das tropas do Ceará estarem por si recrutando sem embasamento legal para suprir as carências de soldados de seus batalhões⁶⁴².

14º 11/12/1827: Nunes Belford avisa a Jacob de Niemeyer que o Imperador ordena a continuação e urgência dos recrutamentos, alertando também da necessidade dos recrutamentos na 2ª linha e da prudência que se deve ter em tais casos⁶⁴³.

15º 23/2/1828: Nunes Berford avisa a Jacob de Niemeyer que vai fazer dois envios seguidos de recrutas para Pernambuco, para de lá serem enviados para a corte. Anuncia que em um dos barcos (a escuna de guerra Flor do Mar) envia 50 recrutas, todavia as informações sobre o número de recrutas do segundo barco estavam ilegíveis (oxidadas e corroídas)⁶⁴⁴.

16º 24/3/1828: Nunes Berford, relata a Jacob de Niemeyer a necessidade de um “professor de cirurgia” para acompanhar o “avultado número de Praças e recrutas, que vão ser transportados d’aqui à (sic) Corte para o serviço da Armada Nacional e Imperial”⁶⁴⁵.

⁶⁴⁰ Palacio do Governo do Ceará 12 de Setembro de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford = Presidente III.º e Ex.º Snr’ Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Província. Idem, fl. 65 e Palacio do Governo do Ceará 20 de Setembro de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford = Presidente III.º e Ex.º Snr’ Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Província. Idem, fl 66v.

⁶⁴¹ Palacio do Governo do Ceará 26 de Outubro de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford = Presidente III.º e Ex.º Snr’ Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Província. Idem, fl 68

⁶⁴² Ceará no Palacio do Governo 22 de Janeiro de 1827 = Antonio de Sales Nunes Berford = Prezidente = III.º e Ex.º Snr’ Conrado Jacob de Niemeyer; Commandante das Armas desta Província. Idem, fl. 115v

⁶⁴³ Ceará no Palacio do Governo 11 de Dezembro de 1827 = Antonio de Sales Nunes Berford. Prezidente. III.º e Ex.º Snr Conrado Jacob de Niemeyer Commandante das Armas d’esta Província. Idem, fl. 134

⁶⁴⁴ Ceará no Palacio do Governo 23 de Fevereiro de 1828 = Antonio de Sales Nunes Berford. Prezidente. III.º e Ex.º Snr Conrado Jacob de Niemeyer Commandante das Armas d’esta Província. Idem, fl. 137v.

⁶⁴⁵ Ceará no Palacio do Governo 24 de Março de 1828 = Antonio de Sales Nunes Berford. Prezidente. III.º e Ex.º Snr Conrado Jacob de Niemeyer Commandante das Armas d’esta Província. Idem, fl. 139

Portanto, pelo menos mais de uma dezena de remessas de recrutas para o Rio de Janeiro, sem falar dos muitos que morreram nas prisões de Fortaleza, não foram computados na tabela acima. Assim, devido à “imprecisão” dos números, consequência da natureza da fonte, não tem como fazermos uma tabela precisa que contemple o número total de recrutados do Ceará e, entre estes, o número total de mortos. Todavia, estamos seguros em afirmar que sejam os 4159 recrutados que aparecem na tabela, ou os 3000 citados pela Câmara dos Deputados.

Estes números representam apenas uma fração do total dos recrutados enviados para fora da província na década de 1820. Até mesmo a avaliação de Castro Silva, que supõe ter saído da província do Ceará mais de oito mil recrutas, nos parece modesta frente os indícios encontrados. Estes 4159 recrutados que aparecem é resultado do transporte de sete ou oito embarcações. Assim, para termos uma ideia do total de homens recrutados do Ceará, acreditamos que, no mínimo, precisaríamos multiplicar este número citado por três. Ainda assim, não levando em consideração os mortos nos depósitos de recrutas, como também considerando que os envios de recrutas nas dez “remessas” que identificamos (apesar de não acreditarmos nisso) poderiam ter sido incomparavelmente menores do que as que são citadas nos dados do porto do Rio de Janeiro.

Todavia, reconhecemos que os números “invisíveis” impossibilita um cálculo mais preciso. Algumas vezes, por exemplo, o presidente da província relatava somente o embarque da quantidade de recrutas que a embarcação comportava, sem citar o número total de embarcados. Além do fato dos recrutamentos vindos do Ceará terem sido deixados de serem informados na imprensa do Rio de Janeiro em agosto de 1826, devido à suposta “suspensão” do mesmo pelo ministro da guerra (muito embora encontramos referências à inúmeros recrutamentos de 1826 a 1828⁶⁴⁶).

Tais indícios só nos possibilita conjecturarmos que o recrutamento no Ceará foi avassalador, acarretando a morte ou desterro de milhares. Possivelmente de três a cinco vezes mais do que o total dos números citados no porto do Rio de Janeiro. Somado ainda à provável grande quantidade de pessoas que morreram nos

⁶⁴⁶ Offício dirigido ao Commd.º Geral da Villa do Icó em resposta ao seo de 20 de Janr.º q’ acompanhou 32 *recrutas* [9/2/1828]. Doc. Cit.

“depósitos”,⁶⁴⁷ atacados por varíola antes mesmo do embarque, a ponto do presidente Nunes Berford admirar-se da “grande mortandade dos recrutas”.

A justificativa dada por Niemeyer e seus aliados para tamanho desastre é bem reveladora:

Estes recrutas, que foram, apesar de morrerem grande parte, seriam menos felizes se ficassem [no Ceará]; porque morreriam todos: e quando assim não sucedesse, devastariam os proprietários, matando, morrendo, e roubando: dos males o menor!⁶⁴⁸

...muita gente cordata ser aquele recrutamento uma favorável ocasião para se arrancar à fome (sic), e à peste (sic) muitas vítimas, que por elas forçosamente seriam devoradas, a fim de ver se em uma nova pátria, e debaixo de uma estrela mais benigna encontravam uma sorte menos cruel.⁶⁴⁹

Já há muito se sabia que a varíola passava pelo contato direto com o doente, portanto o discurso de Niemeyer e seus aliados fingindo ignorar que a grande quantidade de indivíduos nos “depósitos de recrutas” e nas embarcações era um dos principais fatores que contribuíram com a ampliação de difusão da epidemia que dizimou milhares, não condiz com os fatos. Sem falar que os recrutamentos antecederam a epidemia de varíola (1825) e se postergaram até depois da seca (1828). No discurso de Niemeyer e aliados, para justificar tal absurdo, a mortalidade dos cearenses era descrita como um fenômeno resultante da providência divina, em consequência da seca. Sendo assim, o recrutamento foi um ato de misericórdia. Nesta justificativa do comandante das armas, o recrutamento ampliava as chances de indivíduos que já estavam condenados à morte:

Parece pois, Senhor, que a ninguém se deve culpar d’estes horrores, bem como dos que Vossa Majestade Imperial observou nos infelizes recrutas do Ceará; tudo foi efeito dos inexecutáveis decretos da Providência; e portanto ou esses infelizes fossem ou ficassem, eles seriam sempre inevitáveis vítimas de tanta calamidade.⁶⁵⁰

⁶⁴⁷ Jacob de Niemeyer fala na morte de 150 recrutas no porto do Ceará antes da saída de uma única embarcação, número que era tão somente substituído por novos recrutas para preencher a cota da embarcação. “Por terem adoecido nas prisões, e terem sido assaltados de bexigas perto de 150”. Quartel do comando das armas do Ceará 22 de março de 1826 – Illm. e Exm. Sr barão de Lages, ministro e secretario de estado dos negócios da guerra – Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das armas. NIEMEYER, Conrado Jacob de. Doc. Cit.

⁶⁴⁸ Alexandre da Purificação. In. A Aurora Fluminense, nº 92, 17/9/1828. p.2

⁶⁴⁹ Fortaleza, Em vereação do 1º de julho de 1828. – Imperial Senhor. – Os de Vossa Magestade [sic] Imperial – súditos fieis e obedientes. – Francisco José Pacheco de Medeiros, presidente. – Manoel José Theophilo – Luiz Rodrigues Samico – Manoel José de Vasconcellos, procurador. In. NIEMEYER, Conrado Jacob de. Doc. Cit. p. 164-165.

⁶⁵⁰ Idem. P. 165.

Portanto este discurso associando a seca à providência divina já era usado tanto para justificar a falta de políticas para resolver a questão, como para reivindicar práticas assistencialistas do governo nacional⁶⁵¹. Recursos que, por vezes, renderam bons dividendos para os senhorios locais, como se deixa entender o ofício abaixo do presidente Berford ao comerciante José Antônio Machado:

Não me havendo Vossa Senhoria, até hoje apresentado a exigida conta da distribuição do produto [farinha de mandioca, milho, feijão e demais mantimentos para os refugiados da seca] de várias subscrições a seu cargo confiada em conformidade do seu respectivo Anúncio público pela Imprensa na remota data de 24 de Maio do ano pretérito [...] é me forçoso significar a Vossa Senhoria que nenhum outro mais me resta para a ligação de tão melindroso objeto, se não o Judicial Executivo, o qual se fará impreterivelmente efetivo, quando por todo o corrente mês [...] não se verifique na Secretaria d'esta Presidência a apresentação da mencionada conta...⁶⁵²

Ou seja, muitos dos alimentos enviados para evitar a morte por inanição das populações pobres, serviam antes para prover a dispensas dos senhorios. Mas voltando à tabela de Niemeyer, esta traz questões muito reveladoras, como por exemplo, os recrutados que aparecem com paradeiro ignorado. Ou seja, indivíduos que embarcaram no porto do Ceará como recrutados para a primeira linha ou marinha do Rio de Janeiro e, mesmo não tendo morrido na viagem, não chegaram ao seu destino. Em sua tentativa de explicar a questão, Niemeyer acaba nos apontando um indício bastante revelador:

Resta-me a final observar que, tendo partido d'este porto Fortaleza) 591 recrutados, apenas se mencionam 564 [580 na verdade]. Esta diferença talvez proceda dos recrutados escolhidos para criados dos autores do protesto, ou daqueles, que, sendo postos em outras ocasiões no número dos mortos, tem aparecido aqui ressuscitados, como sucedeu na sumaca [sic] Greves, que conduziu...⁶⁵³

⁶⁵¹ ALBUQUERQUE, Durval Muniz. *A invenção do Nordeste e outras artes*. Recife: FJN, Massangana; São Paulo: Cortez, 1999. *Passim*.

⁶⁵² Offício dizendo a José Antônio Machado p.^a até o fim corr.^e mez apresentar a exigida conta do produto de várias subscrições a seu cargo confiada [12/12/1827]. CEARÁ. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, fl. 32, APEC. Na verdade, Berford não cita diretamente o desvio dos produtos destinados aos famintos da seca por Machado, mas deixa isto implícito, tanto pelo tom do discurso, como pelo contexto em que este se insere. Em meio a muitos outros ofícios que tratam justamente da distribuição de farinha de mandioca, feijão e demais gêneros alimentícios para os famintos das vilas.

⁶⁵³ NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Impugnação a obra do Exm. Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva* Doc. Cit. P. 35

O que explica a diferença de números entre os recrutados que saíam do Ceará e os que chegavam ao Rio? Ou, dizendo melhor, entre os que eram relatados como embarcados pelo governo do Ceará e os que eram relatados por seus condutores ao chegarem no Porto do Rio de Janeiro? Segundo Niemeyer, partes destes recrutados eram tomados como “criados”, possivelmente vendidos no meio do percurso ou levados para trabalhar para aqueles que deveriam conduzi-los até a Corte. Como posto acima, esta prática de escravizar “ilegalmente” pessoas livres, de fato existia no Ceará. Então nada impediria, como o relata Niemeyer, que alguns daqueles que eram apontados como mortos na viagem fossem de fato uma estratégia para maquiar a escravização e venda de homens livres⁶⁵⁴.

A forma dos senhorios locais lidarem com os pobres escravos e não escravos, na província do Ceará dos oitocentos, foi sempre muito próxima. Ao ponto de ser moralmente justificável, o já citado envio de recrutados para as senzalas de casas particulares, quando os depósitos estavam cheios.⁶⁵⁵ Parece-nos, portanto, que fazia parte da moral senhorial socialmente difundida, o nivelamento entre pobres e escravos, reduzidos a um mesmo patamar: o desclassificado. Moral esta que via a escravização de pobres como algo tolerável ou não condenável, por os escravos fazerem parte do mesmo grupo social dos escravos, separados destes por meras formalidades jurídicas, em uma época em que a lei poderia sempre ser ajustada aos interesses mais imediatos. Como posto no nosso primeiro capítulo, os pobres não só sabiam desta moral senhorial do trabalho, como a temiam e combatiam.

Assim, há indícios de que a escravização indevida de pessoas recrutadas existisse de fato, como acusou Niemeyer. Todavia, nem de longe esta prática dá conta de explicar as cifras citadas entre os números de pessoas embarcadas e o número de pessoas que morriam na viagem. Existiu sim uma mortandade absurda de recrutados enviados do Ceará para a Corte entre os anos de 1825 a 1828.

Por fim, informações elencadas aqui são bastante reveladoras, não só das condições precárias dos transportes dos recrutados, mas principalmente do que representou a formação do Estado nacional para as populações do sertão Cearense.

⁶⁵⁴ Elyo Fagner em sua dissertação de mestrado encontrou casos de indivíduos livres que, durante a seca de 1877, foram escravizados. Ver RODRIGUES, Elyo Fagner Silva. Op. Cit.

⁶⁵⁵ Ceará no Palácio do Governo de 12 de Março de 1827 = Antonio de Sales Nunes Berford = Presidente = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Província. Doc. Cit.

Uma questão que passou pela institucionalização de uma política que visava expurgar da província as populações indesejadas. Como o revela em correspondência o então presidente José Felix: “[a] intenção de Sua Majestade Imperial, e deste Governo [é] fazer sair para fora (sic) da Províncias os vadios”⁶⁵⁶. Neste sentido, a lógica dos recrutamentos não é explicável apenas por a necessidade de formação ou ampliação de uma força militar. Não só expurgar os pobres, mas também, quando possível, adequar este indesejado às normas de conduta destinadas à sua classe, transformando-o de indesejável, em útil.

Portanto, a formação do Estado brasileiro passava tanto pela criação de instituições nacionais e provinciais (com as respectivas disputas partidárias para ocupar estas instituições), bem como pela delimitação das funções sociais dos grupos. A sociedade imperial precisava ser formada tanto por uma elite dirigente, como por uma força de trabalho⁶⁵⁷ que garantisse o privilégio da ociosidade “produtiva” desta elite. Para isto, a ociosidade laboral dos pobres livres precisava ser combatida, reduzindo os “vadios” à necessidade da elite política. Ou seja, transformando-os em agentes propagadores e garantidores da ordem política, seja como soldados para continuar a coibir e punir os demais indesejados, seja como trabalhador agregado das fazendas, para garantir a hierarquia social e os privilégios da elite política.

Por vezes, tornava-se sintomático também desta política de expurgar o indesejado, um recrutamento que deixava de observar as condições físicas minimamente necessárias para se exercer as funções militares. Algo que acontecia em especial quando este indesejado era também alguém ligado à algum desafeto local (portanto, duplamente indesejado), fato que levava à recorrentes recrutamentos de indivíduos velhos demais para servir. Acontecendo, inclusive, de em alguns momentos serem recrutados até mesmo deficientes físicos: “Os dois recrutas mencionados João Antônio e Antônio Francisco das Chagas foram escusos por incapazes para o serviço, atentos os seus defeitos físicos, defeitos, que se não podem

⁶⁵⁶ Palacio do Governo do Ceará 21 de Outubro de 1825 = José Felix de Azevedo e Sá = Snr' David Juvelt Com.º da Naú D. Pedro. . CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, fl. 22, APEC.

⁶⁵⁷ Uma força de trabalho, antes de tudo, barata ou semiescrava, haja vista o trabalho escravo e o trabalho agregado eram referenciais para se pensar em trabalho braçal no Brasil. Ver por exemplo a leitura que Maria Sylvia de Carvalho Franco faz do trabalho livre inserido em uma ordem escravocrata. FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed., São Paulo: UNESP, 1997. *Passim*.

cumprir com as criminosas qualidades que deles menciona”⁶⁵⁸. Questão que aparecia também nas avaliações dos recrutas feitas por “médicos”⁶⁵⁹

Todos estes fatores apontados ao longo deste capítulo nos levam a indagação: O que representou a formação do Estado nacional na província do Ceará? Há uma característica específica das instituições de governos que se formavam nas províncias? Esta é uma pergunta que tem várias respostas. Respostas que variam conforme a direção para a qual voltamos nosso olhar. Nas primeiras décadas, na perspectiva dos pobres, a constituição de um governo imperial representou um desastre. Como uma das primeiras características destes novos tempos, houve uma significativa abrangência dos conflitos, que a partir de então ganharam uma dimensão provincial e nacional. Conseqüentemente, a ampliação da mortandade resultante destes conflitos para cifras incomparáveis com as antigas lutas familiares locais.

Neste novo cenário alguns representantes do Estado Nacional que chegavam ao Ceará, por virem de fora da província e, portanto, por estarem a princípio fora dos vínculos de parentesco e clientela das vilas e comarcas dos sertões, estavam desligados da atmosfera moral das fazendas. Como ocorreu com o então comandante geral Jacob de Niemayer, que olhava o pobre como uma peça para ser usada como argamassa na construção da ordem. Para esta nova elite política nacional, era preciso adequar os pobres ao mundo civilizado, submetê-los à lei e a ordem do Estado moderno.

Temos que lembrar que, desde antes da Independência, uma parte significativa da administração e burocracia da província vinha de espaços de fora das vilas em que atuavam como agentes do governo. É verdade, no entanto, como apontamos acima, que desde a destituição do governo Rubim e as respectivas constituições das juntas administrativas, encerrando-se na Confederação do Equador, as elites locais alimentaram a pretensão de restituir um governo do lugar, com base em tempos “míticos” da época em que as câmaras municipais tinham poder e influência na província; todavia, esta pretensão teve que ceder espaço ao nacional que se afirmara na forma de reação aos Confederados de 1824. O Estado Nacional

⁶⁵⁸ Offício dirigido ao Commandante Geral da Villa de Aracati para punir a Escolta que conduzia recrutas daquela Villa como abaixo se declara [10/01/1828]. Doc. Cit.

⁶⁵⁹ Raymundo José de Souza Netto, cirurgião do transporte. Relação dos praças incapazes do serviço nacional e imperial. Praças que precisam ser tratados no hospital da província. Apud. NIEMEYER, Conrado Jacob de. Doc. Cit. Documentos anexos.

intervinha ali nos vínculos de poder e hierarquia local, portanto, fragilizando ou reconfigurando as relações de clientela e suas relações de proteção entre o senhorio local e os pobres. A constituição do Estado Nacional também desequilibrou a balança de forças entre as parentelas adversárias ao entregar a uma destas as funções de Estado, condenando os adversários locais destes “agentes” do Estado à condição de “inimigos públicos”.

O discurso oficial também difundia a ideia de que este “nacional” tinha o direito natural sobre o corpo destes pobres. Todos eram chamados de forma hierarquicamente diferenciada a consolidar o governo, daí os recrutamentos em larga escala para atender aos interesses da ordem imperial⁶⁶⁰. Além disso, estes pobres tinham a obrigação de servir aos interesses deste “nacional”, contribuir com a causa do Brasil e, se não poderia ser como mão-de-obra, o era como força militar.

Mas nesta primeira década do Império do Brasil na província do Ceará, o resultado dessa relação entre o Estado nacional e os indivíduos pobres foi catastrófico para este último. No sentido de que a expressão “Estado nação” ou “pátria” vinha quase sempre relacionada à opressão, dor e morte. Para as elites locais, no entanto, apesar da reorganização das relações de parentesco, o Estado nacional representou a possibilidade da ampliação geográfica, antes inimagináveis, dos espaços de influências destas para um nível provincial e/ou nacional.

Como uma das consequências desta nova política, estabeleceu-se a ampliação das redes de alianças e das rivalidades que seguiam a mesma proporção da ampliação destes espaços de influência. Assim, a influência de um “político” do Ceará do século XIX tornara-se paulatinamente provincial e nacional, desde a formação do Estado. Todavia, o mesmo acontecia com seus adversários locais, que ganhavam também espaços de influência provincial e nacional. Uma rivalidade que

⁶⁶⁰ Consideramos esta questão pela forma das autoridades provinciais se referirem aos recruta, estes ganham literalmente um sentido de peças facilmente substituíveis: “consulto a Vossa Excelência se lhe é possível suprir com soldados novos, e os voluntários ditos o número, que faltar até esse dia; podendo ter Vossa Excelência certeza de que em muita poucos dias será indenizado do número que prestar; e sendo empregado Milicianos /quando seja preciso/ enquanto se não efetuar a mesma indenização”. Palacio do Governo do Ceará 31 de Agosto de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford = Presidente = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr’ Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Provincia. Doc. Cit. e “Trataremos pois de fazer aprontar do modo possível o mencionado transporte independente do Bergantim Bom Fim anunciado, que se cá chegar achará sem dúvida nova carga”. Palacio do Governo do Ceará 19 de Maio de 1826 = Antonio de Sales Nunes Berford. Presidente = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr’ Conrado Jacob de Niemeyer, Commandante das Armas desta Provincia. Doc. Cit.

se dava através de partidos. Ou seja, através de redes de alianças que passaram a interligar o local ao provincial, e este ao nacional.

Portanto, podemos dizer que a formação do Estado nacional passou também, pelo menos na província do Ceará, pela formação de partidos políticos. A contradição neste duplo sentido da Independência não é só aparente. Se por um lado a emancipação política do Brasil representou a reorganização dos vínculos e alianças parentais na província do Ceará, portanto limitando ou reordenando as influências políticas das parentelas no espaço das vilas e sobre a vida dos pobres da redondeza. Por outro lado, também representou a oportunidade de ampliação da influência destas parentelas. Ou pelo menos daquelas que conseguiram perceber esta nova situação política, transformando-os em integrantes de uma nascente elite política provincial e nacional.

5. AS ALIANÇAS POLÍTICAS NA INTERIORIZAÇÃO DO ESTADO IMPERIAL.

Exmo. Snr. o suplicante (Joaquim Pinto Madeira) é decidido amante de S. M. o Imperador, e do sistema atual, quase a ponto de se tornar fanático, fez relevantes serviços na contrarrevolução da província [...], mereceu-me sempre N. B. o melhor conceito, e evidentemente se comprova com a minha correspondência que ele apresenta igualmente em seus documentos: e sendo o terror dos anarquistas... Parece-me, Exmo. Snr., que pelo exposto está este Mártir Imperialista nas circunstâncias de que o Soberano distribua com ele algumas Graças do seu imenso tesouro, o posto de Coronel Comandante do Batalhão 78 de Caçadores da 2ª linha do exército com o soldo de 1ª linha, é uma paga bem merecida dos seus serviços...⁶⁶¹

Os fatores que determinaram a formação de alianças e grupos políticos no Ceará das primeiras décadas do oitocentos, foram principalmente dois. Primeiro: a troca de favores e agregação de casas locais entorno de um político, magistrado ou militar com influência provincial e com interesses em um cargo eletivo nacional para si ou outrem. Segundo, a necessidade de combater ou proteger-se de um inimigo em comum entre duas ou mais casas. Como desdobramento deste segundo caso, somam-se outros fatores, como as disputas por espaços de poder entre as casas locais, as rixas e desavenças provocadas pelas guerras, levantes e motins do início do século e, finalmente, a constante busca por mais cargos e influência política.

Sendo assim, o discurso ideológico partidário, muito presente na fala destes grupos políticos da primeira metade do século XIX, atuava como elemento de agregação entre as casas do Ceará, de forma secundária e, ainda assim, com sua significação restrita às personalidades mais influentes no grupo. As casas menores ou “subordinadas” a estes líderes mais influentes, por sua vez, agiam por interesses mais imediatos. Justamente por este último fator, era relativamente comum aos senhores das casas secundárias abandonarem uma aliança e comporem outra que viessem a considerar mais imediatamente vantajosa para a sua família.

Na citação acima, o então Governador das Armas do Ceará, Conrado Jacob de Niemayer, recomendava ao Ministro da Guerra, João Viera de Carvalho (então Conde de Lajes), a promoção de Joaquim Pinto Madeira para Coronel de segunda linha e comandante do batalhão 78, da vila do Crato, com soldo de primeira linha. A presente solicitação de Niemayer é muito boa para analisamos uma característica social no Ceará dos oitocentos: a formação de um campo político

⁶⁶¹ Conrado Jacob de Niemayer (1825). In: Astrea, Folha avulsa, (1829) Doc. 82. HDBN.

provincial. Neste sentido, entendemos que um dos elementos centrais deste campo político, foi a prática de alianças como constitutiva de um capital político pessoal e familiar.

Esta cultura das alianças, por sua vez, era diretamente herdeira das mercês remuneratórias do período colonial, pois estavam ligadas à mesma lógica e dinâmica desta: ou seja, a troca de serviços por recompensas na forma de cargos e títulos. Como destacou Xavier-Guerra ao falar do Antigo Regime espanhol: A vida política do Antigo Regime consistia “essencialmente em um jogo de influências e relações para obter decisões favoráveis e para obstaculizar os adversários”.⁶⁶²

Apesar de não estar abordando o mundo luso-brasileiro, as colocações de Xavier-Guerra são bem pertinentes para entendermos as relações de alianças que se formavam no Ceará, interligando-o ao contexto mais amplo de sua época. Somando-se a esta questão, nossa proposta de estudarmos a formação e institucionalização do Estado brasileiro na província do Ceará, dialoga com os estudos sobre as práticas de “economias de benesses e mercê”⁶⁶³, típicas da América colonial, além do conceito de capital simbólico de Pierre Bourdieu, em especial no que tange ao capital político⁶⁶⁴.

Mas ao mesmo tempo, tentamos estabelecer diferenciações entre outras formas de alianças entre parentelas, como por exemplo, as alianças familiares pelo critério de casamentos, que envolviam questões mais íntimas e profundas de entrelaçamento familiar⁶⁶⁵. Focamos antes nas relações políticas com interesses mais imediatos entre indivíduos, caracterizadas principalmente pela troca de favores e agrados como meio constitutivo de grupos políticos. Portanto, um fenômeno que se

⁶⁶² GUERRA, François Xavier. De la política antigua a la política moderna. La revolución de la soberanía. Cit.

⁶⁶³ BICALHO, Maria Fernandes Batista. Conquista, Mercê e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. Cit.

⁶⁶⁴ BOURDIEU, Pierre. A representação política: elementos para uma teoria do campo político. In: *O Poder Simbólico*. 14ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 163-207.

⁶⁶⁵ Claro que as alianças por casamento também e principalmente tinham a função de ampliar o capital político familiar, mas estas se davam normalmente, diferentemente das alianças especificamente políticas, entre parentelas socialmente ou potencialmente próximas. Enquanto as alianças que aqui denominamos de políticas, davam-se em condições hierárquicas momentâneas bem diferenciadas, entre um indivíduo de maior influência política, e um indivíduo que, no momento da aliança, estava ou em condição de menor influência política e desejando ascender, ou precisando de ajuda externa a sua casa para empregar ou formar um filho, para livrar-se de um processo jurídico, ou principalmente, para suplantando um adversário local.

aproxima da economia de troca de favores que Marcel Mauss já observava na década de 1920, ao analisar as sociedades tribais⁶⁶⁶.

Como já posto, dentro da lógica da economia de benesses e mercês compensatórias do período colonial, os senhorios locais costumavam prestar serviços à Coroa portuguesa em troca de doações de sesmarias, títulos, cargos e comendas, fatores que ampliavam seu capital material e simbólico e, conseqüentemente, sua influência frente às populações locais. A ampliação da influência possibilitava aos senhores pleitear novas e mais vantajosas mercês, inserindo-os em uma lógica ascendente de prestígio na Corte e na província.

Com o início do processo de ampliação do campo político e interiorização do Estado no Ceará, a prática de mercê foi descentralizada frente a introdução de agentes de governo nas sedes administrativas das capitanias e nos sertões (burocracia administrativa). Neste novo contexto, os indivíduos de influência local, ao invés de solicitarem benesses diretamente ao governo central, foram incentivados a aproximarem-se dos representantes deste governo no local ou de casas que já tinham um prestígio político maior, ocupando funções públicas nas vilas e províncias. Portanto, o processo de interiorização do Estado reproduziu em escalas menores, até os níveis mais capilares da administração das vilas, a lógica das mercês compensatórias.

Maria de Fátima da Silva Gouvêa descreveu este momento como o estabelecimento de elos entre o Estado e grupos locais, formando assim uma rede de relacionamentos que conseguiu instituir a monarquia constitucional com “uma capa de identidade comum”⁶⁶⁷. Acreditamos que neste novo contexto de formação do Estado brasileiro, pelo menos no Ceará, houve uma ampliação das alianças e troca de favores entre as elites das vilas e os indivíduos de maior renome e prestígio na província, coroando ainda mais o personalismo como *hábitus* político e administrativo.

No caso citado abaixo, por exemplo, José Bezerra de Menezes, então presidente da Câmara de Sobral, indicou um aliado local para a função de promotor da citada vila, como lhe era determinado por lei⁶⁶⁸, cabendo ao presidente da província

⁶⁶⁶ MAUSS, Marcel. Da dádiva e, em particular, da obrigação de retribuir os presentes. In: Sociologia e antropologia. São Paulo: Casac Naify, 2003, p. 185-314.

⁶⁶⁷ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das províncias*: Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 75.

⁶⁶⁸ Refere-se ao art. 6 da lei provincial n. 108, que determina que os promotores municipais deveriam ser nomeados pelo presidente da província, mediante indicação das câmaras municipais respectivas.

aprová-lo ou não. Todavia, sendo o governo provincial adversário de Bezerra de Menezes, o mesmo deu um jeito da nomeação não se efetivar, simplesmente não decidindo nem a favor nem contra a indicação. Enquanto não saía a confirmação ou rejeição por parte do governo da província, o mesmo determinou que o seu aliado local, Inácio Gomes Parente, nomeasse interinamente um genro para a mesma função, até que ele, o presidente Antônio de Miranda, aceitasse ou recusasse a indicação de Menezes. Caso o presidente da província a recusasse, caberia novamente ao presidente da Câmara de Sobral indicar outro nome, que provavelmente seria outro adversário de Miranda, posto que todos os indicados por Bezerra de Menezes seriam chimangos e, conseqüentemente, adversários do presidente da província, que era apoiado pelos caranguejo.

Tendo esta câmara [de Sobral] em virtude da lei provincial de 5 de outubro de 1837, proposto em maio do ano passado [1839] a Sancho Furtado de Mendonça ao ex-presidente João Antônio de Miranda para o emprego [d]e promotor municipal desta vila, quando a mesma câmara esperava pela decisão da referida proposta, es que em novembro do mesmo ano recebeu um ofício do sobredito ex-presidente [...] parecendo ciente a mesma câmara ter ordenado ao juiz municipal para nomear um promotor municipal interino, até que o governo aprovasse algum cidadão que a câmara lhe propusesse [...] [como] ele ex-presidente nada deliberou, [...] passou o juiz municipal que então servia Inácio Gomes Parente, a nomear seu genro Joaquim Domingues da Silva Junior...⁶⁶⁹

Para conseguirem tamanhos favores, estas casas menores aproximavam-se de casas ou políticos de uma influência maior pela via dos partidos, e assim solicitavam destes uma recomendação para o governo provincial, ou geral, tanto para pleitear cargos e títulos, como, em muitos casos, para atacar seus adversários locais. O que se dava, por vezes, à revelia da lei.

As trocas de favores levavam o político protetor a perseguir um inimigo local, como possivelmente foi o caso do então ouvidor da Comarca do Ceará em 1817. Roiz de Carvalho, que era próximo aos Moreira Gomes, alega que ao chegar em Fortaleza em princípios de 1812, o na época governador do Ceará, Inácio de Sampaio, tornou-se seu amigo, a ponto de frequentar sua casa até onze horas da noite. Todavia,

BARRETO, José Liberato. *Leis provinciais: Estado e cidadania (1835-1861)*. Compilação das leis provinciais do Ceará – compreendendo os annos [d]e 1835 a 1861. V. 1. (Fac-similada da ed. 1862) Fortaleza: INESP, 2009, p. 166.

⁶⁶⁹ SOBRAL, Câmara municipal em ofício a João Facundo de Castro Menezes, presidente em exercício da província do Ceará em 30/09/1840. In: Fundo: Câmaras municipais, correspondência expedidas, data 1830-1859, caixa 82, APEC.

uma aliança com o governador era por demais cobiçada e não se daria sem que fosse disputada por outros indivíduos ou casas interessadas no mesmo espaço de influência: “o Escrivão da Fazenda Marcos Antônio Brício e o Secretário José Rabelo Leite maquinavam indispor-me com o Governador (Inácio de Sampaio)”. O que aparentemente deu certo, a ponto do mesmo Carvalho descrever que, desde então, passou a ser perseguido por Sampaio, de tal forma que “Todos temiam ter relações comigo”⁶⁷⁰, justamente para não desagradarem ao governador.

Como a quantidade de cargos era limitada, assim como existia uma hierarquia de prestígio, de acordo com a função exercida, o grau de influência do político ou burocrata aliado frente ao governo central, era fundamental para suplantar a “concorrência” na disputa pelos cargos públicos da província.

Aos poucos, estes indivíduos⁶⁷¹ que recebiam as mercês de um cargo público ou título iam ampliando seu capital político. Em nível das vilas, o auge desta ascensão dava-se quando a casa conquistava o prestígio, e/ou força que a possibilitasse garantir a maioria dos votos locais, influenciando na eleição para cargos como juiz de paz, conselheiro do governo ou, posteriormente, deputado provincial, deputado geral e senador⁶⁷². Como no caso, por exemplo, da aproximação do senador pela província do Ceará, José Martiniano de Alencar, com Paula Pessoa, na ribeira do Acaraú, onde Alencar solicita ao aliado que consiga votos para Carlos Augusto Peixoto de Alencar, seu parente:

...não hesitei um só momento em abarcar as judiciosas reflexões que vossa Ex.^a me fez acerca dos candidatos para a 3^a legislatura; porem quase nada aproveitei, pelo motivo de receber a dita carta de vossa Ex.^a 13 dias antes das eleições, quando as coisas por aqui já estavam combinadas, assim mesmo obtive para o reverendo senhor Carlos Augusto dos meus amigos 14 votos, e em Vila Nova 2 [...] sempre fui seguidor dos são ditames de vossa Ex.^a; se vossa Ex.^a me escreve um mês antes, o resultado seria melhor⁶⁷³

⁶⁷⁰ João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. In: Ministério da Educação e Saúde. *Documentos históricos: Revolução de 1817*. Vol. CI., Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1953, p. 223-249.

⁶⁷¹ Politicamente falando, estamos considerando toda a casa como “indivíduo”.

⁶⁷² Aqui usamos exemplos de momentos descontínuos para explicarmos o mesmo fenômeno social das alianças políticas: o primeiro no contexto do fim do Antigo Regime durante o governo Inácio de Sampaio, o segundo, citando cargos já de juízes de paz, conselheiro de governo, deputados etc., cargos que só existiram na fase imperial. Lembramos que estes exemplos descontínuos não tornam nossa análise anacrônica, mas antes, entende que esta prática das alianças como um jogo político para se pleitear cargos públicos, surge no Ceará no fim do Antigo Regime, e se solidifica no Pós-Independência.

⁶⁷³ Francisco de Paula Pessoa, 21 de fevereiro de 1833. In: *Anais da Biblioteca Nacional*. V. 66. Correspondência passiva do senador José Martiniano de Alencar. Cit. carta n. 347, p. 419.

A família Alencar era aliada dos Paula Pessoa, da vila de Granja, desde as lutas de Independência em fins de 1822, quando as forças lideradas por Tristão de Alencar e Filgueiras se juntaram a estes para combaterem a resistência lusa na Serra da Ibiapaba, Piauí e Maranhão. Em 1833, porém, Martiniano solicitou a Francisco de Paula Pessoa ajuda e empenho para eleger para deputado geral o padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar, seu primo. Paula Pessoa, por sua vez, conseguiu dezesseis votos com a aliados seus de Sobral e da Vila Nova d'El Rei. O resultado é considerado pelo próprio Paula Pessoa como frustrante, que como justificativa alega a demora de Alencar em solicitar a sua ajuda. Segundo Pessoa, se Martiniano de Alencar o tivesse procurado antes, o resultado seria melhor. Quando Martiniano enviou a carta com a indicação do nome do seu primo, os acordos para quem deveria ser votado já estavam determinados entre os aliados de Paula Pessoa, não tendo mais como este desfazer os compromissos já assumidos.

Era esta uma das características do *hábitus* político provincial: cumprir os compromissos assumidos a cada pleito. Compromissos que, em outros momentos, poderiam ser rompidos e reconstituídos com outros grupos, famílias e políticos, mas que no espaço de tempo que demandava uma eleição, era fundamental ser mantido, sob risco de se perder a credibilidade e não mais conseguir estabelecer boas alianças.

Uma liderança local atingia um capital político que interessava a figuras já consolidadas na burocracia administrativa, tais como presidente de província, pretendentes a deputação e ao senado, quando este conseguia constituir sua própria rede de alianças em sua vila, paróquia ou província, com poder de garantir votos para quem ele indicasse. Como no caso citado, Alencar não precisou recorrer a cada um dos senhorios das vilas de Sobral e Vila Nova d'El Rei, só precisou contatar seu aliado local, no caso, Francisco de Paula Pessoa, que por sua vez negociava a votação do candidato indicado em troca de favores a serem prestados às demais casas locais ou cargos no serviço público.

Para garantir o apoio de Paula Pessoa, Alencar precisava minimamente retribuir o favor, e Paula Pessoa, que por sua vez, passava a contar com Alencar para indicar os nomes que deveriam preencher os mais diversos cargos locais, de porteiro da câmara, ao promotor ou juiz da vila. Como o mesmo destaca em outro momento "...paulatinamente vamos fazendo o bem aos nossos de maneira que não dê tanto na

vista dos nossos adversários”⁶⁷⁴. Um bem que consistia, basicamente, em atender aos anseios dos aliados locais por cargos:

...eu acho bom que Facundo [João Facundo de Castro Menezes] passe para a administração da Alfândega, digo, Inspetor, e Manuel Lourenço Guardamora, podendo o Moura tão bem ser arranjado. Se tiver lugar a passagem de Facundo para a Alfândega, deverá sucedê-lo no lugar em que está, o Franklin, que já é tesoureiro da mesa das diversas rendas. Se lhe for possível lembre-se de arranjá-lo na Paraíba Feliciano José Henrique Junior [...]. Também lhe rogo, queira influir para ser confirmado no comando do paquete Constância o Tenente Marques [...]. Este pedido me fez o meu amigo Bazílio, e que bem digno é de nossa contemplação⁶⁷⁵.

Neste sentido, constituía-se uma rede de alianças através de indicações políticas, que ligavam diretamente o gabinete ministerial com o governo da província, senadores, deputados, e as casas locais. Através desta rede de alianças, era bem comum se eleger alguém por uma província como deputado ou senador que nunca havia sequer visitado a região que o elegeu⁶⁷⁶. Este, porém precisaria ter na província, ou mesmo em uma comarca específica, um aliado influente que lhe devesse o cargo exercido, tal como eram as funções de ouvidor, juiz de carreira, comandante das armas ou presidente de província. Cargos que possibilitassem a redistribuição de graças entre as casas locais alinhadas à situação política.

Assim, o poder de garantir votos para aliados era uma condição que aumentava significativamente o poder de barganhar cargos frente ao governo provincial e nacional, conseqüentemente, inserindo-se em uma espiral ascendente de influência. De tal forma que as bajulações e agrados, sobretudo a partir da fase constitucional, não eram apenas da parte dos senhoriatos das vilas para com os indivíduos de influência política maior, mas também se davam na forma de uma via de mão dupla, ou, como é mais representativa desta prática, como uma *economia de alimentação recíproca*:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Snr. Tendo eu em data de 27 de Julho do ano passado levado a Augusta Presença de S.M. I [Sua Majestade Imperial] os

⁶⁷⁴ José Martiniano de Alencar, Ceará, 10 de outubro de 1835. Cartas do Padre José Martiniano de Alencar, presidente da província do Ceará, a Manoel do Nascimento de Castro e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda. Doc. Cit. p. 56.

⁶⁷⁵ José Martiniano de Alencar, Ceará, 16 de novembro de 1834. Idem. P. 5.

⁶⁷⁶ É o caso, por exemplo, de baiano Pedro Calmon du Pin de Almeida, que em 1840 foi eleito senador pelo Ceará, assim como o foi com João Vieira de Carvalho, o Conde de Lajes, em 1828. Ambos, nunca haviam sequer visitado o Ceará. Ver ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *Quando a ordem chegou ao sertão*. Cit.

nomes de alguns indivíduos desta Província [...] pedindo em renumeração a mercê do Hábito da Ordem de Cristo [...] não teve lugar em favor do Reverendo Joaquim de Paula Galvão, o qual sendo já condecorado com o Hábito da Ordem de Cristo, pedi a S. M. I que o nomeasse Cavaleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro por officio dirigido ao chanceler da dita Ordem em 12 de agosto do mesmo ano [...] e como até o presente nenhum diferimento tem tido a minha justa representação dos serviços que tem prestado, e continua a prestar este digno sacerdote, novamente rogo a S.M.I. pelo intermédio de V. Ex.^a que tendo em consideração ao seu distinto mérito haja por bem de fazer-lhe a mercê que tenho suplicado podendo assegurar ao Mesmo Augusto Senhor com a fé de um servidor fiel que a graça pedida recai com a maior justiça em favor de um súbdito que além dos serviços ordinários de que tem sido encarregado por mim e pelos meus antecessores em todos os tempos de crise nesta Província tem-se distinguido pelo seu amor e adesão a sagrada Pessoa de S.M. I, Integridade do Império, e Esplendor do Trono.⁶⁷⁷

Na citação acima, o então presidente da província, Manuel Joaquim Pereira da Silva, solicita ao rei Pedro I que concedesse a mercê de cavaleiro da ordem do Cruzeiro ao padre Joaquim de Paula Galvão, sendo que este já havia recebido no ano anterior o título nobiliárquico do Hábito de Cristo. Ou seja, o padre Joaquim de Paula Galvão, para pleitear um novo título, aproxima-se do então presidente Pereira da Silva, provavelmente já visando possíveis vantagens que tal apoio poderia lhe render, como o foram as indicações para as mercês do governo central. Mas também, e ao mesmo tempo, percebe-se na insistência do citado presidente, o seu interesse para que Paula Galvão recebesse a comenda. Ou seja, havia um esforço em honrar compromissos assumidos por parte do presidente, a ponto de, frente a primeira negativa do Ministro dos Negócios do Império, aquele insistir uma segunda vez. Portanto, estes acordos de aliança eram traçados de forma orgânica entre as partes por meio de trocas de favores, e não propriamente na forma de uma hierarquia de bajulação do menor para o maior.

Quando assumiu a presidência do Ceará pela segunda vez, Martiniano de Alencar explicou de forma bem didática a importância destas alianças para o governo central.

...o dito *Tenente Coronel João André* [...] é da ordem e da sustentação da Administração atual sendo os membros de sua numerosa família hoje em dia os maiores defensores e partidários do Governo de S. M. I. naquela parte da Província, onde aliás um celebre Coronel Agostinho, o Juiz de Direito José

⁶⁷⁷ Manuel Joaquim Pereira da Silva, presidente da província do Ceará em 12/06/1830. CEARÁ. Registro dos officios do presidente da Província ao Secretário dos Negócios do Império. Fundo: Governo da província, data 1829-1831, caixa 05, livro 14, doc. 31, APEC.

Pereira da Graça e *Francisco Fernandes Vieira* tem criado um partido não pequeno contra o Governo partido, que se tornará zero desde que ali aparecer o Tenente Coronel João André aquém eles temem e respeitam como pessoa de muito mais influência para os povos daqueles lugares. Rogo portanto a V Ex.^a que atendendo a todas estas razões se digne alcançar do nosso Compassivo Soberano o inteiro perdão para João André como uma medida política, e conveniente a esta Província.⁶⁷⁸

Na ocasião, o presidente da província, Alencar, pedia ao então Ministro da justiça, Limpo de Abreu, o perdão de um antigo inimigo, que ironicamente havia sido condenado à prisão por perseguição do mesmo Alencar, cinco anos antes. João André Teixeira Mendes era um inimigo histórico dos patriotas desde os conflitos de 1824 e, como tal, foi perseguido e preso durante o primeiro governo Alencar (1835-1837), sendo condenado a 20 anos de prisão com trabalhos forçados e degredo para o Pará. Porém, em 1837, com a saída de Alencar da presidência do Ceará, a antiga casa sua aliada na vila de Icó, a família Fernandes Vieira, rompeu com os chimangos e estabeleceram aliança com os chamados caranguejos, passando a agir contra os interesses de Martiniano de Alencar e dos Castros na província. O resultado desta nova organização de forças familiares levou o padre do Crato, quando novamente assumiu a presidência da província em 1840, a buscar na vila do Icó um novo aliado, tão ou mais influente do que a casa perdida. O padre e então presidente da província do Ceará não hesitou em se aproximar de um de seus mais acirrados inimigos das décadas de 1820 e 1830, João André Teixeira Mendes, e intervir perante o ministro da justiça pelo seu perdão e retorno ao Icó.

Neste sentido, a citada correspondência de Alencar exemplifica o quão importante era a existência de uma casa aliada no espaço político das vilas para o governo provincial e central, e expõe as características dos partidos políticos, pois era a casa local quem garantia o bom resultado eleitoral. Somente assim, angariando entorno de si o prestígio local das casas, é que os ditos partidos conseguiam se impor às forças antagônicas de seus adversários locais e assim garantirem os interesses do governo até nas vilas mais distantes.

Por outro lado, para compor o seu capital político agregando alianças, as casas promoviam verdadeiros assédios a todos os indivíduos que exerciam, ou que poderiam vir a exercer um cargo influente. As casas locais recorriam a bajulações e

⁶⁷⁸ José Martiniano de Alencar, 15 de janeiro de 1841. Pedindo perdão do degredo em q'. está João André Teixeira Mendes. In: CEARÁ. Registro de Correspondência oficial da Presidência da Província do Ceará, Fundo: Governo da Província, caixa 11, livro 30, f. 109, APEC.

um leque de pequenos agrados e favores, tais como oferta de hospedagem em suas residências, jantares e prestação de alguns serviços, tecendo relações de amizade quando encontravam um indivíduo influente o bastante para ser ouvido por algumas das esferas de governo e, como tal, com prestígio para pleitear uma indicação de comenda ou cargo. Como relata, por exemplo, o jurista Felipe Patroni Parente, em passagem pelo Ceará em 1829:

Que admiração não foi a minha, quando vi o meu amigo o Snr. Cipriano arranjando no Crato a minha casa de hospedagem, da mesma sorte que o tinha já feito na vila do Icó! Fiquei surpreendido, e julguei que ele tinha a virtude de se reproduzir [...]. E o mais galante é que o tenho de ver a terceira vez arranjando-me o jantar na fazenda do Coronel Pinto Madeira, e quarta vez me ei de encontrar com ele na vila do Jardim em casa do vigário à [sic] obsequiar-me. Parecia um Batista [João Batista] que pregava a vinda do Senhor [...] e que andava a preparar-lhe os caminhos no deserto.⁶⁷⁹

Em toda a sua descrição da província do Ceará, Patroni relata agrados, favores e visitas que recebeu pelos senhores das vilas que percorreu, saindo da capital Fortaleza ao Crato. No entanto, o relato do jurista de 1829 é apenas mais um. Em especial nas narrativas de viagem do Pós-Independência, as descrições da prática dos senhoriatos locais em prestarem favores, finezas, agrados e bajulações, seja aos indivíduos de influência e autoridades nomeadas pelo governo, seja aos viajantes em si, é generalizada⁶⁸⁰. De tal forma que, quando um homem branco, aparentando posses e influência chegava a uma vila, era quase sempre visitado e cortejado pela maioria da elite local: “poucos dias depois de minha chegada aqui [vila do Icó], fui visitado pela maioria da gente distinta do lugar, e, como logo lhes restituí as visitas, em breve tomei numerosas relações”⁶⁸¹. Quanto mais relações e prestações de favores se faziam, maior o capital político e, conseqüentemente, a influência e o poder de indicar ou pleitear uma mercê.

Todavia, ao analisarmos as narrativas de indivíduos que percorreram o Ceará em princípios dos oitocentos, antes e durante a institucionalização de um projeto de governo mais centralizado (1799-1824), ou mesmo depois desta data, mas

⁶⁷⁹ PARENTE, Felipe Alberto Patroni Martins Maciel. Doc. Cit. p. 48.

⁶⁸⁰ Outros viajantes também descrevem características bem parecidas praticamente por todo o século XIX. Ver ALEMÃO, Francisco Freire. Doc. Cit. *Passim* e KOSTER, Henry. Do. Cit. *Passim*.

⁶⁸¹ GARDNER, George. Doc. Cit. p. 87.

produzidas por indivíduos que não tinham condições de ocuparem funções jurídicas e administrativas, percebemos que as descrições sobre as elites administrativas das vilas do Ceará, eram bem diferentes. Por exemplo: não encontramos nas narrativas dos governadores ou de pessoas que aqui estiveram até 1812, descrições de obsequias, finezas e bajulações por parte dos locais⁶⁸².

Em narrativas como as de Silva Paulet⁶⁸³ e de João da Silva Feijó, que percorreram e habitaram o Ceará neste princípio dos oitocentos, os citados “polimentos” e “civilidades” apontados por Patroni em 1829, não só não aparecem, mas antes a descrição é o exato oposto do que relatou jurista do Pará. Estas primeiras narrativas dão conta, antes, de uma população geralmente descrita como rude, além de uma economia praticamente inviável, onde lhes chama atenção não os senhorios, mas sim as populações pobres, que na descrição destes “...são em extrema vadios, dissolutos nos costumes e cheios de vícios que pode produzir no centro da mais crassa ignorância”⁶⁸⁴. Enquanto os senhorios são descritos como apoiadores destas relações de vadiagem. Um discurso que era constantemente reproduzindo tanto por estes viajantes, como pelos capitães-mores governadores de províncias, enviados para o Ceará até a primeira década dos oitocentos.

Neste contexto do Antigo Regime, temos que perceber que, no Ceará, grande parte dos cargos e benesses eram de nomeação direta da Coroa. Portanto, as relações davam-se diretamente entre os indivíduos que solicitavam suas mercês ao rei e seus ministros, com pouca intervenção de representantes de governos locais⁶⁸⁵. Além disto, grande parte da burocracia administrativa, tais como juizes de fora, ouvidores, desembargadores, capitães-mores governadores e a maioria do oficialato, fiscais e escrivães, eram de reinóis que, a princípio, não residiam na província, vindo para esta justamente para ocuparem estes cargos, como relata a câmara de Fortaleza de 1803⁶⁸⁶.

⁶⁸² Bernardo Manuel de Vasconcelos. Doc. Cit.

⁶⁸³ PAULET, Antônio José da Silva. Doc. Cit. *Passim*.

⁶⁸⁴ João da Silva Feijó. Memória sobre a Capitania do Ceará, escrita de ordem superior pelo sargento-mor João da Silva Feijó, naturalista encarregado por S.A.R. das investigações philosophicas da mesma. Revista trimestral do Instituto do Ceará. Tomo III, p. 3-27, 1889, p. 22. DVD-Rom.

⁶⁸⁵ Veja-se, por exemplo, o trabalho de Eudes Gomes. GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias d’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação (mestrado), Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

⁶⁸⁶ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente D. João] sobre as dificuldades atravessadas pela capitania, devido à seca de 1791-1793, o que acabou

Mesmo os capitães-mores de ordenanças, depois de nomeados, salvo quando atentavam contra o governo, não eram removidos de seus cargos, nem quando um chefe de parentela concorrente conquistava a simpatia do governador. O que tornava a função de capitão-mor de ordenanças vitalícia, dispensando obsequia para preservá-la.

Neste sentido, a exceção dos cargos militares das milícias e ordenanças, havia diminutas possibilidades, dentre os senhorios locais, de ocuparem estes cargos burocráticos até o início dos oitocentos. Fatores que restringia um dos principais motivos constitutivos das alianças tecidas em interesses políticos que, posteriormente, veio instituir-se com a interiorização do Estado. Portanto, o modelo de formação de grupos políticos através de troca de favores foi uma consequência direta da criação de uma burocracia local. Sem esta burocracia, a política de troca de favores e construção das relações de alianças entre os senhorios locais não teria uma razão de existir, ou pelo menos, não no sentido que adquiriu a partir da década de 1820.

Não temos um estudo comparativo para mensurar o processo de ampliação da presença das elites locais nestes cargos burocráticos em setores como alfândega, junta da fazenda, etc.; todavia, supomos que esta ampliação se deva por diversos motivos, tais como o já citado crescimento econômico de algumas casas do litoral e, conseqüentemente, da influência política destas, assim como pela transferência da Corte portuguesa para a América em meados de 1808, que demandou a necessidade de se criar um corpo burocrático dos locais⁶⁸⁷.

O fato é que no governo Inácio de Sampaio (1812-1820) já havia uma significativa quantidade de senhorios locais em cargos burocráticos e funções de comando militares, enquanto nos governos do citado Bernardo Manuel de Vasconcelos e dos anteriores, estes cargos eram ocupados majoritariamente por indivíduos que vinham de fora da província. Como lembrou Schiavinatto, neste curto tempo “houve uma reordenação da noção de América calcada nas noções de civilidade e civilização”, que visava “impor uma ordem normativa da corte”⁶⁸⁸.

por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas. Doc. cit. cf. Nota 154, p. 52.

⁶⁸⁷ NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. A Vida Política. In: SILVA, Alberto da Costa. Op. Cit.

⁶⁸⁸ SCHIAVINATTO, Lara Lis. Entre história e historiografia: algumas tramas do Governo Joanino. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial. V. I. Cit. p.75 e 77.*

Reordenação esta que, no Ceará, passava tanto por uma ampliação sem precedentes da imposição do trabalho aos nativos⁶⁸⁹, como pela criação de uma elite administrativa local.

Henry Koster, o inglês que percorreu o interior de várias províncias do Norte (dentre estas o Ceará) em meados de 1810 a 1811, já relatava estas descrições de finezas, favores e afagos por partes dos senhorios locais, mas apenas em alguns momentos e, mesmo assim, por portar recomendações de pernambucanos influentes e do governador da capitania do Rio Grande do Norte⁶⁹⁰.

Koster não veio para o Ceará ocupar cargo administrativo, assim, não tinha influência no governo local para indicar alguém para a ocupação de cargos menores. A introdução do viajante inglês no ciclo dos favores, obséquias e bajulações do Ceará dava-se mediante a recomendação de senhores influentes de Pernambuco e Rio Grande do Norte, com os quais Koster mantinha relações comerciais e amizade, para quem alguns senhorios locais deviam favores.

Em nossa percepção, o campo político cresceu proporcionalmente ao processo de interiorização administrativa. Todavia, como sempre existiram outras casas concorrentes, interessadas nos mesmos espaços de poder e dispostas a disputarem com seus adversários locais a possibilidade de estabelecer alianças com os indivíduos de prestígio e influência no governo, ou mesmo formando outras redes paralelas de alianças. Estes desafetos locais, inseridos na mesma lógica da formação deste campo político brasileiro, exerciam uma forte pressão sobre seus adversários, denunciando na imprensa os desmandos destes no governo da província (geralmente comuns)⁶⁹¹.

Uma questão que só se “agravou” com a ampliação do sufrágio, onde mesmo para os cargos nomeados diretamente pelo governo central, passaram a sofrer as influências destas representações provinciais (deputados) mais próximas ao centro do poder monárquico e podiam, mediante pressão destes, serem destituídos ou transferidos de seus cargos. Assim, ao se aproximar de um político influente na província, quando acontecia deste ser destituído das suas funções ou transferido para outra província (coisa que se tornou corriqueira para o Ceará desde 1825), uma casa

⁶⁸⁹ PEIXOTO, João Paulo. Op. Cit. *Passim*.

⁶⁹⁰ KOSTER, Henry. Doc. Cit. p. 168.

⁶⁹¹ Vejam-se respectivamente os jornais “O Cruzeiro” e “Astrea” entre os anos de 1826 e 1829. HDBN.

local imediatamente via-se desprotegida contra os ataques de seus adversários. Como bem deixa entender o poeta Antônio Gonçalves Dias em correspondência a um amigo, muito embora em outro contexto, mas que fornece pistas para entender estas relações. Sem um protetor, não tinha como manter-se nos cargos públicos não eletivos: "...teu amigo Moraes de maneira alguma obterá a presidência do Ceará; o seu protetor caiu – e com ele toda as suas esperanças. Brevemente pois estará sem emprego"⁶⁹². Foi o que aconteceu, por exemplo, com Pinto Madeira. Em todas as instâncias do serviço público e da política, ter um padrinho político era fundamental, e este deveria ser constantemente agradado das mais diversas formas. Mas a queda do protetor comumente também significava a queda e perseguição de seus "protegidos".

Em meados de 1825, ao aproximar-se do Comandante Geral das Armas do Ceará, Conrado Jacob de Niemayer, Pinto Madeira foi nomeado tenente-coronel e logo em seguida coronel e comandante dos batalhões de ordenanças nas vilas do Crato e Jardim em 1828, além de ter sido antes (1826) o encarregado local pelo recrutamento. Todavia, com a ascensão política de Manuel do Nascimento de Castro e Silva em 1825, e de José Martiniano de Alencar em 1828 para uma esfera de influência nacional, respectivamente eleitos deputados gerais pelo Ceará (o primeiro desafeto declarado de Jacob Niemayer, o segundo, antigo inimigo de Pinto Madeira desde 1817), desencadearam contra aqueles uma forte crítica e ataques a partir do Parlamento Brasileiro e da imprensa liberal da Corte. Críticas e acusações que colaboraram com a queda do ministro da guerra e motivou a destituição de Niemayer do posto de comandante geral do Ceará, concluindo-se com as perseguições dos liberais a Madeira mediante a Abdicação.

Do outro lado das alianças, ou seja, do lado desta elite política imperial⁶⁹³ (juristas, militares e demais burocratas de carreira de uma forma geral), quando nomeados para um cargo administrativo na província, as alianças com as casas locais lhe garantiam maior força e influência em suas decisões, apoio em eleições, além de informações preciosas para entenderem o contexto social e político do interior,

⁶⁹² DIAS, Antônio Gonçalves. Correspondência 27, 9 de julho de 1846. In: Correspondência ativa de Antônio Gonçalves Dias. Anais da Biblioteca Nacional, vol. 84, p. 44-47, 1964. Disponível em http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_084_1964.pdf, consultado em 10/09/2016.

⁶⁹³ Ver o conceito de "elite política imperial" em CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da ordem*. Cit.

sabendo a quem nomear e para que cargo, a quem pedir apoio em uma determinada vila para conter os vadios, ou para conseguir votos nas eleições gerais. No entanto, ao aliar-se a uma casa, automaticamente não só entrava no jogo de disputas locais por espaço de poder, como também tomava partido por um dos lados beligerantes, provocando a antipatia dos adversários locais de seus aliados.

5.1. MANUEL DO NASCIMENTO DE CASTRO E SILVA

A intriga nesta província está no seu auge efetivamente, e tudo se deve aos Castros, que vivem formigando só para reeleições etc. [...]. Tudo tem sido manejo Castral. Esta boa gente, que quando estão em presença do Presidente lhe fazem muita festa, por detrás o estão atraçoando. Quando o Presidente esteve no Centro começaram a espalhar que *a guerra no centro*⁶⁹⁴ não estava acabada por culpa dele: agora que veem, que há toda a disposição para votar-se nele, procuram espalhar [...] que ele é um estúpido.⁶⁹⁵

O texto acima é parte de uma correspondência de José Ferreira Lima Sucupira ao José Martiniano de Alencar, em dezembro de 1832. Aquele relata suas impressões sobre a ação política de uma das mais influentes famílias do Ceará no século XIX: os Castro e Silva de Aracati. Na verdade, os três indivíduos envolvidos na narrativa foram figuras centrais na política da província do Ceará e no Brasil dos oitocentos. Indivíduos que tiveram suas histórias pessoais diretamente entrelaçadas aos acontecimentos que levaram à formação do Estado brasileiro.

Os Castro e Silva do Ceará, por exemplo, descendem de José de Castro e Silva, da ilha de São Miguel, que se estabeleceu na vila de Santa Cruz do Aracati em meados do século XVIII e casou com Ana Carla da Silva, filha de um potentado de Pernambuco⁶⁹⁶. Do citado casal nasceram 10 filhos, dentre estes, José de Castro e Silva 2^a (sic), de quem descendem os membros mais influentes da família durante os oitocentos.

⁶⁹⁴ A expressão “guerra no centro” é uma referência à Rebelião de Pinto Madeira.

⁶⁹⁵ José Ferreira Lima Sucupira. Fortaleza, 15 de dezembro de 1832. Correspondência nº 142. Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 189.

⁶⁹⁶ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. Cit. e STUDART, Guilherme. A Família Castro. *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo LXXII, p. 108-219, 1958.

Tabela 6: 1ª geração dos Castro e Silva (descendência de José de Castro e Silva)

José de Castro e Silva 2º	Capitão-mor em Aracati, arrematante do dízimo do gado e do algodão do Ceará (Fortaleza e Aracati) e parte do Piauí por vários anos.
Antônio José da Silva Castro	Comerciante em Sobral, criador de gado em várias vilas e capitão-mor em Sobral e em Fortaleza.
João de Castro e Silva	Cabo do termo de infantaria auxiliar das milícias do Ceará e Jaguaribe em 1774, alferes em 1783, capitão em 1797, coronel em 1804 e capitão-mor no Aracati depois da morte do irmão mais velho em 1807.
Vicente Ferreira de Castro e Silva	Padre na paróquia de Cascavel, então vila do interior cearense.
Joaquim José de Castro e Silva	Padre
Francisco Xavier de Castro e Silva	Capitão de ordenanças
Manoel de Castro e Silva	(sem informações)
Ana Clara da Silva	Casou com o negociante Joaquim Venâncio Ferreira.
Tereza de Jesus Maria	Casou com o major e comerciante José Antônio da Silva
Maria Clara da Conceição Saboia	Casou com o farmacêutico Vicente Maria Carlos de Saboia.

Fontes: João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. In: Ministério da Educação e Saúde. *Documentos históricos: Revolução de 1817*. Vol. CI., Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1953, p. 223-249. NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazendo-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati*. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História: Fortaleza, 2010; STUART, Guilherme. A Família Castro. *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo LXXII, p. 108-219, 1958; CONSELHO ULTRAMARINO – CEARÁ. Aviso do [secretário dos negócios da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo], ao conselheiro do Conselho Ultramarino, barão de Moçambique, [Manoel de Almeida Vasconcelos], para que se faça consulta sobre o requerimento de João Castro Silva, capitão do terço de infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, em que pede promoção para coronel. Anexo: requerimento e lembrete. Lisboa, 24 de dezembro de 1804, caixa 18, doc. 1065, AHU; CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de Francisco Rodrigues da Cruz, por seu procurador Joaquim Venâncio Ferreira ao príncipe regente [D. João], solicitando confirmação de carta patente do posto de sargento-mor da vila do Sobral, de que é capitão Manuel Francisco Vasconcelos. AHU_ACL_CU_003, cx. 38, d.2990; CONSELHO ULTRAMARINO-CE. Ofício do governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as providências para o incremento do comércio da capitania. Fortaleza, 31 de março de 1801. Caixa 15, doc. 838, AHU.

Tabela 7: 2ª geração dos Castro e Silva (descendência de José de Castro e Silva 2º)

José de Castro e Silva 3º (Sic)	Capitão-mor de Aracati, secretário do governo (1826-1828), conselheiro do governo, presidente interino da província (1830-1831)
Domingos de Castro e Silva	Assassinado ainda jovem.
João Facundo de Castro Menezes	Major da G.N, conselheiro do governo (1825-1834), deputado provincial (1835-1841), comandante do batalhão dos nobres de Fortaleza e três vezes presidente interino do Ceará (1829, 1837 e 1841).
Manuel do Nascimento de Castro e Silva	Escrivão da vila do Crato em 1812, inspetor do algodão em 1816, deputado geral nas cortes de Lisboa em 1821, presidiu a província do RN em 1825, deputado geral pela província do Ceará em 1826, ministro da fazenda em 1833, senador em 1846.
Vicente Ferreira de Castro e Silva	Oficial da secretaria da justiça do Rio de Janeiro (1824), secretaria que chefiou a partir de 1849; foi deputado geral pela província do Ceará de 1829 a 1842 e em 1845. Recebeu comendas do hábito de Cristo e do Cruzeiro.
Antônio da Silva Castro.	Tenente Coronel.
Francisca de Castro Rabelo de Moraes	Casada com Manuel José Rabelo de Moraes, capitão de milícia e inspetor da alfândega de Aracati.
Ana Clara Enes Viana	Casada com João Enes Viana, capitão de milícias, agente do algodão do Rio Grande do Norte e Tenente-quartel-mestre da cavalaria de Jaguaribe.
Teresa de Jesus Castro Monteiro	Casada com Manoel Monteiro de Sá, pernambucano, conferente da alfândega do Aracati, capitão de milícias.
Maria do Carmo Sabino	Casada com Manuel Lourenço da Silva, coronel de legião, 1º conferente da alfândega de Fortaleza. Foi também conselheiro do governo e deputado provincial. Era Cavaleiro da Ordem de Cristo.
Rita Apolinário de Castro Carreira	Casada com o Cirurgião-mor Luiz da Silva Carreira.

Fontes: João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. In: Ministério da Educação e Saúde. *Documentos históricos: Revolução de 1817*. Vol. Cl., Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1953, p. 223-249. NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazendo-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati*. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História: Fortaleza, 2010; STUART, Guilherme. A Família Castro. *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo LXXII, p. 108-219, 1958.

Até o início do século XIX, os Castro e Silva já tinham uma significativa presença na burocracia administrativa e comércio de regiões importantes do Ceará, como a já citada vila do Aracati, na ribeira do Jaguaribe, expandindo sua influência para Fortaleza e Vila Distinta Real de Sobral em fins dos setecentos.

Nesta última, Antônio José da Silva Castro estabeleceu uma casa comerciária⁶⁹⁷, posteriormente continuada por seus filhos, Vicente e Antônio de Castro e Silva e seu genro Joaquim José Barboza. A citada casa de comércio tratava tanto com secos e molhados, bem como com tecidos e outros gêneros importados, provavelmente abastecendo a ribeira do Acaraú com manufaturados europeus comprados na praça de Fortaleza, Aracati e Pernambuco, mas também enviando charques, peles e algodão para Pernambuco através do porto do Acaraú em fins dos setecentos até 1817⁶⁹⁸, ano em que o mesmo Antônio José se mudou para Fortaleza, por ter sido nomeado Capitão-mor daquele termo. Ampliando então suas atividades comerciais também para aquela ribeira do Acaraú, onde logo em seguida veio a falecer, cabendo a seus filhos e genro tocarem os negócios da família. Um negócio próspero o suficiente para o mesmo Antônio José financiar de sua fazenda, em princípios de 1802, a construção de uma estrada de Sobral a Amontada⁶⁹⁹, mediante um acordo com o governo da capitania e outros comerciantes, que deveriam continuar com a construção até o porto de Aracati e capital⁷⁰⁰.

⁶⁹⁷ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as providências para o incremento do comércio da capitania. Doc. cit.; ver também o verbete Antônio de Castro e Silva em STUDART, Guilherme. *Diccionario Bio-Bibliographico cearense*. Volume segundo (Joaquim – Otto). Edição fac-similada de 1813, Fortaleza: UFC, 1880, p. 76-77.

⁶⁹⁸ Sobre a natureza das atividades comerciárias de Antônio José, seus filhos Vicente e Antônio de Castro e Silva e seu genro José Barbosa, ver Francisco Alberto Rubim. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Filgueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit. “Sahidas. No dia 14 do corrente, para o Acaracú [Acaraú] uma balsa do padre Antônio de Castro, com três pipas de fazendas, um caixão e um barril. Mestre Joaquim Felix e Joaquim de Moraes. Gazeta Cearense, nº 13, 15/10/1829. HDBN e “No que diz respeito ao Ofício sobre a impossibilidade e dificuldade de não ter podido utilizar do oferecimento do Reverendo Antônio [fl. 97v] devo ponderar-lhe que não obstante estarem as Fazendas do dito Castro 34 léguas, dessa Villa V.S. com mais alguns Cidadãos deveriam ter mandado buscar alguma porção de gado atendendo as circunstancias, em que se acha o Tesouro da Província e a enorme despesa que está fazendo”. Ceará. Ao Cor^{el} Agost.^o que agradeça em nome de S.Ex.^a as Authorid.^{es} q’ se tem prestado contra os malvados do Jardim [11/02/1832]. CEARÁ. Ofícios dirigidos ao Comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Data: 1831-1832, caixa 06, livro 17, Fl. 96v, APEC.

⁶⁹⁹ Em medidas atuais, mais de cem quilômetros de distância.

⁷⁰⁰ Bernardo Manuel de Vasconcelos. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e

A nomeação de Antônio José para capitão-mor de Fortaleza ocorreu por consequência de desavenças, que levaram à suspensão e desterro do antigo capitão-mor, Antônio José Moreira Gomes, acusado de envolvimento com a maçonaria e rebelião de 1817⁷⁰¹. Os Castro e Silva, naquela data, estenderam seu prestígio na capitania a partir da aproximação ao governo Sampaio. Todavia, a aliança com o citado governador foi seguida de rivalidades e desafetos com os inimigos deste na província, entre os quais destacamos o ouvidor de Fortaleza, João Antônio Rodrigues de Carvalho; o antigo capitão-mor da capital, Antônio José Moreira Gomes; seu filho e vigário daquele termo, Antônio José Moreira; além de João Tibúrcio Pamplona; padre José da Costa Barros; o também padre de Icó, Domingos da Mota Teixeira; José Vicente Rodrigues de Carvalho; dentre outros⁷⁰². Novas antipatias que se somaram a antigas rivalidades, como no caso do antagonismo dos Castro com o então sargento-mor Pedro José da Costa Barros, que disputava com aqueles o mesmo espaço de poder na vila do Aracati desde fins do século anterior⁷⁰³.

É interessante notarmos como as casas locais se posicionavam neste processo de formação do campo político. Enquanto os Castro se aproximaram do governador, os Moreira Gomes apoiaram-se no ouvidor, constituindo na província dois núcleos de poderes antagônicos extremamente personificados, mas ao mesmo tempo ligados à burocracia administrativa lusa.

Assim, os Castro e Silva, ao apoiarem o governador Sampaio, inseriram-se no chamado grupo político dos realistas ou legalistas, fazendo oposição aos simpáticos e adeptos da então chamada Revolução Pernambucana⁷⁰⁴, no Ceará. Neste sentido, esta casa do Aracati surgiu na política da província como uma força de defesa da ordem instituída, opondo-se ativamente aos chamados patriotas⁷⁰⁵. Uma

Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as providências para o incremento do comércio da capitania. Doc. cit.

⁷⁰¹ Ver João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. Doc. cit. e Manuel Inácio de Sampaio. Para o Estudo da história da Revolução de 1817 (documentos). *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XXXI, p. 300-339, 1917.

⁷⁰² Ver, respectivamente Manuel Inácio de Sampaio e João Antônio Roiz de Carvalho. In: Ministério da Educação e Saúde. *Documentos históricos: Revolução de 1817*. Vol. Cl., p. 137-145 e p. 223-249.

⁷⁰³ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. Cit.

⁷⁰⁴ “A densidade destas redes de parentela e de clientela [dos Alencar] explica que não o Aracati, como seria de esperar em face das relações íntimas que mantinham com a praça de Recife mas o Crato que se tenha constituído no foco revolucionário do Ceará.”

MELLO, Evaldo Cabral de. *Revolução em família*. In: *Um imenso Portugal*. Cit. p. 167.

⁷⁰⁵ Todas as informações sobre a rebelião de 1817 no Ceará postas aqui, estão referendadas nos documentos: Manuel Inácio de Sampaio (correspondência). Para o Estudo da história da Revolução de

família que, além de comerciantes de importados, exportadores de produtos locais, destacaram-se ocupando cargos burocráticos entre os ofícios politicamente mais influentes e economicamente mais vantajosos⁷⁰⁶.

Dentre os cargos ocupados na província, destacaram-se os de secretários de governos, como no caso de Vicente Ferreira de Castro e Silva no governo Sampaio⁷⁰⁷, e os de fiscalização, como Manuel do Nascimento, que foi fiscal da exportação do algodão de 1816 a 1822⁷⁰⁸. Como Nascimento mesmo destacou na Câmara dos deputados: “Eu era Inspetor do Algodão no Ceará, e indo de deputado para Lisboa, em 1822 a junta nomeou a meu mano para ficar em meu lugar”. Mesmo com o irmão ocupando o cargo e sendo pago por seus serviços, “os empregados com títulos vitalícios continuavam a receber seus ordenados”⁷⁰⁹. Além de Nascimento, muitos outros membros da família foram escrivães na Junta da Fazenda provincial e alfândegas⁷¹⁰, ao mesmo tempo em que criavam gado, possuíam casas comerciais e arrematavam o direito de arrecadação do dízimo do algodão e do gado das vilas mais prosperas da província⁷¹¹, destacando-se em atividades que iam desde os campos

1817. Doc. Cit. e BN. Revolução de 1817: Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, vs. CI, CII, CIII, CIV, CV e CVI. Rio de Janeiro: BN, 1954.

⁷⁰⁶ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. Cit. e José Martiniano de Alencar. Cartas do Padre José Martiniano de Alencar Presidente do Ceará a Manuel do Nascimento Castro e Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XXII, p. 3-103, 1908, p. 56 e Francisco Alberto Rubim. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretario de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Filgueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

⁷⁰⁷ Carta Patente de José Antônio Machado. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de Antônio Machado ao rei [D. João VI], a pedir confirmação da patente de capitão comandante da Companhia de Voluntários do Comércio da província do Ceará. Ceará, 5 de julho de 1822. Caixa 23, Doc. 1368. A.H.U. O Requerimento citado transcreve documentos assinados por Vicente Ferreira como secretário do governo Inácio de Sampaio.

⁷⁰⁸ Francisco Alberto Rubim. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Filgueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

⁷⁰⁹ Manuel do Nascimento de Castro Silva. In: Camara dos Srs. Deputados, sessão de 15 de julho de 1833. BRASIL, *Anais do parlamento brasileiro*, Camara dos Srs. Deputados, quanto anno da segunda legislatura, sessão de 1833. Tomo Segundo, Rio de Janeiro, Typographia de Viuva Pinto e Filho, 1887, p. 69-72.

⁷¹⁰ Manuel do Nascimento de Castro e Silva. In: Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 56

⁷¹¹ Sobre a prática de arrematação do dízimo do gado e do algodão, o então governador Rubim em 1821, deixa entender que a prática era recorrente entre os Castro. Ver Francisco Alberto Rubim. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretario de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Filgueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

dos números e letras,⁷¹² dentre outras profissões liberais⁷¹³, além do campo militar⁷¹⁴ e o sacerdócio⁷¹⁵. De tal modo que quase todos os homens adultos da casa, antes⁷¹⁶, durante e após a Independência, com raras exceções, tinham em comum o envolvimento com a política e administração das vilas onde residiam. Parafraseando Evaldo Cabral de Mello, podemos dizer que as instituições que compunham o Estado nacional, no Ceará, surgiram a partir de relações em família⁷¹⁷.

Uma vez ocupando um cargo administrativo, a família Castro e Silva usava esta influência para introduzirem outros membros da casa nas funções de Estado, como por exemplo, a acusação ao Manuel do Nascimento, feita por ninguém menos do que o seu principal aliado político, compadre e então presidente da província do Ceará, José Martiniano de Alencar:

...divulgou-se logo a notícia dos despachos de Barbosa (Joaquim José Barbosa) e Monteiro (Manuel Monteiro de Sá), e vindo pelo conseguinte a persuadirem-se alguns que todos os empregos de maior lucros (sic) ficavam do lado de sua família, falo-lhe com sinceridade, que me envergonhei pela amizade que lhe consagro...⁷¹⁸

A resposta de Nascimento, claro não se fez demorar e, apesar da negativa, é mais reveladora do que a acusação:

...doí-me não pouco desse juízo, que formou de mim. Tudo é para os Castros, e para os seus desafetos só remoção = Pois a nomeação do mano José e do Monteiro envolve toda a família dos Castros? O mano João já era empregado, Manuel Lourenço foi proposto por você...⁷¹⁹

⁷¹² CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de Antônio Machado ao rei [D. João VI], a pedir confirmação da patente de capitão comandante da Companhia de Voluntários do Comércio da província do Ceará. Doc. Cit.

⁷¹³ Com destaque para o médico José Lourenço de Castro e Silva, que nas questões políticas, ficou a frente dos interesses da família após a morte de João Facundo de Castro Menezes e Manuel do Nascimento de Castro e Silva. Ver por exemplo Política provincial. In: O Cearense, n 33, 14/3/1847, p. 3, HDBN.

⁷¹⁴ Com destaque a José de Castro e Silva, Capitão-mor de Aracati; João Facundo de Castro Menezes, comandante do Batalhão dos Nobres de Fortaleza e, posteriormente, Major da Guarda Nacional; Tomaz Lourenço da Silva Castro (sobrinho do antecedente), Major da primeira linha. Ver respectivamente. CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta do capitão-mor do Aracati, José de Castro Silva, à rainha [D. Maria I], queixando-se da conduta do professor da língua romana da referida vila, Teodósio Luís da Costa Moreira. Aracati, 19 de dezembro de 1791, caixa 12, doc. 684, AHUM; NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. Cit e STUDART, Guilherme. A Família Castro. *Revista do Instituto do Ceará*. Cit.

⁷¹⁵ Existiram alguns outros padres entre os Castro e Silva, mas acreditamos que, em termos políticos, o mais influente tenha sido o Padre Castro (José de Castro e Silva). Idem.

⁷¹⁶ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. Cit. *Passim*.

⁷¹⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. *Revolução em Família*. Cit.

⁷¹⁸ Cartas do Padre José Martiniano de Alencar Presidente do Ceará a Manuel do Nascimento Castro e Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda. Doc. Cit., p.56.

⁷¹⁹ Manuel do Nascimento de Castro e Silva. In: Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 56.

Nesta correspondência entre o então Ministro da Fazenda, Manuel do Nascimento de Castro e Silva, e o então presidente da província do Ceará, este acusa aquele de destinar os empregos com melhores salários da província aos seus familiares. Alertando que o posicionamento do colega na ocupação dos cargos da província, por pouco não provocou um racha entre os chimangos, motivado, dentre outras coisas, pela preterição de apadrinhados dele, Alencar, por familiares de Nascimento.

Diante desta acusação, Nascimento se justifica alegando não serem muitas as nomeações de familiares; no entanto a referida justificativa só confirma a acusação. Em sua defesa, o então ministro da Fazenda nos forneceu nomes e cargos de outros familiares, além dos que citou Alencar. O então ministro refere-se nominalmente a José de Castro e Silva 3º e Manuel Monteiro de Sá, respectivamente seu irmão e cunhado, o primeiro para tesoureiro da Alfândega da capital, o segundo para a alfândega do Aracati. Além destes, cita também Manuel Lourenço da Silva, outro cunhado nomeado conferente da Alfândega de Fortaleza e outro irmão, João Facundo de Castro Menezes, nomeado escrivão da Alfândega de Aracati⁷²⁰. Nada menciona, porém, sobre o emprego de Joaquim José Barbosa, casado com uma prima sua, que é citado por Alencar. Ou seja, direta ou indiretamente, Manuel do Nascimento de Castro Silva nomeia cinco familiares para cargos burocráticos nas alfândegas do Ceará, mas ainda assim alega injustiça na acusação de privilegiar familiares para empregos públicos.

Todavia, aquela não foi a primeira vez, pois quando o governador Sampaio foi destituído do governo da então capitania do Ceará em 1820, Manuel do Nascimento, juntamente com Adriano José Leal, Joaquim Lopes de Abreu e Francisco Xavier Torres, formaram uma junta de governo temporária, que administrou a província enquanto não era nomeado o novo governador. Aproveitando o momento, Nascimento nomeou, diretamente na qualidade de governador interino, pelo menos dois parentes:

⁷²⁰ Idem. P. 52-53.

Eduardo de Castro Silva, para escrivão da Câmara e de órfão de Aracati⁷²¹, e José Thomaz de Casto, para escrivão do Crime e tabelião da vila do Icó⁷²².

Neste sentido, ao mesmo tempo em que o nepotismo era moralmente justificado pela cultura política personalista, que por sua vez fundamentava o capital político local, também introduzia elementos de discórdia, por representar o descumprimento daquilo que se esperava de um aliado: proteção e favorecimento na indicação para um cargo ou título, preterindo aliados, para favorecer familiares.

Segundo a historiadora Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano "...a melhor maneira de compreender os partidos políticos no Império é verificando os laços de parentesco e suas alianças"⁷²³. Ou seja, para a historiadora, a família estava na base das instituições políticas do Império e, no caso da formação do Estado na província do Ceará, as famílias Castro e Silva e Alencar foram centrais neste processo.

Já no início do século XIX, com o crescimento da influência da família Castro sobre o governador Sampaio⁷²⁴, Antônio José da Silva Castro foi nomeado capitão-mor de Fortaleza, seu filho Vicente de Castro e Silva foi nomeado secretário do governo e seu sobrinho Manuel do Nascimento de Castro Silva inspetor do algodão em Fortaleza no ano de 1814⁷²⁵. Seguiremos daqui em diante a trajetória do então inspetor.

Com um rendoso cargo na Alfândega, Nascimento abandonou seu antigo emprego de escrivão da vila do Crato⁷²⁶ e dirigiu-se à capital em meados daquele ano. Aproveitando-se da oportunidade e da influência sobre o governador, assim como seu pai José de Castro 2º tinha feito antes, também arrematou por esta mesma época o dízimo do algodão em Fortaleza e outras vilas⁷²⁷. Para administrar os negócios,

⁷²¹ Registro da provisão dos ofícios de Escrivão da Câmara, Órfãos, e almotaçaria (sic) da Vila do Aracati passada a Eduardo de Castro Silva. 10 de março de 1820. In: CEARÁ. Registro de provisões de ofício de justiça, data 1817-1820, caixa: 26, livro: 83, fl. 85, APEC.

⁷²² Provisão dos ofícios de Escrivão do Crime e Civil e Tabelião do Icó passada a José Thomaz de Castro, 14 de janeiro de 1820. Idem, fl. 86.

⁷²³ MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. *Gente opulenta e de boa linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba*. Tese (Doutorado) UFPE/CFCH, 2005, p. 15.

⁷²⁴ Ver, por exemplo, Manuel Gomes da Cunha. Doc. Cit.

⁷²⁵ Manuel Inácio de Sampaio. Nomeação de Escrivão [ilegível] que sucede fazer nos papeis apreendidos ao Doutor João Antônio Carvalho ao Padre Antônio José Moreira, Mariano Gomes da Silva, passando a Manuel do Nascimento de Castro Silva a José Alexandre de Amorim Garcia. In: CEARÁ. Registro de provisões de ofício de justiça, data 1817-1820. Doc. Cit. fl. 17.

⁷²⁶ Manuel do Nascimento de Castro Silva. Sessão em 18 de agosto de 1827. Doc. Cit.

⁷²⁷ Francisco Alberto Rubim. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretario de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais],

estabeleceu sociedade com o genro de seu influente tio: o comerciante e pecuarista Joaquim José Barbosa⁷²⁸. Segundo Studart, Nascimento ainda foi nomeado secretário interino no governo de Inácio de Sampaio⁷²⁹.

Em 1820, frente a destituição de Sampaio do governo, ele compôs a Junta de Governo provisória e em 25 de dezembro de 1821 foi eleito deputado para representar o Ceará nas Cortes de Lisboa, juntamente com Pedro José da Costa Barros, Antônio José Moreira, Manuel Felipe Gonçalves e José Inácio Gomes Parente⁷³⁰. Uma vez no parlamento luso, participou da primeira experiência constitutiva de uma identidade brasileira, o engajamento no bloco político que se definia como deputados brasileiros⁷³¹. Consolidada a independência, retornou ao Ceará em princípios de 1823⁷³², a tempo de acompanhar de Fortaleza a destituição da Assembleia Constituinte e da Junta de Pinheiro Landim, seguida das reações de José Pereira Filgueiras e Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, que levaram à Confederação do Equador. Movimento ao qual alguns membros de sua família se colocaram contra, sendo por isto expulsos da província pelo governo rebelde em maio de 1824⁷³³.

João Batista Filgueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

⁷²⁸ Ao que tudo indica, ao contrário do que acontecia em outros casamentos com as mulheres de famílias influentes do Ceará, onde as mulheres, no geral, eram inseridas nas parentelas que as recebiam, entre os Castro e Silva, em alguns casos, parece ter sido o contrário. Joaquim José Barbosa, por exemplo, aderiu completamente à casa dos Castro e Silva, tornando-se um ativo membro da parentela. O mesmo ocorreu com Manuel Lourenço da Silva, que casou com Maria do Carmo Sabino, filha de José de Castro e Silva 2º. Sobre estes vínculos de casamentos dos Castro e Silva, ver NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. Cit. e STUDART, Guilherme. A Família Castro. Cit.

⁷²⁹ STUDART, Guilherme. A Família Castro. Cit.

⁷³⁰ Dentre os eleitos, Pedro José da Costa Barros e José Inácio Gomes Parente não assumiram seus postos, sendo empossado no lugar deste último, José Martiniano de Alencar e ficando vago o lugar de Costa Barros. Ver respectivamente CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do Governo do Ceará ao [secretário dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim Monteiro Torres, remetendo relação dos deputados da província, cuja eleição foi realizada em 25 de dezembro de 1821. Ceará-Brasil, 3 de fevereiro de 1822, caixa 23, Doc. 1342, A.H.U e PORTUGAL: Diário das Cortes Gerais, extraordinárias, e constitucionais da nação portuguesa. Doc. Cit. Sessão de 9 de maio de 1822, p. 109.

⁷³¹ Até a data do juramento à Constituição do Império português, em 24 de setembro de 1822, o posicionamento deste bloco foi em defesa da preservação da existência de um Reino do Brasil. ver PORTUGAL: Diário das Cortes gerais, extraordinárias, e constituintes da nação portuguesa. Segundo ano da Legislatura. Tomo Sétimo. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822.

⁷³² CONSELHO ULTRAMARINO. Requerimento de Manuel do Nascimento Castro e Silva ao rei [D. João VI], a pedir passaporte para levar para o Ceará seus dois filhos menores e seu sogro. 8/1/1823, caixa 24, doc. 1403, AHU.

⁷³³ Em princípio José Joaquim Barboza e João Facundo de Castro Menezes resistiram à Confederação do Equador e a conseqüente destituição de Pedro José da Costa Barros, por Filgueiras. Como resultado desta ação, foram presos e posteriormente enviados para o Rio de Janeiro em maio de 1824. Ver Tristão Gonçalves de Alencar Araripe. Portaria ao Com.^{de} do Batalhão de 1ª linha p.^a mandar vir de

Mas foi justamente por Manuel do Nascimento de Castro e Silva se opor aos rebeldes da Confederação do Equador em 1824, juntamente com seus irmãos e demais familiares, que foi agraciado com o título de Cavaleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro por mercê de Pedro I, no mesmo ano em que foi nomeado presidente da província do Rio Grande do Norte⁷³⁴. Em 1825 foi eleito deputado para a assembleia geral pela província do Ceará e, desde então, reeleito sete vezes em seguida. Neste meio tempo, com o crescimento da oposição a Pedro I, aliou-se aos liberais moderados da Corte em meados de 1828. Em 1833 foi nomeado ministro da fazenda, cargo que se manteve até 1837⁷³⁵. Em novembro de 1841 foi escolhido senador, onde permaneceu até sua morte em 1846. Além dos citados, vários outros Castro e Silva também ascenderam na política nacional e em serviços burocráticos, ocupando cargos como de deputado geral, ou no judiciário e nas forças armadas.

A história da família Castro, do Ceará, é importantíssima para entendermos como se davam estas relações entre os interesses familiares e a formação do Estado nacional. Mas nos interessa também o fato de que, até o início das lutas de independência na província [que aqui consideramos a partir de 1821], estes indivíduos já eram influentes, mas em pontos específicos. Membros da família Castro exerceram o cargo de capitão-mor em Aracati, Sobral ou em Fortaleza, em outros momentos ou simultaneamente agiam como arrematantes de dízimo do gado ou do algodão, outra hora como secretários do governo ou conferentistas da alfândega⁷³⁶. Todavia, a Independência e a conseqüente formação do Estado nacional brasileiro, ao convocar estes indivíduos a participarem deste processo, os elevaram da condição de membros da elite local, para uma elite política nacional.

Estas parentelas locais constituíram-se como uma engrenagem administrativa e eleitoreira, que as transformava em peças fundamentais para os

Bordo os presos de Estado João Facundo de Castro e Joaq.^m J.^e Barboza. (13/5/1824) APEC. A confederação do Equador no Ceará: manuscritos. Fortaleza: APEC. 2004. p. 79

⁷³⁴ Ver, por exemplo, a correspondência do presidente José Felix de Azevedo e Sá. Palacio do Governo do Ceará 26 de Abril de 1825 = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Manoel do Nascimento Castro e Silva Presidente da Prov.^a do Rio Grande do Norte. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl. 86, APEC.

⁷³⁵ Manuel do Nascimento de Castro e Silva. In: Correspondências passivas do Senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 42-74.

⁷³⁶ O conferentista da alfândega era quem verificava se as cargas dos navios correspondiam ao que afirmava a documentação. Palavra derivada de conferir. Veja-se conferir em BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. Tomo II. Coimbra: no Collegio das Artes da Companhia de Jesus. 1712. p. 453. Disponível em <https://bdib.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/8462>. Consultado em janeiro de 2014.

interesses da Corte na interiorização do Estado e formação de um corpo administrativo nacional. Em contrapartida, estas casas locais ampliavam a suas influências aos níveis do governo imperial.

Para que tenhamos uma ideia do poder e influência conquistada por uma família como os Castro na província do Ceará após a Independência, tratemos de dois casos da política provincial com que estiveram diretamente relacionados. Primeiro, dos trinta e cinco deputados provinciais da primeira legislatura, entre eleitos e suplentes convocados, pelo menos nove eram membros diretos da família. Além de, no mínimo, outros dois que na época estavam ligados à parentela por vínculos de compromissos (tabela 8 abaixo).

Tabela 8: Deputados da primeira da província do Ceará.

PRIMEIRA LEGISLATURA (1835/1837)	Ocupação/profissão	Tronco familiar/ localidade/vínculo política.
Agostinho José Tomaz de Aquino	Militar/fazendeiro	Fernandes Vieira/Icó
Ambrósio Rodrigues Machado	Padre	Quixeramobim.
Antônio de Castro e Silva	Padre/Comerciante	Castro e Silva/Sobral.
Antônio Francisco de Sampaio	Padre	Aracati.
Antônio José Machado	Bacharel	Filho de José Antônio Machado, genro de Antônio José Moreira Gomes (capitão-mor) –Fortaleza. <i>Exaltado</i>
Bento Antônio Fernandes	Padre	Naturalidade ignorada, foi vigário de Quixeramobim.
Carlos Augusto Peixoto de Alencar	Padre	Alencar/Crato
Clemente Francisco da Silva	Bacharel	
Francisco de Paula Barros	Padre	Rio Grande do Norte/ Vigário de Canindé. Também foi deputado geral pelo Ceará (1830/32)
Francisco de Paula Pessoa	Comerciante e fazendeiro.	Granja/Sobral. Aliança com o Alencar desde 1824
Francisco Fernandes Vieira	Fazendeiro	Telha/Icó. Aliado dos Castro e Silva até 1837.
Francisco Gomes Parente	Padre	Sobral. Até 1830 se definia como liberal.
Francisco José de Souza	-	-
Francisco Paulino Galvão	Fazendeiro	Vila Nova D'El Rei/Aliança com os Fernandes Vieira.
Gregório Francisco de Torres e Vasconcelos	Professor/Advogado leigo	Liberal exaltado/Sobral. Fez alianças estrategicamente em diferentes momentos tanto com os Alencar, como com os Fernandes Vieira.
João da Rocha Moreira		Castro e Silva. Casado com Teresa da Rocha Moreira, filha de Maria do Carmo Sabino e irmã de Thomaz Lourenço da Silva Castro.
João Facundo de Castro Meneses	Fazendeiro e comerciante.	Castro e Silva
João Franklin de Lima	Militar	Alencar/Crato, casado com a filha de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe.

Continua.

Tabela 8: Deputados da primeira da província do Ceará. Continuação.

João Gomes Brasil	-	Possivelmente da família Gomes, com forte influência em Sobral (?)
Joaquim José Barbosa	Comerciante e fazendeiro	Castro e Silva/Sobral/Aracati.
José da Costa Barros	Padre	Natural de Aracati, vigário em Fortaleza e Cascavel. Ao contrário do irmão Pedro José da Costa Barros, era um Patriota em 1824, mas o Alencar o cita como um de seus principais inimigos no Aracati em 1835.
José Ferreira Lima Sucupira	Padre	Parente pelo lado materno dos Alencar. Seu filho Antônio Ferreira Lima Sucupira casou com Carolina Florence de Alencar Araripe, filha de Tristão. Patriota. Este último era membro do júri que condenou Pinto Madeira à morte.
José Pereira da Graça Junior	Bacharel	Futuro Barão do Aracati. Adversário político dos Castro.
José Raimundo Pessoa	Comerciante e fazendeiro.	Irmão de Francisco de Paula Pessoa, importante aliado dos Castro e Silva e Alencar na Ribeira do Acaraú.
José Teixeira de Castro	-	Castro e Silva
José Vitoriano Maciel	Bacharel	Foi o juiz que sentenciou a morte de Pinto Madeira. Aliado da família Alencar.
Manuel de Torres Câmara	-	-
Manuel Lourenço da Silva	Militar	Castro e Silva (cunhado de Nascimento), português, com residência em Aracati e Fortaleza.
Tomaz Lourenço da Silva e Castro	Médico	Castro e Silva. Filho do antecedente.
Vicente Alves da Fonseca	-	-
Vicente Ferreira Mendes Pereira	-	-

Fonte: Tabela elaborada a partir do cruzamento das informações de: Deputados Provinciais e Suplentes Convocados-Primeira legislatura (1835/1837). In: BARROSO, José Liberato. *Leis provinciais: Estado e Cidadania*. Compilação das Leis Provinciais do Ceará. Doc. Cit. p. 748. STUDART, Guilherme. A Família Castro. Op. Cit.; *Diccionario Bio-Bibliographico cearense*. Cit.; Manuel do Nascimento de Castro e Silva. Correspondência passiva do senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit.; Cartas do Padre José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. e Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

Dentre os membros da casa dos Castro, estiveram naquela primeira legislatura como eleitos ou como suplentes posteriormente convocados: Antônio de Castro e Silva, João da Rocha Moreira⁷³⁷, João Facundo de Castro Menezes, Joaquim José Barbosa⁷³⁸, José de Castro e Silva 3º, José de Castro e Silva 4º, José Teixeira de Castro, Manuel Lourenço da Silva⁷³⁹ e Tomaz Lourenço da Silva Castro⁷⁴⁰. Além dos Fernandes Vieira, que por compromisso de alianças, ou vínculos familiares ainda podem ser inclusos como aliados daquela parentela, representados ali por Agostinho José Thomaz de Aquino e Francisco Fernandes Vieira⁷⁴¹. Considerando a aliança formada entre os Castro, os Alencar e os Pessoa, aproximadamente desde 1825 se tinha um domínio sobre o legislativo provincial que incluía nada menos do que 15 deputados, isto só considerando os membros diretos destas três famílias, sem levar em conta os apadrinhados e aliados.

⁷³⁷ Cunhado de Thomaz Lourenço da Silva Castro.

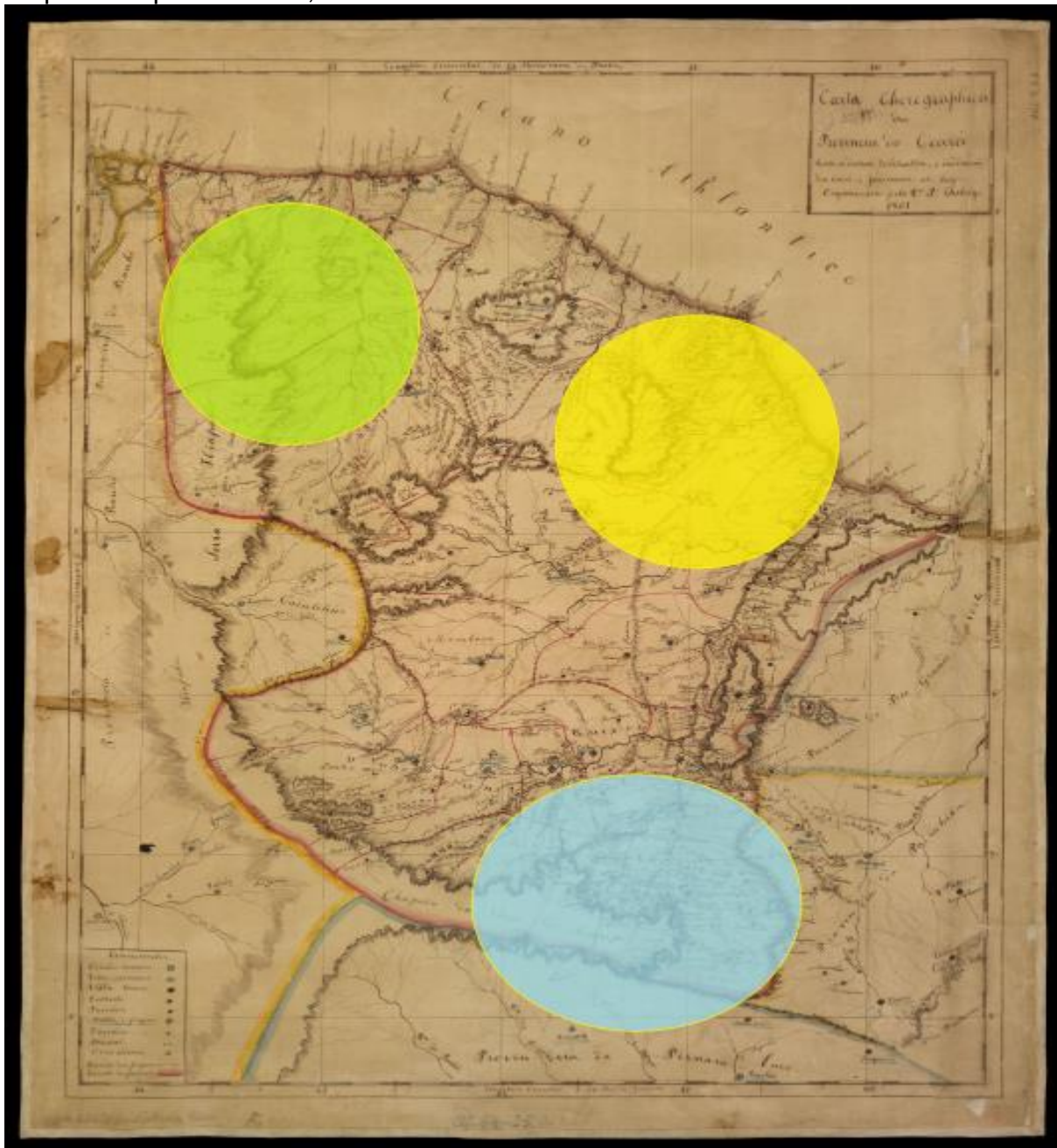
⁷³⁸ Genro de Antônio José da Silva Castro.

⁷³⁹ Cunhado de José de Castro e Silva 3º, Manuel do Nascimento e João Facundo.

⁷⁴⁰ STUART, Guilherme. A Família Castro. Op. Cit. e Deputados provinciais e suplentes convocados. In: CEARÁ. Leis Provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861). Compilação das Leis Provinciais do Ceará. Fac-Similada de BARROSO, José Liberato. (1835-1861). OLIVEIRA, Almir Leal de e BARBOSA, Ivone Cordeiro (Orgs.). Compilação das leis provinciais do Ceará de 1862. Tomo III. Fortaleza: INESP, 2009, p. 748. Um CD-ROM.




⁷⁴¹ Os Fernandes Vieira, no entanto, romperam com os Castro em 1837, aderindo ao então chamado partido caranguejo. ARAÚJO, Reginaldo Alves de. Op. Cit.

Mapa 2: Mapa do Ceará, 1861.



Fonte: THÉBERGE, P. *Carta chorographica da Província do Ceará com divisão eclesiastica e indicação da civil judiciária até hoje*. 1861. 1 mapa. [Legenda nossa]. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart249778/cart249778.jpg>. Acesso em: 3 jul. 2016.

Legenda:

-  Comarca do Crato ou região do Cariri: ponto de origem, domínio e influência política da família Alencar no Ceará.
-  Comarca de Fortaleza: ponto de origem, domínio e influência política da família Castro e Silva.
-  Comarca de Sobral e região da Ibiapaba: ponto de origem, domínio e influência política da família Pessoa.

5.2. JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR

Segundo Studart e Jaguaribe, a família Alencar, do Cariri, descende de Joaquim Pereira de Alencar e Teodora de Alencar, sendo seus filhos os irmãos Leonel Pereira de Alencar, Bárbara Pereira de Alencar, Giovana Pereira de Alencar, Antônia Pereira de Alencar e Josefa Pereira de Alencar. Leonel, Barbara e suas irmãs vieram morar na região do Cariri, da capitania do Ceará, em fins do século XVIII⁷⁴². Bárbara de Alencar, por sua vez, ainda segundo Studart e Jaguaribe, casou-se com o comerciante português José Gonçalves dos Santos, união de onde supostamente nasceram Tristão Gonçalves de Alencar, Carlos José dos Santos, José Martiniano de Alencar e João Gonçalves Pereira de Alencar.

Todavia, em sua passagem pela vila do Crato, na década de 1830, o britânico Gardner descreve como patriarca da família Alencar, o padre Miguel Carlos da Silva Saldanha: “o vigário, então um velho de setenta a oitenta anos, era pai de seis filhos naturais, um dos quais, educado para sacerdote, depois se tornou presidente da província e era então senador do império”, deixando entender que o citado casamento de Gonçalves dos Santos com Bárbara de Alencar não passava de uma justificativa social para o relacionamento do padre⁷⁴³.

Independente da vida conjugal de Saldanha, o que nos interessa neste momento é analisarmos as trajetórias de dois de seus filhos: Tristão Gonsalves de Alencar [que em 1824 acrescentou ao seu nome o “Araripe”] e José Martiniano de Alencar. O primeiro tornou-se agricultor e criador; o segundo, foi ordenar-se padre no seminário de Olinda no início do século XIX.

Buscamos aqui entender como estes indivíduos, que vinham de uma casa subordinada ao então capitão-mor José Pereira Filgueiras, e moradores de uma vila descrita na época pelos viajantes que por lá passavam como pequena e dependente da economia do Icó⁷⁴⁴, situada em uma província periférica em relação aos interesses

⁷⁴² STUDART, Guilherme. José Martiniano de Alencar. In: *Diccionario Bio-Bibliographico Cearense*. Volume segundo. Cit. P. 155-158 e JAGUARIBE, João Nogueira. Alencares de sangue e afins. *Revista do Instituto do Ceará*. Tomo LIV, p. 99-118, 1940.

⁷⁴³ GARDNER, George. Doc. Cit. p. 94. A paternidade dos irmãos Alencar também é atribuída ao sacerdote Miguel Carlos da Silva Saldanha, pelos documentos da rebelião de 1817. Ver Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho (correspondência). In: BN. Revolução de 1817: Documentos Históricos da Biblioteca Nacional v. CII. Doc. Cit. p.p. 116-126.

⁷⁴⁴ GARDNER, George. Doc. Cit. p. 93.

do grande capital, se tornaram figuras centrais dentro do processo de formação do Estado brasileiro.

Em pouquíssimo tempo (1817-1840), alguns membros desta casa participaram de movimentos de grande monta, não só para a província, mas para a formação da instituição Brasil. Em 1817, influenciados pela maçonaria pernambucana, os irmãos Alencar envolveram-se ativamente no levante republicano de então, sendo presos e enviados para a Bahia em decorrência disto⁷⁴⁵. Em fins de 1821, tão logo saíram da prisão, José Martiniano de Alencar foi eleito deputado para as Cortes de Lisboa como um dos representantes do Ceará. Pouco tempo depois, em 1822, Tristão de Alencar, juntamente com Filgueiras, formaram um governo rebelde no Icó e marcharam sobre Fortaleza contra a Junta Administrativa dos Comerciários (Junta Administrativa de Porbem Barbosa). Ainda em fins de 1822, Tristão e Filgueiras marcharam contra as províncias resistentes do Piauí e Maranhão, consolidando a Independência do Brasil na região⁷⁴⁶. Perante a nova situação política da América portuguesa, Martiniano de Alencar novamente foi eleito deputado pela província do Ceará para Assembleia Constituinte de 1823 que, por sua vez, foi destituída por Pedro I em fins do mesmo ano, assim como foram destituídas as juntas administrativas provinciais.

Em 1824 Martiniano retorna para o Ceará e, juntamente com Tristão e Filgueiras, destituem à força de armas o então primeiro presidente da província do Ceará, Pedro José da Costa Barros, convocando novas eleições para uma junta administrativa. Neste mesmo processo, recusam-se a jurarem o projeto constitucional que o então Pedro I tentava impor, dando início à chamada Confederação do Equador no Ceará. Com os ataques ao governo rebelde por casas e bandos locais, assim como pelas forças oficiais, Tristão e outros membros da família Alencar foram mortos, Martiniano foi preso (1824-1825) e teve de ver seus principais inimigos na província ganharem importância e influência. Temendo a execução, Martiniano procurou a proteção de um colega da época das Cortes de Lisboa: Manuel do Nascimento de Castro Silva, que o ajudou a ser inocentado no tribunal militar de Fortaleza, presidido por Niemayer.

⁷⁴⁵ Ministério da Educação e Saúde. A Revolução de 1817: Documentos históricos. Doc. Cit.

⁷⁴⁶ O Conciliador do Maranhão. Cit.

Quatro anos depois de absolvido pela sua participação na Confederação do Equador (1829), Alencar retorna à vida política do império, sendo eleito deputado tanto pela província do Ceará, como por Minas Gerais. Uma vez na Corte, reaproxima-se dos liberais moderados e engaja-se nas críticas que levaram posteriormente à abdicação do monarca em 1831⁷⁴⁷. Em 1833 é eleito senador pela província do Ceará, em 1834 é nomeado presidente da mesma. Cargo este que ocupou até 1837 e voltou a ocupar em 1840, logo depois de planejar e executar, juntamente com os aliados da Corte, o Golpe da Maioridade.

Ao contrário do que ocorreu com os Castro e Silva, a família Alencar não teve sua ascensão política relacionada com a expansão algodoeira e cargos administrativos ou burocráticos no governo local do Antigo Regime, ou pelo menos não diretamente. Segundo relatos dos oitocentos, na vila do Crato havia "...muitas engenhocas de rapadura pela encosta e pé da serra, e no plano a margem do nascente"⁷⁴⁸. O jornal pernambucano "o Cruzeiro", de 1829, descreve o mesmo Martiniano de Alencar como "instruído" em "saber destilar muito bem aguardente em suas fábricas"⁷⁴⁹. Ou seja, basicamente a família Alencar atuava na produção de rapadura e aguardente. Atividades que na década de 1820, tornaram-se a base da economia cearense⁷⁵⁰.

Devido a influência do pai sacerdote, que mantinha contatos com casas de diferentes vilas⁷⁵¹, Martiniano foi eleito em 1821 e tomou acento nas cortes de Lisboa no ano seguinte. Todavia, o contato dos Alencar com os Castro e Silva, remonta a

⁷⁴⁷ Ver por exemplo "A Aurora Fluminense", n. 262, 6 de novembro de 1829. HDBN.

⁷⁴⁸ Antônio José da Silva Paulet (1810). Descrição Geográfica da Capitania do Ceará pelo coronel de engenheiros Antônio José da Silva Paulet. Revista Trimensal do Instituto do Ceará. Tomo III, p. 5-33, 1889, p. 25.

⁷⁴⁹ Fogo-neles. Correspondências. O Cruzeiro: jornal político, literário, e mercantil, n. 160, 24/11/1829. HDBN.

⁷⁵⁰ No que tange à economia do Ceará, falamos com base no discurso do então presidente Manuel Joaquim Pereira da Silva, em abertura dos trabalhos do conselho provincial de 1829, onde descreve o imposto sobre a aguardente como a principal fonte de arrecadação da província. Manuel Joaquim Pereira da Silva, in: Gazeta Cearense, n.15, 28/11/1829, HDBN.

⁷⁵¹ Em sua defesa, João Antônio Roiz de Carvalho relata que o padre Miguel Carlos da Silva, pai de Martiniano, interviu em um processo que este movia contra o capitão-mor José Alves Feitosa, na vila de São João do Príncipe, oferecendo-lhe "quatrocentos mil réis se eu decidisse a seu favor uns embargos". Assim, acho que podemos dizer que o padre Miguel tinha influentes contatos em outras vilas e paróquias, pois trocava favores com os senhorios de outras regiões. João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. Doc. cit. p. 243.

1812, quando Nascimento foi nomeado pelo governador Sampaio para escrivão da Câmara do Crato⁷⁵².

Tanto Martiniano quanto Nascimento diziam-se liberais. No entanto, no que se refere ao posicionamento político, se analisarmos o caráter dos primeiros projetos de Nascimento e Alencar na Assembleia Constituinte de Lisboa, percebemos que estes chegaram ao parlamento luso com interesses políticos muito localizados e completamente independentes um do outro. A primeira proposta de lei de Nascimento, por exemplo, foi de reformulação para a arrematação do dízimo, especificamente no Ceará.

Sendo o contrato dos dízimos o maior rendimento da junta da província do Ceará, hoje desgraçadamente se acha reduzido a quase nada em consequência do alvará de 16 de abril de 1821, que mandou destratar todas as arrematações feitas em 1820, e que haviam montado a 196:090 \$ réis, para serem arrematadas por administradores.

Os longes daquela província, e a falta de populações tem feito que as câmaras de cada um dos distritos escolham pessoas para arrecadar freguesias do valor de 12:000 \$ réis, não possuindo elas 400 \$ réis, nem crédito público, seguindo-se daqui um grande prejuízo da fazenda nacional⁷⁵³

Ora, Nascimento e quase toda sua família eram tradicionais arrematantes do dízimo do gado e do algodão, a proposta tinha um claro interesse familiar de expandir as vantagens sobre a arrematação do imposto. Enquanto Alencar, como sacerdote, propõe a criação de um bispado do Ceará, com sede no Crato, sua vila natal, subordinando algumas vilas de Pernambuco ao novo bispado.

Que a província Ceará seja desmembrado do bispado de Pernambuco, fazendo-se dela um novo bispado, cujo bispe seja um prelado sagado, como o de Goiás, sem ajunto e cabido, mas gozando dos mesmos poderes que têm os mais bispos ultramarinos. Que se anexe ao bispado do Ceará as freguesias do Cabrobó, e Exis [Exu], da província de Pernambuco, que confinam com a do Ceará pela parte do sul, tanto porque fica mais perto daqueles povos e recursos espiritual, como por ficar o bispado do Ceará com uma extensão regular, respectivamente aos mais bispados do Brasil.

Que seja a residência do bispo, ou sede do bispado, a vila do Crato, cabeça da comarca deste nome, nos confins da província da parte sul, por ser este o lugar que tendo as comodidades necessárias para a residência do bispo, fica em tal situação, que proporciona com mais igualdade, e reciprocidade as longitudes que os povos devem atravessar em busca do recurso espiritual⁷⁵⁴.

⁷⁵² Idem. P. 240.

⁷⁵³ Manuel do Nascimento de Castro Silva, Sessão de 5 de julho de 1822. PORTUGAL: *Diário das Cortes Gerais, extraordinárias, e constitucionais da nação portuguesa*. Segundo ano da legislatura, tomo sexto. Cit. p. 367.

⁷⁵⁴ José Martiniano de Alencar. Sessão de 25 de junho de 1822. PORTUGAL. Doc. Cit. p. 371-372.

Além do citado, Alencar também propôs a substituição do juiz de fora de Icó, Francisco Rodrigues Carneira, seu antagonista local e a redistribuição das comarcas do Ceará, visando ampliar a interiorização do judiciário⁷⁵⁵. Ou seja, ao que parece, tanto Nascimento como Martiniano, chegaram a Portugal entendendo que representavam os interesses eminentemente locais e com projetos completamente distintos um do outro. Não havia entre os dois um posicionamento político que convergisse em nenhum momento para questões em comum, porque Martiniano e Nascimento ganharam visibilidade política na província do Ceará, inseridos em aglomerados de alianças completamente distintas uma da outra. O primeiro, a partir dos vínculos que estabeleceu mediante seu posicionamento político de aproximação com ideais republicanos, via maçonaria, o segundo, ascendeu politicamente ao aproximar-se do governador Sampaio e, a partir daí, estabeleceu sua teia de alianças com a elite comerciária de Fortaleza, Aracati e Sobral.

Os dois chegaram tardiamente nas Cortes: as eleições gerais da deputação do Ceará só se realizaram em dezembro de 1821⁷⁵⁶ e só tomaram posse em 9 de maio do ano seguinte⁷⁵⁷. Ou seja, quando os deputados do Ceará chegaram a Lisboa, já existia mais ou menos articulado um grupo de parlamentares da América portuguesa que defendiam, principalmente, a manutenção de um governo autônomo do Brasil, mas ainda assim unido a Portugal. Grupo este que era periodicamente hostilizado pela imprensa local, pela população que acompanhavam as discussões dos parlamentares nas Cortes e por alguns colegas de parlamento. Ajudando a compor o sentimento de empatia entre os deputados brasileiros, e de distinção em relação ao português de Portugal⁷⁵⁸.

Não obstante ao posto, tanto Martiniano quanto Nascimento, rapidamente se alinharam com estes deputados brasileiros. Em sete de agosto de 1822, Nascimento já se posicionava favorável à criação de um centro de poder unificado no

⁷⁵⁵ Idem. Sessão de 15 de julho de 1822, p. 827-828.

⁷⁵⁶ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do Governo do Ceará ao [secretário dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim Monteiro Torres, remetendo relação dos deputados da província, cuja eleição foi realizada a 25 de dezembro de 1821. Ceará-Brasil, 3 de fevereiro de 1822, caixa 23, Doc. Nº 1342, A.H.U

⁷⁵⁷ PORTUGAL. Doc. Cit. p. 109.

⁷⁵⁸ PORTUGAL. *Diário das Cortes gerais, extraordinárias, e constitucionais da nação portuguesa*. Tomo quinto, segundo ano de legislatura. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822. Ver especialmente da sessão de 22 de fevereiro de 1822, em diante.

Brasil⁷⁵⁹. Em 17 do mesmo mês, foi lida na Assembleia uma carta do príncipe Pedro convocando eleições para a formação de um governo do Brasil⁷⁶⁰, frente a este posicionamento do então príncipe regente, em setembro, juntamente com o deputado pela província de São Paulo, José Felício Fernandes Pinheiro, Castro e Silva se recusou a assinar a Constituição portuguesa, alegando que a mesma estava “...diametralmente oposta à prosperidade e dignidade do reino do Brasil”⁷⁶¹, uma atitude que foi seguida por outros deputados⁷⁶². Na sessão de 20 de setembro de 1822, Martiniano de Alencar defendeu abertamente o direito à independência do povo do Brasil, por a união com Portugal ir contra os interesses brasileiros⁷⁶³.

Martiniano de Alencar e Manuel do Nascimento chegaram a Portugal na qualidade de portugueses do Ceará, no máximo, com projetos distintos de consolidar um corpo administrativo na província e, em meio a este processo, favorecer seus respectivos interesses familiares e locais. O próprio Alencar, dois meses depois de ter chegado a Portugal, declarou qual era o seu compromisso: “Não falarei em geral sobre o Brasil, limitar-me-ei em participar à província do Ceará, a quem me liga um mais estrito dever”⁷⁶⁴. Mas quando deixou Portugal em princípios de 1823, já se definiam como cidadãos brasileiros, ligados à chamada “causa do Brasil”. Estas experiências políticas das Cortes de Lisboa, compartilhadas por estes indivíduos, foram fundamentais para o estabelecimento de laços de sociabilidade e empatia, que levaram à aliança política entre a proposta liberal moderada, com estas casas do Ceará.

⁷⁵⁹ Manuel do Nascimento de Castro Silva. Sessão de 7 de agosto de 1822. PORTUGAL: Diário das Cortes gerais, extraordinárias, e constituintes da nação portuguesa. Segundo anno da Legislatura. Tomo Sétimo. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822, p. 72.

⁷⁶⁰ Sessão de 17 de agosto de 1822. Idem. P. 168.

⁷⁶¹ Manuel do Nascimento de Castro Silva. Sessão de 14 de setembro de 1822. Idem. P. 433.

⁷⁶² Os deputados Inácio Pinto de Almeida e Castro, Pedro de Araújo Lima, João Ferreira da Silva, Antônio José Moreira, Manoel Zeferino dos Santos, José Martiniano de Alencar, Francisco Xavier Monteiro Franca, Manoel Felix Deveras, Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Francisco Muniz Tavares, Felix José Tavares Lira, Francisco Vilela Barbosa, José da Costa Cirne, Francisco de Assis Barbosa, Lourenço Rodrigues de Andrade e Miguel Sousa Bordes Leal, também se recusaram a assinar o documento. Sessão de 19 de setembro de 1822. Idem. p. 503.

⁷⁶³ José Martiniano de Alencar. Sessão de 20 de setembro de 1822. Idem. P. 505. No discurso dos deputados brasileiros em Portugal neste momento, não encontramos nenhuma referência a uma Independência do Brasil já consolidada. O citado discurso de Alencar, foi um dos primeiros a assumir esta Independência como já definida.

⁷⁶⁴ José Martiniano de Alencar. Sessão de 15 de julho de 1822. PORTUGAL: Diário das Cortes Gerais, extraordinárias, e constitucionais da nação portuguesa, segundo ano da legislatura, tomo sexto. Cit. p. 827.

No entanto, em 1824 mais uma vez estiveram em campos opostos, inclusive com muitos membros da família Castro e Silva presos durante o governo rebelde de Tristão Gonçalves. Não obstante, Martiniano entrevistou seu irmão para que os mesmos Castro, ao invés de permanecerem presos na província, fossem degredados para o Rio de Janeiro, “gentileza” que rapidamente foi cobrada de volta.

Com o fim da rebelião de 1824, tão logo chegou ao Rio de Janeiro como prisioneiro, Martiniano de Alencar escreveu a Manuel do Nascimento, que à época se encontrava no cargo de presidente da província do Rio Grande do Norte e, como tal, dispoñdo de prestígio frente ao Imperador e o então Gabinete Ministerial, justamente por ter se colocado contra aos rebeldes de 1824. Alencar argumentava em sua correspondência que não era o responsável pelos acontecidos no Ceará em 1824, e solicitou ao “amigo” que desse recomendações positivas sobre ele ao Imperador. Martiniano justificou seu pedido lembrando as afinidades ideológicas entre os dois, da época das Cortes:

Não disse antes o Capitão-mor Barbosa (Joaquim José Barbosa) que minhas ideias eram as mesmas que ele tinha? E não pensava V. Excelência como ele acerca do quanto então se passava? Pois então (repito) em que se encontravam minhas ideias com as suas?⁷⁶⁵

Sobre a solicitação de ajuda de Alencar ao Nascimento, vejamos dois fatores. Em primeiro lugar, para uma casa senhorial, encontrar um membro da sua classe, precisando de ajuda, era uma oportunidade de ampliação das relações de alianças e, conseqüentemente do capital político, que só interessava a recusa se representasse diretamente uma afronta a outros aliados mais importantes.

Porém, uma mera troca de favor não representava necessariamente uma aliança política, no sentido partidário do termo. Para que tenhamos uma ideia da amplitude e complexidade desta questão, o mesmo Alencar também solicitou o apadrinhamento de Conrado Jacob de Niemeyer para seu julgamento de 1825, que por sua vez não testavilhou em ajudá-lo⁷⁶⁶. Ora, Niemeyer era o presidente da

⁷⁶⁵ José Martiniano de Alencar, 11 de outubro de 1825. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará. Barão de Studart (org.) *Revista trimestral do Instituto do Ceará*, tomo XXXVIII, p. 356- 564, 1924. Doc. N. 131, p. 553-554.

⁷⁶⁶ Não encontramos a solicitação de proteção por parte de Alencar ao Niemeyer, encontramos antes a cobrança de reciprocidade do favor prestado de Niemeyer, para Alencar. Conrado Jacob de Niemeyer, 18/2/1832. In: Correspondência passiva do senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. Correspondência n. 196, p. 270. O relator do Jornal pernambucano “O Amigo do Povo” atribui a

comissão militar, encarregado de prender e julgar os envolvidos na rebelião de 1824 no Ceará, declaradamente defensor do centralismo, responsável direto pela execução de outros patriotas, e que posteriormente foi membro da Coluna do Trono⁷⁶⁷ e padrinho político de Pinto Madeira. Mesmo assim, ajudou Alencar em seu julgamento. Contraditório? Nem tanto.

Alencar tinha já, por duas vezes, sido eleito deputado. A primeira para as Cortes de Lisboa e a segunda para a Assembleia Constituinte de 1823. Sendo assim, era provável que tivesse uma carreira política de sucesso, portanto, algo a trocar por sua proteção. Naquele momento, Niemeyer era chefe da comissão que o julgaria. Justamente por estas prerrogativas, para Alencar era fundamental tê-lo como aliado para a preservação de sua vida.

Todavia, apesar dos favores prestados, os dois não se tornaram aliados políticos, mas continuaram se ajudando mutuamente, pois pouco tempo depois, Niemeyer pediu a reciprocidade do favor prestado, quando por sua vez esteve na condição de réu em um tribunal militar na Corte entre 1828 e 1832, em consequência da mortandade dos recrutas de 1826 no Ceará: “a sentença não será propícia se o Snr. não falar mesmo com [o] Auditor; escusado é lembrar-lhe neste caso de nossa amizade”⁷⁶⁸. Ou seja, a política dos favores era bem mais abrangente do que os vínculos partidários e, muitas vezes, estava associada mais especificamente aos interesses individuais ou da casa, aproximando-se do que Mauss já observou sobre estas práticas⁷⁶⁹.

Por outro lado, esta citada “afinidade” de ideias destacada por Alencar para Nascimento na citação anterior, era algo novo na província. Ao que parece, as ideias políticas ganhavam um inquestionável espaço nos vínculos de empatia política. Neste novo contexto de ampliação do espaço político na sociedade, difundiram-se de uma forma mais ampla ideias e posicionamentos sobre a organização do Estado, direitos, representatividade política, economia e sociedade. Temas que até então eram

Niemeyer o fato de Alencar não ter sido condenado à morte em 1824-25. Ver O Amigo do povo, n. 27, 28 de novembro de 1829, HDBN.

⁷⁶⁷ Conrado Jacob de Niemeyer. Correspondência passiva. Cit. 23/3/1832, Correspondência n. 197, p. 271.

⁷⁶⁸ Idem. Correspondência n. 196, p. 270.

⁷⁶⁹ MAUSS, Marcel. Op. Cit, *passim*.

restritos aos palácios e livros proibidos pelo governo, ganhavam novos espaços de discussão⁷⁷⁰.

Voltando ao Alencar, sua carta a Nascimento data de outubro de 1825, em dezembro do mesmo ano ele foi absolvido das acusações de lesa-majestade e libertado⁷⁷¹, sendo novamente eleito deputado pela província do Ceará em 1828.

O interessante é que nesta última eleição, Alencar praticamente não foi votado no Crato. Segundo as informações da câmara de vereadores, o padre só tirou em sua vila natal, quatro votos, enquanto o deputado mais votado ali, o ex-presidente Nunes Berford, obteve trinta votos⁷⁷². Neste sentido, acreditamos que o fato de Alencar ter sido eleito deputado provincial em 1828, deva-se às alianças estabelecidas com casas de outras vilas, e não às relações de clientela de sua família em sua vila, pois, naquele contexto, era grande a influência de Pinto Madeira sobre toda a Comarca do Crato. independentemente disto, Alencar embarca mais uma vez para o Rio de Janeiro, e lá atuou ativamente como oposição ao centralismo político de Pedro I e, segundo este, para zelar "...para que a Nação não seja só de Militares, e Empregados Públicos"⁷⁷³. Foi justamente esta eleição que sacramentou de vez a aliança que formou o chamado Partido Chimango na província, ou seja, a aliança Castro/Alencar, apoiada por Paula Pessoa da Comarca de Sobral.

5.3. PEDRO JOSÉ DA COSTA BARROS

Pedro José da Costa Barros era natural de Aracati, filho de um reinol homônimo. Segundo Paulino Nogueira, o Costa Barros pai, nasceu em Açores, Portugal, e chegou ao Ceará em fins do século XVIII, instalando-se na vila do Aracati,

⁷⁷⁰ Sobre esta questão, ver BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. A gente ínfima do povo e outras gentes na Confederação do Equador. Op. Cit.; *O Patrimonialismo constitucional*. e MOREL, Marco. La génesis de la opinion pública moderna y processo de independencia (Rio de Janeiro, 1820-1840). Cit.

⁷⁷¹ CAMARA, J. E. Torres. Op. Cit. p. 336 e Palacio do Governo do Ceará 1 de Dezembro de 1825 = José Felis de Azevedo e Sá = Presidente = Snr Francisco Roiz de Lima Pinto Cap.m de fragata e Com.e da Curveta Carioca. CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliares. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl. 106v, APEC.

⁷⁷² CRATO, câmara municipal, 24 de janeiro de 1829. Vila do Crato, 1829. Fundo: Câmaras municipais, Arquivo público do Estado do Ceará, 1 CD-ROM, Doc, 2.

⁷⁷³ José Martiniano de Alencar. Carta em que aos eleitores da Provincia do Ceará dirige José Martiniano d'Alencar, Deputado pela mesma província. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*, tomo XXVII, p. 312-363, 1913.

depois de contrair casamento com Antonieta de Sousa Braga⁷⁷⁴, filha de Salvador de Sousa Braga, então “um (pernambucano) Mestre de embarcações que atuava no circuito de produção e comercialização das carnes secas do Aracati”⁷⁷⁵. A família Costa Barros estava entre as casas da ribeira do Jaguaribe e Fortaleza, que prosperaram com o já citado crescimento do comércio do início dos oitocentos.

Antagonistas dos Castro Silva, o açoriano e seu filho também ocuparam cargos militares na província, mas sem envolverem-se em ações ou questionamentos contra o governo instituído local, como os fizeram os Castro Silva em 1821, os Alencar em 1817 e 1824 e os Moreira Gomes em 1817 e 1821⁷⁷⁶. Em 1780, o Costa Barros pai, juntamente com seu sogro, alegavam dificuldades econômicas e falência em consequência da seca de 1777-1779, inclusive solicitando à rainha Maria I o perdão das dívidas contraídas com a arrematação do dízimo da freguesia de Russas, por não as conseguir pagá-las⁷⁷⁷. Sabemos que desde 1780 já era mestre de campo do terço de Aracati e, desde então, só prosperou economicamente. Segundo seu genro, José Fidelis Barros, em 1807 era então “o primeiro negociante desta capitania”, com “três sumacas próprias [e] com grossos cabedais”⁷⁷⁸, o que aponta para a grande prosperidade econômica que a família alcançou entre fins dos setecentos e princípios dos oitocentos.

Costa Barros Filho cursou engenharia na faculdade de Coimbra, muito embora, segundo Paulino Nogueira, não chegou a completar seus estudos, o que não o impediu de exercer o ofício de engenheiro militar, como na construção do Fortim de Fortaleza de 1817⁷⁷⁹. Seguindo carreira militar, o Costa Barros filho em 1811 foi

⁷⁷⁴ NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará: Primeiro Reinado. Primeiro presidente: Coronel Pedro José da Costa Barros. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*, anno IV, Tomo IV, p. 43-71, 1890.

⁷⁷⁵ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. Cit. p. 160

⁷⁷⁶ Segundo o Boletim do Grande Oriente do Brasil, o Pedro José da Costa Barros filho esteve envolvido no processo de Independência do Brasil, promovido a partir da maçonaria da Corte, mas neste caso, o militar do Aracati atuava em negociatas palacianas e clubes áulicos, portanto, não estava envolvido em movimentos da província do Ceará. Boletim do Grande Oriente do Brasil: jornal oficial da Maçonaria brasileira, n. 10, anno 3, Typographia do GR.: Or.: do Brazil: Rio de Janeiro, 1874.

⁷⁷⁷ CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de Pedro José da Costa Barros e seu sócio, Salvador de Sousa Braga, moradores na vila de Santa Cruz do Aracati, à rainha [D. Maria I], em que pedem o não sequestro dos seus bens em virtude do não cumprimento do contrato de arrematação dos dízimos reais da freguesia das Russas. 7 de setembro de 1780, caixa 9, doc. 571, AHU.

⁷⁷⁸ José Fidelis Barros. Apud. NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. Cit. P. 160. Também consultamos o documento original, todavia como pegamos a referência desta a partir de Nogueira, consideramos que não seria honesto de nossa parte citar o documento ao invés do autor que nos possibilitou encontra-lo.

⁷⁷⁹ NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará: Primeiro Reinado. Primeiro presidente: Coronel Pedro José da Costa Barros. Cit. p. 44.

nomeado Segundo Tenente agregado ao Regimento de Artilharia da Capitania de Pernambuco e Primeiro Cadete do Exército de Portugal⁷⁸⁰. Em julho de 1814 já era Sargento-mor do Regimento de Infantaria das Marinhas do Ceará e Jaguaribe⁷⁸¹. Em 1821 foi eleito deputado para as Cortes de Lisboa pela província do Ceará, mas ao invés de seguir para Portugal, ficou no Rio de Janeiro, onde já residia⁷⁸², e lá permaneceu até a Independência. Em princípios de dezembro de 1822, foi condecorado com o título de Cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro⁷⁸³, no momento em que a citada ordem era fundada. Em junho do mesmo ano, o então Major da Marinha, Costa Barros, juntamente com João Mendes Viana, José Bonifácio de Andrada e Silva, Joaquim de Oliveira Alves, Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, Manuel José de Oliveira e outros, fundaram a Loja maçônica O Grande Oriente do Brasil⁷⁸⁴. Nesta, Pedro José da Costa Barros ocupou a função de “Venerável” na subsidiária “Esperança de Niterói”, uma das três lojas que compunham o Grande Oriente na província do Rio de Janeiro.

Todavia, esta linha da maçonaria foi temporariamente dissolvida por ordem de D. Pedro em outubro de 1822, sendo presos os seus membros, acusados de tramarem contra a causa do Brasil⁷⁸⁵ e defender o republicanismo⁷⁸⁶. Republicano ou não, Costa Barros estava ligado ao grupo maçom entorno de Joaquim Gonçalves Ledo, antagonistas de José Bonifácio⁷⁸⁷. Com forte influência sobre o Monarca naquele momento inicial, Bonifácio conseguiu convencer o jovem Pedro da suposta

⁷⁸⁰ Relação dos Despachos que baixaram da real assinatura em várias datas pelo expediente da secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Gazeta do Rio de Janeiro, n.º 76, 21/9/1811. HDBN.

⁷⁸¹ Relação dos despachos publicados na Corte pela secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, no Faustissimo dia 25 de julho de 1814, Aniversário das sereníssimas senhoras princesa D. Maria Francisco Benedita, e Infanta D. Maria da Assmpçam. Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro, n. 8, 27/7/1814. HDBN.

⁷⁸² Parecer, Sessão de 9 de maio de 1822, PORTUGAL: Diário das Cortes Gerais, extraordinárias, e constitucionais da nação portuguesa, Segundo ano da legislatura, tomo sexto. Doc. Cit. p. 109.

⁷⁸³ Relação dos Despachos publicados na Corte pela Secretaria de Estado dos Negócios do Imperio no Faustissimo dia 1º de dezembro de 1822, da segregação e Coroação de Sua Majestade Imperial: Ordem Imperial do Cruzeiro. In: Suplemento da Gazeta do Rio de Janeiro n. 145, 3/12/1822. HDBN.

⁷⁸⁴ Boletim do Grande Oriente do Brasil: jornal official da Maçonaria brasileira, n. 10, anno 3, Cit., p. 441. No caso, o Boletim do Grande Oriente do Brasil, publicou na segunda metade dos oitocentos as informações sobre a sua formação no Brasil, assim como sobre os acontecimentos em que a mesma esteve envolvida.

⁷⁸⁵ Andrada Machado In: BRASIL, Assembleia Constituinte do Império do Brasil. Tomo I. Doc. Cit. p. 55.

⁷⁸⁶ Boletim do Grande Oriente do Brazil, Jornal Oficial da Maçonaria Brasileira: publicação mensal, n. 4, anno 5, Rio de Janeiro: Typographia do Grande Oriente do Brasil, 1876, p. 113-114.

⁷⁸⁷ Sentinella da Liberdade na guarita de Pernambuco, n. 16, 28/5/1823, HDBN.

traição do grupo de Gonçalves Ledo⁷⁸⁸. Não obstante a prisão, o militar de Aracati foi novamente eleito deputado para a constituinte de 1823⁷⁸⁹, cargo que não chegou a assumir, pois só foi solto da prisão já na eminência da dissolução daquele parlamento.

Costa Barros retorna ao Ceará em 1824, então nomeado como o primeiro presidente desta província, substituindo o governo da Junta de Landim. No entanto, foi destituído do cargo com pouquíssimo tempo de governo pelo levante de Filgueiras naquele mesmo ano, marcando o rompimento da província do Ceará à chamada causa do Brasil, e com a posterior adesão à Confederação do Equador. Costa Barros voltou a ocupar o posto com o fim da rebelião em 1824⁷⁹⁰, mas no mesmo ano foi nomeado presidente da província do Maranhão. Ainda em 1825 foi eleito deputado e indicado ao senado pela província do Ceará⁷⁹¹, sendo escolhido por Pedro I, assumiu a função de senador apenas em fins de 1827, e permaneceu nesta até sua morte em 1839.

Enquanto esteve na presidência do Maranhão, Pedro José da Costa Barros aproximou-se dos caramurus, sendo duramente atacado pela imprensa liberal do Rio de Janeiro⁷⁹². Paulino Nogueira o descreve como alguém que era próximo à facção portuguesa (partido português)⁷⁹³, e alguns poemas deste, escritos em louvor a Pedro I, também deixam entender este posicionamento político⁷⁹⁴.

⁷⁸⁸ Ver respectivamente AMITAGE, João. Op. Cit. Capítulo VII e NEVES, Lúcia M. Bastos P. Estado e política na Independência. Cit.

⁷⁸⁹ Pedro José da Costa Barros, 17/12/1824. Aos command.^{es} dos corpos Militares participando a posse do gov.^o. CEARÁ, Registro Geral da correspondência do Governo da província do Ceará. livro 05-B 1824-1826. Transcrito em *A Confederação do Equador no Ceará*: manuscritos. V. 2, Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2005, p. 195.

⁷⁹⁰ Toda esta trajetória de Costa Barros com a Confederação do Equador, é possível acompanhar pela rica publicação das correspondências e ofícios da época da Confederação do Equador, publicada pelo Arquivo público do Ceará. CEARÁ. *A Confederação do Equador no Ceará*: Manuscritos. V. 1 e 2. Doc. Cit.

⁷⁹¹ José Felix de Azevedo e Sá. Ao presidente do Maranhão. 18 de agosto de 1825. CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl. 98, APEC.

⁷⁹² Veja-se, por exemplo, os jornais: *Ástrea*, n. 31, 5/9/1826; n. 36, 16/9/1826; n. 37, 19/9/1826; n. 131, 3/5/1827; Carta Suplementar Contra Algumas das Correspondências da *Ástrea* publicadas em insulto do Excelentíssimo Presidente do Maranhão, e dos honrados Portuguezes residentes no Brasil. *Ástrea* 1826; *Aurora Fluminense*, n. 91, 15/9/1828; n. [ilegível], 10/10/1828; n. 212, 13/7/1829. HDBN.

⁷⁹³ NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará: Primeiro Reinado. Primeiro presidente: Coronel Pedro José da Costa Barros. Cit.

⁷⁹⁴ Pedro José da Costa Barros. Ode que no dia 2 de Fevereiro de 1826, em que se festejou nesta cidade o faustíssimo Nascimento do Peincipe Imperial Augusto Filho do nosso Adorado Imperador o Sr. D. Pedro, foi recitado no Theatro –União- desta mesma cidade; feita por um dos gênios do mais amante do Brasil (cit.). *O Censor Maranhense*, n. 10, 25 de fevereiro de 1826, HDBN.

Assim como Martiniano e Nascimento, Costa Barros teve sua influência política significativamente ampliada com o processo de expansão econômica do Ceará no início dos oitocentos, bem como com a interiorização do Estado e formação de um governo brasileiro, pois também ampliou seu ciclo de poder e influência do local para o nacional. Todavia, não constituiu um grupo político provincial, como fizeram os seus citados patrícios. Sua ascensão política até a condição de Ministro da Marinha em 1824, presidente da província do Ceará em 1824-25, do Maranhão em 1825-1827 e senador em 1826, portanto, postos de grande monta, mas ainda assim, no que se refere à política do Ceará, manteve-se sempre politicamente isolado. Talvez por ter estabelecido sua teia de alianças a partir da Corte e do Maranhão, quando o presidiu, não nos parece que tenha criado no Ceará um grupo político. Ou seja, apesar de muito influente na política nacional, não foi capaz de estabelecer vínculos de aliança política para além de sua casa e constituir um grupo de poder em sua província natal. Um exercício que exigia inserir aliados em postos-chaves do serviço público e distribuir agrados às famílias influentes, como o fizeram os Castro Silva e os Alencar.

Analisando os Anais do Parlamento Brasileiro, Costa Barros pouco discursava⁷⁹⁵. Ausência que nos faz supor que militar de Aracati não sabia articular negociações com os demais interesses em seu entorno. Característica que, por sinal, era percebida pela imprensa de sua época.

...Ignoro para que servirá; Pedro José [como secretário do Senado], de quem nunca o Senado se lembrou para semelhante efeito! Homem [...] Pedro José é ente nulo na vida parlamentar; mas dizem que a haver a causa, ninguém esmagará melhor uma província confiada, que tenha o desaforo de querer ser livre; e por tanto é preciso ir lhe dando importância.⁷⁹⁶

Ao que parece, apesar de afeito às letras, Costa Barros não tinha muitos talentos oratórios. No espaço e jogo político da província do Ceará, enquanto esteve fora dela raramente é citado nos ofícios, correspondências e jornais que consultamos.

⁷⁹⁵ Ver por exemplo as ações do senador Costa Barros, no parlamento brasileiro. BRASIL, Annaes do Senado do Império do Brazil. Segunda Sessão da Primeira Legislatura, de 16 de julho a 12 de setembro de 1827, Tomo Segundo, Rio de Janeiro, 1911; Annaes do Senado do Império do Brazil. Segunda Sessão da Primeira Legislatura, de 27 de abril a 16 de junho de 1828, Tomo primeiro, Rio de Janeiro, 1913; Annaes do Senado do Império do Brazil. Segunda Sessão da Primeira Legislatura, de 17 de junho a 19 de setembro de 1828. Tomo segundo, Rio de Janeiro, 1913; Annaes do Senado do Império do Brazil. Segunda Sessão da Primeira Legislatura, de 27 de abril a 20 de julho de 1830, tomo primeiro, Rio de Janeiro, 1914.

⁷⁹⁶ Um Vigilante. Aurora Fluminense, v.6, n. 767, 1833, HDBN.

Esta ausência do Ceará desde 1821 teria influído na inconsistência de grupos políticos ligados a si?

Talvez a resposta mais plausível esteja na aliança chimanga. Martiniano de Alencar e Manuel do Nascimento de Castros e Silva também se ausentaram da província por anos seguidos. Todavia, mesmo quando distantes, sempre souberam negociar com as demais casas locais, distribuir benesses através de indicações para cargos e trocas de favores. Enfim, Castro e Alencar souberam ampliar seus capitais políticos negociando alianças com as famílias parentais locais⁷⁹⁷. Como consequência, a aliança chimanga também conseguia atacar fortemente seus adversários na província, através da imprensa local e da Corte. Ou seja, Martiniano e Nascimento constituíram uma base de apoio político do local ao nacional, no sentido de que montaram uma teia de alianças tanto local quanto fora da província, que lhes garantiam ao mesmo tempo, os votos para si e para aliados em várias vilas do Ceará, bem como a influência no governo geral para indicar cargos, promover favores dos mais variados e perseguir adversários.

Por exemplo, os tipos de favores prestados por um político como Martiniano para ampliar seu capital, era diverso:

Tendo-me V. Ex.^a permitido, o favor de tomar debaixo de suas vistas a meu filho, e seu criado, Manoel Caitano de Gouveia Júnior que se matriculou na Academia Militar [...] e que eu muito positivamente quero que entre na Marinha no próximo ano, e não querendo ele, eu de minha parte o abandono inteiramente a sua descrição; não devendo contar, se não com sigo; eu não só aceito tão honrosa oferta de [de cuidar e apadrinhar o garoto], como lhe rogo de o dirigir com seus conselhos...⁷⁹⁸

Agradeço a vossa Ex.^a o incômodo, que comigo tem tido em dar dinheiro a meu filho, e boa venda que fez da apólice, assim como, de obter sem comissão etc. eu para nada presto mas, quando conheça em mim coisa em que o possa servir, serei recíproco.⁷⁹⁹

As duas citações são trechos de correspondências entre Manuel Caitano Gouveia a Martiniano. O mesmo Gouveia foi descrito por Patroni, em 1829, como um

⁷⁹⁷ Veja-se, por exemplo, a já citada troca de correspondência entre Martiniano de Alencar e Manuel do Nascimento de Castro Silva, na fase em que este estava Ministro da Fazenda, e aquele, presidente da província do Ceará (1834-1837). José Martiniano de Alencar. Cartas do Padre José Martiniano de Alencar Presidente do Ceará a Manuel do Nascimento de Castro e Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda. Doc. Cit. e Manuel do Nascimento de Castro e Silva. In: Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit.

⁷⁹⁸ Manoel Caitano de Gouveia, 4/6/1841. Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. Correspondência 91, p. 139.

⁷⁹⁹ Idem. 8/11/1842. Correspondência 97, p. 144.

dos comerciantes mais ricos e influentes do Ceará⁸⁰⁰. Gouveia solicitando ao então amigo senador, José Martiniano de Alencar, alguns favores para com seu filho, que se achava na Corte estudando para oficial da Marinha, assumindo o compromisso de reciprocidade o favor recebido. Para manter seu aliado no Ceará, Alencar, além de responsabilizar-se pelo garoto, vez por outra dava dinheiro a este (aparentemente sendo restituído a posteriori por Gouveia), além de aconselhá-lo e inseri-lo nos círculos da elite política da Capital do Império. Em outros momentos negociou títulos do citado Gouveia na praça do Rio de Janeiro. Para um segundo amigo, providenciou roupas e comprou objetos, tais como livros e adornos da moda fluminense, enviando as mercadorias para seus amigos no Ceará⁸⁰¹.

Costa Barros, por sua vez, estabeleceu como espaço de aliança as relações que tecia na política a partir da Corte. Era um político de gabinetes, envolto em clubes áulicos da capital do Império, promoveu pouquíssimo as relações de troca de favores na província do Ceará. O que era contraditório, pois não tendo eleitores no Rio de Janeiro, não conseguiu disputar o eleitorado com as casas fluminenses. Suas eleições para deputado e senador sempre dependeram das relações estabelecidas no Ceará por seu pai e seu irmão, respectivamente: o Mestre de Campo Costa Barros e o padre José da Costa Barros.

Se nos permitirmos uma classificação, diríamos que os Castro Silva e os Alencar, compreenderam e exercitaram a política dos novos tempos constitucionalistas, que produziu um campo político provincial, e deste souberam tirar proveito. Enquanto Costa Barros, embora exitoso em sua trajetória, parece ter permanecido ligado muito mais à experiência política palaciana e de clubes, típica do Antigo Regime e, como tal, era muito mais preso ao jogo de gabinetes. Uma prática política que lhe garantiu ascensão e prosperidade, é verdade, mas o impossibilitou de inserir-se na nascente política partidária.

⁸⁰⁰ PARENTE, Felipe Alberto Patroni Martins Maciel. *A Viagem de Patroni pelas províncias brasileiras de Ceará, Rio de S. Francisco, Bahia, Minas Gerais, e Rio de Janeiro: anos de 1829, e 1830*. Doc. Cit. p. 7-8.

⁸⁰¹ Joaquim da Silva Santiago, Ceará, 13/12/1842. Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. Correspondência 13, "...me mandar comprar as seguintes encomendas: um formulário ou guia médico do Brasil pelo Dr. Chernoviz, um dicionário de medicina do mesmo autor, dois chalés de seda, que sejam de bom gosto" p. 19-21 e "haja de comprar-me os ditos chalés ainda que excedam os preços de que tratei em dita minha carta, pois o que quero é que sejam de boa qualidade e de bom gosto". Correspondência 15, de 22/1/1843, p. 22.

5.4. A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR NA FORMAÇÃO DOS GRUPOS POLÍTICOS DO CEARÁ.

Na manhã de 31 de outubro de 1824, os batalhões do tenente Antônio Gomes da Silva e do sargento-mor Manuel da Cunha Pereira, que juntos somavam uma força de duzentos homens, mais a tropa do capitão Manoel Antônio de Amorim, cercaram, enquanto descansava às margens do Jaguaribe, o então presidente do governo rebelde, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, e os cem soldados que ainda o acompanhavam⁸⁰². Pelo que descreve Gomes da Silva, não houve uma batalha, no sentido de enfrentamento de tropas, mas sim uma chacina. Não sabemos se simplesmente por não perceber a aproximação das forças inimigas⁸⁰³, ou se por considerar a tropa que o alvejou como aliada⁸⁰⁴. O fato é que, Tristão e seus homens, não conseguiram reagir ao ataque de uma força, naquele momento, três vezes maior do que a sua:

O inimigo só deu 5 tiros de peça, por Tristão tomar conta da artilharia, não houve da parte dos inimigos fogo de granadeiras por que a tropa e nenhum dos que o acompanhavam quiseram, antes toda, a exceção de Tristão, correram para a bandeira imperial da parte que eu comandava e sem embargo disso, a tropa de cima [tropa do Capitão Manuel Antônio de Amorim] se intrometeu entre a minha e sem mais atenção mataram várias pessoas, o que deu motivo a correrem alguns para o mato [...]. Tristão Gonçalves foi morto da outra parte do Rio pela minha tropa; sem embargo de ser aquela gente acolhida por mim, a tropa de cima se apossou da maior parte dela, talvez para os matar, como já tenho notícias [...] nesse mesmo dia voltamos conduzindo 16 pessoas dos acolhidos...

Possivelmente, para além destes dezesseis soldados relatados, poucos daqueles que acompanhavam Tristão sobreviveram. A tropa do capitão de milícia

⁸⁰² A quantificação do número de soldados que continuavam com Tristão, no dia de sua última batalha, foi dada pelo Marquês do Maranhão, possivelmente embasado apenas nas informações que José Felix de Azevedo e Sá lhe repassava. Cochrane, Marquês do Maranhão. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará, coligidos pelo Barão de Studart. Cit. Doc. n. 64, p. 451. Em correspondência ao governo do Rio de Janeiro, no entanto, José Felix fala apenas que “muita pouca gente” acompanharam Tristão. José Felix de Azevedo e Sá. In: Diário Fluminense, n. 130, 1/12/1824. HDBN.

⁸⁰³ É possível que as sentinelas deixadas para vigiar a chegada de inimigos tenham simplesmente abandonado Tristão e fugido na primeira oportunidade, posto que, segundo José Felix, entre os índios que o seguiam “Os pouco porém que o acompanharam foram desertando pouco, e pouco”. José Felix de Azevedo e Sá. In: Diário Fluminense, n. 130, 1/12/1824. HDBN.

⁸⁰⁴ João Mepomuceno Quixabeira alega que a ordem para a tropa prender Tristão foi dada por ele, sendo que o mesmo, até outubro de 1824, era aliado de Tristão. João Mepomuceno Quixabeira, 3 de novembro de 1824. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará, coligidos pelo Barão de Studart. Cit. Doc.71, p. 463.

Manoel Antônio de Amorim, descrita por Gomes como tendo capturado a maior parte dos soldados, não tinha fama de fazerem prisioneiros, ou de aceitarem em seus quadros os desertores de seus inimigos. O *modus operandi* da tropa do mencionado capitão, que se definia como governador das armas do Icó, era outro⁸⁰⁵: “...os ditos presos que aqueles [a tropa do capitão Amorim] conduziam já os tem morto parte deles, e dizem mataram até o último”⁸⁰⁶.

É certo que Amorim, juntamente com João André Teixeira Mendes, haviam naquele momento instalado o que chamavam de governo temporário de Icó. Que basicamente consistia em uma força de milicianos e ordenanças que agia na ribeira do Jaguaribe assassinando desafetos locais até princípios de 1826. Segundo Quixabeira, estes “...dizem [...] que não vale o perdão de Sua Majestade Imperial [aos patriotas], visto que Sua Majestade não veio arrastar cá nada, e sim eles”⁸⁰⁷. Esta afirmativa de Quixabeira chama a atenção para as motivações e tensões locais, durante a rebelião de 1824. Ou seja, haviam questões externas, como as aludidas insatisfações das províncias do Norte, que de fato viam o Rio de Janeiro como uma nova metrópole⁸⁰⁸, tese por sinal já muito bem defendida por historiadores, como Evaldo Cabral de Mello e reafirmada por Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves⁸⁰⁹. Por outro lado, no que se refere a província do Ceará, a amplitude do conflito de 1824 só é explicável, se entendermos como se davam as relações de alianças e rivalidades no local.

⁸⁰⁵ Em 19 de novembro de 1824, a poucos dias da morte de Tristão, o então presidente José Felix de Azevedo e Sá acusava o batalhão de Amorim, em especial ao “cabra” Francisco Alves e Manuel de Lima, por “atrocidades juncando os campos de cadáveres daqueles que apelidam Patriotas”. José Felix de Azevedo e Sá. Offício á Manoel Antonio de Amorim participando-lhe ó de 16 do corr.º o q.º disse o confirmava a bem publico e segurança individual no direito de propriedade em todo os tempos (cit.). CEARÁ. *A Confederação do Equador no Ceará*: manuscritos. V.2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2005, p. 142.

⁸⁰⁶ João Mepomuceno Quixabeira, 3 de novembro de 1824. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará, coligidos pelo Barão de Studart. Cit. Doc.71, p. 463. A denúncia de Quixabeira contra Amorim e “os cabras da Serra dos Pereiras” foi confirmada em 1829 pelo então presidente Manuel Joaquim Pereira da Silva. Manuel Joaquim Pereira da Silva, 9 de setembro de 1829. CEARÁ. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo Governo da Província. Data: 1829, caixa 05, livro 13, f. 123v, APEC.

⁸⁰⁷ João Mepomuceno Quixabeira, 3 de novembro de 1824. Doc. Cit. Mapomuceno referia-se ao perdão dado em nome do Imperador por Tomas Cochrane.

⁸⁰⁸ “...todos estamos bem certos, que Portugal e o Rio de Janeiro tecem novas Cadeias e novos grilhões para nos escravizar.” Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, 10 de maio de 1824. CEARÁ. *A Confederação do Equador*: manuscritos. Doc. Cit. p. 80.

⁸⁰⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência*. cit. e NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. *A Vida política*. Cit. p. 82.

Na verdade, o chamado governo rebelde do Ceará de 1824 foi, antes de qualquer coisa, uma prorrogação do governo das juntas administrativas, e mais especificamente da segunda Junta do Sertão, que procurava resistir às mudanças implementadas pela Coroa, diante da destituição da Assembleia Constituinte de 1823. Assim como foi o grande responsável pela derrocada da Confederação do Equador nesta província, no sentido de composição de força militar de combate, e não foram as tropas oficiais enviadas pela Corte, como defende, por exemplo, Maria do Carmo R. de Araújo⁸¹⁰. Pedro José da Costa Barros, ao chegar ao Ceará pela segunda vez, em princípios de dezembro de 1824, já destacou esta questão:

A capital se achava ocupada pelo Marquês do Maranhão [Tomas Alexandre Cochane...] não sendo de forma alguma necessária a sua presença naquela província para a chamada obediência, pois que os meus patrícios, desenganados da perfídia dos rebeldes se levantaram por isto contra seus inimigos [...]; ele [Cochane, o marquês do Maranhão] nada faz, para nada era preciso, e consta-me que carregara com algum despojo que se achava o Tristão dos roubos feitos em Aracati...⁸¹¹

Esta ideia de uma reação esmagadora e implacável por parte do governo central contra os rebeldes precisa ser revista⁸¹², pelo menos no Ceará. Claro, estas forças externas foram fundamentais para organizar as batalhas contra os confederados, como por exemplo, a ocupação da capital pelas forças comandadas por Cochrane, ao passo que as tropas pernambucanas, a mando do então general Francisco de Lima e Silva e comandadas por Bento José Lamenha Lins, combatiam os rebeldes na fronteira sul da província do Ceará com Pernambuco⁸¹³.

Todavia, desde o início do movimento de 1824, havia uma “adesão frouxa” aos confederados, ou antes, pouca credibilidade no governo de Tristão e Filgueiras, desencadeando vários focos de resistência aos rebeldes na província. Neste sentido, foram as forças locais, na grande maioria ordenanças e milícias, que travaram as batalhas mais sangrentas, e que de fato se deram ao combate contra as tropas de

⁸¹⁰ “A violência com que foi reprimida a Confederação marcou profundamente o governo de D. Pedro I.” ARAÚJO, Maria do Carmo R. A participação do Ceará na Confederação do Equador. In: SOUZA, Simone (org.). Cit. p. 153.

⁸¹¹ Pedro José da Costa Barros, 2 de dezembro de 1824. In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará coligidos pelo Barão de Studart. Cit. Doc. n. 93, p. 496-498.

⁸¹² “Não resistiu, porém, a Confederação do Equador à violenta repressão das tropas do governo.” NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. A vida política. Op. Cit. p. 105.

⁸¹³ Bento José Lamenha Lins, In: Diário Fluminense, n. 143, v. 4^o, 17 de dezembro de 1824.

Filgueiras e Araripe, do Aracati, no litoral norte do Ceará; ao Crato, sul da província. Resistência que ocorreu em muitas vilas, até fins de 1824⁸¹⁴.

Somando-se a isto, José Felix de Azevedo e Sá, então presidente interino do Ceará, falou em 19 de outubro de 1824 que as forças enviadas do Rio de Janeiro, comandadas pelo mercenário escocês Tomas Alexander Cochrane, eram de aproximadamente três mil homens bem municados⁸¹⁵. Mas o que Cochrane relatou ao seguir viagem para o Maranhão, foi que deixou no Ceará mil soldados de primeira linha⁸¹⁶. Pouco tempo depois, José Felix relatou ao ministro da guerra em 28 de outubro, depois de aderir ao governo imperial, que contava com uma força de cinco mil homens na capital, e dez mil índios da vila de Viçosa do Ceará⁸¹⁷.

Por outro lado, não temos informações sobre o número das forças dos rebeldes, mas quando Filgueiras convocou seu exército em 1822, contando apenas com as vilas da comarca do Crato, como posto acima, falava ali comandar dezesseis mil homens⁸¹⁸. Ou seja, os mil soldados deixados pelo Marquês do Maranhão na capital do Ceará, eram praticamente insignificantes frente ao número total de combatentes de ambos os lados. No entanto, em 1824, ao contrário do que ocorreu durante as lutas de Independência, estas forças não estavam reunidas, mas sim distribuídas pela província, entre ordenanças, milícias e tropas de primeira linha, em ambos os lados, com grande autonomia e independência de umas em relação as outras. Neste contexto, cada batalhão praticamente agia independentemente das ordens dos governos, mas seguindo antes os interesses de seus comandantes locais.

Foi frente a esta autonomia das ordenanças locais que se criaram os chamados governos temporários do Icó e do Crato. O primeiro liderado por Manuel

⁸¹⁴ Sobre esta questão, veja-se, por exemplo, a descrição do Frei Caneca em sua marcha de Olinda ao Ceará, onde este descreve as batalhas que travou com as tropas locais até chegar na comarca do Crato, onde foi preso. Joaquim do Amor Divino Caneca. Itinerário que fez Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, Sahindo de Pernambuco a 16 de setembro de 1824, para a província do Ceará Grande. In: *Obras políticas e litterarias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca colecionadas pelo Commendador Antonio Joaquim de Melo*. Tomo I, Recife: Typographia Mercantil, 1875.

⁸¹⁵ José Felix de Azevedo e Sá, 19 de outubro de 1824. Officio dirigido ao Governador das armas para aclamar o sistema imperial nos campos da Uruburetama e determinando que voltasse para Capital logo que cumprisse a ordem intimada. CEARÁ. A Confederação do Equador no Ceará: manuscritos. Tomo II. Cit. p. 52-53.

⁸¹⁶ Lord Cachrane. In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará, coligidos pelo Barão de Studart. Cit. Doc.66, p. 452-455.

⁸¹⁷ José Felix de Azevedo e Sá In: Diário Fluminense, n. 130, 1/12/1824. HDBN.

⁸¹⁸ Veja-se o capítulo 1.

Antônio de Amorim e João André Teixeira Mendes, e o segundo por Joaquim Pinto Madeira e Miguel Torquato Bezerra de Bulhões⁸¹⁹.

Segundo Raimundo Girão, só a tropa expedicionária do Filgueiras, que o acompanhava para socorrer Pernambuco, era de aproximadamente dois mil homens⁸²⁰. Mas o que realmente é pertinente destacar aqui, é que a força deixada no Ceará por Cochrane [a força oficial regular, recebendo soldo e agindo a mando do governo do Rio de Janeiro] basicamente ficou guarnecendo Fortaleza e não adentrou o sertão para dar combate aos rebeldes⁸²¹.

A princípio, Cochrane adotou a política de não enfrentar os rebeldes diretamente, tentando convencê-los a retornarem à ordem imperial e jurarem a Constituição, prometendo, para tanto, o perdão e anistia de todos que aderissem ao governo. No entanto, Tristão e Filgueiras não aderiram à oferta, o que fez com que a mesma fosse sustada. O mercenário inglês então ofereceu cem mil cruzeiros pela prisão ou execução de Tristão. Segundo este, "...para induzir os índios que antes haviam sido seus sustentadores a partir em busca dele, resultando em vir a ser morto"⁸²². Enfim, a Confederação do Equador do Ceará⁸²³, de fato, deu-se como uma peleja entre um projeto centralizador e extremamente impositivo, determinado por Pedro I, contra uma pretensão federalista. Mas não só isto. Foi também um intenso combate entre as casas locais, ideologicamente posicionadas no debate político de seu tempo, no sentido de assumir um discurso político como bandeira, mas fortemente marcada pelas rivalidades locais.

Neste sentido, a Confederação do Equador, no Ceará, também foi um momento onde os grupos locais encontraram uma bela justificativa para eliminar inimigos e vingarem-se dos rancores aprofundados durante o constitucionalismo vintista e o processo de independência. Ou seja, as reações à Confederação do

⁸¹⁹ Estevam Ribeiro de Resende, Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1825. In: Diário Fluminense, n. 78, vol. 6, 3 de outubro de 1825, HDBN.

⁸²⁰ GIRÃO, Raimundo. Op. Cit. p. 273.

⁸²¹ O grande palco das batalhas relacionadas à Confederação do Equador do Ceará, foi o sertão da província, e não a capital.

⁸²² Lord Cachrane. In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará, coligidos pelo Barão de Studart. Cit. Doc. n. 66, p. 452-455.

⁸²³ Optamos por o termo "Confederação do Equador do Ceará", ao invés de "no Ceará", para destacar as especificidades do movimento na província do Ceará, em relação ao que ocorreu em Pernambuco. Em nosso entendimento, duas rebeliões que iniciaram separadas com algumas características em comum, mas também com muitas especificidades, e que se aproximaram só em um segundo momento, para enfrentarem um inimigo mais poderoso.

Equador, também foram reações contra as casas sertanejas do Icó e Crato, que marcharam e destituíram o governo da Junta Administrativa de Porbem Barbosa e dos comerciários de Fortaleza e Aracati em fins de 1822.

Somando-se a isto, Araripe também contrariou os interesses de famílias muito influentes na administração da província, ao substituírem toda a burocracia administrativa nascida em Portugal, por nascidos no lugar⁸²⁴.

A resistência aos confederados deu-se, inclusive, com a intensa participação de pessoas que até a chegada de Cochrane compunham o governo rebelde. “Patriotas” que, ao primeiro sinal de reação do governo imperial, tão somente mudaram a direção de suas baionetas e passaram a combater seus antigos aliados. Por exemplo, o militar José Felix de Azevedo e Sá, que foi deixado como líder do governo da província enquanto Tristão combatia a resistência dos comerciantes de Aracati e Filgueiras seguia para socorrer Pernambuco. Justamente por isto, sem poder contar com um grande contingente de tropas para guarnecer a capital, José Felix de Azevedo e Sá aderiu ao Império tão logo avistou no horizonte as embarcações militares enviadas pelo Rio de Janeiro⁸²⁵.

Em 17 de outubro de 1824, Felix de Azevedo retirou a bandeira dos confederados e hasteou a imperial, no dia seguinte, jurou prestar obediência a Pedro I⁸²⁶. Segundo o mesmo, sua atitude foi a “...única medida que me pareceu conveniente à salvação da província”⁸²⁷. Inclusive, para dar um sentido mais oficial, promoveu uma procissão exibindo um quadro do monarca entre as ruas de Fortaleza, em direção ao porto onde estava ancorada a força imperial, dando vivas ao Império, à Constituição e ao Monarca⁸²⁸.

Estas mudanças de posição de última hora foram muito comuns na província do Ceará, não só durante a Confederação do Equador, mas em toda a fase constitucional do oitocentos⁸²⁹. Como descrito na citação acima do tenente Antônio

⁸²⁴ “Não me tem sido possível abrandar os povos, se não debaixo da promessa de despejar aos europeus (apelido como eram chamados os portugueses de Portugal) dos postos, cargos e empregos”. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, 29 de maio de 1824, In: Diário do Governo do Ceará, n. 10, 11/6/1824. Doc. Cit. p. 95

⁸²⁵ José Felix de Azevedo e Sá, 28 de outubro de 1824. In: Diário Fluminense, n. 130, 1/12/1824. HDBN.

⁸²⁶ José Felix de Azevedo e Sá, 18 de outubro de 1824. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará, coligidos pelo Barão de Studart. Cit. Doc. n. 38

⁸²⁷ José Felix de Azevedo e Sá, 19 de outubro de 1824. Doc. Cit.

⁸²⁸ José Felix de Azevedo e Sá, In: Diário Fluminense, n. 130, 1/12/1824, HDBN.

⁸²⁹ ARAÚJO, Reginaldo Alves de. Quando a ordem chegou ao sertão. Cit.

Gomes da Silva, os soldados de Tristão, percebendo a aproximação do batalhão do citado Silva, mudaram de lado e se incorporaram à nova tropa, enquanto seu antigo presidente era fuzilado.

O próprio relato de João Napomuceno Quixabeira é outro exemplo de mudança abrupta de lado: “Tendo eu abandonado o sistema do ex-presidente [...] passei a dar passo afim de capturar o dito presidente”. Inclusive relata que foi ele, Quixabeira, quem enviou a força comandada por Antônio Gomes da Silva, que resultou na execução de Tristão⁸³⁰. A historiadora Maria do Carmo R. de Araújo defendeu esta questão como “fraqueza de caráter” e covardia por parte dos que mudaram de lado:

Félix [José Felix de Azevedo e Sá] tão logo percebeu que embarcações imperiais se aproximavam da capital, tratou logo de erguer a bandeira imperial, entregando a República que ele próprio ajudara a formar [...]. Félix não estava sozinho na sua atitude fraca, porque o coronel Luiz Rodrigues Chaves também demonstrou sua inconsistência de ideal [...], mandado a Pernambuco conferenciar com Pais de Andrade, e encontrando restaurado o governo Imperial na capital pernambucana, apresentou-se ao general Lima e Silva e este o encarregou de fazer a contrarrevolução na província do Ceará⁸³¹.

De nossa parte, pensamos que a questão seja mais complexa. Em nosso entendimento, antes de ser sintoma de uma “inconsistência de ideal”, muito pelo contrário, representava justamente o “ideal” de muitos destes rebeldes, mais interessados nas vantagens que poderiam adquirir sobre esta ou aquela bandeira. Estes militares faziam um cálculo simples de risco e possibilidade de prosperidade de sua família.

Neste sentido, desde as elites das vilas perceberam a intenção do governo central em combater militarmente os rebeldes, enfrentar militarmente o governo de Tristão tornou uma ótima oportunidade de barganhar cargos, comendas, patentes e títulos frente ao Imperador. Além de que representava um risco a permanência do lado rebelde. Somando-se a isto, era ainda uma oportunidade de assassinar um desafeto local, sob a alegação de lutar em nome do trono e do imperador.

Não podemos negar que a demonstração de força das tropas comandadas por Cochrane foram fundamentais para levarem vários patriotas a “repensarem” suas

⁸³⁰ João Napomuceno Quixabeira, 3 de novembro de 1824. Doc. Cit.

⁸³¹ ARAÚJO, Maria do Carmo R. Op. Cit. p. 152-153.

posições, mas não só isto. Como destacou Pierre Bourdieu, o capital político é um “crédito firmado na crença e no reconhecimento” dos governados, e como tal, o poder político “...existe porque aqueles que lhe está sujeito crê que existe”⁸³².

Segundo José Felix de Azevedo e Sá, a crença no governo de Tristão simplesmente desmoronou com o simples anúncio das reações do governo central, mas ela já vinha se desgastando desde a destituição de Costa Barros: “chegando à Mecejana tropejando, do que os índios em geral não faziam caso, porque não queriam pelejar se não pelo seu imperador”⁸³³. No Aracati, também em maio, o juiz de fora Luís de Paula Cavalcante e Albuquerque, nomeado para ouvidor da comarca do Crato, recusou a nomeação e afirmou não reconhecer a legitimidade do governo de Tristão Gonçalves⁸³⁴. O que explica, então, a falta de reconhecimento por parte dos locais ao governo rebelde? A nomeação de Pedro José da Costa Barros para o governo da província, em abril de 1824.

A chegada de Costa Barros à província dividiu a crença no governo, no sentido de que, com a nomeação do militar de Aracati para a presidência do Ceará, formaram-se imediatamente dois projetos de governos provinciais, exigindo uma tomada de partido por parte das casas locais.

...tendo marcado o dia dezoito de abril próximo passado [...] para apuração dos votos que marcassem os conselheiros para o governo [...], eis que no dia 14 do mesmo mês aparece nos nossos horizontes as flâmulas tremulantes [...] que trazia o excelentíssimo senhor Pedro José da Costa Barros, presidente eleito para esta província por S.M.I... Pessoas porém mal intencionadas, solapadas inimigos da nossa causa, que arrastados pelo espírito de vingança, de união com a câmara desta capital, tramaram a mais feia conjuração contra o mesmo governo existente então, e assim reunidos Joaquim Marcelino de Brito, ouvidor pela lei desta comarca Manuel José Martins Ribeiro Júnior, coronel graduado do 1º corpo de cavalaria de 2ª linha desta cidade, Joaquim José Barbosa, capitão-mor da mesma, João Facundo de Castro, sargento-mor do batalhão dos nobres, José Narciso Xavier Torres, sargento-mor e comandante do batalhão de primeira linha e outros, fazendo seduzir uma tropa susceptível de enganos e acostumada a obediência, congregados no aquartelamento militar, deliberaram tumultuosamente derrubar o governo legítimo...⁸³⁵

A uma hora da manhã do dia quinze [de abril] saltou em terra o ex-presidente Pedro José da Costa Barros [...] levaram o dito presidente Barros ao

⁸³² BOURDIEU, Pierre. A Representação política. Cit. p. 187-188.

⁸³³ José Felix de Azevedo e Sá, 28 de outubro de 1824. In: Diário Fluminense, n. 130, 1/12/1824.

⁸³⁴ Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, 25 de maio de 1824. Ofício a Luis Fran.^{co} de Paula Cavalcanti e Albuquerque Juiz de Fora da V.^a do Aracati. In: CEARÁ. Confederação do Equador no Ceará: manuscritos, vol. 1. Doc. Cit. p. 120.

⁸³⁵ José Pereira Filgueiras, 1º de maio de 1824, doc. n. 13. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará, coligidos pelo Barão de Studart. Cit. p. 377-380.

aquartelamento de primeira linha desta praça e aí revestido de poderes arbitrários [...] fizeram lavrar termo de posse ao dito ex-presidente...⁸³⁶

Apoiando o governo nomeado por Pedro I, João Facundo de Castro Menezes, Joaquim José Barbosa, o ouvidor Joaquim Marcelino de Brito, Manuel José Martins Ribeiro Júnior, Jerônimo Delgado Esteves, José Narciso Xavier Torres, Francisco Xavier Torres, João da Silva Pereira, Manuel Antônio Diniz e José de Abreu já tentaram um primeiro “levante” contra o governo “rebelde”⁸³⁷, com o intuito de garantir o alinhamento do Ceará ao projeto de verticalização da política de Pedro I.

Não por acaso, das dez pessoas que neste primeiro momento colocaram-se em defesa de Costa Barros, cinco também estiverem envolvidos no levante contra Rubim em 1821⁸³⁸ e compuseram a Junta dos Comerciantes de Fortaleza. Sendo este o fator que nos faz supor, que a rivalidade e rancor dos comerciantes de Fortaleza para com as casas do sertão do Icó e Crato, foi fundamental para alimentar a resistência aos confederados, uma vez que, não custa lembrar, em 1822 a Junta administrativa de Porbem Barbosa (Junta dos Comerciantes de Fortaleza e Aracati), foi destituída por Filgueiras e as casas do sertão.

Os Castro e Silva, apoiados em oficiais militares na câmara de Fortaleza, no ouvidor da comarca e, principalmente, no prestígio do trono, decretaram Costa Barros como o governo legítimo do Ceará, referendados diretamente pela nomeação deste por Pedro I, destituindo a junta de Pinheiro Landim. Por sua vez, Tristão e Filgueiras, referendados nas experiências das juntas, definiram aquela ação como ilegítima por ir contra o que eles descreviam como o governo constituído. Enfim, os dois governos se afirmavam como legítimos e caracterizaram os seus respectivos oponentes como rebeldes.

Como posto no primeiro capítulo, a Junta de Pinheiro Landim em 1823, através das imposições de Filgueiras, havia criado vários postos militares e distribuído patentes na província, acomodando os muitos interesses familiares nos serviços administrativos e burocráticos locais⁸³⁹. Com tal prática, Filgueiras e Tristão

⁸³⁶ Idem. 5 de maio de 1824, doc. 16.

⁸³⁷ José Pereira Filgueiras, 25 de abril de 1824. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará. Cit. doc. n.11, p. 368.

⁸³⁸ Joaquim José Barbosa, João Facundo de Castro Menezes, Narciso Xavier Torres, Francisco Xavier Torres e Manuel Antônio Diniz.

⁸³⁹ Esta nossa afirmativa se sustenta a partir da consulta ao livro de provisões da província do Ceará. CEARÁ. Registro de provisões, data: 1820-1834, caixa: 26, livro 84, APEC.

conseguiram construir uma base de sustentação entre algumas famílias senhoriais. Todavia, assim que Costa Barros foi nomeado presidente, esta base de sustentação se fragmentou, mediante a presença deste outro governo, que muito embora não conseguindo se impor a Filgueiras e Tristão neste primeiro momento, desencadeou a união das casas que haviam sido destituídas do poder com o citado levante do Icó de outubro de 1822. A exemplo dos Castro e Silva, que alimentavam rixas pessoais contra aqueles que compunham a junta de Porbém Barbosa, mas mesmo assim aliaram-se aos mesmos para apoiar a nomeação de Costa Barros e destituir a junta do sertão.

Além da citada ação dos Castro e Silva em abril, surgiram outras resistências ao governo de Tristão e Filgueiras. No interior, as duas primeiras e mais significativas ações contra o governo rebelde foram nas vilas do Icó e Jardim, que, pelo menos desde maio de 1824, combateram o governo da segunda junta do sertão, promovendo ações militares lideradas por João André Teixeira Mendes e Manoel Antônio de Amorim⁸⁴⁰ no Icó, e por Miguel Torquato Bezerra de Bulhões e Pinto Madeira na vila de Jardim⁸⁴¹.

Portanto, a ação dos Castro e Silva, para garantir a posse de Costa Barros foi frustrada, mas não foi a única. Existiram, desde o começo da “rebelião”, várias resistências aos confederados⁸⁴² nos mais diferentes pontos da província, que só foram aumentando, na mesma proporção do abandono de seus aliados. Estes monarquistas de última hora, tão logo mudavam de lado, passavam a combater seus antigos companheiros da Junta administrativa. Ou seja, não era um mero abandono ao governo de Tristão, mas uma mudança de lado. Até que, finalmente, deu-se o desfecho citado no início deste tópico com a morte de Tristão, seguido da prisão de Filgueiras em 27 de novembro de 1824⁸⁴³.

⁸⁴⁰ Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, 12 de maio de 1824. In: CEARÁ. Confederação do Equador no Ceará: manuscritos, vol. 1. Doc. Cit. p. 71. e 28 de maio, Tristão descreve a vila do Icó como “teatro de sangue e de horrores”. In: Officio p.^a a Comarca do Icó sobre o que abaixo se declara. Idem. P. 127.

⁸⁴¹ Ver Diário Fluminense, n. 78, vol. 6, 3 de outubro de 1825, HDBN.

⁸⁴² Em 3 de maio de 1824, Tristão Gonçalves já convidava os presidentes do Pará, Paraíba, Alagoas e Maranhão a comporem “forças comum e perfeita união de sentimentos e de interesses universais das províncias encadeadas desde a Bahia até o Pará”. Neste sentido, achamos pertinente usarmos o termo “confederados” para aludir-se ao governo rebelde do Ceará desde a destituição de Costa Barros por Filgueiras. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, 3 de maio de 1824. CEARÁ. Confederação do Equador no Ceará: manuscritos, vol. 1. Doc. Cit. p. 48.

⁸⁴³ José Felix de Azevedo e Sá. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará. Cit. doc. n. 84, p. 484.

No entanto, a partir destes combates, formaram-se dois grupos políticos na província, os patriotas ou provisórios e os imperialistas ou realistas. O primeiro grupo só manteve sua coesão momentaneamente, enquanto pode atender os interesses mais imediatos das casas das vilas, através dos cargos distribuídos por Filgueiras e Tristão. Mas se fragmentando tão logo surgiu a ameaça de retaliação do governo central. O segundo grupo, a exceção dos comerciários de fortaleza, nunca teve forma alguma de coesão, para além da rivalidade contra os que estavam no poder. Neste sentido, os imperialistas do sertão eram motivados por vingança, pela busca de recompensas imperiais, ou ainda, como justificativa para se promover pilhagens e saques em suas localidades.

Foram predominantemente estes fatores internos que levaram ao engajamento das casas locais nos combates contra os rebeldes, e que fez com que a Confederação do Equador do Ceará se tornasse um momento de extrema violência entre as casas locais. As batalhas deram-se de forma brutal, marcadas não apenas por combates, mas por execuções públicas e massacres extremamente violentos.

Talvez, justamente por essas características locais, mesmo após seu término, a Confederação do Equador continuou servindo de referência para orientar alianças políticas provinciais, classificando as casas a partir de seus posicionamentos em 1824, alimentando assim os rancores que eram recorrentemente citados, enquanto esta geração de 1820, permaneceu politicamente atuante na província e no país. Ou seja, a Confederação do Equador do Ceará constituiu uma memória política referencial para a formação dos grupos políticos locais, justamente por ter sido o momento de maior violência da fase constitucional, no sentido da abrangência e generalização alcançada pelo conflito.

Ao entrar em um lugar chamado Juazeiro, ou por outro nome Cajus Novos [próximo a fronteira sul do Ceará com Pernambuco], *encontramos o campo, casa e curral cheios de cadáveres, que se avaliaram em cento e cinquenta; e soubemos que tinha sido da guarda avançada do Filgueiras, comandada pelo capitão Maxy [Maximiano Rodrigues dos Santos], homem de grande coragem, porém sôfrego e imprudente, [...] adiantou-se levando unicamente cada soldado três cartuchos embalados; mas que aconteceu, que ao chegar aquela fazenda, entretendo-se os soldados a dar o saque na casa, os inimigos que estavam de emboscada, saindo rapidamente por todos os lados, cercaram os [...], carregaram sobre eles com toda as forças, e foram os matando até a baioneta.*⁸⁴⁴

⁸⁴⁴ Joaquim do Amor Divino Caneca. Itinerario que fez Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, Sahindo de Pernambuco a 16 de setembro de 1824, para a província do Ceará Grande. Doc. Cit. p. 128.

Em 21 de outubro de 1824, atacados por todos os lados em Pernambuco, Joaquim do Amor Divino Caneca e mais um numeroso batalhão de patriotas vieram de Olinda para o Ceará com a pretensão de juntarem-se às forças rebeldes do então governador das armas desta província, José Pereira Filgueiras⁸⁴⁵. Ao aproximarem-se de uma povoação da região do Cariri, o frei deparou-se com um amontoado de, aproximadamente, cento e cinquenta cadáveres expostos a céu aberto.

O citado amontoado de corpos, segundo Caneca e Raimundo Girão, era justamente um destacamento de Pereira Filgueiras, comandada pelo capitão Maximiano Rodrigues dos Santos, que foi surpreendido por um batalhão de milícia da vila de Jardim, do qual fazia parte Pinto Madeira⁸⁴⁶. Frei Caneca ainda segue descrevendo sua marcha pelo Ceará e o cenário de guerra generalizada que encontrou desde que saiu de Olinda, é caracterizado por moradias incendiadas e povoações desertas: “A vila [São Vicente de Lavras, no Cariri] estava quase deserta, e as casas dos liberais patriotas destruídas, segundo lá mesmo nos contaram, pelas tropas do Rio do Peixe”⁸⁴⁷.

Muitas vilas simplesmente foram abandonadas, e as populações se refugiaram nas regiões serranas. Aracati, por exemplo, que na época não era o principal centro econômico da província e a mais próspera vila do Ceará, simplesmente foi esvaziada: “Chaves [Luiz Rodrigues Chaves], depois de ocupar aquela Vila [do Aracati], se retirou com todo o povo para o Retiro Grande, sem ficar na vila se não somente o comandante”⁸⁴⁸. Mesmo quando não era toda a população de uma vila, grande parte dos senhoriatos abandonaram suas casas e fugiam para outras províncias. Na capital do Ceará também não foi diferente: “...ela [Fortaleza] se viu quase deserta, e seus famílias todas fugitivas”⁸⁴⁹

⁸⁴⁵ Sobre esta marcha, é possível tanto acompanhar a narrativa e perspectiva dos rebeldes, a partir da narrativa de Frei Caneca, bem como da perspectiva das forças oficiais, através da narrativa do comandante da força enviada de Pernambuco para dar combate especificamente a estes rebeldes e impedi-los de se encontrarem com as forças de Filgueiras. Joaquim do Amor Divino Caneca. *Intinerario que fez Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Cit e Bento José Lamenha Lins. Cit.

⁸⁴⁶ GIRÃO, Raimundo. Op. Cit. p. 273-275.

⁸⁴⁷ A prática de saquear e incendiar casas e povoações inteiras não era só dos legalistas. Os patriotas também o faziam largamente, como relata o Frei Caneca ao longo de sua descrição de sua incursão ao Ceará. Joaquim do Amor Divino Caneca. *Intinerario que fez Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, Sahindo de Pernambuco a 16 de setembro de 1824, para a província do Ceará Grande*. Doc. Cit. p. 129.

⁸⁴⁸ José Felix de Azevedo e Sá, 28 de outubro de 1824. *Diário Fluminense*, n. 130, 1/12/1824. HDBN.

⁸⁴⁹ Idem.

Em sua descrição, Frei Caneca relata ainda batalhas com as milícias locais em praticamente cada vila pela qual passou, ribeira de rio ou qualquer outro lugar onde uma tropa conseguia se entrincheirar. Uma guerra onde as partes valiam-se de tudo que dispunham para derrotar seus inimigos:

Ao passar a nossa bagagem por uma mata, que há entre a Boa Vista [Fazenda do Ceará] e Umari, deram sobre ela um tiro, que matou a Feliciano Barbosa da Silva; o qual enterramos no adro da igreja de Umari. Soubemos ao depois [...] que eles [o batalhão do Icó liderado por João André Teixeira Mendes] desenterraram-no, no outro dia, cortaram-lhe as orelhas e o nariz, e puseram-lhe um pau na mão, expondo às aves de rapina!⁸⁵⁰

A exposição de cadáveres mutilados dos inimigos, era um meio eficaz de aterrorizar os espíritos rebeldes⁸⁵¹. No caso citado, a exposição do corpo desfigurado do pernambucano Feliciano Barbosa pretendia intimidar e humilhar os batalhões inimigos. Todavia, intencionalmente ou não, o citado cadáver também exerceu a função de recado para as populações locais, em especial para os desafetos de Teixeira Mendes, prevenindo estes para não aderirem aos rebeldes.

Portanto, mais uma vez a compreensão da Confederação do Equador no Ceará como uma luta entre forças enviadas pela corte contra os idealistas republicanos insatisfeitos das províncias do Norte, nem de longe explica o desenrolar e as consequências da mesma. Não que a Confederação do Equador possa ser resumida às rixas e alianças locais, ou muito menos que as reações e combates a estas se resumam unicamente aos interesses das casas locais por benesses e mercês, mas antes que estes fatores não podem deixar de serem considerados como um elemento cultural dos oitocentos, fundamental para entendermos o contexto. O que não quer dizer que explicações fundamentadas nas orientações ideológicas não sejam válidas, os são, mas há outros fatores tão ou mais importantes para que tenhamos uma compreensão mais ampla do fato.

⁸⁵⁰ Joaquim do Amor Divino Caneca. Itinerário que fez Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, saindo de Pernambuco a 16 de setembro de 1824, para a província do Ceará Grande. Doc. Cit. p. 128-128.

⁸⁵¹ Como posto, as ações coordenadas diretamente pelo Estado em si, já trazia uma nova dinâmica de execuções dentro da perspectiva moderna de higienização, onde se executavam os criminosos e rebeldes, mas não mais em espetáculos públicos de suplício e esquartejamentos. Ver FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Cit. e BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O Patrimonialismo constitucional*. Cit. Sobre a prática de exposição de cadáveres e execuções públicas, ver também LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. Op. Cit.

Estas rivalidades foram impulsionadas pelo processo de formação do Estado Brasileiro, o que as transformou as rivalidades dos senhorios locais em lutas partidárias, ampliadas juntamente com a das redes de alianças. Para Denis Bernardes, a Confederação do Equador foi uma consequência direta do processo de expansão política para fora dos palácios, promovida pelo constitucionalismo, onde “Aquilo que fora o ideal de nação una e harmoniosa como um corpo político sob a direção paternal ou maternal de reis e rainhas [...], passou a ser o espaço dos partidos”⁸⁵². Ou seja, a Confederação do Equador, na visão deste historiador, foi uma consequência direta da formação deste novo espaço político, desencadeado pelo constitucionalismo: o espaço das partes em conflito. Mas também se caracterizou pela repressão ou contensão do governo central, a esta mesma expansão do político. Configurando-se, contraditoriamente, como relações de forças antagônicas, caracterizado simultaneamente por uma força de ampliação do político, somado a um esforço de regulação e/ou contenção deste mesmo campo. Uma ação que era representada pela ideia de poder moderador.

No que tange especificamente ao tempo de duração da Confederação do Equador, no Ceará, esta foi tão breve quanto violenta. Depois da derrubada do governo de Pedro José da Costa Barros por Filgueiras, em 29 de abril de 1824⁸⁵³, as ações e reações aos rebeldes se intensificaram. Como dito, a chegada de Costa Barros como presidente nomeado ao Ceará, em substituição ao governo da Junta de Landim, instalou um conflito tanto entre duas ideias de governo, uma vertical e centralizadora, em oposição a outra mais federalizada e com relações horizontais entre as províncias⁸⁵⁴, bem como tornou a elevar os rancores da época das lutas de 1822.

De novembro de 1821 a abril de 1824, o Ceará foi governado por juntas administrativas eleitas/escolhidas pelos senhorios locais. Uma experiência política que, longe de eliminar os conflitos, os instituiu. Pois, partindo da ideia de soberania popular e autogoverno, destituiu da província o representante do governo central

⁸⁵² BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. A gente ínfima do povo e outras gentes na Confederação do Equador. Cit. o. 138.

⁸⁵³ FORTALEZA. Acta da Sessão Extraordinária de 29 de abril de 1824. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará. Cit. doc. n.12, p. 369.

⁸⁵⁴ No entanto as relações entre classes em ambas propostas eram igualmente verticalizadas.

[capitão-mor governador], que bem ou mal, mediava e, muitas vezes, impunha-se aos conflitos internos.

As juntas formaram um governo local que era justamente resultante destas relações de conflitos e interesses entre os diferentes grupos familiares, burocracia administrativa e setores da economia. Um fator que ampliou as disputas por espaços de poder e influência, que até ali, na então capitania do Ceará, eram uma característica típica das administrações das vilas⁸⁵⁵, para transformá-lo também em um elemento constitutivo do governo provincial.

Foi neste contexto que chegou a província do Ceará a notícia da destituição da Assembleia Constituinte de 1823, bem como, pouco tempo depois, a destituição da junta administrativa local, frente à nomeação de um presidente de província como o representante do imperador no governo local (o citado Pedro José da Costa Barros), relegando novamente os senhorios locais ao papel secundário de conselheiros do delegado do imperador na província.

Assim, os remanescentes da Segunda Junta Administrativa do Sertão (Junta de Pinheiro Landim) se reorganizaram entorno de uma proposta política mais federativa, referendada na experiência das juntas administrativas e em um forte discurso de representatividade política, onde se afirmava que “...o tempo dos prestígios desapareceu, e todos os cearenses formarão um só corpo de homens livres e inflexíveis”⁸⁵⁶. Em oposição a esta proposta, o discurso oficial era bem mais centralizador, resgatando a ideia de um rei paternal e protetor dos súditos, o “...grande, e incomparável pai do povo brasileiro”⁸⁵⁷.

Com a prisão de Filgueiras, terminava a guerra, no sentido de que não mais existiam dois projetos políticos beligerantes para a província. Todavia, as prisões e mortes dos liberais nem de longe pacificaram o Ceará. O estado de violência generalizada, assassinatos e calamidades sociais perpetuaram-se ainda até, aproximadamente, 1837. Inclusive, institucionalizando as execuções, espancamentos e recrutamentos dos chamados “vadios”, como prática de contenção social. Um tempo

⁸⁵⁵ Veja-se, por exemplo, CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930*. Fortaleza: UFC; Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1980.

⁸⁵⁶ Tristão Gonçalves de Araripe. 9/7/1844. In: *Diário do Governo do Ceará*, n. 10, 11/07/1824. Doc. Cit., p. 96.

⁸⁵⁷ Pedro José da Costa Barros, 24 de abril de 1824. In: *CEARÁ, A Confederação do Equador no Ceará: manuscritos*. V. 2. Doc. Cit., p. 50.

que era constantemente descrito pelos locais como o “desgraçado tempo”. Todavia, para além da tragédia social que representou, este “desgraçado tempo”, ele também institucionalizou o campo político e os grupos rivais na província.

Quando a Confederação do Equador findou, existiam dois grupos políticos distintos e referendados nas experiências, relações de alianças e rancores que a província vivenciou de 1821 a 1824, apoiados agora em uma memória local. Agora, cada família senhorial da província alimentava uma história de aliança e rivalidades, em que se referendaram posteriormente para definirem seus posicionamentos políticos local.

5.5. JOAQUIM PINTO MADEIRA E SUAS GUERRAS.

Tendo Miguel Torquato Bezerra de Bulhões dirigido à augusta presença de S. M. o Imperador uma representação, na data do 1º de dezembro do ano passado [1/12/1824], em que refere os excessos praticados pelos rebeldes na vila de Santo Antônio do Jardim, da província do Ceará, onde fora pelo povo e Câmara nomeado comandante geral e juiz ordinário; e os esforços que ele tem posto cometido: e sendo constante ao mesmo augusto senhor o modo estranho, e irregular porque ele se acha investido nos sobreditos lugares, contra a exata observância das leis do Império, e o uso constante em tais nomeações: manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o presidente da referida província faça tomar imediatamente posse do lugar de juiz ordinário da mencionada vila àquele, a quem na conformidade da lei competir⁸⁵⁸

Nos combates contra os confederados de 1824, Miguel Torquato Bezerra de Bulhões, aliado a Pinto Madeira, falando em nome do Imperador, se autoproclamou comandante geral e juiz ordinário da vila de Santo Antônio do Jardim, julgando, punindo e executando sentenças contra seus inimigos da Comarca do Crato. Postura semelhante à dos já citados João André Teixeira Mendes e Manuel Antônio do Amorim, que decretaram o segundo governo temporário do Icó⁸⁵⁹, com Amorim se autoproclamando Comandante das Armas do Icó até meados de 1825.

Os governos temporários eram organizados por casas sertanejas que se afirmavam em defesa do Trono e em combate aos patriotas da Confederação do Equador, ao ponto de tornarem-se uma nova ameaça à proposta de formação de uma monarquia constitucional centralizada, no Ceará Pós-Confederação. Estas forças

⁸⁵⁸ Estevam Ribeiro de Resende, Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1825. In: Diário Fluminense, n. 78, vol. 6, 3 de outubro de 1825, HDBN.

⁸⁵⁹ O primeiro Governo Temporário do Icó foi decretado em 1822 por José Pereira Filgueiras.

locais se autodefiniam como autoridades judiciais e militares, sem solicitarem autorização do governo central ou provincial. Neste sentido, eram forças locais, formadas por interesses de casas do sertão, completamente desvinculadas de qualquer autoridade instituída.

Como solução para a nova “rebelião” contra a consolidação de um poder provincial centrado em Fortaleza e representando o governo imperial, o então comandante das Armas do Ceará, Conrado Jacob de Niemeyer, ao invés do enfrentamento direto a estas casas locais, deu poder a um destes senhores, o encarregando de submeter as demais casas (tanto do Jardim e Crato, como do Icó) à ordem imperial.

O capitão Joaquim Pinto Madeira em tudo semelhante a Miguel Torquato [...] de acordo com o Exmo. Presidente fiz prender estes malvados, e seu campeão [Madeira] que foi igualmente sumariado [...] os soltámos com a notícia das desordens que a nova comarca [Crato] se patenteavam pelo mesmo motivo, e até fizemos mais, incubemo-lo [a Pinto Madeira] do comando do batalhão de milícias do Icó, devendo restabelecer a ordem, fazer recrutamento e hoje naquela comarca tudo se acha em ordem. – Si este método não é o direito para conseguir o sossego, ao menos *era o único que convinha as nossas circunstâncias*⁸⁶⁰

Ou seja, para incluir a comarca do Crato na mesma ordem política do restante do Império, Niemeyer prende Pinto Madeira e o solta mediante um acordo: caberia a Madeira pacificar a assim chamada Nova Comarca. Para tanto, o mesmo ficaria encarregado do recrutamento na região, além de ter sido nomeado comandante do batalhão local e dos pardos do Icó. A medida, claro, visava colocar a influência local de Madeira a serviço do Império, mas era também um claro reconhecimento por parte das autoridades locais da inviabilidade de ir contra as casas locais. Ou pelo menos, foi esta a justificativa dada por Niemeyer, para explicar as razões de seu procedimento com Pinto Madeira:

Em 1825 – Tendo a câmara da vila do Jardim, feito formal e aberta resistência, não somente às eleições para a primeira legislatura da assembleia legislativa, apesar de todas as medidas e ordens do presidente da província, sendo necessário empregar mui rigorosamente a força armada para os chamar a seus deveres, mas até não querendo outro regímen, que não fosse o de um governo *monárquico absoluto* [...]. Joaquim Pinto Madeira era um dos homens, que mais ascendência tinha com os pertinazes, ele era capitão de ordenanças, e na conformidade com a circular De 7 de dezembro de 1824 foi legalmente empregado na 2ª linha, e encarregado do comando do regimento de milícias dos pardos do Icó, porque se me ofereceu, e prometeu, não somente que se verificariam as eleições, que se prenderiam

⁸⁶⁰ Conrado Jacob de Niemeyer, 23 de novembro de 1825. Doc. Cit. Grifo nosso.

os criminosos, mas até a vila do Jardim cumpriria para o futuro pontualmente as ordens do governo⁸⁶¹

Sob a influência de Madeira e Bezerra de Bulhões, a câmara de Jardim recusava-se a participar das eleições de 1825 e ameaçava rebelar-se uma segunda vez contra o constitucionalismo. Niemeyer, enquanto comandante geral das armas do Ceará, precisava do apoio de uma parentela forte o bastante no sertão do Cariri, para apaziguar a região e fazer impor a ordem imperial constitucional.

Todavia, é particularmente interessante que este senhor de parentelas do Crato, juntamente com Miguel Torquato Bezerra de Bulhões e João André Teixeira Mendes no Icó, eram quem estavam à frente dos movimentos contrários ao constitucionalismo naquelas vilas, e foi justamente Madeira quem recebeu a função de garantir a Constituição por aqueles sertões cearenses. Neste sentido, na prática, as casas locais foram recompensadas para aceitarem as determinações do governo central em suas vilas, e assim garantirem a ordem Imperial.

Mediante a nomeação, Madeira tornou-se ainda mais influente não só no Ceará, mas também entre as províncias vizinhas. Todavia, a visibilidade veio seguida de inimigos poderosos. Ao aliar-se com Niemeyer, o potentado do Crato incorporou à sua lista de inimizades os desafetos do então Comandante das Armas do Ceará, de onde os mais influentes foram os Castro e Silva.

Nos embates entre Niemeyer e Manuel do Nascimento, em 1825, por exemplo, o conselho provincial, que então era um espaço de grande influência política dos Castro e Silva, colocou-se contra o excesso de recrutamento promovido pelo comandante das armas, bem acima do que solicitava o governo da Corte:

Devo lembrar mais que o Conselho procedeu com toda prudência, e nem o Snr. Conrado deveria vilipendiá-lo na sala do dossel, dizendo que nenhum caso fazia dele [do Conselho] que cag[ava] para ele, e que a sua espada decidiria⁸⁶².

⁸⁶¹ Conrado Jacob de Niemeyer, tenente-coronel de engenheiros, no Conselho de Guerra. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1832. In: NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Impugnação a obra do Exm. Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva. Doc. Cit.* p. 52-56

⁸⁶² 6ª Carta, de 11 de novembro de 1825. Documentos sobre o Ceará nos anos de 1825-28 publicados na typographia Astréa do Rio de Janeiro: correspondências contra Conrado Jacob de Niemeyer. Possivelmente publicadas por Manuel do Nascimento de Castro Silva. Astréa, HDBN.

No caso citado, o Conselho provincial defendia restrições aos recrutamentos, e teve como resposta por parte de Niemeyer o que está citado acima. Ora, como tanto o Padre Castro, como João Facundo de Castro Menezes, respectivamente, primo e irmão de Manuel do Nascimento, eram membros do conselho, devemos supor que as relações entre a família Castro e Silva e Niemeyer foram tensas desde a chegada do militar à província, pois os ânimos entre os dois já estavam tensos em 1825, sendo que Niemeyer chegou ao Ceará em fins de 1824.

Mediante a este embate, por várias vezes o prédio do conselho foi cercado pelas tropas do Governador das Armas, pelos mais variados motivos⁸⁶³. Além disso, o militar também intervia nas nomeações que deveriam ser atribuições do presidente da província, quando ele mesmo não nomeava. Indicando militares, oficiais recrutadores e demais funcionários públicos através do Ministro da Guerra, além de distribuir promoções e patentes⁸⁶⁴. Estas práticas que afetavam diretamente a influência dos Castro na província, justamente por fazer nomeações contrárias aos interesses destes.

Somando-se a isto, a truculência como o comandante das armas tratava seus desafetos locais, foi um grande fator de aglutinação entorno dos nomes de Martiniano de Alencar e Manuel do Nascimento:

Está João, e Martins no quartel General, e de propósito vem Conrado a casa do João, para, e grita desesperadamente – Snr. comandante, comandante de m[erda] onde está este comandante de m[erda] – palavras que por mim foram ouvidas. Diz o João que estando com o Martins fora Conrado a porte deste e disse – Comandante de todos os diabos, aonde estão os soldados? Respondeu o Martins, ainda não acudiram. Comandante de todos os diabos vá aprontar sua gente? E arrojou o Cavalo para cima dele⁸⁶⁵.

No entanto, em Colisão direta com a administração do presidente Nunes Berford⁸⁶⁶ e com os Castro, Niemeyer se desgastou politicamente. Periodicamente

⁸⁶³ CEARÁ. Correspondências expedidas a várias autoridades. Fundo Governo da província, data: 1826-1829, caixa 02, livro 05, APEC. Ver também 5ª Carta, de 22 de outubro de 1825. Documentos sobre o Ceará nos anos de 1825-28 Doc. Cit.

⁸⁶⁴ Sobre esta questão ver as correspondências do então Presidente Nunes Berford à Niemeyer In: CEARÁ. Correspondências expedidas a várias autoridades. Fundo Governo da província, data: 1826-1829, caixa 02, livro 05, APEC.

⁸⁶⁵ 7ª carta, Ceará 17 de novembro de 1825. Documentos sobre o Ceará nos anos de 1825-28 Doc. Cit

⁸⁶⁶ Sobre as disputas e rivalidades entre Niemeyer e Belford, há um grande número de brigas, acusações mútuas e disputas de interesses nas cartas trocadas entre estes. CEARÁ. Correspondências expedidas a várias autoridades. Fundo Governo da província, data: 1826-1829, caixa 02, livro 05, APEC.

eram publicadas nos jornais liberais do Rio de Janeiro as correspondências do comandante das armas do Ceará aos “imperialistas”, bem como relatos de espancamentos, nomeações arbitrárias, ameaças e cercos militares ao conselho provincial, além do citado massacre que representou o recrutamento no Ceará⁸⁶⁷.

Até que, em julho de 1828, não podendo mais contar com a proteção do ex-ministro da guerra João Vieira de Carvalho, destituído do cargo no ano anterior, Niemeyer foi demitido e pronunciado em devassa pelo tribunal militar do Rio de Janeiro⁸⁶⁸. O militar voltou para a capital do Império em setembro, mas não sem antes, juntamente com a câmara de Fortaleza e a tropa de linha da capital, novamente por em cerco o conselho e impor a nomeação de seu substituto, Marcos Antônio de Brício⁸⁶⁹, como comandante geral interino da província, ao invés de Francisco Joaquim de Sousa Campelo⁸⁷⁰, a quem o conselho havia escolhido anteriormente⁸⁷¹.

Todavia, com a queda de Niemeyer, os indivíduos de seu entorno que haviam ganhado força com promoções, cargos e patentes, além de perderem seu protetor, tiveram de conviver com o rancor e perseguição dos liberais, que a cada dia estavam mais influentes na Corte. Os Castros, que também a esta época gozava de prestígio no governo central, faziam periodicamente denúncias das arbitrariedades e desmandos de Niemeyer em jornais como “Aurora Fluminense” e “Astréa”, e que eram reproduzidos por jornais liberais de todo o país, além de denunciá-lo também no parlamento. Paralelo a isto, tanto Nascimento, como Martiniano acusavam de pretensões absolutistas a Joaquim Pinto Madeira, Miguel Torquato de Bulhões, João André Teixeira Mendes e o ouvidor do Crato, o pernambucano Manoel Pedro de Moraes Mayer⁸⁷².

⁸⁶⁷ Ver “Astréa” e “A Aurora Fluminense”. HDBN.

⁸⁶⁸ Julho 30 de 1828. Ao Commandante das Armas em resposta ao d'elle em que requezita providencias p.^a efetuar-se [sic] a sua demissão. CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, fl. 145, APEC.

⁸⁶⁹ Novembro 1, Officio ao Commandante interino das Armas em resposta ao seo d'esta data, respectivamente a marcha do Ajudante Pestana a Corte do Império. Idem. fl. 156v.

⁸⁷⁰ Dezembro 16 de 1828, Officio dirigido ao Coronel Com.^{te} do Batalhão de Caçadores de 2^a L.^a N^o 76 Fran.^{co} Joaq.^m de Souza Campello. CEARÁ. Correspondências expedidas a várias autoridades. Fundo Governo da província, data: 1826-1829, caixa 02, livro 05, fl.13 APEC.

⁸⁷¹ Junho 15 de 1826. Registo de hum officio dirigido ao Ministro, Secretario de Estado dos Negócios do Imperio, participando a reunião da Tropa Armada, pela convocação do Com.^{te} como abaixo se declara. CEARÁ. Correspondências expedidas a várias autoridades. Fundo Governo da província, data: 1826-1829, caixa 02, livro 05, fl. 1, APEC.

⁸⁷² Juntamente com Pinto Madeira, Mayer foi membro da sociedade secreta Coluna do Trono, fundada pelo padre pernambucano Francisco Ferreira Barreto. Ver por exemplo as correspondências do

É interessante notarmos como estes vínculos e aproximações políticas davam-se neste momento. Estas relações entre o nacional e o local ocorriam não só no entorno de personagens com grandes poderes e influência já pertencentes a uma burocracia administrativa, mas também entorno de lideranças que despontavam como uma elite política provincial, influenciando e direcionando a política do governo central para a província, a ponto de provocarem a demissão do comandante das armas, a remoção de um ouvidor, como o foi no caso do ouvidor Mayer e mesmo influir na demissão do Ministro da Guerra.

Sobre questões próximas a esta, a professora Maria de Fátima Silva Gouvêa comenta a influência do Rio de Janeiro sobre as políticas adotadas na Corte, sendo que estas eram experimentadas primeiro na província⁸⁷³. De nossa parte, percebemos que esta influência das elites provinciais sobre os rumos das políticas administrativas da Corte, era mais forte em determinados momentos, influenciando na demissão ou admissão de ministros e nas autoridades que eram nomeadas para as províncias como presidentes, comandantes gerais e juizes de fora ou ouvidores.

Sobre as alianças que levaram à formação dos partidos, acreditamos que foi esta oposição à Niemeyer e/ou a Pinto Madeira que aproximaram ainda mais os Castro de Aracati e Fortaleza, aos Alencar, do Cariri, aos quais outras casas foram se agregando entre fins da década de 1820 e princípios de 1830. Neste novo cenário político, apoiados nesta aliança Alencar/Castro, foram eleitos deputados gerais pela província do Ceará em 1829, José Martiniano de Alencar com 220 votos, Manuel do Nascimento com 149 votos, Vicente Ferreira de Castro e Silva com 103 votos, padre Manuel Pacheco Pimentel com 101 votos, padre Francisco de Paula Barros com 98 votos e Antônio Joaquim de Moura com 96 votos⁸⁷⁴.

Uma vez na Corte, este grupo de deputados cearenses tratou de se aproximar da oposição aos caramurus ou imperialistas, engajando-se na pressão exercida pelos liberais sobre o Imperador, reivindicando maior autonomia provincial.

presidente Manoel Joaquim Pereira da Silva. CEARÁ. Ofícios dirigidos ao comandante das armas e oficiais militares. Governo da Província (1829), caixa 04, livro 12, APEC.

⁸⁷³ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império da província*. Cit.

⁸⁷⁴ Também foram eleitos nesta legislatura pela província do Ceará o ex-presidente da província Antônio de Sales Nunes Berford e José Brício de Sousa Pereira (este último, aliado de Niemeyer). Lista dos deputados novamente eleitos por esta Província do Ceará para a futura Legislatura. *Gazeta do Ceará*, n. 4, 15/6/1829.

Pressão esta que culminou na Abdicação de Pedro I em 7 de abril de 1831⁸⁷⁵, dando início à Regência e ao domínio político dos liberais moderados até 1837, na Corte e no Ceará.

Possivelmente, foi esta vitória dos liberais do Ceará nas eleições de 1829 que, se não desencadeou propriamente a chamada rebelião de Pinto Madeira, pelo menos acrescentou novos elementos às tensões que levaram à mesma.

Mediante o exposto, temos que repensar a chamada Rebelião de Pinto Madeira, pois, ao contrário do que a literatura sobre o tema normalmente advoga, o início da rebelião, na comarca do Crato, precisa ser recuado no mínimo a meados de 1829 e, conseqüentemente, os motivos e a natureza desta devem ser revistos. Neste ano, o então presidente Manuel Joaquim Pereira da Silva chegou a decretar a prisão de Pinto Madeira⁸⁷⁶ por rebelião contra o Império e enviou um batalhão da capital ao Crato, comandada diretamente pelo então comandante geral do Ceará, o coronel João de Araújo Chaves. A medida, no entanto, não foi consumada, porque no mesmo dia Pereira da Silva voltou atrás por Pinto Madeira aceitar ir até Fortaleza prestar esclarecimentos sobre seus atos⁸⁷⁷.

Desde então os ânimos permaneceram tensos entre o governo da província e o potentado do Jardim. A data deste conflito, não por acaso, coincide com o retorno de José Martiniano de Alencar à Câmara dos Deputados, eleito pelo Ceará e Minas Gerais. Uma vez na Corte, o padre, e agora deputado Alencar, passou a atacar periodicamente seus velhos inimigos do Ceará, tanto em suas falas no parlamento⁸⁷⁸, como também através da imprensa liberal da capital do Império.

⁸⁷⁵ Sobre esta ação dos deputados Cearenses foi publicado pela Tipografia Nacional do Ceará, logo em seguida a Abdicação, um panfleto assinado por José Martiniano de Alencar, Manoel do Nascimento de Castro e Silva, Vicente Ferreira de Castro e Silva, Manuel Pacheco Pimentel, Francisco de Paula Barros e Antônio Joaquim de Moura. O mesmo panfleto foi republicado em 1913 pela Revista do Instituto do Ceará. "Preciozo dos sucessos, que occasionarão o Grande Acontecimento do Faustoza Dia SETE DE ABRIL, dirigido aos Cearenses pelos seus Deputados abaixo assignados." *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XXVII, p. 307-311, 1913.

⁸⁷⁶ Manuel Joaquim Pereira da Silva, 23 de outubro de 1829. Ao Commandante das Armas p.^a fazer vir a esta Capital a Joaquim Pinto Madeira de baixo de prizão. In: Ceará. Ofícios dirigidos ao comandante das armas e oficiais militares. Governo da Província (1829), caixa 04, livro 12, fl. 59, APEC.

⁸⁷⁷ Manuel Joaquim Pereira da Silva, 23 de outubro de 1829. Ao Commandante das Armas em que ordena suspenssão da execução dos Off.^{os} que nesta data lhe forão dirigidos. Idem. fl. 59v.

⁸⁷⁸ José Martiniano de Alencar. In: BRASIL, Sessão de 10 de julho de 1830. Anais do Parlamento brasileiro: Camara dos Srs. Deputados, Primeiro Anno da Segunda Legislatura, Sessão de 1830. Tomo Segundo. Rio de Janeiro: Typographia H.J. Pinto, 1878, p. 90.

Portanto, entendemos que os acontecimentos de 1832, caracterizados pelo conflito entre as tropas de Pinto Madeira e do governo regencial, foram apenas o ápice de uma tensão que já há alguns anos estava posta.

Desde 1824, não só Pinto Madeira e seus “cabras” já manifestavam atitudes e simpatias absolutistas, como também, muitos senhores de terras e comerciantes por todo o sertão cearense, o fizeram.

Alimentado pelos posicionamentos autoritários de Pedro I, bem como as constantes declarações de pessoas influentes em defesa do centralismo, surgiu no Ceará a partir de 1824, rumores de retorno do absolutismo, como destacaram os então deputados José Martiniano de Alencar e Diogo Antônio Feijó em 1830:

...rumor que há meses [no que se referia a Corte] se tinha espalhado da volta do absolutismo, rumor que cada dia se tornava mais acreditável pela criminosa indiferença do governo, e pelos atos anticonstitucionais que frequentemente praticava⁸⁷⁹.

Neste cenário, a imprensa e seus leitores no geral, principalmente os mais simpáticos ao liberalismo, procuravam em todos os lados e em cada gesto de seus adversários os sinais deste “absolutismo” iminente.

Foi neste contexto que em 1828 o mesmo Pinto Madeira engajou-se na sociedade secreta pernambucana, “Coluna do Trono”, cuja principal referência entre as províncias do Norte era o padre de Olinda, Francisco Ferreira Barreto. Um influente sacerdote que defendia, entre outras coisas, uma maior centralização política nas mãos do Imperador, e em determinados momentos colocando-se a favor do absolutismo⁸⁸⁰.

⁸⁷⁹ BRASIL, *Annais do Parlamento Brasileiro: Camara dos Srs. Deputados, quarto anno da Primeira Legislatura, Sessão de 1830. Tomo Primeiro*. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1878, Sessão em 17 de maio de 1830, p. 156.

⁸⁸⁰ Ver respectivamente CRATO, Câmara municipal: “Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Governador das Armas, e Prezidente da Comissão Militar.” In: *Astrea*. N. 324, 28/8/1828; NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Doc. Cit.* (especificamente a parte documental transcrita na obra). Os livros de ofício do Arquivo público do Ceará, em especial. CEARÁ Ofícios dirigidos ao comandante das armas e oficiais militares. Governo da Província (1829), caixa 04, livro 12, APEC; CEARÁ. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo Governo da Província. Data: 1829, caixa 05, livro 13, APEC; CEARÁ. Registro dos ofícios do presidente da Província ao Secretário dos Negócios do Império. Fundo Governo da Província. Data 1829-1831, caixa 05, Livro 14. APEC e CEARÁ. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Caixa 05, livro 15, data: 1829-1833, APC. O fato de apontarmos os livros completos ao invés de alguns documentos selecionados dá-se por esta temática ser muito recorrente na documentação, inviabilizando a citação nominal de cada documento isoladamente. Referente à Coluna do Trono, ver principalmente os jornais de Recife “O amigo do Povo”, n. 27, 28/11/1829; nº 26, 21/12/1829 e “O Cruzeiro” n. 7, 11/5/1829; n. 8, 12/5/1829; n. 13, 18/5/1829, n. 17, 22/5/1829; n.19,

Já em 1824, os chamados restauradores, entre os quais estavam as tropas do então capitão de ordenanças Joaquim Pinto Madeira, saquearam e massacraram as famílias daqueles que se declararam favoráveis à Confederação do Equador no Cariri, em paralelo com a queima dos corpos amontoados na praça da igreja na vila do Jardim⁸⁸¹. Seus homens também trataram de retirar a bandeira dos confederados do poste de madeira fincado defronte à Casa de Câmera da vila do Crato, e neste hastear a velha bandeira lusitana⁸⁸². Também na vila do Crato, possivelmente para inibir qualquer contraofensiva dos patriotas “...mataram, depois de prender, à vários cidadãos, cortaram-lhes as mãos e as pregaram no pelourinho”. Além de “...roubaram quase todas as casas da vila”⁸⁸³. Ações de Pinto Madeira, aliados e seus homens que lhe valeram a fama de absolutista. Neste sentido, o episódio com a bandeira portuguesa em 1824 reforçava os argumentos de seus inimigos locais, que o acusaram de ter proclamado o Absolutismo monárquico entre 1828 e 1829 na comarca do Crato, juntamente com o jurista paraense Felipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente⁸⁸⁴, que estava de passagem pelo Ceará; além do padre Antônio Manuel de Sousa e o ouvidor da comarca Manuel Pedro de Morais Mayer⁸⁸⁵. Porém, os supostos envolvidos em tal proclamação, através do jornal pernambucano “o Cruzeiro”, negavam o acontecido:

25/5/1829; n. 74, 7/8/1829, n 157, 19/11/1829 etc. Há relatos do padre Barreto, Fundador da sociedade secreta da Coluna do Trono, criticando as “incertezas” geradas pela Independência e o governo representativo. Sobre esta declaração do padre ver BARRETO, Francisco Ferreira. Op. Cit. p. 11-12.

⁸⁸¹ “...sejam presos outros grandes facinorosos, entre os quais [...] tem um Miguel Torcartro Bezerra de Bulhões e o sogro dele Felipe Francisco de Amorim, que depois de mandaram matar em 1824 na vila do Jardim onde preponderavam, muitos cidadãos a título de liberais [...] os mandando queimar ainda semivivos [...] foram ainda os principais sustentadores do partido de Pinto Madeira”. Ao Presidente de Pern.^{co} participa a prisão de João André e pede coadjuvação p.^a aprisão (Sic) de vários outros criminosos. José Martiniano de Alencar 3/2/1835 In: CEARÁ. Ofícios expedidos a presidentes de diversas províncias e ao intendente da corte. Data: 1832 – 1836, Caixa: 08, livro: 21. APEC.

⁸⁸² Astréa nº 641, 20/11/1830, HDBN. Sobre o massacre dos liberais da vila do Crato ver Supplica à S.M.I. dirigiu José Martiniano de Alencar, Ex-Deputado das Córtes de Lisboa, e a Assembléa Constituinte do Rio de Janeiro. In: NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará, Período Regencial. 7º Presidente Senador José Martiniano de Alencar. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XII, pp. 34-166, 1898, p. 111-130

⁸⁸³ Suplica que a S.M.I dirigiu José Martiniano de Alencar, ex-deputado, às Cortes de Lisboa, e à Assembleia Constituinte do Rio de Janeiro. Doc. Cit. p. 125.

⁸⁸⁴ Na época, Patroni atravessava o Ceará por terra. Vindo do Pará para o Rio de Janeiro, desembarcou em Fortaleza e resolveu seguir viagem em lombo de mula por enjoar na embarcação que o transportava. Sua estadia no Crato resumiu-se a 11 dias, tempo suficiente para este conhecer as principais autoridades da vila e participar da suposta proclamação. Ver PARENTE, Felipe Alberto Patroni Martins Maciel. Doc. Cit.

⁸⁸⁵ Manoel Joaquim Pereira da Silva, presidente do Ceará em correspondência a Agostinho José Thomaz de Aquino, Comandante Geral do Icó. 25 de agosto de 1829. CEARÁ. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo Governo da Província. Data: 1829, caixa 05, livro 13, APEC., fl. 115v.

...eu hoje [outubro de 1829] sou perseguido por aqueles, aquém reputava amantes da boa ordem, amantes de S.M. [Sua Majestade] eu sou perseguido [...] pelo Governo de S.M.I. [Sua Majestade Imperial] nesta província! Apenas V. Ex.^a chegou a esta Província a minha reputação foi atacada por um ofício de V. Ex.^a de 20 de maio deste ano [...] que girou impresso, onde tratando de um meu bilhete, e dizendo que S.M.I. jamais quer, e nem tolera outro método de governo que não seja o de Imperador Constitucional [...] fez com que todos se persuadissem, que eu tinha convidado ao antecessor de V. Ex.^a para fazer oposição ao nosso sistema de governo constitucional [...] o incêndio contra mim apareceu em toda a província, e o meu bilhete de que tratou o ofício de V. Ex.^a apenas continha as cópias de algumas quadras insolentes contra S.M. o Imperador, que segundo o Plano de Polícia, deveria levar ao conhecimento de V. Ex.^a Aproveitando-se da opinião contra mim espalhadas, nem uma dúvida tiveram três sacerdotes meus inimigos de com o mais vil embute corroborar assoalhando por toda a estrada desde esta vila até essa cidade, em uma viagem por eles imaginada, que em um tal dia eu aclamaria Absoluto o Governo de S. M. I...⁸⁸⁶

No entanto, possivelmente Pinto Madeira tenha feito declarações favoráveis ao absolutismo sim, posto que proclamações em defesa do rei e do “sistema antigo”⁸⁸⁷ na província do Ceará entre 1824 e 1831, eram relativamente comuns. Dentre outras coisas, a defesa do Antigo Regime era tanto uma forma de afirmar-se como contrário às casas locais que professavam o liberalismo; como também de resistir às mudanças na própria concepção de poder monárquico. Afinal, o constitucionalismo representou uma mudança nos fundamentos da concepção de autoridade, muitas vezes atacando as noções de poder e justiça local, produzindo como reações contrárias ao liberalismo a exaltação do Antigo Regime.

Neste contexto do vintismo, a câmara do Crato em 1825 enviou uma correspondência ao então comandante geral das armas do Ceará, Conrado Jacob de Niemeyer, convidando-lhe para proclamar o Absolutismo na província. Uma carta que posteriormente foi publicada pelo jornal “O Cearense”⁸⁸⁸ de 1825, e reproduzida na imprensa do Rio de Janeiro em 1828, onde deixava claro que a defesa do Antigo Regime era bem comum entre as vilas do Ceará, assim como o desejo de aclamar Pedro I imperador absoluto:

⁸⁸⁶ O Cruzeiro, n. 165, 1/12/1829. HDBN.

⁸⁸⁷ Termo de uso comum no Ceará para se referir ao Antigo Regime.

⁸⁸⁸ Não se trata aqui do jornal chimango “O Cearense”, fundado por Frederico Pamplona, Tristão Araripe e Thomaz Pompeu de Sousa Brasil em 1846, mas de outro jornal de 1825. Ver STUDART, Guilherme. Os Jornais do Ceará nos primeiros 40 anos (1824-1864), *Revista do Instituto do Ceará*, t. especial, pp. 48-118, 1924, p. 60.

Convencidos por uma triste experiência de acontecimentos fatais, que marcarão para sempre a época do terrível, e péssimo Liberalismo, da *rigorosa necessidade de um Governo absoluto, e forte, que possa calcar, e abater o impulso de opiniões dissolutas*, que têm sido causadoras de tantos males, de que V. Excelência foi vítima, acabamos de suplicar á S.M.I. a suspensão das Cortes, principalmente feitas por eleições populares, em razão dos conluios, que de ordinário se tramam....⁸⁸⁹

A clareza dos argumentos não deixa dúvidas: havia ali, de fato, não só uma defesa da necessidade do centralismo político, mas também um desejo de retorno ao antigo modelo administrativo. Como Pinto Madeira era na época muito influente no Crato, é provável que a solicitação a Niemeyer tenha contado com seu apoio. Todavia, o caso citado deu-se em 1825 e não em 1829, como denunciaram seus inimigos. De qualquer forma, por parte da câmara do Crato, o constitucionalismo trouxe os excessos de liberdade, resultando na instalação de um estado de “anarquia”. Condições estas causadoras das guerras civis e de uma situação que era chamada de “desgoverno” pelos imperialistas. Na correspondência citada, as chamadas liberdades individuais e soberania popular eram responsabilizadas pelas lutas e estado de incerteza que assolaram a província.

Segundo a câmara do Crato de 1825, os “excessos de liberdades”, trazidos à tona pelo constitucionalismo, resultaram em disputas pelo poder local, que levaram às guerras em defesa do juramento à constituinte e Independência entre 1821 e 1823, assim como as sangrentas batalhas de 1824, na Confederação do Equador.

Entre fins da década de 1820 e o início de 1830, culpava-se o constitucionalismo pela desordem instalada a partir da Independência não só no Ceará:

Os roubos são escandalosos por toda a Província, nas vizinhanças do Recife saem companhias, de 30, e 40 salteadores, que escalam portas, invadem [o] sagrado asilo dos cidadãos, insultam, espancam, roubam, matam, e não há providencias [...] alguns desses malvados são presos em flagrante [...] e todos soltos imediatamente! Todos clamam, todos se lamentam da impunidade, e alguns dos Snrs. Magistrados folgam de ver esta desgraça, e dizem com toda a manhã – Queixem-se da Constituição⁸⁹⁰

Então, de uma forma mais geral, havia insatisfações por parte dos setores mais conservadores das elites políticas das províncias do Norte com o regime

⁸⁸⁹ Correspondência da Câmara do Crato a Conrado Jacob de Niemeyer em 11 de junho de 1825. In: Asréa, n. 324, 28/8/1828.

⁸⁹⁰ Astréia, nº 520, 12/1/1830, HDBN.

constitucional, o que levava a um posicionamento contrário ao constitucionalismo, considerado promotor de um excesso de liberdade que levariam a conflitos. Como deixa entender o relato do “Ástrea”, a ideia de direito do homem provocava nestes grupos um sentimento de impunidade e de anarquia. Possivelmente o suposto posicionamento de Pinto Madeira, favorável ao Antigo Regime, tenha ocorrido neste contexto.

Referente à causa da rebelião de 1831-32 e ao posicionamento político de Madeira, de uma forma geral, a historiografia mais recente ratifica a interpretação de que o potentado de Jardim e seus aliados não só eram simpatizantes do absolutismo, como este posicionamento foi determinante para dar início à citada guerra contra as forças oficiais, a fim de restituir o trono de Pedro I⁸⁹¹.

Antes de nos posicionarmos sobre a questão, é preciso que entremos no mérito do significado que tal afirmativa poderia ter. Afinal, o que levava um chefe de parentela do interior de uma província periférica, como o Ceará, dizer-se absolutista ou liberal? Havia ali, de fato, um desejo ou proposta de um ideal político para a formação do Estado nacional brasileiro, ou estes indivíduos posicionavam-se politicamente no debate, em razão direta dos interesses de suas casas e dos conflitos locais em que estes estavam inseridos? E, especificamente sobre Pinto Madeira, se manifestações favoráveis ao absolutismo aconteciam desde 1821, proferidas por diversos indivíduos, porque somente em 1831 este posicionamento, especificamente de Pinto Madeira e pessoas próximas a ele, foi um motivo forte o bastante para se justificar sua prisão?

A associação do potentado do Jardim ao absolutismo, na verdade, foi denunciada pelos liberais e constitucionais do Ceará e divulgado pela imprensa de várias províncias entre 1825 e 1830⁸⁹². Mesmo antes de ocorrer a abdicação de Pedro

⁸⁹¹ Ver CORTEZ, Ana Sara Ribeiro. “Não existe doce ruim, nem cabra bom” – a invenção de um conceito para os trabalhadores do Cariri Cearense, século XIX. *XXVIII Simpósio Nacional de História: lugares dos historiadores: velhos e novos desafios*. 2015, Florianópolis. *Anais ...*, Florianópolis, Anpuh, 2015, p. 1-14. Disponível em http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1428320846_ARQUIVO_Ainvencaodocabra-Textoanpuh2015.pdf, consultado em novembro de 2015; ALENCAR, Gustavo Magno Barbosa. *Pelas tramas da política: a construção do partido liberal moderado na província do Ceará (1830-1837)*. Dissertação (mestrado) – UFC, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social: Fortaleza, 2014 e FELIX, Keila Socorro Leite. “*Espíritos inflamados*”: a construção do Estado nacional brasileiro e os projetos políticos no Ceará (1817-1840). Dissertação (mestrado) – UFC, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social: Fortaleza, 2010.

⁸⁹² Ver por exemplo Astréa, n 324, 28/08/1828; n. 341, 7/10/1828 e n. 343, 11/10/1828. HDBN.

I, cresceram as perseguições por parte dos autodenominados constitucionais (Manuel de Castro Silva e José Martiniano de Alencar) ao Pinto Madeira.

Ao serem eleitos deputados pela província do Ceará em 1828, José Martiniano de Alencar e Manoel do Nascimento de Castro e Silva, aliando-se ao grupo entorno de Diogo Antônio Feijó e do jornalista Evaristo Ferreira da Veiga, de onde, através da imprensa liberal da capital do Império, atacaram duramente seus inimigos da província do Ceará⁸⁹³. Com as denúncias de Alencar e Castro Silva, a fama de absolutista de Pinto Madeira ganhou repercussão “nacional”, motivando as perseguições que levaram às reações daquele senhor de terras e, conseqüentemente, à guerra declarada a partir de fins de 1831. Todavia, as acusações de que Pinto Madeira tinha planos de restituir o trono do antigo Imperador Pedro I, só foram levantadas como possível causa da guerra depois de iniciados os conflitos armados, ou pelo menos, até meados de 1831, já depois da Abdicação de Pedro I. As denúncias relacionadas a Madeira, feitas pela Câmara do Crato, eram ainda as mesmas que existiam desde 1828, ou seja, a de que aquele potentado intencionava derrubar a Constituição e restituir o Absolutismo no Ceará⁸⁹⁴.

Entre 1828 e 1829, possivelmente difundido pelos padres Miguel Carlos da Silva e José Martiniano de Alencar⁸⁹⁵, espalhou-se no Ceará a história de que Pinto Madeira, juntamente com Alberto Patroni, o ouvidor do Crato Manuel Mayer e o padre Antônio Manuel de Sousa, também do Crato, tinham proclamado no Cariri Pedro I rei absoluto do Brasil⁸⁹⁶. Em pouco tempo, o caso era noticiado pelos jornais do Ceará⁸⁹⁷

⁸⁹³ José Martiniano de Alencar. BRASIL, Anais do Parlamento brasileiro: Camara dos Srs. Deputados, Primeiro Anno da Segunda Legislatura, Sessão de 1830. Tomo Segundo. Doc. Cit., p. 90.

⁸⁹⁴ “...no dia corrente chegaram neste termo Joaquim Pinto Madeira e recebeu-se muito da sedução pelas propusentes [sic.] comunicações com a vila do Jardim e o povo já continua a falar em derribar a constituição, e por isso pode acontecer surgir algum vulcão não esperado nos auxílios talvez não possam acautelar os males que em semelhantes ocasiões se desenvolvem, por tanto achamos de acerto, e requisitarmos a V. senhorias a tropa de primeira linha, que se acha no Icó, para reunir-se a esta que aqui existe”. CRATO, Câmara de vereadores em seção extraordinária de 24 de maio de 1831. Ilustríssimo senhor Agostinho José Tomas de Aquino Cel. E Comandante do Regimento de Cavalaria nº 33, José Dias Audo e Mello V. P. Mariano José Rabelo, Francisco Pereira de Menezes, Francisco Pereira da Fonseca. Roque de Mendonça Barros. Arquivo público do Estado do Ceará. 1 DVD-ROM, doc. 23-a.

⁸⁹⁵ Quem acusa os padres Miguel e Alencar pela difusão da notícia da suposta proclamação absolutista é o próprio Pinto Madeira. Ver Correspondência de Joaquim Pinto Madeira a Manuel Joaquim Pereira da Silva, presidente da província do Ceará. In: *O Cruzeiro*, n. 165, 1/12/1829. HDBN. Veja-se também “Um Cearense” In: *O Cruzeiro* n. 175, 14/12/1829.

⁸⁹⁶ Manoel Joaquim Pereira da Silva, presidente do Ceará em correspondência a Agostinho José Thomaz de Aquino, Comandante Geral do Icó. 25 de agosto de 1829. Doc. cit.

⁸⁹⁷ *Gazeta do Ceará* n. 3, 4, 7, 10[?] e 15; de 15/5, 15/6, 31/6, 15/10 e 28/11 de 1829. HDBN.

e logo em seguida em Pernambuco⁸⁹⁸, Maranhão⁸⁹⁹ e na Corte⁹⁰⁰. Não sabemos o momento exato em que surgiu esta história, nem se a mesma se fundamentava em acontecimentos. Nos ofícios e correspondências do governo do Ceará, a primeira menção que encontramos a uma proclamação e suposta instalação de um governo absoluto no Cariri, data de 24 de agosto de 1829⁹⁰¹, mas já em setembro de 1828 o jornal “Aurora Fluminense”, do Rio, publicou esta mesma notícia na Capital do Império⁹⁰² e, como posto acima, no Ceará em 1825 surgiu uma acusação semelhante envolvendo Pinto Madeira e a Câmara do Crato. Mas o fato é que depois das denúncias de 1829, em pouco tempo a história foi reproduzida, se não em todos os periódicos da Corte, mas com certeza em muitos deles.

É possível que esta narrativa de instalação de um governo absoluto no Crato tenha chegado, à época, em todas as províncias do Império, haja vista que os jornais da Corte, naquele momento, eram enviados, reproduzidos e lidos, em maior ou menor número, em praticamente todas as províncias do Brasil (em especial os jornais oficiais do governo), ou pelo menos em suas capitais, além disto, estes jornais tinham suas principais notícias copiadas pelos prelos locais⁹⁰³. De qualquer forma, em muitos lugares, jornais com tendências mais liberais passaram a atacar duramente a citada proclamação absolutista⁹⁰⁴ e cobrar respostas das autoridades constituídas, enquanto os periódicos mais favoráveis ao centralismo monárquico partiram na defesa de Pinto Madeira⁹⁰⁵.

Enfim, entre 1828 e 1829, Pinto Madeira tornou-se um símbolo “nacional” para aqueles que simpatizavam com o absolutismo, na mesma proporção em que

⁸⁹⁸ Ver por exemplo os jornais “O Cruzeiro”, “Abelha Pernambucana” e “O Amigo do Povo” referente ao ano de 1829. HDBN.

⁸⁹⁹ Ver “O Farol Maranhense”, n. 115, 1/1/1830, HDBN.

⁹⁰⁰ Ver por exemplo “Voz Fluminense” n 13, 16/11/1829; “O Pacote”, n. 16, 22/12/1829 e o “Diário Fluminense”, n 17, 20/7/1830. HDBN.

⁹⁰¹ Manuel Joaquim Pereira da Silva, Presidente da província do Ceará em correspondência com Agostinho José Thomaz de Aquino, em 24 de agosto de 1829. CEARÁ. Ofícios dirigidos ao comandante das armas e oficiais militares. Governo da Província (1829), caixa 04, livro 12, APEC, Fl. 31v.

⁹⁰² A Aurora Fluminense, n. 93, 19 de setembro de 1828, p. 390, HDBN. O estranho é que, segundo os ofícios do governo da província do Ceará, esta proclamação de um governo absoluto no Crato ocorreu em parceria com o jurista paraense Alberto Patroni e, até onde sabemos, este só esteve no Ceará em 1829. Ver PARENTE, Felipe Alberto Patroni Martins Maciel. *A Viagem de Patroni pelas províncias de Ceará*. Doc. Cit.

⁹⁰³ Veja-se, por exemplo, o jornal gaúcho *O Constitucional Rio-Grandense*, n 225, 28/8/1830, transcrevendo um texto do jornal mineiro “Astro de Minas” sobre Pinto Madeira. HDBN.

⁹⁰⁴ *Abelha Pernambucana*, n. 62, 24/11/1829, *Aurora Fluminense* Cit. e *Astréa*, Cit. HDBN.

⁹⁰⁵ *O Cruzeiro*, n.156 e 165 de 19/11/1829 e 1/12/1829.

também era visto como uma ameaça para aqueles que professavam o liberalismo e o federalismo. Mas o homem Pinto Madeira, senhor de terras de uma vila do sertão cearense, acostumado a andar em governança, o que queria ou pensava da nova política brasileira? A pergunta, claro, não tem resposta conclusa, por demandar uma habilidade que escapa ao historiador: a capacidade de entrar na cabeça de seus depoentes. Mas por outro lado, os indícios e especificidades deste caso possibilitam uma aproximação do mundo de Pinto Madeira.

Ele, Pinto Madeira, não era um homem instruído no mundo das letras, não detinha título acadêmico, mas estava bastante ciente dos debates políticos e acontecimentos do jovem país. Além dos jornais do Ceará de sua época⁹⁰⁶, Madeira também era leitor do jornal pernambucano “o Cruzeiro” e era familiarizado com a Praça de Pernambuco, onde mantinha constante contato, a ponto de, no entorno de 1828, filiar-se à Sociedade Secreta pernambucana Coluna do Trono. Mesmo na condição de réu, pelo menos uma vez também viajou para o Rio de Janeiro⁹⁰⁷, de onde voltou nomeado Coronel e Comandante Geral da segunda linha do Crato e Jardim⁹⁰⁸. Ao que tudo indica, Madeira comumente trocava ideias, empréstimos de jornais e informações sobre a política provincial e nacional com o ouvidor do Crato, Manuel Mayer, e o padre da sua paróquia, Antônio Manuel de Sousa⁹⁰⁹.

Referente ao que motivou o levante e guerra do Cariri de 1831 e 32, no nº 18, tomo XI do “Correio Oficial” do Rio de Janeiro de 1834, foi publicada uma proclamação atribuída a Pinto Madeira, convocando os brasileiros a vingarem Pedro I:

Brasileiros! O Snr. D. Pedro 1º nosso adorado defensor perpétuo, foi insultado e esbulhado do nosso solo, e dentre nós; porém há de ser vingado em o nosso solo, e dentre nós. Brasileiros! Às armas! Vamos dar fim à obra gloriosa já por nós encetada! [...]

Brasileiros! Estou à vossa frente com 3800 heróis bem armados e municados, e jamais retrocederei meus passos, sem que ainda no mais remoto canto do Brasil se não respeite a Religião de nossos pais e o trono do Snr. Pedro I. E em abono disto que vos acabo de dizer só vos recomendo que, se eu avançar, segui-me; se eu fugir, matai-me: e se eu morrer, vingai-me com a conclusão da nossa causa.

⁹⁰⁶ No ofício citado ao presidente do Ceará, Madeira refere-se a uma correspondência sua que foi publicada na imprensa do Ceará, de onde supomos a leitura deste dos periódicos da capital. O Cruzeiro, n. 165, doc. cit.

⁹⁰⁷ Ver Notícias marítimas: entradas. “Diário Fluminense”, nº 73, vol.9, 31/3/1827, p. 292.

⁹⁰⁸ Astréa n. 343, 11/10/1828. HDBN.

⁹⁰⁹ Sobre isto consulte-se a descrição do Ouvidor Mayer sobre Pinto Madeira em 1829. Manoel Pedro de Moraes Mayer, Crato, 29 de dezembro de 1829. Doc. Cit.

Brasileiros! Viva a Religião católica Apostólica de N. S. J Cristo. Viva nosso adorado imperador, o Snr. D. Pedro I, e a sua Augusta Dinastia! Vivam os bons e fieis brasileiros em geral, e em particular os habitantes do Jardim⁹¹⁰.

Então, como atesta a fonte citada, a Rebelião de Pinto Madeira foi de fato com o fim de restituir o trono de Pedro I? A questão não é tão simples e se estende para além de um confortável sim ou não. Mas para parte dos pesquisadores que se debruçaram sobre o tema, esta suposta proclamação encerrou o debate e as dúvidas. Foi, em grande parte, com base neste documento publicado em 1834, que se sustentou o argumento na imprensa do Rio de Janeiro e posteriormente no Ceará, de que ficavam aí comprovadas as intenções restauradoras da Rebelião de Madeira. Claro que apareceram trabalhos de pesquisadores que questionaram esta interpretação, Pedro Théberges já o fez entre 1850 e 1860⁹¹¹ e Sócrates Quintino Brito na década de 1970⁹¹², dentre outros. Mas nunca com força para se imporem aos cânones da historiografia local e seus esforços de inserirem o Ceará em uma grande história nacional⁹¹³. Nesta interpretação dominante, a chamada Guerra de Pinto Madeira foi motivada pela sua intenção deste de restituir o trono de Pedro I.

Em primeiro lugar, temos que entender que não se trata de uma interpretação certa em oposição a outra errada, ambas são leituras que podem sim serem referendadas em sólidos aportes documentais. Mas ainda assim, acreditamos que não é possível ao historiador que se debruce sobre esta questão simplesmente fugir da pergunta sobre as causas da guerra de 1831-1832 no Cariri. Este é um recalque historiográfico que nos cobra novas explicações.

A crítica documental pode, neste caso, nos ajudar a quebrar um pouco esta lógica binária entre a concepção de motivação local em oposição a uma tese de projeto de restauração do trono de Pedro I. Por exemplo, a suposta proclamação feita

⁹¹⁰ Achado no Gabinete de Saserre [Sancerre?], na Biblioteca Imperial: Proclamação de Pinto Madeira. *Correio Oficial*, tomo 11, n. 18, Rio de Janeiro, 24/1/1834. A mesma proclamação foi transcrita por Paulino Nogueira como “prova” das intenções restauradoras da Rebelião de Pinto Madeira. NOGUEIRA, Paulino. Execução de Pinto Madeira Perante a história. Op. Cit. p. 128-129.

⁹¹¹ THÉBERGE, Pedro. *Esboço Histórico sobre a província do Ceará*, Tomo III, Fac-similar de 1895, Fortaleza: Waldemar Alcântara, 2001, pp. 63-101.

⁹¹² BRITO, Sócrates Quintino da Fonsêca. Op. Cit.

⁹¹³ Ver o verbete Joaquim Pinto Madeira in: STUART, Guilherme. *Dicionário Bio-Bibliográfico Cearense*. Volume Segundo (fac-símile 1913). Fortaleza: UFC, 1980, p. 46-49; GIRÃO, Raimundo. O Abrilismo no Ceará. Pinto Madeira e o Padre Benze-cacetes. In: *Pequena História do Ceará*. Seg. Ed. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1963, p.187-195 e MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. A Revolução de 1832. In: SOUZA, Simone (org.) *História do Ceará*. Fortaleza: Demócrito Rocha, 1994, p. 155-164. Neste último, na verdade há uma tentativa de conciliar as duas visões sobre a rebelião.

por Madeira, um líder de uma rebelião no interior do Ceará, até onde sabemos, estranhamente não foi divulgada ou citada pela imprensa local, nem pelas autoridades da província⁹¹⁴.

Ora, um panfleto supostamente escrito no Ceará por um líder local amplamente vigiado pela imprensa de sua época, convocando a população de todo o Brasil para a guerra contra os liberais, esperava-se que fosse, pelo menos, citado em relatos do governo às autoridades locais e à Corte⁹¹⁵ ou mencionado pela imprensa local. Os panfletos, como nos alerta Carvalho, Lúcia Bastos e Basile, comumente eram feitos para serem fixados em locais públicos ou distribuídos pessoalmente⁹¹⁶. Uma característica que dava a estes papéis dos oitocentos uma visibilidade não só a simpatizantes, mas também a críticos, que informavam as autoridades locais e provinciais a respeito. Nesta lógica de denúncia, também era comum os panfletos serem transcritos pelos jornais locais, quando não, pelo menos eram citados por estes ou por membros do governo.

Diante do alarde que a Guerra de Pinto Madeira provocou em sua época, é no mínimo estranho não haver citação deste material por autoridade alguma ou pela imprensa local, mas sim só a mencionada “transcrição” dois anos depois de findo o conflito e na imprensa da Corte, no mesmo momento em que se iniciava o plano de levar Pinto Madeira a julgamento. Se a proclamação foi feita por Madeira, não encontramos vestígio algum de sua existência no momento do conflito, mas sim o contrário.

⁹¹⁴ O que se afirmava comumente na imprensa e no discurso do governo da província era que Madeira expressava-se oralmente em defesa do absolutismo, mas não se menciona a existência de um panfleto.

⁹¹⁵ Em outros casos de panfletos políticos, estes eram relatados pelos presidentes da província. Por exemplo, frente as proclamações absolutistas pela província entre 1826 e 1829, muitos panfletos foram escritos e, comumente, eram citados pelo governo. Por exemplificar, em novembro de 1827, o mesmo Pinto Madeira, então comandante geral da vila do Crato, comunicou ao presidente da província do Ceará, Antônio de Sales Nunes Berford, que naquela vila haviam aparecido “papéis incendiários escritos a carvão” e em agosto de 1835, o então presidente do Ceará, José Martiniano de Alencar, ordena ao Juiz de paz da vila de Sobral que “faça arrancar os pasquins” fixados na casa de câmara contra uma decisão sua de demitir o juiz da vila. Respectivamente Antônio Sales de Nunes Berford, Presidente da província do Ceará. Officio dirigido ao Ouvidor Interino e corregedor da Comarca do Crato ordenando-lhe logo que chegar aquella Villa e pais e conhecido os autores de [ilegível]. 24/12/1834, CEARÁ. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, APEC, fl. 37 e José Martiniano de Alencar, ao juiz de paz da vila de Sobral, 21/8/1835, CEARÁ. Registro legal de correspondência (1833-1836), Fundo: Governo da província, caixa 10, livro 27, fl. 54, APEC.

⁹¹⁶ CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lucia e BASILE, Marcello (organizadores). *Às armas cidadãos!* Panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820-1823). São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2012. Ver introdução.

O suposto panfleto atribuído a Pinto Madeira, convidando os brasileiros para restituir Pedro I ao trono, claramente destoa de outras correspondências e panfletos assinados pelo potentado de Jardim e seus aliados da câmara municipal:

Jardinences, amigos, juntando-vos vós segunda vez de livre vontade para defender as vossas autoridades, e sustentares a Constituição do Império, dais, ao mundo todo a mais evidente prova da vossa nobreza, e lealdade. Vós tendes em todos as províncias, irmãos em sentimentos; eles correram a incorporar suas forças, e ajudar-nos na defesa dos nossos direitos e na causa, que defendemos não há distinção de pessoa, os europeus são nossos irmãos, irmãos de nossos pais, que são os que nos deram direito a causa do Brasil, eles o conquistaram ao gentil, o cultivaram o civilizaram, dando-lhes o aspecto de beleza [...] ⁹¹⁷. Viva a Religião Católica, Apostólica Romana, viva o Imperador do Brasil o Senhor D. Pedro Segundo, viva a Constituição que vos rege, viva a Regência atual da nação ⁹¹⁸.

O “juntando-vos vós a segunda vez” é uma referência direta à resistência organizada por Pinto Madeira na vila do Jardim à Confederação do Equador em 1824. Ou seja, para os rebeldes, havia ali um sentido de continuidade entre os movimentos de 1824 e a abdicação de Pedro I, mas Madeira declarava guerra, antes de qualquer coisa, contra o Crato, ou melhor, contra os patriotas do Crato. Se houve uma pretensão de restaurar o trono de Pedro I, ao que parece, só foi formulado depois de já iniciada a guerra e, mesmo aí, muito do que se dizia das pretensões de Madeira eram muito mais um discurso produzido por seus adversários e respaldado pelos jornais em quase todas as províncias do Brasil, do que propriamente um posicionamento político do potentado de Jardim.

Para um movimento a quem se atribuía uma suposta pretensão absolutista e de restituição do trono de Pedro I, dar vivas à Constituição, à Regência e a Pedro II, ou ainda convocar a população local para defender o trono de Pedro II e a Constituição, como posto abaixo, é no mínimo contraditório.

Vós conheceis perfeitamente a nossa inocência e a inocência dos povos de que na conformidade da lei nos constituímos cabeças, vós sabeis, que meia dúzia de republicanos desta província, ostentando de constitucionais, tem abolido as vigas fundamentais da mesma constituição, depondo a seu

⁹¹⁷ A defesa dos portugueses, em comparação com os “brasileiros”, ao invés de representar uma alusão ao retorno da união com Portugal, é antes uma referência aos posicionamentos contrários aos “Europeus”.

⁹¹⁸ JARDIM, Câmara municipal. Proclamação. In: SILVA, Antônio Leandro da. Ofício a Francisco de Carvalho Pais de Andrade tratando da rebelião chefiada por Joaquim Pinto Madeira [Manuscrito]. BN Digital, disponível em http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_13_40/cmc_ms618_13_40.pdf, Grifo nosso.

arbitrio, autoridades legitimamente constituídas, derrubando padrões imperiais, que caracterizam a ordem da justiça: eles têm elegido ministros, que por insanidade ou por malícia têm relevado todos estes atos criminosos, e consentido de vez enquanto a seu grito de viva à república, não constando pois, que tribunal algum desta província se apure ao curso violento, que traz o princípio e a desordem, é justo, que vós em companhia conosco, para defendermos a majestade do nosso Imperador e senhor Dom Pedro 2º e as regras da nossa legislação atual e mais principalmente a Religião católica Apostólica⁹¹⁹.

Em outras palavras, os rebeldes do Jardim afirmavam lutar em defesa da Monarquia Constitucional e contra uma suposta ameaça republicana. Todas as referências que encontramos de uma defesa da restituição do trono de Pedro I, ou de pretensões absolutistas por parte de Pinto Madeira foram produzidas na forma de acusações de seus inimigos locais. No sentido inverso, Pinto Madeira acusava também seus desafetos locais de serem “republicanos” e ambos, “absolutistas” e “republicanos”, negavam tal classificação e se diziam antes constitucionais.

O que temos que entender é que, possivelmente, Pinto Madeira e seus aliados devem ter de fato se posicionado favoráveis ao absolutismo, assim como à preservação do vínculo com Portugal, como era relativamente comum no sertão cearense da época, ou mesmo ter se colocado contrários à abdicação de Pedro I. No entanto, sobre esta questão, temos de indagar é se estas foram as causas da Guerra de 1831-32.

De qualquer forma, algum discurso político e, conseqüentemente, os posicionamentos em um dos lados do debate chegavam às vilas do sertão, mediante os jornais e as alianças estabelecidas com políticos da capital da província, de Pernambuco, ou da Corte. Mas de uma forma mais geral, no espaço das vilas ou comarcas do sertão, um senhor de parentela defendia antes de qualquer coisa a sua casa e, para tal, costumava levantar as bandeiras políticas contrárias às de seus inimigos locais. Se os seus maiores inimigos se diziam liberais, o mais lógico era posicionar-se politicamente como oposição aos liberais, portanto, nesta época, como absolutista. Mas no contexto da guerra em si, não era mais possível ir tão diretamente contra o governo central. Depois do Estado se constituir como Monarquia Constitucional, era arriscado afirmar-se absolutista e Pinto Madeira sabia disto, tanto que este não declarou guerra ao governo e nem se disse contrário a Regência, antes

⁹¹⁹ CRATO, Câmara de vereadores. In: SILVA, Antônio Leandro da. Doc. Cit.

atacou seus inimigos do Crato e se defendeu dos batalhões enviados pela Capital da província:

...quando por aqui se divulgou as verídicas notícias, vindas daí por escrito que vossa senhoria reuniu as tropas de seu comando e se acha com elas em atitude de marchar contra os habitantes desta vila [do Jardim] e termo, e não constando a esta câmara os motivos de vossa senhoria assim obrar, por isso que se deliberou na sessão de hoje dirigir-se a V. Senhoria para que esclareça se vossa senhoria se acha munido de ordens do respectivo governo desta província para entrar nela com força armada e tendo-a como é de supor não precisa vossa senhoria acometer-nos com força, [mas] sim basta vossa senhoria comunicar-nos os fins da sua divisão para que esta câmara tendo por guia as leis constitucionais do Império, presume obedecer as ordens do seu governo, e pelo contrário não tendo vossa senhoria ordens do governo desta província, desde já prontamente a vossa senhoria em virtude do que nos impõe a título 3º artigo 71 da Carta de lei do 1º de outubro de 1828, de lhe fazermos a mais justa oposição [...]. As autoridades e povos desta vila, e tropa reconhecem o Imperador o Brasil, o senhor D. Pedro Segundo, e igualmente reconhece a Regência atual da Nação, e todas as Autoridades legalmente Constituídas, juraram a Constituição do Brasil, obedecer as leis, que dela tem emanado, e nesta frase pretende fazer barreira a toas [todos] os que se afastarem deste trilho, bem como as que formaram à *facção Republicana na vila do Crato*, não queira portanto vossa senhoria ter igual sorte ...⁹²⁰

Madeira e seus aliados reafirmam reconhecer o governo constituído pela Regência, e novamente fez referência aos republicanos do Crato, como uma ação que rompia com o governo estabelecido e o discurso de defesa da ordem. Sob a ameaça de invasão pelas forças comandadas pelo Sargento-mor Sebastião Nunes de Magalhães, a câmara do Jardim nos dá bons indícios para entendermos a causa da Guerra. Se houve uma posterior defesa por parte de Pinto Madeira da restituição do trono de Pedro I, não foi exatamente isto que motivou o conflito.

Segundo a imprensa Caramuru da época, o conflito armado iniciou como uma reação de Madeira:

Joaquim Pinto Madeira, e o vigário da vila do Jardim, Antônio Manoel de Sousa, haviam saído criminosos em uma devassa, a que procedeu o ouvidor da vila do Crato, e porque temessem ser presos, reuniram os povos, e armaram-se na vila do Jardim; do Crato participou-se ao governo da Província, e pediram auxílio para se efetuar a prisão; o presidente fez marchar sessenta soldados comandados pelo oficial Luiz Rodrigues Chaves, o qual chegando ao Crato reuniu a milícia, e com o número de seiscentos praças, marchou para o Jardim. Pinto Madeira [...], resolveu depois atacar o Crato, ao marchar para esta vila, encontraram-se as duas tropas no lugar Buriti, distante do Crato 6 para 8 léguas, pelas 8 horas da noite, e [...] principiou o fogo, depois do qual achou-se Pinto Madeira senhor do campo [...]

A tropa do governo destacada, e desbaratada debandou-se. Com esta notícia, os habitantes da vila desampararam suas casas, seus bens, e famílias, e deixando tudo ao destino, que Pinto Madeira lhes quiseram dar, procuraram nos bosques um asilo as suas vidas. Pinto Madeira entrou em

⁹²⁰ JARDIM, Câmara municipal. Ofício a Sebastião José Nunes de Magalhães, Sargento Mor Comandante Geral da vila de Flores. SILVA, Antônio Leandro da. Doc. Cit. . Grifo nosso.

triunfo na vila, e não achando autoridade alguma despachou vários candidatos para os lugares de Ouvidor, Juizes de Paz, e Criminais etc. e ordenou ao seu ouvidor que procedesse a devassa, na qual já estavam pronunciados muitos cidadãos; e depois de tudo isto se preparava para ir atacar a vila do Icó.⁹²¹

As forças de Pinto Madeira invadiram a vila do Crato na madrugada de 27 para 28 de dezembro de 1831⁹²² e, segundo relatos da época, chegaram a ter entorno de três mil sertanejos, pois tão logo houve a Abdicação de Pedro I populações de toda a província direcionaram-se para a vila do Jardim para aliarem-se a Pinto Madeira⁹²³, em decorrência da sua fama de defensor da monarquia. Além do prestígio do então coronel na região, o discurso do padre Antônio Manuel de Sousa, foi fundamental para angariar a adesão das populações locais. Os sermões do padre deram um tom messiânico ao conflito, então caracterizado como uma luta contra infiéis. “...prega[va], com um crucifixo na mão, que vinguem as chagas de Jesus Cristo, e honra de Maria Santíssima, insultadas pelos liberais.”⁹²⁴ O liberalismo era ali associado a forças demoníacas em combate à Igreja e à monarquia. Segundo Cavalcante, o mesmo padre falava em seus sermões que “aqueles dos seus que morressem nos combates [contra os “republicanos”⁹²⁵] seriam recompensados na glória com a palma e coroa do martírio, visto que se sacrificavam em defesa da religião”⁹²⁶. Neste sentido, entendemos que a importância do padre Antônio Manuel de Sousa no conflito foi mais representativa do que Pinto Madeira, no sentido de que foi o padre o grande responsável por arregimentar a multidão de sertanejos contra o que este chamava de liberais do Crato.

Por benzer bastões de madeira para que os rebeldes que não tinham armas de fogo combatessem as forças oficiais, o padre Manuel de Sousa ficou conhecido na província como padre “Benze Cacete”.

⁹²¹ Caramuru, nº 2, 7 de março de 1832, HDBN.

⁹²² CEARÁ. Secretaria do Governo do Ceará 16 de Janeiro de 1832. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1829-1833, caixa 05, livro 15,. FL. 80, APC.

⁹²³ “...tenho recebido portarias de que o em número povo daquele centro tem corrido para dita Villa a unir-se ao Coronel Pinto Madeira” José de Castro Silva. Cidade da Fortaleza do Ceará 25 de Junho de 1831. In: CEARÁ. Fundo Governo da Província. Registro dos ofícios do presidente da Provincia ao Secretário dos Negócios do Império. Data 1829-1831, caixa 05, Livro 14, fl. 69, APEC.

⁹²⁴ José Martiniano de Alencar, In: Aurora Fluminense, n 604, 5 de março de 1832, HDBN.

⁹²⁵ O termo “republicano”, neste contexto, não se aplica à defesa do republicanismo propriamente, mas sim a um termo como os rebeldes descreviam seus inimigos da comarca do Crato e do Ceará como um todo.

⁹²⁶ Cavalcante In: O Correio Official, tomo I, n. 6, 6/7/1833, HDBN.

Como se sabe, o rito de benzer, dentro da tradição “popular”, era carregado de simbologias sagradas. Acreditava-se que os objetos bentos se transsubstanciavam em objetos divinos, miraculosos ou invencíveis. As águas bentas curavam as mais diversas enfermidades, espantavam os demônios e maus espíritos, servindo como uma ponte entre o mundo dos homens e o mundo espiritual. As armas bentas tornavam-se imbatíveis, potencializando seu poder através da intervenção divina. Um sertanejo conhecedor das orações certas, tanto podia curar-se de mordidas de cobras, como tornar seu corpo fechado, inatingível pelas balas de seus inimigos. O ato de benzer, assim como as orações, colocava Deus e todo o mundo espiritual a serviço do homem do sertão.

Assim, a religiosidade local estava relacionada a este comportamento adotado. Portanto, é preciso que se entenda o que representou o constitucionalismo para estas populações que, em maior ou menor intensidade, tinham uma interpretação do real a partir de uma concepção de mundo muito focada na religiosidade, no mundo místico e maravilhoso. Experiências religiosas locais que, posteriormente, foram chamadas genericamente de “catolicismo popular”.

Neste contexto social do sertão cearense dos oitocentos, toda e qualquer mudança política e de costumes eram recorrentemente associadas aos sinais do fim dos tempos, e que precisavam ser combatidos, inclusive belicosamente, em nome da boa-fé, de Deus e da Igreja. Segundo o jornal “Aurora Fluminense”, ao se entregarem às forças oficiais, os sertanejos que lutavam na guerra de Madeira bradavam: “Não me matem, pelo amor de Deus; eu estou pronto a deixar de ser cristão e daqui por diante a fazer-me judeu...”⁹²⁷ Portanto, é necessário minimamente uma análise do conflito do Crato de 1832, a partir do discurso religioso dos homens e mulheres que participaram das batalhas⁹²⁸. No entanto, por hora nosso interesse no tema é mais modesto. Focamos antes nos motivos de Pinto Madeira.

Somando-se a este apelo religioso, a guerra de Pinto Madeira foi também mais um grande massacre contra populações pobres. As forças rebeldes sem treinamento militar e sem armamentos foram dizimadas pelas forças oficiais. Nas narrativas oficiais do conflito são descritas batalhas com a da vila do Icó:

⁹²⁷ Aurora Fluminense, nº 712, 21/12/1832, HDBN.

⁹²⁸ Reconhecemos, no entanto, a dificuldade de tal empreitada, pois até onde sabemos, simplesmente não há relatos produzidos por os homens e mulheres que acompanharam Pinto Madeira, sobrando tão somente os relatos acusatórios dos jornais.

...hoje pelas nove horas da manhã principiei a ação com os facinorosos de Pinto Madeira, que se compunham em número de três mil homens, durando o fogo até duas horas da tarde, voltando em debandada, deixando no campo da parte dele para mais de cem homens mortos, e duzentos feridos, e nossos, mortos, o intrépido capitão-mor de Pombal Gonçalo José da Costa, quatro soldados do batalhão 22, alguns feridos...⁹²⁹

...novamente encorajados fizemos o mais duro fogo repelindo a força inimiga [...] por espaço de dez minutos cederam a força das baionetas, e pondo-se logo em fuga deixaram as ruas desta vila [Icó] juncadas de cadáveres dos seus companheiros...⁹³⁰

Nesta batalha do Icó, a quantidade de mortos do lado dos rebeldes não é citada com precisão, o comandante das forças oficiais falava em aproximadamente cem mortos⁹³¹ mas a descrição do mesmo Tenente Coronel Torres de terem ficado as ruas da cidade juncadas de cadáveres, dá-nos uma noção do que foi o conflito.

Todavia, de uma forma geral, como ocorreu em conflitos anteriores na província, não há informações sobre a quantidade exata de mortos, mas atentando para as narrativas dos militares à frente das batalhas, há de se supor que foram pelo menos centenas. No entanto, a quantidade de sertanejos mortos só não foi maior por a guerra ter acabado abruptamente. Quase tão logo chegou ao Crato a força vinda da Bahia, comandadas pelo mercenário francês Pierre Labartut.

Labartut chegou ao Ceará em 21 de julho de 1832, em 09 de agosto partiu para o Crato, chegando ao seu destino em meados de setembro (possivelmente 22 de setembro), e antes que qualquer enfrentamento entre suas tropas e os rebeldes, recebeu uma correspondência de Pinto Madeira e Antônio Manuel de Sousa, afirmando que “...se eu lhes garantisse as vidas, e os mandassem em [ilegível] presos para o Rio de Janeiro à disposição da Regência do Império, se me viriam entregar no Correntinhe [sic].”⁹³² Aquela frase encerrou a guerra, mas a promessa feita a Pinto Madeira e Antônio Manuel de Sousa de os enviar para longe de seus inimigos locais não foi cumprida. Tão logo José Martiniano de Alencar foi nomeado presidente da província do Ceará, em 1834, Pinto Madeira foi enviado de volta ao Ceará, de onde

⁹²⁹ Parte oficiais sobre o Combate do Icó a 4 de abril de 1832. Doc. Cit.

⁹³⁰ Idem.

⁹³¹ Idem.

⁹³² Pedro Labatut, 17 de outubro de 1832, in: *O Cearense Jacaúna*, n 30, 3 de novembro de 1832. HDBN.

foi escoltado até a vila do Crato, julgado e condenado a morte, resultando em seu quase imediato fuzilamento.

A rendição de Pinto Madeira à Labartut, em nosso entender, explica as razões do conflito. Pois Pinto Madeira se rendeu quase de imediato à chegada de Labartut, deixando entender que sua guerra não era contra a Regência, mas como o mesmo destacou, contra os patriotas do Crato. Neste sentido, o mercenário francês foi a primeira oportunidade mais concreta que Madeira encontrava de se render com garantias para a sua vida.

6. DA PARTE AO PARTIDO.

6.1. MEMÓRIA E SOCIABILIDADE NA FORMAÇÃO DOS PARTIDOS.

Estes malvados pedreiros, / Carbonários da nação, / Que por serem carvalhistas / Detestam serem cristãos, / Não querem ter rei, nem roque, / E menos religião, / Por isso desprezaram / O nosso rei Dom João. / A lei deles é anarquia / Da tal Constituição, Cativando desumanos / Sem ter quem lhes vá a mão; / Não querem saber de missa, / Menos de sacramento, / Mofam de tudo o que diz / O Novo-Testamento. / Veja, pois, por que rigor / Chamar a nós marinheiros, / Arrocham de pau e peia; / Morram todos ao chumbeiro. / Uns homens nobres em tudo, / No sangue e no proceder, / De famílias ilustradas, / Muitos deles vem a ser / Filhos de duques, marqueses, / De conde e de morgados. / Dos infames patriotas / Tem sido desfeiteados... / Estas feras d'ora avante / Só em si maldade encerra; / Desprezam o nosso rei, / Que Deus nos deu na terra; / Um homem santo e pio, / Um refúgio e esperança, O nosso Dom João Sexto, / Filho da real Bragança. / Esta família ilustrada, / Que o mesmo Deus destinou / Pra seus filhos governarem, / Serem de nós superior... / Mas agora estou contente / De ver tudo acabado, / Uns mortos e outros presos, / Outros tantos enforcados. / Adeus, tenha saúde, / Creio n'isso que lhe digo, / Fuja dos patriotas, / Que são nossos inimigos; / Já estão se acabando / As malditas rebeliões, / Ficando só no Brasil / A fé pura de cristões [sic]⁹³³.

Pelo título do poema (Embates políticos entre um patriota e um corcunda), supõe-se que este date do contexto Pós-Confederação do Equador, até porque no poema é citado o “carvalhismo”: uma referência na década de 1820 aos simpatizantes do pernambucano Manuel de Carvalho Paz de Andrade, líder do movimento de 1824⁹³⁴. Neste mesmo sentido, uma estrofe do poema afirma que o tempo das rebeliões havia passado; portanto, acreditamos que os citados versos foram escritos após a queda do governo rebelde de 1824. Somando-se a isto, em 1829, Joaquim Pinto Madeira, em correspondência ao então presidente do Ceará, comentou sobre umas “quadras entoadas” nas vizinhanças do Crato, difamando e denegrindo a imagem do imperador⁹³⁵, e acreditamos que se não é o mesmo verso, possivelmente

⁹³³ Conversa política entre um corcunda e um patriota. In: ROMERO, Silvio. *Cantos populares do Brasil*. V. 1, Lisboa: Nova Livraria Internacional Editora, 1883, p.105 – 110. Disponível em <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/02459210#page/1/mode/1up>

⁹³⁴ Ver, por exemplo, MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência*. Cit.

⁹³⁵ “Na cédula inclusa verá V. Ex.^a o desaforo, que se têm arrogado os atrevidos liberais e tão petulantes, e sediciosas quadras têm sido entoadas em cantilenas obscena[s] no sítio do Lameiro vizinho a vila do Crato, e me avisaram que foram estas e outras mais forjadas no termo do Exu província de Pernambuco”. Joaquim Pinto Madeira, quartel do Crato, 16 de março de 1829. In: O cruzeiro, n. 225, 19 de fevereiro de 1830, HDBN. Silvo Romero em seu trabalho relata que o poema que transcreveu era de origem do Ceará, Pinto Madeira, no entanto, se refere às cantigas populares vindas de Exu, vila de Pernambuco, que denegriam a imagem do imperador em 1829, assim acreditamos que é a estes versos que citamos que Madeira se refere. O fato do poema ser ou não de autoria de alguém do Ceará

seria uma versão deste, pois está no mesmo espaço e momento do poema citado e, aparentemente, aborda a mesma temática. A identificação deste contexto da escrita do poema é importante por nos possibilitar entendermos um pouco mais do posicionamento político destas casas locais no contexto histórico de formação de grupos e fações políticas daquele momento, bem como nas formas de apropriação do linguajar político de seu tempo e das influências que recebiam.

O poeta anônimo destaca imediatamente duas posições políticas: os patriotas, associados com o republicanismo, e os corcundas, identificados com o monarquismo, defensores do Antigo Regime e, como tal, de pretensões absolutistas.

Já não posso, seu corcunda, / Suas loucuras calar, / Quer por gosto, quer por força, / Ouça-me agora falar. / Diga-me, homem sem brio, / Amante do cativo, / Somos terras, somos gados / Que Dom Pedro seja herdeiro? / Quando Deus formou o mundo / Qual foi o rei que deixou? / Não deixou um só Adão / De todos progenitor? / D'este mesmo Adão não fez / Deus no céu para seu mando / Uma mulher para ele / Produzir o gênero humano? / D'esses pobres camponeses / Produziu todas nações, / Algum dia eles tiveram / Fidalguia ou brasão? / Onde foi Bragança haver / Esse sangue ilustrado? / Só si foi por outro Adão, / Que d'essa descendência / De gente que Deus não fez, / Saiu toda a jerarquia, / Condes, duques e Marquês. / Abre os olhos, homem tolo, / Adora o Deus verdadeiro, / Aquele que por nós morreu / Como inocente cordeiro. / Si um rei é tão real, / Como adulas a Dom João; / É baixeza no morrer / Se formar em podridão; / Ressuscitar aos três dias, / Assim como ressuscitou / O rei filho de Maria⁹³⁶

É evidente a defesa de posições políticas localizadas historicamente naquele contexto. Assim, não dá simplesmente para supor um “desconhecimento” do debate político em curso no processo de formação do Estado brasileiro, por parte das casas locais⁹³⁷. Todavia, também não dá para mensurar a dimensão da circularidade destas ideias, posto que a presença de uma narrativa como a citada, apesar de muito rica e reveladora, só aponta para uma pequena fração do que se discutia entre as casas locais no sertão cearense, constituindo-se como um único texto em meio a um espaço diverso e abrangente, e ainda assim, está ligado a uma proposta específica:

pouco importa, até por que estas relações fronteiriças eram muito fluidas naquele momento, caracterizadas por fluxos contínuos entre as províncias.

⁹³⁶ Conversa política entre um corcunda e um patriota. Op. Cit.

⁹³⁷ Este discurso que definia as casas dos sertões, de uma forma mais geral, como ignorantes e desconhecedoras dos “grandes debates políticos”, ou ainda entendendo de uma forma equivocada, era largamente presente na fala dos parlamentares das chamadas províncias do Sul e de Pernambuco desde a constituinte de 1823. Ver BRASIL. Annaes do Senado do Brasil. Tomo I. II, III, IV e V. Cit.

a liberal\patriótica. Neste sentido, qualquer resposta mais apressada não ajuda muito a entender o Ceará daquela época.

Como dito acima, a formação dos grupos e partidos políticos do Ceará não deve ser entendida apenas como motivadas primordialmente por afinidades ideológicas, mas antes e principalmente, pela busca contínua de ampliação do capital político pelas casas locais. Todavia, estas não são questões que se anulam. Ou seja, a existência de interesses das casas não anula, em hipótese alguma, os discursos politicamente localizados. Como transparece no poema, existia uma linguagem política⁹³⁸ referendada no pensamento político de sua época e nas grandes discussões que chegavam com força ao Ceará, tanto, pelos jornais tanto locais (a partir de 1824), como de outras províncias. Periódicos que reproduziam os discursos dos parlamentares, correspondências particulares, citações de filósofos do iluminismo e textos de prelos de outras províncias, promovendo verdadeiros debates interprovinciais entre estes jornais⁹³⁹. Embates que eram caracterizados, quase sempre, pela defesa da situação política do nascente Estado brasileiro, ou sua crítica. Em ambos os casos, estes prelos afirmavam-se como veículos impressos ligados ou a partidos específicos ou a famílias.

No que tange ao Ceará, destacavam-se principalmente duas grandes posições neste discurso até princípios de 1830: a primeira, em defesa do Antigo Regime e da monarquia; a segunda, uma defesa de reformas liberais e maior autonomia provincial. Claro que internamente estes grupos não mantinham uma lógica tão coerente, e quando considerado o espaço da província por inteiro, em alguns

⁹³⁸ Entendemos aqui linguagem política a partir de Pocock, ou seja, “sublinguagens: idioma, retórica, maneiras de falar sobre política” com suas respectivas regras, estilos e sentidos, que partem dos grupos governantes, mas que também são apropriadas pelos mais diversos grupos sociais, sendo que “quanto mais pública ela se torna, mais ela estará disponível para os propósitos dos diversos locutores articulando diversas preocupações.” POCOCK, J. G. A. O CONCEITO DE LINGUAGEM E O MÉTIER D’HISTORIEN: algumas considerações sobre a prática. In: *Linguagem do Ideário político*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, p. 63-82.

⁹³⁹ Como é possível se perceber nas citações de periódicos ao longo desta pesquisa, era comum no século XIX um texto sobre a política das províncias – seja crítica, defesa ao governo ou de um funcionário específico, ou correspondências particulares – escrito em um jornal serem copiados ou discutidos em periódicos de outras províncias. Assim, críticas sobre militares ou funcionários públicos do/no Ceará eram publicadas principalmente no Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão, além, claro, do próprio Ceará. Sendo comum estes textos publicados pelos jornais de uma província serem respondidos ou comentados em periódicos de outra. Característica que nos levou a concluirmos que existia uma significativa circularidade destes periódicos entre as províncias, jogando por terra ou relativizando a tese do isolamento político das vilas do sertão cearense. Por exemplo, o *Jornal Aurora Fluminense*, n. 87, de 3/9/1828 (HDBN), cita uma publicação do “*Astrea*” n 324, do mesmo ano, que por sua vez transcrevia cartas de Jacob de Niemeyer para Pinto Madeira publicadas inicialmente no jornal “*Cearense*”, da província do Ceará.

casos as rivalidades internas por espaços de poder entre aqueles que se definiam como do mesmo grupo eram quase tão marcantes quanto as rivalidades contra aqueles que se diziam adversários⁹⁴⁰. Nos referimos antes ao discurso político adotado, bem como às memórias, mitos, e simbologias destacadas por cada grupo para criarem uma imagem de si.

O poema citado expressava justamente esta divisão política de posições e a apropriação do linguajar político de sua época pelas casas locais. Grosso modo, o poeta anônimo tanto traz um conceito de monarquia, abordada quase como uma perspectiva teocêntrica, bem como um conceito de liberalismo mais moderado: basicamente como uma oposição a esta ideia de monarquia do Antigo Regime. Pois, apesar do termo “patriota” deste contexto estar ligado ao republicanismo, esta associação foi muito mais construída pelos adversários locais destes, do que propriamente uma defesa dos patriotas em si. O que existia em 1824 na província do Ceará, enquanto discurso político dos patriotas, era muito mais uma defesa da autonomia provincial dentro de uma proposta federalista. Neste último caso, dava-se uma abertura maior à ideia de liberalismo, podendo ir desde o republicanismo ao monarquismo constitucional⁹⁴¹. Somando-se a esta linguagem política, havia também um saber local que era apropriado e usado pelas casas locais, fornecendo referenciais para o posicionamento das casas no debate político de sua época.

De tal forma, podemos dizer que os grupos políticos locais se formaram entorno destes diferentes projetos de organização do Estado nacional brasileiro, como referências discursivas que vinham principalmente do governo e dos periódicos, mas que eram incorporados e lidos a partir do aparato de signos, mitos, memórias e, principalmente, nos costumes e moral das casas locais.

⁹⁴⁰ Sobre esta questão, basta ver, por exemplo, a relação da Família Castro e Silva com a nomeação de Pedro José da Costa Barros para presidente da província do Ceará em 1824. Tanto os Castro, quanto Costa Barros se colocaram a favor do projeto constitucional de Pedro I e contra o movimento que, posteriormente, veio a ser a Confederação do Equador do Ceará. Portanto, ambos eram legalistas e oposição aos patriotas. No entanto, estas duas famílias eram inimigas desde fins do século XVIII e, terminado aquele acontecimento, assumiram posicionamentos completamente diferentes. Ver capítulos anteriores.

⁹⁴¹ Claramente o poema foi escrito por um “patriota”. Assim, a definição deste dos “corcundas” traz uma intencionalidade política de conceituar pejorativamente seus antagonistas. Ou seja, há a intenção de ridicularizar o posicionamento político daqueles que eram definidos como “corcundas”, assim, o monarquista é tido como ligado a uma ideia de monarquia teocrática.

No linguajar político de então, expressões de indivíduos que não só incorporavam e/ou resistiam a um sistema simbólico de poder e de dominação, mas também o faziam a partir das experiências políticas de seu meio.

Suçarana se chama,
 Quem vendeu o Aracati,
 E dizem que este quati
 É filho de mulher dama.
 É notório e corre a fama
 Que vendeu por um cruzado,
 E para ser embolsado
 Do Chaves este dinheiro,
 Jurou não ser brasileiro!
 Todo corcunda é malvado!

E o tal de Lessa, senhores?
 Este acusava e prendia,
 Punha de noite e de dia
 Nas bebidas⁹⁴² esperadores!
 Com os maiores rigores
 Prendeu o mesmo cunhado!
 Vejam que desesperado,
 Que maldita natureza!
 Deve morrer sem defesa
 Todo Corcunda é malvado!⁹⁴³

Neste sentido, os debates políticos na província do Ceará não se davam necessariamente sobre a preferência, ou viabilidade de um modelo de organização do Estado, mas antes, apoiado nas memórias locais das experiências políticas vividas e rememoradas por seus habitantes.

Assim, os liberais ou corcundas do Ceará, não só eram aqueles que falavam em defesa de uma maior autonomia provincial, ou da concentração de poder nas mãos do rei, mas também aqueles que construíram uma política local a partir das disputas locais pelo poder, e que incorporavam as memórias tanto dos grandes acontecimentos pelos quais a província passou (tais como o republicanismo de 1817, a destituição do Governador Rubim e o Movimento dos Cerca Igrejas em 1821, a Confederação do Equador em 1824, a Guerra de Pinto Madeira em 1831-32 e a Balaiada no noroeste da província em 1839-40), como também as rivalidades e

⁹⁴² “bebidas” eram as fontes d’água, tais como olhos d’água, cacimbas, etc., enquanto os “esperadores”, eram aqueles que ficavam de tocaia próximo à estas fontes, para prender os membros da rebelião de 1824.

⁹⁴³ Poema anônimo transcrito por João Brígido, que, segundo este, data de um momento definido por ele como o de reação por parte dos patriotas às perseguições da Comissão Militar. A partir desta informação, julgamos ser entre 1826 e 1829. In: BRÍGIDO, João. *Miscellanea histórica ou coleção de diversos escritos de João Brígido*. Ed. Fac-símile (1889). Fortaleza: FWA, 2009, p. 93-96.

alianças familiares. Uma memória inserida em uma economia de trocas simbólicas. Neste sentido, dizer-se corcunda no Ceará da segunda metade da década de 1820 era dizer-se também inimigo dos patriotas e protegido e/ou aliado do então Governador das Armas do Ceará, Conrado Jacob de Niemeyer, e do ouvidor da comarca do Crato, Pedro de Morais Mayer. Ou seja, os chamados partidos provinciais estavam ligados a indivíduos específicos e inseridos em uma cultura política personalista.

François Xavier-Guerra, para além de defender que o processo de Independência da América espanhola se deu como parte do mesmo processo revolucionário que representou a ascensão do liberalismo na França e na península ibérica⁹⁴⁴, também destaca a importância de pensarmos as estruturas administrativas locais para assim pensarmos o sentido da política na América espanhola durante a Independência. O historiador franco-espanhol lembra a importância do papel das diferentes autoridades que compunham a administração de uma cidade na América espanhola do século XIX, para se entender, de fato, como deu-se a formação de uma esfera pública nestes espaços. Autoridades locais, tais como juizes, vereadores, religiosos, comerciantes, agricultores, militares, além de organizações mais populares, somando-se "...às grandes famílias com seus clientes e as redes de interesses e de suborno; ambas servem de núcleo ao que chamamos partidos, bandos ou facções"⁹⁴⁵, que representavam justamente os governos locais. Xavier-Guerra então conclui que esta esfera pública se deu a partir de um processo de hibridização cultural, incorporando tanto elementos do Antigo Regime, das estruturas administrativas tanto locais como gerais, quanto das novas propostas políticas. Ou seja, Xavier-Guerra apropriou-se do conceito de Esfera pública de Jürgen Habermas⁹⁴⁶ e o lê a partir da proposta de hibridização cultural de Néstor García Canclini⁹⁴⁷, para assim analisar o contexto político da América espanhola no processo de independência da mesma.

⁹⁴⁴ Falamos a partir da interpretação sobre a obra de Xavier-Guerra elaborada por Bernardo Ricúpero. O que há de novo na história política de François-Xavier Guerra? *Almanack*. Guarulhos, n. 11, p. 841-852, dezembro de 2015.

⁹⁴⁵ XAVIER-GUERRA, François. De la política antiga a la política moderna. La revolución de la Soberanía. In. Los espacios públicos en Iberoamérica: ambigüedades y problemas. Siglos XVIII-XIX. Centro de estudios mexicanos y centroamericanos: México, 2013, p. 109- 139. Tradução nossa.

⁹⁴⁶ HABERMAS, Jürgen. *Mudanças estruturais da esfera pública: investigação sobre uma categoria da sociedade burguesa*. São Paulo: Unesp, 2014.

⁹⁴⁷ CANCLINI, Néstor García. Op. Cit.

A proposta de Xavier-Guerra, em nosso entender, parece aproximar-se do que Thompson chamou, em outro momento, de experiência⁹⁴⁸. Nesta lógica, trazendo para a política do Ceará, acreditamos ser este um caminho teórico bem frutífero para se entender o que representou a formação dos grupos políticos provinciais, justamente por não partir de modelos conceituais, mas do contexto das experiências locais, bem como as respectivas estratégias e apropriações ao incorporarem o linguajar político de seu tempo.

Como posto acima, é certo que no caso do Ceará, até a década de 1840, na maioria das vilas e povoações não havia esta diversidade apontada por Xavier-Guerra. Em muitas destas comunidades, além das câmaras municipais, só contavam com a administração das casas locais, que formavam a milícias, ordenanças e posteriormente a Guarda Nacional, além de um judiciário eletivo local⁹⁴⁹. Característica que dava às famílias senhoriais do Ceará destas pequenas povoações um papel ainda mais central do que aponta o historiador franco-espanhol para seus estudos sobre a América espanhola, ou mesmo do que ocorria nos maiores centros da América portuguesa.

Na verdade, mesmo nas maiores vilas, a visita de uma autoridade representante direta do governo central, vinda de fora da vila, era tão pouco comum que, quando anunciada sua chegada, poderia ser confundido com um levante ou rebelião.

Na vila de Sobral do final da década de 1830, o anúncio do corneta local sobre uma visita surpresa do presidente da província, foi confundido com um chamado para a batalha, levando os antagonistas locais a armarem mutuamente as suas “cabroeiras” e se precipitarem uns contra os outros:

No dia 19 deste chegou o presidente aqui [Sobral] pelas sete e meia horas da noite pouco mais ou menos, [...] Essa noite foi para os sobralenses bastante assustadora; porque, não nos tendo S. Ex.^a mandado prevenir da sua entrada nessa vila, e antes fazendo-a tocar reunião de oficiais⁹⁵⁰, que alguns tomaram por chamada de campo. Deixa o povo em alvoroço a correr

⁹⁴⁸ Claro, não há aqui qualquer sugestão de que a historiografia de Xavier-Guerra deva ser classificada como pertencente à mesma matriz teórica que Thompson, mas tão somente chamamos a atenção para conclusões destes dois autores, usando referências teóricas distintas, e que, de uma certa forma, aproximam-se em suas conclusões, no sentido de levar em consideração a singularidade de cada contexto. THOMPSON, E. P. As peculiaridades dos ingleses. Op. Cit.

⁹⁴⁹ ARAÚJO, Reginaldo Alves de. Quando a ordem chegou ao sertão. Cit.

⁹⁵⁰ “Reunião de oficiais”, como sugere, era um toque militar convocando o oficialato para vista de uma autoridade superior.

pelas ruas sem saber dar a razão. O Lins, que também estava desapercibido, e a quem a poucos instantes tinha chegado a notícia, de que em frente da guarda da cadeia havia passado um grupo de gente armada, atarentadíssimo mandou tocar reunir; e já cada um dos partidos supõe ser alguma rusga da parte do seu contrário. Campelo, que poucos instantes havia tomado um banho morno, corre para a rua, até com os pés descalços, supondo talvez fosse alguma rusga contra si: algumas senhoras, que andavam em passeio, correm espavoridas em busca de suas casas, já se ouve um daqui dizer: - mataram a fulano; outro: - mataram a sicrano ...finalmente era uma confusão de Babel.⁹⁵¹

A citação revela a tensão constante existente entre as casas locais, pois a cada instante era aguardado um ataque armado por parte dos desafetos, onde qualquer alteração na rotina da vila poderia ser associada a uma possível rebelião. Mas além disto, também revela o quanto a administração da vila estava entregue às casas locais, ao ponto da visita do presidente da província ser confundida com um ataque inimigo, provocando pânico, correrias e já especulações sobre quem teria sido assassinado e por quem.

Neste sentido, o que estas manifestações sobre a afirmativa de se dizer monarquista ou liberal revelam sobre o posicionamento político das populações locais é a pluralidade de significados que estes conceitos tinham, variando de sentido de acordo com o contexto e segmento social em que eram proferidos.

Ora, desde o constitucionalismo, dizer-se monarquista no Ceará não significava necessariamente assumir uma defesa de um projeto nacional, mas também colocar-se contra aqueles que se afirmavam liberais no lugar, aliando-se a personalidades políticas de renome na Corte e província. Como se observa, por exemplo, na correspondência do então ouvidor da comarca do Crato (1825-1830), Manuel Pedro de Moraes Mayer: "...nestes Cariris, e mesmo fora deles, não existem facciosos, existem sim Imperialistas que têm protestado fazer guerra viva aos partido republicano e seus protetores."⁹⁵²

O interessante desta questão é que estes autoafirmados imperialistas do Crato, além de classificarem-se como imperialistas, ou seja, defensores de uma monarquia centralizada e simpáticos ao Antigo Regime, também se definiam como opositores aos republicanos do Crato: "...pretende fazer barreira a todos os que se afastarem deste trilho [da monarquia], bem como as que formaram à facção [sic]

⁹⁵¹ Correio da Assembleia Provincial, n. 75, 6 de junho de 1839, p. 4, HDBN.

⁹⁵² Manoel Pedro de Moraes Mayer, ouvidor do Crato, 29 de dezembro de 1829. In: O Cruzeiro, jornal político, literário, e mercantil, n. 215, 8/2/1830, HDBN.

Republicana na vila do Crato”⁹⁵³. Portanto, a razão de ser de um destes grupos políticos é a oposição ou rivalidade a outro. O grupo existe e explica-se, enquanto grupo, em razão do antagonismo ao outro, muitas vezes descritos de forma vulgarizada e ridicularizada para denegrir a imagem do “oponente”.

Então, não eram tão somente casas locais que se engajavam na defesa de um projeto político de poder, mas também e, principalmente, casas que, a partir das rivalidades e disputas por espaços de influência locais, estabeleciam alianças com determinados indivíduos (no caso citado, Moreira Mayer, ouvidor da comarca), tanto para ampliar seu capital político por via da proteção de um padrinho, como para suplantar a concorrência dos antagonistas locais e assim combater com maior eficácia estes rivais do lugar. Pois como observou Alencar em 1835: “...o que aqui [província do Ceará] causa calor a esta gente é a intriga particular, e quanto a negócios políticos pouca atenção dão, salvo em eleição, porque vem o interesse particular.”⁹⁵⁴

Podemos dizer, assim, que os partidos locais eram formados com base nos compromissos das alianças estabelecidas pelas famílias senhoriais locais, com um burocrata, um jurista ou casas mais influentes, que, aí sim, se posicionavam no debate político defendendo um projeto de poder mais amplo, como observou, por exemplo, Freire Alemão em 1859:

Esta família [Francisco Caminha] é aqui a mais aristocrática, talvez a mais rica e a que melhor se trata. O seu chefe atual também é chefe do Partido Conservador ou Caranguejo, como aqui se diz e tem por oposição a casa dos Pachecos, que estão à frente do Partido Liberal ou Chimango. Estes dominam a patuleia (sendo um pouco mais cavados), principalmente a da cidade. Os Caminhas têm por si grande parte da gente do sertão. Esta divisão das duas famílias aqui dominantes é muita antiga [...]. Vieram depois as ideias política e, achando predispostos para a divisão, ela se manifestou e tomou o caráter irritante e odiento que tornam sempre estas gentes míseras.⁹⁵⁵

Com base nesta e em outras afirmações já apontadas, acreditamos que a cultura política, construída pela junção destes elementos novos e já enraizados nas vilas, cobra do historiador uma atenção a mais. Para além da mera aplicabilidade ou

⁹⁵³ Vila de Santo Antônio do Jardim em seção de 8 de fevereiro de 1832. Doc. Cit.

⁹⁵⁴ José Martiniano de Alencar 10 de outubro de 1835. In: Cartas do Padre José Martiniano de Alencar presidente do Ceará a Manuel do Nascimento Castro e Silva, ministro e secretario de Estado dos negócios da Fazenda. Cit. p.

⁹⁵⁵ ALEMÃO, Francisco Freire. Doc. Cit. p. 64. Claro, Alemão fala já em um outro contexto, mas o fenômeno político que ele relata tem basicamente as mesmas características deste que por hora analisamos.

não dos conceitos, temos que atentar para os níveis e formas das casas locais se apropriarem do linguajar político seguindo uma moral local, que se referendavam tanto em rivalidades pessoais e familiares, bem como em uma memória política local. Ou seja, existia um linguajar político referendado em projetos distintos de nação, porém, este linguajar era incorporado a um *hábitus* das casas senhoriais⁹⁵⁶, que o inseria nos interesses da mesma.

Neste sentido, uma definição política que aparece no poema, bem como se repete em jornais e falas de políticos opositores, é o sentido dado ao afirmar-se “imperialista” ou “liberal”. No geral, a ideia de uma monarquia representativa deslocava a ideia de soberania da realeza para a nação: “...É ela [a nação] a única e verdadeira soberania, nela reside essencialmente a coleção de todos os poderes, que juntos formam a soberania, e que delegados devidamente formam outras tantas delegações soberanas.”⁹⁵⁷ No entanto, uma ideia de monarquia com características teocráticas permanecia no imaginário popular e eram recorrentemente usadas pelos liberais para “desqualificarem” o posicionamento dos ditos imperialistas.

Mas estes mesmos imperialistas não ficavam passivos frente a esta questão. Por vezes, até princípios da década de 1830 a ideia de uma ação liberal contra o trono e a igreja eram resgatadas por senhorios locais interessados em direcionar a ação das turbas contra seus desafetos, associando as críticas ao centralismo monárquico à uma ação contra a ordem instituída, a fé e a Igreja.

Os inimigos da causa da liberdade, que não dormem, nem perdem tempo, aproveitam-se do menor escorrego para desacreditarem o sistema, incutindo nos ânimos dos incultos, e ignorantes que os liberais só procuram iludi-los, que os seus fins são destruírem a Santa Religião de Jesus Cristo, e acabarem com o trono para melhor poderem fazer tudo quanto quiserem; e por isso vimos Pinto Madeira, e outros e jusdem furfuris [sic] fazerem partido, e apresentarem uma considerável força em campo.⁹⁵⁸

⁹⁵⁶ A ideia de um *hábitus* senhorial é uma clara referência ao conceito de *hábitus* em Bourdieu, todavia, a associação deste conceito a uma prática política senhorial foi pensada por Eylo Fagner da Silva Rodrigues, de onde me aproprio para entender a relação senhorial com os partidos políticos. Sobre o conceito de *hábitus* ver BOURDIEU, Pierre. Op. Cit. Sobre o conceito de *hábitus* para entender o mundo senhorial, ver RODRIGUES, Eylo Fagner da Silva. Serviço doméstico e *hábitus* senhorial: considerações sobre a regulamentação do trabalho doméstico em Fortaleza no pós-abolição (1870-1888). XV Encontro estadual de história do Ceará, 2016, Fortaleza, Anais, UECE, 2016, [s. f.], Disponível em: http://uece.br/eventos/semanadehistoriadafeclesc/anais/trabalhos_completos/245-26462-10082016-084531.pdf. Acesso em dezembro de 2016.

⁹⁵⁷ Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado (deputado por São Paulo). Sessão de 22 de maio de 1823, BRASIL. Annaes do Parlamento Brasileiro (Assemblea Constituinte de 1823). Cit. p. 140.

⁹⁵⁸ O Cearense Jancauna, n. 75, 17 de outubro de 1832. HDBN.

Segundo o redator do jornal “O Cearense Jacauna”, assim como é possível perceber no poema citado acima, havia um discurso por parte dos chamados imperialistas que ajudava a difundir ideias caricaturadas do liberalismo, tais como o mito da oposição à igreja e aos símbolos do Cristianismo, além da associação do pensamento liberal a um desejo de se fazer o que quer: o autogoverno.

Existiam ainda fatores importantes para entendermos o que significava afirmar-se imperialista ou liberal no Ceará; um destes fatores era a distância geográfica entre esta província e a Corte.

Precisamos entender que existia uma distância física significativa, se não insuperável, entre a maioria das populações do sertão cearense e a contemplação do trono, uma questão que fazia toda a diferença no próprio sentido que a monarquia adquiria nestas partes mais distantes da capital do Império. No Ceará, o monarca não era uma figura com quem se convivia fisicamente entre as vilas, ou muito menos que participasse dos festejos religiosos e políticos nas distantes províncias do Norte, como o era na Corte. Não existia sequer um palácio real que simbolizasse a “grandiosidade” da monarquia. Como também não eram comuns outras formas de simbologias materiais mais cotidianas que fizessem referência à realeza fora das datas comemorativas. A presença do rei na província do Ceará dava-se por representantes que falavam em seu nome, como os presidentes de província, ouvidores, governadores das armas (1824-1829), dentre outros. Logo, a ideia de monarquia por estas partes mais ao norte do Império, tinha suas especificidades.

Para além dos deputados gerais, possivelmente apenas poucos indivíduos da província tinham a “sorte” ou influência o bastante para avistarem fisicamente o monarca quando em suas viagens ao Rio de Janeiro. Para a grande maioria da população, aqueles que não visitavam à capital do império e que não tinham amigos na deputação, o imperador assumia um sentido essencialmente mítico, quase de transcendência. Uma presença ausente, simbolicamente representado em festejos, comemorações e procissões públicas como uma efígie, esculpido em gesso ou pintado em tela. Esta ausência física do monarca, ao passo que dava força ao mito nacional, por mistificar a personagem “imperador”, também o dava um sentido quase religioso: um governante ungido por Deus para governar o Brasil, um pai protetor do povo, mas que fisicamente não se apresentava ao espaço público, e só expressava sua vontade através de terceiros.

Somando-se a isto, outros fatores também ajudavam na construção local de diferentes interpretações sobre a política brasileira dos oitocentos. Nas vilas maiores do Ceará, datas como os de aniversário do imperador, ou de seu casamento, ou ainda do nascimento de um filho eram celebrados sempre com grandes festas⁹⁵⁹, com as tropas de linha e milícias passando e prestando continência defronte à imagem do monarca. Até porque estas autoridades nomeadas pelo imperador para administrar a província assim o exigiam, e as casas locais sempre encaravam estas demonstrações públicas de “amor” ao rei como uma boa oportunidade de pleitear comendas e mercês. Como por exemplo, o pedido de mercê do Hábito de Cristo feito pelo então presidente da província do Ceará, Manuel Joaquim Pereira da Silva em 1830 para alguns aliados locais.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tendo-se festejado nesta Capital com as mais vivas demonstrações de prazer a notícia da chegada de S.M. a Imperatriz, e do seu Augusto Casamento com o Nosso Adorado Imperador, havendo por esta ocasião a Câmara Municipal publicado a mesma notícia por meio de um pomposo e brilhante Basilo [?] lembro-me de recomendar a Augusta Munificência do mesmo Augusto Senhor os dois Fiscais que publicaram tão justa notícia Martinho de Borges, e Jose Dias Macieira, ambos Negociantes e o primeiro matriculado, os quais a sua custa se apresentaram vestidos em grande asseio, e riqueza, assim como também o Ajudante de Cavalaria de 2ª Linha Antônio Jose d'Oliveira Lins que comandou a guarda que acompanhou o dito Bando. A lembrança de que S. M. o Imperador costuma condecorar os Almotaces, e Oficial da Guarda que em semelhante e tão plausíveis ocasiões fazem o Corpo do Bando é a causa por que tomo a liberdade de fazer chegar os nomes dos mencionados para os contemplar com o hábito de Cristo sendo de seu Imperial Agrado.⁹⁶⁰

Neste sentido, a defesa do trono também representava a defesa da casa, por estar associada à possibilidade de mercê e benesses que ampliavam o capital político das casas locais. Porém, para além do jogo de mercês e alianças locais, por nós já analisado acima, é importante perceber também que desde a chegada da família real na América portuguesa, no que tange à província do Ceará, a sagração da figura do monarca foi intensificada.

Mesmo assim, além da ausência física do rei, uma primeira coisa que precisa ser observada para todas as províncias periféricas ao centro da monarquia na

⁹⁵⁹ Sobre as comemorações cívicas e datas comemorativas ver MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Gigante e o espelho. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial*, Vol. II -1830-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 13-51.

⁹⁶⁰ Manuel Joaquim Pereira da Silva, em correspondência ao Marquês de Caravelas em 12 de fevereiro de 1830. CEARÁ, Registro dos ofícios do presidente da Província ao Secretário dos Negócios do Império. Fundo Governo da Província. Data 1829-1831, caixa 05, livro 14. s.fl., APEC.

primeira metade dos oitocentos, era que muitas vilas do interior eram administradas pelas famílias locais, e que a presença destes “delegados” do imperador eram por demais escassas quanto mais se voltava para o sertão da província. Na maioria das vilas, praticamente inexistiam autoridades nomeadas diretamente pelo governo central. Ou seja, a presença de uma burocracia administrativa ligada diretamente a uma ideia de extensão do poder do rei era restrita a algumas vilas apenas. Em uma boa parte das comunidades e povoados menores, tanto a justiça quanto o governo eram formados de conflitos e alianças locais⁹⁶¹.

Mediante este grau de autonomia administrativa, o que representava para um senhor de uma casa local do sertão cearense afirmar-se como monarquista? Claro, haviam posicionamentos com base em entendimentos políticos e preferências ideológicas, constituídas a partir das discussões dos periódicos, ou mesmo através da difusão oral de notícias e ideias sobre diferentes propostas de organização do Estado nacional. Mas não só isto, posicionar-se politicamente também representava a declaração às demais casas a que alianças se estava alinhando.

Portanto, por vezes, para uma destas casas afirmar-se como “imperialista” significava assumir uma posição em uma teia de alianças, tomar partido por um lado, ligando-se a determinadas famílias ou autoridades provinciais e oposto ao grupo onde estava vinculado um adversário local. Ou seja, a lógica da organização dos partidos políticos do sertão cearense era local, e apoiava-se na economia das mercês remuneratórias, bem como nas rivalidades entre as casas locais. O linguajar político aí era posto a serviço desta lógica como elemento de distinção da posição dos antagonistas locais. Para exemplificar o que estamos defendendo, basta rever as citações no capítulo anterior sobre os Fernandes Vieiras (casa liderada por Francisco Fernandes Vieira, posteriormente o Barão do Icó) e do tenente-coronel de ordenança, João André Teixeira Mendes, ambos da comarca do Icó.

A relação estabelecida entre João André Teixeira Mendes, os Fernandes Vieira e Alencar, representa justamente a agregação ou afastamento das casas, seguindo os interesses específicos da casa, ligado tanto a busca de ampliação do capital político, bem como para angaria forças contra os inimigos locais (no caso, para

⁹⁶¹ Pensamos esta questão tanto a partir das correspondências entre o governo da província e as autoridades municipais, bem como com base nas pesquisas feitas por Manuel Hespanha sobre o governo português no Antigo Regime. HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Op. Cit.

Teixeira Mendes e Alencar rivalizarem contra a força local dos Fernandes Vieira). Ou seja, muitas vezes o discurso político que se adotava, resultava das alianças estabelecidas e não necessariamente estava ligado a imersão em um projeto político nacional.

Em 1837, por exemplo, quando José Martiniano de Alencar deixou a presidência da província por consequência da renúncia do regente e aliado Diogo Antônio Feijó, Carlos Peixoto de Alencar, primo de Martiniano, descreveu a este a mudança de comportamento entre os antigos aliados da província:

...no Ceará se reparou muito não ter eu tido acompanhamento algum dos nossos amigos no meu embarque [...] eu não posso deixar de sentir que os nossos amigos me dessem tão pouca atenção, a ponto de ser isto percebido por nossos inimigos [...]. Os nossos me deviam fazer este obséquio mas em atenção a você do que a mim mesmo [...], mas enfim você já não é presidente, e eles não precisam mais de nós, e por isso correm agora prestar obsequias a outros de quem se esperam grandes cousas⁹⁶².

No entanto, a mudança de lado nem sempre era possível, posto que, em muitas vezes implicava ir para o mesmo lado dos antagonistas locais. Todavia, dentre as casas que mudaram de lado tão logo acabou o governo Alencar no Ceará em 1837, destacaram-se em influência os Fernandes Vieira de Icó, antigos aliados dos Castro e Silva⁹⁶³; o até então secretário do governo Alencar, André Bastos de Oliveira e o então capitão-mor do Crato na década de 1830, (que por sinal devia seu título de capitão-mor à Alencar e aos Castro Silva, sendo um aliado do primeiro, pelo menos desde o levante do Icó de 1822), Antônio Bezerra de Menezes⁹⁶⁴. A própria forma de agregação destas casas era, em grande parte, por distribuição de cargos e/ou favores políticos ou jurídicos.

Braga passou-se da oposição para o nosso lado: e portanto veja se pode fazer-lhe algum bem em um negócio de dinheiros tirados em um brigue no Aracati em 1824; ele diz que lá se acham esses papeis, e que você tem escrito sobre o negócio.⁹⁶⁵

⁹⁶² Carlos Peixoto de Alencar, Correspondência 191. In: Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Cit. p. 263-264.

⁹⁶³ Mudança que, como posto acima, forçou João André Teixeira Mendes, rival daqueles na vila do Icó, a mudar de lado e apoiar o partido de Alencar, fato que aponta para o que representava este espaço de mudança de lado das casas locais. Era possível mudar de lado na política provincial e nacional, mas não era pouco provável ficar do mesmo lado de um antagonista local.

⁹⁶⁴ João Facundo de Castro Menezes. In: O Dezesesseis de dezembro, n. 126, 19 de outubro de 1839, HDBN.

⁹⁶⁵ José Martiniano de Alencar. Ceará, 29 de abril de 1837. Cartas do Padre José Martiniano de Alencar... Cit. p. 95.

No caso citado, ao que parece, um certo Braga (possivelmente, José Joaquim da Silva Braga)⁹⁶⁶ passou a apoiar Alencar e os Castro, cobrando em troca dos novos aliados uma decisão jurídica favorável a ele sobre quem deveria ficar com um dinheiro encontrado em uma embarcação em 1824, ao qual o mesmo reivindicava o valor juridicamente. Como nem Alencar nem Nascimento eram juristas, é de se supor que Nascimento, ao ajudar Braga em sua questão, possivelmente teve que recorrer ao ministro da Justiça, posto que Nascimento na época era Ministro da Fazenda, estabelecendo assim uma rede de troca de favores que atravessava todo o Império e chegava até um aliado de uma pequena vila do Interior do Ceará, inserindo os ministros do Império diretamente no jogo de constituição do campo político provincial.

Por sua vez, como relatou o primo de Alencar na citação anterior, sem estar na situação política, um político, mesmo de renome e influência nacional, não poderia mais garantir cargos, títulos e benesses para seus “amigos” da província. Assim, perdia capital político, resultando no abandono de muitas casas, tão logo tornava-se oposição. Nesta situação, um senhor de partido na oposição entrava em um ciclo de declínio, uma vez que as casas menores tendiam a buscar relações mais vantajosas com a nova situação política.

No caso de Alencar, se entre 1834 e 1837 ele pôde montar uma sólida base de apoio na província do Ceará, a partir daí o grupo político que posteriormente ficou conhecido como conservadores buscou romper com as antigas alianças estabelecidas pelos chamados liberais moderados nas províncias, possibilitando a agregação de um segundo grupo político: os Caranguejos.

Voltando ao poema citado no início do tópico, em termos de mensagem política, o que se percebe é que este trabalha muito bem com os conceitos políticos de sua época, ao passo que se referenda nas experiências locais. Assim, os patriotas (liberais) não só eram aqueles que questionavam a soberania ou a concentração de poder real, mas também aqueles que participaram das lutas, levantes, motins e rebeliões entre 1817 e 1824. Ou seja, o campo político provincial surge já com os levantes do constitucionalismo de 1821 (tanto o levante liberal dos comerciantes de Fortaleza e Aracati, como o conservador dos Cerca Igreja das vilas do Crato, Jardim

⁹⁶⁶ Correio da Assembleia provincial do Ceará, n. 88, 24 de agosto de 1839, p.3.

e Icó) e amplia-se em 1824, tendo a Confederação do Equador, bem como as reações a esta, como os grandes acontecimentos que marcaram sua consolidação. Estes levantes, motins e rebeliões foram fundamentais para constituírem memórias, que por sua vez foram referenciais para constituir uma identidade política de grupo.

Entre nós florescerá
O que plantou Tristão
Tudo se alegra por ver
A Santa Federação
Salvar a pátria

Mororó, Carapinima
O corajoso Bolam,
Exalarão sempre firmes
A santa federação
Salvar a pátria⁹⁶⁷

Eles regaram com sangue
A planta da salvação
Há de entre nós florescer
A santa federação.
Salvar a pátria.⁹⁶⁸

Portanto, uma análise do que era ser patriota ou corcunda em uma província economicamente periférica como o Ceará, não tem como ser feita sem considerar este espaço das memórias locais e as negociações com base em interesses mais imediatos, bem como das relações familiares na composição dos grupos. Ou seja, sem considerar a existência de um *hábitus* e de uma moral das casas, referendados na troca de favores. O que não quer dizer que não havia um entendimento local das questões políticas de seu tempo. Figuras como os Castro e Silva e os Alencar, que se autoproclamavam como os liberais do Ceará já no fim da década de 1820, ao se afirmarem como tal, sabiam sim quais eram as bases do liberalismo, assim como os corcundas, como o militar Conrado Jacob de Niemeyer e o ouvidor Mayer, homens da elite política imperial, que também tinham uma compreensão política bem sólida do que representava afirmarem-se imperialistas.

Neste mesmo sentido, nos parece que a grande maioria das casas locais também tinham a plena compreensão política de tais posicionamentos. Em primeiro

⁹⁶⁷ Nesta estrofe, o poeta faz menção, respectivamente ao mineiro Feliciano José da Silva Carapinima, o baiano Luís Inácio de Azevedo Bolão e Gonçalo Inácio de Albuquerque e Melo Mororó; fuzilados no passeio público de Fortaleza (atual Praça dos Mártires) em decorrência de seus envolvimento com a Confederação do Equador.

⁹⁶⁸ Antônio Ribeiro. Hino Federal. In: O Cearense Jacaúna, n. 74, 13 de outubro de 1832. HDBN.

lugar, tanto os chamados liberais, como os imperialistas e, posteriormente os caramurus, compartilhavam as referências conceituais da política de seu tempo, largamente difundidas pelos periódicos. Sendo assim, agiam politicamente⁹⁶⁹ apoiados em um linguajar político e partidário. Mesmo para as casas menores e mais isoladas (sem acesso frequente a leituras de periódicos), que se agregavam entorno destes “figurões” da política nacional e provincial, era praticamente impossível desconhecê-los, pelo menos com uma interpretação mais vulgarizada⁹⁷⁰, as bases do que se discutia sobre a organização do Estado e o governo de sua época⁹⁷¹. A questão não era de desconhecimento ou de isolamento em relação às notícias da Corte - estas chegavam relativamente rápido ao Ceará -, mas antes, estava relacionada ao sentido conceitual que estes termos e teorias políticas ganhavam ao serem executados na província, referendados nas experiências locais. Assim, principalmente a partir de 1830, quando uma casa subordinada se dizia liberal, fazia antes uma menção à sua aliança com Martiniano de Alencar e com a família Castro Silva, do que propriamente uma referência a um projeto de organização do Estado brasileiro.

Somando-se a isto, o discurso formado sobre e por estes grupos era com o intuito de exaltar virtudes mitológicas e idealizadas de si. Como citado na estrofe acima, ao passo que construíam uma imagem caricata de seus antagonistas, visavam aparentemente desqualificá-los frente ao governo central, para assim conseguir deste remoções, prisões ou demissões dos adversários e o conseqüente favorecimento de aliados.

Aproveito a ocasião para fazer ver a V. Ex.^a [Paulino José Soares de Sousa] a necessidade de remover-se João Fernandes Barros da [para a] Comarca de outras Províncias, pois este individuo, que é um verdadeiro chefe de partido, um energúmeno caracterizado por atos d’uma exaltação sem limites não pode fazer justiça imparcial, além de que pelas circunstâncias em que se acha ele colocado, tem forçosamente de fazer oposição a quantos Presidentes para aqui forem enviados. Poderá mui convenientemente este bacharel ser transferido para a Comarca de Piranhas na Província do Piauí sendo removido o respectivo Juiz de [fl. 134] Direito José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, Bacharel de muita habilidade, instrução, atividade, notável

⁹⁶⁹ Consideramos com esta afirmativa todas as contradições e ausência de coerência entre o que se afirmava politicamente sobre si e o exercício de fato da prática administrativa, coercitiva ou jurídica.

⁹⁷⁰ No geral, era a interpretação vulgar que se tornava dominante sobre os conceitos de ser liberal e ser conservador.

⁹⁷¹ Acreditamos que só a deficiência auditiva poderia fazer com que uma casa sertaneja não tomasse conhecimento dos principais debates políticos no contexto entre 1820-1840, pois estes assuntos eram conversados em toda a vila, nas correspondências dos parentes e compadres, pelos padres durante os sermões, pelas leituras públicas dos periódicos no alpendre da casa ou na câmara de vereadores. Enfim, eram ideias e notícias que circulavam largamente.

pelo seu espírito de ordem, e grande amor as Instruções do Império, para a sobredita Câmara do Sobral, que ficaria vaga por aquela transferência.⁹⁷²

O trecho citado é uma correspondência entre o presidente do Ceará em 1841, José Joaquim Coelho, ao então ministro da justiça, Paulino José Soares de Sousa, requisitando deste a remoção de um juiz para o Piauí e a nomeação de um outro.

Neste sentido, aqueles que permaneciam na oposição, sofriam toda sorte de perseguição. Então, a grande pergunta não é propriamente sobre a ocorrência de mudanças de lado, mas antes o contrário, por que existiam permanências e fidelidades políticas, quando se virava oposição?

Um primeiro ponto é que existiam núcleos políticos provinciais que simplesmente não tinham como mudarem de lado, até porque o grupo de aliança se constituía entorno de seu nome, a exemplo do chamado Partido Chimango ou Alencariano, fazendo referência aos aliados de José Martiniano de Alencar no Ceará⁹⁷³. Alencar dificilmente poderia mudar de partido, pois todo o seu capital político estava associado às aliança e rivalidades que teceu desde 1817. Um posicionamento referendado em um discurso e uma memória política associada ao liberalismo, que transformou seu nome quase em sinônimo de liberal na província do Ceará.

Conseqüentemente, todos que se aliavam a Alencar eram associados também ao liberalismo, como foi o caso dos Castro e Silva, que em 1824, como veremos adiante, eram definidos no Ceará como imperialistas, assim como os antigos patriotas adversários destes, ao se tornarem inimigos políticos de Alencar, foram definidos como caranguejo (conservadores). Ainda neste sentido, é particularmente esclarecedor o fato do filho de Martiniano, o José Martiniano de Alencar (filho), ter atuado politicamente como um saquarema⁹⁷⁴.

Mas como aparece nos versos do padre Antônio Ribeiro, estes discursos elaborados sobre os grupos políticos incorporavam não só o debate político de seu

⁹⁷² José Joaquim Coelho, 28 de setembro de 1841. CEARÁ, Registo de correspondência oficial da presidência da província do Ceará, Fundo: Governo da província, Data: 1836-1843, caixa: 11, livro: 30, fl. 133, APEC.

⁹⁷³ José Joaquim Coelho, Presidente da Província do Ceará, em 01 de outubro de 1841. In: CEARÁ. Registro de Correspondência oficial da Presidência da Província do Ceará. Fundo: Governo da Província, caixa 11, livro 30, f. 134v, APEC.

⁹⁷⁴ Sobre isto veja-se FREITAS, Bruno Cordeiro Nojosa de. *A Exaltação dos eleitos: evolução eleitoral e política do Império (ceará, 1846-1860)*. Dissertação (mestrado), programa de Pós-graduação em História social, Departamento de História, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2011. Veja-se em especial o terceiro capítulo.

tempo, mas também as memórias dos acontecimentos de 1817, 1821, 1822, 1824 e 1832, que somadas, compunham um imaginário político que dava um sentido local ao liberalismo, ao constitucionalismo e à monarquia. Assim, ser monarquista no Ceará não era apenas defender um governo central forte, mas também identificar-se com as lutas contrárias aos rebeldes de 1817 e 1824, bem como entrar em um ciclo de alianças e rivalidades construídas durante estes acontecimentos.

Para além destas exaltações de uma memória positiva, as memórias e imaginários políticos dos oitocentos muitas vezes eram produzidos também de forma pejorativa pelos adversários locais. Todavia, estas “memórias” pejorativas rapidamente eram incorporadas ao discurso político das casas “ofendidas” e ressignificadas por estas, para construírem uma identidade de grupo político.

Tomemos como exemplo a expressão “caranguejo”, termo usado desde a década de 1830⁹⁷⁵ para se referir aos denominados conservadores do Ceará. Os autoproclamados liberais da província do Ceará passaram a usar esta palavra com um forte sentido pejorativo, comparando os então chamados imperialistas locais com o crustáceo incapaz de andar para a frente. Ou seja, o termo caranguejo era uma analogia a uma suposta “incapacidade” dos conservadores de mudar a sociedade, uma suposta aversão ao progresso.

Neste sentido, o apelido “caranguejo” surge com uma crítica, para ridicularizar a defesa da monarquia centralizada, acusando os seus defensores de advogarem ideias ultrapassadas, comparável ao andar para trás do animal caranguejo. No entanto, a analogia tinha, em um primeiro momento, um uso geograficamente muito mais abrangente, nos parecendo ser um termo comum a todo o Império Português.

Neste uso mais abrangente do termo, acreditamos que o apelido já era usado com um sentido próximo a este desde o contexto da crise do Antigo Regime. Mas não temos como afirmar com maior precisão as causas e circunstâncias do início do uso do mesmo. O que sabemos é que em princípios do século XIX já existia uma fábula para criticar a defesa do Antigo Regime. No enredo da narrativa, um pai

⁹⁷⁵ Em 1835 José Martiniano de Alencar já usou o termo “caranguejo” em correspondência ao então ministro da Fazenda Manuel do Nascimento, ao se referir aos seus adversários no Ceará. José Martiniano de Alencar. 10 de outubro de 1835, Cartas do Padre José Martiniano de Alencar [...], Cit. p. 52,

caranguejo tenta ensinar seu filho a andar para frente, quando então se deparava com a impossibilidade física de sua espécie em ir para adiante:

...o carinhoso pai [caranguejo] lhe apontava para o norte, e dizia – olhe filho, para ali é que hás de andar: - Seja assim, respondia ele, vamos pai. Começava o filho a querer andar para diante como o pai lhe dizia, porém andava para trás, e quando muito para o lado. Ora filho, camina [...] dizia o animalzinho, e novos esforços fazia, mas baldados. – Ande, ó pai, um bocado, para eu ver como é que faz. – E o bom do pai caranguejo a desculpar-se, mas por fim, a ceder ao amor filial. – para trás como mula manhosa, e que se pega, andava o velho testaceo [sic], e a par dele o filho que o queria imitar. Agora, diz o pai, anda tu só, meu filho. Sim, senhor, e recuando também o terno caranguejo, que aos brados do pai, para assustado. É assim, que assim andou meu pai, redargue o filho; em tudo o quero imitar; tenho de andar como meu pai andou e me ensinou, que sou bom filho. – a tal quarenta meteu a viola no saco o velho caranguejo, não sem dar ais sentidos; e chorando, voltou aos seus a dar-lhes o cruel desengano, que mais pode, do que as melhores lições, a força do exemplo⁹⁷⁶.

Apesar da versão transcrita ser do final da década de 1830, em uma breve busca encontramos uma referência à fábula do caranguejo no jornal de Coimbra de 1813⁹⁷⁷. Como dito, aparentemente, a mencionada história surge no mundo luso como uma crítica aos defensores do Antigo Regime, sendo que, no constitucionalismo da década de 1820, adotou como novo alvo da metáfora aqueles políticos que então defendiam a permanência do absolutismo, comparando agora os filhos da antiga aristocracia e nobreza lusa com o filhote de caranguejo, ambos incapazes de andarem para frente⁹⁷⁸ por copiarem o exemplo de seus pais.

Ou seja, a terminologia “caranguejo” era usada como uma definição pejorativa luso-brasileira, com o sentido de zombar e ridicularizar quem politicamente se afirmava em defesa do Antigo Regime, mas que na década de 1830 passou a ser associada àqueles que se diziam conservadores no Ceará. Nesta nova analogia, ambos, corcundas e conservadores, eram tratados como incapazes de andarem para diante. Todavia, quase imediatamente o termo foi incorporado ao discurso e autoafirmação do grupo político da província do Ceará, a quem era atribuído de forma pejorativa. Em pouco tempo, as casas autoproclamadas conservadoras da província,

⁹⁷⁶ Correio Oficial, v. 1, n. 96, 29 de abril de 1839. HDBN.

⁹⁷⁷ “...doe-me ocasião a recordar a fábula do caranguejo, que gritando com toda a força aos filhos, que andassem para diante, ele corria para traz.” Jornal de Coimbra, v. IV, 1813. HDBN.

⁹⁷⁸ “Tratando-se de muitos, e enormes roubos feitos na província do Minho, o Sr. Borges Carneiro disse, que a razão de todos estes *males nascia do ministro ser caranguejo*.” O Conciliador do Maranhão, n. 43, 8 de dezembro de 1821.

incorporaram o termo caranguejo à sua identidade de grupo, assumindo a defesa do centralismo monárquico constitucional.

Em resumo, existia uma cultura de ridicularização dos adversários, no mesmo instante em que havia mecanismos de anulação desta ridicularização, que consistia em incorporar o apelido à identificação do grupo pelos seus membros.

Neste sentido, muitas vezes as terminologias que classificavam os grupos locais surgiam de forma acusatória, elaboradas pelos adversários como desqualificação e ridicularização das suas pretensões de exercício do poder. Portanto, uma memória popular do que era ser liberal no Ceará também era produzida pelos inimigos dos liberais, assim como uma memória e identidade do que era ser monarquista era formada pelos discursos, acusações e terminologias pejorativas elaboradas pelos inimigos dos chamados corcundas. Memórias a contrapelo, mas que eram quase de imediato abraçados por aqueles e reelaboradas com um sentido positivo:

Caranguejo quando morre
Vai na rede de Varanda,
Nossa Senhora na guia
E os anjos acompanhando.

O Ximango quando morre
Vai dentro de um banguê,
Os urubus vão dizendo
Lá vai o nosso comê.⁹⁷⁹

Assim, como discurso acusatório, o liberalismo era associado à oposição ao catolicismo, oposição à monarquia de uma forma geral; contrário também às hierarquias sociais do Antigo Regime e relacionado à maçonaria. Neste sentido, o poema citado no início do tópico apresenta-se como uma excelente fonte histórica para entendermos o posicionamento das elites locais no processo de formação de diferentes identidades de grupo. Apontando, inclusive, para desavenças, mas também para empatias e sociabilidades no discurso político, que por sua vez levaram os indivíduos a se posicionarem neste contexto de formação do Estado e deste novo campo político “brasileiro”.

⁹⁷⁹ Poema anônimo de data desconhecida citado por MARTINS, Vicente. Notícias Histórico-Chorographica da Comarca de Granja. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXVI, Fortaleza, Pp. 317-360, 1912. P. 335.

6.2. CASAS E FACÇÕES: O ALINHAMENTO CHIMANGO.

Diante da prisão ou execução dos patriotas entre 1824 a 1826, os chamados imperialistas foram o primeiro grupo político a agir no Ceará de forma mais organizada. A oposição aos ditos “republicanos”, de 1824, representou um importante elemento de empatia entre diferentes casas, justamente por trazer consigo a constituição de um discurso político que aproximava indivíduos da província e burocratas, juristas e militares de carreira, então exercendo cargos no Ceará. Assim, indivíduos como Joaquim Pinto Madeira e Miguel Torquato Bezerra de Bulhões, da vila do Jardim, além de João André Teixeira Mendes do Icó, aliaram-se ao jurista Manuel Pedro de Morais Mayer e aos militares Conrado Jacob de Niemeyer e Marcos Antônio de Brício, passando a se afirmarem politicamente como “imperialistas” e assumindo como principal critério de definição política a defesa da monarquia centralizada ou o retorno do Antigo Regime, além da oposição aos liberais do Ceará.

Findo o conflito de 1824 e mediante o impedimento do major Francisco de Lima e Silva, que se deixou ficar com o realinhamento de Pernambuco ao governo imperial, e enviou para o Ceará o engenheiro Militar português, Conrado Jacob de Niemeyer, com a função de pacificar a província. Para tanto, Niemeyer foi nomeando, respectivamente, presidente da Comissão militar e Governador das Armas do Ceará⁹⁸⁰. Entre as suas tarefas, estava a de montar e presidir um júri militar para julgar os rebeldes locais e coordenar a força pacificadora que deveria pôr fim às matanças entre as casas do sertão. Como cabia a ele, Niemeyer, nomear os demais membros que comporiam aquele tribunal militar, assim o então major escolheu para relator daquela comissão, o bacharel pernambucano Manuel Pedro de Morais Mayer e para “vogais” (ou seja, para membro do júri) o Major Gevesio de Queiroz Correia, o então capitão Miguel Joaquim da Fonseca, o capitão Manuel Antônio Diniz, o capitão Manuel Inácio Carvalho de Mendonça, o capitão Fernando da Costa e para secretário, o tenente Joaquim Cesar de Mello⁹⁸¹.

⁹⁸⁰ Francisco de Lima e Silva, 29 de novembro de 1824. In: Documentos para a história da Confederação do Equador. Cit. p. 492-495, Doc. n. 91.

⁹⁸¹ Conrado Jacob de Niemeyer. 21 de abril de 1825. Ordem de Conrado Niemeyer marcando para o dia seguinte os trabalhos da comissão militar e nomeando os membros que devem compô-la. In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará, coligidos pelo Barão de Studart. Cit. Doc. 112, p. 532. Os nomes que compuseram a Comissão militar variaram muito. Estes citados representam apenas alguns dentre os muitos que a compuseram.

Tão logo foi chamado para membro do conselho militar, o bacharel Moraes Mayer também foi nomeado ouvidor da comarca do Crato⁹⁸². Em cargos tão influentes, tanto Niemeyer como Mayer tornaram-se detentores de um capital político que atraía a atenção de casas locais. Tanto era assim, que rapidamente se colocaram sob a proteção de Niemeyer na capital, o maranhense e então escrivão da Junta da Fazenda do Ceará, Marcos Antônio de Brício⁹⁸³, seu filho homônimo, o então Tenente-Coronel Brício e seu genro, Lourenço da Costa Dourado. Deste grupo, Jacob Niemeyer e Diniz eram reinóis que, mediante a independência, resolveram ficar no Brasil ocupando cargos públicos ou exercendo atividades comerciais, enquanto os demais citados vinham de outras províncias, mas nenhum deles eram do Ceará. A estes posteriormente foram aliando-se alguns senhorios através das relações de troca de favores⁹⁸⁴.

Paralelo a este grupo militar, o governo imperial nomeou, em um primeiro momento, presidentes de província membros das casas locais como uma espécie de transição entre a experiência das juntas administrativas e o projeto centralizador de Pedro I. Foi o caso de Pedro José da Costa Barros,⁹⁸⁵ nomeado em 1824 e, pouco tempo depois, José Felix de Azevedo e Sá. Todavia, diferentemente da facção militar⁹⁸⁶ e da casa Castro e Silva, os dois primeiros presidentes da província não conseguiram formar um grupo político local. Aliás, seria mais adequado defini-los

⁹⁸² Clemente Ferreira França, 30 de abril de 1825. Ordem imperial sobre o ouvidor Mayer. Idem. Doc. n. 119, p. 535

⁹⁸³ Sobre a naturalidade de Marcos Antônio de Brício, ver Marcos Antônio de Brício.. In: CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento do contador da Junta da Fazenda, Marcos Antônio Brício, ao príncipe regente D. João, solicitando confirmação da sua carta de data de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru e Aldeias Altas. AHU_ACL_CU_009, cx.101, D. 8160; AHU. sobre os ofícios dos citados, ver Francisco Alberto Rubim, 8 de fevereiro de 1822. In: Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Doc. Cit.

⁹⁸⁴ Como dito, em um primeiro momento, o próprio Martiniano de Alencar também procurou e conseguiu o apoio de Niemeyer para escapar da execução pela comissão militar em 1825, mas tão logo os chefes de casas rivais do interior, como Joaquim Pinto Madeira, Miguel Torquato Bezerra de Bulhões e João André Teixeira Mendes também se aproximaram do militar luso, Alencar distanciou-se deste e aproximou-se dos Castro Silva.

⁹⁸⁵ Como posto, Costa Barros pertencia a uma casa adversária aos Castro e Silva. No entanto neste contexto da Confederação do Equador e imediatamente após esta, as duas casas se aproximaram por ambas resistirem à Junta do Sertão e aos confederados de 1824.

⁹⁸⁶ A expressão “facção militar” não é nossa, João Brígido já a empregou em 1889, com esta mesma compreensão de entender a comissão militar instalada no Ceará como uma força política. A filiação e duração do termo, no entanto, não deve desmerecer, mas o contrário, a expressão mostra-se na atualidade extremamente oportuna para explicar a ação política dos militares da Comissão Militar. BRÍGIDO, João. *Miscellanea histórica ou coleção de diversos escritos de João Brígido*. Cit. p. 97.

como figuras que se alinharam com a facção militar, mas sem grandes influências nesta.

Como os presidentes citados dispunham de capital político tanto quanto os demais militares da Comissão Militar e os Castro e Silva, possivelmente um dos motivos de não consolidarem um partido, ou de permanecerem em uma posição secundária na facção militar, deva-se à brevidade de suas administrações. Costa Barros governou o Ceará de 2 de dezembro de 1824⁹⁸⁷ a 13 de janeiro de 1825⁹⁸⁸, enquanto Azevedo de Sá o governou desta última data a fevereiro de 1826⁹⁸⁹. Já Jacob de Niemeyer exerceu a função de Comandante das Armas do Ceará de 1824 a 1828, enquanto o Ouvidor Mayer atuou na província de 1824 até 1829.

Portanto, a partir de 1825, e sem a influência dos citados presidentes, muito embora ainda não muito organizada, uma facção política fortemente militarizada, liderada por Niemeyer e Mayer, já se reconheciam como imperialistas⁹⁹⁰. Ou antes, como oposição aos liberais, constituindo-se politicamente apoiada na força de ocupação enviada ao Ceará para impor a nova ordem às casas locais. Esta facção militar era defendida por jornais pernambucanos como “O Cruzeiro” e “O Amigo do Povo”. Neste sentido, a integração ou alinhamento da chamada província do Ceará ao governo brasileiro não se deu de forma pacífica. Pelo contrário, esta foi imposta pelas armas e construída ideologicamente nas páginas dos jornais pernambucanos e fluminenses.

Como citado no capítulo anterior, a facção militar também encontrou um significativo apoio em indivíduos do sertão cearense, que em 1825 defendiam a restituição do Antigo Regime e, justamente por tal aliança, foram associados pela memória local à defesa do Absolutismo também na década seguinte. No entanto, parece-nos que estas alianças entre a facção militar e as casas locais absolutistas, serviram, antes, para trazer estas casas sertanejas à ordem imperial, e colocar indivíduos como Joaquim Pinto Madeira, Miguel Torquato Bezerra de Bulhões e João

⁹⁸⁷ Pedro José da Costa Barros, 2 de dezembro de 1824. In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará coligidos pelo Barão de Studart. Cit. Doc. n. 93, p. 496.

⁹⁸⁸ José Felix de Azevedo e Sá, 18 de janeiro de 1825. In: CEARÁ, Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, fl.14v, APEC.

⁹⁸⁹ José Felix de Azevedo e Sá, 1 de fevereiro de 1826, Idem, fl. 108 e Sales Nunes Berford, em 13 de fevereiro de 1826. In: CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, s.fl. APEC.

⁹⁹⁰ Como citado acima, o Ouvidor Mayer se define como Imperialista. Manuel Pedro de Moraes Mayer, 29 de dezembro de 1829. Doc. Cit.

André Teixeira Mendes a serviço do Império, do que representar qualquer apoio de Niemeyer ao Antigo Regime. Pois como o mesmo cita em correspondência aos imperialistas do Crato, que então convidavam o militar para, juntos, tentarem convencer o Imperador a destituir a constituição e o legislativo, restaurando o Antigo Regime:

...como o mesmo Augusto Senhor ordena que se lhe remetam quanto antes as nomeações de senadores, e deputados de cortes, devem V. senhorias [do Crato] serem os primeiros em cumprirem com suas imperiais ordens, e depois podem V. senhorias usar da reverente súplica [de suspensão de todo o legislativo e da constituição], que se dignaram remeter-me, como petição, segundo o direito, que compete a todo cidadão brasileiro, e com especialidade as Câmeras, que são os justos representantes dos povos...⁹⁹¹

Frente ao pedido da câmara do Crato em 1825, Niemeyer respondeu que, como era direito de todo cidadão brasileiro, estes poderiam enviar a súplica diretamente ao rei, pois as câmaras locais eram os representantes do povo das vilas, e como tal, tinham o direito de proporem ações e medidas ao jovem monarca. O tom de ironia do militar já deixa entender sua posição, afinal, este recomenda aos absolutistas do Crato que recorressem ao direito constitucional de todo cidadão em apelar ao governo imperial, justamente para abolir a representação popular e a constituição.

Portanto, com base nesta posição do militar, entendemos que a aproximação de Niemeyer dos Imperialistas do Crato representou, antes, a inserção das casas do Crato no Governo em vigor, e não a adesão de Niemeyer ao Antigo Regime, como denunciavam os jornais da Corte daquela época⁹⁹². Mas de qualquer forma, contra estas alianças entre os imperialistas do Crato e do sertão central à facção militar levantaram-se algumas famílias locais, sendo a mais influente destas, os Castro e Silva (que se aliaram, ao que parece, desde 1825 à várias outras famílias, como os Bezerra de Menezes e os Fernandes Vieira em Icó, os Alencar no Crato e os Pessoas em Sobral). As duas forças rapidamente colocaram-se em disputa por espaços de influência política na província.

Os Castros haviam sido legalistas durante a Confederação do Equador, definidos na memória popular como imperialistas, portanto, não está muito claro o

⁹⁹¹ Conrado Jacob de Niemeyer, 10 de junho de 1825. In: Astréa, n. 324, 28 de agosto de 1828, HDBN.

⁹⁹² Veja-se principalmente os jornais "A Aurora Fluminense" e "Astréa" entre os anos de 1826 a 1829. HDBN.

momento preciso desta aliança entre os Castro e Silva e alguns remanescentes dos patriotas. Tomamos o ano de 1825 como referência por ser esta a data em que José Martiniano de Alencar, como posto acima, pediu ajuda a Manuel do Nascimento de Castro Silva sobre o julgamento daquele na Comissão Militar. Ou seja, um momento onde se estabeleceu de fato uma troca de favores entre as casas e se criou em Alencar a necessidade de reciprocidade o favor. No entanto, até 1833, quando então Martiniano de Alencar foi eleito Senador pela província do Ceará, as relações políticas entre as duas famílias ainda não estavam claras para muitos da província. Ao ponto de José Ferreira Lima Sucupira, patriota aliado de Alencar em 1824, criticar as declarações de amizade do padre e então deputado ao Nascimento.

...dir-lhe-ei meia palavra a respeito dos Castros: que são tão felizes que até aqueles que desejam ver o partido deles abatido lhe ministram armas fortíssimas para eles fazerem a guerra a seus amigos. As suas cartinhas de amizade escritas a seu compadre Nascimento para cá foram remetidas ao bom Facundinho [João Facundo] e empregadas na intriga com todo o sucesso. Não se iluda meu caro amigo, Nascimento é o foco da intriga do Ceará, os outros cá ótimos revérberos dela. Tire o Nascimento da Corte que as coisas hão de tomar nova face.⁹⁹³

Se é possível entender a partir da fala de Sucupira que a aliança entre as casas Castro e Alencar só veio a se consolidar em fins da década de 1820 e princípios de 1830, também não há como negar, como posto acima, que a mesma já iniciara em 1825, e que tal aproximação visava, por ambas as partes, uma ampliação de seus respectivos capitais políticos, afinal, como o mesmo Sucupira relata, João Facundo usava as declarações de amizade por parte de Alencar ao Nascimento como propaganda política para a família.

A facção militar, por sua vez, agia no Ceará a mando diretamente do governo central, através das determinações do Ministro da Guerra e, justamente por isto, a entendemos como uma força intervencionista. Contraditoriamente, estas características tanto se chocavam aos interesses de muitas casas locais, como também representavam a possibilidade de proteção, indicação para cargos, promoções e patentes aos interessados em prosperar dentro daquele novo campo político que se formou na província. Portanto, sendo também uma força de atração às casas que almejavam cargos e comendas.

⁹⁹³ José Ferreira Lima Sucupira, Fortaleza, 23 de maio de 1833. Correspondência 148. In: Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 198.

Neste sentido, a facção militar formou-se a partir da nomeação direta do governo central, com o fim de julgar e punir os envolvidos na Confederação do Equador do Ceará, adequando a província à política da Corte e encerrando a experiência política anterior das juntas administrativas. Era justamente esta característica punitiva e impositiva da facção militar, inclusive condenando influentes e conhecidos membros de casas locais à morte, além de sua composição por elementos externos à província, que atraía contra esta uma grande resistência, mas também a possibilidade de proteção. O próprio Jacob de Niemeyer entendeu logo ao chegar à província que ali o seu papel o levaria a enfrentar diretamente alguns interesses locais:

...rogo a V. Ex.^a que se digne alcançar de S. M. I. o ser eu removido desta província para outra qualquer, logo que findem os trabalhos da Comissão Militar. Apesar de ser a lei que castiga os réus, contudo eu vou ser olhado com indignação e horror, e esta ideia enluta meu coração.⁹⁹⁴

No entanto, Niemeyer deu-se conta de que, para além da “indignação e horror”, também despertava muitos interesses políticos. Ou seja, como dispunha de influência política e agia de forma muito localizada contra as casas que se envolveram mais ativamente na Confederação do Equador, Jacob de Niemeyer e Morais Mayer atraíam a simpatia de algumas famílias locais interessadas em perseguir adversários e conseguir indicações a cargos e nobiliarquias.

A nova situação, em muitas de suas características, restituía uma concepção de governo local oposto ao que havia se constituído durante as juntas de governo do início da década de 1820. Uma administração diretamente subordinada a decisões tomadas distante da província, visando alinhar os interesses locais a um programa político nacional que reduzia as casas locais à condição de conselho. Neste sentido, limitando significativamente a possibilidade de se pensar em um governo provincial formado pelos principais do lugar, mas também incentivando as alianças entre os locais e a nascente elite política nacional.

Muitos membros da Comissão Militar, tão logo chegaram ao Ceará, estenderam seus interesses para o legislativo nacional. O plano era se fazerem representantes políticos do Ceará na câmara geral. No entanto, a família Castro Silva

⁹⁹⁴ Conrado Jacob de Niemeyer, 1 de maio de 1825. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará collegidos pelo Barão de Studart. Cit. doc. n. 120, p. 540.

também alimentava o mesmo interesse, transformando a política imperial na província, em uma disputa de influência entre estas duas forças.

Já nas eleições de 1825 é possível perceber claramente esta divisão provincial em forças antagônicas, na própria composição da deputação eleita para representar o Ceará na primeira legislatura. Naquela ocasião foram eleitos deputados pelo Ceará: Manuel do Nascimento de Castro Silva, Antônio de Castro Viana, Marcos Antônio de Brício, Antônio Joaquim de Moura, Manuel José de Albuquerque, Joaquim José Barbosa, Joaquim Marcelino de Brito e Joé Gervazio de Queiroz Correia⁹⁹⁵. Destes, Nascimento, Joaquim Barbosa e Joaquim de Moura eram da parentela Castro e Silva, enquanto Antônio de Castro Viana, Marcos Antônio de Brito e José Gervazio de Queiroz eram membros ou apoiavam a força intervencionista liderada por Niemeyer. Quanto a Marcelino de Brito e Manuel José de Albuquerque⁹⁹⁶, ao que parece, em referência ao Ceará, não estavam ligados neste momento a um grupo político específico, ou pelo menos, não como os anteriores.

Assim, nesta primeira eleição geral, das oito vagas para deputados da província, a família dos Castros Silva, elegeu três, enquanto a facção da Comissão Militar elegeu outros três, somados a outros dois independentes. Portanto, neste momento há um primeiro desenho de dois grupos políticos que, a partir de então, determinou as características mais gerais da política provincial: um “partido” que aqui definimos como familiar, fortemente vinculado aos Castro Silva, em oposição ao grupo ligado à força militar intervencionista, com a função de combater e julgar os remanescentes dos patriotas de 1824. Claro, como posto acima, as divisões de grupos familiares ou locais, tal como a divisão entre a família Castro e os Moreira Gomes em 1821, ou dos Castro contra a junta de Landim em 1824 já existiam. A partir de 1825 a política das casas provinciais passou a ligar-se diretamente às forças externas à província, inserindo a elite política local nas relações de poder do Estado brasileiro que então se formava.

⁹⁹⁵ Primeira Legislatura. In: BRASIL, *Anais do Parlamento brasileiro*: Câmara dos Srs. Deputados, primeiro anno da primeira legislatura (1826). Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial instituto Artistico, 1874.

⁹⁹⁶ Albuquerque, enquanto deputado pela província do Ceará, criticava duramente a política de recrutamento do comandante geral Niemeyer, mas ao contrário dos Castro Silva, demonstrava simpatias, ou antes, não atacava ao ministro da Guerra Conde de Lages. BRASIL, *Anais do Parlamento Brasileiro*. Doc. Cit. Veja-se principalmente as sessões dos anos de 1826 e 1827.

A forma de agir destes grupos políticos locais nas eleições de 1829 foram praticamente as mesmas do que foi em 1825, como o foi a partir de então. O que consistia em estabelecer o máximo de alianças possíveis com famílias e parentelas das diferentes regiões da província, e assim conseguir votos fora de suas paróquias, mas também recorriam a toda sorte de fraudes. Na verdade, estabeleceu-se ali uma prática eleitoral que se replicaria nos anos que se seguiram. A diferença entre estes dois momentos políticos ficou mais a cargo da ampliação das alianças políticas dos Castro, que nesta segunda legislatura, até aproximadamente 1840, tornaram-se praticamente imbatíveis nas eleições provinciais.

Mas desde 1825 ficou muito comum na província do Ceará a elaboração previa de listas eleitorais com todos os nomes a serem votados. Muitos votos, assim, eram previamente preenchidos por aqueles que pleiteavam uma vaga, muitas vezes cabendo aos votantes e eleitores apenas entregarem as listas na mesa de votação⁹⁹⁷. Para além do voto dos agregados, supomos que os senhorios locais e autoridades provinciais e das vilas também comprassem votos, não da forma moderno em que sabidamente o voto é comercializado nas periferias e pequenas cidades do Brasil, mas antes, comprava-se via acordo com uma casa local influente. Inclusive, um correspondente do Ceará ao jornal pernambucano “O amigo do povo”, citado mais adiante, deixa subentendido que os Castro assim procediam, além, claro, da prática de alguns indivíduos simplesmente imporem o voto mediante ameaça de prisão e demais formas de retaliações.

Marcos [Marcos Antônio de Brício] não satisfeito de andar distribuindo listas para eleitores segundo asseveram, apresentou-se com os seus oficiais inferiores, e cadetes com listas, e aparecendo como era natural uma vigorosa oposição por não terem esses cidadãos o rendimento de cem mil reis e alguns a idade de 21 anos segundo a Constituição, foi de cima a facção aceitando-se as listas, que dizem foram até muitas de soldados, e reclamando-se que passe certidão desse ato ou se fizesse menção dele na ata, foi debelada; e porque se dissesse que a mesa parecia prevenida pelo conluio, um dos da mesa se atirou com a tesoura a esse cidadão da oposição, de que ia resultando grande desordem: finalmente saíram eleitores Marcos e toda a Súcia com exceção de bem poucos candidatos, e está vista por esta eleição, qual será aqui a de deputados⁹⁹⁸.

⁹⁹⁷ Em uma correspondência de João Facundo de Castro Menezes a Francisco Pereira Maio, no Crato, publicadas como denúncia no jornal da província “O Dezesseis de Dezembro”, aquele deixa a entender como se davam estas fraudes. O Dezesseis de dezembro, n. 126, 19 de outubro de 1839, HDBN. As citadas correspondências serão satisfatoriamente discutidas no próximo item.

⁹⁹⁸ Um Cearense [Manuel do Nascimento de Castro Silva]. In: Astréa, n 405, 21 de março de 1829, HDBN.

A denúncia do correspondente do Jornal “Astréa” remonta a eleição de 1828, mas o mesmo Marcos Antônio de Brito também foi acusado no jornal “A Aurora Fluminense” de “haver rasgado listas [de votação]; porque não traziam o nome de seu pai e do capitão Queiroz Correia, então membro da comissão militar” nas eleições de 1825⁹⁹⁹. Ou seja, segundo as denúncias, Brício, ao mesmo tempo em que distribuía listas de votação e levava subordinados seus para votar, inclusive impondo votantes além do que determinava a lei, mas reprimia esta mesma prática quando realizada por seus adversários.

Durante as eleições imperiais, trazer de casa listas individuais com o nome de quem se queria votar já anotados e simplesmente entrega-las à mesa eleitoral não consistia em ilegalidade, e nos parece que era uma prática bem difundida¹⁰⁰⁰, sendo assim, entendemos que as pessoas costumavam trazer de casa os nomes de quem desejavam votar anotados em um papel e os entregavam à mesa eleitoral¹⁰⁰¹, sendo este um procedimento, pelo menos no Ceará, tido como normal.

A “fraude” deste processo consistia em um senhor local elaborar as listas e entrega-las para os eleitores e votantes, para que estes apenas as assinassem e repassassem para a mesa eleitoral, o que resultava, muitas vezes, em votos em indivíduos que eram completamente desconhecidos pelos eleitores da paróquia.

Todavia, como sugerido acima, não era só a facção militar que “fraudava” as eleições. Na verdade, as “fraudes” e acordos por via da troca de favores eram a regra: todos praticavam indiscriminadamente.

O povo, que os elege [aos Castro Silva], é porque faz deles bom conceito. Isto não teria resposta; porém o diabo, que sempre as armas, fez com que o Negociante B.J., e outros vissem as listas, e cartas, que se acharam na carteira do Caixeiro de João Facundo Castro em Maranguape para serem

⁹⁹⁹ A Aurora Fluminense, n. 64, 2 de junho de 1828. HDBN.

¹⁰⁰⁰ “Capítulo II § 8º Nenhum cidadão [...] poderá isentar-se de apresentar a lista de sua nomeação. Tendo legítimo impedimento, comparecerá por seu procurador, enviando a sua lista assinada por tabelião nas cidades ou vilas”. BRASIL. Instruções para se proceder as eleições das Camaras de Deputados e Senadores da Assembléa Geral Legislativa do Imperio do Brazil, e dos Membros dos Conselhos Gerais das Províncias. In: Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1824. 2ª parte. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 20. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Consultado em janeiro de 2017.

¹⁰⁰¹ VILA NOVA D’EL REI. Acta da eleição a que se procedeu para a votação dos juizes de paz deste primeiro distrito de Villa Nova, Freguesia de São Gonçalo da Serra dos Cocos, Comarca de Sobral, e Provincia do Ceará Grande em virtude do Artigo 3º e 9º da Lei Provincial de que três de junho do anno passado, e Instruções de 17 do mesmo em consequência da participação feita aos eleitores desta freguesia para afim de se provirem os Eleitores do Círculo do Ipu e Vila Nova. (15/5/ 1836). Fundo: Câmaras Municipais, Série: Correspondências expedidas, local: Ipu, data base: 1830-1870, Cx. 51, APEC.

distribuídas. Além destas foram enviadas circulares a toda a parte; e até emissários para o Crato, Icó, a fazer visitas aos eleitores depois das nove da noite, e chá pela manhã, servindo de bolinhos, impressos contra Conrado!¹⁰⁰²

Mediante uma prática política tão generalizada, onde burlar as regras legais em nome de uma política de acordos, trocas de favores e medição de forças entre as partes eram absolutamente difundidas, é correto usarmos o termo “fraude”? Há claras necessidades de se explicitar quem, e por que se definiam estas práticas como fraudes. Ora, a ideia de “imposição eleitoral”, recorrendo a práticas à revelia da lei, representava uma característica do poder local, onde a necessidade de demonstração de força e o estabelecimento de relações de clientela com indivíduos do lugar eram naturalizadas. Ou seja, as ditas “fraudes” eleitorais simplesmente faziam parte da cultura e imaginário político das vilas e paróquias, e como tal, não eram contra as “regras” ou moral do lugar, no sentido de não fugir de uma percepção política nem das casas locais nem da maioria da população no geral. Uma política local socialmente aceita como normativa e que era embasada na demonstração pública da força das casas.

No entanto, eram fraudes na perspectiva do Estado e do saber jurídico que ali se instituíam, justamente por não estar previsto em lei¹⁰⁰³. Portanto, neste último caso, inserido em um longo processo de subordinação do poder e justiça local. Como tal, ao se falar em fraude eleitoral, é preciso que tenhamos claro que este era um discurso construído pelo Estado nacional, que, naquele momento, avançava sobre o local. Todavia, ao mesmo tempo em que o Estado moderno criminalizava o poder local que, contraditoriamente, não só era forçado a tolerá-lo, como recorria também às ditas “fraudes” eleitorais que condenavam, posto que o Estado imperial não abriu mão de aliar-se às casas locais com sua respectiva concepção local de justiça e de ordem. Portanto, a política do Estado imperial deu-se antes como uma forma de colocar estas elites locais a seu serviço. Neste processo, o direito, enquanto normativas de conduta, era chamado a disciplinar a sociedade, mas de forma seletiva. Ou seja, apenas

¹⁰⁰² Inexorável Cearense. In: O Amigo do Povo, n. 15, 5 de setembro de 1829, HDBN.

¹⁰⁰³ Sobre o sistema eleitoral brasileiro no império, ver SOARES DE SOUSA, Francisco Belisário. *O sistema eleitoral do Império*. Brasília: Senado Federal, 1979. Referente as eleições no Primeiro Reinado e Regência, ver BRASIL. Instruções para se proceder as eleições das Camaras de Deputados e Senadores da Assembléa Geral Legislativa do Imperio do Brazil, e dos Membros dos Conselhos Gerais das Províncias. Doc. Cit.

quando interessava à situação política, prevalecendo nas relações cotidianas, os arranjos costumeiros.

Referente ao citado na denúncia acima, publicada no jornal pernambucano “O Amigo do Povo”, descreve-se a forma de proceder dos Castro e Silva nas eleições, destacando-se aí a relação desta família com as demais casas locais, promovendo jantares, tecendo acordos e trocando favores, através de alianças seladas em encontros pessoais. A denúncia exemplifica bem o que falamos acima: ao mesmo tempo em que os Castro Silva criticavam as práticas políticas “ilegais” por parte de seus adversários, também faziam as suas “ilicitudes”. Ou seja, todos ali conheciam a lei, mas nenhum conseguia ou desejava sair da forma local de tecer alianças, conseguir apoio político e, assim, vencer as eleições. Neste sentido, os pleitos constituíam-se como uma demonstração de força das casas e tinham muito pouco a ver com a ideia de representatividade política prevista em lei.

Mas, o que o jornal “O Amigo do Povo” também aponta sobre esta família de Aracati, é sua forma de fazer política. Os Castro e Silva estabeleciam um contato direto com outras casas locais, que se davam por intermédio de visitas, jantares e troca de gentilezas para com o pretense aliado, tecendo relações de compromissos recíprocos que levavam a formação de um grupo político. Portanto, seguindo um procedimento politicamente moderno, próximo ao que já apontamos no segundo capítulo, quando se formaram os governos das juntas dos comerciários em 1821.

Os acordos tecidos ao doce de chás da tarde e jantares noturnos, além dos obséquios na forma de presentes, visitas e almoços, eram realizados entre senhores para se determinar a quem a casa em questão acompanharia durante a eleição. Uma vez tomada a decisão, toda a sua clientela apta a votar o acompanhava. Estes “aspirantes” de deputado e senador, não negociavam diretamente com o eleitorado, mas com seus pares ou senhores de casas menores, que por sua vez levavam os nomes acertados para a sua clientela. Neste sentido, conseguir o apoio de uma casa representava, por vezes, conseguir a maioria dos votos de uma paróquia.

O mais interessante é que estas visitas promovidas pelos Castro e Silva são consideradas pelo correspondente do jornal como algo escuso, condenável por ferir a ideia de representatividade. No entanto, foi justamente esta prática que formulou as bases dos partidos provinciais.

Em resumo, ganhavam as eleições quem mais conseguisse aliados, e quem mais conseguia aliados normalmente era quem mais detinha um capital político para negociar. Sendo que estar no governo ou ser apoiado por este passou então a ser fundamental, por potencializar o poder de conceder favores ou perseguir adversários, e assim ampliar sua rede de alianças.

Estas manifestações do poderio privado desdobravam-se em diversas práticas de violência. Em São Bernardo, na paróquia do Aracati,

...tendo a Mesa [da] Paróquia da Freguesia de São Bernardo feito queimar as Listas em contravenção manifesta da lei, em consequência da participação oficial do Juiz de Fora do Distrito Martiniano da Rocha Bastos, e do eleitor João Tibúrcio Pamplona [...] declarei nulas e de nenhum efeito as mesmas eleições, ordenando que no seguinte domingo se procedesse a novas por que no dia marcado pelo Ex. Presidente em conselho se pudesse fazer a apuração geral dos deputados da Província.

Já em Sobral,

No Colégio do Sobral por influência do Presidente do mesmo Francisco Alves Pontes foram excluídos do voto passivo alguns indivíduos, que me consta estarem preparando suas representações [fl. 15v] para as levarem à presença de S.M.I, sendo ainda mais escandaloso o pouco respeito, com que até se disseram insultos a alguns eleitores por votarem em tais ou tais indivíduos. Francisco Alves Pontes [...] me consta que alguns juizes nesta Província têm Carta Precatória de prisão contra ele, e não sei por efeito de que têm deixado de sofrer o menor incômodo. Além disso corre como certo, que o vigário de Sobral na Lista, que deu dos Fogos da Freguesia, elevou-os a um alto número para que os votos daquele círculo pudessem decidir na apuração geral: eu já dei ordem para se proceder a uma escrupulosa numeração dos Fogos da Freguesia para se poder entrar no conhecimento da [fl. 16] verdade.

E no Crato, “o número dos votos não corresponde ao número dos eleitores.”¹⁰⁰⁴ Onde, segundo Antônio Machado, houveram votos extras, elegendo mais eleitores do que o previsto.

Como posto, somando-se a estas “fraudes”, havia a prática de destruir as listas gerais com todas as informações sobre a votação de uma paróquia, para assim eliminar qualquer documento que atestasse as práticas eleitorais não previstas em lei, e que possibilitasse a algum adversário local questionar os resultados. Esta prática de queimar preventivamente as listas se percebe também, por exemplo, nos relatos da Câmara do Crato sobre as eleições da vila: “como as listas se queimaram logo que foram tomadas, não se pode saber a quem faltaram os votos, nem quem os teve

¹⁰⁰⁴ José Antônio Machado. 5 de março de 1829. CEARÁ, Correspondências expedidas a várias autoridades. Fundo Governo da província, data: 1826-1829, caixa 02, livro 05, fl. 13v, APEC.

demais¹⁰⁰⁵”. É interessante ressaltar que o então presidente interino, José Antônio Machado, não cita a destruição das listas do Crato ao descrever a situação das eleições na província para o governo Imperial, fala apenas da não correspondência entre o número de eleitores e votos. Fatores que nos faz entender que apenas o que interessava ao governo provincial era relatado ao governo central, enquanto o que ia contra os interesses de seu grupo, simplesmente era silenciado.

Sem as listas com as respectivas assinaturas e anotações dos votos de cada eleitor, bem como do que aconteceu durante a votação, ficava bem mais difícil averiguar se houve votos de indivíduos que não deveriam votar e conferir se houve fraudes nas assinaturas de eleitores ou indivíduos que votaram passando-se por outros. Neste sentido, estas descrições e denúncias sobre as votações no Ceará da primeira metade dos oitocentos aponta para a violência e disputa de força e influência que representavam as eleições provinciais.

Como descreveu José Murilo de Carvalho, nas eleições do século XIX “O que estava em jogo não era o exercício de um direito de cidadão, mas o domínio político local¹⁰⁰⁶.” De fato, as eleições eram um teste de força para as casas locais e, simultaneamente, era a celebração da aliança e o teste final, que avaliava se o aliado era capaz de representar os interesses da situação política. Esta “prova” final consistia não só em eleger os membros indicados pelos chefes de partido, mas principalmente impedir a eleição dos adversários.

No caso do Ceará, eram oito vagas de deputados que a província tinha por direito. Enquanto para senador, votava-se normalmente em três nomes, cabendo ao imperador escolher um entre os três mais votados. O cargo de senador, diferente do deputado, era vitalício. Então, quando surgia uma vaga para a província no senado, convocava-se uma eleição especificamente para o preenchimento desta. Por sua vez, para concorrer à vaga de senador era necessária uma renda anual de oitocentos mil réis e a idade mínima de quarenta anos¹⁰⁰⁷.

¹⁰⁰⁵ CRATO, 24 de janeiro de 1829. Fundo: Câmaras municipais, Arquivo público do Estado do Ceará, 1 CD-ROM.

¹⁰⁰⁶ CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Cit. p. 33.

¹⁰⁰⁷ Como determinava o decreto de 26 de março de 1824, as eleições imperiais davam-se de forma indireta, onde todos aqueles que detinham uma renda acima de cem mil réis anuais, os chamados votantes, escolhiam um grupo de eleitores que, por sua vez, votavam nos nomes para deputado, senador e regente (1835 e 1837). Poderia ser eleito deputado quem detivesse uma renda anual de quatrocentos mil réis. Cada eleitor votava ao mesmo tempo na quantidade de nomes de deputados que a província deveria enviar para a Corte, daí a existência das ditas listas, que na verdade era uma relação dos nomes de todos que se queria como deputado. BRASIL. Instruções para se proceder as

Para além destas regras gerais, na prática política provincial da segunda metade da década de 1820, a ação da burocracia administrativa e militar da província, assim como algumas casas locais, passou a exercer forte influência sobre os resultados eleitorais. Jacob de Niemeyer, por exemplo, tinha o poder de nomear/indicar promoções militares, conceder patentes e nomear indivíduos para a ocupação dos cargos de comando das ordenanças, primeira linha e milícias locais, bem como nomear novos oficiais¹⁰⁰⁸, o que lhe rendeu um forte poder de barganha, que resultava no êxito eleitoral de quem o militar apoiava.

Os Castro e Silva, por sua vez, também detinham, através da política da troca de favores, uma significativa parcela dos votantes e eleitores provinciais e, como tal, conseguiram praticamente dominar o Conselho Provincial, influenciando significativamente o presidente da província desde a administração do Maranhense Nunes Berford em 1826. Rivalidades e disputas que, por muitas vezes, abeirou o conflito direto.

...convoquei para a tarde de ontem parte do Conselho deste Governo, isto é quatro conselheiros, que residem dentro da capital, afim de consultar o que me parecesse, e especialmente para marcar o mais cômodo tempo da sessão ordinária do Conselho no corrente ano não marcado na anterior sessão ordinária [...] apenas reunido o Conselho, marchou o Comandante Militar para os quarteis, e com bastante admiração minha, e de toda a cidade, mandou reunir a tropa armada, a prestar o Parque d'Artilharia à frente dos quarteis, e conservou-se em uma atitude aparentemente hostil até depois de concluída a sessão do Conselho, tendo sido neste instante várias vezes rodeado o Palácio de minha residência por oficiais a cavalo, carmiados [sic], que cruzavam todas as ruas da Cidade com espanto, e perturbação de seus tranquilos habitantes¹⁰⁰⁹

Estavam entre os conselheiros do governo da província do Ceará João Facundo de Castro Menezes e Antônio de Castro Silva¹⁰¹⁰, sendo que o secretário do

eleições das Camaras de Deputados e Senadores da Assembléa Geral Legislativa do Imperio do Brazil, e dos Membros dos Conselhos Gerais das Províncias. Sobre como se davam as eleições no Brasil império veja-se também CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. Op. Cit. em especial o primeiro capítulo; Cidadania: Tipos e percursos. Cit. e SOARES DE SOUSA, Francisco Belisário. Op. Cit.

¹⁰⁰⁸ Com base em tudo que já se citou até o presente capítulo sobre Niemeyer, acreditamos que já não haja a necessidade de, novamente, referendar esta afirmativa com fontes, cabendo ao leitor apenas revisita-las, em especial no decorrer do capítulo 3.

¹⁰⁰⁹ Antônio Sales Nunes Berford, 15 de junho de 1826. Registro de um ofício dirigido ao Ministro de Estado dos Negócios do Império, participando a reunião da Tropa Armada, pela convocação do Comandante, como a baixo se declara. CEARÁ. Correspondências expedidas a várias autoridades. Fundo Governo da província, data: 1826-1829, caixa 02, livro 05, fl. 1, APEC.

¹⁰¹⁰ Sobre os conselheiros, além dos ofícios de Berford, Cit, veja-se também CEARÁ, Atas do Conselho da Província do Ceará: 1829-1835 (Fac-símile). Fortaleza: INESP, 1997. Levando em cona a citação de Berford, os dois membros da família Castro e Silva poderiam representar até cinquenta por cento

governo Berford era José de Castro Silva¹⁰¹¹ que contavam com o apoio do presidente¹⁰¹². Assim, na prática, a ameaça de ataque de Niemeyer ao Conselho Provincial representava antes uma ameaça daquele militar aos Castro e Silva. Com o governo Nunes Berford, a facção militar adotou uma clara postura de combate à influência política do presidente da província, que como dito, estava mais próximo aos Castro. Como coloca Berford:

...é demonstrático [sic] de que o Comandante Militar quer desanimar os Conselheiros, afim de se não prestarem a reunião do Conselho; muito principalmente atenta a consideração do que já na passada sessão Ordinária do mesmo Conselho houveram semelhantes, e repetidas ameaças da Tropa¹⁰¹³

Como já se percebe nas citações acima, o auge da tensão entre os Castro e a facção militar foi representado pela eleição para a segunda legislatura, em 1828. Nesta eleição, além da continuidade do apoio de Niemeyer e Mayer a indivíduos como Brício, Castro Viana e José Gervásio de Queiroz, todos estes se empenharam em eleger o então ministro da Guerra, João Vieira de Carvalho (Conde de Lajes) para a lista tríplice do senado pela província do Ceará, sendo o mesmo confirmado na vaga pelo Imperador. Mas a saída de Vieira de Carvalho do Ministério, e de Niemeyer do cargo de Comandante das Armas, mudou completamente o resultado final da eleição.

Além disto, em nosso entendimento, aquela relação entre Niemeyer e Vieira de Carvalho, somado à aliança do mesmo Niemeyer com Pinto Madeira, Teixeira Mendes e Torquato Bezerra de Bulhões, consolidou a inserção da província no jogo político imperial, pois estabelecia-se uma confessa ação de autoridades provinciais, com o fim de atender aos interesses pessoais do ministro da guerra, através de alianças com casas locais.

dos membros do conselho, posto que o número total de conselheiros era de seis membros, mas poderia funcionar com um número mínimo de quatro conselheiros.

¹⁰¹¹ José de Castro Silva, Secretaria do Governo do Ceará, 20 de abril de 1827, CEARÁ: Ofício dirigido ao comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa: 02, Livro 06, fl. 11v, APEC.

¹⁰¹² A citada aliança entre os Castro Silva e Berfort é mencionada em um abaixo-assinado, publicado na Gazeta Cearense e republicado pelo jornal "A cigarra", do Maranhão. Veja-se A Cigarra, n. 2, 21 de outubro de 1829, HDBN; CEARÁ. Correspondências expedidas a várias autoridades. Fundo Governo da província, data: 1826-1829. Doc. Cit. e CEARÁ, Atas do Conselho da Província do Ceará: 1829-1835. Doc. Cit.

¹⁰¹³ Antônio Sales Nunes Berford, 15 de junho de 1826. Registro de um ofício dirigido ao Ministro de Estado dos Negócios do Império, Doc. Cit.

Neste sentido, a prática interligou na mesma rede de alianças indivíduos geograficamente distantes em um mesmo projeto de poder e referendados pelo mesmo discurso político, além do fim em comum de atender interesses externos à província. Ou seja, dava-se ali um processo de alinhamento dos interesses das famílias locais aos anseios de figurões da política imperial, inserindo os locais no jogo político “nacional”. Assim, a política provincial tornara-se, a partir de meados da década de 1820, um palco de acordos e alianças entorno de candidaturas específicas. O que significa dizer que a capacidade de tecer alianças e poder prestar favores a parentelas das mais diferentes partes da província e, como tal, conquistar o poder de barganhar apoios políticos mais vantajosos, tornava-se a moeda política imperial no Ceará.

Segundo um correspondente do jornal “A Aurora Fluminense”:

Quando estive na capital do Ceará por todo o mês de fevereiro, curava-se ali da eleição de um senador, e vi que gente boagranjeava votos para o Exmo. Conde de Lages, o Snr. João Vieira de Carvalho, meu honrado patricio; eu vi convencer a muitos dos Pastranos [sic] eleitores com a ditatória autoridade do seu C[onrado], honrado governador das armas, que com as instruções secretas fechadas na mão, chamava de ingrato, e republicano motino a todos aquele, que não penhorava o seu voto a favor do Sr. Conde¹⁰¹⁴

A definição de “Republicano” feita por Niemeyer para quem se recusava a votar em João Vieira de Carvalho, da forma como foi colocada, nos parece que era apenas uma alusão à política dos patriotas da Confederação do Equador, que em parte se alinharam aos Castro e Silva. De qualquer forma, das eleições para as Cortes de Lisboa e destituição do governador Rubim até aquele momento, havia na província do Ceará eleições de membros de casas locais, ou mesmo de indivíduos vindos de outros cantos do Império, mas que se aliavam aos locais por via de casamento.

Ou seja, havia uma experiência eleitoral local, em especial para compor as câmaras municipais, e que serviu de referência para as Juntas Administrativas. Mas foi o contexto do Pós-Confederação do Equador que, de fato, interligou os interesses das casas locais com a política imperial de uma forma mais abrangente, transformando as eleições em um jogo de envergadura nacional. Neste sentido, estas casas locais foram postas a serviço de forças que agiam em uma esfera pública

¹⁰¹⁴ Correspondente anônimo. A Aurora Fluminense, nº 34, 14 de abril de 1828, HDBN.

nacional, com uma crescente intervenção deste nacional sobre a política e os interesses das casas provinciais.

A reação contra a facção militar liderada pelos Castro e Silva ganhou significativa força após as eleições de 1825. Como posto, os Castro aproximaram-se de alguns dos remanescentes dos patriotas (Alencar e Paula Pessoa) e, juntos, se definiram politicamente como liberais. Estes liberais do Ceará, por sua vez, aproximaram-se dos liberais do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, publicando correspondências e dando informações sobre a província aos jornais como *Astréa*, *Aurora Fluminense*, *Astro de Minas*, dentre outros.

No Ceará, contando com o apoio de casas senhoriais das mais diferentes partes da província, além do significativo apoio do então presidente Nunes Berford, os Castros e seus aliados conseguiram derrotar completamente a facção militar nas eleições de 1829. Antes disto, não só conseguiram o afastamento de Niemeyer da província, promovendo contra este uma avalanche de denúncias na imprensa da capital do Império, que o levou a sua demissão e saída da província em 1828, bem como a instalação de um processo administrativo para avaliar a responsabilidade do militar na grande mortandade de recrutas entre 1825 e 1827.

A queda de João Vieira de Carvalho da pasta de Ministro da Guerra, também acusado pelos liberais da província de negligência com o trato dos recrutas do Ceará, influenciou na demissão e abertura do processo de Niemeyer. Sem a proteção do Comandante das Armas e do Ministério da Guerra, a facção militar foi quase que completamente derrotada naquelas eleições de 1829, só conseguindo eleger o citado Vieira de Carvalho para a lista tríplice de senador como terceiro colocado, mas sem elegerem representantes para a deputação.

Nesta legislatura de 1829 foram eleitos José Martiniano de Alencar, com 220 votos; Manuel do Nascimento Castro e Silva, com 149 votos; Antônio Sales Nunes Belford¹⁰¹⁵, com 126 votos; Vicente Ferreira de Castro e Silva, com 120 votos; o português José Rabello de Sousa Pereira, com 102 votos, Manuel Pacheco Pimentel¹⁰¹⁶, com 101 votos; o padre Francisco de Paula Barros, com 98 votos e

¹⁰¹⁵ Nunes Berford era inimigo declarado de Jacob Niemeyer e aliado dos Castro Silva.

¹⁰¹⁶ Padre de Vila Nova d'El Rey, aliado de Alencar desde 1824. Veja-se ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *Quando a ordem chegou ao sertão*. Cit.

Antônio Joaquim de Moura¹⁰¹⁷, com 96 votos. Nenhum destes eleitos era alinhado com a facção militar¹⁰¹⁸. Sem Niemeyer, a facção militar ficou sem seu apoio no governo provincial. Portanto, sem o poder de favorecer seus aliados ou de costurar alianças pela troca de favores.

Os poucos membros locais da facção militar que ainda persistiram, sem contar com a proteção de Jacob Niemeyer, passaram a sofrer forte perseguição por parte dos liberais. Indivíduos como João André Teixeira Mendes, do Icó; Joaquim Pinto Madeira, Agostinho José Thomaz de Aquino e Miguel Torquato Bezerra de Bulhões, do Crato; além da família Mourão da Serra da Ibiapaba, eram denunciados frequentemente nos periódicos da Corte, pelos liberais do Ceará:

...ainda não viu o Ceará premiados relevantemente um dos seus beneméritos filhos, que lutaram na Causa da Independência (leia-se comerciários de Fortaleza, Aracati e Icó, além dos patriotas de 1824); e somente aqueles que mais o flagelaram, saquearam, e assassinaram, como um Agostinho José Thomaz de Aquino, e um Joaquim Pinto Madeira etc., etc... A este cheiro (sic) agora vem o maior dos malvados, um monstro com figura humana, o assassino por excelência, João André Teixeira Mendes da vila de Icó. Este homem tendo sido acérrimo inimigo da causa da Independência, e conhecido vulgarmente por – Fidié¹⁰¹⁹ –, e antes disso sempre geralmente odiado; e sua família, que como a dos antigos Feitosas têm feito ali insultos¹⁰²⁰, e atentados a seu bel-prazer, e impunemente, constituindo-se o suprassumo do flagelo daquele povo¹⁰²¹

Como dito, estes ataques via imprensa da Corte aos militares, já aparecem desde 1826, coincidindo com a chegada de Manuel do Nascimento de Castro Silva e José Joaquim Barbosa no Rio de Janeiro, como deputados eleitos pela província do Ceará¹⁰²². Mas as denúncias contra Niemeyer e seus aliados se avolumaram

¹⁰¹⁷ BRASIL. Annaes do Parlamento Brasileiro: Camara dos Srs. Deputados, primeiro anno da segunda legislatura, sessão de 1830, Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1878, p. I. e Gazeta Cearense, n. 4, 15 de junho de 1829. HDBN. Sobre os ofícios e local de origem dos deputados eleitos ver NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará no primeiro reinado: Antônio Sales Nunes Berford. In: Revista Trimensal do Instituto do Ceará, anno VI, tomo VI, 1892, nota 18, p. 246.

¹⁰¹⁸ Embasamos esta afirmativa de ausência de deputados da facção militar, pelo que publicou os jornais “Gazeta Cearense” e “O Farol Paulistano”. “O Ceará, província em que os déspotas supunham ter aniquilado, achou ainda em si força para repelir os agentes do servilismo [referindo-se aos membros da facção militar], e dar voto em deputados livres, e honrados”. O Farol Paulistano, n. 211, de 6 de maio de 1829. HDBN e Gazeta Cearense, n. 4, 15 de junho de 1829, Cit.

¹⁰¹⁹ Fidié, Apelido de Teixeira Mendes na província do Ceará, era uma referência ao João José da Cunha Fidié, o militar luso que resistiu à Independência no Maranhão, e Contra quem muitos dos liberais do Crato combateram em 1822 e 1823.

¹⁰²⁰ Para compreender a comparação feita pelo correspondente do Astréa entre João André e a família Feitosa, recomendamos a leitura de CHANDLER, Billy Jaynes. Op. Cit.

¹⁰²¹ Astréa, nº 343, 11/10/1828, HDBN.

¹⁰²² Consulte-se por exemplo “Astréa” n. 4, de 27 de junho de 1826; n. 22, de 12 de agosto de 1826 e n. 27, de 26 de agosto de 1826.

significativamente em 1828, ao aproximarem-se as eleições para a segunda legislatura e para uma vaga de Senador pela província do Ceará¹⁰²³.

Dando segmento à política dos liberais da província, tão logo Pedro I abdicou ao trono (ação que consolidou o domínio político dos liberais em todo o Império até 1837), todos estes indivíduos da província que se aliaram à facção militar foram processados e tiveram ordens de prisão decretadas. Em alguns casos, o próprio Ministro da Justiça ordenou a prisão¹⁰²⁴. Entre estes, como posto acima, Pinto Madeira, após rebelar-se contra esta nova situação, foi fuzilado depois de um simulacro de julgamento em 1835; João André Teixeira Mendes e Miguel Torquato Bezerra de Bulhões foram presos em 1835 e Alexandre da Silva Mourão pai, foi assassinado em 1836, enquanto seus filhos fugiram da província¹⁰²⁵.

Finalmente, as casas locais constituíam um governo provincial a partir de uma aliança entre parte dos comerciantes de Fortaleza e Aracati, senhorios de Sobral e do Crato, alinhados com os liberais da Corte. Tal junção de forças foi liderada pela família Castro Silva, de Aracati e José Martiniano de Alencar, do Crato. Este último, irmão de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, que em 1822, juntamente com Filgueiras, compôs a Junta do Sertão e o governo rebelde de 1824.

O novo governo, em especial a partir de 1834, lançou-se com força contra seus antigos inimigos locais, em uma política de perseguição jurídica e militar. Ou pelo menos, assim o definiram os caranguejos da vila de Sobral em 1838:

...esta Província conservou-se mansa e tranquila de uma intriga renhida, e encarniçada até setembro de 1834, tempo em que o senador José Martiniano de Alencar (por desgraça da província) empunhou as rédeas do governo da mesma, na qualidade de seu presidente: esse homem [...] logo que deu princípio a sua administração, procurou submeter toda a província ao seu

¹⁰²³ Veja-se por exemplo “A Aurora Fluminense” n. 62, de 2 de junho de 1828 e n. 67, de 14 de julho de 1828, dentre outros.

¹⁰²⁴ “A Regência em nome do Imperador manda remeter a Vossa Excelência o incluso requerimento de Diogo Lopes de Araújo Sales morador no município de Villa Nova na Freguesia de São Gonçalo da Serra dos Cocos nessa Província, em que pede as mais enérgicas providencias para punir e coibir os horríveis atentados perpetrados naqueles lugares pelos filhos de Alexandre da Silva Mourão. E há por bem que Vossa Excelência de acordo com os Presidentes das Províncias do Piauí e Maranhão ponha em prática as mais eficazes medidas para que a segurança do cidadão seja protegida contra a ferocidade de tais malfeitores; fazendo-os capturar, e processar para serem punidos com todo o rigor das Leis” Aureliano de Sousa Oliveira Coutinho, 5 de outubro de 1833. In: BRASIL, Ministério da Justiça – interior. Fundo: ministérios, Livro 11, data base: 1833-1835., folha avulsa, APEC.

¹⁰²⁵ “Neste instante e depois de lhe haver escrito, a pronto de estar a saber o ocorrido chega-me um a próprio do Capitão João Paiva noticiando-me de haver o velho Mourão levado um tiro dado por [um] Sodado da tropa de Oeiras, estacionada em Piranhas”. José Martiniano de Alencar, 8 de junho de 1836. CEARÁ. Registro legal de correspondências, 1835-1836. Fundo: Governo da Província, Data base: 1833-1836, Caixa: 10, Livro 29, fl. 281v, APEC.

arbitrio; e como tivesse de mandar nesse mesmo ano proceder a eleição para deputado provincial, em exceção ao Ato Adicional, nessa eleição desenvolveu bem toda a sua destreza parlamentar, afim de que a maioria dos deputados fossem da sua simpatia; e de fato assim aconteceu, e conseguindo este primeiro e importante passo, fácil foi conseguir dali em diante tudo o mais que lhe convinha na província; porque sendo a maioria dos deputados de sua facção, insuflados e dirigidos por ele na formação das leis, deram-lhe tantos poderes quantos foram bastantes para escravizar a província; e para o fazerem exorbitaram das suas atribuições, invadindo a constituição do Império e leis gerais, de maneira que as garantias dos cidadãos desta província, [...] ficaram suspensas de fato e de direito [...] depois de desempregar os empregados públicos de todas e qualquer repartição da província (salvos aqueles que já eram de sua comunhão, ou que receosos de se lhe arrancar o pão da boca e de sua família, se curvaram ao seu poderio), e substituídos por outros de sua facção, passou a perseguir aqueles que, longe de se submeterem aos seus ditames, firmes em seus princípios de adesão à Constituição de V. M. I. o execravam, a saber: uns a pretexto de anarquistas e revolucionários, e outros de assassinos, bem como aconteceu com a família Mourão, no termo de Vila Nova de El'Rei, que [...] logo que principiou tal perseguição, só porque não partilhava seus sentimentos; e o mesmo aconteceu com a família do Tenente Coronel João André Teixeira Mendes, da vila do Icó...¹⁰²⁶

Ou seja, o governo Alencar foi uma administração provincial, formada a partir de uma aliança entre casas locais e alguns comerciantes de Fortaleza, apoiados pelos liberais moderados da Corte, mas que em termos provinciais, atendia os interesses mais imediatos dos comerciantes da capital da província. Em contrapartida, indivíduos e famílias que desde a crise do Antigo Regime disputavam com os Castro espaços de poder e influência, mesmo aqueles que em outros momentos se definiram como liberais, alinharam-se com os remanescentes dos imperialistas, formando um novo grupo político que alimentava como único fator de agregação a rivalidade, a oposição à aliança Castro-Alencar. Nascia no Ceará do Período Regencial, o chamado Partido Caranguejo a partir de dissidentes dos liberais, tais como os Fernandes Vieira e os Bezerra de Menezes do Icó, mais alguns remanescentes dos imperialistas, como os Mourões de Vila Nova d'el Rei/Ipu e o Maranhense Francisco José Campelo, dentre outros.

No entanto, antes disto, a aliança política que se definiu na província como Partido Chimango, surge já em 1828 como forma de reação de algumas casas locais à política intervencionista da facção militar. E foi justamente a aliança Castro/Alencar que levou à formação dos caranguejos em 1834, em consequência dos chimangos terem chegando ao poder mediante a Abdicação de Pedro I e lançarem-se em uma

¹⁰²⁶ José Inácio Gomes Parente, Joaquim Ribeiro da Silva, Joaquim Domingues da Silva Júnior, Et. Al. Vila do Sobral, 16 de novembro de 1838. In: Ministério do Império, Correio Official, n. 44, 22 de fevereiro de 1839, HDBN.

intensa perseguição aos seus inimigos locais, que também, para se protegerem, formaram o grupo político, que na década de 1830, definia-se como Partido Caranguejo.

6.3. UMA CIDADANIA “SENHORIAL”: CHIMANGOS E CARANGUEJOS NA POLÍTICA DO CEARÁ.

Vossa Senhoria me diz que a chapa aí será que a que deixou o nosso amigo Alencar [José Martiniano de Alencar], devo dizer-lhe que este comigo concordou, que quando fosse tempo eu fizesse as alterações que conviesse ao nosso partido, e eis o motivo porque meti a José Dias, e a meu sobrinho Manuel Elizário de Castro Menezes, e ao Padre Pacheco, a quem muito me recomendou o nosso amigo Alencar, que no caso dele livrar-se deveria ser contemplado em todo caso. Portanto, julgo que V. Senhoria deve concordar comigo sobre alguma alteração, que vem a ser entrar o Padre Pacheco em lugar do Capitão-mor [Joaquim Antônio Bezerra de Menezes], e em lugar de Inácio Bastos, a quem nomearemos um dos vice-presidentes a meu sobrinho Manoel, apesar de que Manuel Dias do Aracati diz que V. Senhoria lhe prometeu contemplá-lo, e por isso fará o que for mais acertado, contemplando um e a outro, o que é muito fácil em votação, tirando-se dois votos de cada um dos outros candidatos; enfim eu julgo que meu sobrinho Thomaz irá até essa, e então combine V. Senhoria o que for mais acertado.¹⁰²⁷

A citação é parte de uma correspondência de João Facundo de Castro Menezes, irmão de Manuel do Nascimento de Castro Silva, a José Francisco Pereira Maia¹⁰²⁸, do Crato. Na correspondência, Facundo acerta com Pereira Maia, alegando já ter previamente combinado com Martiniano de Alencar, a quem o citado juiz do Crato deveria contemplar na eleição daquela paróquia, e assim passando os nomes para que Pereira Maia elaborasse as listas chimangas. Naquele momento, o chamado Partido Caranguejo, adversários locais dos Castro e Alencar, estavam em ascensão, pois com o término da regência Feijó em 1837, iniciou em todo o Império o movimento político do Regresso na administração de Araújo Lima, para o qual os remanescentes dos imperialistas do Ceará e muitos liberais aliaram-se. Neste sentido, os Castro Silva e Alencar tentavam preservar a influência política dos chimangos, elegendo aliados para a Assembleia Legislativa provincial e Câmara dos Deputados.

¹⁰²⁷ João Facundo de Castro Menezes. Transcrito em “O Deseseis de Dezembro”, n. 127, 13 de outubro de 1839, HDBN.

¹⁰²⁸ José Francisco Pereira Maia era então juiz interino na Comarca do Crato. Correio da Assembleia Provincial, n. 56, 16 de janeiro de 1839, p. 4, HDBN.

É interessante perceber que a ideia de representação política com a qual as casas locais trabalhavam, não têm muito em comum com o sentido conceitual do termo para a própria filosofia política da época, nem muito menos com o mesmo termo na atualidade. Ou seja, em termos práticos, não era uma representação política da maior parte da população, pelo contrário, era a representação das casas¹⁰²⁹. Buscava-se a representação da classe senhorial, onde obtinha êxito a casa que conseguisse angariar a maior parte das famílias senhoriais menos influentes, em um sistema político que tinha a sua essência e força justamente em associar a institucionalização do Estado brasileiro ao clientelismo entre as casas, que passou a ser adotado como base das alianças e, conseqüentemente, das eleições. Esta relação das alianças entre os políticos brasileiros com as casas locais aparece em muitos textos e discursos da época. Sobre a província do Ceará, há uma rica publicação de 1845 que evidencia de forma objetiva o que estamos falando:

[...] o interesse de influência; de se tornar qualquer cidadão no lugar, um Senhor feudal, que disponha das massas, que possa prometer tantos votos de seus vassallos, ou escravos. Todos sabem, e já o dissemos, que os Deputados, e Senadores têm grandes cousas à prometer, grandes futuros à esperar; contraem empenhos, fazem transações com seus protetores, e com os eleitores, (e estes para com o povo), os cortejos, os arrastados, as bajulações são prodigalizadas, e por isso toda a guerra, e a mais furiosa, se desenvolve na eleição, em mais têm poder a gente ignorante, [rasgado] capaz de ser levada, e escravizada por estes nugás, e fofas zumbarias. Cada um quer arregimentar certa porção desta gente, fazer com ela seus eleitores, ou coadjuvar a outros para partilhar das proteções das promessas, e se tornarem imediatos credores dos Deputados.

Os que dispõem destas porções [dos deputados], ou por outra, as influencias dos lugares, que dispõem de votos, fiadas nisto, escoradas nos pedinchões de votos, e que tudo arriscam para obtê-los, são os maiores déspotas; escravizam o povo, protegem crimes, extorquem o alheio, vingam-se por suas mãos, zombam do poder e com (rasgado) enriquecem. Eis o porquê são guerreados todos os quadriênios, para que percam esta influência; e estas pelejam pela sustentação de seu posto, porque nele vai vida e fortuna [...] as massas, que se levam do cantar das potências, que proclamam liberdade, açulam-no contra os contrários; mas recrutam, espancam, desterram aqueles, que reflexionam, que recusam uma chapa¹⁰³⁰.

¹⁰²⁹ Característica que se justificava também na exigência de uma renda mínima de cem mil réis anuais para ser eleitor. Constatar esta característica da cultura política das casas é corroborar com leituras anteriores que já se depararam e afirmaram este mesmo fenômeno. Veja-se GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Op. Cit. e CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Op. Cit.

¹⁰³⁰ *Código de Eleições para o Imperio*. Typographia cearense de José pio Machado: Ceará, 1845. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/185571>, Consultado em janeiro de 2016.

Para as casas menores deterem os votos locais era uma forma de acumular um capital político a ser trocado por cargos, influência e, no momento oportuno, um apoio em outras paróquias para ser indicado para a lista do partido para as eleições de deputado provincial. Mas também significa dizer que era necessário minar a influência de seus antagonistas para uma casa local manter sua influência sobre o lugar. Ou seja, as eleições também estabeleceram uma situação de conflito declarado entre as casas, que reverberava em perseguições de quem estava na situação, sobre quem estava na oposição.

Na correspondência citada no início do tópico, destacamos que ali fica explícito quão importante era a relação de alianças entre as casas para preservar e ampliar o capital político, bem como para evitar o declínio da influência. Tudo dependia das relações de alianças que uma casa conseguia fazer fora de sua paróquia, e nestas, a moeda negociada era o favor, a expectativa de favor, ou ainda a reciprocidade do apoio político em outras paróquias.

Sendo assim, as eleições aparecem não só como o elemento-mor, impulsionador de formação de alianças e hierarquias políticas provinciais, mas também como uma força centrípeta de construção do campo político cearense, o integrando ao jogo político nacional. Ou seja, a experiência política das eleições provinciais, a partir das relações de alianças, construiu vínculos políticos entre casas e parentelas de diferentes regiões da província, bem como a uma nascente elite política nacional e burocratas de carreira, que deu força ao discurso que falava em uma unidade política chamada Ceará, integrada à nação brasileira.

Somente a partir das eleições, ou seja, a partir da década de 1820, casas locais de diferentes cantos da província puderam constituir vínculos políticos para além das antigas relações de casamento familiar, movidos por interesses em comum. Até ali, como posto acima, as relações das elites locais para com o governo central davam-se de forma individualizada e através de uma economia de mercê compensatória, sem que estas estivessem ligadas às alianças políticas e projetos de organização do Estado com outras famílias locais, ou muito menos de fora da província.

No novo contexto, estas relações dos locais para o governo deram-se em blocos familiares, ou seja, pela via dos partidos. Portanto, o mesmo processo político que representou a transformação de uma elite local em uma elite política provincial e

nacional, também produziu os partidos, pois foi através destas redes de alianças que se desenhou as relações entre o Estado e os locais.

Para o governo imperial, o apoio das casas locais era fundamental, pois estas, as casas, organizavam e determinavam os resultados das eleições, bem como eram quem indicavam os nomes “confiáveis” para defender os interesses do gabinete ministerial nos cargos da vila e paróquia. No entanto, esta busca de apoio nas vilas demandava inevitavelmente escolher uma, ou a um grupo familiar influente, em detrimento de outros, o que desencadeava, conflito de interesses e disputas entre os locais. Ou seja, na prática, o Estado se afirmava nas vilas e na província como um todo, alimentando o conflito através de relações de partidos.

[o Ceará] é uma província onde os partidos estão divididos e encarniçados: se o governo mandasse um presidente que não pertencesse a um dos partidos, sucedia uma de duas: ou se lançava nos braços de um partido, ou não poderia governar por não ter em quem apoiar-se.¹⁰³¹

O comentário acima foi feito por Andrada Machado em 1841, então ex-ministro da justiça do Gabinete da Maioridade. Ele foi Indagado na Câmara dos Deputados por Carneiro Leão sobre seu motivo de, enquanto ministro, ter enviado Alencar para presidir o Ceará em 1840, posto que este era chefe de um partido na província, que inclusive era definido na ocasião como “o partido Alencar”. Como resposta, Andrada Machado destacou a necessidade de o governo central apoiar-se em um dos partidos provinciais para poder contar com a poio na província, pois em caso contrário: “Então não andava para diante, não tinha apoio em que se firmasse: era preciso escolher dos dois partidos alguém: eu escolhi o Sr. Alencar”¹⁰³². O fato é que, tanto as casas locais, na ânsia de ampliarem seu capital político, eram impelidas a aliarem-se a outras casas, burocratas e juristas, formando facções políticas locais, como o governo central também tinha que apoiar uma destas facções. Nestas relações entre famílias inseridas na política imperial, as casas que não conseguiam estender sua influência para fora de sua paróquia negociavam seu apoio aos senhores de partido da província, ou a membros da burocracia imperial interessados em se tornarem deputados gerais.

¹⁰³¹ Andrada Machado. Sessão em 19 de maio de 1841. In: BRASIL, *Annaes do Parlamento Brasileiro*: Camara dos Srs. Deputados, quarto anno da quarta legislatura, sessão de 1841. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Typographia da Viuva Pinto e Filho, 1883, p, 182.

¹⁰³² Idem.

A estes senhores mais influentes, que agregavam entorno de si outras casas, por falta de termo melhor, denominamos “senhores de partidos”. Um senhor de partido também poderia impulsionar a carreira política de um aliado (afilhado político), ao indicá-lo entre sua rede de alianças provinciais para as listas de deputação (normalmente os mais fiéis ou influentes ao senhor) como o fez Alencar que, segundo João Facundo, exigia a contemplação de Pacheco Pimentel na lista do Crato¹⁰³³.

No geral, as eleições para a Assembleia provincial eram extremamente concorridas. José Martiniano de Alencar, então presidente da província do Ceará, em Correspondência a Manuel do Nascimento, afirmou em 1834 que nas eleições para a formação da primeira legislatura provincial “... querem ser Deputados mais de cem pessoas de nosso lado”¹⁰³⁴, o que, como observava o próprio Alencar, aumentavam as chances dos adversários concentrarem seus votos e elegerem alguns deputados provinciais. Ou seja, havia uma situação onde os interesses pessoais e das casas locais, por vezes, se sobrepunha ao das lideranças do grupo político.

Nestes casos de concorrência dentro do mesmo grupo, a reciprocidade de apoio político entre diferentes lideranças possibilitava que apenas os senhorios das casas mais influentes obtivessem os votos necessários. Assim, na eleição de 1839, onde Facundo e Pereira Maia negociaram a lista a serem votados no Crato, todos os citados naquela correspondência obtiveram expressiva votação na mencionada paróquia, incluindo, claro, o próprio Pereira Maia. Outros, no entanto, mesmo indicados por Alencar e reiterados por Facundo, foram bem votados no Crato, mas não conseguiram elegerem-se por não terem apoio de outras casas em outras paróquias, como ocorreu com o padre Pacheco Pimentel, um dos mais votados no Crato, mas que não ficou entre os 28 nomes eleitos para a legislatura de 1840¹⁰³⁵. Por outro lado, justamente por cumprir sua parte no acordo e cobrar reciprocidade como contrapartida, é que o mesmo Pereira Maia também obteve um expressivo número de votos em toda a província, sendo eleito deputado provincial com 381 votos¹⁰³⁶.

¹⁰³³ Na mencionada paróquia do Crato, Pacheco Pimentel obteve 39 votos, que representou uma das maiores votações. Correio da Assembleia Provincial do Ceará, n 88, 24 de agosto de 1839, p. 3, HDBN.

¹⁰³⁴ José Martiniano de Alencar, 16 de novembro de 1834. In: Cartas do Padre José Martiniano de Alencar presidente do Ceará a Manuel de Nascimento Castro e Silva, Ministro e Secretário dos Negócios da Fazenda. Doc. Cit.

¹⁰³⁵ Correio da Assembleia Provincial do Ceará, n 88, cit.

¹⁰³⁶ Correio da Assembleia Provincial do Ceará, n 91, 5 de outubro de 1839, p. 4, HDBN.

A forma como se negociava os votos, além do citado no início do tópico para se definir a quem se deveria votar, também envolvia outros fatores. O então deputado Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, em correspondência a Francisco Otaviano, elaborou uma lista dos votos que ele dispunha para aliados em 1862. Apesar de fora de nosso recorte de análise, é muito esclarecedora para exemplificar o que falamos sobre a política de alianças, pois como percebe-se também na citação anterior da correspondência de João Facundo, além da análise de todo o tópico precedente, práticas semelhantes já eram difundidas no Ceará, pelo menos desde fins das décadas de 1820.

Nós temos apenas um terço do corpo eleitoral, que, como sabes, se acha constituído; e desse terço só disponho livremente de uns 200 votos, pois os outros, com quanto os eleitores ouçam-me, não os possuo à minha disposição, tendo amigos, parentes a quem também prestigiam.

Eis um detalhe das nossas forças:

Granja:	20 eleitores	Disponho livremente
Santana (do Acaraú)	10	Votam em mim, no Pto ¹⁰³⁷ . e talvez no Figueira (não parentes)
Imperatriz	48	Disponho livremente
Santa Quitéria	15	Idem
Quixeramobim	49	Idem
Canindé	10	Só eu e Pto.
Icó	12	Só para mim, não disponho
Telha	15	Idem.
Lavras	10	Idem.
Crato, Barbalho e Missão Velha.	40	Idem
Jardim	45	Idem.
Maranguape	20	Idem
Inhamuns	45	Talvez disponha
Aracati	66	Só eu, não disponho para outro.

Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, 13 de setembro de 1862. In: Correspondência do Senador Pompeu. Organizada por José Aurélio Saraiva Câmara. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1960, p. 33-36, nota 36.¹⁰³⁸

¹⁰³⁷ Não consegui identificar a quem se refere Thomaz Pompeu de Sousa Brasil com a abreviatura Pto.

¹⁰³⁸ Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, 13 de setembro de 1862. In: Correspondência do Senador Pompeu. Organizada por José Aurélio Saraiva Câmara. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1960, p. 33-36, nota 36. A tabela é citada desta mesma forma pelo autor, assim, para não intervir na citação, a numeração da mesma na lista de tabelas será a “9” em nossa sequência, mas só colocaremos o número na lista de tabelas da parte pré-textual da tese, sem acrescentar título a mesma.

Além da interessantíssima contabilidade eleitoral do então deputado Pompeu Brasil, chama atenção a verdadeira rede de alianças e relações de parentesco, que lhe possibilitava estender sua influência política a diversos cantos da província. Sousa Brasil era natural da então povoação de Santa Quitéria, na vila de Sobral, e relatava ali contar com votos em praticamente todas as regiões da província, possibilitando-lhe negociar com outros senhores parte de seu eleitorado. Nesta contabilidade, os eleitores ou votantes assinalados como “disponíveis livremente” votavam em quem se mandava votar. Na maioria, votos acertados com senhorios locais dependentes e/ou subordinados à casa de Pompeu Brasil, ou ainda de parentes próximos e distantes, que seguiam as ordens diretas do chefe da parentela. Os votos “não disponíveis”, no entanto, eram votos de senhorios que negociavam apoio a diversas casas e obtinham favores de diferentes senhores. Ou seja, um senhor de partido negociava tanto o voto em si, como, dentre estes, os que poderia “ceder” a aliados, o possibilitando-lhe assim cobrar reciprocidade do favor.

Lembramos, no entanto, que esta negociação dos senhorios locais, com mais de um senhor de partido, só era possível pela característica do voto de então, onde os eleitores votavam em uma lista dos deputados que gostariam que representasse o Ceará na Câmara Geral, e não apenas em um nome, possibilitando aos senhorios locais negociarem de diferentes formas seus apoios políticos a mais de uma casa ou burocrata.

Outro fator era como estas alianças acabaram compondo a estrutura dos partidos políticos provinciais, justamente através de compromissos assumidos e relações de troca de favores. Por exemplo, em 19 de agosto de 1835, José Martiniano de Alencar, então presidente da província, recorreu ao então ministro da fazenda e também seu compadre e aliado, Manuel do Nascimento, para garantir o apoio no Aracati aos chimangos: “...ao não vir o José Pamplona confirmado [como fiscal da alfândega], será muito mal para os arranjos de conciliações, que se têm feito no Aracati, e de que se têm colhido bons frutos”¹⁰³⁹. Portanto, para Alencar, o que determinaria a permanência ou não dos “arranjos de conciliação” no Aracati era a nomeação de Pamplona.

¹⁰³⁹ José Martiniano de Alencar, Ceará, 19 de agosto de 1835. In: Cartas do Padre José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 49-50.

Conseqüentemente, a influência do governo provincial no Aracati dependia principalmente do que o governo da província poderia oferecer em troca do apoio de um senhoriato local que, para tal, recorria ao amigo ministro. Além disto, aponta para algo ainda mais significativo para entendermos a política provincial: o discurso ideologicamente localizado não necessariamente precede a formação dos partidos, mas antes, em alguns casos, nasce a partir das alianças estabelecidas com o surgimento do campo político. Ou seja, Pamplona possivelmente adotava um discurso liberal mediante sua aliança com a facção Castro/Alencar. Mas também o faria se o emprego solicitado por Alencar ao Nascimento não tivesse sido atendido? Ou ainda, permaneceria liberal se seu “cargo” fosse arranjado não por Alencar, mas pelo líder da facção militar Jacob de Niemeyer?

Estas questões, claro, não são para serem respondidas, posto que a História não trabalha com conjecturas, e sim com o que de fato aconteceu. Todavia, na perspectiva da história dos possíveis, fazemos uma pergunta sobre o que poderia ter acontecido já nos ajuda a compreender porque uma coisa aconteceu, e não outra. Evidentemente, este evento de Pamplona isoladamente não resume o que eram as alianças políticas na província.

A afinidade ideológica tinha um importante papel, mas muito mais para uma restritíssima elite mais letrada e já nacionalmente influente do que para as casas e parentelas menores, com sua importância e influência restrita a uma comarca ou vila. Predominantemente, para a maioria dos senhorios locais, havia antes uma noção caricaturada dos debates políticos, que chegavam a eles por diversos meios, mas não a entendemos como um fator preponderante ou significativo na formação de alianças. Que, por sua vez, atendiam antes a lógica costumeira das casas, estavam além do espaço da racionalidade, pertenciam ao *hábitus* senhorial.

Para explicar melhor, peguemos a ideia de partido existente nas primeiras décadas do período imperial, ou seja, uma diversidade de relações de poderes. Desta diversidade, destacamos pelo menos dois destes sentidos para o mesmo termo: tínhamos o partido enquanto parte, ligado pessoalmente às relações de troca de favores em que uma casa se envolvia, e o partido enquanto junção de partes, ou seja, como grupo político. A esta primeira categoria, estes chefes de casas, podem ser definidos como “senhores de partido”, posto que, em seu entorno, funcionava toda uma rede de alianças e compromissos assumidos ao longo de sua vida pública.

Pegando como exemplo o que relatou Carlos Augusto Peixoto de Alencar ao seu primo Martiniano de Alencar em 1833:

Vim do Exu a esta vila [do Crato], unir-me aos Bezerras [família Bezerras de Menezes], principalmente o capitão-mor Joaquim Antônio, tenho também a meu lado o major Torres [Francisco Xavier Torres], e outros amigos, que certamente ajudaram-me quanto era possível; não no todo, mas em partes, isto é, não poderão ser contemplados todos que você [Martiniano] desejava, porque três partidos em oposição uns aos outros chocaram-se bastante [sic.], cada um na pretensão de contemplar os seus candidatos [...] pude ter a maioria deste colégio de cinquenta e sete votos, pois os três partidos divergentes foram unânimes ao meu respeito, e nem um deles me fizeram oposição. O Padre Francisco Antônio obteve trinta e oito votos, Pereirinha vinte e nove, o presidente José Mariano vinte e seis, José Ferreira Lima vinte e dois [...]. O deputado Nascimento também obteve cinquenta e quatro votos, e seu irmão Vicente quarenta e nove [...]. Finalmente, creio que eu e seus amigos atendemos ao seu pedido, e que fizemos tudo quanto podíamos fazer, mas apenas puderam conseguir o que lhe tenho comunicado.¹⁰⁴⁰

No relato do sacerdote Carlos Augusto Peixoto de Alencar, o então capitão-mor Joaquim Antônio Bezerra de Menezes e o então tenente Francisco Xavier Torres [a época ainda aliado de Alencar] empenharam-se na eleição dos nomes indicados por Martiniano de Alencar para a deputação geral. No entanto, o resultado não foi o esperado, e Peixoto aponta como responsável pelo resultado considerado modesto, o fato de existir ao mesmo tempo três partidos em disputa pelos votos da comarca. Ou seja, três casas respectivamente ligadas a três vínculos de alianças distintas, o que rendeu uma votação muito dividida.

Parece evidente que os chamados “partidos”, citados por Carlos Peixoto, não eram senhoriatos locais agindo isoladamente, mas também não eram a um conceito de partido de cunho nacional e ligado ao projeto impessoal de poder. Os partidos citados por Peixoto eram, na verdade, nomes da política provincial a quem as diferentes casas locais se associavam em relações de compromisso, resultando em uma disputa acirrada, mas em nível local, pelo poder. É a estes indivíduos de influência política provincial ou em diferentes partes dela, a quem chamamos aqui senhores de partidos. E foi a estes senhores de partidos a quem os chamados partidos imperiais recorreram todas as vezes que quiserem apoio político na província.

No entanto, senhores de partidos também se aliavam, como ocorreu com Martiniano de Alencar, Manuel do Nascimento e Francisco de Paula Pessoa. Estas

¹⁰⁴⁰ Carlos Augusto Peixoto de Alencar, 14 de fevereiro de 1833. Correspondência 187. In: Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 248-253.

alianças tanto poderiam ter como fator agregador o já citado combate a inimigos em comum; como a busca de apoio mútuo em espaços distintos da província¹⁰⁴¹. Tais aproximações de casas resultavam na formação de outros grupos, também definidos na época como partidos políticos provinciais, que por sua vez, para se buscarem cargos da burocracia imperial e na província, aliavam-se aos partidos imperiais, adotando o discurso e símbolos destes.

Portanto, definimos os partidos provinciais como estas redes de alianças motivadas por interesses familiares e ligados às experiências produzidas pelas disputas entorno dos espaços de poder e influência política locais. Inclusive, adotando nomenclaturas locais ou adaptadas às rivalidades locais (chimangos e caranguejos), mas ligados por relações de compromisso aos partidos nacionais. O resultado disso foi a centralização das decisões de quem deveria ser eleito ou não para os legislativos nacionais e provinciais. As decisões dos resultados das eleições passavam a ser tomadas pelos senhores de partido. Como deixa entender, por exemplo, a fala de Alencar perguntando a Nascimento se este gostaria que os quatro deputados gerais eleitos pelo Ceará fossem reeleitos ou não: “Diga-me se acha bom que todos os quatro deputados, que têm sido firmes no nosso lado, sejam reeleitos”¹⁰⁴², verticalizando as decisões políticas nas mãos desta nascente elite administrativa e política.

Neste sentido, só é possível falarmos em um Partido Chimango no Ceará quando Martiniano e Nascimento aliaram-se mutuamente e com os liberais da Corte, para combaterem à facção militar. Antes desse momento, eram respectivamente o partido dos Alencar e o partido dos Castro Silva (inclusive rivais um do outro), como núcleos políticos familiares, que negociavam alianças individualmente e agiam politicamente sem nada próximo de uma ação em comum. A rivalidade de ambos contra membros da facção militar, além da aproximação de ambos aos liberais das províncias do Sul, levou as famílias citadas a negociarem interesses políticos do chamado Partido Liberal moderado, que necessariamente levou estas casas locais a adotarem uma aliança mais prolongada na província do Ceará, consolidando assim o campo político nacional na província.

¹⁰⁴¹ Tais alianças resultavam na formação dos partidos propriamente ditos. Portanto, só é possível falarmos em um Partido Chimango no Ceará quando Martiniano e Nascimento se aliaram para combater à facção militar.

¹⁰⁴² José Martiniano de Alencar, Ceará, 19 de janeiro de 1836. In: Cartas do Padre José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 70.

Por sua vez, os chamados caranguejos da província do Ceará, até fins da década de 1840, não tiveram uma liderança centralizada como o tiveram os chimangos. No entanto havia sim pontos em comum que possibilita pensarmos nas razões de suas aproximações. Ao que parece, estes só se organizaram como grupo político posteriormente aos chimangos, como uma contrapartida ou reação de casas locais à aliança Castro/Alencar, haja vista a grande presença de casas inimigas antigas, tanto de Martiniano e Paula Pessoa como, principalmente, dos Castro e Silva. A partir da década de 1830, estes inimigos dos chimangos passaram a se definirem como caranguejos, adotando o apelido dado pelos liberais, principalmente por ter incorporado algumas casas locais que, na década anterior, definiam-se como imperialistas. Todavia, também incorporaram muitos patriotas, inclusive a liderança do grupo ficou a cargo de indivíduos que, assim como Alencar, afirmaram-se liberais na década anterior.

Sobre a composição política destes grupos locais, as correspondências de José Martiniano de Alencar representam uma fonte particularmente rica. Em uma carta a Joaquim Vieira da Silva e Sousa, Alencar define como oposição ao seu governo na presidência do Ceará em 1835: "...o Deputado Pontes, na Corte, a família dos Gomes Parente [...] no Sobral, José Pio Machado, o cirurgião Sam Tiago, e o Padre José da Costa Barros"¹⁰⁴³. Francisco Alves Pontes, então deputado geral pela província do Ceará, natural da vila de Sobral e membro da citada família Gomes Parente da mesma vila.

Dentre os membros da família Gomes Parente, destacaram-se na política provincial daquela época Francisco e Inácio Gomes Parente, que por sua vez eram antigos desafetos de Antônio José da Silva Castro desde a época do governo Sampaio (1812-1820)¹⁰⁴⁴. Alencar também cita José Pio Machado, neto do capitão-mor Antônio José Moreira Gomes, que juntamente com seu filho, o padre Antônio José Moreira e seu genro José Antônio Machado (pai de Pio), como posta nos capítulos acima, eram tradicionais inimigos da casa Castro Silva, pelo menos desde a Rebelião contra Rubim

¹⁰⁴³ José Martiniano de Alencar, 18 de agosto de 1835. In: Cartas do Padre José Martiniano de Alencar presidente do Ceará a Manuel do Nascimento de Castro e Silva... Doc. Cit. p. 27.

¹⁰⁴⁴ Tal antipatia entre os Gomes Parente e Antônio José da Silva Castro é citada pelo então ouvidor da Comarca do Ceará, Roriz de Carvalho. Já em 1817, por força disto, supomos que a antipatia entre estes influenciou o posicionamento político das duas casas. Ver João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. Doc. Cit.

em 1821. Além de que, ainda segundo Alencar, Pio Machado também era “entrelaçado” na família Gomes Parente¹⁰⁴⁵.

Continuando, Alencar ainda destaca mais um adversário local, o padre José da Costa Barros, da família Costa Barros da vila de Aracati. Este era irmão de Pedro José da Costa Barros, o primeiro presidente da província do Ceará, e que também eram antagonistas da família Castro Silva desde a crise do Antigo Regime. O interessante aqui é que o citado padre, ao contrário de seu irmão, foi um ativo membro do governo rebelde de 1824. Por fim, cita Joaquim da Silva San Tiago (Santiago), um cirurgião, possivelmente natural de Pernambuco, e que atuou em Fortaleza a partir da década de 1820. O mesmo Santiago, no entanto, mudou de lado no segundo governo Alencar (1840), passando a apoiá-lo¹⁰⁴⁶. Os demais, pelo menos até 1846, sempre estiveram no lado contrário aos Castro Silva, mas nem sempre contrários à Alencar, como o foi durante a Confederação do Equador com José da Costa Barros.

Em outros momentos, Alencar descreve como oposição ao seu governo na província, Antônio Pinto de Mendonça e Jerônimo Martiniano Figueira de Mello¹⁰⁴⁷. O primeiro, padre na vila de Quixeramobim e natural de Aracati, no Ceará. O citado padre Pinto também era um dos antigos antagonistas dos Castro e Silva; enquanto Jerônimo Martiniano Figueira de Mello era juiz de direito em Fortaleza e, segundo Alencar, ligado também à família Gomes Parente, de Sobral¹⁰⁴⁸. Também de Sobral e oposição à aliança chimanga, ainda havia Manuel José de Albuquerque, sogro de Francisco Xavier Torres, este um influente militar da província, filho do Xavier Torres que em 1821 aliou-se aos Moreira Gomes para derrubar o governo Rubim¹⁰⁴⁹.

¹⁰⁴⁵ A aproximação entre as casas Gomes Parente, de Sobral, e Moreira Gomes, de Aracati, possivelmente tenha se dado por via de casamentos, posto que não encontramos outra referência de vínculo de parentesco mais direto entre as duas famílias. As duas casas, segundo as acusações feitas pelo Governador Sampaio em 1817, participaram de uma loja maçônica fundada em 1812 pelo ouvidor Roriz e Carvalho, e colocando-se contra a influência dos Castro e Silva na província desde aquela data. Ver João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. Doc. Cot.. Ainda ressaltamos que ambas as casas, desde a década de 1830, posicionaram-se politicamente na província sempre do mesmo lado.

¹⁰⁴⁶ Afirmativa embasada na correspondência do mesmo “San Tiago” para Alencar. Joaquim da Silva San Tiago. In: José Martiniano de Alencar. Correspondência passiva do Senador Alencar. Cit. p. 9-42.

¹⁰⁴⁷ José Martiniano de Alencar, 24 de dezembro de 1836. In: O Sete d’Abril, n. 438, 7 de abril de 1837, HDBN.

¹⁰⁴⁸ Idem. Veja-se também José Martiniano de Alencar. Cartas do Padre José Martiniano de Alencar presidente do Ceará a Manuel do Nascimento de Castro e Silva... Doc. Cit.

¹⁰⁴⁹ João Brígido cita esta relação entre Moreira Gomes e Albuquerque em seu trabalho “Genealogia dos paridos do Ceará”. In: BRÍGIDO, João. Op. Cit. p. 101. Pelo que sabemos, estes fundaram uma

Ou seja, mediante o exposto, parece evidente que as disputas entre as casas locais do final dos setecentos e princípios dos oitocentos adequaram-se ao surgimento dos partidos, posto que muitas destas casas descritas por Alencar como oposição ao seu governo em 1835 e pertencentes ao grupo político dos caranguejos, eram antagonistas locais da família Castro e Silva, pelo menos desde a época do Governador Sampaio¹⁰⁵⁰, ou seja, desde 1812. Somando-se a isto, na vila de Sobral, Albuquerque e os Gomes Parente disputavam com Francisco de Paula Pessoa os mesmos espaços de poder, acrescentando outros motivos para os grupos citados rivalizarem¹⁰⁵¹.

Por fim, o então presidente Alencar ainda cita Antônio Rodrigues Ferreira (o Boticário Ferreira), comerciante natural do Rio de Janeiro, mas residente em Fortaleza desde 1825; Antônio Pereira Ibiapina¹⁰⁵², jurista natural de Sobral e filho de Francisco Miguel Pereira Ibiapina, executado pela comissão militar presidida por Niemeyer em 1825 e José Ferreira Lima Sucupira, natural de Fortaleza, estes últimos, justamente por participarem da Confederação do Equador em 1824, eram também desafetos dos Castro Silva¹⁰⁵³.

Referente a Sucupira, Alencar chegou a destacar que em 1837 deitou “...sangue pela boca para o fazer deputado”, mesmo assim, este “é aqui o meu primeiro verdugo”. Sendo assim, para Martiniano punir à infidelidade de Sucupira, comunica que “...se ele continuar com desaforos, com que vae terei de pedir ao ministro da fazenda (Manuel do Nascimento) a sua demissão de o emprego [de procurador fiscal da alfândega da província].”¹⁰⁵⁴

Sendo assim, novamente defendemos que não haviam relações diretas entre os grupos que compuseram os chimangos e os antigos patriotas, como também não haviam vínculos diretos entre os imperialistas da década de 1820 com os

sociedade secreta no Ceará na década de 1830, que Alencar define como “maçonaria”. José Martiniano de Alencar, Fortaleza, 3 de julho de 1835. In: Cartas do Padre José de Alencar. Doc. Cit. p. 16-23

¹⁰⁵⁰ João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. Doc. Cit.

¹⁰⁵¹ Sobre esta questão, veja-se ARAÚJO Reginaldo Alves de. *Quando a ordem chegou ao sertão*. Cit.

¹⁰⁵² José Martiniano de Alencar, 18 de julho de 1835. In: Cartas do Padre José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 44.

¹⁰⁵³ Além dos campos opostos durante as lutas de 1824, definimos Sucupira principalmente como adversário dos Castro, com base no que aquele afirmou em 1832 sobre a casa Castro em Aracati. José Ferreira Lima Sucupira. Fortaleza, 15 de dezembro de 1832. Correspondência nº 142. Doc. Cit. p. 189.

¹⁰⁵⁴ José Martiniano de Alencar, Ceará, 23 de abril de 1837. Cartas do Padre José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 93.

caranguejos. Como o maior exemplo provincial destes jogos de alianças, os Castro e Silva – que em 1824 definiram-se como imperialistas e que entre 1812 e 1820 representaram o principal apoio local ao governo de Inácio de Sampaio – no fim daquela década de 1820 aliaram-se ao Martiniano de Alencar contra a facção militar, formando os chimangos. Pois como destacou o redator do jornal “Dezesseis de Dezembro”¹⁰⁵⁵, o passado dos Castro e Silva foi de combate aos patriotas.

As páginas do Jacaúna [jornal o Cearense Jacaúna], do Clarim [O Clarim da Liberdade] estão cheias de inscrições aos Srs. Castro pelo seu exagerado comportamento, contra os revolucionários de 1824: nesses jornais se diz que esses Srs. acusaram mais de 600 Cearenses, que foram sedentos do sangue desses infelizes etc. A ser assim pois, ao sangue que beberam, e não a outra coisa se deve atribuir essa extravagante metamorfose dos tais Srs. de ultra monarquistas, para fanáticos e ultraliberais¹⁰⁵⁶.

Na ironia do “Dezesseis de Dezembro”, os Castro tornaram-se ultraliberais depois de beberem o sangue dos patriotas durante as reações à Confederação do Equador, posto que os mesmos, ainda segundo o jornal, denunciaram mais de seiscentas pessoas à Comissão Militar.

Por outro lado, Sucupira, o padre Costa Barros e Ibiapina, que em 1824 eram entusiastas da Confederação do Equador, aliaram-se ou aproximaram-se dos Gomes Parente e dos Moreira Gomes para formarem os Caranguejos na década de 1830. Ou seja, no que diz respeito ao Ceará, nos parece evidente que os interesses que muitas vezes levaram à formação de alianças políticas não se inseria tão somente em um posicionamento frente as diferentes propostas de nação, mas também mediante questões locais tecidas por acordos e compromissos assumidos entre as casas.

Neste sentido, a experiência política provincial é muito mais significativa do que uma suposta influência liberal ou conservadora como discursos que chegavam de fora da província. Pois até as definições de que aliança deveria ser chamada de “caramuru” ou caranguejo e liberal, ainda não estava certa no Ceará de 1833. Na classificação de Sucupira, por exemplo, o grupo que Alencar descreve como seus inimigos no Ceará, ou seja, Albuquerque, Padre Pinto, Pio Machado, Xavier Torres,

¹⁰⁵⁵ Segundo Studart, os redatores do “Deseseis de Dezembro” eram Miguel Fernandes Vieira (que também era o proprietário), Manuel Theophilo Gaspar de Oliveira e Manuel José de Albuquerque. STUDART, Guilherme. Os Jornais do Ceará nos primeiros 40 anos. Cit. p. 76.

¹⁰⁵⁶ O Deseseis de Dezembro, n. 128, 26 de outubro de 1839, HDBN.

dentre outros, eram liberais. Enquanto Alencar os definia nesta mesma época como “caranguejos”, os relacionando com a defesa do Antigo Regime. Para Sucupira, os liberais do Ceará foram, na verdade, traídos por Alencar, quando o mesmo se aliou aos Castro e Silva, que por sua vez eram descritos também por aquele sacerdote como caramurus. Em resumo, para Sucupira, não foram os castros que aderiram aos liberais ao aliarem-se com Alencar, mas o contrário: ou seja, foi Alencar quem traiu os liberais ao aliar-se aos Castro e Silva.

As cartas, e bilhetinhos de amizade que você [Alencar] lhes escreve [aos Castro e Silva] são remetidos para cá [Fortaleza], para com eles se fazer guerra a você, e a todos que não confessam o credo deles. Uma cartinha que você escreveu a um que é seu compadre [Manuel do Nascimento] a respeito de Miguel Joaquim Fernandes Barros veio remetida de menos ao Facundo, que bastante intriga manejou com ela [...], que têm tido a habilidade de andar contando a todos a quem a Comissão não lhes foi favorável para os angariar para o seu partido [...]. Enfim, [os Castros] são caramurus, amigos íntimos de Cambuci e de Labatut.¹⁰⁵⁷

Então, Implantou-se na província uma batalha pelo uso do termo liberal: a aliança Castro/Alencar definia seus adversários como caramurus e se autodefinia como liberal, ou pelo menos assim se refere Alencar em 1834. Enquanto aqueles que eram acusados de serem caramurus diziam-se liberais e classificavam seus acusadores também como caramurus. A rejeição de ambas as partes à classificação de caramuru, nos parece uma decorrência do momento da política imperial de então, onde os chamados imperialistas foram derrotados frente a Abdicação de Pedro I em 1831, surgindo daí os caramurus como remanescentes destes. Portanto, assumir-se caramuru, naquele instante, era estar sujeito a privações de cargos e promoções do governo central.

Nesta disputa entre quem se definiria como liberal e quem seria classificado como caramuru, a aliança Castro/Alencar contou com o decisivo apoio da imprensa liberal da Corte, angariando para si a definição de liberais do Ceará, ao passo que os Gomes Parentes, Albuquerque, Xavier Torres, Sucupira, Padre Pinto e Pio Machado foram classificados como caranguejos (e posteriormente assumiram esta definição).

Continuando com a análise da correspondência de Sucupira, ao que parece, os Castro e Silva usaram as correspondências de José Martiniano de Alencar

¹⁰⁵⁷ José Ferreira Lima Sucupira, Fortaleza, 1 de maio de 1833, Correspondência 147. In: Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 197.

onde este declarava amizade a Manuel do Nascimento, para convencer outros antigos patriotas a lhes apoiarem politicamente. Ou seja, a aliança com Alencar representou um dos principais capitais políticos dos Castro e Silva, que por sua vez lhes possibilitou estabelecerem outras alianças, ampliando seu espaço de influência.

Continuando com os caranguejos, aderiram a estes depois de findo o governo Alencar em 1837, os Fernandes Vieira e os Bezerra de Menezes do Icó, respectivamente, um antigo aliado dos Castro Silva e outro parente. Referente aos Bezerra de Menezes, soma-se também o fato de ser uma família que participou com os Alencar da Confederação do Equador e a este esteve ligado durante seu primeiro governo. Como a facção Castro/Alencar não mais conseguiram distribuir as mercês e benesses que mantinham os Fernandes Vieira e os Bezerra de Menezes fieis aos chimangos, estes mudaram de lado, aderindo à nova situação política em 1837: a política do Regresso, no Ceará.

Por questões didáticas e de inteligibilidade do complexo que era a política provincial de então, propomos um entendimento sobre os caranguejos do Ceará, dividindo-os em duas categorias: Os “caranguejos” históricos e os novos caranguejos. Os primeiros, apesar de só passarem a ser chamados de caranguejos por Martiniano de Alencar na década de 1830¹⁰⁵⁸, as famílias que vieram a compor o grupo já rivalizavam com uma das três casas que formaram a aliança chimanga¹⁰⁵⁹, bem antes disto. Portanto, uma aliança que surge como uma reação à facção chimanga, já trazendo uma significativa bagagem de rancores e ressentimentos contra os membros destas, e que remete à formação de uma elite administrativa local durante o governo Sampaio, ainda na crise do Antigo Regime. Pois como posto, as casas dos Castro, Moreira Gomes e os Costa Barros, rivalizavam em disputas por cargos e influência, da vila de Aracati, desde fins do século XVIII¹⁰⁶⁰.

Aparentemente, estas mesmas rivalidades familiares também forneceram referências importantes para a base da formação das alianças provinciais a partir da década de 1820 e, conseqüentemente, dos partidos. Neste sentido, os antigos rivais

¹⁰⁵⁸ Em sua correspondência a Manuel do Nascimento, de 1835, Alencar já empregava o termo Caranguejo para se referir aos seus opositores na província. José Martiniano de Alencar, Ceará, 10 de outubro de 1835. In: Cartas do Padre José de Alencar. Doc. Cit. p. 52-61. Por outro lado, como posto acima, o termo já era empregado em todo o mundo luso-brasileiro pelo menos desde a crise do Antigo Regime, sempre associado a um posicionamento contrário ao progresso.

¹⁰⁵⁹ Compunham a Aliança chimanga os Alencar, Castro e Silva e Paula Pessoa.

¹⁰⁶⁰ João Antônio Roiz de Carvalho, a bordo do navio São José Jequiá, em 31 de maio de 1817. Doc. Cot. Veja-se também NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. Cit.

dos Castro e Silva, mesmo quando se diziam liberais, definiram-se como antagonistas da aliança Castro/Alencar, e como tal, do partido liberal na província do Ceará. Portanto, como posto, a compreensão da formação dos partidos políticos da província do Ceará, cobra um entendimento não só do discurso dos grupos, mas também das experiências das casas locais, como sujeitos historicamente construídos.

A partir do exposto, entendemos que os partidos provinciais estavam fundamentalmente ligados às partes familiares, em relações de rivalidades e disputas, que ganhou um novo sentido com a ascensão do campo e discurso político, justamente por incorporar este novo elemento às disputas de espaço de poder na província. Foi assim que os remanescentes dos chamados imperialistas depois da destituição da facção militar pelos chimangos entre fins da década de 1820 e princípios da década de 1830 (Francisco Jose de Sousa Campelo, família Mourão, João André Teixeira Mendes, dentre outros), aliaram-se aos inimigos dos Castro Silva, assim que estes e Alencar formaram a aliança chimanga¹⁰⁶¹.

Os novos caranguejos, por sua vez, só declararam oposição aos ditos liberais durante o movimento do Regresso em fins da década de 1830, quando José Martiniano de Alencar saiu do posto de presidente da província do Ceará, sendo até então apoiadores da citada aliança Alencar/Castro.

Consideramos mais frutífero definir os caranguejos do Ceará por suas localizações geográficas do que propriamente por uma afinidade política que os distinguia ideologicamente dos chimangos. Inclusive, o próprio José Martiniano de Alencar já propunha em 1835 esta mesma lógica geográfica para caracterizar as forças que este então definia como partido da oposição: “o partido da oposição se faz sentir na Capital e no Sobral”¹⁰⁶².

Assim, podemos dividir os caranguejos históricos em dois grupos a partir de suas regiões: no primeiro, os caranguejos de Sobral, vila mais próxima da fronteira da província com o Piauí, sendo o mais numeroso e onde a maioria dos membros era aparentada ou apadrinhada pelos Gomes Parentes e/ou por Manuel José de

¹⁰⁶¹ “Os Parentes [a família Gomes Parente, de Sobral] estão ligados, segundo dizem, com os Mourões [a família Mourão, da Serra da Ibiapaba]; e aqui todo o chamado partido da oposição protege o João André [João André Teixeira Mendes, do Icó], e em regra a tudo a quem o Governo persegue”. José Martiniano de Alencar, Ceará, 3 de junho de 1835. Cartas do Padre José Martiniano de Alencar... Doc. Sit. P. 18. Portanto, não há uma continuidade da política imperialista, como defendeu ALENCAR, Gustavo Magno Barroso. Op. Cit.

¹⁰⁶² José Martiniano de Alencar, Ceará, 23 de junho de 1835. Cartas do Padre José Martiniano de Alencar... Doc. Cit. p. 37-40.

Albuquerque, casas adversárias de Francisco de Paula Pessoa e, como dito, dos Castro¹⁰⁶³. Além destes, existiam ainda os caranguejos de Aracati e Fortaleza, membros ou próximo a uma das duas famílias da região que eram inimigas dos Castro e Silva, tais como os Moreira Gomes e os Costa Barros. Mais uma vez, um forte fator que os agregavam era a rivalidade contra os Castro e Silva. Todavia, os dois grupos (os caranguejos históricos de Sobral e do Aracati/Fortaleza) eram muito próximos, compondo, inclusive, uma loja maçônica em princípios da década de 1830¹⁰⁶⁴.

Ao contrário dos chimangos do Ceará, que contaram com a influência centralizadora de Alencar exercendo o cargo de presidente da província de 1834 a 1837, na mesma época em que Manuel do Nascimento de Castro Silva foi nomeado Ministro da Fazenda e seus irmãos, tios e demais parentes, passaram a ocuparem cargos de grande destaque no governo da província, os caranguejos locais apoiaram-se em influências externas a província: nos presidentes nomeados a partir de 1837.

6.4. A PROVÍNCIA CONQUISTADA: A VEZ DOS CHIMANGOS.

Além de não haver em nossa província segurança alguma de propriedade, tendo se tornado ineficaz todos os meios legais de obrigar ao devedor de má fé, e havendo, e vulgarizado de tal maneira o furto, que quase não é reputado crime, pois não há exemplo de ser alguém por ele punido; ocorre, o que mais sensível é, que o assassinato se tenha tornado tão vulgar, que espanta referir a história dele. Vós sabeis, senhores, os muitos assassinios que se cometem diariamente, a ponto de ninguém se poder julgar com alguma segurança em sua pessoa, e de se ter a população tornado quase insensível ao aspecto de tão horrível atentado começou-se por assassinar-se nas estradas, passou-se às casas, às praças, às ruas, e por fim até nos cárceres vão os assassinos buscar vítimas a sua ferocidade¹⁰⁶⁵.

[...] os criminosos prepotentes, e de séquito têm diminuído, e só no termo da Vila Nova, ainda existem os chamados Mourões [...]. Pelas outras partes da província ao menos os bandos de homens armados se têm dispersado.

¹⁰⁶³ Não conseguimos identificar se estes eram oposição aos chimangos por antipatias e rivalidades com Francisco de Paula Pessoa, ou se as rivalidades para com Paula Pessoa eram em decorrência de este ter se aliado aos Castro e Alencar. Mas independentemente da ordem, o fato é que a rixa entre os dois grupos existia.

¹⁰⁶⁴ José Martiniano de Alencar, Fortaleza, 3 de julho de 1835. In: Cartas do Padre José de Alencar. Doc. Cit. p. 16-23.

¹⁰⁶⁵ José Martiniano de Alencar. Fala de José Martiniano de Alencar na Abertura da Assembleia legislativa em 1835. Doc. Cit.

Mas Senhores, é forçoso confessar-vos, que pequena ainda é a segurança pessoal, quando o assassinato não cessa [...] A administração da justiça continua no pior estado possível; a impunidade está no seu maior auge...¹⁰⁶⁶

Em seus dois primeiros relatórios para a abertura dos trabalhos da Assembleia Legislativa da província do Ceará, respectivamente em 1835 e 1836, José de Alencar inicia suas falas destacando a questão da violência na província e a necessidade de superá-la. Uma preocupação justificada, claro, pois como posto no capítulo três desta pesquisa, a adesão do Ceará ao Império do Brasil foi bastante violenta até princípios da década de 1830. No entanto, esta insistência também fala muito sobre a estrutura social do Ceará, bem como sobre o posicionamento político de Alencar. O padre não só abordou o tema da violência como uma questão central na província, mas também abriu seus discursos justamente com questões relacionadas ao poder pessoal das casas locais, seguida da necessidade de impor a ordem ao sertão através da criação ou ampliação de uma “força policial” provincial¹⁰⁶⁷. Para o padre, a segurança individual era a grande questão a ser conquistada¹⁰⁶⁸, como forma do Estado garantir o direito à propriedade privada. No entanto, naquele mesmo contexto, existiram sérias acusações sobre as violências praticadas por aliados de Alencar, dos quais o padre do Crato nunca pareceu questionar.

Naquela vila (Sobral), prendeu-se um valentão, de quem dois sequazes de [Francisco de] Paula Pessoa (um dos principais aliados de Alencar) temiam, e estando sentenciado a dois meses de prisão, tramaram uma cilada para se descartarem dele: mandaram-no seduzir para fugir quando fosse se soltar outro. Anuiu o seguinte, e lhe indicaram o beco, por onde deveria correr. [...] quando entrou no beco, foi-se encontrar com os dois sequazes de Paula Pessoa, um com uma granadeira, que lhe foi arrumando com o coice dela nas cruces, que o fez beijar o chão, e o outro com uma espada [...] o desgraçado meteu o braço adiante, e viu saltar-lhe a mão pela munheca [...] mas o desumano foi-lhe correndo duas estocadas, que o deixou por morto¹⁰⁶⁹.

Na denúncia de Sucupira, como Francisco de Paula Pessoa era Comandante da Guarda Nacional de Sobral e da situação política, a violência promovida por seus “sequazes” não era sequer julgada e, provavelmente, entrava

¹⁰⁶⁶ José Martiniano de Alencar. Falla com que o Exm.^o presidente da província do Ceará abriu a segunda sessão ordinária da mesma província no dia 1^o de agosto de 1836. Disponível em <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/cear%C3%A1>, Consultado em julho de 2017.

¹⁰⁶⁷ Idem.

¹⁰⁶⁸ Sobre a violência no sertão cearense entre fins do século XVIII até a primeira metade do século XIX, ver VIEIRA JÚNIOR. *Entre paredes e bacamarte*. Cit.

¹⁰⁶⁹ José Ferreira Lima Sucupira, 1 de maio de 1833, Correspondência 147. In: Correspondência passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Cit., p. 196.

para as estatísticas oficiais como mortes em decorrência de resistência à prisão. Sucupira ainda destaca a quase inalcançabilidade dos “cabras” de Paula Pessoa pelos representantes da lei na província: “Logo que tudo isto sucedeu, os seus soldados lhes foram logo perguntando se estavam criminosos! E ele [Paula Pessoa] francamente lhes respondeu que de nada receassem.” Seguido da declaração do juiz de paz que, segundo Sucupira, afirmou “...que se aqueles homens saíssem criminosos, que Sobral ficaria arrasada”¹⁰⁷⁰.

Neste sentido, apesar da defesa do padre Alencar de que agia contra o poder pessoal das casas, seria mais correto entender esta afirmativa como uma política de ampliação do controle da situação política sobre as casas adversárias, pois, segundo Alexandre Mourão: “O padre Alencar [...], aproveitou a ocasião, concordou com o Capitão-mor Paula (Francisco de Paula Pessoa) e seu sogro, o C.^{el} Vicente Alves da Fonseca, [a] reduzir-nos a seu partido, ameaçando-nos com a perseguição, se não quiséssemos”¹⁰⁷¹.

A primeira coisa que temos que lembrar, é que o padre Alencar era um representante direto da política das casas, ou seja, ele estava intimamente ligado ao poder pessoal que dizia atacar¹⁰⁷². Portanto, nos parece que o padre visava criar uma política provincial com o fim de formar uma densa rede de apoio político, levando para as vilas aliados seus, ou convertendo as elites locais em aliadas. Para tanto, recorreu ao uso da repressão policial contra aqueles que não aceitavam submeterem-se às suas determinações. Ou seja, ao contrário do que pregava, não necessariamente seu intuito era atacar o poder pessoal das parentelas, mas usar o poder e influência destas para constituir uma verdadeira rede de influência. Inclusive, o mesmo em correspondência ao ministro da justiça em 1840, reconheceu a necessidade de o governo provincial aliar-se a estas casas locais para, só assim, conseguir intervir politicamente nas vilas do sertão cearense¹⁰⁷³. No entanto, a busca deste apoio das casas dava-se pela via das alianças, o que desencadeava também rivalidades locais.

¹⁰⁷⁰ Idem.

¹⁰⁷¹ Memórias de Alexandre da Silva Mourão. Cit. P. 19-20

¹⁰⁷² Veja-se José Martiniano de Alencar, 15 de janeiro de 1841. Pedindo perdão do degredo em q'. está João André Teixeira Mendes. Doc. Cit.

¹⁰⁷³ José Martiniano de Alencar CEARÁ, 15 de janeiro de 1841. Ofício do então Presidente da Província do Ceará, José Martiniano de Alencar, ao então Ministro dos Negócios da Justiça, Antonio Paulino Limpo de Abreo. Doc. Cit.

Nos espaços menos cobertos pelo Estado brasileiro, como o era o sertão cearense de então, a ideia local que se tinha de autoridade era preenchida pelo poder pessoal das casas, o que fez com que estas alianças entre os representantes do Estado e as casas locais tornassem-se as bases dos partidos provinciais.

No entanto, a resistência à política do padre Alencar em forçar uma submissão das casas locais a si, desencadeou uma condição de intensa perseguição política, resultando em prisões, recrutamentos e transferências de funcionários vitalícios para províncias distantes.

Ou seja, segundo a denúncia de Mourão, citada acima, enquanto presidente da província, Alencar agia coagindo as casas menores a aliarem-se ao seu governo e perseguindo aquelas que resistissem ao seu chamado. Com esta política isolava os principais adversários da oposição, tal como Albuquerque, os Gomes Parentes e Padre Pinto, do apoio destas casas menores.

Quando se tratava de indivíduos mais influentes, o padre recorria à sua amizade com os liberais da Corte e com o então Ministro da Fazenda Manuel do Nascimento, para retirá-los da província: “[...] podemos nós descartar-nos do Torres [Francisco Xavier Torres], que na realidade é péssimo diabo, e jamais pode estar no Ceará sem causar uma tal ou qual perturbação, e se mais não faz é porque não pode”¹⁰⁷⁴.

A partir de então, a divisão da política em grupos e facções tornou-se tão significativa, que já a partir de princípios da década de 1830, aliar-se a um grupo, facção ou personalidade influente, tornava-se condição imperativa para ocupar cargos públicos. Para os senhoriatos locais, não havia mais como buscar inserção em serviços públicos ou aquisição de títulos, comendas, etc., sem estar vinculado a um lado ou a um partido. Enfim, sem tecer alianças não era possível prosperar na política.

Ele [Capitão-mor do Crato Joaquim Antônio Bezerra de Menezes] têm-se desculpado comigo dizendo; que em tais negócios a respeito de partidos, têm-se conservado imparcial, e foi bastante esta sua resposta, para eu de todo perder lhe o conceito, pois de homens imparciais, na presente época não quero saber deles, pois a imparcialidade hoje em dia deveria existir somente na primeira autoridade da província para fazer justiça aos partidos, e como isso mesmo não aparece, desde o infeliz governo do socó, como é que o Sr. Capitão-mor quer-se mostrar imparcial, sabendo eu aliás, que está de todo metido de guerra com o Sr. Assim, mostrando até minhas cartas e outras patifarias, próprias de quem não têm caráter, e se antes tivesse sabido

¹⁰⁷⁴ José Martiniano de Alencar, Ceará 19 de agosto de 1835. Cartas do padre José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 48.

disso, de certo não pediria a Vossa Senhoria para conciliar-se com um traidor¹⁰⁷⁵.

A partir da década de 1830 não havia mais espaço para a neutralidade na política, neste cenário dizer-se neutro ou “imparcial” era de imediato tomado como um adversário dissimulado por ambos os lados. Assim, dizer-se imparcial também era abrir não de nomeações, títulos e patentes, em detrimento de outras casas locais que, com certeza, os receberiam de bom grado, e necessariamente empurraria as ditas casas “neutras” para a oposição, ao suplantar a influência local daquele que se dissesse sem lado político. Portanto, o Estado brasileiro instituiu como condição para chegar ao sertão, a institucionalização de um governo sustentado por estas trocas de favores.

Nas vilas, todas as vezes que havia disputas familiares, necessariamente, os agentes do governo provincial precisavam tomar partido, beneficiando uma casa em detrimento da outra. Portanto, o governo desagradava os adversários locais da família escolhida e definia sua posição nas vilas, pois a família preterida tendia a ser perseguida por seus adversários então no poder, que a partir daí passavam a falar em nome do Estado. Restava às famílias preteridas do poder apoiar-se na oposição como forma de, minimamente, buscar alguma proteção. Ou seja, o governo provincial também escolhia com quem se aliaria dentre as famílias que disputavam o poder no âmbito municipal. As famílias preteridas, obviamente, ao apoiarem-se em determinados nomes influentes que faziam oposição ao governo, formavam os chamados partidos da oposição na província.

A divisão de vilas em duas, como aconteceu na vila do Crato para atender aos interesses conflitivos de Filgueiras e Almond em 1812 e a criação de duas milícias para contemplar com títulos e patentes famílias rivais de Fortaleza, como foi com a criação da Companhia dos Voluntários do Comércio e a Companhia dos Nobres do Comércio em 1817, citados acima, já não eram tão recorrentes no Ceará da década de 1830. Com o constitucionalismo, ou antes, com a institucionalização das eleições provinciais, o Estado passou a tomar partido, favorecendo uma casa em detrimento de suas rivais nas vilas e localidades, institucionalizando a política das alianças.

¹⁰⁷⁵ João Facundo de Castro Menezes. Ceará, 25 de julho de 1839. In: O Dezesesseis de dezembro, n. 126, 19 de outubro de 1839, HDBN.

A vantagem para o governo em aliar-se a uma família ou parentela, em detrimento de outras, era a possibilidade de montar uma rede de apoio para eleger cada vez mais aliados, bem como, trazer as casas locais para a ordem, direcionado suas ações para os interesses do governo.

Sobre a relação do governo, de um modo mais amplo, com as casas locais, Nabuco de Araújo fez alguns apontamentos na década de 1850 particularmente interessantes. Apesar de voltar-se para o contexto da Revolução Praieira de Pernambuco, a fala de Nabuco nos ajuda a entender o imaginário político da época e os mecanismos da relação as entre casas locais e governo geral:

[...] em todo o interior dele [Brasil] há potentados mais ou menos fortes, que assoberbam a autoridade e querem dominá-la, é um vício geral e de organização [...] Senhores, a missão do governo [no entanto], e principalmente do governo, que representa o princípio conservador, não é guerrear e exterminar famílias, antipatizar com nomes, destruir influências que se fundam na grande propriedade, na riqueza, nas importâncias sociais, a missão de um governo conservador deve ser aproveitar essas influências no interesse público, identificá-las com a monarquia e com as instituições.¹⁰⁷⁶

É evidente que este “aproveitar” da influência local era um princípio que já vinha do período Colonial, mas é retomado com o despertar do campo político provincial. No entanto, a fala de Nabuco não deve ser associada à ideia de um governo abstrato e impessoal, mas às experiências existentes, e nestas, as perseguições eram sim largamente defendidas.

Segundo Sousa Martins, durante o segundo governo Alencar (1840), muitos senhoriatos locais da oposição foram presos e acusados de desobediência para que o governo garantisse bons resultados nas eleições: “assim foi preso o Sr. José Pio Machado, o Sr. Laurindo, parece-me que o Sr. Dr. Saldanha, e outros muitos da capital.”¹⁰⁷⁷ Outros foram chamados à presença do governo durante as eleições, e assim eram retirados de seus municípios, facilitando a vitória das famílias alinhadas com a situação, sobre a oposição¹⁰⁷⁸.

¹⁰⁷⁶ NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império: Nabuco de Araújo*. V. 1. Edição fac-símile 1896, São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1949, p. 154-155.

¹⁰⁷⁷ Souza Martins. Sessão em 21 de maio de 1841, In: BRASIL, *Annaes do Parlamento Brasileiro: Camara dos Srs. Deputados, quarto anno da quarta legislatura, sessão de 1841*. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Typographia da Viuva Pinto e Filho, 1883, p. 195.

¹⁰⁷⁸ Idem. P. 202.

Somado à lógica das alianças, uma política civilizatória já havia sido vislumbrada na década de 1820 pelos comerciários de Fortaleza e Aracati, mas que, em decorrência da onda de rebeliões, levantes e motins que assolaram a província até 1832, foi suspensa, até ser retomada por Alencar em 1834. Um movimento que, conforme acreditamos, tentava adequar o sertão da província não só aos padrões econômicos do grande capital, como também buscava impor novas práticas comportamentais a populações ainda largamente marcadas pelas culturas nativas. Populações estas que eram profundamente ligadas a uma cultura e economia ocupacionais e de moradia sazonais¹⁰⁷⁹, alheias e indiferentes aos padrões modernos de disciplinamento para o trabalho e que, ao contrário, atendiam aos ciclos naturais das chuvas e estiagens do semiárido, não obedecendo fronteiras fixas.

Em suas andanças pelo sertão nordestino em meados de 1810, o aventureiro inglês Henry Koster descreve em vários momentos estas moradias e modo de vida dos sertanejos¹⁰⁸⁰.

Seguindo este raciocínio, entendemos que o processo de construção do Estado brasileiro no Ceará passou por duas fases: uma primeira, de adequação entre um projeto de centralização administrativa e os diferentes interesses locais (1821-1834), tendo como consequência direta as guerras, levantes e motins descritos nesta pesquisa; seguido de uma política mais consistente e continuada rumo à institucionalização do citado projeto, a partir do primeiro governo Alencar (1834-1837). Só neste segundo momento houve uma acomodação entre os diferentes interesses particulares, organizando e disciplinando as rivalidades locais na forma de partidos.

Neste novo contexto, ao invés de uma luta armada contra as casas rivais, um senhorio local aliava-se a uma proposta política com ramificações nas demais vilas e províncias brasileiras, passando a contar com a proteção e apoio de aliados de diferentes partes do país. O governo Alencar, em especial por ter maior duração do que os governos anteriores e imediatamente posteriores, possibilitou o desenvolvimento desta política civilizatória ao qual nos referimos, ao formar uma polícia provincial com a proposta de impor uma ordem institucionalizada no sertão

¹⁰⁷⁹ Sobre a sazonalidade das relações de moradia e de trabalho no sertão cearense, veja-se a primeira parte do livro de VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. Cit. Sobre as políticas públicas para as populações locais, veja-se a riquíssima tese de Maico Oliveira. XAVIER, Maico Oliveira. *Extintos no discurso oficial, vivos no cenário social: os índios do Ceará no período do império do Brasil – trabalho, terra e identidade indígena em questão*. Tese (doutorado), Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, 2015.

¹⁰⁸⁰ KOSTER, Henry. Doc. Cit. p. 128.

cearense¹⁰⁸¹ e criar uma companhia de trabalhos forçados para pobres. Todavia, as dificuldades enfrentadas pelo padre do Crato não foram poucas:

Em a província temos apenas na câmara da cidade quatro más prisões, além destas temos uma casa de prisão no Aracati, outra no Icó, outra no Crato, e outra no Sobral, em todos os mais termos nada, e em toda a Comarca de Quixeramobim não há uma só prisão. Note-se agora as faltas cometidas pelas pessoas encarregadas da administração da justiça. Os juizes de Paz uns temem formar a culpa, e prender os delinquentes, e com razão; porque vários têm sido assassinados, como aconteceu ao do Poço da Pedra, termo do Brejo Grande, e outro na Serra do Pereiro, que foi baleado e ficou aleijado, e aí também balearam a um juiz de direito interino, e deram um tiro no juiz municipal: outros não sabem, e nem podem proceder contra os criminosos porque ignoram inteiramente o código, e habitando lugares quase ermos, onde as vezes não tem quem seja seu escrivão, também não acham quem execute seus mandados, e menos quem os aconselhe: outros porém são coniventes nos crimes, e procuram lucrar no emprego; recebendo peitas dos criminosos muito frequentemente.¹⁰⁸²

Havia, por parte de Alencar, a pretensão de ampliar o controle do governo sobre a grande autonomia e independência das justiças locais, transformando o juizado de paz eletivo em uma justiça indicada por ele, Alencar. Portanto, os cidadãos que recebessem votos para juizes de paz eram listados em uma relação com os nomes dos doze mais votados, “os quais formarão uma lista tríplice, que deve ser remetida ao presidente, para dela escolher os quatro juizes, que hão de servir na legislatura”¹⁰⁸³. Uma ação que, segundo Sousa Martins, tinha o efeito de a nomeação ficar exclusivamente a critério do presidente, posto que este poderia recusar uma lista, caso não concordasse com os nomes presentes nela, e cobrar uma segunda lista, até vir nomes com os quais concordasse¹⁰⁸⁴. Ou seja, o governo Alencar implantou uma regra própria para a escolha dos juizes de paz, que passava por um profundo controle sobre as casas locais e a autonomia dos municípios, onde o presidente da província pessoalmente escolhia quem exerceriam a função juiz de paz municipal. Uma medida que, segundo Alencar, garantiria bons resultados eleitorais para seu partido:

¹⁰⁸¹ CEARÁ. Lei n, 51, de 23 de setembro de 1836. In: BARROSO, José Liberato. *Leis provinciais: Estado e Cidadania*. Compilação das leis provinciais do Ceará – compreendendo os anos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso. Organizado por Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Tomo I. Ed. Fac-similada. Fortaleza: INESP, 2009, p. 55. 1 DVD.

¹⁰⁸² José Martiniano de Alencar. Fala de José Martiniano de Alencar na Abertura da Assembleia legislativa em 1835. Doc. Cit.

¹⁰⁸³ CEARÁ, Regulamento n. 2, de 17 de junho de 1835. In: BARROSO, José Liberato. Doc. Cit.

¹⁰⁸⁴ Sousa Martins. Doc. Cit. p. 195.

Tendo esta mesma lei posto a nomeação do presidente os juizes municipais, e promotores e mesmo juizes de paz, tudo vai saindo gente de nossa confiança, e que me parece não faltarão na época das eleições, para o que se vão dando as disposições necessárias a fim de que o partido da opposição não vença [sic].¹⁰⁸⁵

Havia uma centralização administrativa, mas uma centralização controlada pelas facções políticas, com ramificações que interligavam os interesses de uma eleição para um juiz de paz municipal, no interior do Ceará com a orientação política do gabinete ministerial e do governo provincial. Somando-se a isto, havia a adequação destas propostas de controle sobre os municípios e as casas locais, às leis da fase regencial com as respectivas autonomias dos juizados de paz e Guarda Nacional. Desencadeando, como veremos, uma política própria da província para anular estas autonomias. Uma ação que sofreu fortes resistências e dificuldades em ser implementada, que por sua vez eram agravadas por falta de infraestrutura mínima que possibilitassem a punição das populações desviantes, pois

Abolida as antigas autoridades judiciárias para o estabelecimento do novo sistema, segundo o Código do Processo, mas não se achando preparado nem o pessoal, e nem o material para se este pôr em prática, não é exagerado dizer-se, que de fato não temos administração de justiça em nossa província, mormente na parte interior dela. Sendo já bastantemente defeituoso o código, se não impraticável para os sertões de nossa província, onde faltam quase todos os elementos para se verificarem suas disposições ¹⁰⁸⁶

A resposta dada pelo governo à falta de estrutura material, ou mesmo de desconhecimento por parte dos locais sobre os novos conceitos jurídicos ligado a um saber letrado, além dos princípios liberais que a nova nação tentava implementar, foi justamente recorrer ao que já existia. Ou seja, foi recorrer ao poder pessoal das casas para impor a ordem imperial, mas não como sugeriu Nabuco, e sim através dos partidos. Assim, os assassinatos, furtos e espancamentos promovidos por particulares ou por bandos e ladrões que infestavam as estradas da província, deveriam ser combatidos¹⁰⁸⁷.

¹⁰⁸⁵ José Martiniano de Alencar, Ceará, 10 de outubro de 1835. In: Cartas do Padre José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 59.

¹⁰⁸⁶ José Martiniano de Alencar. Fala de José Martiniano de Alencar na Abertura da Assembleia legislativa em 1835. Doc. Cit.

¹⁰⁸⁷ Como veremos nas transcrições deste tópico, as forças oficiais enviadas pelo governo para as vilas promoviam de forma ainda mais brutal, saques, furtos, dentre outras formas de violência, que só eram

Todavia, eram senhores de casas locais que eram nomeados comandantes gerais, ou a partir de 1831, Comandantes da Guarda Nacional¹⁰⁸⁸, tal como foram em outros tempos nomeados capitães-mores de ordenanças. No entanto, com a diferença de que, nos tempos constitucionais, estes oficiais não mais ocupavam estes cargos de forma vitalícia, pelo contrário, eram controlados pelo presidente da província.

Os cargos municipais de nomeação direta mudavam com uma maior frequência, variavam de acordo com a orientação política do gabinete ministerial e da composição das alianças do governo provincial. O que significa dizer que, quando o partido adversário assumia o poder, todos que ocupavam cargos não vitalícios eram imediatamente demitidos (fiscais das alfândegas, gerentes dos correios e, principalmente, os comandantes militares), no caso dos comandantes militares de linha, eram na primeira oportunidade enviados para fora da província e nomeado novos comandantes da Guarda Nacional, como forma do governo provincial intervir nas eleições e garantir maioria na Assembleia Legislativa, Câmara de vereadores, juizado de paz e entre o corpo de oficiais da Guarda Nacional:

[...] outro motivo de descontentamento tinha sido de ter o presidente [Alencar], logo que tomou posse, desempregado a maior parte dos oficiais militares que se achavam em exercício, e empregado oficiais reformados [...]. Era preciso pois substituir esses oficiais por outros de comissão, que dessem perfeita obediência ao governo para executar tudo¹⁰⁸⁹

Outro fator que queremos chamar atenção aqui é para o modelo de Estado implantado. Apesar das mudanças no horizonte político provocadas pelo constitucionalismo e as ideias de representatividade política e pacto social. Basicamente, até 1834, além da distribuição de cargos via aliança, a força coercitiva foi praticamente o único braço do governo imperial a penetrar no interior da província. Um fator que era, inclusive, percebido pela elite local.

Em 1835 o então deputado pela província do Ceará, Antônio Pinto de Mendonça (o padre Pinto), definiu de forma breve, mas bastante esclarecedora, a relação do governo imperial com o Ceará da década de 1830: "...até hoje [a província

denunciados pela oposição. Portanto, não era uma luta contra o poder pessoal, era uma luta contra as casas adversárias.

¹⁰⁸⁸ BRASIL, Lei de 18 de agosto de 1831. In: *Collecção das Leis do Império do Brazil. De 1831. Primeira parte*. Doc. Cit. p. 49-74.

¹⁰⁸⁹ Souza Martins, Do. Cit. p. 196.

do Ceará] só [é] lembrada para os castigos”¹⁰⁹⁰. Mesmo depois de 1834, com a província já pacificada, a ação militar continuou sendo o centro da política de governo. Em outras palavras, a política imperial no Ceará, nas três primeiras décadas dos oitocentos, foi amplamente marcada por intervenções militares e avanço da repressão policial. Principalmente quando tomamos como referência os anos de eleições e os anos de mudança de gabinete ministerial. Nestes momentos, a relação do governo central para com as vilas era de conquista militar.

Literalmente, as vilas cearenses onde a elite local era adversária do governo eram invadidas e ocupadas militarmente para garantir a destituição pacífica daqueles que, até então exerciam as funções de mando no município. O que resulta, frequentemente, na prisão de muitos senhorios locais.

Mandei prender à ordem de V. Ex.^a os insultantes Joaquim Monteiro, Francisco Monteiro, José Rodrigues Pinto, Manoel, bordador, Manoel Filipe, João Antônio de Carvalho e Francisco Linhares, sectários daqueles chefes anárquicos [...]. Também se acha preso a ordem de V. Ex.^a o juiz de paz dessa paróquia Francisco José da Costa. De combinação com o juiz de paz desta vila, o Dr. Zabulon, mandei dar busca em todas as casas dos suspeitos, a fim de descobrir o armamento da nação e uma grande quantidade de cartuchos, que é público se fabricaram nesta mesma vila pelos anarquistas; mas inutilmente foram todas as diligências a respeito, porque apreenderam-se apenas 30 granadeiras em muito mau estado, e algumas lanternas da peça que achei desconcertada, e nenhuma pólvora e munição pude descobrir. Dividi a força em destacamentos nesta vila, serra do Pereira, S. Matheus, Lavras e alguns pontos da serra do Camará¹⁰⁹¹

Continuando com o avanço das tropas e prisões:

Do Riacho dos Porcos mandei avançar 100 praças do 1º batalhão as ordens do meu ativo ajudante Antônio Cândido de Sousa, para ocupar quanto antes a vila das Lavras, onde se acham os cidadãos amigos do governo de S. M. Imperial e Constitucional em grande receio. Como me comunicou o tenente-coronel Brasil, em razão de serem ameaçados pelos anarquistas do Riacho do Machado naquele município, um deles, o ex-capitão Thomaz Duarte Luna, até o arrojo de vir pessoalmente à vila com o fim, segundo se manifestou, de seduzir a tropa que ali se achava; em consequência disto foi imediatamente preso, e igualmente o juiz municipal João Carlos Augusto [...]¹⁰⁹²

Claro, aquele 1840, de onde provêm os relatos citados acima, foi um ano excepcional no Ceará. Os chimangos (moderados) voltaram ao poder mediante o

¹⁰⁹⁰ Antônio Pinto de Mendonça, Sessão de 13 de julho de 1835. BRASIL. Annaes do Parlamento Brasileiro, p. 71

¹⁰⁹¹ Manuel de Barros Cavalcante, lido na Câmara dos deputados por Sousa Martins. Cit. p. 200

¹⁰⁹² Idem.

Golpe da Maioridade, depois de os caranguejos ficarem mais de três anos na administração da província. O que significa dizer que os caranguejos, neste tempo de governo, montaram toda uma base de apoio na burocracia administrativa, quando então os chimangos assumiram o poder. Ou seja, a maioria dos juizes de paz, comandantes da Guarda Nacional e presidência das câmaras de vereadores, dentre outras autoridades nas vilas, haviam sido eleitos ou nomeados pelos caranguejos.

Assim, para os chimangos ganharem as eleições de 1840 era necessário enfrentarem esta estrutura administrativa, o que provocava conflitos. Uma situação que cobrava da nova situação política um empenho extra para voltarem a se impor nas eleições municipais. No entanto, os relatos acima não são exceções, pelo contrário, as eleições sempre foram um jogo de forças e negociações entre governo, casas aliadas e adversárias.

A tropa enviada para o Crato para “pacificar” a vila durante a eleição de 1840 tinha trezentos homens. Ao chegar em seu destino esta tratou de prender as principais lideranças da oposição, acusando-os de desobediência. Segundo a denúncia, a infração cometida foi que estes “espalhavam doutrinas contra o governo”¹⁰⁹³, que na prática, consistia em espalharem a notícia de que o Padre Alencar estava demitido do cargo de presidente e que seria nomeado em seu lugar Nunes Machado, ligado aos caranguejos.

Neste sentido, não é por acaso que a questão da violência e da necessidade de disciplinar o sertão da província estiveram no centro da fala de Alencar em seus dois primeiros discursos como presidente do Ceará. Havia uma ideia largamente difundida de que era necessário disciplinar a província via militar. Para tal, o plano do padre era impor-se mais especificamente aos adversários locais também pelo viés de batalhões, eliminando suas capacidades de reagirem às determinações do governo.

Quanto à ideia de impor um disciplinamento ao trabalho pela força, na verdade, já era um discurso comum entre os comerciários, não só da capital, mas da província como um todo. Uma defesa de que era necessário adequar às populações locais a uma ideia de disciplina e civilidade moderna, onde o instrumento necessário para tal, era o uso da polícia como órgão fiscalizador e punitivo da vadiagem e

¹⁰⁹³ Idem.

ociosidade. Portanto, o apelo disciplinador pairava na província desde o vintismo, todavia, esta política ganhou novo vigor durante o governo Alencar.

Sendo assim, a afirmativa de Nabuco de que o Estado imperial brasileiro se afirmava por cooptação dos proprietários através da oferta de cargos e troca de favores, bem aos moldes da tradicional economia de mercê, é correta, mas incompleta. Precisamos entender que a “cooptação” gerava conflitos entre as casas, por colocá-las em uma relação de disputa pelos mesmos espaços de poder ofertados pelo Estado. Uma condição que, necessariamente, acarretava também a perseguição das famílias senhoriais que eram oposição ao governo, justamente por este está associado aos seus inimigos na vila. Ou seja, dependendo dos vínculos de aliança estabelecidos, o Estado perseguia sim, mesmo os grandes proprietários.

Assim, a ação do Estado brasileiro até o ano de 1834 no Ceará, no que se refere à economia, basicamente restringiu-se à continuação do mesmo modelo instituído em fins do Antigo Regime com a criação da Capitania autônoma do Ceará, caracterizado pelo deslocamento da produção de algodão, peles, aguardente e charques das vilas do sertão para Aracati, Camocim e Fortaleza, e destes para as praças de outras províncias e mercados externos, além da entrada de manufaturados europeus por estas mesmas regiões¹⁰⁹⁴. Para além disto, a ação do Estado foi militar.

Em consequência destas políticas civilizatórias, este avanço do Estado sobre o sertão da província era então denominado pelos locais como o “desgraçado tempo” (1821-1834). Um momento político extremamente conturbado, caracterizado por mudanças abruptas nas referências e conceitos de poder, ao qual sobrava pouco tempo para a implementação de projetos econômicos mais consistentes. Mesmo a construção de estradas mais propícias para a circulação de carros de boi, ou apenas algo além das veredas mantidas a passos de cavalos e muares, que interligavam as vilas¹⁰⁹⁵, ou uma maior fiscalização sobre o dízimo arrecadados¹⁰⁹⁶.

¹⁰⁹⁴ “O Conselheiro José de Castro Silva fez uma indicação para que se levasse ao Conhecimento de S.M.I a conveniência de se criar no porto da vila de Aracati uma Alfândega sujeita à da capital, descrevendo a vantagem, que assentará o comércio dada a importação direta de Fazendas da Europa ao Porto da dita vila, que se acha quase em uma inteira independência de suas relações comerciais com a Capital”. CEARÁ, Atas do conselho da província de 1826. Doc. Cit.

¹⁰⁹⁵ Na década de 1830 Gardner descrevera as características das estradas do Ceará: “Um pouco além do Icó a estada torna-se bem áspera, com muitos altos e baixos no leito pedregoso, imprestável, por isso, ao trânsito de carros, fazendo-se todo o tráfego para o interior nas costas de cavalo ou [...] no lombo de boi” GARDNER, George. Op. Cit. p. 88.

¹⁰⁹⁶ Segundo Alencar: “... o imposto de 5 réis da carne verde tem rendido na proporção de um boi morto por dia em toda a Província, quando só na Capital se matam 6 e 8 diariamente”. José Martiniano de

Em relação à imposição disciplinar, era relativamente comum a comparação da província com uma região dominada por um inimigo, hora em decorrência de ações violentas provocadas pelas forças enviadas para “pacificarem” as rebeliões, hora pelas ações de forças locais para conterem os adversários políticos:

Cartas chegadas do Crato nos informam, que o Sr. Comandante geral, depois da saída do Exmo. Sr. Presidente para esta Capital *se tem conduzido mais como um conquistador*, do que como um comandante de uma força do mesmo partido, ali estacionado para conter os rebeldes, e proteger os liberais. Já não há mais a uma casa que tenha quintal (dizem as cartas) tudo os soldados têm queimado, até mesmo madeiras lavradas, que os seus donos tinham para suas obras, metem cavalos nos canaviais; cargas, e cargas, feixes e feixes de cana se veem todos os dias os soldados venderem na vila: as queixas são frequentes, o Sr. Comandante Geral só se ocupa com a música, que quase nenhum descanso dá aos músicos, e nada de providências. Não há respeito ao direito de propriedade. [...] traz diariamente vaqueiros no campo apanhando gados alheios, e os seus donos, ou por opressão, ou por ignorância não querelam diariamente do Sr. comissário. Estes, e outros abusos, cometidos por aqueles, que são encarregados da cultura da árvore da liberdade (salvas honrosos exceções) são a causa primordial dos povos ainda não terem gostado dos saborosos, e inapreciáveis frutos da constituição, e de não estar já o sistema firme, e inabalável.¹⁰⁹⁷

Como citado, a presença de grandes batalhões militares era quase tão prejudicial às populações locais da província, quanto as rebeliões. Os relatos de saques de soldados a fazendas eram recorrentes: “...desde que ela [a tropa] chegou nesta freguesia [Quixeramobim] não tem respeitado o direito de propriedade; pois que para manter-se tem pegado gados alheios, sem ordem de seus donos¹⁰⁹⁸”. Para além das forças militares internas aglomeradas em movimentos como a destituição do Governador Rubim, a Revolta dos Cerca Igrejas, ou o Levante de Filgueiras de 1822, ou do citado envio de tropas para as vilas em decorrência das eleições provinciais a partir de 1834, o envio de tropas externas para o Ceará também foi recorrente. Desde a Revolução do Porto não faltaram tropas de linhas e forças militares enviadas de fora do Ceará para reprimir alguma rebelião local. A violência provocada pela presença destas tropas internas e externas, ajudou a constituir a sensação de domínio da província por forças inimigas.

Alencar. Fala de José Martiniano de Alencar na Abertura da Assembleia legislativa em 1835. Doc. Cit.

¹⁰⁹⁷ José Ferreira Lima Sucupira. In: O Cearense Jancauna, numero 75, 17 de outubro de 1832. HDBN. Grifo nosso.

¹⁰⁹⁸ Miguel Alves de Mello Câmara, juiz de paz da vila de Quixeramobim, em 12 de fevereiro de 1841. Lido por Souza Martins. Cit.

Neste sentido, a política de “domínio” da província iniciou com as forças do mercenário escocês Tomas Alexander Cochrane em 1824, seguido pelos batalhões de Jacob de Niemeyer entre 1824 a 1828 e, por fim, pelas forças de combate ao Pinto Madeira lideradas por Pierre Labatut em 1832. Em todos estes momentos o Ceará passou, literalmente, por ocupações militares. Ações que, em nosso entender, desenharam o caráter da administração provincial, mesmo nos chamados tempos de paz.

Em descrição do que representou o governo de José Martiniano de Alencar, comerciantes e senhoriatos de Sobral o definem mais uma vez, recorrendo à comparação do Ceará como uma terra conquistada por inimigos. Mas, o mais interessante é que, os chimangos também recorriam a mesma metáfora, ao falar do governo Caranguejo:

[...] essa perseguição [contra casas locais], senhor, generalizou-se por toda a província com tal furor e desumanidade que os agentes de polícia do tirano [Alencar], e patrulhas em diligência, livremente assassinavam, espancavam, surravam, roubavam e varejavam casas a qualquer hora do dia, e da noite sem respeito a causa alguma por mais sagrada que fosse; e tudo quanto era de mais horroroso, se praticava em nome da lei; de sorte que parecia, que a província *tinha acabado [de sair] de uma revolução, e caído nas garras do inimigo vencedor*, outro tanto, porém não acontecia com aqueles, que partilhavam os seus sentimentos [...]¹⁰⁹⁹

A comparação do Ceará com uma província ocupada por um inimigo não era para menos. Com a citada lei de polícia de 1835, Alencar colocou batalhões em cada uma das comarcas do Ceará. Tropas subordinadas diretamente a ele e comandados por gente de sua confiança, com autorização para entrarem em qualquer propriedade particular e, mediante resistência, matarem. Além disto, com maioria na Assembleia provincial, também aprovou que os comandantes gerais da Guarda Nacional, ao invés de serem eleitos pelos demais guardas nacionais do município,

¹⁰⁹⁹ Abaixo assinado de moradores da Vila de Sobral. In: Correio Oficial, n. 44, 22 de fevereiro de 1839, HDBN. Grifo nosso.

como afirmava a lei da Guarda Nacional na época¹¹⁰⁰, fossem antes escolhidos pelo presidente da província¹¹⁰¹.

Neste cenário, o discurso de que o Ceará era uma “terra conquistada por inimigos” tornava-se cada vez mais forte em ambos os grupos políticos do Ceará: “o Ceará é hoje [1840] governado como uma província conquistada (apoiados); em tempo oportuno aparecerão as violências, ameaças e meios indignos empregados nas eleições do Ceará.”¹¹⁰² Ferreira de Castro referia-se à administração do então presidente José de Sousa Martins, este um bacharel maranhense ligado ao movimento do Regresso. Dois anos depois, é o próprio Alencar quem recorre à comparação da “província conquistada” por inimigos:

Senhor! Poderá eu traçar o horrível quadro das atrocidades, que se estão praticando em minha infeliz província! Poderá eu pintar com cores bem vivas essa carreira de reação e barbaridade, com que ali *um partido, pretende aniquilar a outro, que está de todo desamparado, e como se estivesse em terra estrangeira e conquistada!*¹¹⁰³

Perante tal recorrência da descrição do sentimento de se estar vivendo em uma “terra conquistada” por inimigos, cabe-nos indagarmos as razões desta definição.

O que se observa é que em todos os momentos em que o Ceará foi comparado a uma província conquistada, quem o fez estava na oposição. Nesta situação, supomos que o sentimento para estas elites locais preteridas das funções de mando, era como se, de repente, o Estado brasileiro fosse tomado de assalto por seu inimigo. Pois, na prática, eram a seus inimigos locais a quem eram entregues as

¹¹⁰⁰ Artigo 51. Em cada Paróquia, ou Curato, os Guardas Nacionais designados para formarem uma companhia, ou seção de companhia, se reuniram sem armas, para procederem, sob a presidência do Juiz de Paz, a nomeação dos seus oficiais, oficiais inferiores, e cabos [...].

Artigo 52. A eleição dos oficiais se fará sucessivamente para cada posto, começando-se pelo mais graduado, a escrutínio individual e secretário, e à maioria absoluta de votos. BRASIL, Lei de 18 de agosto de 1831. Doc. Cit. p. 59-60.

¹¹⁰¹ “Art. 1. A nomeação dos oficiais do Estado-maior, capitães e oficiais subalternos dos corpos da guarda nacional da província do Ceará fica sendo da competência do presidente desta. Os oficiais assim nomeados serão conservados nos seus postos, enquanto bem servirem.” CEARÁ. Lei n. 40 de 9 de setembro de 1836. In: BARROSO, José Liberato. Doc. Cit.

¹¹⁰² Ferreira de Castro, Sessão de 28 de abril de 1840, In: Brasil. Annaes do Parlamento Brasileiro. Camara dos Srs. Deputados. Terceiro anno da Quarta Legislatura, sessão de 1840. Rio de Janeiro: Tipographia da Viuva Pinto e Filho, 1884, HDBN, p. 163.

¹¹⁰³ José Martiniano de Alencar. Discurso, que na presença de S. M. o Imperador recitaram os Snrs. Senador Alencar, deputado Peixoto de Alencar, Dr. José Lourenço, presidente da câmara da capital do Ceará, sobre o assassinato do vice-presidente Facundo. (1842). *Revista trimensal do Instituto do Ceará*, anno XVI, Tomo XVI, p. 116-120, 1902.

funções de mando nas vilas e província de uma forma geral. Na fala de Alencar é possível perceber de forma mais nítida esta questão. Parra Alencar, a província parece conquistada por inimigos, quando um partido apoiado no governo tenta aniquilar o outro. Portanto, para a oposição, a província foi conquistada e o governo é um inimigo a ser combatido. Nesta situação, em especial em épocas de eleições, as elites locais da oposição estavam sujeitas a prisões, processos e recrutamentos. Pegando o exemplo de uma correspondência de um juiz de paz de Quixeramobim, enviada para Alencar, durante o segundo governo deste:

Em verdade, Exmo. Sr., outro não foram o destino ou fim dessa grande força de mais de trezentas baionetas que se introduziu na vila de Quixeramobim, [...] senão o grande negócio das eleições que v. Ex.^a pretendeu vencer [...]. Não obstante a celebre declaração do comandante da força, de que o povo tinha perdido o direito de votar, e que nenhum procedimento se teria mais sem ordem ou deliberação ulterior de V. Ex.^a, a quem tudo se comunicaria, logo depois o mesmo comandante de acordo com os membros de uma câmara nula, que no dia 6 de janeiro próximo passado havia preenchido o seu quadriênio, v. Ex. não obstante mandará entrar em exercício, resolveram fazer sempre a eleição no dia 16 do corrente, arrogando a si uma atribuição que lhes não compete, sendo essa eleição feita, como vai se sem assistência das autoridades legislativas e competentes de quase todos os cidadãos da freguesia, e somente pela força armada e pelo voto de pouquíssimos cidadãos extorquidos pelo terror das violências, ameaças de recrutamento, prisão despóticas, avultadas multas, e tudo o mais que pode incutir medo e coação em um povo simples, não costumado a ver e sofrer tais desatinos [...]. A casa do dito cidadão Mathias Vidal de Negreiro foi corrida sem formalidade alguma de direito, e saqueada de tudo quanto puderam conduzir, e título de irem prender sem crime, e nem ordem de autoridade criminal competente: a casa do proprietário Joaquim Barbosa Cordeiro foi também atacada pela tropa, preso esse cidadão pacífico à ordem de V. Ex., depois de sofrer dois tiros, de que felizmente escapou: e logo depois solto, mediante o auxílio de dois mil réis que lhe foram exigidos, e a condição de votar na chapa do governo, ou não comparecer no dia das eleições: a casa do tenente-coronel Antônio Costa Braga, juiz de direito interino foi barbaramente assolada, suas portas escaladas a machado, e invadida pelos soldados; tudo que nela encontraram foi saqueado sem que se respeitasse coisa alguma, por mais abjeta ou importante que fosse, salvando-se apenas a roupa que tinham no corpo na ocasião em que precipitadamente se evadiram para salvar as vidas, ou pelo menos evitar o massacre que lhes estava preparado¹¹⁰⁴

A longa citação acima é parte de uma correspondência de Miguel Alves de Mello Câmera, juiz de paz da vila de Quixeramobim, em 12 de fevereiro de 1841, ao então presidente do Ceará, José Martiniano de Alencar. Nela, Mello Câmera reclama com o presidente do Ceará a truculência com que atuou um batalhão de

¹¹⁰⁴ Miguel Alves de Mello Câmera, 12 de fevereiro de 1841. Texto lido na Câmara dos deputados por Sousa Martins. Cit. p. 200.

primeira linha com trezentos homens, enviados por Alencar para Quixeramobim, com o intuito de, segundo a denúncia, garantir o resultado eleitoral para a chapa chimanga.

A presente correspondência retrata bem o que provocava este sentimento da província estar dominada por inimigos. Quando o partido contrário assumia o poder, forças militares externas às vilas eram enviadas para estas em épocas de eleições para que as forças locais, já anteriormente postas nas funções de mando da vila, tais como justiça de paz e comando da Guarda Nacional, fossem anuladas e, assim, garantir os resultados que interessavam ao governo e à nova situação política. Todavia, esta não foi uma prática que começou no governo Alencar, como posto, a rivalidade das casas e facções, volta-se para a década anterior.

Em 1825, durante o domínio da facção militar sobre o Ceará, Conrado Jacob de Niemeyer mandou prender o padre Castro, acusando-lhe de tentativa de assassinato.

Antônio de Castro Silva, presbítero secular do Hábito de São Pedro, Cavaleiro na Ordem de Cristo, e Cônego Honorário na Santa Sé de Olinda, e morador nesta Cidade, representa, que tendo levado em 16 de novembro de 1825 à Augusta Presença de Vossa M. Imperial, as Arbitrariedades do Comandante das Armas Conrado Jacob de Niemeyer, praticadas contra o Suplicante mandando-o prender às 11 horas da noite procedendo um furioso rebate, violando a sua propriedade, introduzindo lhes soldados até o interior de sua casa, e mandando-o escoltado para a prisão aonde esteve perto de 24 horas; incomunicável, privado de toalhas, licores, pena, e papel, corrido o comer, e as mais violências...¹¹⁰⁵

Antônio de Castro Silva era então denunciado como mandante de uma tentativa de assassinato contra o comerciante Antônio José Machado, genro do antigo rival dos Castro, o capitão-mor Antônio José Moreira Gomes. Na ocasião, o mulato Francisco de Paula Martins, escravo de Manuel do Nascimento de Castro e Silva, atirou em José Machado. Apesar de errar o tiro, uma vez preso, o escravo de Nascimento confessou que o citado padre Castro havia pago a ele e ao ourives Antônio Bernardino a quantia de 400\$000 (quatrocentos mil réis) para que assassinassem o genro do capitão-mor Moreira Gomes¹¹⁰⁶. No entanto, é particularmente interessante que o citado padre, em sua defesa enviada diretamente para o Monarca, nem se quer cita a acusação sobre si, mas antes, reclama da

¹¹⁰⁵ Antônio de Castro Silva, 29 de maio de 1828. In: *Astréa*, n. 342, 9 de outubro de 1828, HDBN.

¹¹⁰⁶ Carta anônima publicada no *Astréa*. Ceará 16 de janeiro de 1826. In: *Documentos sobre o Ceará nos anos de 1825-28 publicados na typographia Ástréa do Rio de Janeiro (1828): correspondências contra Conrado Jacob de Niemeyer*. Correspondência n. 9.

arbitrariedade do comandante das armas do Ceará pôr o prender, invadindo com tropa sua casa à noite. Reclama ainda do incômodo que representou ficar privado de seus licores e toalhas por vinte e quatro horas.

Voltando-se para a política civilizatória mais abrangente, durante o governo chimango a citada lei de polícia determinou que caberia a polícia provincial:

...a especial incumbência de prender os criminosos de morte, dissolver os séquitos e bandos de homens armados, que vagarem na província, apreender armas da nação que estiverem em mãos de particulares sem ordem do governo, e velar na segurança individual dos cidadãos: exercendo cumulativamente com os juizes de paz todas estas funções policiais¹¹⁰⁷.

As semelhanças da lei de polícia de Alencar com a “instrução de polícia”, elaborado pelos Castro e Silva e implementado pelo então presidente da Junta do Ceará em 1822, Porbem Barbosa, demonstra a persistência desta ação civilizadora dos comerciários do Ceará, posto que esta ideia de ter uma polícia provincial como um corpo independente da tropa de linha, milícias ou Guarda Nacional, e ainda subordinada diretamente ao presidente da província, só foi implementada de fato por Alencar, mais de dez anos depois do projeto dos Castro.

Apesar de não existir uma referência direta da lei de polícia de Alencar, à instrução de polícia de Porbem Barbosa¹¹⁰⁸, em ambos os projetos havia a tentativa de retirar o poder de polícia das milícias e justiças locais, centralizando a administração no governo da província, ao passo que limitava o poderio pessoal dos senhores de terra: “todo indivíduo que acoitar em suas terras, ou que estejam debaixo de sua administração, ou em sua casa assassinos ou homens armados [...] será preso pelo respectivo agente de polícia”¹¹⁰⁹, dizia o texto da Lei de Polícia criada por Alencar em 1836. Enquanto isso, a “Instrução de polícia” de 1822 determinava que os donos de fazendas deveriam denunciar a presença de desconhecidos em suas terras e previa punição para o senhor que não cumprisse com o determinado, mas não falava em prisão propriamente¹¹¹⁰.

Ou seja, apesar de o texto da “Instrução de polícia” de Porbem Barbosa não prever a prisão dos senhores de terras, como o fez Alencar, mas antes a punição

¹¹⁰⁷ CEARÁ, Lei n. 51 de 23 de setembro de 1836. Doc. Cit.

¹¹⁰⁸ Por não encontrarmos referência alguma da lei de polícia de 1835 às instruções de polícia de 1822, entendemos que as aproximações não eram intencionais, mas compunham o imaginário político dos comerciários ou senhorios da capital.

¹¹⁰⁹ CEARÁ, Lei n. 51 de 23 de setembro de 1836. Doc. Cit. Artigo 7.

¹¹¹⁰ CEARÁ, Instrução de Polícia de 1822. Doc. Cit.

da “cabroeira” dos senhoriatos, a ideia de centralizar a força policial e jurídica, retirando-as das mãos destes senhores locais e a transferindo para o governo da província é a mesma. Um fato que nos faz entender que este empenho centralizador, se não era exatamente uma demanda da classe dos comerciários do litoral cearense, pelo menos estes o apoiaram desde o primeiro instante, em consonância com a elite política imperial. Um posicionamento que, obviamente, atacava a autonomia das casas sertanejas. Mas, ao mesmo tempo, a persistência deste empenho, ainda em 1835, demonstra também a resistência deste poder pessoal das casas locais do Ceará.

As diferenças entre os interesses das casas sertanejas para os comerciários do litoral eram explícitas o bastante para serem percebidas para quem chegava ao Ceará. Quando em 1829 o jurista paraense Alberto Patroni atracou na capital cearense e, posteriormente, percorreu várias vilas do interior, em um determinado momento narrou em verso seus sentimentos pela cidade, a comparando com o sertão da província:

Terra infame, infernal, ô Fortaleza!
Que tens o nome vão sem força alguma,
Que dás acolhimento ao irmão do Pluma,¹¹¹¹
E quanto basta a prova da vileza.

Foco de vícios, centro de baixaza,
Terra de areia só, pobreza suma,
Onde a fé entre os homens é nenhuma,
Onde só proletários têm grandeza,

Desce do trono, em que estás ufana,
E curva-te ao sertão que te domina,
Porque têm gente honrada, nobre, humana.

Nutris répteis com homens numa mina,
E o pus letal, que do teu seio emana
Te traga a fome, a peste mais maligna.¹¹¹²

¹¹¹¹ Antônio de Oliveira Pluma, irmão de Ângelo José da Expectação Mendonça, inimigo do autor do poema. NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará, Primeiro Reinado, 4º presidente, Marechal de Campo Manuel Joaquim Pereira da Silva. Revista Trimensal do Instituto do Ceará. Ano X, Tomo X, p. 5-121, 1896, p. 12-13

¹¹¹² Felipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente. Apud.. NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará, Primeiro Reinado, 4º presidente. Op. Cit., p. 12-13

Na verdade, “Fortaleza”, ou os comerciários desta e de Aracati, não pretendiam curvar-se ao sertão, como sugeria o poema, mas disciplina-lo aos padrões do mercado como aos interesses políticos das casas do litoral.

Para entendermos o contexto do poema, precisamos saber que Alberto Patroni, autor do mesmo, era um imperialista. Ele é o mesmo jurista já citado aqui, a quem o então presidente da província, Manuel Joaquim Pereira da Silva o acusou de, juntamente com Pinto Madeira, ter proclamado o absolutismo no Crato. Neste sentido, acreditamos que o jurista do Pará, ao passar pela capital cearense, deparou-se com uma elite local essencialmente comerciária e com burocratas ligados ao serviço público e, dentre estes, uma grande presença de simpatizantes do constitucionalismo. Mediante isto, é possível que Patroni tenha considerado aquela uma elite local predominantemente contrária ao pensamento político dele, além de seguirem um modo de vida que este considerava depreciador: o comércio.

Assim, aparentemente, à ausência ou pouca expressividade de uma “nobreza da terra” na capital da província, como o eram os senhores de engenho em Pernambuco, desagradou o jurista. Uma interpretação que explicaria porque Patroni recorreu à expressão “onde só os proletários têm grandeza”, para definir Fortaleza. Ou seja, só quem vive do trabalho tem influência política e não quem vive de rendas da terra ou da burocracia administrativa. Portanto, uma “acusação” do jurista paraense aos comerciários da capital, que atribuiu um sinal da baixeza da cidade cearense em decorrência da necessidade do comerciante em trabalhar e estar à frente de seus negócios¹¹¹³.

Somando-se a isto, a época da escrita do poema de Patroni também era o início da aliança Castro/Alencar e da perseguição destes aos imperialistas da facção militar. Jacob de Niemeyer havia acabado de ser demitido de seu posto, justamente em decorrência das denúncias dos Castro e Silva na imprensa da Corte e na Câmara dos Deputados. Portanto, Patroni chegou ao Ceará na época do início da perseguição dos liberais àqueles que defendiam ideias semelhantes às suas, ao passo que encontrou no interior da província apoio ao seu pensamento político na pessoa de Pinto Madeira, no padre Antônio Manuel de Sousa e no ouvidor da comarca do Crato, Manuel Pedro de Moraes Mayer. Portanto, os principais remanescentes dos

¹¹¹³ Esclarecemos que aqui estamos tentando entender a lógica dada por Patroni ao seu poema, e não que havia de fato esta distinção entre a capital liberal e o sertão caramuru.

Caramurus, ou pelo menos aqueles a quem Patroni tivera contato, residiam na região do Cariri, ou seja, no sertão da província. Daí a comparação de Patroni entre a Capital e o sertão: se na capital encontrou apenas uma ação de combate por parte da elite local ao seu pensamento político, no sertão encontrou substancial apoio.

Enfim, de qualquer forma, o que queremos destacar é que havia uma visão local que distinguia litoral e sertão. Enquanto o litoral era o espaço do comércio e a sede do governo, associado à civilidade, o sertão era o local dos potentados, da ausência de lei e do poder pessoal. É particularmente interessante, por exemplo, compararmos esta visão de Patroni sobre o sertão, definido como um local “de gente honrada, nobre e humana”, com a visão dos autoproclamados liberais da capital, nesta mesma época:

A Comissão reflete com mágoa, que já desde tempos antigos tem sempre existido naqueles longínquos, e remotos pontos da província [Crato] um potentado, que revestido de alguma autoridade, a terra [atrai] os povos rústicos, e afastados da sede do governo provincial, não respeita as autoridades do Cais [país], nem mesmo o corregedor da Comarca, e finalmente, tornando-se um verdadeiro regalo faz de sua vontade e caprichos o destino daqueles povos.¹¹¹⁴

A citação é parte dos Anais do Conselho provincial, da qual eram membro José de Casto Silva e João Facundo de Castro Menezes. O discurso do Conselho era de que o sertão, por ser distante da sede do governo, era uma região dominada pela influência dos senhores de terra e por homens rústicos incivilizados. Um espaço onde existia pouco respeito às autoridades legalmente constituídas, sendo que a noção de ordem pública era personalizada na figura do líder local.

Mas, o fato é que, apesar das críticas dos comerciantes, a forma como o Estado nacional monárquico chegou a este espaço, foi justamente preservando e reconhecendo o poder das casas locais. Todavia, diferentemente do Período Colonial, *instalou-se uma política de alianças entorno da ocupação de cargos públicos locais, que por sua vez tornavam os mesmos cargos em objetos de barganha política, mas também periodicamente renováveis e/ou rotativos, seguindo os interesses políticos do governo geral.*

¹¹¹⁴ CEARÁ. Assembleia Legislativa. *Atas do Conselho Geral da Província do Ceará*. 4 de dezembro de 1830. Doc. Cit. p. p. 162.

Nesta nova época, muitas nomeações para cargos e funções de autoridade das vilas que eram, na prática, vitalícias durante o Antigo Regime, tornaram-se temporárias ou elegíveis, tendo na Guarda Nacional e justiça de paz, os principais expoentes desta mudança. Ou mesmo posteriormente, quando as autoridades das vilas passaram a ser de nomeação direta do presidente de província. Ou seja, se no período colonial um capitão-mor de milícia ou ordenança era quase um título de nobreza, pois este não deixava de sê-lo mediante a mudança de governo da província, mas tão somente quando morria, na Monarquia os comandantes gerais das vilas eram nomeados ou demitidos segundo a vontade do governo provincial. Mesmo os juizes de carreira, que também tinham funções vitalícias, apesar de não poderem ser demitidos, eram frequentemente transferidos de comarca e de província.

José Martiniano de Alencar, apesar de ser do Crato, uma vila do sertão sul do Ceará, desde 1825 esteve ligado ao projeto dos comerciários da capital, inclusive morando nas proximidades de Fortaleza. Portanto, ele, juntamente com os Castro Silva, foi o grande agente “civilizador” da província. Juntos implementaram de forma mais substancial uma política rumo a uma ação institucionalizadora do Estado imperial no interior da província do Ceará, e consolidaram a influência dos comerciários do litoral sobre as casas das vilas do sertão.

Para além da lei de polícia, o governo Alencar também ampliou, ou tão somente deu seguimento, a outras demandas que já eram contempladas pelos comerciários de Fortaleza na década de 1820: a política de expulsar da província das populações indesejadas através dos recrutamentos, tais como os chamados desqualificados e adversários locais e, principalmente, de imposição do trabalho. Para atingir este último fim, criou uma companhia de trabalho obrigatório, inclusive com a previsão de prisão para quem se recusasse a trabalhar, e de recrutamento para compor os quadros de trabalhadores da mesma.

Lei n. 12, de 24 de maio de 1835.

Sancionada pelo presidente José Martiniano de Alencar.

Art.1. O presidente da província fica autorizado a assalariar cinquenta trabalhadores para serem efetivamente empregados na abertura de estradas e mais obras públicas, que se houverem de fazer na província por administração, vencendo cada um trezentos e vinte réis diários pelo seu trabalho [...]

Art. 2. O presidente preferirá sempre assalariar aqueles que voluntariamente se quiserem engajar, e a estes se darem mais quarenta réis diários de gratificação [...]

Art. 3. *Não havendo voluntários o presidente chamará ao serviço pessoas, que costumem trabalhar pelo seu braço, estando na idade entre dezoito e trinta e seis anos, e sendo solteiros, excetuando sempre os alistados na Guarda Nacional, e os filhos únicos.*

Art. 4. Estes trabalhadores serão comandados e dirigidos por um primeiro e segundo capataz, nomeado pelo governo, vencendo o primeiro o ordenado de oitocentos réis, e o segundo de seiscentos réis a diários; e servirão enquanto gozarem de confiança do governo

Art. 5. A deserção será punida com seis meses de prisão, e na reincidência, além da prisão seguir-se-á a demissão.¹¹¹⁵

A semelhança da lei n. 12, de 1835, com a política de recrutamento para a primeira linha, é notória. Todos os elementos do recrutamento para o serviço militar estavam ali postos, tais como a previsão de punição com cadeia para quem desertasse dos serviços ou desobedecesse ao capataz, o aquartelamento dos recrutados previsto pelo regulamento desta mesma lei: “Art.5. Haverá na cidade um quartel, onde os trabalhadores se recolherão a noite”¹¹¹⁶, inclusive os vencimentos dos trabalhadores eram semelhantes aos dos soldados¹¹¹⁷.

Portanto, Alencar justificava sua ação na ideia de “servir à pátria” presente no discurso oficial de sua época, onde o cidadão era convocado para servir ao Estado, comparando o trabalho com uma ação de guerra: os trabalhadores eram recrutados à força; tinham um tempo mínimo para servir, ou seja, não poderiam recusarem o trabalho; poderiam ser presos por desobediência e tinham que usar fardamento. A lei provincial citada representava, portanto, a radicalização da política de imposição ao trabalho.

No entanto, a resistência à chamada “Companhia de trabalhadores”, por parte dos trabalhadores, foi intensa:

Revelo aqui significar-vos, senhores, os grandes embaraços que tenho encontrado no trabalho das obras públicas por falta de braços. A companhia de trabalhadores [...], de pouca utilidade tem sido, pois sendo o limitado tempo de seis meses o marcado para durar o serviço dos voluntários, e a pequena pena de seis meses de prisão, seguindo-se da demissão na reincidência, para punir a deserção, aconteceu que os voluntários saíram do serviço apenas completando o seu tempo, e os outras anelando a demissão têm acintosamente desertado...¹¹¹⁸

¹¹¹⁵ Lei n. 12, de 24 de maio de 1835. In: CEARÁ, Leis provinciais. Doc. Cit. p. 54-55. Grifo nosso.

¹¹¹⁶ Regulamento n. 1, de 26 de maio de 1835. In: Ceará, Leis provinciais. Doc. Cit. p. 73.

¹¹¹⁷ Veja-se a lei n. 86, de 25 de setembro de 1837. In: Ceará, Leis provinciais. Doc. Cit. p.144-145.

¹¹¹⁸ José Martiniano de Alencar. CEARÁ. Falla com que Exmo. Presidente/ da província do Ceará abriu [sic] a segunda sessão ordinária da Legislativa da mesma província no 1º de agosto de 1836. Doc. Cit.

Mesmo podendo ser preso por um ano (seis meses prorrogáveis por mais seis meses), havia muitos indivíduos que se recusavam a trabalhar, preferindo a prisão.

Da Tabela junto verá Vossa Mercê os nomes, e mais sinais característicos dos indivíduos que tendo sido alistados na Companhia de Trabalhadores, criada pela Lei Provincial de 24 de maio último, se tem da mesma Companhia ausentado, e como seja muitos convenientes para correção dos mesmos e exemplo de outros, que se lhe imponha a pena marcada...¹¹¹⁹

Portanto, a política de disciplinamento para o trabalho de Alencar, soma-se à Polícia provincial, combatendo a ociosidade e tentando formar uma classe de trabalhadores assalariados, tomando como base a imposição do trabalho referendado pelos recrutamentos militares. Neste sentido, mais uma vez, a política de criação de uma cultura do trabalho era encarada como um caso de polícia no Ceará.

É particularmente interessante levantarmos questões sobre a Companhia do Trabalho de Alencar, com o conceito de trabalho existente na época. Segundo Maria Sylvania de Carvalho Franco, mesmo as relações de trabalho dos ditos “homens pobres livres”, eram reguladas ou partiam da referência do trabalho escravo, por sua vez caracterizado como algo indigno¹¹²⁰. Sendo assim, na moral costumeira das relações de trabalho, forçar alguém a trabalhar contra a sua vontade era algo largamente difundido no século XIX e se tornou política pública de combate a ociosidade no Ceará, justamente com o recrutamento para a primeira linha¹¹²¹.

Ora, se o trabalho poderia ser imposto pela polícia, inclusive com o trabalhador sendo recrutado à força e preso quando se recusava a trabalhar, o que diferenciava este trabalhador não escravo, dos escravos? Claro, como posto acima, os trabalhadores da Companhia de Trabalho do Alencar recebiam soldos e não tinham donos, isto com certeza os diferenciavam dos trabalhadores escravos. No entanto, assim como os escravos, na condição de pobre (os desclassificados do reino), moralmente falando, não tinha direito à vontade, fazendo com que a liberdade, como

¹¹¹⁹ José Martiniano de Alencar, 1º dezembro de 1835. CEARÁ: Registro legal de correspondência. fundo: Governo da Província, data base 1833-1836, caixa 10, livro 29, fl. 143, APEC.

¹¹²⁰ FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. Op. Cit.

¹¹²¹ Práticas semelhantes existiam também em outras províncias. Em Pernambuco, por exemplo, existia um “batalhão de órfãos” recrutados para os trabalhos em obras públicas da cidade de Recife. João Antônio de Miranda. Ao presidente de Pernambuco acerca da deserção do Primeiro Sargento Ludineig. In: CEARÁ. Ofícios expedidos para fora da província. Fundo: Governo provincial, Data: 1836-1841, Caixa: 12, livro 33, fl. 89. APEC.

a entendemos hoje, tornasse-se uma condição social de classe: a dos cidadãos ativos. Não cabia ao pobre decidir se iria ou não trabalhar, mas antes, ele era forçado a trabalhar e criminalizado quando não o fazia. Aliás, não cabia ao pobre decidir coisa alguma, sendo descritos frequentemente como incapazes e turbulentos, a exemplo da definição de Manuel do Nascimento ao comentar a pretensão da Corte Portuguesa em dar direitos políticos a alforriados:

A constituição mui judiciosamente lhes garantiu o direito de cidadãos, que não é tão pequeno degrau, e para subirem a esse outro grau tão eminente [de eleitores e eleitos], tratem primeiro de civilizarem-se, e quando então se conhecer a sua civilização e virtudes, sancione-se esse artigo constitucional...¹¹²²

E esta lógica civilizadora passava pelo trabalho, além da subordinação dos pobres às leis e a um senhor. A lei, neste caso, era uma “arma jurídica” que criava distinções, dividindo a ideia de cidadania em categorias: a dos cidadãos ativos e a cidadãos passivos, a partir do critério da renda. Claro, como já bem destacou Carvalho, o critério da Renda excluía, na prática, menos pessoas das eleições do que ocorria em outros países¹¹²³. Todavia, existia uma moral senhorial que tentava retirar do pobre toda a capacidade decisória, inclusive eleitoral, o que justificava, por exemplo, as eleições imperiais se caracterizarem antes como embate de forças entre as casas locais, em uma disputa entre quem conseguia demonstrar maior força política e se impor através das alianças, do que propriamente uma escolha com base na representação política da maioria.

Na mesma direção do que tinha sido pensado inicialmente pelos comerciários, Alencar também criou um banco provincial e construiu várias estradas, tentando assegurar o abastecimento da capital da província com lavouras da terra e desenvolver um comércio interno. Com estas medidas, somado a uma maior regularidade das chuvas, aparentemente, a província entrou em um ciclo de breve prosperidade:

Três anos sucessivos de bom inverno, uma colheita formidável de algodão em 35, o grande preço em que este chegou (até 12\$000) a criação do Banco

¹¹²² Manuel do Nascimento de Castro Silva. Sessão de 13 de agosto de 1822, PORTUGAL: Diário das Cortes gerais, extraordinarias, e constituintes da nação portuguesa. Segundo anno da Legislatura. Tomo Sétimo. Doc. Cit. p. 143.

¹¹²³ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: um longo caminho*. Cit.

Provincial, o sossego da província, e até [...] alguma confiança no presidente atual que dê certo não tem poupado sacrifício para dar impulso, e desenvolvimento e melhoramento material do país, tudo isto fez crescer o comércio a um ponto nunca visto, afluíram ao nosso porto muitas embarcações, cresceram os rendimentos públicos

Apesar do citado domínio da violência por parte do governo para se impor na província, a administração de Alencar também foi um dos momentos mais duradouros de estabilidade política, no sentido de não ter ocorrido grandes rebeliões nem estiagens. Portanto, mesmo o foco do governo fosse, de fato, o disciplinamento da população, aproveitando a singularidade daquele momento histórico, houve também um esforço no sentido de dinamizar a economia. No entanto, "...há ainda déficit; porque eu tenho dado forte impulso as obras públicas [e], apesar da despesa militar ter sido muito maior do que a quantia destinada."¹¹²⁴. Em resumo, a economia era importante, mas a grande preocupação do então presidente era, de fato, controlar as casas sertanejas e populações locais, bem como de impor-se aos adversários políticos.

Com a renúncia de Feijó em 1837, Alencar foi destituído da função de presidente da província, porém retornou ao mesmo cargo em outubro de 1840, em decorrência do Golpe da Maioridade, governando o Ceará até abril de 1841. Neste mesmo ano, novamente os conservadores voltam ao poder na Corte, enquanto no Ceará os Caranguejos lhes davam sustentação política.

6.5. A MARCHA DOS CARANGUEJOS.

Às 7 horas da noite do dia de Nossa Senhora da Conceição, quatro assassinos apresentaram-se na porta de meu infeliz tio, o major João Facundo de Castro e Menezes, e dois disparando sobre eles suas armas homicidas o fazem imediatamente passar à eternidade, ficando ferida sua consorte, que a seu lado se achava; e os outros dois procurando minha casa para, sem dúvidas, cometerem a mesma atrocidade, são rechaçados por minha mulher, que pôde fechar-lhes a portas.

Senhor! Nenhum motivo particular houve para o desafio de tamanho atentado [...] nenhuma dúvida resta de que a vingança do presidente José Joaquim Coelho, e aos cálculos dessa política de terror e de sangue, que domina presentemente no Ceará [...]

¹¹²⁴ José Martiniano de Alencar, Fortaleza, 16 de fevereiro de 1836. In: Cartas do Padre José Martiniano de Alencar. Doc. Cit. p. 85.

Senhor! Fugido da minha província para evitar um outro horroroso assassinato [...] espero ao menos encontrar mais perto do trono a segurança que desapareceu do Ceará entregue à ferocidade do brigadeiro Coelho...¹¹²⁵

A citação acima é um trecho de uma súplica de José Lourenço de Castro Silva a Pedro II, em janeiro de 1842. Em fins do ano anterior, o líder local dos liberais moderados da província do Ceará, João Facundo de Castro Menezes, tio do suplicante, foi assassinado, possivelmente a mando da facção política adversária, os caranguejos¹¹²⁶. Um acontecimento que, por coincidência ou não, marcou a consolidação dos conservadores na província, assim como a decadência dos Castro e Silva e de toda a liderança política dos chimangos, à exceção de Paula Pessoa.

Do outro lado, no Partido Caranguejo, ao chegarem ao poder na província por intermédio da ascensão da política do Regresso, não formou uma unidade entorno de uma casa ou de uma aliança de casas preponderantes, havendo antes vários núcleos de influência.

No Ceará, até meados da década de 1840, o Partido Caranguejo, ascende ao poder, associando-se à política de construção de uma elite imperial¹¹²⁷ e centralização administrativa¹¹²⁸. Sendo assim, o que existiu na composição do Partido Caranguejo, foi casas locais que ascenderam politicamente, apoiando e dando o sustentáculo político aos presidentes nomeados pelo Império.

Com a saída de Alencar da presidência da província em 1837, assumiu o governo do Ceará o bacharel em matemática, natural do Rio de Janeiro, Manuel Felizardo de Souza Mello, que governou a província até fins de 1838¹¹²⁹; seguido do também bacharel fluminense João Antônio de Miranda, que administrou o Ceará de

¹¹²⁵ José Lourenço de Castro e Silva. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1842. Discurso do Snr. Dr. José Lourenço, presidente da Câmara da Capital do Ceará. In: *Revista trimensal do Instituto do Ceará*. Anno XVI, Tomo XVI, p. 119-120, 1902. 1 CD-ROM.

¹¹²⁶ A fala de José Joaquim Coelho, então presidente da província, militar e apoiado pelos caranguejos no Ceará, descrevendo o acontecimento, é bastante suspeita, antes mesmo de ser acusado, já parte na defesa de si e seus aliados. José Joaquim Coelho In: CEARÁ, Fundo: Governo da província, Registro de Correspondência oficial da presidência da província do Ceará. Data base: 1835-1843, Caixa 11, livro 30, fl. 152, APEC.

¹¹²⁷ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem*. Cit.

¹¹²⁸ MATTOS, Ilmar R. *O tempo Saquarema*. Cit.

¹¹²⁹ NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará, Período Regencial, 8º presidente, capitão Graduado do Corpo de Engenheiros, Manuel Felizardo de Souza e Mello. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, anno XIV, Tomo XIV, p. 97-112, 1900.

fevereiro de 1839 a fevereiro de 1840¹¹³⁰; sendo sucedido pelo piauiense e também bacharel em direito, Francisco de Souza Martins¹¹³¹.

Além da fácil observação de uma tendência para o bacharelismo, nenhum dos presidentes citados era da província. Mesmo após o breve retorno de Alencar em 1840, em decorrência do Golpe da Maioridade, em 1841 assumiu o governo provincial o português (brigadeiro) José Joaquim Coelho, seguido por outros dois militares: o brigadeiro, natural do Rio de Janeiro, José Maria da Silva Bitencourt, e do baiano, Tenente Coronel Inácio Corrêa de Vasconcelos¹¹³², dando um tom mais militar ao governo no Ceará.

Seguindo esta característica, por nenhum destes presidentes serem da província, até a data de suas posses, não mantinham relações de alianças locais. A exceção de Inácio Correia de Vasconcelos, que já havia governado o Ceará em 1833 e 1834 e aproximou-se antes dos liberais locais¹¹³³. Neste sentido, o Partido Caranguejo, por ascender ao poder mediante um movimento de centralização, foi muito mais marcado por apoiar as eleições de políticos de fora da província¹¹³⁴, o que fez com que estes, intencionalmente ou não, atuassem como consolidadores locais de um projeto de poder político nacional, no caso, o projeto Saquarema¹¹³⁵.

¹¹³⁰ NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará, Período Regencial, 9º presidente, Bacharel João Antônio de Miranda. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, anno XV, Tomo XV, p. 260-264, 1901.

¹¹³¹ NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará, Período Regencial, 10º presidente, Bacharel Francisco de Souza Martins. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, anno XV, Tomo XV, p. 5-60, 1900.

¹¹³² Dentre os citados, somente Vasconcelos definia-se politicamente como liberal. Todos os demais foram presidentes durante o domínio dos conservadores. Ver ARAÚJO, Reginaldo Alves de. Quando a ordem chegou ao sertão. Op. Cit.

¹¹³³ NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará no período Regencial: 6º presidente, Tenente Coronel Ignacio Corrêa de Vasconcelos. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Anno XI, Tomo XI, p. 89-104, 1897.

¹¹³⁴ Os deputados gerais eleitos na quinta legislatura (1843-1844) para representar o Ceará na Câmara Geral, quando o predomínio caranguejo se consolidou na política cearense, tiveram a presença marcante dos presidentes ligados à política do Regresso, Francisco de Sousa Martins e José Joaquim Coelho pela aliança caranguejo. Ver BARROSO, José Liberato. *Leis provinciais: Estado e Cidadania. Compilação das Leis Provinciais do Ceará – compreendendo os anos de 1835 a 1861. Tomo III. Fac-Símile (1862)*. Fortaleza: INESP, 2009. p. 759. 1 DVD-ROM.

¹¹³⁵ Sobre a consolidação de um projeto de construção de uma unidade política, veja-se MATTOS, Ilmar. R. de. *Tempos saquarema*. Op. Cit. Sobre o posicionamento político dos partidos, veja-se BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era gerencial (1831-1840). Cit

Tabela 10: Lista dos Senadores eleitos pelo Ceará entre 1826 e 1848.

Senadores eleitos pelo Ceará de 1826 a 1840	Província de origem ou nacionalidade.	de	Orientação política	Senadores eleitos pelo Ceará de 1840 a 1845	Província de origem ou nacionalidade	Orientação política
Pedro José da Costa Barros em 1826	Ceará		-	Miguel Calmon Du Pin e Almeida, 1840	Bahia.	Conservador
Antônio Rodrigues de Carvalho em 1826	Rio de Janeiro		-	Manuel do Nascimento de Castro e Silva em 1841	Ceará	Liberal.
João Carlos Augusto de Oeynhausien Gravenburg em 1826	Português		-	Cândido Batista de Oliveira em 1848	Rio Grande do Sul	Conservador
José Vieira de Carvalho em 1829	Português		Liberal	Francisco de Paula Pessoa em 1848	Ceará	Liberal.
José Martiniano de Alencar em 1832.	Ceará		Liberal			

Fonte: BARROSO, José Liberato. *Leis provinciais: Estado e Cidadania*. Compilação das Leis Provinciais do Ceará – compreendendo os anos de 1835 a 1861. Tomo III. Fac-Símile (1862). Fortaleza: INESP, 2009. p. 763-766. 1 DVD-ROM.

No sentido inverso, os chimangos do Ceará, por estarem envolvidos em relações de aliança a partir das casas locais, elegeram mais senadores de casas provinciais. Em nosso entendimento, esta é uma questão sintomática não só das novas tendências da política imperial mais centralizadora a partir de 1837, mas também por os caranguejos não desenvolverem um projeto de organização da província a partir de uma personalidade, como o fizeram os chimangos, com relação ao Alencar e aos Castro e Silva. O que não quer dizer, claro, que não existiu um personalismo entre os caranguejos, mas sim antes, que existiram vários personalismos, ou seja, que haviam várias casas com níveis de influência política muito próximas.

O interessante é que, parte dos caranguejos era formada também pela classe dos comerciantes de Aracati e Fortaleza, tais como o Boticário Ferreira, a família Moreira Gomes e os Costa Barros. No entanto, por nenhum deles terem ficado na função de presidente da província especificamente, não obtiveram grandes êxitos em

um projeto de organização política ou econômica da província, talvez porque de 1837 a 1846 foram todos os governos extremamente breves, a exemplo do Governo Sousa Melo e Sousa Martins, ocupando o cargo por alguns meses apenas.

Para formar o novo governo provincial, uma vez no poder, uma das primeiras medidas tomadas por Manuel Felizardo de Souza Mello foi destituir de seus cargos os membros da antiga aliança Castro/Alencar, nomeando aliados e elegendo juizes de paz e guardas nacionais simpáticos à nova situação política, utilizando-se, para tanto, dos mesmos instrumentos legais que Martiniano de Alencar produzira durante seu governo.

A passada Assembleia provincial, convencida dos males que a Justiça de Paz tem causado, nas suas três sessões legislou sobre ela, tratando de por sucessivos maiores obstáculos às malversações dos juizes em questão. [...] deixaram ao atributo dos presidentes da província os lugares onde deveriam havê-los, e finalmente alteraram a maneira de eleição destes juizes, tornando-a indireta e fazendo intervir o poder executivo provincial¹¹³⁶.

Principalmente por estar muito mais ligado a forças externas à província, o novo governo tratou de romper com a antiga estrutura administrativa formada pelo padre do Crato, para então constituir novas alianças, mais uma vez, através da troca de favores.

As demissões continuam a torto e a direito, para se darem os empregos à quem promover, e alcançar abaixo-assinados dos povos a favor do presidente; agora acaba de ser demitido do posto de Coronel da Guarda N, de Sobral, o muito respeitável cidadão Francisco de Paula Pessoa, um dos mais bem afazendados do lugar, e seu posto foi dado ao assassino Diogo Gomes Parente, sendo portador deste despachos o nosso Vinagre José Pio, cunhado do promovido, em renumeração do abaixo-assinado que ali se tirou a favor do presidente.¹¹³⁷

Segundo a denúncia, o Presidente Manuel Felizardo de Souza Mello, nomeado em 1838 para assumir o governo da província, passou a trocar cargos por pronunciamentos favoráveis a ele. Sua intensão era barganhar uma base de apoio local, destituindo das funções públicas os chimangos que haviam sido nomeados durante o governo Alencar. No entanto, a ação do citado presidente, no mesmo

¹¹³⁶ Manuel Felizardo de Sousa e Mello. *Falla que recitou o Exmo. Sr. Manoel Felizardo de Souza Mello, presidente da província, na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial no 1º de agosto do corrente anno*. Fortaleza: Typ. Constitucional, 1838, p. 8-9.

¹¹³⁷ Ceará, 19 de janeiro de 1839. Correspondência anônima In: Aurora Fluminense, n. 116, 2 de março de 1839.

momento em que se desenhava a Balaiada no Maranhão e a Cabanada no Pará, por muito pouco não desencadeou uma nova rebelião na província.

Se o Governo entende que deve conservar este presidente, mande mais Vasos de Guerra, e bastante tropa, porque no momento, em que se desenganarem que da Corte não vem remédio a nossos males, parece-me que o rompimento aparecerá em toda a província...¹¹³⁸

Literalmente os governos, ao apoiarem-se em um dos partidos provinciais para compor sua rede de alianças locais, assumiam uma postura de ataque e perseguição à oposição, considerando-se que eram estes aliados locais, quem exerciam de fato, as práticas administrativas e de governo, nas vilas. Portanto, o sentimento de “conquista” da província por inimigos, não só continuou, como, a partir de Manuel Felizardo, tornava-se mais intenso, no sentido de que a partir daí, quando um partido que até então estava na oposição assumia o poder e tornava-se situação, promovia uma “limpa” nos cargos do governo, tirando das funções públicas administrativas os adversários políticos nomeados pelo partido opositor. Prática, que neste primeiro momento, provocou revolta entre os locais.

José Raimundo Pessoa, que servia de tesoureiro da renda provincial foi demitido: sem que tivesse cometido erro algum de ofício, único caso, e o de incapacidade física em que a lei Provincial permite demissão; mas leis para este homem de nada valem, sua vontade é a lei; foi dado o emprego ao Paulino, casado com uma sobrinha do ex-deputado o hipócrita Padre Pinto. No mesmo dia demitiu o Centinuo da 2ª Secção da secretaria só por ser irmão do impressor da Tipografia do Acurcio. [...] Não satisfeito de ter já suspenso o pobre e honrado Acurcio do seu emprego de Guarda-Mor, só porque a folha tocou no seu predileto Albuquerque, agora se prostitui até a essa vingança ridícula, semelhante a do recrutamento que em um aprendiz desse Impressor, apesar de ser Guarda Nacional: parece que o homem quer dar cabo desta tipografia, e o fará porque ninguém quer experimentar despotismo sem recurso, como acaba de experimentar o pobre Acurcio, que sendo suspenso pela mais revoltante injustiça do Presidente e recorrendo ao Governo Geral teve em reparação da injustiça, que sofreu, a demissão do emprego em renumeração da honradez e aptidão, com que servia a seu emprego!¹¹³⁹

Entre as demissões e recrutamentos promovidos por Sousa Mello¹¹⁴⁰, estiveram os parentes do tipógrafo do jornal da oposição, agregados de deputados e

¹¹³⁸ Correspondência anônima, s.d. Aurora Fluminense, n. 86, 5 de dezembro de 1838. HDBN.

¹¹³⁹ Idem.

¹¹⁴⁰ “Agora chamou para o serviço o destacamento da Guarda Nacional, que sendo a maior parte lavradores, e sendo aqui princípio do inverno ótimo da plantação, veja qual não será a desesperação?” Idem.

seus parentes também da oposição, além de transferir para outras províncias os funcionários de cargos vitalícios, ou os suspendendo, através de solicitações ao ministério da justiça.

Todavia, a verdadeira campanha promovida pela imprensa liberal fluminense contra Sousa Mello surtiu rápido efeito. Temendo uma sublevação à semelhança da que então já se iniciara nas províncias do Maranhão e do Pará, o governo imperial destituiu o presidente, nomeando em seu lugar o fluminense, e também conservador, João Antônio de Miranda, que, por sua vez, adotou um caráter mais conciliador com a oposição.

O mais importante de percebemos deste momento em específico, é o quão estava sutil o equilíbrio de tensões¹¹⁴¹ entre os governos provinciais e as casas locais. Como os empregos públicos provinciais eram usados como instrumento de barganha pelo governo para conseguir apoio político das casas locais, quando um partido que era da oposição tornava-se situação, o novo presidente tinha que destituir do cargo os adversários e nomear aliados locais.

Uma prática política que, em meados do século XIX, parece ter sido naturalizada e incorporada aos costumes políticos, no sentido de que, aparentemente, deixou de ser motivo para a deflagração de rebeliões e motins contra o governo. Mas de 1831, com a Abdicação de Pedro I e a primeira leva de demissões, ao início da década de 1840, em consequência da ascensão conservadora, esta prática sofreu forte resistência por parte dos senhorios, que se achavam com direitos sobre os cargos provinciais que ocupavam. Sendo este, inclusive, um dos fatores causadores das rebeliões e motins promovidos pelas elites locais contra o governo central.

Porém não ocorreu rebelião na província do Ceará em 1837 e 38 com a destituição dos chimangos. Possivelmente as experiências de 1824 deixaram-lhes muito mais cautelosos. Ainda assim, a rebelião veio dois anos depois, quando houve o Golpe da Maioridade e os liberais moderados retornaram à situação política, e mais uma vez os chimangos voltaram para os cargos públicos, destituindo os caranguejos.

No dia 23 de Novembro rompeu com armas outra desordem na Villa de S. Bernardo, cujas autoridades, bem como o Coronel de Legião João de Castro

¹¹⁴¹ ELIAS, Norbert. *A Sociedade dos Indivíduos*. Trad. Vera Ribeiro, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

Silva Menezes, foram presos pelos autores do movimento, que também pediram ao Presidente da Província, por meio de uma representação, a execução das leis provinciais, que o Vice-Presidente Facundo suspendera, e à não execução das revogadas por essas, e em virtude das quais havia mandado proceder às eleições, e demitido grande número de Empregados, sendo substituídos por outros, decidida e exclusivamente de um partido. Nessa representação davam os seus autores como causa de rompimento as perseguições que sofriam, e os processos, que, por meio do Juiz Municipal, e de Paz, lhes fizera formar o Chefe de Legião, acima mencionado.¹¹⁴²

As vilas de São Bernardo, Sobral e Cascavel rebelaram-se contra o governo, sendo que, em novembro de 1840, na vila de Sobral, a residência em que estava hospedado José Martiniano de Alencar chegou a ser cercada pela tropa de linha comandada pelo então Tenente-Coronel Francisco Xavier Torres e alvejada a noite inteira. A ação só não resultou na morte ou prisão de Martiniano, por intervenção de Francisco de Paula Pessoa e a Guarda Nacional de Sobral¹¹⁴³. Na Ocasão, diante da demissão do presidente Sousa Melo, João Facundo de Castro Menezes havia assumido interinamente o governo e, como tal, destituiu todos os funcionários que haviam sido contratados durante dos três governos anteriores (todos Conservadores) e relocando os aliados chimangos aos seus antigos cargos. Como resultado, as vilas citadas levantaram-se contra seus governos locais, e o Partido Caranguejo elaborou um plano de derrubar o novo governo da província, contando, para tanto, com apoio do batalhão de primeira linha que estava em Sobral e comandado por Xavier Torres. A ação partiria das vilas do sertão e, mais uma vez, marcharia sobre a capital.

Quando o presidente não anuir ao que justamente se lhe pede, então o povo reunido passa a S. Ex.^a a reivindicação dos seus [...] direitos abocanhados; e no caso contrário, seja expulso da presidência o Padre Presidente, chamando-se para o Governo da província o presidente da Assembleia provincial O Dr. Miguel Ferreira Vieira; e então o povo aqui reunido com o que vier da vila Viçosa, [Vila] Nova, e S[anta] Quitéria, marchará sem perda de tempo para a Capital: a força de primeira linha aqui existente será surpreendida, e não aparecerá no primeiro impulso afim de que não se diga que ela sabia do projeto: O Tenente Coronel Torres [Francisco Xavier Torres] será posto pelo povo a testa da força, e aqui ficará no comando da Vila um oficial, que não será com planos...¹¹⁴⁴

¹¹⁴² BRASIL, Ministério da Justiça (Paulino José Soares de Sousa) relatório da repartição dos Negócios da Justiça do ano de 1840 apresentado a Assembleia Legislativa na sessão ordinária de 1841. (publicado em 1841). P. 11. Disponível em www.crl.edu/pt-br/brazil, acesso em Dezembro de 2010.

¹¹⁴³ Veja-se ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *Quando a ordem chegou ao sertão*. Op. Cit.

¹¹⁴⁴ Plano de levante contra o governo Alencar apreendido com Joaquim Ferreira da Silva Jacarandá. In: Vinte e Três de Junho, n. 20, 13 de janeiro de 1840. HDBN.

A frente do plano, segundo as denúncias dos chimangos, estavam os Fernandes Vieira [Miguel Fernandes Vieira] e Xavier Torres. No entanto, Martiniano de Alencar tão logo assumiu o governo antecipou-se aos mesmo e dirigiu-se para a Vila de Sobral, onde estava sendo organizado o citado levante, resultando no ataque mencionado, mas também no sufocamento daquele movimento.

A rebelião foi sufocada por Alencar, sendo presos alguns líderes caranguejos, como o líder do levante de Sobral, Francisco Xavier Torres. Mas foi ainda como forma de retaliação das demissões de 1840 que João Facundo de Castro Menezes foi assassinado em dezembro de 1841, pouco tempo depois dos caranguejos voltarem ao poder, apoiados no presidente José Joaquim Coelho. Ou pelo menos, foi assim que os chimangos entenderam aquele acontecimento¹¹⁴⁵.

Com o retorno dos caranguejos para a situação, as perseguições a adversários tornaram-se extremamente duras:

Na frente de seu libanfo vinha o Sr. A. F. Queixaba, casado, com 4 filhos, proprietário rico, tenente, e genro do mais abastado fazendeiro do Crato, que por recomendações de S. Ex.^a [...] foi recrutado, dizendo S. Ex.^a que o destinava para a marinha! Não houve martírio que não fizessem sofrer; seu cavalo lhe foi tirado, e na frente, descalço, e algemado a um preto, mal podia andar, tendo os pés em chagas. Para sua maior ignomia [sic] Jacarandá obrigou-o a conduzir nas costas um cabrito, dizendo ser para comerem no rancho¹¹⁴⁶.

Joaquim Ferreira da Silva Jacarandá, foi um dos líderes do levante contra Alencar e o mesmo que foi acusado pelos liberais de ser um dos mandantes do assassinato de Facundo. O que não impediu o então presidente Joaquim Coelho de o colocar a frente do recrutamento em diversas vilas do Ceará, inclusive no Crato, onde querendo humilhar um senhorios adversário, o recrutou e o obrigou a fazer todo o percurso até a Capital a pé, acorrentado a um escravo, e obrigado a levar em suas costas um cabrito.

Sobre o uso do cabrito e do acorrentamento ao escravo, como denunciado, eram forma explícitas de denegrir Queixaba. No caso, o colocando na mesma condição de um escravo, exercendo uma atividade de trabalho braçal ao transportar

¹¹⁴⁵ Florência de Andrada Bezerra e Castro, Assassinato horrível do ex-presidente Facundo – Consternação geral da população entregue aos assassinos – emigração dos liberais. In: Suplemento ao Maiorista. N. 84. O Maiorista, n. 84, 4 de janeiro de 1842. HDBN.

¹¹⁴⁶ Extorsões e barbaridades dos rebeldes encarregados do recrutamento – vingança atroses [sic.] contra os maioristas. Viva a mas-honca de 24 de março. In: O Maiorista: n. 76, 9 de dezembro de 1841. HDBN.

o cabrito, que ao berrar, chamar a atenção das populações das vilas por onde passavam e assim expunha aos presentes a ridicularização daquele senhor.

O rito do recrutamento de um senhor de terras, por si, já é bem simbólico, pois comumente recrutavam-se os pobres, visto ser este, o recrutamento, um mecanismo de controle social da pobreza. Neste sentido, o recrutamento citado foi muito representativo por subverter os valores senhoriais, partindo da imposição que Jacarandá submeteu a Queixaba. O rito em si de “rebaixar” um senhoriato às mesmas condições de tratamento que se dava a qualquer recrutado foi considerado uma afronta maior do que o próprio ato do recrutamento e da perseguição política. Mais uma vez, a província havia sido “conquistada”, mas agora pelos caranguejos.

Neste sentido, a política da província do Ceará da década de 1830 a meados de 1840, tornou-se absurdamente extremada, o adversário político, era alguém a ser combatido no sentido físico do termo.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da indagação sobre as especificidades da formação do Estado nacional brasileiro, na então província do Ceará, voltamo-nos para um levantamento de fontes. Na verdade, a pesquisa em si, com documentos históricos relacionados à temática do Ceará provincial, vem desde o curso de Mestrado em História social pela UFC entre 2010 e 2012.

Na ocasião, durante todo o ano de 2010 e parte de 2011, dois ou três dias por semana, passávamos entre quatro e cinco horas em companhia dos documentos do Arquivo Público do Estado do Ceará. Foi este apoio documental fotografado e, em grande parte, transcrito durante os anos de 2010 a 2012, o que forneceu as bases para a elaboração do nosso projeto de pesquisa de doutorado, submetido ao Programa de Pós-Graduação em História da UFC.

Somando-se a esta documentação inicial, já no percurso do doutoramento, tomamos conhecimento da publicação on-line de grande parte do acervo dos jornais da hemeroteca da Biblioteca Nacional, além dos Anais e dos ofícios e correspondências da Torre de Tombo, através do Projeto Resgate. Juntamente com as documentações citadas, também recorreremos às fontes publicadas pelo Instituto Histórico e Geográfico do Ceará. Em especial estes três arquivos online possibilitaram uma imprescindível economia de tempo, então dedicados a leituras, transcrições e ao trato documental no geral.

De posse destes arquivos disponibilizados na rede, juntamente com as digitalizações que fizemos no Arquivo Público do Estado do Ceará, nos deparamos com os limites físicos e humanos da pesquisa, pois ao final do levantamento das fontes estávamos com um acervo documental quase insuperável, no sentido de volume de páginas à serem lidas, transcritas e analisadas dentro do recorte de duração do curso de doutoramento, que nos impunha o programa de Pós-Graduação em História da UFC. Uma situação que nos forçou a separarmos as fontes segundo o tipo, os assuntos que pretendíamos analisar no decorrer da tese e de quem ou sobre quem se falava.

Munido deste aporte documental, voltamo-nos para tratarmos de uma questão da cultura política brasileira, mas recortando como espaço de pesquisa o Ceará entre 1822 e 1840. Mediante a análise mais específica de buscarmos entender

o processo de formação do Estado brasileiro na província, chegamos ao personalismo presente no mesmo. Ora, como homem do interior do estado do Ceará, por experiência de vida, sei o quanto o personalismo é forte nas pequenas cidades nos dias de hoje, a ponto de grandes contingentes populacionais destas localidades, definirem-se politicamente como alguém ligado a uma personalidade ou família da política local.

Diante desta situação, perguntamo-nos sobre as características deste personalismo político nas vilas do Ceará da primeira metade do século XIX. Naquele momento, entendíamos que o personalismo de hoje seria herdeiro da organização política que se consolidou desde o período da formação do Estado brasileiro¹¹⁴⁷ no Ceará, mas que, obviamente, não era a mesma coisa. Assim, para darmos conta do proposto definimos como recorte o processo de Independência até a decadência da influência política dos chimangos na província, em decorrência da ascensão do movimento do regresso, na Corte.

Em nossa interpretação, este momento de formação do Estado brasileiro na província do Ceará foi marcado pela ascensão de uma elite local que, apoiada no discurso de servir ao Estado, ampliou seu campo de influência política para esta esfera nacional que se afirmava.

Estabelecido o recorte temporal, nossa pesquisa nos levou a apontar para a influência deste personalismo na política provincial, sendo esta as bases dos partidos políticos cearenses, a ponto da “versão” local do Partido Liberal Moderado ser definido, em determinados momentos, como “Partido Alencar” ou “Alencariano”, fazendo referência ao José Martiniano de Alencar e, quando não, adotavam um nome que o distinguia dos liberais moderados da Corte: o Partido Chimango.

Identificado este personalismo na base da formação do Estado brasileiro na província do Ceará, buscamos entender as alianças que possibilitavam um grupo político vencer uma eleição, em detrimento de outros. Onde encontramos uma intensa relação de troca de favores que, por sua vez, servia de meio para o Estado brasileiro chegar aos espaços mais distantes da sede de poder. Guardando as devidas proporções, tal qual o império português fez no período colonial¹¹⁴⁸. O governo do

¹¹⁴⁷ HOLANDA, Sergio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. Op. Cit.

¹¹⁴⁸ GOMES, José Eudes Arrais Barroso. Op. Cit.

Império do Brasil, em relação ao Ceará, continuava concedendo benesses e mercês a determinados senhorios locais, para assim garantir minimamente que estes senhores seguissem suas determinações. Neste sentido, a centralização administrativa não representou apenas uma ampliação da influência do governo central, mas também a possibilidade de ascensão destes senhores locais para formarem uma elite política provincial e nacional.

Identificado estas relações entre Estado e os senhorios das vilas, percebemos que as formas de afirmação deste Estado, na província do Ceará, tiveram consequências bem diferentes para as populações pobres da província. Se para as elites locais, ou pelo menos parte delas, a formação do campo político brasileiro representou sua ascensão, possibilitando sua inserção na política nacional; para os pobres este mesmo processo não foi positivo.

Sobre esta questão, identificamos que o processo de centralização administrativa iniciou uma política de combate ou de disciplinamento da pobreza, que consistia, basicamente, em adequá-los ao mundo do trabalho e, quando isto não era possível, expurga-los da província.

Todavia, grande parte destas populações estavam inseridas em uma cultura arreada à lógica de mercado. Uma população extremamente heterogênea, composta por índios, mestiços, ciganos, negros fugidos ou brancos pobres, que não se fixavam em canto algum, migrando para as regiões de refrigério e para as cidades durante as estiagens, retornando para os sertões durante os meses de chuva, e compondo a força armada dos potentados locais. Foi contra estes povos que o Estado brasileiro se fez mais duro. Quando a adequação ao trabalho não era possível, os agentes do governo simplesmente expulsavam-nos da província através do recrutamento e do posterior envio como soldados do império para combaterem nas rebeliões e motins travados durante o Primeiro Reinado e a Regência.

As duas temáticas abordadas nesta pesquisa: a ascensão de uma elite política provincial e nacional frente à formação do Estado brasileiro, bem como o resultado desta mesma ação para o mundo dos pobres, apesar de comporem questões aparentemente distintas, foram aqui entendidas como partes do mesmo processo de formação do Estado nacional no Ceará. Neste sentido, o nosso objeto de estudo foi o Estado Brasileiro no Ceará. Sendo assim, estes diferentes “caminhos” percorridos aqui tiveram a mesma finalidade: entender a formação do Brasil no Ceará.

Com o desenvolvimento da pesquisa, o tema demonstrou-se extremamente escorregadio. Ao mesmo tempo que tínhamos um vasto referencial sobre o assunto na historiografia brasileira, incluindo alguns textos que se tornaram clássicos, bem como uma grande produção bem recente, no que se refere à província do Ceará, da primeira metade do século XIX, ou persiste um constrangedor silêncio, ou um ou outros monólogos. São poucas as pesquisas que abordam o tema.

Quando nos voltamos para a questão das rebeliões e revoltas do século XIX, o silêncio torna-se ensurdecador. Simplesmente não existem pesquisas recentes sobre acontecimentos fundamentais da história política da província do Ceará, tais como o processo de Independência na província, que singularmente, a exemplo de outras regiões como a Bahia e Maranhão, foi marcado por guerras e rebeliões locais. Ou mesmo temas clássicos, como a Confederação do Equador do Ceará, que em nossa historiografia costuma ser entendida como uma espécie de apêndice da Confederação pernambucana, carece de revisões e novas interpretações, posto que as poucas análises sobre o tema, continuam repetindo as considerações formuladas pelo Instituto do Ceará em princípios do século XX, ou final do XIX. Neste mesmo sentido, até hoje a historiografia local reproduz as interpretações formuladas pelos jornais liberais da Corte na década de 1830 a chamada Rebelião de Pinto Madeira.

Nesta pesquisa, justamente por focarmos no Estado, possibilita-nos também analisarmos algumas características destas rebeliões, as entendendo como diretamente relacionadas ao processo de formação deste Estado e as respectivas ascensões das elites locais.

Todavia, como a história é uma disciplina que se constitui também a partir do diálogo entre os pesquisadores de um mesmo tema e recorte, para o historiador que decide abordar a política imperial do Primeiro Reinado e Regência na província do Ceará como tema de pesquisa, é necessário estar ciente que, ainda hoje, poderá, muitas vezes “caminhar sozinho”, com poucas possibilidades de diálogo e confronto de interpretações sobre as questões locais.

Esta baixa recorrência de estudos sobre a formação do Estado brasileiro no Ceará, claro, tem seu lado positivos, mas é também demasiadamente arriscado. Analisarmos um tema já estudado é bem mais reconfortante, posto que se tem uma referência que orienta a pesquisa, mesmo que sua interpretação seja completamente

oposta a esta. Em um tema pouco estudado, no entanto, muitas vezes, precisamos “abrir” caminhos sem a possibilidade de debater com outras interpretações.

Entendemos que a experiência política do Ceará o distinguiria de alguma forma, do processo de formação do Estado nacional brasileiro em regiões como Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, enfim, das demais províncias do Império. Sendo, portanto, este ponto em específico onde nossa historiografia ainda é muito carente de novas pesquisas.

Sendo assim, indiretamente acabamos por renovar alguns dos temas clássicos da historiografia local, tais como os mencionados conflitos, além das relações do Estado para com os pobres durante o século XIX. Além de tocar em uma questão que costuma ser pouco estudada em nossa historiografia, como as rebeliões e motins conservadores do Ceará provincial, no sentido de serem contra as inovações propostas pelos liberais.

Tiveram este caráter conservador a Rebelião dos Cerca Igreja, em 1821, e a Rebelião de Pinto Madeira, em 1832.

Por fim, tentamos entender as características mais amplas da formação do Estado nacional brasileiro na província do Ceará, o qual, em nossa interpretação, deu-se não só pela imposição de uma força centrípeta, mas também e, principalmente, pela via das alianças, negociações e troca de favores, que antes de tudo atendiam aos interesses mais imediatos dos senhorios locais. Portanto, antes de representar o domínio de fora sobre as influências locais, a formação do Estado brasileiro representou para o Ceará, o surgimento de novas possibilidades de ampliação do campo de influência destas elites locais, sendo incorporadas à uma elite nacional.

FONTES:

Fontes publicadas on-line:

Biblioteca Nacional Digital e Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional:
<http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

Jornais:

A Abelha Pernambucana, n. 156, 19/11/1829 e n. 165, 1/12/1829. HDBN

Alvará de 27 de julho de 1816. In: Correio Braziliense ou armazém literário. Vol. XXI, Londres: L. Thompson, 1818, p. 9-12. HDBN.

Alvará, Correio Braziliense ou Armazem literario, vol. IV, 3/1/1810, p. 5-10. HDBN.

Astréa, folha avulsa (1829). Documentos sobre o Ceará nos anos de 1825-28 publicados na typographia Astréa do Rio de Janeiro: correspondências contra Conrado Jacob de Niemeyer. Possivelmente publicadas por Manuel do Nascimento de Castro Silva. Astréa, HDBN.

Astréa, n. 4, 15/6/1826; n. 22, 12/8/1826; n. 27, 26/8/1826; n. 31, 5/9/1826; n. 36, 16/9/1826; n. 324, 28/8/1828; n 520, 12/1/1830; n. 37, 19/9/1826; n. 131, 3/5/1827; n. 22, 12/8/1826; n 314, 7/10/1828; n 315, 16/10/1828; n. 341, 7/10/1828; n. 342, 9/10/1828; n 343, 11/10/1828; n. 405, 21/3/1829; n. 495, 10/11/1829; n 503, 28/11/1829; n 520, 12/1/1830; n 641, 20/11/1830; HDBN.

Astréa: Almanak Maçonico para 5846. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1846. HDBN.

Aurora Fluminense, n. 34, 14/4/1828; n. 62, 2/6/1828; n.64, 2/6/1828; n. 67, 14/6/1828/ n 91, 15/9/1928; n. [ilegível], 10/10/1828; n. 82, 22/8/1828; n. 86, 5/12/1828; n. 92, 17/9/1828; n. 93, 19/10/1828; n. 212, 13/7/1829; n.93, 5/3/1832; n. 116, 2/3/1839; n 119, 19/11/1828; v.6, n. 767, 1833; n. 712, 21/12/1832; n. 604, 5/3/1832, HDBN.

Boletim do Grande Oriente do Brazil, Jornal Oficial da Maçonaria Brasileira: publicação mensal, n. 4, anno 5, Rio de Janeiro: Typographia do Grande Oriente do Brasil, 1876. HDBN.

Caramuru, nº 2, 7/3/1832; HDBN.

Carta anônima publicada no Astréa. Ceará 16 de janeiro de 1826. In: Documentos sobre o Ceará nos anos de 1825-28 publicados na typographia Ástréa do Rio de Janeiro (1828): correspondências contra Conrado Jacob de Niemeyer. Correspondência n. 9. HDBN.

Ceará Grande Artigo d'Officio: Villa de Granja. Imperio do Brasil, Diario do Governo, Nº 1, V. 1, sd. HDBN.

Correio da Assembleia provincial, n. 2, de 14/1/1837; n. 56, 16/1/1839; n.75, 6/6/1839; n. 88, 24/8/1839; n. 91, 5/10/1839; HDBN

Correio Oficial. N. 44, 22/2/1839; V.1, n. 96, 29/4/1839. HDBN

Diário do Governo do Império do Brasil, v. 1º, n 134, 19/6/1823, n. 10, 11/6/1824; HDBN

Diario Fluminense, n. 17, 20/7/1830; n. 130, 1/12/1824; n. 143, v.4, 17/11/1824; n. 56, 11/3/1825; n. 58, 14/03/1825; n. 55, 5/9/1825; n, 78, v. 6, 3/10/1825; n. 37, 14/8/1826; n. 105, 11/5/1826; n. 37, 14/8/1828; n. 73, vol. 9, 31/3/1827.

Gazeta Cearense, n. 3, 15/5/1829; n. 4, 15/6/1829; n.10, 28/11 de 1829, n 13, 15/10/1829; HDBN.

Gazeta do Rio de Janeiro, n.º 76, 21/9/1811. HDBN.

Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro, n. 8, 27/7/1814. HDBN.

José Martiniano de Alencar. Fala de José Martiniano de Alencar na Abertura da Assembleia legislativa em 1835. In: Correio Oficial, tomo IV, n. 135, 20/6/1835, HDBN
Marquês de Paranaguá. Sessão de 27 de maio de 1830, Senado do Império do Brasil, in: Diário da Câmara dos senadores do Império do Brasil. n. 20, 1830. HDBN.

O Amigo do Povo, n, 15, 5/9/1829; n 58, 3/7/1830; n 32, 2/2/1830; n. 27, 28/11/1829; nº 26, 21/12/1829, HDBN.

O Cearense Jacaúna, n. 74, 13/10/1832; n. 75, 17/10/1832; n 30, 3/11/1832. HDBN

O Cearense. N. 33, 14/3/1847; Ano VII, n. 639, 24/6/1853. HDBN

O Censor Maranhense, n. 10, 25/2/1826. HDBN

O Conciliador do Maranhão. n. 43, 8/12/1821; n. 44, 12/12/1821; n. 55, de 19/1/1822; n.74 de 27/3/1822; n. 130, 9/10/1822; n.168, 22/2/1823; n. 169, 22/2/1823; nº 190, 7/5/1823; HDBN

O Constitucional Rio-Grandense, n. 225, 28/8/1830. HDBN

O Correio Oficial, tomo I, n. 6, 6/7/1833; n. 44, 22/2/1839; HDBN

O Cruzeiro, n. 175, 14/12/1829; n. 156, 19/11/1829; n. 276, 29/4/1830. n. 7, 11/5/1829; n. 8, 12/5/1829; n. 13, 18/5/1829, n. 17, 22/5/1829; n.19, 25/5/1829; n. 74, 7/8/1829, n 157, 19/11/1829; n. 165, 1/12/1829; n. 215, 8/2/1829; n, 225, 19/2/1830; HDBN.

O Dezesesseis de Dezembro, n. 126, 19/10/1839; n. 127, 13/10/1839; n. 128, 26/10/1839, HDBN.

O Farol Maranhense, n. 115, 1/1/1830, HDBN.

O Farol Paulistano, n. 211, 6/5/1829. HDBN

O Maiorista, n. 76, 9/12/1841; n. 84, 4/1/1842 e o Suplemento ao Maiorista n. 84. HDBN.

O Pacote”, n. 16, 22/12/1829, HDBN

O Sete d’Abril, 438, 7/4/1837, HDBN.

Pão D’Assucar (Cit.), n. 12, 13/2/1835. HDBN.

Sentinella da Liberdade na guarita de Pernambuco, n. 16, 28/5/1823, HDBN.

Suplemento ao nº 104 do Conciliador (Maranhão), 10/7/1822, HDBN

Suplemento da Gazeta do Rio de Janeiro n. 145, 3/12/1822. HDBN.

Vinte e Três de Junho, n. 20, 13/1/1840, HDBN.

Anais e Documentos Históricos da Biblioteca Nacional.

José Martiniano de Alencar. Correspondências passivas do Senador Alencar. *Anais da BN*. Vol. 86, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1966.

Biblioteca Nacional. Revolução de 1817: Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, vs. CI, CII, CIII, CIV, CV e CVI. Rio de Janeiro: BN, 1953 e 1954.

JARDIM, Câmara municipal. Proclamação. In: SILVA, Antônio Leandro da. [Ofício a Francisco de Carvalho Pais de Andrade tratando da rebelião chefiada por Joaquim Pinto Madeira \[Manuscrito\]](#). BN Digital, disponível em http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_13_40/cmc_ms618_13_40.pdf, Grifo nosso.

Relatos de viajantes:

PATRONI, Felipe Alberto. *A Viagem de Patroni Pelas províncias brasileiras de Ceará, Rio de S. Francisco, Bahia, Minas Gerais, e Rio de Janeiro nos anos de 1829, e 1830*. Parte I, Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de Brito, 1836. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or16796/or16796.pdf, acessado em janeiro de 2016.

Arquivo histórico ultramarino (manuscritos disponíveis on-line): Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/dossies/projeto-resgate-barao-do-rio-branco/>. Pesquisado entre janeiro de 2015 a dezembro de 2017.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente D. João] sobre as dificuldades atravessadas pela capitania, devido à seca de 1791-1793, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas. Anexo: 2ª via. Fortaleza, 28 de maio de 1803. Caixa 17, doc. n. 992, AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. 8 de fevereiro de 1822, Queluz. Caixa 23, Doc. Nº 1343. AHU

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do Governo do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Felipe Ferreira de Araújo Castro, sobre a convocação da Assembleia Legislativa e Constituinte. Fortaleza, 13 de setembro de 1822, Caixa 24, nº 1386, AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Cópia de uma circular do governador do Ceará Alberto Rubim às autoridades das vilas cearenses em 25 de março de 1821. Anexada à Carta do governo do Ceará ao rei [D. João VI], sobre as arbitrariedades e despotismo do ex-governador daquela capitania, Francisco Alberto Rubim. Brasil-Ceará, 5 de novembro de 1821, Fortaleza, Conselho ultramarino, Caixa 23, doc. n. 1331. A.H.U

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ: Carta da Junta Provisória do Governo do Ceará ao rei [D. João VI], sobre a representação dos eleitores das vilas de Sobral, Amontada e Aracati, em que se queixam das extorsões e despotismo com que os seus párocos, José Gonçalves de Medeiros, José da Costa Correia Montês e Bulhões e Felix Antônio de Gusmão e Melo, violentavam os seus direitos. AHU_ACL_CU, Cx. 23, D. 1351.

CONSELHO ULTRAMARINO-PERNAMBUCO. 31 de março de 1799. Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao [secretário da Marinha e Ultramar], D. Rodrigues de Sousa Coutinho, enviando a relação dos nomes que desejam receber o

manual traduzido para o português, relativo aos horrendos e odiosos crimes praticados pela Revolução Francesa. AHU_ACL_015, Cx. 206, D. 14085. AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [governador do Ceará], João Augusto d'Oeynhausén e Gravenburg, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo], sobre a chegada ao porto do Mucuripe do brigue Dois Amigos, pertencente a Antônio José Moreira Gomes, negociante estabelecido na vila de Fortaleza, trazendo gêneros do Porto e de Lisboa. Fortaleza, 28 de fevereiro de 1804, caixa 18, 1068. AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente D. João] sobre as dificuldades atravessadas pela capitania, devido à seca de 1791-1793, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas. Anexo: 2ª via. Fortaleza, 28 de maio de 1803. Caixa 17, doc. n. 992, A.H.U.

CONCELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta do governador interino do Ceará ao rei (D. João VI), acusando os ex-governadores Manuel Inácio de Sampaio e Pina Freire e Francisco Alberto Rubim de praticar a tirania e o egoísmo no exercício dos cargos. 5/ novembro, 1821. Fortaleza, Ceará-Brasil, caixa 23, Doc. 1332, A.H.U.

CONSELHO ULTRAMARINO. Carta do capitão-mor do Aracati, José de Castro Silva, à rainha [D. Maria I], queixando-se da conduta do professor da língua romana da referida vila, Teodósio Luís da Costa Moreira. Aracati, 19 de dezembro de 1791, caixa 12, doc. 684, AHUM.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento do contador da Junta da Fazenda, Marcos Antônio Brício, ao príncipe regente D. João, solicitando confirmação da sua carta de data de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru e Aldeias Altas. In: AHU_ACL_CU_009, cx.101, D. 8160

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as providências para o incremento do comércio da capitania. Fortaleza, 31 de março de 1801. Caixa 15, doc. 838, A.H.U.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Filgueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto

Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. Cear, 8 de fevereiro de 1822. Caixa 23, Doc. Nº 1343. AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Junta Provisória do Governo do Ceará ao rei [D. João VI], sobre a organização da polícia da província. Anexo: instruções. Fortaleza, 15 de abril de 1822. Caixa 23, Doc. nº 1357, AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO. Ofício do ouvidor do Ceará, Manuel de Magalhães Pinto Avelar, ao [secretário de estado dos Negócios da marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], sobre as condições em que vivem os índios na vila de arroches, bem como sobre o tráfico e comércio de crianças indígenas. Aracati, 28 de julho de 1787, caixa 11, doc. 649, AHU

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governo do Ceará, Bernardo Manoel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre ofícios anteriores referentes a situação do comércio, da arrecadação e da arrematação dos dízimos da Fazenda Real da capitania: a instalação da Casa de Inspeção dos algodões, a descoberta de salitre em terras do Ceará pelo naturalista João da Silva Feijó, a inspeção das matas e dos portos marítimos bem como sobre a Companhia da infantaria e Artilharia. Fortaleza, 1 de janeiro de 1800, nº 13, doc. 757, A.H.U

CONSELHO HISTÓRICO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do ouvidor do Crato, José Joaquim da Costa Pereira do Lago, ao Presidente das Cortes Gerais de Lisboa, João Batista Filgueiras, sobre os acontecimentos decorridos naquela vila em função do juramento da Constituição em 22 de agosto de 1821. Conselho Ultramarino, Brasil, Ceará, 1821, Agosto, Crato. Caixa 22, Doc. Nº 1318, AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Correspondência de Antônio Ribeiro Campos, Contador dos auditores da vila de Santo Antônio da Barra do Jardim da Comarca do Crato-Ceará, para Dom João XVI. Transcrito em Ofício do presidente das Cortes Gerais, João Batista Filgueiras, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim José Monteiro Torres, sobre as alterações ocorridas na Vila do Crato. Lisboa, 24 de outubro de 1821. Caixa 23, Doc. 1330. AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício à vila de São Bernardo em 09 de outubro de 1822. [transcrito no] Ofício da Junta Provisória do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Francisco Ferreira de Araújo Castro, participando as

sublevações, contra a referida Junta, ocorrida na vila do Crato. Conselho Ultramarino. Fortaleza (Ceará-Brasil), 14 de dezembro de 1822, Caixa 24, Doc. N. 1394. AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do governo do Ceará ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim José Monteiro Torres, sobre o decreto que determina a forma do estabelecimento das juntas Provisórias do governo das províncias do Brasil. Ceará-Brasil, caixa 23, Doc. Nº 1340, A.H.U

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do Governo do Ceará ao [secretario dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim Monteiro Torres, remetendo relação dos deputados da província, cuja eleição foi realizada a 25 de dezembro de 1821. caixa 23, Doc. Nº 1342, A.H.U

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do Ceará ao secretário de estado dos Negócios do Reino, Francisco Ferreira de Araújo Castro, participando as sublevações contra a referida junta, ocorrida na vila do Crato. Fortaleza, 14 de novembro de 1822, caixa 24, doc. Nº 1394. A.H.U

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício de Francisco Xavier Torres, Comandantes das armas, à João Batista Filgueiras, Presidente das Cortes Gerais em 24 de maio de 1822. Transcrito no Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Cândido José Xavier, ao [Presidente das Cortes Gerais]; João Batista Figueiras, remetendo ofício e cartas do [governo das Armas do Ceará], Francisco Xavier Torres, sobre os tumultos na Villa do Jardim e Crato, bem como louvando o decreto do príncipe regente de 16 de fevereiro. Ceará, Brasil. Conselho Ultramarino. 10 de junho de 1822, Caixa 23, doc. Nº 1370. A.HU,

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento do sargento-mor Antônio Moreira Gomes ao [príncipe regente, D. João], a pedir concessão de passaporte para si e para o caixeiro José Antônio Machado viajarem para o Ceará. Brasil- Ceará, 12 de maio de 1803. Caixa 17, doc. 983. A.H.U.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de José Antônio Machado ao rei [D. João VI], a pedir confirmação de patente de capitão comandante da Companhia de Voluntários do Comércio da província do Ceará. Brasil- Ceará. 5 de julho de 1822. caixa. 23, doc. 1368. A.H.U.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente D. João] sobre as dificuldades atravessadas pela capitania, devido

à seca de 1791-1793, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas. Anexo: 2ª via. Fortaleza, 28 de maio de 1803. Caixa 17, doc. n. 992, A.H.U.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta da Junta Provisória do Governo do Ceará ao rei [D. João VI], sobre a organização da polícia da província. Anexo: instruções. Fortaleza, 15 de abril de 1822. Caixa 23, Doc. nº 1357, AHU

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [governador do Ceará], João Carlos Augusto d'Oeynhausén e Graverburg, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo, sobre a chegada ao porto do Mucuripe do brigue Dois Amigos, pertencente a Antônio José Moreira Gomes, negociante estabelecido na vila de Fortaleza, trazendo gêneros do Porto e de Lisboa. Fortaleza, 28 de dezembro de 1804, caixa 18, doc. 1068, AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício dos [governadores interinos do Ceará], José Henrique Pereira e Luís Martins de Paula, ao [secretário dos negócios da marinha e ultramar], visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo, remetendo relação das fazendas que entraram na Alfândega e foram e foram despachadas, pertencentes a polaca Felicidade de que é capitão Sebastião Rodrigues da Silva, vinda de Lisboa e ancorada no porto da vila de Fortaleza. Anexo: 2ª via e relação. Caixa e número [inelegíveis], Fortaleza, 28 de dezembro de 1803, AHU

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governo interino do Ceará, ao [sargento de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], visconde de Andia, [João Rodrigues de Sá e Melo] comunicando a remessa do mapa da carga da galera Dois Amigos. Fortaleza, 25 de abril de 1807, caixa 21, doc. 1182, AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, João Carlos Augusto d'Oeynhausén e Gravenburg, ao [secretário de estado dos negócios da Marinha e Ultramar], Visconde de Anária, [João Rodrigues de Sá e Melo], remetendo mapa da carga transportada do porto do Aracati para o de Fortaleza na Sumaca Espírito Santo, pertencente a Pedro José da Costa Barros e comandada por João Antônio Lontra. Fortaleza, 13 de junho de 1805, caixa s/n, doc. 088. AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [governador do Ceará] Luís Barba Alardo de Menezes, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], conde das Galveiras, [D. João de Almeida de Melo e Castro], sobre a ordem para remeter mapa

dos escravos de Bissau e Cachêu que aportem naquela capitania; informando que até agora não entraram escravos diretamente naquele porto, apenas por intermédio do negociante Lourenço da Costa Dourado, vindos do porto da Bahia. Ceará, 10 de outubro de 18010, AHU_ACL_CU_003.Cx.41. d. 2367

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de Ricardo Pedro de Figueiredo, mestre da escuna Dourado, ao rei [D. João VI], a pedir passaporte para o Ceará. 19 de janeiro de 1819, caixa 22, D. 1279. AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de Antônio Machado ao rei [D. João VI], a pedir confirmação da patente de capitão comandante da Companhia de Voluntários do Comércio da província do Ceará. Ceará, 5 de julho de 1822. Caixa 23, Doc. 1368. A.H.U.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [governador do Ceará, Francisco Alberto Rubim], a Francisco Maximiliano de Sousa [Junta Provisional do Governo Supremo do Reino em Lisboa], acusando o recebimento da carta assinada pelo governador de Pernambuco, Luís do Rego Barreto, no qual participava haver el-rei jurado a constituição que se fizer pelas cortes em Portugal, e dá-la ao seu reino no Brasil. Fortaleza, 14 de maio de 1821, caixa 22, n. 1310, AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Inácio da Costa Quintela, ao [Presidente das Cortes Gerais], João Batista Figueiras, remetendo ofício do governo do Ceará, Francisco Alberto Rubim, sobre os reflexos da revolução de 1817, ocorrida em Pernambuco, na capitania do Ceará. 8 de fevereiro de 1822, Queluz. , Caixa 23, Doc. Nº 1343, AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO. FORTALEZA: Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao rei [D. João VI], sobre a instalação do governo interino no dia 17 de fevereiro. 23 de fevereiro de 1822, caixa 23, doc. Nº 1449. A.H.U.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Carta de José Joaquim Pereira do Lago, Ouvidor do Crato, à Francisco Alberto Rubim, Transcrita em Ofício do Governador do Ceará, Francisco Alberto Rubim, a Carlos Frederico da Cunha, Sobre o juramento da Constituição pela vila do Crato. Fortaleza, 20 de agosto de 1821, caixa 22, doc. N 1317, A.H.U.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governo interino do Ceará ao [secretário de estado dos negócios da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia [João Rodrigues de Sá e Melo], sobre a prisão, no forte de São Luís, por oito dias, do

sargento-mor Antônio José Moreira Gomes, por inquietações e turbulências, e do pardo João da Silva Tavares, mestre de gramática latina. Fortaleza, 30 de novembro de 1802. Caixa 17, doc. 957, AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO – CEARÁ. Aviso do [secretário dos negócios da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo], ao conselheiro do Conselho Ultramarino, barão de Moçambique, [Manoel de Almeida Vasconcelos], para que se faça consulta sobre o requerimento de João Castro Silva, capitão do terço de infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, em que pede promoção para coronel. Anexo: requerimento e lembrete. Lisboa, 24 de dezembro de 1804, caixa 18, doc. 1065, AHU;

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de Francisco Rodrigues da Cruz, por seu procurador Joaquim Venâncio Ferreira ao príncipe regente [D. João], solicitando confirmação de carta patente do posto de sargento-mor da vila do Sobral, de que é capitão Manuel Francisco Vasconcelos. AHU_ACL_CU_003, cx. 38, d.2990;

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre as providências para o incremento do comércio da capitania. Fortaleza, 31 de março de 1801. Caixa 15, doc. 838, AHU.

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de Antônio Machado ao rei [D. João VI], a pedir confirmação da patente de capitão comandante da Companhia de Voluntários do Comércio da província do Ceará. Ceará, 5 de julho de 1822. Caixa 23, Doc. 1368. A.H.U

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Ofício da Junta Provisória do Governo do Ceará ao [secretario dos Negócios da Marinha e Ultramar], Joaquim Monteiro Torres, remetendo relação dos deputados da província, cuja eleição foi realizada a 25 de dezembro de 1821. Ceará-Brasil, 3 de fevereiro de 2822, caixa 23, Doc. 1342, A.H.U

CONSELHO ULTRAMARINO-CEARÁ. Requerimento de Manuel do Nascimento Castro e Silva ao rei [D. João VI], a pedir passaporte para levar para o Ceará seus dois filhos menores e seu sogro. 8/1/1823, caixa 24, doc. 1403, AHU.

Documentos Iconográficos on-line:

José Reis de Carvalho. Sem referências [Casa de taipa abandonada]. Museu de História Nacional. Disponível em <http://redememoria.bn.br/galeria-digital/?album=all&gallery=24>. Acesso em janeiro de 2015.

José Reis de Carvalho. Vista da Cidade de Icó, distrito de Paz. Aquarela e lápis de cor/papel – 1859. 17,9 x 37,1 cm. Apud. ASSIS JÚNIOR, Heitor de. A iconografia de José dos Reis Carvalho durante a Comissão Científica de Exploração. 255 f. Tese (doutorado), Universidade Estadual de Campinas, Campinas 2011, P. 157.

José Reis de Carvalho. Vila do Crato 1860. Museu do Crato. Apud. J. Flávio Vieira e Dihelson Mendonça. A pintura representa a vista da vila do Crato de cima do monte Barro Vermelho, local de fuzilamento de Pinto Madeira. Copiada do blog do Crato: http://blogdocrato.blogspot.com.br/2010_03_14_archive.html. Acesso em janeiro de 2016

MACEDO, M. A. de. *Mappa topographico da comarca do Crato provincia do Ceará...* Rio de Janeiro, RJ: Lith. de H. e Rensburg, [18--]. 1 mapa, 35,2 x 26cm. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart537652/cart537652.jpg. Acesso em: 3 jul. 2017.

PEDRO I: Imperador do Brasil]. [S.l.: s.n.], [18--]. 1 grav, litograv., col, 37 x 27cm em papel 44,4 x 29,1cm. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon106609/icon106609.jpg. Acesso em: 2 jul. 2018.

THÉBERGE, P. *Carta chorographica da Província do Ceará com divisão eclesiastica e indicação da civil judiciária até hoje.* 1861. 1 mapa. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart249778/cart249778.jpg. Acesso em: 3 jul. 2016.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

RUBIM, Bhaç da Costa. Memoria sobre a Revolução do Ceará em 1821. *Revista Trimestral do Instituto Historico Geographico e Ethnographico do Brasil*, tomo XXIX, p. 201-262, 1866.

Leis, decretos, relatórios Anais do senado e câmara dos deputados e dados estatísticos.

Antonio de Sales Nunes Barford. In: CEARÁ, 3 de novembro de 1826. In: Leda Maria Cardoso Naud. (org.) Documentos sobre o índio brasileiro (1500-1822). V. 2. *Revista de informação Legislativa. Doc. N. 27*, p. 306, 1971. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182582>. Consultado em março de 2017.

BARRETO, José Liberato. *Leis provinciais: Estado e cidadania (1835-1861)*. Compilação das leis provinciais do Ceará – compreendendo os anos [d]e 1835 a 1861. V. 1, 2 e 3 (Fac-similada da ed. 1862) Fortaleza: INESP, 2009. 3 DVD-ROM.

BRASIL. *Annaes do Parlamento Brasileiro: Camara dos Srs. Deputados, primeiro anno da segunda legislatura, sessão de 1830, Tomo Primeiro*. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1878. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/Annaes-do-parlamento/132489>,

Acessado em janeiro de 2015.

BRASIL, *Anais do Parlamento brasileiro: Camara dos Srs. Deputados, Primeiro Anno da Segunda Legislatura, Sessão de 1830. Tomo Segundo*. Rio de Janeiro: Typographia H.J. Pinto, 1878. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/Annaes-do-parlamento/132489>, Acessado em janeiro de 2015.

BRASIL, *Annais do Parlamento brasileiro: Câmara dos Srs. Deputados, primeiro anno da primeira legislatura (1826)*. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial instituto Artistico, 1874.

BRASIL. Instruções para se proceder as eleições das Camaras de Deputados e Senadores da Assembléa Geral Legislativa do Imperio do Brazil, e dos Membros dos Conselhos Gerais das Províncias. In: Collecção das leis do Imperio do Brazil, 1824. 2ª parte. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Consultado em janeiro de 2017

BRASIL, *Anais do Parlamento Brasileiro: Câmara dos Srs. Deputados, primeiro ano da primeira legislatura, sessão de 1826. Tomo quarto*. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artistico, 1875

BRASIL, *Annaes do Senado do Império do Brazil*. Segunda Sessão da Primeira Legislatura, de 16 de julho a 12 de setembro de 1827, Tomo Segundo, Rio de Janeiro, 1911.

BRASIL, *Annaes do Senado do Império do Brazil*. Segunda Sessão da Primeira Legislatura, de 27 de abril a 16 de junho de 1828, Tomo primeiro, Rio de Janeiro, 1913.

BRASIL, *Annaes do Senado do Império do Brazil*. Segunda Sessão da Primeira Legislatura, de 17 de junho a 19 de setembro de 1828. Tomo segundo, Rio de Janeiro, 1913.

BRASIL, *Annaes do Senado do Império do Brazil*. Segunda Sessão da Primeira Legislatura, de 27 de abril a 20 de julho de 1830, tomo primeiro, Rio de Janeiro, 1914.

BRASIL, *Annais do parlamento brasileiro*, Camara dos Srs. Deputados, quanto anno da segunda legislatura, sessão de 1833. Tomo Segundo, Rio de Janeiro, Typographia de Viuva Pinto e Filho, 1887.

BRASIL, *Annais do Parlamento Brasileiro*: Camara dos Srs. Deputados, quarto anno da Primeira Legislatura, Sessão de 1830. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1878. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/Annaes-do-parlamento/132489>, Acessado em janeiro de 2015.

BRASIL. *Annaes do Parlamento Brasileiro*, Câmara dos Srs. Deputados, Primeiro anno da primeira Legislatura, sessão de 1826. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1874.

BRASIL. *Annaes do parlamento brasileiro*: Assembléa Constituinte. Tomo I. Rio de Janeiro: Typographia Parlamentar, 1832. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/Annaes-do-parlamento/132489>, acessado em 2015.

BRASIL. *Annaes do Parlamento Brasileiro*, Camara dos Snr. Deputados, segundo anno da primeira legislatura. Sessão de 1827, tomo quarto. Rio de Janeiro: Typographia de Hyppolito José Pinto e Cia, 1875.

BRASIL. *Annaes do Parlamento Brasileiro*, Camara dos Snr. Deputados, segundo anno da primeira legislatura. Sessão de 1827, tomo terceiro. Rio de Janeiro: Typographia de Hyppolito José Pinto e Cia, 1875.

BRASIL. Annaes do Parlamento Brasileiro, Camara dos Snr. Deputados, segundo anno da primeira legislatura. Sessão de 1827, tomo quarto. Rio de Janeiro: Typographia de Hyppolito José Pinto e Cia, 1875.

BRASIL. Código Criminal do Imperio do Brazil. Primeira Parte. Coleção de Leis do Império do Brasil (1830). Recife: Typographia Universal, 1858. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221763>. Consultado em janeiro de 2014.

BRASIL. *Constituição Política do Imperio do Brazil*. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1824. parte 1. Rio de Janeiro: imprensa nacional: 1886.

BRASIL. Lei 105 de 12 de maio de 1840. *Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1840*. Tomo III, parte I. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1863. P. 5-7. Disponível em Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acessado em janeiro de 2015.

BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827. *Coleção de leis do Império do Brasil de 1827*. Parte primeira. Rio de Janeiro: Typographia nacional, 1878, p. 67-70. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acessado em janeiro de 2015.

BRASIL. Lei de 18 de agosto de 1831. In: *Coleção de leis do Império do Brasil de 1831*. Parte primeira. Rio de Janeiro: Typographia nacional, 1875, p. 49-74. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acessado em janeiro de 2015.

BRASIL. Lei de 20 de setembro de 1830. In: *Coleção de leis do Imperio do Brasil de 1830, primeira parte*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, p. 35-38. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acessado em janeiro de 2015.

BRASIL. Lei de 29 de novembro de 1832: Código do Processo Criminal de Primeira Instância, Parte primeira. (artigos 5 e 29-32). In: *Coleção de leis do Império do Brasil de 1827*. Parte primeira. Rio de Janeiro: Typographia nacional, 1874, p. 186-242. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acessado em janeiro de 2015.

BRASIL. Lei n. 16 de 12 de agosto de 1834. In: *Coleção de leis do Império do Brasil de 1834*. Parte primeira. Rio de Janeiro: Typographia nacional, sd, p. 15-22. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acessado em janeiro de 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça (Paulino José Soares de Sousa) Relatório da repartição dos negócios da justiça do ano de 1840, apresentado à Assembleia Legislativa na sessão ordinária de 1841, Disponível em www.edu/pt-br/brasil, acessado em 2010.

Brasil. *Annaes do Parlamento Brasileiro*. Camara dos Srs. Deputados. Terceiro anno da Quarta Legislatura, sessão de 1840. Rio de Janeiro: Tipographia da Viuva Pinto e Filho, 1884, HDBN.

BRASIL, *Annaes do Parlamento Brasileiro*: Camara dos Srs. Deputados, quarto anno da quarta legislatura, sessão de 1841. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Typographia da Viuva Pinto e Filho, 1883.

BRAZIL, Recenseamento do Brazil em 1872: Ceará. Disponível em <https://ia902603.us.archive.org/18/items/recenseamento1872ce/ProvinciaDoCeara.pdf>. Consultado em janeiro de 2014.

Código de Eleições para o Imperio. Typographia cearense de José Pio Machado: Ceará, 1845. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/185571>, Consultado em janeiro de 2016.

Decreto n. 137 de 29 de dezembro de 1827 in: BRASIL, *Coleção das decisões do governo do Imperio do Brazil de 1827*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, p. 223.

FRANÇA, Declaração de direitos do homem e do cidadão (26 de agosto de 1789). In: Biblioteca virtual de Direitos Humanos, São Paulo: USP, 2008, disponível em http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/direitos_homem_cidadao.pdf, consultado em 09/06/2016.

José Martiniano de Alencar. Sessão do Senado 9/2/1850. In: BRASIL, *Anais do senado do Império do Brasil*. Tomo II, (1850), Brasília: Senado Federal, 1960, p. 171-196. Disponível em http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp. Consultado em janeiro de 2015

LAXE, João Batista Cortines. *Regimento das Camaras municipaes ou lei de 1º de outubro de 1828*, 2ª ed. Rio de Janeiro: B.L. Garnier- Livraria- Editora, 1885. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/227296>, consultado em 2013.

Lei de 15 de outubro de 1827. BRASIL, *Coleção de leis do Imperio do Brazil de 1827, parte primeira*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, p. 67-70

Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841. *Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1840. Tomo IV, parte I.* Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1842, p. 101- 122.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acessado em janeiro de 2015.

MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Repertorio da legislação militar actual em vigos no exercito da armada do Imperio do Brasil.* Tomo primeiro, Rio de Janeiro: Typographia Imperial, 1834. <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227322>.

Consultado em janeiro de 2015.

MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Repertorio da legislação militar actual em vigos no exercito da armada do Imperio do Brasil.* Tomo segundo, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1837. <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227322>.

Consultado em janeiro de 2015.

MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Repertorio da legislação militar actual em vigos no exercito da armada do Imperio do Brasil.* Tomo primeiro, Rio de Janeiro: Typographia Imperial de F. de Brito, 1842.

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227322>. Consultado em janeiro de 2015.

OLIVEIRA, Antônio Rodrigues de. A Igreja do Brasil (1819). *Revista Timensal do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. Tomo XXIX*, p. 159-200, 1866. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSsOHJVMmZ2Zk1aanM/view.

Consultado em março de 2014.

PORTUGAL, Ordenações Filipinas, Livro quinto. Rio de Janeiro: Typ. Do Instituto Philomathico, 1870. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>.

Consultado em dezembro de 2014.

PORTUGAL. *Diário das Cortes Gerais, extraordinárias, e constitucionais da nação portuguesa*, Segundo ano da legislatura, tomo sexto. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822

PORTUGAL: *Diário das Cortes gerais, extraordinarias, e constituintes da nação portuguesa.* Segundo anno da Legislatura. Tomo Sétimo. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822

Relatório dos presidentes de província:

José Martiniano de Alencar. Fala de José Martiniano de Alencar na Abertura da Assembleia legislativa em 1835. In: Correio Oficial, tomo IV, n. 135, 20 de junho de 1835, HDBN. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749443&PagFis=11&Pesq=Alencar>.

José Martiniano de Alencar. Falla com que o Exm.^o presidente da província do Ceará abriu a segunda sessão ordinária da mesma província no dia 1^o de agosto de 1836. Disponível em <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/cear%C3%A1>, Consultado em julho de 2017.

Manuel Felizardo de Sousa e Mello. *Falla que recitou o Exmo. Sr. Manoel Felizardo de Sousa Mello, presidente da província, na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial no 1^o de agosto do corrente anno*. Fortaleza: Typ. Constitucional, 1838. Disponível em www.edu/pt-br/brasil, acessado em 2010.

VASCONSELLOS, Ignacio Correia de. Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial do Ceará pelo presidente da mesma província o Coronel graduado Ignacio correia de Vasconcelos em o 1^o de julho de 1847. Ceará [Fortaleza], Typ. Fidelissima, 1847. Disponível em www.edu/pt-br/brasil, acessado em 2010.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Ceará.

INSTITUTO DO CEARÁ. Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, Tomo XXXVIII (tomo especial), p. 355-564, 1924, Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em janeiro de 2013.

Vicente José Pereira. Memória apresentada a Junta do Governo da província do Ceará pelo Padre Vicente José Pereira, membro da mesma junta. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo I, p. 58-64, 1887. Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em janeiro de 2013

Vicente José Pereira. Conclusão da memória apresentada a Junta do Governo da província do Ceará pelo Padre Vicente José Pereira, membro da mesma junta. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo II, p. 75-82, 1887. Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em janeiro de 2013

José Martiniano de Alencar. Discurso, que na presença de S. M. o Imperador recitaram os Snrs. Senador Alencar, deputado Peixoto de Alencar, Dr. José Lourenço, presidente da câmara da capital do Ceará, sobre o assassinato do vice-presidente Facundo. (1842). *Revista trimestral do Instituto do Ceará*, anno XVI, Tomo XVI, p. 116-120, 1902.

PAULET, Antônio José da Silva. Descrição geográfica abreviada da capitania do Ceará. *Revista do Instituto Ceará*, tomo XII, p.5-33, Tip. Econômica: Fortaleza, 1898. Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em março de 2015.

João Carlos Augusto de Oeynhausen. In: Administração de João Carlos Augusto de Oeynhausen no Ceará (Parte Documental). *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXIX, p. 241-279, 1925. Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em março de 2015.

Habitantes do Ceará Povo Brioso (panfleto). Caderno 29, Coleção Studart. Instituto do Ceará, 1 DVD-Rom.

INSTITUTO DO CEARÁ. Documentos do tempo do governador Rubim. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXI, Fortaleza, p. 396-414, 1907. Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em dezembro de 2013.

Francisco Alberto Rubim. Correspondência à Silvestre Pinheiro Ferreira em 30 de Abril de 1821. In: Documentos do Tempo do Governador Rubim. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXI, Fortaleza, p. 396-414, 1907, Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em dezembro de 2013.

Manoel Ignacio de Sampaio. Para o estudo da história da Revolução de 1817. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXIII, p. 301-339, 1919. Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em fevereiro de 2016.

INSTITUTO DO CEARÁ. Documentos da Revolução de 1817 (1). *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXI, pp. 13-93, 1917. Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em fevereiro de 2016.

Manuel Ximenes de Aragão. Memórias do professor Manuel Ximenes de Aragão: as fases de minha vida. *Revista do instituto do Ceará*. Fortaleza, Tomo: XXVII, p. 47-157, 1913. Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em fevereiro de 2016.

Mapa da população da capitania do Ceará Grande, apresentado a sua Alteza Real, no mez de Junho de 1804, pelo seu Governador da mesma Capitania. João Carlos Augusto de Oeynhausen. In: Administração de João Carlos Augusto de Oeynhausen no Ceará (Parte Documental). *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXIX, p. 241-279, 1925. Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em março de 2015.

INSTITUTO DO CEARÁ. Documentos do tempo da Independência. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXXIV, Fortaleza, p. 308-323, 1922. Disponível em <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acessado em março de 2015.

FORTALEZA. Sessão extraordinária de 2 de dezembro de 1822. In: A independência do Ceará através das atas da Câmara de Fortaleza. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. tomo: XXI, p. 182-297, 1907.

CEARÁ: Acta do Conselho da presidência da província (1826). *Revista do instituto do Ceará*, Tomo LXXVII, Ano LXXVII, p. 323-328, 1963

“Preciozo dos sucessos, que occazionarão o Grande Acontecimento do Faustozo Dia SETE DE ABRIL, dirigido aos Cearenses pelos seus Deputados abaixo assignados.” *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XXVII, p. 307-311, 1913.

José Martiniano de Alencar. Cartas do Padre José Martiniano de Alencar Presidente do Ceará a Manuel do Nascimento Castro e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XXII, p. 3-103, 1908.

Partes officiaes sobre o combate do Icó a 4 de abril de 1832. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará, ano XVI, tomo XVI*, p. 173-179, 1902

Manuscritos do Arquivo Público do Estado do Ceará.

BRASIL, Ministério da Justiça – interior. Fundo: ministérios, Livro 11, data base: 1833-1835., folha avulsa, APEC.

CEARÁ, Registo de correspondência oficial da presidência da província do Ceará, Fundo: Governo da província, Data: 1836-1843, caixa: 11, livro: 30, APEC.

CEARÁ. Correspondências Expedidas a diferentes autoridades Miliars. Fundo: Governo da Província, Data: 1824-1826, caixa:01, livro: 02, APEC.

CEARÁ. Correspondências expedidas a várias autoridades. Fundo Governo da província, data: 1826-1829, caixa 02, livro 05, APEC.

CEARÁ. Fundo: Governo da Província. Ofícios a juizes de direito, juizes municipais, juizes de paz, câmaras. Caixa 9, livro 24, APEC.

CEARÁ. Governo das Armas às Cortes Gerais portuguesas e ministros no Rio de Janeiro, ofícios (livro duplo). Data: 1822-1823, caixa 13, livro 46, APEC.

CEARÁ. Ofício do Presidente Manuel Felisardo de Sousa Melo ao comandante do destacamento da Vila de Imperatriz, Francisco das Chagas Freire em 12 de maio de 1838. Fundo: Governo da Província, caixa 10, livro 32, APEC.

CEARÁ. Ofícios dirigidos ao Comandante das armas e demais autoridades militares. Fundo Governo da Província. Data: 1831-832, caixa 06, livro 17, APEC.

CEARÁ. Registro legal de correspondências, 1835-1836. Fundo: Governo da Província, Data base: 1833-1836, Caixa: 10, Livro 29, APEC

CEARÁ. Ofícios dirigidos ao comandante das Armas e demais autoridades Militares. Fundo: Governo da Província. Dara: 1826-1829, Caixa 02, Livro 06, APEC.

CEARÁ. Ofícios dirigidos ao comandante das armas e oficiais militares. Governo da Província (1829), caixa 04, livro 12, APEC.

CEARÁ. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo Governo da Província. Data: 1829, caixa 05, livro 13, APEC.

CEARÁ. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1829-1833, caixa 05, livro 15, , APC.

CEARÁ. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo: governo da província. Data: 1828 – 1829, caixa: 04, livro: 11. APEC.

CEARÁ. Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, APEC.

CEARÁ. Ofícios expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. data: 1829-1833, Caixa 05, livro 15, APC.

CEARÁ. Ofícios expedidos a presidentes de diversas províncias e ao intendente da corte. Data: 1832 – 1836, Caixa: 08, livro: 21, APEC.

CEARÁ. Ofícios expedidos para fora da Província, Fundo: Governo da Província. Data: 1836-1841, caixa: 12, livro 33, APEC.

CEARÁ. Registro de Correspondência oficial da Presidência da Província do Ceará. Fundo: Governo da Província, data base: 1835-1843, caixa 11, livro 30, APEC.

CEARÁ. Registro de provisões de ofício de justiça, data 1817-1820, caixa: 26, livro: 83, APEC.

CEARÁ. Registro de provisões, data: 1820-1834, caixa: 26, livro 84, APEC.

CEARÁ. Registro dos ofícios do presidente da Província ao Secretário dos Negócios do Império. Fundo Governo da Província. Data 1829-1831, caixa 05, Livro 14. APEC

CEARÁ. Registro dos ofícios do presidente da Província ao Secretário dos Negócios do Império. Fundo: Governo da província, data 1829-1831, caixa 05, livro 14, APEC.

CEARÁ. Registro legal de correspondência (1833-1836), Fundo: Governo da província, caixa 10, livro 27, APEC.

CEARÁ. Regulamento para a Cadeia da Cidade de Aracati, na província do Ceará. In: Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça em 22 de setembro de 1845 = João Carneiro de Campo. Ministro da Justiça, Fundo: Ministérios, livro 40, (1844 a 1846), APEC.

CEARÁ: Ofícios Expedidos a diversas autoridades. Fundo: Governo da Província. Data: 1827-1828, caixa: 04, livro: 10, APEC.

CRATO, 24 de janeiro de 1829. Fundo: Câmaras municipais, Arquivo público do Estado do Ceará, 1 CD-ROM.

CRATO, Câmara de vereadores em seção extraordinária de 24 de maio de 1831. Ilustríssimo senhor Agostinho José Tomas de Aquino Cel. E Comandante do Regimento de Cavalaria nº 33, José Dias Audo e Mello V. P. Mariano José Rabelo, Francisco Pereira de Menezes, Francisco Pereira da Fonseca. Roque de Mendonça Barros. Arquivo público do Estado do Ceará. 1 DVD-ROM, doc. 23-a.

SOBRAL, Câmara municipal em ofício a João Facundo de Castro Menezes, presidente em exercício da província do Ceará em 30/09/1840. In: Fundo: Câmaras municipais, correspondência expedidas, data 1830-1859, caixa 82, APEC

SOBRAL. Fragmento de correspondência da Câmara Municipal de Sobral ao Presidente do Ceará, em 1839, Manoel Felizardo de Souza e Mello, sd. Fundo: Câmaras Municipais, correspondências expedidas, caixa 85, APEC.

VILA NOVA D'EL REI. Acta da eleição a que se procedeu para a votação dos juizes de paz deste primeiro distrito de Villa Nova, Freguesia de São Gonçalo da Serra dos Cocos, Comarca de Sobral, e Província do Ceará Grande em virtude do Artigo 3º e 9º da Lei Provincial de que três de junho do anno passado, e Instruções de 17 do mesmo em consequência da participação feita aos eleitores desta freguesia para afim de se

provirem os Eleitores do Círculo do Ipu e Vila Nova. (15/5/ 1836). Fundo: Câmaras Municipais, Série: Correspondências expedidas, local: Ipu, data base: 1830-1870, Cx. 51, APEC.

ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO IPU.

VILA NOVA D'EL REI/IPU: Livro de Registro de Documentos da Vila Nova D'El Rei (Ceará), 1797-1816. Arquivo Municipal de Ipu. Atualmente sob a guarda de Antônio Iramar Miranda Barros, por a prefeitura municipal o ter jogado no lixo em meados de 2002.

Fontes impressos publicados em formato brochura.

Alemão, Francisco Freire. *Diário de viagem de Francisco Freire Alemão*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. *A Confederação do Equador no Ceará* (manuscrito), V 1 e 2. Fortaleza: APEC, 2005.

BARRETO, Francisco Ferreira. *Obras religiosas e profanas* (1824). Org. Antonio Joaquim de Mello. Recife: Typographia Mercantil de Caslos Muhlert & Cia, 1874.

CANECA, Joaquim do Amor Divino. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca. Ensaios políticos: Cartas de pítia a Damão, Critica da Constituição outorgada e Bases para a formação do Pacto Social e outros*. Rio de Janeiro: documentário, 1986.

_____ *Obras políticas e litterarias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca colecionadas pelo Commendador Antonio Joaquim de Melo*. Tomo I, Recife: Typographia Mercantil, 1875

CEARÁ. Assembleia Legislativa. *Atas do Conselho Geral da Província do Ceará: 1829-1835*. Fortaleza: INESP, 1997.

Diário do Governo do Ceará. Org. Jorge Brito, Fortaleza: Museu do Ceará, 2006.

GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975.

José Bonifácio de Andrada e Silva. *Projetos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MAGALÃES JÚNIO, R. *Três panfletos do Segundo Reinado*. São Paulo: Brasiliana, 1956.

Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, 13 de setembro de 1862. In: *Correspondência do Senador Pompeu*. Organizada por José Aurélio Saraiva Câmara. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1960, p. 33-36, nota 36.

Literatura, crônicas e ensaios.

ALENCAR, José de. *O Sertanejo*. V. I e II. Rio de Janeiro: Instituto Histórico, 1875. Disponíveis em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4644> e <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4644>. Consultado em dezembro de 2014.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio Econômico sobre o commercio de Portugal e suas colonias*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, DCCC.XVI, p. 17-18, disponível em <https://archive.org/details/ensaioeconomicos00azer>. Consultado em dezembro de 2013.

Conversa política entre um corcunda e um patriota. In: ROMERO, Silvio. *Cantos populares do Brasil*. V. 1, Lisboa: Nova Livraria Internacional Editora, 1883, p.105 – 110. Disponível em <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/02459210#page/1/mode/1up>, consultado em janeiro de 2014.

Dicionários

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa. Reformado e acrescentado*. Tomo Primeiro (A=J) e Tomo Segundo (L=Z). Lisboa: officina de Simão Thaddeo Ferreira, M.DCC.LXXXIX. Disponíveis em www.uspbrasiliana.com.br, acesso em novembro de 2010.

VIEIRA, Francisco Domingos. *Grande Diccionario portuguez ou Thesouro da lingua portuguesa*. Primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto volume. Porto: Editores, e Charron e Bartolomeu H. de Moraes, 1874. Disponível em <https://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/28254>, consultado em 2014.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez e latinop*. Tomo II, Coimbra: Colégio de Artes da Companhia de Jesus, 1712

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez e latino*. V.6. Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, MDCCXX (1720)

Bibliografia

- ABREU, Berenice. *Intrépidos romeiros do progresso: maçons cearenses no Império*. Fortaleza: Museu do Ceará: SECULT, 2009.
- AGULHON, Maurice. *El círculo burgués*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores Argentina, 2009.
- ALBUQUERQUE, Durval Muniz. *A invenção do Nordeste e outras artes*. Recife: FJN, Massangana; São Paulo: Cortez, 1999.
- ALENCAR, Gustavo Magno Barbosa. *Pelas tramas da política: a construção do partido liberal moderado na província do Ceará (1830-1837)*. Dissertação (mestrado) – UFC, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social: Fortaleza, 2014.
- ALENCAR, José de. *O Sertanejo*. V. I e II. Rio de Janeiro: Instituto Histórico, 1875. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4643>. Pesquisado em março de 2015.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Vida privada e ordem privada no Império. in: *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das letras, 1997.
- ALMOND, Gabriel A. e VERBA, Sidney. *La Cultura Cívica: estudio sobre la participación política democrática en cinco naciones*. Madrid: La Editorial Católica S. A., 1970.
- ALVES, Joaquim. *História das secas (século XVIII a XIX)*. Fortaleza: FWA, 2003.
- ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ARARIPE, Tristão de Alencar. *História da província do Ceará: dos tempos primitivos até 1850*. (1862), Fortaleza: Demócrito Rocha, 2002.
- ARAÚJO, Francisco Sadoc de. *Cronologia Sobralense*. Tomo II. Fortaleza: Ecoa, 2015.
- ARAÚJO, Maria do Carmo R. A participação do Ceará na Confederação do Equador. In: SOUZA, Simone (org.). SOUZA, Simone (cord.) *História do Ceará*. Fortaleza: Demócrito Rocha, 1994, p. 145-154
- ARAÚJO, Reginaldo Alves de e MELO, Ana Amélia M. C. de. Uma ilustração à moda do sertão: imprensa e linguagem política no sertão do Ceará (1824-1856). In: MELO,

Ana Amélia M. C. de e OLIVEIRA, Irenísia Torres de (organizadoras). *Aproximações Cultura e política*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2013, pp. 203-226.

ARAÚJO, Reginaldo Alves de. *Quando a ordem chegou ao sertão: as relações entre o Estado Imperial e as elites da região do Acaraú – Ceará (1834-1846)*. Mestrado (Dissertação) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2012.

ARAÚJO, Valdei Lopes de. *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação Nacional Brasileira (1813-1845)*. São Paulo: HUCITEC, 2008.

ARENDT, Hannah. *A Condição Humana*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARENDT, Hannah. *A promessa do político*, 4ª ed, Rio de Janeiro: DIFEL, 2012.

ARENDT, Hannah. *O que é política*. 3ª ed., Rio de Janeiro: Bernard Brasil, 2002;

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. In: *Os Pensadores* v. 2, São Paulo: Nova Cultural 1991.

ARENDT, Hannah. *Política*. Trad. Mario da Gama Kury. Brasília: Universidade de Brasília, 1985.

ARMITAGE, João. *História do Brasil (1835)*. Brasília: Senado Federal, 2011.

ARON, Raymond. Alexis de Tocqueville. In: *As etapas do pensamento sociológico*. 5ª ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999, P. 201-245.

BARREIRO, José Carlos. Instituição, trabalho e luta de classe no Brasil do século XIX. *Revista Brasileira de História*. V. 7, n. 14, pp. 131-149, 1987.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. laboratório da nação: a era gerencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial*, Vol. II -1830-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 53-120.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Rio de Janeiro: Tese (doutorado), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/ Programa de Pós-Graduação em História Social, 2004.

BENTIVOGLIO, Júlio. Cultura política e consciência histórica no Brasil: uma contribuição ao debate historiográfico sobre formação dos partidos políticos no Império. *Diálogo*, vol. 14, n. 3, p. 535-556, 2010. Disponível em: <http://www.dialogos.uem.br/frontpage/>. Consultado em janeiro de 2014.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. A gente ínfima do povo e outras gentes na Confederação do Equador. In: DANTAS, Mônica Duarte. *Revoltas, Motins,*

Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX. São Paulo: Alameda, 2011, p. 134-137.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp: Recife: UFPE, 2006.

BERSTEIN, Serge. Os partidos. In: RÉMOND, René. *Por uma história política*. 2ª ed., Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 57-98.

BEZERRA, Antônio. *Notas de Viagem* (1889). Fortaleza: Imprensa Universitária, 1965.

BICALHO, Maria Fernanda Batista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack brasileiro* nº 02, p. 21-34, 2005. Disponível em: <http://www.periodicos.usp.br/alb/article/viewFile/11616/13385>. Consultado em janeiro de 2013.

BOBIO, Norberto. *Estado Governo e sociedade: para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987;

BOBIO, Norberto. Política. In: *Dicionário de Política*. 11ª ed., Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

BOBIO, Norberto. *Teoria Geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. 20ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. 14ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL, Thomaz Pompeu de Sousa. Juízo Histórico do senador Pompeu sobre factos do Ceará: Secca e fome de 1825, 1826 e 27 (escrito em 1840). *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo VIII, p. 5-54, 1895.

BRASILIENSE. A. *Os programas dos partidos e o 2º Imperio: exposição de princípios*. São Paulo: Typographia de Jorge Seckler, 1878.

BRASIL, Thomaz Pompeu de Souza. *Diccionario Topographico e Estatistico da província do Ceará*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1861.

BRÍGIDO, João. *Miscellanea histórica ou coleção de diversos escritos de João Brígido*. Ed. Fac-símile (1889). Fortaleza: FWA, 2009.

CABRAL, Flavio José Gomes. Os efeitos da notícia da revolução liberal do Porto na província de Pernambuco e a crise do sistema colonial no nordeste do Brasil (1820-1821). *Fronteras de la Historia*, n.11, p. 389-414, 2006. Disponível em <http://www.redalyc.org/html/833/83301112/index.html>. Consultado em dezembro de 2016.

- CANCLINI, Néstor Garcia. *Culturas híbridas*. Estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 1997
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. 4ª Ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CARVALHO, José Murilo de. *A Formação das Almas: o imaginário da república no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. *Estudos históricos*, n. 18, p. 337-359, 1996, p. 345. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/2029/1168>. Consultado em janeiro de 2010.
- CARVALHO, José Murilo de (Orga.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lucia e BASILE, Marcello (organizadores). *Às armas cidadãos! Panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2012.
- CASTRO, Jeanne Berrance de. *A Milícia Cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. Nacional: Brasília, 1977.
- CATROGA, Fernando. *Entre deuses e césores: secularização, laicidade e religião civil*. 2ª ed. Coimbra: Almedina, 2010.
- CATROGA, Fernando. *Nação, mito e rito: religião civil e comemoracionismo (EUA, França e Portugal)*. Fortaleza: NUDOC/Museu do Ceará, 2005.
- CERRONI, Umberto. *Teoria do Partido Político*. São Paulo: Ciências Humanas, 1982;
- CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930*. Fortaleza: UFC: Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1980.
- CHARTIER, Roger. *Origens culturais da Revolução Francesa*. São Paulo: UNESP, 2009.
- CORTEZ, Ana Sara Ribeiro. “Não existe doce ruim, nem cabra bom” – a invenção de um conceito para os trabalhadores do Cariri Cearense, século XIX. *XXVIII Simpósio Nacional de História: lugares dos historiadores: velhos e novos desafios*. 2015, Florianópolis. *Anais...*, Florianópolis, Anpuh, 2015, p. 1-14. Disponível em

http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1428320846_ARQUIVO_Ainvenc_aodocabra-Textoanpuh2015.pdf, consultado em novembro de 2015.

CORTEZ, Ana Sara Ribeiro. *O cabra do Cariri cearense: a invenção de um conceito oitocentista*. Tese (Doutorado). UFC, Fortaleza, 2015.

DARTON, Robert. *O beijo de Lamourett: mídia, cultura e revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

DAVIS, Natalie Zemon. *Cultura do povo: sociedade e cultura no início da França moderna: oito ensaios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

DIAS, Leonardo Guimarães Vas. A guerra dos bárbaros; manifestações das forças colonizadoras e da resistência nativa na América portuguesa. *Revista Eletrônica de História do Brasil*, v.5, n.1, jan-jun. p. 04-18, 2001. Disponível em <http://www.ufjf.br/rehb/files/2010/03/v5-n1-2001.pdf>. Consultado em abril de 2015.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. Entre o Centro e a Província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista. *Forum Almanack braziliense*. N. 01. P. 80-92, 2005. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br/publicacoes-categoria/almanack-braziliense>; Consultado em janeiro de 2012.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origem do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. Representações na Monarquia brasileira. *Fórum Almanaque Brasiliense*, n 9, P. 41-53, maio de 2009. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br/publicacoes-categoria/almanack-braziliense>. Consultado em janeiro de 2012.

DURVERGER, Maurice, Et. All. *Curso de introdução ao pensamento político brasileiro: partidos políticos e sistemas eleitorais no Brasil*. Brasília: UNB, 1982.

ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. *Os estabelecidos e os outsiders*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte: investigação sobre a sociedade da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

ELIAS, Norbert. *A Sociedade dos Indivíduos*. Trad. Vera Ribeiro, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Vs. 1 e 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FELIX, Keila Socorro Leite. *“Espíritos inflamados”*: a construção do Estado nacional brasileiro e os projetos políticos no Ceará (1817-1840). Dissertação (mestrado) – UFC, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social: Fortaleza, 2010.

FONCECA, Silva Carla Pereira de Brito. Federalismo e República na sociedade Federal de Pernambuco (1830-1834). *Seculum*, n. 14, p. 57-73, 2006. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/srh/article/view/11342/6456>. Consultado em janeiro de 2014.

FONCECA, Silva Carla Pereira de Brito. O Conceito de República nos primeiros anos do Império: a semântica histórica como um campo de investigação das ideias políticas. *Anos 90*, v. 13, n. 23/24, p. 323-350, 2006. Disponível em: <file:///C:/Users/regin/Downloads/6405-20012-1-PB.pdf>. Consultado em dezembro de 2013.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed., São Paulo: UNESP, 1997.

FROTA, José Tupinambá. *História de Sobral*. 3ª ed. Fortaleza: IOCE, 1995.

GIRÃO, Raimundo. *Pequena História do Ceará*. Seg. Ed. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1963.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias D’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação (mestrado), Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das províncias*: Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, FRAZÃO, Gabriel Almeida e SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. *Topoi*, v. 5, n. 8, pp. 96-137, 2004. Disponível em: http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/Topoi08/topoi8a3.pdf. Consultado em dezembro de 2015.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

- GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal e PRADO, Maria Emília (orgs) *O Liberalismo no Brasil imperial: origens conceitos e práticas*. Rio de Janeiro: UERJ, 2001.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: Investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa*. São Paulo: Unesp, 2014.
- HESPANHA, Antônio Manuel. *A cultura jurídica europeia: síntese de um milênio*. Coimbra: Almedina, 2012.
- HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político*. Portugal- séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994.
- HESPANHA, Antônio Manuel. Pequenas Repúblicas, grandes estados. Problemas de organização política entre Antigo Regime e liberalismo. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Unijuí; Fapesp, 2003, p. 92-108.
- HOBBS, Thomas. *Do Cidadão*. São Paulo: Martin Claret, 2009.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. 2ª ed. São Paulo: Martin Claret, 2012.
- HOBBS, Eric J. *Nações e Nacionalismo desde 1780*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- HOLANDA, Sergio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. In: *O Brasil Monárquico*. Tomo II, vol. 1. 3ª ed., São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970, p. 9-39.
- HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOLANDA, Sergio Buarque de. *Capítulos de história do Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- JAGUARIBE, João Nogueira. Alencares de sangue e afins. *Revista do Instituto do Ceará*. Tomo LIV, p. 99-118, 1940.
- JUCA NETO, Clovis Ramiro. Os primórdios da organização do espaço territorial e da vila cearense – algumas notas. In: Congresso: História e Cultura Material. 2012, São Paulo, *Anais do Museu Paulista*. Museu de São Paulo, São Paulo, V. 20, n.1 jan.-jun., 2012, p. 133-163. Disponível em

<http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v20n1/v20n1a06.pdf>. Consultado em janeiro de 2015.

KOERNER, Andreia. Punição, disciplina e pensamento penal no Brasil do século XIX. *Lua Nova*, n. 68: p. 205-242, 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ln/n68/a08n68.pdf>. Consultado em abril de 2016.

KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

_____. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2006.

KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil imperial. *Diálogos*, DHI/UEM, v.3,n.3: p.113-151, 1999. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/37540/pdf>. Consultado em fevereiro de 2014.

KUSCHNIR, Karina e CARNEIRO, Leandro Piquet. As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropologia da política. *Estudos Históricos*, n. 24. p, 227-250, 1999. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2100>. Consultado em dezembro de 2012.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LEFORT, Claude. *Pensando o Político: ensaios sobre democracia, revolução e liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

LIMA, Luciano Mendonça. Quebra-quilos: uma revolta popular na periferia do Império. In: DANTAS, Mônica Duarte (org.). *Revoltas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 449-484.

LIMA, Oliveira. *O Movimento da Independência (1821-1822)*. São Paulo: Melhoramentos, 1922. Versão digitalizada disponível em <https://archive.org/details/omovimentodainde00lima>. Consultado em janeiro de 2014.

LOCK, John. *Dois tratados sobre o Governo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MACÊDO, Nertan. *O Bacamarte dos Mourões*. Fortaleza: Instituto Ceará, 1966.

MAIA, Lígio José de Oliveira. *Serra da Ibiapaba. De aldeia à vila de incios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século VIII*. (Tese) Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2010.

- MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. *Gente opulenta e de boa linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba*. Tese (Doutorado) UFPE/CFCH, 2005.
- MARTINS, Eduardo. *A invenção da vadiagem: os termos de bem viver e a sociedade disciplinar no Império do Brasil*. 1ª ed. Curitiba: CRV, 2011.
- MARTINS, Vicente. Notícias Historico-Chorographica da Comarca de Granja. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*. Tomo XXVI, Fortaleza, Pp. 317-360, 1912. 1 CD-ROM.
- MASSARINI, Luisa. Cândido Batista de Oliveria e seu papel na implantação do sistema métrico decimal no Brasil. *Revista da SBHC*, n. 18, p. 3-16, 1997. Disponível em:
http://www.sbhc.org.br/revistahistoria/view?ID_REVISTA_HISTORIA=24&impressao. Consultado em maio de 2015.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. *Forum Almanack braziliense*. N. 01. P. 8-26, 2005. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11601>. Consultado em janeiro de 2013.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Gigante e o espelho. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial*, Vol. II -1830-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 13-51.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado Imperial*. 5ª Ed., São Paulo: HUCITEC, 2004.
- MAUSS, Marcel. Da dádiva e, em particular, da obrigação de retribuir os presentes. In: *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Casac Naify, 2003.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. 2ª ed., São Paulo: 34, 2014.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Um imenso Portugal: história e historiografia*. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- MICHELS, Robert. *Sociologia dos partidos políticos*. Brasília: UNB, 1982;
- MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. A Revolução de 1832. In: SOUZA, Simone (cord.) *História do Ceará*. Fortaleza: Demócrito Rocha, 1994, p. 155-164.
- MOREL, Marco. La génesis de la opinion pública moderna y processo de independencia (Rio de Janeiro, 1820-1840). In: XAVIER-GUERRA, François. *Los espacios públicos en Iberoamérica: ambigüidade y problemas*. Siglos XVIII-XIX. Cidade do México: Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2013.

MOREL, Marco. *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: PD&A, 2003.

MOREL, Marco. Papéis incendiários, gritos e gestos: a cena pública e a construção nacional nos anos 1820-1830. *Topoi*, n.4, vol. 3, p. 39-58, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/topoi/v3n4/2237-101X-topoi-3-04-00039.pdf>. Consultado em janeiro de 2013.

MOTTA, Rodrigo Pato Sá. *Introdução à história dos partidos políticos brasileiros*. 2ª ed., Belo Horizonte: UFMG, 1999.

MOURA, Edson. Um General da Monarquia: esboço biográfico do Brigadeiro Francisco Xavier Torres. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo: LXV, p. 175-190, 1951. 1 CD-ROM.

NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império: Nabuco de Araújo*. V. 1. Edição fac-símile 1896, São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1949.

NEEDEL, Jeffrey D. Variaciones para un tema: las vicitudes del liberalismo durante la monarquía brasileña. In: JAKSIĆ, Iván y CARBÓ Eduardo Posada. *Liberalismo y poder. Latinoamérica en el siglo XIX*. Chile: FCE, 2011, p. 145-277

NEEDEL, Jeffrey D. Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831 – 1857. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n 10, p. 5-22, nov. 2009. Disponível em: <http://www.almanack.usp.br/almanack/PDFS/10/almanack.pdf>. Consultado em janeiro de 2012.

NEEDEL, Jeffrey D. Formação dos partidos brasileiros: questões ideológicas, rótulos partidários, 1831-1888. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n 10, p. 54-63, nov. 2009. Disponível em: <http://www.almanack.usp.br/almanack/PDFS/10/almanack.pdf>. Consultado em janeiro de 2012.

NEVE, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: cultura política (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003.

NEVE, Lúcia Maria Bastos Pereira das. A Vida Política. In: SILVA, Alberto da Costa (coord.). *Crise colonial e Independência: 1808-1830*. V.1. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p. 75-113.

NEVE, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Estado e política na independência. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil imperial, V. I (1808-1831)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 96-136;

NEVE, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Constituição: usos antigos e novos de um conceito no Império do Brasil (1821-1860). In: CARVALHO, José Murilo de e NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das (orgs) *Repensando o Brasil dos Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 181-205.

NEVES, Frederico de Castro. *A multidão na História: saques e outras ações de massas no Ceará*. Relume Dumará: Fortaleza, 2000.

NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Impugnação a obra do Exm. Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva*, Segundo período do reinado de D. Pedro I no Brasil: narrativa histórica – 1871, na parte relativa ao comandante das armas e presidente da comissão militar da província do Ceará de 1824 – 1828. Rio de Janeiro: Typographia da luz, 1872. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221763>. Consultado em janeiro de 2014.

NOGUEIRA, Carlos Roberto F. *O Diabo no Imaginário cristão*. 2ª ed., Baurú: Edusc, 2002.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazendo-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati*. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História: Fortaleza, 2010.

NOGUEIRA, Paulino. Execução de Pinto Madeira Perante a história. *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Braziliro*. Tomo L, p. 125-222, 1887, disponível em <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>. Consultado em março de 2013.

NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Parte I. *Revista trimensal do Instituto do Ceará*, Anno VIII, Tomo VII, p. 3-99, 1894.

NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Parte II. *Revista trimensal do Instituto do Ceará*, Anno VIII, Tomo VII, p. 157-325, 1894.

NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará no período Regencial: 6º presidente, Tenente Coronel Ignacio Corrêa de Vasconcellos. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Anno XI, Tomo XI, p. 89-104, 1897.

NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará, Período Regencial, 10º presidente, Bacharel Francisco de Souza Martins. *Revista Tremensal do Instituto do Ceará*, anno XV, Tomo XV, p. 5-60, 1900.

NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará, Período Regencial, 8º presidente, capitão Graduado do Corpo de Engenheiros, Manuel Felizardo de Souza e Mello. *Revista Tremensal do Instituto do Ceará*, anno XIV, Tomo XIV, p. 97-112, 1900.

NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará, Período Regencial, 9º presidente, Bacharel João Antônio de Miranda. *Revista Tremensal do Instituto do Ceará*, anno XV, Tomo XV, p. 260-264, 1901.

NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará, Primeiro Reinado, 4º presidente, Marechal de Campo Manuel Joaquim Pereira da Silva. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Ano X, Tomo X, p. 5-121, 1896.

NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará: período Regencial, 7º presidente, Senador José Martiniano de Alencar. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XII, p. 34-166, 1898. 1 CD-ROM.

NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará: Primeiro Reinado. Primeiro presidente: Coronel Pedro José da Costa Barros. *Revista trimensal do Instituto do Ceará*, anno IV, Tomo IV, p. 43-71, 1890.

OLIVEIRA, Almir Leal de. A Construção do Estado Nacional no Ceará na primeira metade do século XIX: Autonomias locais, consensos políticos e projetos nacionais. In: BARROSO, José Liberato. (1835-1861). *Compilação das leis provinciais do Ceará de 1862*. Tomo I. Fortaleza: INESP, 2009, 1 CD-ROM.

OLIVEIRA, Eduardo Romero de. O governo protetor: a representação do poder político em cerimônias régias portuguesas (sec. XVIII – XIX). *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 22, n. 36, p. 476-493, jul/dez 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/vh/v22n36/v22n36a13.pdf>. Consultado em janeiro de 2016.

OPPO, Anna. Partidos políticos. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (orgs). *Dicionário de política*. 11ª ed., Brasília: UNB, 1998.

PAIM, Antônio. *História do liberalismo brasileiro*. São Paulo: Mandarim, 1998.

PAIVA, Denis; BRAGA, Maria do Socorro S. e PIMENTEL JR, Jairo Tadeu Pires. Eleitorado e partidos políticos no Brasil. *Opinião pública*, Campinas, vol. 13, n. 2, nov., p. 388-408, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/Eleitorado e partidos politicos no Brasil. Opinião pública, Campinas, vol. 13, n. 2, nov., p. 388-408, 2007.op/v13n2/a07v13n2>. Consultado em março de 2014.

PIMENTA, João Paulo G. A independência do Brasil como uma revolução: história e atualidade de um tema clássico. *História da historiografia*, n. 03, p. 53-82, 2009.

Disponível em:
<https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/viewFile/69/34>. Consultado em janeiro de 2013.

PIMENTA, João Paulo Peixoto. *Disciplina e invenção: civilização e cotidiano indígena no Ceará (1812-1820)*. Teresina: Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, 2012.

PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1829)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

PINHEIRO, Irineu. *O Cariri: seu desenvolvimento, povoamento, costumes*. (Ed. Fac-sim.) Fortaleza: FWA, 2009.

POCOCK, J. G. A. *Linguagem do Ideário político*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 6ª ed., Brasília: Brasiliense, 1969.

RAMOS, Francisco Regis Lopes. *O fato e a fábula: o Ceará na escrita da história*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2012.

RAMOS, Xislei Araújo. *Por trás de toda fuga, nem sempre há um crime: o recrutamento "a Laço" e os limites da ordem no Ceará (1850-1875)*. 213p, Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2003.

RÉMOND, René. As Eleições. In: *Por uma história política*. 2ª ed., Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 37-56.

RÉMOND, René. In: *Por uma história política*. 2ª ed., Rio de Janeiro: FGV, 2003, p.441-455.

RÉMOND, René. Uma história presente. In: *Por uma história política*. 2ª ed., Rio de Janeiro: FGV, 2003, p.13-36

RIBEIRO, José Iran. O fortalecimento do Estado Imperial através do recrutamento militar no contexto da Guerra dos Farrapos. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 31, n.62, p. 251-271, 2011. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v31n62/a14v31n62.pdf>. Consultado em janeiro de 2015.

RODRIGUES, Eylo Fagner da Silva. Serviço doméstico e hábitos senhorial: considerações sobre a regulamentação do trabalho doméstico em Fortaleza no pós-abolição (1870-1888). XV Encontro estadual de história do Ceará, 2016, Fortaleza,

Anais, UECE, 2016, [s. f.] Disponível em: http://uece.br/eventos/semanadehistoriadafeclesc/anais/trabalhos_completos/245-26462-10082016-084531.pdf. Consultado em dezembro de 2016.

RODRIGUES, Eylo Fagner Silva. *Liberdade ainda que precária: tornando-se livre nos meandros das leis, Ceará (1868-1884)*. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2012.

ROMERO, Silvio. *Cantos populares do Brasil*. V. 1, Lisboa: Nova Livraria Internacional Editora, 1883, p.105 – 110. Disponível em <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/02459210#page/1/mode/1up>

ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político*. São Paulo: Alameda, 2010.

ROUSSEAU, J. J. *O Contrato social*. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

RUBIM, Braz da Costa. Memória sobre a revolução do Ceará em 1821. *Revista trimestral do Instituto Histórico, Geográfico, e Ethnographico do Brasil*. Tomo XXIX, p.201-362, 1866. Disponível em: <https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/itemlist/filter.html?category=9&moduleId=147>. Consultado em dezembro de 2013.

SALDANHA, Flávio Henrique Dias. *O império da ordem: guarda nacional, coronéis e burocratas em Minas Gerais na segunda metade do século XIX (1850-1873)*. São Paulo: Unesp, 2013.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Família e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade dos setecentos. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Construtores e negociantes: histórias de elites no antigo regime nos trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 126-164.

SANTOS, João Brígido dos. O Resumo Chronologico para a historia do Ceará. *Revista trimestral do Instituto do Ceará*, anno II, Tomo II, p. 25-79, 1888. 1 CD-ROM.

SANTOS. Igor Gomes. *A horda heterogênea: crime e criminalização de “comunidades volantes” na formação da nação, Bahia (1822-1853)*. Tese (doutorado), Universidade Federal Fluminense – UFF, 2017.

SCHIAVINATTO, Lara Lis. Entre história e historiografia: algumas tramas do governo joanino. GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial*. V. 1, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. P. 55-93

- SCHWARZ, Roberto. *Cultura e política*. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
- SILVA, Alberto da Costa (Cord.). *Crise colonial e Independência: 1808-1830*. Volume 1. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.
- SILVA, Alberto da Costa e. População e sociedade. In: *Crise colonial e Independência 1808-1830*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p. 35-73.
- SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Inventando a Nação: Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2006.
- SILVA, José Borzacchiello da. O algodão na organização do espaço. In: SOUZA, Simone. *História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1994, p. 81-92.
- SILVA, Marilda Santos da. Conflitos políticos, crise econômica e 'descaminhos' na Capitania do Ceará (1780-1822). In: NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos e SILVA FILHO, Antônio Luiz Macêdo e (orgs). *História e Historiografia: perspectivas e abordagens*. Recife: Universidade da UFPE, 2014.
- SILVA, Wlamir. *Liberais e povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Hucutec, 2009.
- SKINNER, Quentin. *As fundações do Pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- SKINNER, Quentin. *El Nacimiento del Estado*. Buenos Aires: Global, 2003; *Uma Genealogia do Estado Moderno*. Lisboa: ICS, 2011.
- SKINNER, Quentin. *Uma Genealogia do Estado Moderno*. Lisboa: ICS, 2011.
- SOUZA, Eusébio. Um pouco de história (Chonica do Ipú). *Revista trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XXIX, pp. 154-243, 1915, p.173-184. 1 CD-ROM;
- STUDART, Barão de. Parte Chronologica: anno de 1824. *Revista trimensal do Instituto do Ceará*, tomo XXXVIII, p. 141- 188, 1924. 1 CD-ROM.
- STUDART, Guilherme. A Família Castro. *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo LXXII, p. 108-219, 1958. 1 CD-ROM.
- STUDART, Guilherme. Diccionario Bio-Bibliographico Cearense. Volume primeiro, Segundo e terceiro (fac-símile 1913). Fortaleza: UFC, 1980,
- STUDART, Guilherme. Os Jornais do Ceará nos primeiros 40 anos (1824-1864), *Revista do Instituto do Ceará*, t. especial, pp. 48-118, 1924. 1 CD-ROM.
- STUDART, Guilherme. 3 de maio de 1817: o movimento de 17 no Ceará. *Revista trimensal do Instituto do Ceará*. Tomo XXXI, p. 107-160, 1917. 1. CD-ROM.

- THÉBERGES, P. *Esboço histórico sobre a província do Ceará (fac-símile 1895)*. Tomo I, II e III. Fortaleza: Waldemar Alcântara, 2001.
- THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.
- THOMPSON, E. P. *A Miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Alameda, 1981.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Ceará. In: História da independência do Brasil. *Reviata do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXXIX, 1916, pp. 447-460.
- VIANA, Nildo. *O que são partidos políticos?* Goiânia: Germinal, 2003.
- VIANNA, Oliveira. *O caso do Império*. 3ª ed. Rio de Janeiro: ABL, 2006.
- VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. *Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Demócrito Rocha: Hucitec, 2004
- WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Org. H.H. Gerth e C. Wright Mills. 5ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1982.
- WEBER, Max. Parlamentarismo e governo numa Alemanha Reconstruída: uma contribuição à crítica política do funcionalismo e da política partidária. In: *Os Economistas*. São Paulo: Nova Cultural, 1997.
- XAVIER, Maico Oliveira. “Cabocullos são os Brancos”: dinâmicas das relações socioculturais dos índios do Termo da Vila Viçosa Real (século XIX). Fortaleza: SECULT/CE, 2012.
- XAVIER, Maico Oliveira. *Extintos no discurso oficial, vivos no cenário social: os índios do Ceará no período do império do Brasil – trabalho, terra e identidade indígena em questão*. Tese (doutorado). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.
- XAVIER-GUERRA, François. De la política antigua a la política moderna. La revolución de la Soberanía. In: *Los espacios públicos en Iberoamérica: ambigüedad y problemas*. Siglos XVIII-XIX. Cidade do México: Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2013, p. 109- 139.

XAVIER-GUERRA, François. *Modernidade e Independências: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. Madrid: Mapfre, 1992.